SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 01 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3401

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0316/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0316/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **DINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ/CPF:**02.201.025/0001-89**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** o objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer atividade principal de **S-04-07-00** com descrição de **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS,COMERCIAIS,INCLUINDO OS MECÂNICOS E AGRÍCOLAS,** área útil:2.378,67 m2 , potencial poluidor geral M, porte P, classe 2, e critério locacional (zero), enquadrada no Resolução Nº 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Dois, nº115, Bairro Parque Industrial Novo Reno no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'28,58"S, Longitude: 42°36'29,96"O, conforme processo administrativo nº 0630/0631/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS - N°0316/2022
[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (TRES ANOS), vencimento em 24/11/2025.

Coronel Fabriciano, MG, 24 de novembro de 2022.

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BIZARRO –
Prefeito
Autoridade Municipal

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO

Processo N°: 0630/0631/2022/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0630/0631/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN copam 232.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0630/0631/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar cronograma de implantação da caixa separadora de água e óleo – CSAO, em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0630/0631/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – CSAO, semestralmente, a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0630/0631/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o Plano de Gestão Integrado dos Resíduos Sólidos – PGRS, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Condicionante 05: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0630/0631/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do mesmo do processo nº PRJ20220120242.

Condicionante 06: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0630/0631/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar este certificado de licenciamento ambiental simplificado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Coronel Fabriciano, colher recibo no mesmo, e enviar ao CIMVA em um prazo de 7 (sete) dias após o recebimento desde certificado.
OBS: Informo que as condicionantes acima solicitadas poderão ser cumpridas juntamente com as condicionantes solicitadas no processo administrativo n°: 0387/0388/0626/0627/2022/CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:FC38B38A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0224/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0224/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **DINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,** CNPJ/CPF: **02.201.025/0001-89** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, o objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade principal de **B-10-02-2**, com descrição de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA,E OU/SEUS DERIVADOS,COM PINTURA E/ OU VERNIZ,** consumo /ano de madeira e/ou painéis:3000 m3 ,área útil:2.378,67 m2 ,potencial poluidor geral M, porte P, classe 2, e e critério locacional(zero) enquadrada na DN COPAM n° 213/2017, estabelecida na Avenida Dois ,nº115, Barrio Parque Industrial Novo Reno no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude:19º30'28,68''S, e Longitude: 42°36'29,96"O conforme processo administrativo nº 0387/0388/0626/0627/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotações de Responsabilidade Técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0224/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ) anos, vencimento em 24/11/2032.

Coronel Fabriciano, MG, 24 de novembro de 2021.

MARCOS VINÍCIOS DA SILVA BIZARRO- PREFEITO
Autoridade Municipal

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
Processo N°: 0387/0388/0626/0627/2022/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
Atividade secundária: B-10-06-5 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL COM TRATAMENTO QUIMICO SUPERFICIAL E /OU PINTURA, consumo/ano de peças e/ou lâminas metálicas: 1000 toneladas, área útil: **2.378,67** m2, potencial poluidor geral M, porte P, classe 2, e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM 213/2017, estabelecida na Avenida Dois, nº 115, Bairro Parque Industrial Novo Reno no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'28,68"S, e Longitude: 42°36'29,96"O, conforme processo administrativo nº 0387/0388/0626/0627/2022/CIMVA.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0387/0388/0626/0627/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN copam 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0387/0388/0626/0627/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar cronograma de implantação da caixa separadora de água e óleo – CSAO, em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0387/0388/0626/0627/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – CSAO, semestralmente, a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0387/0388/0626/0627/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o Plano de Gestão Integrado dos Resíduos Sólidos – PGRS, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 05: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0387/0388/0626/0627/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o Automonitoramento do processo produtivo do tratamento químico e pintura, cabine, do material particulado atmosférico, respeitando os padrões estabelecidos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006 e demais normas vigentes, semestralmente, a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 06: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0387/0388/0626/0627/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do mesmo do processo nº PRJ20220120242.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:F23A45C3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0063/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**063/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MUNIZ SERVICE LTDA,** CNPJ/CPF**:11.089.394/0001-12** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/RAS**, objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade de **B-06-02-5 SERVIÇO GALVANOTÉCNICO,** área útil:0,093 ha, classe: 3, potencial poluidor geral M, porte P critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM n° 213/2017, estabelecida à Rua Ricardo Caram Guimarães, nº 4096 no Distrito Industrial no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'46,19"S e Longitude: 42°33'44,9"O, conforme processo administrativo nº 0995/0996/2021/01245/01246/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotações de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS - N°063/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes
Validade desta licença: 10 (dez anos), vencimento em 08/11/2032.

Ipatinga, MG 08 de novembro de 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0995/0996/2021/01245/01246/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de

qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

DAS CONDICIONANTES
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ONDE ESTÃO LISTADAS SUAS CONDICIONANTES A SEREM CUMPRIDAS.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:068CA878

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0314/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS N°**0314/2022**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **HIDRAU MAQUINAS MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA**, CNPJ/CPF: **00.548.473 /0005-51**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** o objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer atividade de **S-01-01-00** com descrição de **COMÉRCIO DE MAQUINAS,FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,COM OU SEM DEPOSITO,** área útil:616 m2 , potencial poluidor geral P, porte M, classe 2, e critério locacional (zero), enquadrada no Resolução Nº 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº4487, Bairro Caladinho no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'26,58"S, Longitude: 42°36'17,71"O, conforme processo administrativo nº 0596/0597/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS - N°0314/2022
[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (TRES ANOS), vencimento em 16/11/2025.

Coronel Fabriciano, MG, 16 de novembro de 2022.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
Processo N°: 0596/0597/2022/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DA CONDICIONANTE
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0596/0597/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar este certificado de licenciamento ambiental simplificado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Coronel Fabriciano, colher recibo no mesmo, e enviar ao CIMVA em um prazo de 7 (sete) dias após o recebimento desde.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:6FC54C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS RETIFICAÇÃO

Amvap Saúde – Retificação. Na publicação realizada em 30/11/2022, sob o identificador nº F2A3E9F0, onde se lê: "Ordem de Serviços 59/2022", leia-se "Ordem de Serviços 60/2022". Demais informações seguem inalteradas.

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E5DA0C8B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 592/2022

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 592/2022. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/11/2022 a 28/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:807F8112

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 600/2022

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 600/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de 16 (dezesseis) exames de cateterismo cardíaco. Valor do exame: R$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 29/11/2022 a 28/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:346DD29F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2019

AMVAP SAÚDE – Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato 116/2019. Contratada: 3 A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda, CNPJ nº 18.441.471/0001-09, para acréscimo de R$1.055,01 (um mil e cinquenta e cinco reais e um centavo) ao valor original do contrato, para fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento para as novas salas administrativas do CISTM. Fundamento: Processo

Licitatório nº 09/2019 – Dispensa de Licitação 04/2019 e no art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7CA776E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 00070/2022 – Processo Licitatório 000161/2022, formalizada com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTO POSTO ZAPAROLI LTDA PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S500, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL, PARA ABASTECEMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA AMEG"** pelo valor global **R$ 42.970,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta reais).** Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 – 3390300000 – Material de Consumo – Ficha 003-100. Engenharia: 2020203.0412200012.003 – Material de Consumo – Ficha 0017-100. Patrulha: 2020203.0412200012.004 – 33903000000 – Material de Consumo – Ficha 0024-100. Castramóvel: 2020204.0412200012.005 – 33903000000 – Material de Consumo – Ficha 0031-100. Vigência do contrato: 01/12/2022 á 01/12/2023.

Passos, 30 de novembro de 2022.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:3C556A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO E TROCA DE TRÊS ELEMENTOS FILTRANTES (REFIS) PARA OS PURIFICADORES DE ÁGUA INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 40/2022
Nº da Dispensa: 40/2022
Início do envio de Propostas: 01/12/2022 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 07/12/2022 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:192ADE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N.º 673, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

RETIFICA A PORTARIA Nº 665, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando que o Parágrafo Único, do Art. 1º, da Portaria nº 665/2022 contém informação incorreta;
Resolve:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 665, de 09 de novembro de 2022, de forma que:
Onde se lê:
"Art. 1º [...]
Parágrafo Único: Conduzirá o **Processo Administrativo** de que trata esta Portaria o Coordenador Geral da Câmara Municipal de Curvelo, Servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues.*"*
Leia-se:
"Art. 1º [...]
Parágrafo Único: Conduzirá a **Sindicância** de que trata esta Portaria o Coordenador Geral da Câmara Municipal de Curvelo, Servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues.*"*
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7E387231

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 73/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 404/2022, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor R$12.275.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil), que sofreu Emenda Modificativa/Aditiva nº 1, apresentada pelo Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa do qual o caput do art. 4º da referida propositura passou a viger com redação diversa e acrescidos dos §§1º e 2º.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha - Relator
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de novembro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:0AD215A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1608, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Itapeva **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento vigente Lei Municipal nº 1565/21 de 15 de dezembro de 2021, na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

Ficha 259 - 08.01.15.451.2009.2.023.3.3.90.39.00.01.086.000 – O. Serv.Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 120.000,00.

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme previsto no art. 43 §1º inciso II.

Art.3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 24 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:AE9296B8

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1609, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.609, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito do Munciípio de Itapeva Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto crédito suplementares no valor de R$ 1.664.000,00 no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1565/21 de 15 de dezembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:
- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado01.032.0000 Transf. prov. do Governo Federal destinadas ao venc. dos ACS e dos agentes de combate às 300.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$25.000,00
01.032.0000 Transf. prov. do Governo Federal destinadas ao venc. dos ACS e dos agentes de combate às 25.000,00

09.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULT., LAZER E TURISMO
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
09.002.13.392.2003.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R$115.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 115.000,00

05.000 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.002 - DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS
05.002.28.841.2001.0004-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato R$115.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 115.000,00

- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.2001.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R$10.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
08.001.15.452.2009.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$69.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 69.000,00

- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
08.001.15.452.2009.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$200.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 200.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.302.2004.2006-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R$50.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 50.000,00

- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.2001.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$50.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.303.2004.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$30.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 30.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.302.2004.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R$30.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 30.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.2002.1003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$460.000,00
01.071.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação 460.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.1003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$60.000,00
01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 60.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$150.000,00
01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$300.000,00
01.032.0000 Transf. prov. do Governo Federal destinadas ao venc. dos ACS e dos agentes de combate às 300.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$25.000,00
01.032.0000 Transf. prov. do Governo Federal destinadas ao venc. dos ACS e dos agentes de combate às 25.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$115.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 115.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$115.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 115.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$69.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 69.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$200.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$30.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$30.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$460.000,00
01.071.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação 460.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$60.000,00
01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 60.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$150.000,00
01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 150.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 24 de Novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:16502797

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1610, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito do Munciípio de Itapeva Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto crédito suplementares no valor de R$ 1.367.500,00 no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1565/21 de 15 de dezembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

- CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG
- MESA DIRETORA
01.001.1.31.1002.4002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 70.000,00

- CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG
- MESA DIRETORA
01.001.1.31.1002.4002-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$30.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00

- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.2001.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$16.500,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 16.500,00

- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.2001.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$23.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 23.000,00

- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.2001.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$6.500,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 6.500,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.302.2004.2006-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$32.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 32.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.303.2004.2008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$32.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 32.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.303.2004.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$10.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 10.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.303.2004.2008-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$6.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 6.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.122.2004.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$24.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 24.000,00
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R$70.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 70.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$40.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 40.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$16.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 16.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$20.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 20.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$24.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 24.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$60.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 60.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$26.500,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 26.500,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$25.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 25.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$40.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 40.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$30.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 30.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$9.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 9.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$30.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 30.000,00- CHEFIA DE GABINETE
- CHEFIA DE GABINETE
04.001.4.122.2001.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R$10.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

- CHEFIA DE GABINETE
- CHEFIA DE GABINETE
04.001.4.122.2001.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R$5.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

05.000 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.007 - GERENCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS
05.007.6.181.2001.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$5.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.302.2004.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$50.000,00

01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 50.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$30.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 30.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$20.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 20.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$16.000,00
01.055.0000 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 16.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.302.2004.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$16.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 16.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.303.2004.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$10.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 10.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.303.2004.2008-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui R$40.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 40.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.303.2004.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$15.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 15.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$15.000,00
01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 15.000,00
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R$15.000,00
01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 15.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$5.000,00
01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 5.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$5.000,00
01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 5.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$5.000,00
01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 5.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$5.000,00
01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 5.000,00

- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
08.001.15.452.2009.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$21.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 21.000,00

- SECRETARIA DE ESPORTES, CULT., LAZER E TURISMO
- SECRETARIA DE ESPORTES, CULT. LAZER E TURISMO
09.001.27.812.2006.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$20.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00

- SECRETARIA DE ESPORTES, CULT., LAZER E TURISMO
- SECRETARIA DE ESPORTES, CULT. LAZER E TURISMO
09.001.27.812.2006.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$15.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00

- SECRETARIA DE ESPORTES, CULT., LAZER E TURISMO
- SECRETARIA DE ESPORTES, CULT. LAZER E TURISMO
09.001.27.812.2006.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R$20.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00

- SECRETARIA DE ESPORTES, CULT., LAZER E TURISMO
- SECRETARIA DE ESPORTES, CULT. LAZER E TURISMO
09.001.23.695.2007.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R$15.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.303.2004.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$16.000,00
01.055.0000 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 16.000,00

- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.2001.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R$10.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.2001.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R$10.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$20.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 20.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$20.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 20.000,00

- SECRETARIA DE ESPORTES, CULT., LAZER E TURISMO
- SECRETARIA DE ESPORTES, CULT. LAZER E TURISMO
09.001.27.812.2006.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$28.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 28.000,00

- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
08.001.15.452.2009.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R$10.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.2001.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$10.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.8.244.2005.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui R$5.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.8.244.2005.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui R$15.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.8.244.2005.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui R$5.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.8.244.2005.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui R$5.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$100.000,00
01.055.0000 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 100.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.305.2004.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$50.000,00
01.055.0000 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 50.000,00
- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.302.2004.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R$65.000,00
01.092.0000 Alienação de Bens 65.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária, suplementação, que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

09.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULT., LAZER E TURISMO
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
09.002.13.392.2003.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$16.500,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 16.500,00

- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.244.2005.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$23.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 23.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.8.244.2005.2032-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$6.500,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 6.500,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$32.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 32.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$32.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 32.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$10.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 10.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$6.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 6.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$24.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 24.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2011-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$70.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 70.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$40.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 40.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$16.000,00
01.019.0000 Transf. do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 16.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$20.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 20.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2020-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$24.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 24.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$60.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 60.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$26.500,00
01.019.0000 Transf. do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 26.500,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2020-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$25.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 25.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$40.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 40.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2020-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$30.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 30.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$9.000,00
01.018.0000 Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica. 9.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$30.000,00
01.019.0000 Transf. do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 30.000,00

- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.2001.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$10.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.2001.2002-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$5.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE
2004 – QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS
2.006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
06.001.10.302.2004.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO –VALOR R$5.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.302.2004.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$50.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 50.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.302.2004.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$30.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 30.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.302.2004.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$20.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 20.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.305.2004.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R$16.000,00
01.055.0000 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 16.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.302.2004.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$16.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 16.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.302.2004.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$10.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 10.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.302.2004.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$40.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 40.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.302.2004.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$15.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 15.000,00

- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
08.001.20.606.2009.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$15.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00

- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
08.001.18.541.2012.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$15.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.8.243.2005.2033-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$5.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
08.001.15.452.2009.2021-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$5.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

- SECRETARIA DE ESPORTES, CULT., LAZER E TURISMO
- SECRETARIA DE ESPORTES, CULT. LAZER E TURISMO
09.001.27.812.2006.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$5.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

- SECRETARIA DE ESPORTES, CULT., LAZER E TURISMO
- SECRETARIA DE ESPORTES, CULT. LAZER E TURISMO
09.001.27.812.2006.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$5.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
08.001.15.452.2009.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$21.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 21.000,00

- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
08.001.15.452.2009.2021-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R$20.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00

- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
08.001.20.606.2009.2022-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$15.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2016-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R$20.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.2002.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$15.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.305.2004.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$16.000,00
01.055.0000 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 16.000,00

- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
08.001.18.541.2012.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R$10.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

05.000 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.002 - DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS
05.002.28.841.2001.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato R$10.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

05.000 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.002 - DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS
05.002.28.841.2001.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato R$20.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.302.2004.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R$20.000,00
01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 20.000,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.2002.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$28.000,00
01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 28.000,00

- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
08.001.18.541.2012.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R$10.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULT., LAZER E TURISMO
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
09.002.13.392.2003.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$10.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.8.244.2005.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$5.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.8.244.2005.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$15.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.8.244.2005.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica R$5.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.8.241.2005.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$5.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$100.000,00
01.055.0000 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 100.000,00

- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE SAUDE
06.001.10.301.2004.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$50.000,00
01.055.0000 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 50.000,00

- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
08.001.15.451.2009.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes R$65.000,00
01.092.0000 Alienação de Bens 65.000,00

- CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG
- MESA DIRETORA
01.001.1.31.1004.3002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes R$70.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 70.000,00

- CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG
- MESA DIRETORA
01.001.1.31.1004.3002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes R$30.000,00
01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ITAPEVA/MG., 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:5B198002

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ADICIONAL PARA ATIVIDADES PENOSAS, INSALUBRES E DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

Daniel Pereira do Couto, Prefeito Municipal de Itapeva – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão do adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - O servidor sujeito a mais de uma das condições de trabalho previstas neste artigo optará pelo adicional correspondente a uma delas, vedada em qualquer hipótese acumulação.

§ 2º - A concessão do adicional dependerá de adequação das atividades às normas reguladoras (NR) decorrentes da Lei Federal 6.514 de 22 de dezembro de 1977, depois da realização de perícias de identificação e classificação da insalubridade e a caracterização da atividade perigosa e penosa a que esteja sujeito o servidor.

Art.2º - O servidor submetido às condições de trabalho insalubre, perigoso ou penoso faz jus à percepção do adicional com base nos seguintes critérios:

I - INSALUBRE: 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) sobre o salário-mínimo nacional vigente, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo, respectivamente;

II - PERIGOSO OU PENOSO: 30% (trinta por cento) sobre o salário-mínimo nacional vigente.

Art. 3º - O pagamento dos adicionais de que trata esta Lei cessa com a eliminação das condições de trabalho que lhe deram causa, ou com o afastamento do servidor do ambiente que contenha condições de insalubridade, periculosidade ou penosidade.

Art. 4º - Para o fiel cumprimento desta lei poderão ser realizadas, periodicamente, novas inspeções no local de trabalho e reexames das concessões dos adicionais sob pena de suspensão do respectivo pagamento.

Art. 5º – A parcela paga a título de insalubridade, periculosidade ou penosidade não integrará os proventos de licença-médica, licença-prêmio, aposentadoria, disponibilidade e pensão por morte do servidor.

Art. 6º. O Art. 68 da Lei Municipal nº 529, de 27 de Dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68. Os servidores tem direito a adicional para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma de lei específica*." (NR)*

Art. 7º. Revoga-se a Lei Complementar Municipal 46/2019.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Itapeva/MG., 24 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:23E347FF

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera o Art. 4º da Lei Complementar nº 63, de 25 de abril de 2022".

Art. 1º – Altera o artigo 4º da Lei Complementar nº 63, de 25 de abril de 2022 que passa ter a seguinte redação:
"Art. 4º. O cargo de Merendeira Servente e suas respectivas vagas, constantes da Lei Municipal 652/1999 poderão ser ocupados com base nas vagas existentes e com base no concurso público 01/2018, pelo que, posteriormente, ficam extintos."
Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de abril de 2022.

Itapeva/MG., 24 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:9DDE5B9C

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera o Art. 4º da Lei Complementar nº 61, de 11 de março de 2022".

Art. 1º – Fica alterado o artigo 4º da Lei Complementar nº 61, de 11 de março de 2022 que passa ter a seguinte redação:
"Art. 4º. O cargo de Monitor de Creche e suas respectivas vagas, constantes da Lei Municipal 652/1999 poderão ser ocupados com base nas vagas existentes e com base no concurso público 01/2018, pelo que, posteriormente, ficam extintos."
Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de março de 2022.

Itapeva/MG., 24 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:917BD199

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera o Art. 4º da Lei Complementar nº 61, de 11 de março de 2022".

Art. 1º – Fica alterado o artigo 4º da Lei Complementar nº 61, de 11 de março de 2022 que passa ter a seguinte redação:
"Art. 4º. O cargo de Monitor de Creche e suas respectivas vagas, constantes da Lei Municipal 652/1999 poderão ser ocupados com base nas vagas existentes e com base no concurso público 01/2018, pelo que, posteriormente, ficam extintos."
Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de março de 2022.

Itapeva/MG., 24 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:18F97CCB

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera o Art. 4º da Lei Complementar nº 61, de 11 de março de 2022".

Art. 1º – Fica alterado o artigo 4º da Lei Complementar nº 61, de 11 de março de 2022 que passa ter a seguinte redação:
"Art. 4º. O cargo de Monitor de Creche e suas respectivas vagas, constantes da Lei Municipal 652/1999 poderão ser ocupados com base nas vagas existentes e com base no concurso público 01/2018, pelo que, posteriormente, ficam extintos."
Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de março de 2022.

Itapeva/MG., 24 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:4949FC3F

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 652 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O Anexo I, Quadro de Pessoal do Magistério, tão somente em relação ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR da Lei Municipal nº 652, de 12 de Novembro de 1999, alterada pelas Leis Complementares nº 01/2005, nº 21/2012, nº 26/2015, tem seu número de vagas ampliadas de 07 (sete) para 11 (onze) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 24 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:AB6109F8

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas para provimento de cargos constantes da Lei Municipal 19/2012, conforme quadro a seguir:

Denominação do cargo	Número de vagas atual	Vagas a serem criadas	Número de vagas no total
Agente Comunitário de Saúde	20	05	**25 (NR)**
Agente de Combate a Endemias	02	03	**05 (NR)**

Art. 2º. Ficam extintos os cargos de Psicólogo e Assistente Social, descritos no artigo 4º da Lei Complementar 19/2012, bem como revogado no Anexo III a Descrição Sumária, Atribuições e Requisitos Básicos dos respectivos cargos .

Art. 3º - Os requisitos básicos de formação do cargo de Coordenador "CRAS" constante do Anexo III da Lei Complementar 19/2012 passa a ter a seguinte redação:

"FORMAÇÃO: Ensino superior em qualquer área de atuação." (NR)

Art. 4º - Fica alterado o cargo de Técnico de Saúde Bucal para Auxiliar de Saúde Bucal, cuja formação descrita no Anexo I da Lei Complementar 19/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"FORMAÇÃO: Ensino fundamental completo e formação em auxiliar de saúde bucal ou curso equivalente." (NR)

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 24 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:8F53C612

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 08/2022
Pregão Presencial nº 07/2022

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a decisão da Pregoeira, conforme ata lavrada e constante do processo, bem como Termo de Adjudicação às empresas **ALARMON SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI e PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME**, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico no Prédio Administrativo da Câmara Municipal de João Monlevade e no seu Anexo Parlamentar, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação de sistema de alarme, instalação, monitoração, e fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, os seguintes lotes:
- Lote 1 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS – A empresa ALARMON SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, logrou-se vencedora com o valor total de **R$ 5.328,50 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**

- Lote 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – A empresa PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, logrou-se vencedora com o valor total anual de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Câmara Municipal de João Monlevade, 10/11/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:51450617

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 048-2022 - DESIGNA CAIO - COMPRAS - SUPLENTE CRISTIANO

PORTARIA No **48/2022**

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA PARA ATUAR NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações;

Considerando que a área de compras, licitação e contratos possui elevada demanda de serviços;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº MG-17.077.637, SSP/MG, inscrito no CPF nº 128.977.226-65, Agente Administrativo, para exercer as atribuições próprias da área de compras, licitação e contratos desta Casa Legislativa.

Art. 2º Designar como suplente do titular o Servidor Público **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA,** que o substituirá em sua falta.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 28/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de novembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F9A0A72

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 049-2022 - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA E SUPLENTE - IDALINA E CAIO - REVOGA 38

PORTARIA No **49/2022**

DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES AFETAS À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Empregada Pública desta Casa, **IDALINA RODRIGUES DA SILVA,** para exercer as atribuições próprias da área de Secretaria desta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica designado o Empregado Público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA,** como suplente da responsável pela Secretaria, substituindo-a em sua falta.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 38/2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de novembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE5BF52D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 050-2022 - ABASTECIMENTO SAPL - IDALINA E CAIO - REVOGA 39

PORTARIA Nº 50/2022

DESIGNA EMPREGADA QUE MENCIONA PARA FICAR RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO - SAPL - DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa, permitindo ao cidadão acompanhar pela internet todos os trâmites do Processo Legislativo

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Empregada Pública desta Casa, **IDALINA RODRIGUES DA SILVA**, responsável pelo abastecimento e manutenção do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL - da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º Fica o Empregado Público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA,** designado como suplente da empregada citada no Art. 1º desta Portaria, substituindo-a em suas faltas.

Art. 3º Ficam os(as) Estagiários(as) e os(as) Aprendizes desta Casa, responsáveis pelo auxílio à empregada pública citada no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 39/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:02D77499

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 051-2022 - PUBLICAÇÃO AMM E REVOGA PORTARIA 40-2022

PORTARIA Nº 51/2022

DESIGNA EMPREGADOS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELA PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.075/2018, que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Adotar o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, Instituído e Administrado pela AMM, como Meio Oficial de Comunicação dos Atos Normativos e Administrativos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

Ainda, a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Empregada Pública desta Casa, **Idalina Rodrigues da Silva**, responsável pela publicação dos atos normativos e administrativos desta Casa Legislativa, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, sendo substituída em suas faltas pelo Empregado Público **Caio Miranda Ferreira**.

Parágrafo Único. A Empregada responsável fará a publicação somente dos atos que forem disponibilizados na pasta de arquivo destinada para este fim, imediatamente após a inclusão do documento pelo(a) Empregado(a) interessado(a) na publicação.

Art. 2º A responsabilidade fixada no Art. 1º desta Portaria não exclui aquela do Empregado Público responsável pelas compras desta Casa, **Caio Miranda Ferreira**, de publicar extratos de editais, contratos, termos aditivos e de outros documentos relacionados à área de compras, licitação e contratos, sendo substituído em suas faltas pelo empregado público **Cristiano Júnior da Silva**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 40/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4AAB511

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado:TAPEÇARIA MANTIQUEIRA LTDA EPP, empresa com sede Avenida Ericson Flávio da Silva 2470 Bairro São João, cidade de Pouso Alegre MG, CNPJ n° 42.987.388/0001-06
Processo 024/2022 Modalidade Dispensa 018/2022
Objeto: constitui objeto desta dispensa de licitação aquisição e instalação de 40,50 mts de carpete 10 mm na cor preta, nas rampas longas numa rampa curva e no patamar em frente a porta de entrada
Prazo:vigência é de 12 meses do dia 28/11/2022
Valor: para a execução do objeto contratual a contratante pagará o valor global de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Data: 28/11/2022

Responsável:
MÁRCIO JOSÉ DE LIMA -
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo,

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C72112A6

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 009

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: MARLON BRANDO MARTINS EIRELI-ME inscrita no CNPJ 21.160.150/0001-32, com endereço na Rua Nelson Bento Carvalho, 191, Centro da Cidade de Carvalhópolis, CEP 37.760-000, Estado de Minas Gerais
Processo 012/2021 Modalidade TOMADA DE PREÇOS 01/2022
Objeto: Acrescer 0,539190 % sobre o valor inicial do contrato nº 02/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO e a empresa MARLON BRANDO MARTINS EIRELI-ME, cujo objeto é a reforma das instalações do prédio sede da Câmara Municipal de Poço Fundo, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Valor: O acréscimo corresponde a um incremento de R$ 2.630,17 (dois mil seiscentos e trinta reais e dezessete centavos) no valor anual vigente.
Data: 30/11/2022

Responsável:
MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:47B3FE11

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO ADITIVO 010/2022 AO CONTRATO Nº 003/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG. Contratado: VILMA APARECIDA FERNANDES, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF n° 313.243.476-00, com endereço residencial a Rua Coronel Ferreira de Assis, n° 21, Centro da cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Coronel Ferreira de Assis, n° 21-A, Centro da cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000, para o qual será realizada transferência temporária da Sede do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Resolução 187/2022
Prazo: 07 (sete) dias vigência até 10/12/2022
Valor: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Data: 03/12/2022
Responsável: Márcio José de Lima - Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo,

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:990F677E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, neste ato representada pelo PREGOEIRO, torna público que fará realizar LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº8.666/93 e alterações, Lei 10.520, e das condições fixadas no respectivo Edital. Por este ato vem CONVOCAR todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de radiofusão sonora para a transmissão ao vivo das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de São Lourenço. FORMA DE JULGAMENTO: menor preço. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA: 13/12/2022, às 13hs, na Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, nº58 – Centro. O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de São Lourenço: www.camarasl.mg.gov.br;

São Lourenço/MG, em 30 de novembro de 2022.

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:166B1E40

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE LICITAÇÃO: PROCESSO N. 54 - CONVITE 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, visando contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica contábil para atender à necessidades da Secretaria Contábil, Financeiro e RH. Detalhes no edital. Sessão pública para recebimento de envelopes e julgamento de habilitação designada para o dia 08 de dezembro de 2022, às 13:00 horas, na sede da Câmara Municipal, e sessão pública de abertura de propostas designada para o dia 15 de dezembro de 2022, às 13:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada à Alameda Dr. Gabriel Avair, n.º 58, Centro, São Lourenço/MG. Interessados manifestarem seu interesse IMPRETERIVELMENTE COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 24 (vinte e quatro) HORAS da apresentação das propostas, conforme edital. Edital disponível no site: http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/.
Informações pelo telefone: (35) 3332-2001. Fundamento legal: art. 23, I, a, Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:BEA9C9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, nomeada pela portaria nº 011/2022, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Eletrônico nº 013/2022, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 033/2022, que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, homologados pela ANATEL, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), para frota da Administração Direta Municipal, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos**, em favor da empresa: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.938.995/0001-10, no valor total de R$ 119.998,10 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

João Monlevade, 23 de Novembro de 2022.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:923AA529

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico nº 013/2022, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 033/2022, que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, homologados pela ANATEL, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), para frota da Administração Direta Municipal, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI,**

conforme especificações do Edital e seus anexos, em favor da empresa: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.938.995/0001-10, no valor total de R$ 119.998,10 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

João Monlevade, 30 de Novembro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0D81A0D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO ARP Nº002/2022

EXTRATO DO ARP Nº002/2022, TENDO COM OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos e materiais necessários para castração de animais errantes em atendimento ao consorcio intermunicipal de desenvolvimento rural sustentável E A EMPRESA VENCEDORA: MATOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 38.457.380/0001-60 valor total R$130.391,00(cento e trinta mil, trezentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA 24/11/2022 à 24/11/2023

CANDEIAS/MG, 30/11/2022.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:E3542DBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO ARP Nº003/2022

EXTRATO DO ARP Nº003/2022, TENDO COM OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para castração de animais errantes em atendimento ao consorcio intermunicipal de desenvolvimento rural sustentável E AS EMPRESAS VENCEDORAS: MATOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 38.457.380/0001-60 valor total R$33.812,00, TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.525.513/0001-00 valor R$10.489,80, CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 03.541.496/0001-07 valor total R$26.140,00. Valor total global R$70.441,80(setenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA 24/11/2022 à 24/11/2023

CANDEIAS/MG, 30/11/2022.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:5045ECB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022, de 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação"

O Presidente do CIDRUS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o clausula 6ª, § 1, inciso F da 3ª Alteração do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de 16 de dezembro do ano de 2020 e do Estatuto vigente, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, de acordo com o 4o do art. 51 da Lei no 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços convite, Inexigibilidade e dispensas de Licitação com a seguinte composição de membros titulares e suplentes:
TITULARES:
- PRESIDENTE: PAULA CRISTINA CASTRO ANDRADE
- MEMBROS: MAISA ELIAS RODRIGUES E ROSILENE LOPES DA SILVA
SUPLENTES
- ELIZABETH CALDEIRA MARLIERE E IVALDO FERNANDO ANDRADE PEREIRA
Art. 3º Instituir, de acordo com o inciso IV do art. 10º da Lei no 10.520/2022, Pregoeiro e Equipe de apoio para condução do pregões em sua forma presencial ou eletrônica, com a seguinte composição de membros titulares e suplentes:
TITULARES:
- PRESIDENTE: PAULA CRISTINA CASTRO ANDRADE
- MEMBROS: MAISA ELIAS RODRIGUES E ROSILENE LOPES DA SILVA
SUPLENTES
- ELIZABETH CALDEIRA MARLIERE E IVALDO FERNANDO ANDRADE PEREIRA
Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias em contrário.

Candeias, 23 de novembro de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do Cidrus

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:973C7043

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 001/2022, Processo Administrativo nº 018/2022, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de medicamentos de "A" à "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA, para atender à demanda das Secretarias Municipais de Saúde, ou departamentos, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica, assim como atender mandados judiciais impetrados contra os municípios participantes, obtida com a incidência do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA CMED/ANVISA no PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo - genéricos, éticos, específicos, referências, biológicos e similares), coluna ICMS 18%

Resumo
Fornecedor MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -
18.917.657/0001-83

VALOR PREVISTO R$ 4.000.000,00
VALOR ALÇANÇAFO R$ 2.870.000,00
Proveito - 71,8%

Detalhes

WALACE FERREIRA PEDROSA na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 18.917.657/0001-83

Lote 2 MEDICAMENTOS GENÊRICOS
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
Medicamentos GENÉRICOS de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA – COLUNA PMVG – ICMS 18% 1,00 UNIDADE 76,00%
Marca: TABELA CMED/ANVISA Fabricante: TABELA CMED/ANVISA Modelo: TABELA CMED/ANVISA

Lote 3 MEDICAMENTOS SIMILARES
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
Medicamentos SIMILARES de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA – COLUNA – PMVG – ICMS 18% 1,00 UNIDADE 59%
Marca: TABELA CMED/ANVISA Fabricante: TABELA CMED/ANVISA Modelo: TABELA CMED/ANVISA

Muriaé, 30 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8B00A790

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 039/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o Procedimento de Licitação nº 039/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, de modo que fica adjudicado à empresa **OLIVEIRA E LIMA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, CNPJ 21.766.859/0001-86, Rua Maranhão, 647, Cônego Getúlio, CEP 38.700-204, Patos de Minas MG**,** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

O valor a ser pago pela prestação de serviços de manobras de ressuscitação Cardiopulmonar, Utilização do DEA Desfibrilador Externo Automático Simulação Prática em Manequim de RCP durante o Curso Introdutório será de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme termo de Referência em anexo.

Dotação Orçamentária: 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.00 – ficha 102.

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 para que produza seus efeitos legais.

Patos de Minas MG 22 de novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:EFD251D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 11-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **011/2022**, Processo Administrativo nº **031/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO , NA FORMA DE CARTÕES M AGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE VARIÁVEL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUN ICÍP IOS CON S O RCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ES TABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

RESUMO
FORNECEDOR: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME - 21.922.507/0001-72

VALOR ADJUDICADO: 54.486.360,00

Matozinhos, 30 de Novembro de 2022.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DD54319C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 11-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **011/2022**, Processo Administrativo nº **031/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO , NA FORMA DE CARTÕES M AGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE VARIÁVEL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUN ICÍP IOS CON S O RCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ES TABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

RESUMO
FORNECEDOR: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME - 21.922.507/0001-72

VALOR HOMOLOGADO: 54.486.360,00

Matozinhos, 30 de Novembro de 2022.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:71859D56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Às treze horas, do dia trinta do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) constituída pelos seguintes servidores membros da Comissão, designados pela Portaria n.º 014/2022, para análise dos documentos de habilitação no âmbito do Processo Licitatório 013/2022 – Concorrência nº 01/2022.
O Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA". Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas que disciplinarem a matéria, cabendo a Comissão Permanente de Licitação conduzir a sessão. Após procedimentos de abertura, o Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, o seguinte pretenso prestador de serviços:

CONSULTORIO MEDICO COSTA BOTELHO NUNES LTDA –CNPJ: 21.595.944/0001-29

Análise: Habilitação **DEFERIDA**, com ressalvas, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar manifestação de manutenção do interesse no objeto do edital de concorrência, proposta detalhada de uso do objeto da permissão de uso.
• Apresentar prova de regularidade Fiscal e Jurídicas, ou seja, CND´S, atualizadas;

A Comissão decide pela **INTIMAÇÃO** do prestador de serviço que foi aprovado com ressalvas para que complementem as informações no **PRAZO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, após a publicação da presente ata, ficando desde logo intimados, independente de intimação pessoal, ficando ainda, HABILITADA a empresa que apresentou e preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital 001/2022.
As documentações complementares, deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br ou através do Protocolo Online disponível no site www.cisrec.mg.gov.br . Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Matozinhos, 30 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Presidente

CLEIDIANE GONÇALVES CAETANO
Membro

MAIZE ALVES COSTA
Membro

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Membro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0620D62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - UNIFORMES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 021/2022 - Pregão Eletrônico 009/2022

O CIMBAJE torna público que realizará no dia 13/12/2022, às 09:30 horas o **Processo Licitatório 021/2022 - Pregão Eletrônico 009/2022 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinaliterário do Baixo Jequitinhonha.** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma da Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, em dias úteis, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel: (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

Data de abertura de propostas: 13/12/2022.
Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 13/12/2022.
Abertura das propostas: 09h:30min
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 30 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:50C8B0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

O Consórcio Público de Gestaão de Resíduos Sólidos-CPGRS comunica que o **PROCESSO LICITATÓRIO N°019/2022 TOMADA DE PREÇO N° 003/2022**, que se realizaria no dia **05/12/2022 AS 14 HORAS**, **SERÁ NO DIA 06/12/2022 AS 9 HORAS.**

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:60B3D962

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESIDÚOS SÓLIDOS -CPGRS- Comunica que foi suspensa pela comisãode licitação o **PREGÃO PRESENCIAL N°001/2022**, **PROCESSO**

LICITATÓRIO N°018/2022 as 16 horase será **RETORNADA NO DIA 05/12/2022 ÁS 9 HOSRAS**.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:944C7046

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação e convoca para posse os candidatos aprovados no concurso público, edital nº 01/2022 no Âmbito da administração Pública do CPGI e da outras Providências.

A Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado em 06 de julho de 2022, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR a candidata, descriminado abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:

a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2022;

b) Agendar o Exame Médico Pericial;

c) Agendar data da posse e início das atividades;

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição: 661
Nome: JÉSSICA FERNANDA MOREIRA
Classificação: 2°

Art. 3°. A nomeada deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 4°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 30 de novembro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente CPGI

Publicado por:
Mel Nogueira Franco Correa
Código Identificador:031336AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 052/2022, **Dispensa de Licitação nº 043/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higienização para o Cemitério Municipal Luiz Smargiassi e Banheiro Público Municipal – Guaxupé/MG, durante o período de 15 dias no ano de 2022. Fornecedores: **Guaxucopos Embalagens Ltda. Valor: R$ 1086,00, e Celso Messias Comercial Ltda. Valor: R$ 1.733,06**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 30/11/2022. Emmanuel Ribeiro do Valle – Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:84921B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 004/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022–Dispensa de Licitaçãonº 0004/2022, Processo 0011/2022.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70 / **CONTRATADA - RESTAURANTE & CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA**, CNPJ: 11.566.135/0001-35, Objeto:Aquisição de Refeição completa, para atender ao Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura e finda 31/12/2022.**Valor:**O valor global é de R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais).**Fundamentação:**Processo n° 011/2022, na modalidade,**Dispensa de licitação** com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB/MG, 29 de Novembro de 2022.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B4AC3862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 093/2022
PROCESSO Nº 259/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022, Art. 25
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede a Rua João Pessoa , 1183,Térreo, 1º e 2º andares, Bairro Velha - Blumenau –Santa Catarina- CEP: 89.036-001,tel.(27),e-mail: afonso.neto@govbr.com
OBJETO : Constitui para o objeto do presente a contratação, por inexigibilidade com base no art. 25, caput, de locação de software, através da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA DE GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, para cessão do módulo "Sistema Integrado de Administração Gestão de Pessoal E-Pessoal", pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.
VALOR: A estimativa de custos para a presente contratação é de R$ 84.642,84 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarente a dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 7.053,57(Sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme proposta técnica apresentada e documentos fiscais que serviram de diligência para a aceitabilidade dos valores propostos.
PRAZO: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato. Prorrogáveis, nos termos do inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO : A dotação orçamentária para suportar a eficácia do presente objeto, será atendida por verbas, constantes do orçamento

vigente: 3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0001.2.0024 – 00.01.00 – Gestão da Secretaria de Administração.
Data: Além Paraíba ,16 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6933A27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 148/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) grupo gerador à diesel, com instalação e implementação completa, automação, transporte, treinamento básico de operação e verificações de rotina para Secretaria de Saúde de Araújos.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 18/2022 e 19/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 30 de novembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1E6A29ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) grupo gerador à diesel, com instalação e implementação completa, automação, transporte, treinamento básico de operação e verificações de rotina para Secretaria de Saúde de Araújos.
Dia 28 de novembro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR TOTAL
1	Grupo gerador estacionário silenciado, na potência mínima de 71.0/78.0 kvas (regime de operação contínuo / stand-by), com pressão acústica a 7 metros maximo entre 70 a 75 db (a),, painel digital, fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127 v, 60 hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 rpm, refrigerado água (radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo brushless, reconectável em 220/380 ou 440 v, com avr e partida elétrica 12 v. consumo aproximado de combustível: 16,2 l/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. deve acompanhar: sistema de silenciador hospitalar, quadro qta de acordo com a potência do gerador, sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base	Unid	01	R$ 128.000,000

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0F44C972

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO n° 156/2.022
Tomada de Preço n° 06/2.022
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, no perímetro urbano do município de Araújos/MG.

Entrega dos envelopes: Dia 19 de DEZEMBRO de 2.022 às 09h00min
Abertura dos envelopes: Dia 19 de DEZEMBRO de 2.022 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 30 de novembro de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 30 de novembro de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:50D81E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 31, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Sandra de Fátima Nascimento, CPF: 985.796.906-25 do seu respectivo cargo em comissão de Controladora Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 30 de novembro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:BCF93BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 32, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Thais Mesquita Ribeiro, CPF: 131.579.606-60 do seu respectivo cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 30 de novembro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:B15B957F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 33, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o agente político Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos, CPF: 089.824.196-08 do seu respectivo cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, Contabilidade e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 30 de novembro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:75F8C458

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 34, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Renata Leocádia Alves da Silva, CPF: 121.489.076-89, do seu respectivo cargo comissionado de Chefe de Setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 30 de novembro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:00B0DEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 35, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Marcela de Lacerda Silveira, CPF: 056.747.086-57, do seu respectivo cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de novembro de 2022.

Araújos/MG, 30 de novembro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:B3FC6785

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 36, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor José Eustáquio, CPF: 274.954.006-25, do seu respectivo cargo efetivo de Jardineiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 30 de novembro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:B0F0D9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-583-2022

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 583/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022
CONTRATO Nº 330/2022

Objeto se refere à aquisição de equipamentos incluindo mão de obra operacional e tudo o que for necessário para a instalação dos equipamentos das piscinas do Ginásio Poliesportivo, conforme termo de referência, segundo a lei 14.133/2021, a ser executado pela empresa Arcolimp toda CNPJ 05.314.621/0001-63 valor global de R$12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais). Com vigência até dia 31/12/2022.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2D54014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 473/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº304/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº473/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº227/2022
Objeto: aquisição de veículos para transporte de pessoas em atendimento a Secretaria Municipal de Integração, conforme RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2021 - Transferência Especial e aquisição de veículos (motocicletas) para transporte de pessoas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em atendimento à Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº.6.411 de 15 de junho de 2021.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	R$77.000,00

Arcos, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:53E5AEA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 555/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº312/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº555/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº266/2022
Objeto: aquisição de Equipamentos/Mobiliáriosnpara atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG, no que se refere a nova instalação do setor de medicamentos do Componente Especializado/Alto Custo, conforme Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) do Estado de Minas Gerais, do **tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA	R$1.300,00

Arcos, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº313/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº555/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº266/2022
Objeto: aquisição de Equipamentos/Mobiliáriosnpara atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG, no que se refere a nova instalação do setor de medicamentos do Componente Especializado/Alto Custo, conforme Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) do Estado de Minas Gerais, do **tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	R$4.994,10

Arcos, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº314/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº555/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº266/2022
Objeto: aquisição de Equipamentos/Mobiliáriosnpara atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG, no que se refere a nova instalação do setor de medicamentos do Componente Especializado/Alto Custo, conforme Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) do Estado de Minas Gerais, do **tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda	R$22.900,00

Arcos, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:50A1706E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 244/2022

PORTARIA nº 244 – 29/11/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAÍSSA PÉRSIA DE MORAES**, Maspm nº **6660/5** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOR URBANOS,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:04583FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 245/2022

PORTARIA nº 245 – 29/11/2022

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195 de 2022 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 195, de 29 de novembro de 2022 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 245 de 29 de novembro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 195/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Kelly Cristina Silva
Professor PIV – Língua Portuguesa

Maspm nº 128544/0

Paula Helena Goulart Rodrigues
Professor PIV – Língua Portuguesa
Maspm nº 128682/0

Kênia Ziland Santos
Assessor Jurídico
Maspm nº 6661/3

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FF7547F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA/ARGIRITA Nº 002/2022

RESOLUÇÃO CMDCA/ARGIRITA Nº 002/2022

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Argirita e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita – CMDCA/Argirita, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 29/2013, pela Resolução CMDCA/Argirita n° 02, de 03 de novembro de 2022, e considerando as recomendações da Resolução CONANDA nº 223, de 20 de outubro de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Argirita.
§ 1º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Argirita, realizar-se-á em conformidade com o cronograma a ser definido pela Diretoria do CMDCA/Argirita e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM por meio de Comunicado.
§ 2º - O tema da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Argirita será: "*A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"*. Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes; Eixo 2 – Proteção E Defesa Dos Direitos; Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes; Eixo 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos; Eixo 5 – Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, publicizar o documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais, estaduais e nacional, conforme previsto no artigo 2º, inciso VIII, da Resolução CONANDA nº 223/2021.
Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora para organização e implementação e desenvolvimento da 2ª Conferência Municipal.
Parágrafo único – Os nomes dos integrantes das Comissões Organizadoras serão divulgados por meio de publicação de Comunicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.
Art. 3º - Integram a Comissão Organizadora:
I – 01 (um) conselheiro (a) de direitos representantes do executivo municipal;
II – 01 (um) conselheiro (a) de direitos representantes da sociedade civil;
III – 06 (Cinco) adolescentes representando as seguintes divisões do município por região (COHAB, Cruzeiro, Centro, Rosário, Serra da Prata e Tijucal).
IV – 01 (um) representante do Centro de Referência da Assistência Social.
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pelo (a) Presidente do CMDCA/Argirita.
Parágrafo único - A realização do evento será da responsabilidade do CMDCA/Argirita e da Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS.
Art. 4º - Compete a Comissão Organizadora:
I - organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias, a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social, na execução das atividades administrativas, necessárias à realização da 2ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - elaborar o Relatório Final da Conferência;
IV- definir a metodologia de abordagem e debate do tema nos Grupos de Trabalho e em Sessão Plenária;
V - Propor os subtemas e roteiros a serem desenvolvidos pelos Grupos de Trabalho;
VI - acompanhar e dar apoio às atividades dos Grupos de Trabalho;
VII - estabelecer critérios de exposição e de elaboração dos relatórios dos Grupos de Trabalho;
VIII - indicar o (a) facilitador(a) de cada Grupo de Trabalho;
IX - redigir o Relatório Final dos grupos de trabalho e submetê-lo à aprovação; X - elaborar a proposta para os grupos temáticos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
XI - resolver os casos omissos desta resolução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá promover alterações no cronograma a ser definido pela Diretoria, conforme previsto no §1º do artigo 1º desta resolução, por motivo de força maior e/ou interesse público.
Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e/ou privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 2ª Conferência Municipal, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.
Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá convocar, caso necessário, os conselheiros de direitos indicados para suplência dos representantes do CMDCA/Argirita nas Comissões.
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 03de Novembro de 2022.

LUCAS CAMARGO EVANGELISTA
Presidente CMDCA/Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1A8BA50C

CMDCA
REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARGIRITA-MG.

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARGIRITA-MG.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre as regras para o funcionamento da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos

de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita será realizada conforme Cronograma a ser oportunamente publicizado pelo CMDCA.

Art. 4º - Toda organização, suporte e infraestrutura necessária para realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita será disponibilizada através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º - O credenciamento dos delegados titulares, convidados e observadores será realizado pela equipe de credenciamento, conforme Cronograma a ser oportunamente publicizado pelo CMDCA.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES.

Art. 6º - Participarão da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita:
I – Conselheiros de Direitos, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita – CMDCA/Argirita;
II – Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes em efetivo exercício da função;
III – Autoridades convidadas;
IV – Palestrantes.

Art. 7º - Os participantes da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita poderão apresentar, por escrito, moções de ordem, de esclarecimento e/ou de encaminhamento à Mesa Coordenadora.
I – São moções de ordem as que visam garantir o cumprimento da Resolução e deste Regimento Interno;
II – São moções de esclarecimento as destinadas a resolver dúvidas e omissões que surgirem durante os trabalhos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita;
III – São moções de encaminhamento as que objetivam agilizar a discussão das propostas e o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único - Todas as moções deverão ser apresentadas a Mesa Coordenadora, conforme Cronograma a ser oportunamente publicizado pelo CMDCA.

Art. 8º - Para usufruir o direito de intervenção, os participantes deverão se inscrever previamente.

Parágrafo único. Cada intervenção durará no máximo 03 (três) minutos, podendo esse tempo ser diminuído pela Mesa Coordenadora conforme o andamento das atividades.

Art. 9º - São considerados participantes os devidamente credenciados e que assinaram todas as listas de presença.
§ 1º. Os participantes credenciados terão direito de voz e voto.
§ 2º. Os participantes não credenciados não terão direito a voto sendo considerados, para todos os efeitos, como observadores.
Art. 10 - Serão considerados participantes não credenciados, para todos os efeitos, as autoridades convidadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita – CMDCA/Argirita, bem como os que não possuem os requisitos previstos na Resolução nº002/2022 e neste Regimento Interno para ser participante e os que optaram por assim participar.

CAPÍTULO V
DA MESA COORDENADORA

Art. 11 - A Mesa Coordenadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita será composta por 05 (cinco) pessoas, indicadas pela Comissão Organizadora, sendo, obrigatoriamente: o Presidente do CMDCA/Argirita e 04 (quatro) Conselheiros de Direitos ou membros das Comissões Organizadora e Temática.

Parágrafo único.
A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita contará com uma Comissão Relatora composta por 03 (três) membros indicados pela Comissão Organizadora, a qual competirá secretariar todas as atividades da Mesa Coordenadora, bem como redigir o consolidado final das propostas da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita.

Art. 12 - Compete a Mesa Coordenadora:
I – Apresentar a pauta da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita;
II – Esclarecer dúvidas;
III – Proceder ao encaminhamento:
a) Dos trabalhos;
b) Das votações;
c) Das moções de ordem, de esclarecimento e de encaminhamento;
IV – Estabelecer o número de inscrições para cada ponto de pauta;
V – Consultar os participantes quando julgar conveniente.
VI – Conduzir os trabalhos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita.

Art. 13 - É competência da Sessão Plenária Final, conduzida pela Mesa Coordenadora:
I – Deliberar e aprovar as propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho;
II – Decidir sobre as moções apresentadas;
III – Deliberar e aprovar o Relatório Final da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita;
IV – Eleger os Delegados para as Conferências Estadual e Regional, caso ocorra.
§ 1º - Os participantes presentes na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita que desejarem candidatar-se para Delegado Estadual e/ou Regional, deverão formalizar por escrito sua candidatura perante a Mesa Coordenadora, conforme Cronograma a ser oportunamente publicizado pelo CMDCA por meio de Comunicado.
§ 2º - Todos os candidatos inscritos terão 01 (um) minuto para sua apresentação durante a Sessão Plenária Final.
§ 3º - Os candidatos serão eleitos por aclamação da maioria simples dos participantes com direito a voto e serão proclamados pela Mesa Coordenadora.
§ 4º - O número de delegados titulares adultos, criança e/ou adolescentes para participarem das Conferências Estadual e/ou Regional, caso ocorram, observará às respectivas Resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG.
Art. 14 - A Mesa Coordenadora não poderá defender propostas, cabendo a ela apenas o voto de desempate nas votações.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 15 - Cada Grupo de Trabalho será coordenado por uma Mesa Diretora composta por:
I – 1 (um) coordenador, que ordenará os trabalhos do grupo;
II – 2 (dois) relatores, que deverão reduzir a termo as propostas e encaminhá-las para a Mesa Coordenadora, sendo 01 (um) representante do executivo municipal e 01 (um) representante da sociedade civil.

Art. 16 - Compete aos Grupos de Trabalho, coordenados pela Mesa Diretora:
I – Discutir as propostas;
II – Encaminhar à Mesa Coordenadora relatório sistematizado das propostas aprovadas.

§ 1º - Cada Grupo de Trabalho deverá, após a discussão, preencher o relatório disponibilizado pela Comissão Organizadora com as propostas contendo os desafios e as propostas prioritárias.
§ 2º - Cada Grupo de Trabalho deverá validar os desafios que foram apresentados como prioritários, para servir de base para as políticas municipais voltadas para as crianças e os adolescentes.
§ 3º - Cada Grupo de Trabalho poderá indicar propostas de cunho Nacional e Estadual, de acordo com as Resoluções do CONANDA e do CEDCA/MG.

CAPÍTULO VII
DAS VOTAÇÕES DE PROPOSTAS

Art. 17 - As votações das propostas, seja nos Grupos de Trabalho ou na Sessão Plenária Final, serão realizadas e apuradas por maioria simples dos votos.
§ 1º - Para votar será necessário o uso de crachá de delegado.
§ 2º - A proposta que obtiver a maioria dos votos dos delegados presentes será considerada aprovada.
§ 3º - Havendo durante a Sessão Plenária Final questionamento formal e fundamentado à Mesa Coordenadora sobre irregularidade na votação, proceder-se-á nova contagem de votos a critério da Mesa Coordenadora.

Art. 18 - Todas as propostas de votação encaminhadas deverão ser feitas por escrito, não podendo ultrapassar 06 (seis) linhas, podendo ser desconsiderada, integral ou parcialmente, pela Mesa Coordenadora, caso não seja observada o regramento previsto neste dispositivo.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Não haverá quórum mínimo para se iniciar os trabalhos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente De Argirita-MG, devendo estes apenas seguir sua programação previamente estabelecida, conforme Cronograma a ser oportunamente publicizado pelo CMDCA.

Art. 20 - Caso ocorram alterações na Resolução CONANDA nº 223, de 20 de outubro de 2021 e/ou na(s) resolução(ões) e outros documentos oficiais que vierem a ser expedidas pelo CONANDA e/ou CEDCA/MG, ou, no caso de serem publicadas novas resoluções que disponham sobre as Conferências Nacional, Estadual e Regional, serão as mesmas apreciadas na programação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita, para deliberação e aplicação naquilo que couber.

Art. 21 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela Mesa Coordenadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita-MG.

Argirita, 29 de Novembro de 2022.

LUCAS CAMARGO EVANGELISTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DE762955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 021/2022 da tomada de preço nº 001/2022. Objeto: visa a **SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL** devido a erros na planilha orçamentária da empresa contratada. Contrato nº 021/2022 - PMBMA/J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –
29/11/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:632F36CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 144/2022 PROCESSO 184/2022 INEXIGIBLIDADE 013/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATOS144/2022– PROCESSO 184/2022INEXIGIBILIDADE 13/2022

Município de Barroso torna público extrato aoscontratos144/2022 Inexigibilidade N º 013/2022.Contratação da Companhia de Fofocas para realizar a Programação do Natal Estrelado que acontecerá no periodo do dia 18/11/2022 a 25/12/2022 no municipio de Barroso conforme programação: Companhia de Foffocas realizara 5 dias de cortejonatalino em dias alternados contendo 12 artistas interagindo com o público por 1 hora , papai Noel que chegara em um trasnporte proprio, com distribuição de balas para as crianças . Nos dias 25/11. 26/11, 27/11, 02/12, 03/12, 04/12, 09/12, 10/12, 11/12, 12/12, 16/12, 17/12, 18/12, 22/12, 23/12, 25/12 na Praça Santana tera Caso do Papai Noel com atuação de 01 (um) ator interpretando Papai Noel , 2 (dois) atores, interprentando Duende e Mamãe Noel realizando o intervenção com publico durante 4 (quatro) horas , todos com maquiagens e figurinos profissionais , especificos para o evento . Apresentação com show tematico musical com Mamãe e Papai Noel , show com Banda , serão 4 (quatro) apresentações com duração de 1 (uma) hora na Praça Santana dias 18/11 acontecera a noite, 26/11 a noite, 03/12 a noite, 12/12 duranteo dia e 25/12 a noite.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE FOFOCAS DE TEATRO CNPJ: 00.360.305/0001-04

Vigência : 16/11/2022 a 31/12/2022
Valor contrato: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:21FB426E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO ADESÃO Nº 30/2022 PROCESSO 186/2022

Extrato de Adesão a Ata de de registro de preços do Municipio de Dores de Campos Processo 069/2022 Pregão Eletrônico Nº 34/2022 Ata de Registro Nº 20/2022, tendo como objeto Aquisição de materiais de construção, hidarulico , esgoto, pintura e ferramentas.Nº20/2022PROCESSO 039/2022.
Empresa detentora da Ata: Antonio Sales Avila & Cia Ltda CNPJ: 65.381.303/0001-47
Valor : R$ 6.470,60 (seis mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1AF1B0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 145/2022 PROCESSO 186/2022 ADESÃO 030/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO 145/2022 – PROCESSO 186/2022ADESÃO 030/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contratos145/2022 AdesãsoN º 030/2022.Adesão a Ata de de registro de preços do Municipio de Dores de Campos Processo 069/2022 Pregão Eletrônico

Nº 34/2022 Ata de Registro Nº 20/2022, tendo como objeto Aquisição de materiais de construção, hidarulico , esgoto, pintura e ferramentas.
ANTONIO SALES AVILA & CIA LTDA CNPJ: 65.381.303/0001-47
Valor : R$ 6.470,60 (seis mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)
Vigencia : 24/11/2012 a 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D8541D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 146/2022 PROCERSSO 112/2022 INEXIGIBILIDADE ADESÃO 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AOSCONTRATO 146/2022– PROCESSO 112/2022CREDENCIAMENTO 003/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

Município de Barroso torna público extrato aoscontratos146/2022 Inexigibilidade N º 007/2022.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Credenciados:

Gabriely Yorrany da Silva	238.302.266-62	Vigencia 26/11 a 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4006216E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 91/2022 PROCESSO 185/2022 PREGÃO ELETRONICO 055/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 185/2022 Pregão Eletronico nº 055/2022. A presente licitação tem como objeto Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS, GERADORES, GRADIL, FECHAMENTO DE LATA, STAND EM OCTARNOM E PISO,PAINEL DE LED P6 (TELÃO) , CADEIRAS DE PLASTICO, MESA DE PLASTICO, ESTRUTURA DE FERRO BOX TRUSS para atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Abertura: 14/12/2022 às13:00

Retirada doEdital:WWW.barroso.mg.gov.br

MaioresIformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C2F725F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 147/2022 PROCESSO 186/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO AO CONTRATO 147/2022 – PROCESSO 186/2021PREGÃO PRESENCIAL 075/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contratos 147/2022 Processo N º 186/2021. Registro de preços para contratação de empresa, para prestação de serviço odontológico para moldagem e confecção de prótese total removível mandibular e maxilar e prótese parcial removível maxilar e mandibular com finalidade de atender a população necessitada, conforme demanda, no período de 12 meses, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente, através da Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Odontologia.
LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA SORRIDENTE LTDA CNPJ: 39.10.443/0001-96
Valor : R$ 15.028.00 (quinze mil vinte e oito centavos)
Vigencia : 25/11/2012 a 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:94F91735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO

REABERTURA PREGÃO
Pregão Presencial nº 054/2022 – Processo Licitatório nº 117/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelho para monitoramento continuo de glicose intersticial (glicosímetro) e sensor para o mesmo, em atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia 15/12/2022 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel. (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703,

Belo Oriente, 30 de novembro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:FA90ED7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1094 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1094 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 1.089, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023.

A Câmara Municipal de Berilo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os de Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 1.089 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo (MG), 07 de outubro de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:9099965A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1095 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1095 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº. 1076, de 02 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Berilo – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Berilo, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1076, de 02 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Berilo, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo (MG), 07 de outubro de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:0D23B8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1096 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1096 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara de utilidade púbica, com interesse, destinação e finalidade social, o INSTITUTO PRA TODO MUNDO – IPTM, no município de Berilo/MG"

A Câmara Municipal de Berilo – MG aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social, a Associação Civil denominada INSTITUTO PRA TODO MUNDO – IPTM, inscrita no CNPJ nº 44.621.408/0001-56, estabelecida na Av. Nossa Senhora dos Pobres, 02, Distrito de Lelivéldia, município de Berilo/MG.

Parágrafo único: Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo (MG), 21 de outubro de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:6B443BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1091 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1091 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia à comunidade escolar pelo Município Berilo-MG, para fins de absorção dos anos iniciais e finais do ensino fundamental das escolas públicas estaduais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, APROVOU, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade do Município na realização de consulta pública prévia junto à comunidade escolar local para fins de absorção da gestão dos anos iniciais e finais do ensino fundamental de escola estadual pública que se encontra sob atual responsabilidade do Estado.
Art. 2º – Deverá ser realizado processo de consulta prévia junto à comunidade escolar local, assegurando a máxima publicidade, debate amplo e democrático, além da realização de audiências públicas durante todo o processo.
§ 1º – O processo de consulta prévia popular deverá ser organizado pelo colegiado escolar.
§ 2º – A consulta popular se dará por meio de voto direto, secreto e universal, após amplo debate, de forma democrática, com toda a comunidade escolar local por meio de reuniões e assembleias regionais.
Art. 3º – Somente haverá a absorção da gestão das matrículas do ensino fundamental das escolas estaduais pelo Município de Berilo-MG, caso a comunidade escolar local concorde com a mudança após a realização do processo de consulta pública prévia.
Art. 4º – Em caso de eventual aprovação pela comunidade escolar após a finalização de todo o processo de consulta prévia, se o Município manifestar a sua concordância com o processo de mudança da gestão do ensino fundamental solicitará autorização legislativa pela respectiva Câmara Municipal.
§ 1º – Se o Município manifestar interesse em assumir a gestão do ensino fundamental de escola estadual deverá atender todos os seguintes critérios:
I - comprovação da capacidade financeira e de geração de receita municipal para a absorção das referidas matrículas.
II – demonstração do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação em relação a oferta de vagas na educação infantil e creches.
III - possuir infraestrutura própria e adequada para o atender a oferta do ensino dos anos iniciais do ensino fundamental que será assumida.
IV – apresentação de avaliação da capacidade mínima de atendimento escolar do Município, que será calculada, observando-se:
a) as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 no que diz respeito à aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
b) o número de matrículas em cursos de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos ministrados nas escolas municipais autorizadas pelo respectivo sistema de educação, para cumprimento do disposto naLei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995.
V – preservação da oferta regular do transporte escolar e merenda escolar.
VI – garantia de que não ocorra redução de oferta de vagas aos alunos.
VII – oferta de estrutura adequada e condições de trabalho para os profissionais da escola.
VIII – oferta do atendimento educacional especializados aos alunos.
IX – garantia da continuidade do processo de ensino-aprendizagem dos alunos e não comprometimento do projeto político pedagógico da escola.
Art. 5º - o Município publicará, mensalmente, no órgão oficial, como também dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I – receitas transferidas pelo Estado para o Município decorrente do processo de descentralização do ensino dos anos iniciais do ensino fundamental, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no mês, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
II – despesas financiadas com a fonte de receita do inciso I deste artigo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, elemento da despesa e subelemento da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada, liquidada, paga e o saldo, no mês e no exercício.
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Berilo (MG), 23 de agosto de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:EC1CDCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1093 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1093 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Denomina logradouro público no Bairro Dom Silvestre, no Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado com ***Travessa do Porto***, o logradouro público descrito como "Travessa 01", sem saída, situada no Bairro Silvestre, na Cidade de Berilo/MG, que inicia-se no cruzamento com a Rua do Porto, estabelecendo-se ao leste até o fundo dos imóveis de Rua Domigos Martiniano Silva, conforme descrições contidas na Planta Situação em anexo, que constitui parte intrgrante desta Lei.

Art. 2º - Fica declarado de Utilidade Pública, com Interesse Destinação e Finalidade Social o logradouro público e denominado no artigo anterior.

Parágrafo único: No logradouro público discriminado no art 1º, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habilitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

Art. 3º – O Poder Público Municipal providênciará a colocação de placa indicativa e respectiva comunicação de denominação ao Fórum da Comarca, à Delegacia de Policia Civial, à CIA de Policia Militar, aos Correios, à COPASA/COPANOR, à Cemig e a quem interessar.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo (MG), 19 de setembro de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:80C8D0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1100 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 1100 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Denomina vias públicas na Comunidade Quilombola de Santo Izidoro, no Município de Berilo/MG, declara-as de Utilidade Pública e dá outras providências."

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas, situadas na Comunidade Quilombola de Santo Izidoro, Município de Berilo/MG, observadas as descrições contidas na Planta de Situação e Localização anexa, a qual constitui parte integrante desta Lei:

I. Rua Das Flores, a via pública que tem início na Rua João Circuncisão Amaral Junior e se estabelece em direção ao Cemitério da Comunidade;

II. Rua Rodrigues, a via pública que tem início na via descrita como "Rua das Flores" e se estabelece em direção ao sul, no ponto de coordenadas S: 16º99'34,12" e W: 42º49'47,06";

III. Rua Martins, a via pública que tem início na via descrita como "Rua Rodrigues" e se estabelece em direção leste, no ponto de coordenadas S: 16º99'32,25" e W: 42º49'37,61";

IV. Rua Leandro Aparecido Machado da Costa, a via pública que tem início na via descrita como "Rua das Flores" e se estabelece até a via descrita como "Rua Martins."

Art. 2º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social as vias públicas descritas e denominadas no artigo anterior.

Parágrafo Único – Nas vias públicas discriminadas e denominadas por esta lei, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

Art. 3º - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placas indicativas na aludida rua e a respectiva comunicação da denominação a eventuais órgãos interessados, tais como a CEMIG, COPANOR, dentre outros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo (MG), 25 de novembro de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:39CEFB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1101 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 1101 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS OCUPANTES DE EMPREGOS PÚBLICOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Berilo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que estabelece:

Art. 1° - Fica instituída a "Gratificação de Produtividade", a ser paga aos operadores de máquinas que fazem parte do quadro funcional do Município de Berilo, com base no salário-base de cada categoria e em função da avaliação objetiva realizada pela forma e critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. A Gratificação de Produtividade por Desempenho tem como finalidade aferir e estimular a produtividade dos operadores de máquinas da Municipalidade.

Art. 2º - A gratificação de produtividade será paga com base nas horas de serviço efetivamente trabalhadas durante o mês, limitada a 240 (duzentas e quantena) horas e fixada em 0,45% (zero vígula quatro por cento) do salário base por hora trabalhada.

Art. 3º - A gratificação de produtividade será paga mensalmente, após a entrega de relatório no Departamento de Recursos Humanos, apresentado pelo Secretário Municipal responsável, atestando a quantidade de horas efetivamente trabalhadas, e que contenha a identificação do equipamento utilizado, o nome do operador e a quantidade a ser paga a título de gratificação de produtividade para cada servidor nos termos do previsto no art. 2º desta Lei e demais informações necessárias que especifiquem a realização dos serviços prestados.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o *caput* do presente artigo será assinado pelo operador e pelo Secretário, devidamente conferido e anexado com os dados de controle de ponto, dentre outros mecanismos.

Art. 4º. A Gratificação de Produtividade de que trata essa lei:
I - Será mensal e o seu pagamento ocorrerá na folha do primeiro mês subsequente ao de sua competência, em virtude da necessidade de apuração;
II - Não se incorporará ao vencimento-base para nenhum efeito, sendo devida, proporcionalmente, por ocasião de férias e da gratificação natalina;
III - Não será acumulável com outras vantagens de espécies semelhantes.

Art. 5º. O poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 6° - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Município, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo (MG), 25 de novembro de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:D91BE580

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1102 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 1102 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reduz a alíquota do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos – ITBI para 1% na forma e nas condições que especifica.

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A alíquota do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos – ITBI, prevista no art. 9º da Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, fica excepcionalmente reduzida para 1% relativamente aos fatos geradores ocorridos no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. A redução de alíquota prevista no caput é condicionada à protocolização do ato de transmissão no competente cartório de registro de imóveis até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Berilo (MG), 25 de novembro de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:B368656B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (29/11/2022) e HOMOLOGA (29/11/2022) o Processo Licitatório nº 141/2022 – Pregão Eletrônico nº 070/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de medalhas e troféus, a serem fornecidos em quantidade quando deles o Município tiver necessidade, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em suas ações no Município de Bom Jesus do Amparo, com a empresa vencedora:
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.252.266/0001-95, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 952, SALA 317, bairro Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-906.
O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=3dc84401c9bda26f72861997350d2f13 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-70-2022/60945

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:A42F72CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2022

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (29/11/2022) e HOMOLOGA (29/11/2022) o Processo Licitatório nº 151/2022 – Dispensa Eletrônica nº 055/2022, cujo objeto é enfeites natalinos para ornamentação da Praça cardeal Motta, principal ponto de encontro dos Bonjesuenses e visitantes para fotos de Natal e Fim de Ano.

NATAL & CIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.641.235/0001-38, estabelecida na Rua Xavier de Gouveia, nº 33, APT 102, bairro Grajau, Belo Horizonte/MG - CEP: 30431-166.

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico: https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/d-55-2022/60952
https://app.licitardigital.com.br/pesquis
/?idE=95d4918380acdf4231ae85d47425f43a

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:27B764F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de registro fotográficos do ano de 2022 em alunos da Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcellos Motta" e "Cardeal Motta", e Núcleos Infantis "Cantinho do céu", "Pequeno Irmãozinho", "Inácio Pereira Lima" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte". Contratada: PAIVA E PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.553.623/0001-45. Valor

global: R$ 14.499,99 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 29/11/2022. Vigência: 29/11/2022 a 28/01/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:C41DA1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CANCELAMENTO

AVISODECANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna Público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório Nº 104/2022 – Tomada de Preços Nº 005/2022 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção de Auditório. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 13/12/2022 às 09h00min. - Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 24 de novembro de 2022, ANO XIV, Nº 3396, página 22;
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de novembro de 2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6FA6E94F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CAMARA MUN. BRASILÂNDIA DE MINAS

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03_2022. Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, TORNA PUBLICO O Edital do Pregão Presencial nº 03/2022, a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de DEZEMBRO de 2022, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço", cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM,, 05 LUGARES, MINIMO 1.3 COM CAMBIO AUTOMATICO, ANO/MODELO MINIMO - 2022/2022, COM AR CONDICIONADO, FLEX, COMPRIMENTO DO VEICULO MIMINO DE 4.364, ENTRE-EIXOS MINIMO DE 2.521(MM), POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 1.332 CC, POTENCIA MINIMA DE CV DE 98,0 (G)/ A 6000 RPM/107,0 (E)6250 RPM, E DEMAIS ITENS DE SERIE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA). Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562-1448,e site – https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/ contato@brasilandiademinas.mg.leg.br, ou no edifício sede da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG.

Brasilândia de Minas MG, 30 de Novembro de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.
Pregoeira Oficial – Portaria nº 15/2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:27077304

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04/2022
CAMARA MUNICIPAL BRASILÂNDIA DE MINAS

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04_2022. Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, TORNA PUBLICO O Edital do Pregão Presencial nº 04/2022, a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de DEZEMBRO de 2022, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço", cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LONGARINAS REBATÍVEL MÓVEL PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA) E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562-1448, e site – https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/ contato@brasilandiademinas.mg.leg.br, ou no edifício sede da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG.

Brasilândia de Minas MG, 30 de Novembro de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.
Pregoeira Oficial – Portaria nº 15/2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CCA83515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 039/2022. Informamos aos interessados no Pregão Presencial n° 039/2022 – Processo n° 057/2022, cujo objeto é a aquisição de cestas natalinas, conforme Lei Municipal Nº 440/2022, a serem concedidas aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas remunerados pelos cofres municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que fica retificado o número da Lei Municipal de 440/2022 para 440/2021. Permanecem inalteradas as demais informações do Aviso de Edital.

Braúnas/MG, 29 de novembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CC75BFC7

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 089/2022. Ref.: Processo de Compras, Obras e Serviços nº 258/2022. Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social. Contratada: SPEED TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 34.289.656/0001-98. Valor total: R$ 169.500,00. Vigência: 31/12/2022. Data: 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0B86C368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO COM A USF

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do termo de convênio com a instituição de ensino Universidade São Francisco (USF), com o objetivo de formalizar as condições básicas para a realização de estágios de estudantes na Prefeitura de Bueno Brandão-MG. Vigência: 60 (sessenta) meses: 30/11/2022 à 30/11/2027.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3D86CB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA N° 0282022 PRC 119 22 PE 010 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0282022
PROCESSO.....: PRC 00119 22 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MED CENTER COMERCIAL LTDA
VALOR.....: R$796,87
ASSINATURA...: 25/11/2022
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUTA AOS USUARIOS DA REDE FARMACIA DE MINAS-FARMACI MUNICIPAL. ADITIVO DE 25%.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A1021EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA N° 0452022 PRC 119 22 PE 010 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0452022
PROCESSO.....: PRC 00119 22 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
VALOR.....: R$252,00
ASSINATURA...: 25/11/2022
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA AOS USUARIOS DA REDE FARMACIA DE MINAS-FARMACIA MUNICIPAL. ADITIVO 25%

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C5B74064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 340/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8666/93, referente a contratação de empresa para apresentação de espetáculo circense em decorrência das festividades Natalinas, com duração de aproximadamente 3 horas, no dia 03/12/2022, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. LEANDRO DIAS DOS SANTOS, CNPJ: Nº 24.005.147/0001-32. Valor : R$14.892,50(quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

020904 13 392 1301 2.059 - 339036 Ficha 354

Cabo Verde, 30 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:029A4186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 230/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 230/2022 – Pregão Presencial n.º 066/2022,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para *a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município*. Para prosseguimento do Processo, pregoeiro e sua equipe, reunir-se-ão no dia 1º (Primeiro) de Dezembro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 8h15min (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* dos itens constantes do processo.

Cachoeira de Minas, 30 de Novembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:256B3481

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 239/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 239/2022 – Pregão Presencial n.º 064/2022,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para *o registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis e contratação de serviços congêneres para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e viaturas das policias civil e militar, em atendimento aos convênios firmados*. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeiro e sua equipe de apoio verificaram que a pessoa jurídica ***MARIA CELIA BATISTA MARTINS 07835385619*** apresentou, em tempo hábil, conforme estabelecido na *Ata da Sessão* do dia 22 (Vinte e Dois) do mês de Novembro do corrente ano, o documento solicitado na *Cláusula 9,1, inciso II, alínea "e" do Edital.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***LOTES 001 e 002*** para a pessoa jurídica ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BARBARA LTDA;*** e o ***LOTE 003*** para a pessoa jurídica ***MARIA CELIA BATISTA MARTINS 07835385619*** passando para autoridade competente para posterior *homologação.*
Cachoeira de Minas, 30 de Novembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:3AC4EEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 124/2022 – Pregão Eletrônico n.º 065/2022,*** para *a aquisição de brindes para distribuição nos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.414.625/0001-53, no valor total de R$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais); ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 29.476,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais); ***FABIANA PAULA CHRISTIANO***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.508.743/0001-17, no valor total de R$ 1.225,00 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais); ***GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.824.426/0001-53, no valor total de R$ 18.375,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais); ***LUCABIANCO COMERCIO E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.721.858/0001-10, no valor total de R$ 1.295,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais); ***MARCELO SIMONI ME***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.664.811/0001-48, no valor total de R$ 14.825,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais); e ***TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.088.993/0001-11, no valor total de R$ 1.760,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 70.436,00 (Setenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Novembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:D5B89F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do***RESULTADO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n.º 124/2022***, publicado em 29 de Novembro de 2022 em sua edição n.º 3400, Ano XIV,página 37, devido a erro de digitação; onde se lê:"***Processo Licitatório n.º 124/2022 – Pregão Eletrônico n.º 063/2022,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando *a aquisição de brindes para distribuição nos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais"*; leia-se: "***Processo Licitatório n.º 124/2022 – Pregão Eletrônico n.º 065/2022,*** *visando a aquisição de brindes para distribuição nos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais".*

Cachoeira de Minas, 30 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:156ACE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00289/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 93/2022 - Processo nº 00197/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00070/2022 –Contrato nº 00289/2022 – Contratada: **Casa & Construção Tem de Tudo Ltda -** CNPJ n° 40.029.915/0001-44 – Rua Alvares Cabral, 36 - Regina Coeli - Cambuquira - MG - 37420-000,, com o valor total de de **R$ 8.367,50** (Oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA DO "NATAL LUZ & MAGIA 2022",** exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/11/2022 a 29/11/2023.

Campanha/MG, 30 denovembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:ECD9375C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00290/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 93/2022 - Processo nº 00197/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00070/2022 –Contrato nº 00290/2022 – Contratada: **Gabriela Materiais para Construção Ltda** - CNPJ N° 04.184.646/0001-27 - Rua São José, 832 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000, com o valor total de **R$ 3.285,00** (Três mil e duzentos e oitenta e cinco reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA DO "NATAL LUZ & MAGIA 2022",** exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/11/2022 a 29/11/2023.

Campanha/MG, 30 denovembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2773BCED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00291/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 93/2022 - Processo nº 00197/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00070/2022 –Contrato nº 00291/2022 – Contratada: **GM - Distribuidora de Abrasivos e Material Elétrico Ltda** - CNPJ n° 36.088.024/0001-91 - Av Renato Nascimento, 625 - Volta Do O - Lambari - MG - 37480-000, com o valor total de **R$ 16.955,95** (Dezesseis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA DO "NATAL LUZ & MAGIA 2022",** exercício 2022:

02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/11/2022 a 29/11/2023.

Campanha/MG, 30 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:61918023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00292/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 93/2022 - Processo nº 00197/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00070/2022 –Contrato nº 00292/2022 – Contratada: **Hericon Felipe Tristao Nascimento – N.T Comercio** - CNPJ n° 39.327.884/0001-29 - Av. Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426, com o valor total de **R$ 10.699,00** (Dez mil e seiscentos e noventa e nove reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA DO "NATAL LUZ & MAGIA 2022",** exercício 2022:

02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;

02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;

02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;

02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/11/2022 a 29/11/2023.

Campanha/MG, 30 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:68DA6417

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0091/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00217/2022 – Dispensa nº 0091/2022**, a fim de que se proceda **A REVISÃO DE VEÍCULO 10.000KM – QXW1E31,** a ser firmado com a empresa **Companhia Mineira de Automóveis Ltda – CNPJ nº 24.344.495/0003-04**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 937,70** (Novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Campanha/MG, 29 de novembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:656367CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO - EDITAL - PROCESSO Nº 0204/2022 - PREGÃO Nº 073/2022

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 96/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 00204/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Onde lê-se:
05/12/2022 às 14:00
Leia-se:
07/12/2022 às 14:00

Motivo: Alteração necessária em função do Decreto Municipal nº 7505/2022 que se refere ao expediente da Prefeitura Municipal da Campanha em função dos jogos da seleção Brasileira na Copa do Mundo Fifa 2022.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4C54019E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00293/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 98/2021 - Processo nº 00202/2021 – PREGÃO PRESENCAL n° 00073/2021 –Contrato nº 00293/2022 – Contratada:**IluminaçõesPereira Garcia Ltda** - CNPJ n° 41.451.775/0001-60 - Rua Sebastiao Pestile, 140 - Volta Do O - Lambari - MG - 37480-000, com o valor total de **R$ 29.910,99** (vinte e nove mil e novecentos e dez reais e noventa e nove centavos) - Objeto: a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço na locação de estrutura, equipamentos e prestação de serviços para diversos eventos municipais** - Dotação:
exercício 2022: 02.10.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.101.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00
- Vigência: 30/11/2022 a 30/11/2023.

Campanha/MG, 30 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E86CECD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório 132/2022 - Pregão Presencial 024/2022, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de leite pasteurizado, que será destinado ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e ao programa de distribuição de leite pasteurizado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Critério de Julgamento: Menor preço "por item". Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e

início da sessão pública: 15/12/2022 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gv.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3815AD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
TOMADA DE PREÇOS 005/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 083/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 DE DEZEMBRO DE 2022 as 09:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215.

Campo Florido-MG 01 de dezembro de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:42F25663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
TOMADA DE PREÇOS 004/2022
AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 077/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** pela ocorrência de Ato Insanável, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento no art. 49, "caput" da Lei n° 8.666/93, e Súmula 473 do STF. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215.

Campo Florido-MG 30 de novembro de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:FA8B7607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 194 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor DANILO SANTOS CARDOSOcorrespondente ao período aquisitivo de 09/11/2021a 08/11/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
DANILO SANTOS CARDOSO	Agente Administrativo I	09/11/2021à 08/11/2022	01/12/2022	15/12/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos30 de Novembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8FE1A11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 141/2022 - Pregão Eletrônico Nº 81/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, PLATAFORMA DESKTOP, COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERIODO CONTRATUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, Contratado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Contrato nº. 275/2022. Vigência: 30/11/2022 a 30/11/2023. Data assinatura 30/11/2022. Valor Contrato: R$ 499.000,00.

Campos Altos – MG, 30/11/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:963B1118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 91/2022, Processo n.º 155/2022, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E CAMERAS DE SEGURANÇA, MONITORADOS 24HRS POR DIA, NOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 14/12/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Campos Altos - MG, 30/11/2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:56EDB27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 15 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, junto a plataforma BLL, acessada através dos links: https://bll.org.br/ - https://bllcompras.com/Home/Login. O recebimento das propostas dar-se-á até as 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 01 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3CD88A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022 PAG. 36, REFERENTES AO AVISO DE LICITAÇÃO.
ONDE SE LÊ:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022
LEIA-SE:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E57B90F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DOS ATOS E CONVOCAÇÃO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
O MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A **ANULAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO SUPRACITADO** CUJO **OBJETO** É O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS QUE COMPROVEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
FICA ANULADO A SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 (VINTE E NOVE), DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE AS PARTES CUJO OS Nº SÃO 099/2022, 100/2022, 101/2022, 102/2022, 103/2022, 104/2022, 105/2022, 106/2022, 107/2022, 108/2022, 109/2022, 110/2022, 111/2022, 112/2022, 113/2022.
ASSIM SENDO, FICA CONVOCADO PARA O DIA **07 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 13H30MIN** SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA REALIZAR O SORTEIO ENTRE OS LICITANTES DEVIDAMENTE HABILITADOS NOS TERMOS DA CLAUSULA NONA, ITEM 9.8.1 DO EDITAL NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÃO (38) 35461944 OU PELO EMAIL LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B5EBA99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 10/2022 – Processo Licitatório nº. 065/2022 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material químico sanitizante para controle no combate a arboviroses, vírus e outros vetores no Município de Carlos Chagas/MG. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária Ltda, Mercosul Agronegócios Eireli e Welten Comercial Ltda. Data da Homologação: 30 de novembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1D706374

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022 - Extrato de Atas de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária Ltda, Mercosul Agronegócios Eireli e Welten Comercial Ltda. Processo N°. 65/2022 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material químico sanitizante para controle no combate a arboviroses, vírus e outros vetores no Município de Carlos Chagas/MG. – Ata De Registro De Preços Nº. 104/2022 - Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária Ltda, Nº 105/2022 - Mercosul Agronegócios Eireli e Nº 106/2022 Welten Comercial Ltda. Data da Assinatura: 30/11/2022. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 30 de novembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1ADC04C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA,** CNPJ: 22.986.442/0001-91, objeto: Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA RTU DE PROSTATA, a ser realizada no dia 12/12/2022 as 16 horas no hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira (Hospital São Judas Tadeu) paciente: ANTONIO GONÇALVES MACHADO, valor de R$3.320,00 data: 29/11/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **URO – PRO SERVIÇOS MEDICOS** inscrita no CNPJ: 24.129.102/0001-70, objeto: Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA RTU DE PROSTATA, a ser realizada no dia 12/12/2022 as 16 horas no hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira (Hospital São Judas Tadeu) paciente: ANTONIO GONÇALVES MACHADO, valor de R$3.540,00 data: 29/11/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MINAS MAQUINAS SA** inscrita no CNPJ: 17.161.241/0010-06, objeto: Constitui objeto deste instrumento, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO VEICULO SPRINTER 516 PLACA: RFP8J47 QUE ATINGIU 100.000 KM, a revisão se faz necessária para manutenção de "garantia" ofertada pelo fabricante, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Carmo da Mata – MG, valor de R$ 6.879,95 data: 29/11/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:EA53A26B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **KLEYDINALDO ALVES CARDOSO - ME, CNPJ nº 07.523.768/0001-99**objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, no município de Carmo da Mata-MG (compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/ desinstalação e transporte), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata-MG; Valor: R$**780.750,00**; data: 25/11/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:540740D1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 – PROCESSO Nº 181/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 049/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de Ambulância de Suporte Básico (Tipo A) e Ambulância de Suporte Avançado Tipo D (UTI Móvel), para atender à eventos no Município de Carmo da Mata/MG. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 13/12/2022, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:CE301EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA

Errata

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/11/2022, Edição 3397

Onde se lê:

"Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2022"

Leia-se:

"Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2022"

Carmo de Minas, 25 de novembro de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BAA9A284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 075/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 075/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 075/2022 – Objeto: "**Contratação de empresa especializada para a troca de chips e drives de 50w para serem trocados nos postes localizados na Praça Deputado Dr. José Feraz Caldas**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **João Eduardo Vieira de Oliveira 13978887681**,

CNPJ nº 36.315.905/0001-06. Valor da contratação: **R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 29 de novembro de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:21363EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022

Extrato do Contrato nº 187/2022, referente a Inexigibilidade nº 035/2022

Objeto: **Contratação de Empresa para Apresentação Musical com a dupla Cristiano & Raphael, para apresentação na Festa de Réveillon que se realizará na Praça de Eventos no dia 31 de dezembro de 2022**

Contratada: **Anelito Ferreira Junior 05366726603**

CNPJ: 29.230.777/0001-24

Valor: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de janeiro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:02CC2F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Ata de Registro de Preços nº 058/2022, referente ao Pregão Presencial nº 025/2022

Objeto:**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Apresentações Musicais, DJS, Locutores e Operadores de Som a serem utilizados pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses**

Empresas:

FELIPE FARIA DE CARVALHO 07557061616 – CNPJ: 48.156.493/0001-80
MARCIO OLIVEIRA CASTRO FILHO 09985745620 - CNPJ: 19.154.610/0001-78
SILVANA RANGEL BATISTA 09915267673 – CNPJ: 36.901.630/0001-84

Vigência: 29 de novembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:19CB84DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 276/22 - TP Nº. 16/22**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Gabinete do Prefeito. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 19/12/22 às 09h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:70F79E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 87/19 DO PL nº 78/19 - PP nº 34/19. Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhão basculante toco para prestação de serviços no Aterro Sanitário do Município. Contratado**: IRACI DE SOUZA CAMARGOS**, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:82676582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 201/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 102/2022
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, capas, pilhas e carregadores, em atendimento as Secretarias Municipais conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: Nº **248/2022**
Contratada: **ALESSANDRA MEDEIROS ROBERTO ESTEVES**
Valor: R$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
Ata de registro de preço: Nº **249/2022**
Contratada: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME**
Valor: R$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
Ata de registro de preço: Nº **250/2022**
Contratada: **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA**
Valor: R$ 296,80 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Ata de registro de preço: Nº **251/2022**
Contratada: **HEME EQUIPAMENTOS LTDA**
Valor: R$ 9.548,00 (nove mil, quinhentos e quarenta)
Ata de registro de preço: Nº **252/2022**
Contratada: **IARA RICARDO OTTONI-ME**
Valor: R$ 4.686,46 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
Ata de registro de preço: Nº **253/2022**
Contratada: **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS**
Valor: R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigerá até 22/11/2023
Data da assinatura: 22/11/2022

Catas Altas, 29 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BE137FC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 (CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA)

Concorrência Pública nº 002/2022 – PRC nº 173/2022.
Objeto: construção de adutora de água bruta para alimentação de novos reservatórios e abastecimento dos reservatórios existentes.
A CPL comunica o recebimento das contrarrazões da proponente **Target Engenharia Civil e Eletrica Ltda., CNPJ nº 11.491.331/0001-98,** estando as mesmas disponível para apreciação, no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:94F0A2CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

Pregão Presencial nº 083/2021
Processo nº 295/2021
1º Termo Aditivo – Renovação e Prorrogação Contratual
Contratante: Município De Catas Altas.
Contratada: BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda. - EPP
Objeto: renovação e prorrogação contratual, cujo o objeto é a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Catas Altas na imprensa oficial estadual – Jornal Minas Gerais, na imprensa oficial nacional – Diário Oficial da União e jornais de grande circulação no estado de Minas Gerais, conforme edital e anexos, proposta comercial e demais documentos, fulcrado no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 81.750,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 01/01/2023 até 31/12/2023.
Data: 21/11/2022.

Catas Altas, 30 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FFCF0666

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 153/2022

PORTARIA Nº 153/2022

Nomeia Ordenador de Despesa e Liquidante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Revoga Portaria Municipal Nº 036/2022.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a vedação de acúmulo nos estágios de despesa, conforme artigo 3º do decreto Municipal nº 024/2018, dos Secretários Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo, com fulcro no art. 63 da lei Federal 4.320/64, como sendo estes os responsáveis pela Ordenação, liquidação e assinatura das despesas das seguintes Secretarias Municipal.

I – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Ordenador de Despesa: Flávia Aparecida Mendes Batista
Liquidante de Despesa: Elcia Elana de Paula

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2022, Revogando a Portaria Municipal 036/2022 de 05 de abril de 2022.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 30 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:356E9A48

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 152/2022

PORTARIA Nº 152/2022

Estabelece obrigatoriedade, para todas as Secretarias Municipais e Departamentos, da retirada de cópia de documentos e requisições, nas dependências municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

Considerando a gama de procedimentos e atendimentos que a Administração Pública Municipal tem com o público em geral;

Considerando que há procedimentos que necessitam de guarda de documentos, tendo em vista a burocracia reinante para prestação de contas e controles públicos de bens e serviços;

Considerando a necessidade de organizar sua forma de fornecimento e controle de bens públicos disponibilizados para a população em geral;

Considerando a necessidade do estabelecimento de estabelecer condutas e rotinas, visando a melhoria de atendimento e cumprimento das obrigações municipais e atendimento eficaz ao público.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado a todas as Secretarias Municipais e Departamentos que, a partir desta data, todo procedimento que necessite de comprovação de documentos para os arquivos municipais, deverá ser obrigatório que o servidor municipal retire, às custas do Município, uma cópia xerográfica do documento.
Parágrafo único – Em hipótese alguma, esta obrigação deverá ser repassada ao munícipe.

Art. 2º – Fica determinado que a cópia retirada às expensas do Município deverá ser guardada nos arquivos municipais, para controle, baixa e emissão de relatórios.

Art. 3º – A negativa de cumprimento desta Portaria, importará em descumprimento de ordem superior e, consequentemente, prevaricação no serviço público, passível de aplicação dos ditames estabelecidos no art. 172 e 173 da LC 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas, através de processo administrativo.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Catas Altas/MG, 29 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1C95A5BD

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA RESOLUÇÃO CMDCA – 2022 - Nº41/2022

RESOLUÇÃO CMDCA – 2022 - Nº41/2022

Dispõe sobre a convocação da 2º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Catas Altas-MG (CMDCA/22), através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 220/2007 e Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

Resolve:

Art. 1º - Convocar e realizar ordinariamente a 2º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de 2022 com a finalidade de avaliar a situação da Politica Municipal de Atenção a Criança e Adolescente na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

ONDE SE LÊ: Art. 2º - A 2º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente realizar-se-á em 01 de dezembro, na modalidade Presencial, no horário de 13:00 as 18:00.

LEIA-SE: Art. 2º - A 2º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente realizar-se-á em 16 de dezembro, na modalidade Presencial, no horário de 13:00 as 18:00.

Art. 3º - A 2º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente terá como tema "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**".

Art. 4º - Fica Instituída a Comissão Organizadora responsável pelos encaminhamentos referentes a realização da 2º Conferência dos direitos da criança e do adolescente que será composta por: membros do CMDCA, representantes do governo e da sociedade civil conforme abaixo:

Titular 1: Eduardo Eugênio Pessoa Ramos
Titular 2: Rita de Cássia Batista
Titular 3: Flávia Alves Moura
Titular 4: Sabrine Paola Alves Moura

Art. 5º - As orientações, regulamentação, programação, local e demais atos necessários para realização da 2º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de atribuições da comissão organizadora e de responsabilidade do CMDCA, serão divulgadas posteriormente.

Art.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora em conformidade com as deliberações do CMDCA.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Catas Altas, 30 de Novembro de 2022

FLÁVIA ALVES MOURA
Presidente do CMDCA de Catas Altas.

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:29E92268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 14/12/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 28 de novembro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A806782E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 266/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 266/2022- SRP -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022**,cujo objetoé o registro de preço para futura e eventual aquisição de decoração natalina, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva. **ATA Nº 207/2022, MARCELO SIMONI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, no valor global de **R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais);ATA Nº 208/2022, RBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.950.678/0001-50, no valor global de **R$ 4.274,00(quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais); ATA Nº 209/2022, MG LIGHT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.147.139/0001-41, no valor global de **R$ 20.340,00(vinte mil e trezentos e quarenta reais)**. Vigência: 16/11/2022a 16/11/2023.

Cláudio,30 de novembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FD3BC996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 295/2022 PREGÃO ELETRÕNICO 150/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 295/2022, autuado em 01/11/2022, Pregão Eletrônico nº. 150/2022. Constitui objeto desta licitaçãooregistro de preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as Unidades de Saúde do Município,em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,conformedescrição noAnexoIdesteedital, a realizar-se no dia 16/12/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av.

Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira

.Cláudio(MG), 30de novembrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DC9EABEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 297/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 151/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 297/2022, autuado em 08/11/2022, Pregão Eletrônico nº. 151/2022. Constitui objeto desta licitaçãooregistro de preço, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para executar o serviço de limpeza das caixas d'água e serviço de dedetização e desratização nas unidades de saúde do município de Cláudio,conformedescrição noAnexoIdesteedital, a realizar-se no dia 16/12/2022 às 14:00h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 30de novembrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D7263F16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 300/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 153/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 300/2022, autuado em 16/11/2022, Pregão Eletrônico nº. 153/2022. Constitui objeto desta licitaçãooregistro de preço, para futura e eventual aquisição de "GUARITA PARA PONTO DE ÔNIBUS" para a comunidade rural de Custódio,conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, a realizar-se no dia 15/12/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 30de novembrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:632FA9B8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022

Extrato do Termo de Fomento nº 013/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E ARTESÃOS DE CLÁUDIO E REGIÃO "OLINDA JORGE ALVES". Objeto: proporcionar aos jovens associados passeios culturais e educativos utilizando através do Método Escoteiro oportunidades de conhecimento e experiências únicas. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016 – Assessoria de Cultura e Turismo - Ficha 1256. Assinatura: 06/10/2022. Vigência: 4 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B8CA2777

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022

Extrato do Termo de Fomento nº 014/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E GRUPO DE ESCOTEIROS VINÍCIO DE SOUZA MITRE. Objeto: garantir a prestação do método escoteiro profissionalmente, de forma a assegurar um espaço seguro e capaz aos jovens do grupo e à comunidade.Valor: R$ 24.956,22 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016 – Assessoria de Cultura e Turismo - Ficha 1256. Assinatura: 16/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva à Lei Municipal nº 1.721/2021 – LOA e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0B8D1089

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022

Extrato do Termo de Fomento nº 015/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E ARTESÃOS DE CLÁUDIO E REGIÃO "OLINDA JORGE ALVES". Objeto: promoção de atividades de artesanato, de forma a instigar uma maior valorização e reconhecimento dos produtos artesanais, além de garantir a continuidade dos serviços da OSC, proporcionando cada vez mais qualidade nas oficinas das artesãs, preservando a cultura do artesanato no âmbito do Município. Valor: R$ 15.978,11 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016 – Assessoria de Cultura e Turismo - Ficha 1256. Assinatura: 16/11/2022. Vigência: 14 (quatorze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva à Lei Municipal nº 1.721/2021 – LOA e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:61CFD125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 082, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, AGIDÊ ALVES SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de Assistente Administrativo, anteriormente ocupado pela servidora **LUANA LACERDA CARDOSO**, matrícula 189541, CPF n° 083.035.916-81, a partir do dia 05 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 44, inciso V, da Lei Complementar n°01, de 29 de outubro de 1999.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2468E2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores, resolvem adjudicar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022,** realizada no dia 10 de novembro de 2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS PARA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO, QUANTO AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA OBTENÇÃO DE AVCB, OBEDECENDO ÀS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.**

EMPRESA VENCEDORA:

TDS CONSTRUTORA E ADM DE OBRAS LTDA
CNPJ: 31.868.031/0001-92

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 41.362,04 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:BF531748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Secretário Municipal de Educação, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 169/2022, **TOMADA DE PREÇOS *n.º 015/2022,*** para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS PARA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO, QUANTO AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA OBTENÇÃO DE AVCB, OBEDECENDO ÀS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.**

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

TDS CONSTRUTORA E ADM DE OBRAS LTDA
CNPJ: 31.868.031/0001-92

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 41.362,04 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:9BE98C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENA 052

Processo licitatório nº 182/2022
Dispensa de Licitação n º052/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 052/2022**, com base no Inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **Contratação da empresa credenciada CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A para execução de extensão de rede de baixa tensão e colocação d braços para luminárias led no Distrito de Jubaí - Conquista/MG**, com proposta de preço no valor de **R$ 29.518,21** (vinte e nove mil quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos), no período de até 31 de dezembro de 2022**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 30 de novembro de 2.022.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5196FA5F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA**

OBJETO: - **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS PARA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO, QUANTO AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA OBTENÇÃO DE AVCB, OBEDECENDO ÀS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.**

VALOR: **O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 41.362,04.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022.**

CONQUISTA/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E51ACD78

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3868/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3868/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e nos termos da Resolução 001/2022 do CMCDA;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema Central ***"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"***, que será realizada no dia 1º de dezembro de 2022, das 07h30min às 12h00min, no Conquista Tênis Clube, nesta cidade de Conquista – MG.

Artigo 2º - O tema central será abordado em cinco eixos, sendo:

I - Eixo 1 - ***Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia*;**
II - Eixo 2 - ***Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19*;**
III - Eixo 3 - ***Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia***;
IV - Eixo 4 - ***Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico***;
V - Eixo 5 - ***Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante após a pandemia de Covid-19***.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 24 de novembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7639727F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 64/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 64/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 26.579,28 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, R$ 525.521,30 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 552.100,58 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**

CONQUISTA/MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:17E1DC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 031/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 031/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) N° 01/2021 do IEPHA exercício 2024 (ano 2022 entregue em 30 de dezembro de 2022) para obtenção do ICMS Cultural.. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a contratação, pois, o ICMS Patrimônio Cultural é um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado, por meio de repasse de recursos para os municípios que preservam seu patrimônio e suas referências culturais através de políticas públicas relevantes, sendo uma fonte de recursos de suma importância para o desenvolvimento cultural do Município. Desta maneira torna-se indispensável à contratação de consultoria para a formulação dos requisitos essenciais para o recebimento de tal recurso. Homologado / Ratificado em **24/11/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **095/2022**, com a sociedade empresária denominada **MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.588.322/0001-21**, com sede na Rua Cristiano Pereira, nº 280, Bairro Jardim Brasil Vilela, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.270-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais). Formalizado em **25/11/2022**. Vigência de **25/11/2022** a **24/11/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de novembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8A8488D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 030/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022,

DISPENSA LICITATÓRIA Nº 030/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plantio com o fornecimento de mudas de flores denominada "sunpatiens", em média com 20 (vinte) cm de altura destinadas a ornamentação em diversos locais públicos do Município, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura. **Justificativa da Contratação:** A futura contratação acima descrita se faz necessária e tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada visando a eventual fornecimento de mudas de flores para ornamentação em praças do Município, considerando a manutenção destes espaços, e por conseguinte, sua preservação além de oferecer espaços mais aprazíveis para a população Coqueirense. Homologado / Ratificado em **21/11/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **094/2022**, com a sociedade empresária denominada **LUIS MAURICIO SPINELI SILVA 13148884639 - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.538.903/0001-57**, com sede na Avenida Joaquim Três Pontas, nº 545, Bairro Santa Terezinha, na cidade Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.170-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais). Formalizado em **22/11/2022**. Vigência de **22/11/2022** a **21/02/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de novembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2AF72706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 063/2022

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da LC 010/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **GERALDO MAGELA RAMOS SARAIVA**, matrícula nº 6997, CPF 593.277.316-20, do cargo de Diretor de Departamento da Secretária Municipal de Gestação Financeira e Planejamento Administrativo.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Coração de Jesus – MG, 30 de novembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4D54EDEF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 62, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros para integrar a Comissão de ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 6º, §1º e §2º do Decreto Municipal n.º 70, de 29 de agosto de 2022, os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção para Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais:

I – Titular da Secretaria Municipal de Educação, que presidirá a presente comissão:
LUDMILLA SALES LAFETÁ, CPF: 041.258.366-63;

II – 2º Representante da Secretaria Municipal de Educação:
MÁRCIA APARECIDA SANTOS PEREIRA, CPF: 040.227.656-66;

- 3º Representante da Secretaria Municipal de Educação:
FERNANDA GUIMARÃES ROCHA, CPF: 080.662.556-24;

IV - Representante da Procuradoria Jurídica do Município:
RAMONE DE ANDRADE SANTOS, inscrita na OAB/MG nº 191.896.

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 70, de 29 de agosto de 2022 e em normas correlatas.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 15 de novembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5E30792A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 078/2022, Pregão Presencial 040/2022, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de trio elétrico para eventos do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura e demais órgãos do município de Corinto, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a realizar-se no dia 14/12/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:03A23121

LICITAÇÕES E PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Corinto – MG, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi procedido o processo licitatório nº. 076/2022 referente à Adesão à Ata de Registro de Preços 36/2022/CODAP, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária em atendimento a Secretaria de Obras do município de Corinto. No valor global de R$ 23.174.393,58 (vinte e três milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), tendo sido proclamada vencedora a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, estando o mesmo adequado ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO E HOMOLOGO.

EVALDO PAULO DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:2BDF3F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA PROCESSO DESERTO

ATA DE PROCESSO DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, foi instalada a sessão para a **CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, Processo Licitatório nº 71/2022, Concorrência nº 04/2022, promovida pela comissão de licitação, nomeada pela Portaria nº 3.298 de 03 de janeiro de 2022, modificada pela Portaria nº 3.322 de 16 de fevereiro de 2022. Procedeu-se a abertura do certame, não havendo o comparecimento de nenhum licitante interessado, resultou-se o presente processo **DESERTO**. Nada mais havendo a ser tratado, a leiloeira encerrou a sessão para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, foi assinada pelos membros da comissão.

Coronel Xavier Chaves/MG, 29 de novembro de 2022.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:D6252A5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 83/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 57/2022, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES), UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES EM REUNIÕES E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL.** Credenciamento: **15/12/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **15/12/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 30 de novembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE -
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:9BA443D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.492, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estima a receita do Município de Córrego Danta para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 38.373.694,15 (trinta e oito milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.477/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (PrevDanta - autarquia municipal).
Parágrafo único - Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I: Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II: Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III: Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV: Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa a ser suplementada, podendo para tanto:
I - utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;
II - realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no art. 38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar e/ou criar fontes de recursos em dotações aprovadas no orçamento 2023, através de Decreto, para fins de adequação da execução orçamentária conforme NBCASP a que o Município está obrigado.

Art. 4º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de novembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A2378D8E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.787, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
"CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de novembro ao servidor:

- *Luciano da Silva Machado – 1º (primeiro) quinquênio*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de novembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1BDCF7DA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. TALLES E LARISSA REVEILLIONA

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
As 15:30:00 (quinze e trinta) horas do dia 29 (vinte nove) do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta- MG, reuniu-se a Comissão de Licitação, para deliberação acerca da contratação da banda sertaneja Talles & Larissa. A contratação da banda Talles e Larissa, se dará, então, através da empresa T & L Produções Artísticas LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.843.751/0001-63, para apresentação do show no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 durante as comemorações do Reveillon 2022/2023na praça da Matriz de Córrego Danta/MG. Conforme solicitação da Secretária Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura, a contratação inclui a apresentação musical para realização do show, com todas as despesas inclusas, incluindo transporte e alimentação dos artistas e equipe técnica. Para que a contratação direta fundamentada nos casos de Inexigibilidade seja realizada de forma lícita, necessário se faz a presença dos seguintes requisitos: 1) comprovação de contratação diretamente ou através de empresário exclusivo; 2) comprovação da consagração pela opinião publica; 3) justificativa de preço; 4) demonstração pela escolha do fornecedor. In caso, verifica-se a existência dos requisitos contidos no artigo 25 III, da lei 8.666/93, passando se, pois, a demonstração de sua existência na forma do artigo 26 da referida lei. O item 1 se faz presente ante a contratação da banda Tales e Larissa diretamente com a banda, como pôde ser observado através do Contrato Social Apresentado, onde os próprios artistas figuram como membros do quadro societário da empresa. O item 2, se manifesta mediante a apresentação dos panfletos de shows realizados pela banda nas cidades de Patrocínio/MG, Dores do Indaiá/MG, Vazante/MG e João Pinheiro/MG, o que demonstra o reconhecimento da mesma pela opinião publica, pela apresentação de diversos shows em cidades variadas e também por altos números de curtidas nas redes sociais e apresentações em programas conceituados da mídia digital e Jornais, tais como, Facebook, YouTube, Instagram. Quanto ao item 3, num comparativo com as notas fiscais apresentados em contratos celebrados com outros entes públicos, verifica-se a compatibilidade do valor proposto pela empresa, com o valor praticado em outros Municípios. Portanto justifica-se o preço proposto para a apresentação da banda. Por final no que tange ao item 4 a contratação cinge-se face ao repertorio oferecido pela banda Talles e Larissa, o qual contempla um estilo musical que agrada todas as faixas etárias da população de Córrego Danta - MG. Além disso a banda já é conhecida pelo público de maneira regional e estadual, o que pode ser constatado através dos shows já realizados conforme cartazes inclusos nos autos. Consoante se pôde observar, o certame licitatório, que foi previsto como regra basilar no âmbito da Administração Pública, cada vez mais foi cedendo espaço para as contratações diretas, com o precípuo escopo de beneficiar interesses particulares em detrimento da sociedade. Nesse contexto, dentre os casos em que a licitação é afastada, figura a situação de Inexigibilidade, conforme previsão expressa do art. 25, inciso III do diploma legal supracitado. A exclusividade que justifica a Inexigibilidade de licitação deve ser caracterizada por situação fática real, e não meramente em tese. A contratação direta nos casos de Inexigibilidade tem lugar quando da inviabilidade de competição por parte da Administração Pública para a contratação do serviço desejado, neste caso em especifico é impossível o Município comparar a apresentação musical da banda contratada com outros músicos, onde a mesma é aprovada pela opinião pública. Como já demonstrado esta Inexigibilidade se faz extremamente necessária para atender as necessidades do Município na realização do Reveillon 2022/2023 em Córrego Danta/MG, onde a comissão de licitação baseada no art. 25, inciso III da lei 8.666 é favorável à contratação da banda "Talles e Larissa" através da empresa T & L Produções Artísticas LTDA, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Ata que depois de lida se aprovada, será assinada por todos.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

SILVÉRIO OLAIR COSTA
Membro CPL

DÉBORA ZUCCO BERNARDES
Membro da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A014AFA9

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 068/2022. PROCESSO LICITATÓRIO NO 065/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 011/2022. BANDA TALLES E LARISSA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 068/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO No 065/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 011/2022

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda sertaneja Talles e Larissa para realizar show no evento Reveillion 2022/2023, no dia, no dia 31 de dezembro de 2022, a partir das 23:45 horas na Praça da Matriz em Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: T & L Produções Artísticas
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
VIGÊNCIA: 31/01/2023.

Córrego Danta, 29 de novembro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0290A320

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022. BANDA TALLES E LARISSA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022

OBJETO: Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável,**RATIFICO**a contratação da empresa T & L Produções Artísticas LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.843.751/0001-63, no valor Total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93,**DETERMINO**a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial do Município de Córrego Danta/MG para que se produza os efeitos legais.

Córrego Danta, 29 de novembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A6F4D1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
O município de couto de Magalhães de Minas torna público a reabertura do processo 011/2022, que tem como objeto o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos, na especialidade de ortopedia, para atendimento no município de Couto de Magalhães de Minas, os interessados, que atenderem aos requisitos do edital, poderão se credenciar de 01/12/2022 à 23/12/2022, durante o horário de expediente da prefeitura municipal no setor de licitações.
Maiores informações (38) 35331244 ou por email: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br .
O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderá ser solicitado no email acima informado.

Couto Magalhães de Minas, 30 de novembro de 2022.

AILTON DE SOUZA FIRMIANO
Presidente da CPL

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
O município de couto de Magalhães de Minas torna público a reabertura do processo 012/2022, que tem como objeto o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos - Clinico Geral e médico plantonista para atendimento no centro de saúde, os interessados, que atenderem aos requisitos do edital, poderão se credenciar de 01/12/2022 à 23/12/2022, durante o horário de expediente da prefeitura municipal no setor de licitações.
Maiores informações (38) 35331244 ou por email: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br .
O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderá ser solicitado no email acima informado.

Couto Magalhães de Minas, 30 de novembro de 2022.

AILTON DE SOUZA FIRMIANO
Presidente da CPL

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
O município de couto de Magalhães de Minas torna público a reabertura do processo 066/2022, que tem como objeto o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos, na especialidade de Urologia para atendimento no município de Couto de Magalhães de Minas, os interessados, que atenderem aos requisitos do edital, poderão se credenciar de 01/12/2022 à 23/12/2022, durante o horário de expediente da prefeitura municipal no setor de licitações.
Maiores informações (38) 35331244 ou por email: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br .
O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderá ser solicitado no email acima informado.

Couto Magalhães de Minas, 30 de novembro de 2022.

AILTON DE SOUZA FIRMIANO
Presidente da CPL

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

O município de couto de Magalhães de Minas torna público a reabertura do processo 077/2022, que tem como objeto o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos - Clinico Geral para atuação no Programa de Saúde da Família – PSF, os interessados, que atenderem aos requisitos do edital, poderão se credenciar de 01/12/2022 à 23/12/2022, durante o horário de expediente da prefeitura municipal no setor de licitações.
Maiores informações (38) 35331244 ou por email: lictacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br .
O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderá ser solicitado no email acima informado.

Couto Magalhães de Minas, 30 de novembro de 2022.

AILTON DE SOUZA FIRMIANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:261ACE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 070/2022, Tomada de Preço nº 009/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.**Abertura da sessão: 19/12/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com–

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:7674C48A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 53/2021, PREGÃO PRESENCIAL 26/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato do 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 51/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CN TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Objeto:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do referido contrato, passando este a viger até 28/11/2023. Data da assinatura 28/11/2022.

Cristiano Otoni, 28/11/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:095F39BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 47/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de engenharia sob regime de empreitada global, para reforma de imóveis protegidos pelo Patrimônio Histórico Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. Valor Global R$ 345.688,92. Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 30/11/2022.

Cristiano Otoni, 30/11/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:09DD29C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 48/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **CONSTRUPAV – PAULO HENRIQUE VIANINI,** Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de engenharia sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação asfáltica com C.B.U.Q. nas Ruas Alberto Zille (bairro Vila Zille), Vereador Américo Borges (bairro Pinheiros), Aristides Vieira (bairro vila zille), e Oriel de Paula Oliveira (bairro Pinheiros). Valor Global R$ 405.647,71. Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 30/11/2022.

Cristiano Otoni, 30/11/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5F0E3B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos (porte: leve), pertencentes da frota mecanizada do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$157.334,00. Data: 21/11/2022 – **Parte: J & R LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ: 43.173.429/0001-93.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:75C2EC56

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos (porte: leves, médios e pesados), pertencentes da frota mecanizada do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$164.010,00. Data: 21/11/2022 – **Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA. - ME - CNPJ: 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8DAF951B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para execução de serviços de reforma, ampliação e adequação da Unidade Básica de Saúde Rubens Lucena, visando melhorias aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Prazo de vigência do contrato: 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura. Prazo de execução dos serviços: 09 (nove) meses, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços. – Valor: R$770.760,25. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.1129.4.4.90.51.00.1.02.00-1175 / 02.09.02.10.301.1003.1129.4.4.90.51.00.1.53.00-1175. Data: 23/11/2022 – **Parte: CONSTRUTORA M. H. M. LTDA. - EPP - CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BABD11C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – DO DIA 23.11.2022

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, às nove horas, tendo por local o Auditório da Procuradoria do Município, localizado na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, n° 90, Centro, Curvelo – MG, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes. Reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Contribuintes nomeados pelo Decreto Municipal nº 4.144, de 24 de Junho de 2020, para a 3ª Audiência do Conselho Municipal de Contribuintes, com o objetivo de analisar, deliberar e votar recurso de nº **39018/2022**, interposto pela empresa **Jardim dos Ipês Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Estavam presentes o Presidente do CMC, Dr. Lucas Sobreira Álvares Corrêa, o vice-presidente, Bruno Vicente de Oliveira e os conselheiros Dr. Fabiano Silva Souza, Daniela Sampaio Frutuoso, Anne Caroline Pereira Pinto, Jacqueline de Fátima Nascimento Farinha França e o Procurador Municipal, Dr. Estevão Augusto Verçosa de Matos, o qual ficou designado para atuar junto ao Conselho Municipal de Contribuintes – CMC. Importante destacar, também, a participação da

Dra. Isis Raquel de Paula Almeida – OAB/MG 109.385, advogada do recorrente, a qual se fez presente para sustentação oral. Abertos os trabalhos, o Presidente do CMC, Dr. Lucas Sobreira Álvares Corrêa, declarou-se suspeito e não participou do julgamento do recurso. Em seguida, deu início detalhando sobre como seria o desenvolvimento da audiência. O processo foi julgado pelo CMC nos termos do acórdão anexo. Sendo assim, após esclarecer junto a todos os membros do conselho a decisão do processo em questão e as informações em pauta, o Presidente do CMC Dr. Lucas Sobreira Álvares Corrêa finalizou os assuntos em audiência. Considerando que o alinhamento dos assuntos propostos em reunião foi concluído e as eventuais dúvidas retiradas, conclui-se que, não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião do Conselho, da qual eu, Pedro Dias, secretário-geral do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) lavrei a presente ata.

PEDRO HENRIQUE DIAS SOUZA
Matrícula nº 78.075-7
Secretário - Geral do CMC

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3BC1F9D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA N° 11.545, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

ASSUNTO: serviços realizados e não formalizados no Contrato n° 118/2020, oriundo da Tomada de Preços n° 019/2020 e seus desdobramentos.

Em análise aos apontamentos feitos pela Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria n° 11.545, de 29 de outubro de 2021, bem como de todo processo administrativo em questão, composto por uma pasta devidamente numerada, de 01 a 318, e ainda em análise ao parecer de n° 571/2022 da Procuradoria-Geral do Município, acolho as recomendações do Relatório Final da Comissão de Sindicância
Administrativa, para:

1 - reconhecer a prestação dos serviços acrescentados informalmente ao Contrato n°
118/2020, oriundo da Tomada de Preços n° 019/2020;

2 - em consequência, reconhecer o direito de crédito dos credores acerca das referidas despesas decorrentes do acréscimo informal ao contrato, devendo ser providenciada a formalização para o respectivo pagamento; na apuração do crédito deve ser considerado o valor apontado nos trabalhos da referida comissão (R$101.082,17 (cento e um mil, oitenta e dois reais e dezessete centavos), devidamente corrigido pelo índice INPC aplicado "*pro rata tempore*", conforme previsto na cláusula 8.5 do contrato n° 118/2020, oriundo da Tomada de Preços n° 019/2020;

3 - considerada a ausência de má-fé e dolo por parte dos servidores envolvidos no processo, conforme apurado no processo administrativo, deixo de determinar a instauração de procedimento administrativo próprio para apuração de responsabilidade;

4 - uma vez realizado o pagamento do crédito apurado, encaminhe-se ao arquivo próprio o processo.

Curvelo, 29 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FFD37AE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de acumuladores (baterias) a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota mecanizada, bem como naqueles que vierem a ser incorporados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – R$ 216.801,77 – Data: 17/11/2022 **– Parte: CURVELO BATERIAS LTDA - ME – CNPJ: 21.674.437/0001-80.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DAAC09A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGIMENTO INTERNO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO

CAPITULO I
DA CONFERÊNCIA

Artigo 1º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Curvelo, nos termos da Resolução nº. 09 de 03 de novembro de 2022 será realizada no dia 07 de dezembro de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 2º - A VIII Conferência tem como tema **Situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.**

I –Mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral, para a importância do controle social na consolidação e monitoramento da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
II – Pactuar propostas visando articulação com sociedade civil e os vários níveis de Gestão Pública e poderes no processo de implementação da Política Municipal de Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes.
III – Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como referência no Controle Social.
IV – Eleger delegados que representarão o Município na Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO II
DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 3º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acontecerá **no dia 07 de Dezembro de 2022 e será instalada às 08 horas, com credenciamento dos participantes com a seguinte Programação:**

08h00 às 9h – Credenciamento e Café
09h – Abertura, Composição de mesa (Presidente do Conselho, Prefeito, Vice, Câmara, Subsecretaria, Promotora Valéria)
Momento de falas
09h30 – Leitura do Regimento Interno
10h - Apresentação Cultural I – "Us Caipira Bão de Bico"
10h15 – Palestra 1 (Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19) Drª Valéria.
11h30 às 13h – Pausa para almoço;
13h00 – Apresentação Cultura Il - Crianças da Entidade Novo Mundo
13h30 às 14h30 - Divisão de Eixos e debate das propostas.
14h30 às 17h – Votação das propostas, Eleição dos delegados para conferência estadual.

Realização: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável - Prefeitura Municipal de Curvelo.

CAPITULO III
DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Artigo 4º -Podem participar da Conferência como delegados os seguintes segmentos:

• Crianças e adolescentes considerando a diversidade de idade, étnico, racial, religiosa, territorial (urbano e rural), em situação de rua, em cumprimento de medida socioeducativa, em acolhimento institucional, com deficiência, etc.

• Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade.

• Conselheiros Tutelares.

• Representantes de Conselhos Setoriais, a partir da atuação na área da criança e do adolescente.

• Representantes de Órgãos Públicos de políticas de atendimento da criança e adolescente.

• Representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes.

• Representantes do sistema de justiça (Juiz da Infância e Juventude).

• Representantes do Poder Legislativo.

• Representantes dos Profissionais das Políticas Setoriais Básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego).

Artigo 5º - As inscrições serão feitas no período de 07/11/2022 a 20/11/2022 e poderão ser feitas pelo formulário do google ou pessoalmente na Central dos Conselhos Municipais, situada na Avenida Gentil de Matos, nº. 415 – Bairro Tibira, de segunda a sexta-feira no horário de 07 às 16 horas.

Artigo 6º -O credenciamento dos delegados no dia da Conferência será de 07às 09 horas.

Artigo 7º - A comissão organizadora aleatoriamente fará a distribuição dos delegados para participarem dos grupos de trabalho.

CAPITULO IV
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 8º - Os grupos de trabalho discutirão os seguintes eixos:

1) Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e póspandemia;
2) Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
3) Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
4) Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
5) Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Artigo 9º - Cada grupo deverá aprovar no mínimo 02 (duas) propostas por eixo, considerando os âmbitos Municipal, Estadual e Federal, para que sejam discutidas e aprovada somente uma para cada esfera e eixo.

Artigo 10º - As deliberações serão aprovadas por maioria simples no grupo, sintetizadas, transcritas e lidas pelo relator em plenária final para serem aprovadas.

Artigo 11º - Cada grupo contará com um (a) facilitador (a) e um (a) relator (a).

Parágrafo 1º. - O (a) facilitador (a) será indicado (a) pela Comissão Organizadora e terá a função de:

• Apresentar o tema contextualizando nos eixos propostas no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

• Apoiar as discussões para elaboração das propostas.

• Estimular a participação dos membros do grupo.

• Controlar o tempo.

Parágrafo 2º. - O relator será escolhido pelo grupo e terá a função de registrar as proposições e apresentá-las na Plenária Final.

CAPITULO V
DAS MOÇÕES

Artigo 12º - As moções podem ser de reivindicação, repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora, até às 14h:30min do dia 07 de dezembro de 2022, devidamente assinadas por no mínimo vinte por cento (20%) do total dos Conferencistas.

Artigo 13º - Serão consideradas aprovadas as moções que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes votantes presentes na Plenária Final.

Parágrafo 1º. - Os formulários para a apresentação das moções estarão disponíveis na recepção do evento.

Parágrafo 2º. - O propositor da moção será responsável por coletar as devidas assinaturas.

Artigo 14º - As moções somente são apreciadas e votadas, após o término da votação das propostas dos grupos. Após aprovada, cada moção deverá ser encaminhada à instância devida.

CAPITULO VI
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA REGIONAL

Artigo 15º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo elegerá 06 (seis) delegados efetivos e seus respectivos suplentes para a Conferência Regional que acontecerá virtual em maio de 2023 :

• a) 01 (um) criança ou adolescente;

• b) 01 (um) Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Sociedade Civil;

• c) 01 (um) Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante Governamental;

• d) 01 (um) Conselheiro Tutelar;

• e) 02 (dois) de "outros segmentos", conforme elencados: representantes de Conselhos Setoriais Municipais), a partir de sua atuação na área da criança e do adolescente, representantes de Órgãos Públicos Municipais de Políticas de atendimento à criança e adolescente, representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle de Direitos da Criança e do Adolescente, representantes do Legislativo Municipal, representantes do sistema de justiça (Juiz da Vara da Infância e Juventude), defensor público ou dativo que atue na vara da infância e juventude, delegacia especializada de atendimento à criança e ao adolescente, Polícia

Militar e Polícia Civil, representantes dos profissionais das políticas setoriais básicas, saúde, assistência social, esporte, lazer, turismo, trabalho e emprego.

CAPITULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 16º -A Plenária Final terá por objetivos:

I – Apreciar e votar as propostas eleitas nas discussões em grupo dentre os diferentes eixos.
II – Aprovar as moções apresentadas.
III – Eleger os delegados à Conferência Regional.

Artigo 17º -A mesa organizadora coordenará a apresentação das propostas sugeridas nos grupos temáticos:

I – As proposições de alteração da redação das propostas deverão ser realizadas oralmente à mesa organizadora que as submeterão à apreciação da Plenária.
II – Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos, no máximo, para defesa da Proposta.
III – A aprovação das propostas dar-se à por maioria simples.
IV – Encerrada a votação dos destaques do relatório final, o coordenador da mesa procederá à leitura das moções apresentadas, facultando-se o tempo máximo de 02 (dois) minutos, aos participantes que queiram manifestar contrariamente a moção.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18º -Este Regimento, elaborado pela comissão organizadora, será lido na abertura dos trabalhos da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 19º -Questões de ordem relacionadas ao presente Regimento deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora, que deliberará junto à Plenária, sobre os casos omissos.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D4513456

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/11/22	62525-6 - Fundeb	R$ 145.404,73
30/11/22	283141-4 - ICMS desoneração	R$ 25.559,16
30/11/22	39973-6 - Comp. Rec. Hídricos	R$ 8.616,99
30/11/22	73000-9 - FPM	R$ 1.319.354,41
30/11/22	73049-1 - ITR	R$ 3.959,04

Curvelo, 30 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:71E31D9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.250, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2214 Parceria Projetos Comunitários
4.4.50.41.00 360 Contribuições 125.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 125.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 125.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2214 Parceria Projetos Comunitários
3.3.50.41.00 359 Contribuições 125.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 125.000,00
TOTAL: R$ 125.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6066AC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG–AVISO DE LICITAÇÃO-PGE91/22

Reg. de preços p/ aquisição de mat. de limpeza. Exc. ME,EPP ou equiparadas. Sessão 16/12/22 às 14hs, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira-
Curvelo/MG

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E3958B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG–AVISO DE LICITAÇÃO–PGE70A/22

Aquisição de divisórias drywall c/ instalação p/ imp. do SAMU Reg.192-Microrregiões de Sete Lagoas/ Curvelo, Conv. de saída 1321001976/22. Sessão 16/12/22 às 14h, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

ARIELE S.T.
Pregoeira-
Curvelo/MG

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1B36FAA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 077/2022**

Objeto: registro de preços para aquisição de Kits Cesta Básica visando atender as necessidades dos usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, atendidos pelas unidades da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ, nos itens 01 e 02 no valor total de R$ 480.546,00. Em 30/11/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9A402D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 257/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 065/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor das empresas com valor global R$ 1.015.848,47:

SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI	R$ 464.860,92
MARCELO SIMONI ME	R$ 365.709,75
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	R$ 103.235,00
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R$ 73.610,80
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME	R$ 8.432,00

Diamantina, 30 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9AC79548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 223/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 016/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial da Rua "A" na Comunidade de Quebra-Pé, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 913413/2021/MDR/CAIXA. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTD ME CNPJ: 14.209.695/0001-20 com valor global R$ 246.496,35.
Diamantina, 30 de novembro de 2022.
JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2A4BF3C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
ERRATA DO 3º AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 241/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 018/2022. Objeto: Contratação de empresa para instalação de iluminação em campo de futebol do Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG). No 3º viso de Licitação publicado na página 66 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na página 13 do jornal O Tempo, edições de 09 de novembro de 2022, onde se lê "fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 13/11/2022ás 09:00 horas", leia-se "fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 13/01/2023 às 09:00 horas".

Diamantina, 30 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:09E812B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.**

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: ARIANE STEFANIE RIBEIRO, CNPJ 15.734.572/0001-71. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 26 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2023. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97ACE653

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-138/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº CM-007/2022.**

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Luppa Engenharia Diagnóstica Ltda., CNPJ 32.055.166/0001-00. Do Objeto: Elaboração de Projeto de Engenharia. Valor total do serviço objeto do contrato: R$9.970,00 (nove mil e novecentos e setenta reais). Vigência: O prazo para execução dos serviços de elaboração do projeto é de 20 (vinte) dias a partir da data de emissão da autorização de serviço. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1000 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0048E3C

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019.**

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 03.361.851/0001-58. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 09 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B6CA3F1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: VITOR MÁQUINAS LTDA-ME, CNPJ 08.868.839/0001-58. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 13 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2024. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 33 90 40 00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E600F070

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-136/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº CM-006/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Sbampato Arquitetura Ltda., CNPJ 21.384.332/0001-97. Do Objeto: Elaboração de Projeto de Arquitetura. Valor total do serviço objeto do contrato: R$7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: O prazo para execução dos serviços de elaboração do projeto é de 20 (vinte) dias a partir da data de emissão da autorização de serviço. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 3.3.90.39.00 – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E10C9262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL - PAD Nº 29/2018/CPAD

Servidor(a):J.O.S, L.S.B, E.P.F. e R.S.

04. CONCLUSÃO
Em decorrência dos fatos apresentados, das provas colhidas e da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Geras - TJMG, não foi possível constatar a ocorrência de infração disciplinar por parte dos servidores investigados.
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela absolvição dos servidores e arquivamento do PAD,** devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB34B12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL -PAD Nº 24/2021/CPAD

Servidor(a):J.C.R.S.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos provas do cometimento da falta disciplinar de lesão aos cofres públicos, tipificada no artigo 196, X, da LC 09/92.

Diante do exposto e considerando a dosimetria da pena, em virtude da razoabilidade, da proporcionalidade, dos antecedentes e da circunstância atenuante, citados acima, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de suspensão por 30(trinta) dias**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:713C9333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 4º TA - CT 008/2018 – PL 294/2018.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 meses, a partir de 30/11/2022; reajuste do preço dos serviços em 10,12%, tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a julho/2022, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª do valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; o valor estimado para este TA é de R$ 1.061.815,44 com dotação orçamentária 02.13.01.26.451.0014.1900.3.3.90.39.00 – Ficha 1315 – Fonte 157. ASS: 16/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78AA14F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma com substituição total do telhado da Escola Municipal Professor Bahia e da

Escola Municipal Dr. Sebastião Gomes Guimarães no município de Divinópolis/MG. Após análise, foi visto que a proposta apresentada pela empresa Construtora CNT Eireli apresentou erro material. A Comissão fazendo uso de suas atribuições conforme artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93 e com base no Acórdão nº1.211/2021 – TCU, toma a seguinte deliberação: realizar diligência, concedendo a empresa Construtora CNT Eireli o prazo de 48 horas, para as adequações. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 29 de novembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C8052F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 029/2019 – PL 289/2019. CONTRATADA: CHAVES TRANSPORTES LTDA - ME.

Objeto: Reajuste em 7,17%, ao Contrato de origem, a partir de 21/11/2022, conforme índice IPCA do período de OUT/2021 a SET/2022, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará Rota 60 – de R$ 9,81 para R$ 10,51. Ass: 11/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01600967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – 01/2022 DO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Thiago Pardini Michelini Araujo. Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item"5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 30/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E60FBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – 01/2022 DO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: João Otávio de Menezes. Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item"5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 17/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97650E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1347/2022 AO CONVÊNIO: UNA.

Estagiário (a): Gabriela Gonçalves da Silva. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 10/11/2022 à 22/12/2022. **ASS:** 10/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ECA58E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 319/2022.

Estagiário (a): Eveline de Oliveira Brandão. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 21/10/2022. ASS: 29/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76BF15AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 DE CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 454/2022.

Estagiário: Viviane Cristina Gonzaga. Objeto: Alteração da Data do Fim do TCE: Fica alterada a data de fim do estágio do dia 31/12/2022 para o dia 31/12/2023. Ass: 24/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D32018A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 DE CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 436/2022.

Estagiário: Maria Eduarda Rodrigues Nazário. Objeto: Mudança de Lotação: A partir de 31/10/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Sirleia Moreira Tavares, Socióloga, passando a exercer suas atividades no setor central – cadastro único. Ass: 08/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE3C533D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 DE CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 435/2022.

Estagiário: Bruno Samuel Cunha. Objeto: Mudança de Lotação: A partir de 01/11/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Sirleia Moreira Tavares, Socióloga, passando a exercer suas atividades no setor central – cadastro único. Ass: 08/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22CB300F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 191/2022.

Estagiário (a): Barbara Aparecida Corgozinho. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 14/11/2022. ASS: 14/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34B6770D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 449/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.

Estagiário (a): Cezar Rodrigues Rosa. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 17/11/2022 à 31/12/2023. **ASS:** 17/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B94E15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 454/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Viviane Cristina Gonzaga. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação:

02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 21/11/2022 à 31/12/2023. **ASS:** 18/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A5E4CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 194/2022.

Estagiário (a): Isabela Carolina Ribeiro Mello. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 28/11/2022. ASS: 28/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69924570

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 061/2021.

Estagiário (a): Maria Clara Assis Arantes. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 26/08/2022. ASS: 18/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33BC76F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO – PL 284/2021 – INEXIGIBILIDADE 014/20214.

Objeto: Credenciamento destinado à permissão de uso de espaço público no Centro Administrativo de Divinópolis para exploração comercial de venda de alimentação e bebidas na modalidade Food Truck. O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais e, considerando o pedido de desistência apresentado pela empresa credenciada conforme cláusula décima do Termo de Permissão; resolve revogar o Termo de Permissão 001/2022 entre o Município de Divinópolis e a Empresa Marilse Álvares da Silva – CNPJ 44.888.299/0001-38.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
(Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB495C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 465/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EODONTOLÓGICOS LTDA** que venceu os itens 11, 12, 13, 14, 54, 55, 58, 60 e 63 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 437.005,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B07FC59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.391/22

Ratifica, em todos os seus termos, o projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Prolongamento do Bairro Interlagos" e altera o Decreto nº 15.075/22.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes e em conformidade com os artigos 31 e 34 da Lei Municipal nº 2.429, de 29 de novembro de 1988, que "*dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano de Divinópolis"*

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a aprovação do parcelamento de solo urbano denominado "Prolongamento do Bairro Interlagos"
Paragrafo único: O loteamento a que se refere o *caput*, foi aprovado pelo Município através do Decreto nº 15.075, de 17 de maio de 2022, sendo que o mesmo está situado na Gleba nº 200, zona 25, sub-lote 000, conforme matrícula 152.751, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, perfazendo uma área de 101.289,55m2 (cento e um mil, duzentos e oitenta e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), tendo como proprietárias as empresas M.A.S Empreendimentos Imobiliários Eireli – ME e Costa Faria Empreendimentos e Participações LTDA, inscritas no CNPJ sob o nº 27.566.014/0001-23 e 09.327.698/0001-29, respectivamente.
Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 15.075/22 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Prolongamento do Bairro Interlagos" situado na Gleba 200, zona 25, sub-lote 000, com a área total de 101.289,55 m², matriculada sob o n.º 152751, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietárias as empresas "M.A.S. Empreendimentos Imobiliários Eireli-ME", inscrita no CNPJ sob o n° 27.566.014/0001-23 e "Costa Faria Empreendimentos e Participações Ltda", inscrita no CNPJ sob o n° 09.327.698/0001-29, através do Processo Administrativo n° 12.480 de 27/04/2017."
Art. 3º O art. 3º do Decreto nº 15.075, de 17 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Ficam afiançados juntos a Prefeitura Municipal de Divinópolis, os lotes descritos abaixo em garantia da Implantação das obras de infraestrutura urbana, a saber:
I - todos os lotes das quadras 317 e 320;
II - lote 423 da quadra 316;
III - os lotes 133, 143, 153, 163, 173, 183, 193, 228, 263, 273, 283, 293, 303, 313, 323, 333, 343, 353, 363, 373 e 383 da quadra 318, perfazendo um total de 71 (setenta e um) lotes afiançados com uma área total de 18.673,32m² (dezoito mil seiscentos e setenta e três vírgula trinta e dois metros quadrados)."
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4151C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.389/22

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
03.01.01.09.122.0015.2950 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.1.90.11.00 - F. 1425 - Fonte 105 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$135.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1429 - Fonte 105 - Obrigações Patronais..... R$31.000,00
Total..... R$166.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
03.01.01.09.122.0015.1950 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS
4.5.90.61.00 - F. 1424 - Fonte 105 - Aquisição de Imóveis..... R$166.000,00
Total..... R$166.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEC1B967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.392/22

Altera o Decreto nº 14.411, de 11 de junho de 2021, que "*institui o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE "Mata do Noé" – no Município de Divinópolis/MG e nomeia os respectivos membros*."

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 14.411, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
III - Representante da Diretoria de Meio Ambiente:
a) Titular: Vilma Aparecida Messias; (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48580F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.136, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública a "Augusta e Respeitável Loja Maçônica Libertas nº 369", com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Augusta e Respeitável Loja Maçônica Libertas nº 369", fundada em 18 de setembro de 2017, inscrita no CNPJ sob o número 29.878.708/0001-21, com sede e foro na Rua Coronel João Notini, nº 3.502, Bairro Levindo Paula Pereira, no Município de Divinópolis-MG.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0BE5EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a reforma e revitalização do prédio na rua São Paulo, nº 07 - Centro, para retomada do restaurante popular de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, queapós abertura de diligência e análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame, a empresa MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP com a proposta no valor de R$ 275.238,69.

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BDC66A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 011/2021 – PL Nº 213/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021.

Contratada: Proemget Engenharia Ltda, CNPJ: 02.924.887/0001-30. Objeto: Formalização dos índices de reajustamento do período de setembro de 2021 (mês de apresentação da proposta), a setembro de 2022, (mês de adimplemento da obrigação), para aplicação sobre os preços contratuais sobre os serviços executados a partir do período, em conformidade com Parecer CGM nº 186/2022, e justificativa em anexo. O índice de Reajustamento conforme cálculo é de 23,5852%. Amparado pela Lei nº 10.192/01 e art.40, inciso XI da Lei 8.666/93.

Divinópolis 22 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5870F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL - PAD Nº029/2021/CPAD

Servidor(a): F.R.N.

04. CONCLUSÃO
Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que ocorreu abandono de emprego pelo servidor indiciado, tipificado no art.482, alínea "i" da CLT c/c Súmula 32 TST.
Entretanto, incabível a aplicação da penalidade diante do falecimento do servidor, devendo, apenas, seu espólio, restituir aos cofres públicos o valor recebido indevidamente, pelo período em que se manteve ausente ao trabalho, injustificadamente. O processo deverá ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACCCB923

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL - PAD Nº13/2022/CPAD

Servidor(a): M.A.B.

02. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados, extingue-se o processo administrativo disciplinar, sem resolução do mérito diante do falecimento do indiciado.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE280B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 07/2022/CMDM

Ratifica se na Resolução Nº07/2022, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, no dia 22 de Novembro de 2022, Edição Nº 3394.

Resolve:

Artigo 1º - Onde se lê Ivani Santana, leia se Evani Santana Quirino.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique se e dê se ciência aos interessados.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54A1250F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2020
Servidores: S.G.C. – Cargo: Motorista - Matrícula: 97036480
R.R.S. – Cargo: Motorista - Matrícula: 99014872
J.O.S. – Cargo: Motorista - Matrícula: 97030465
F.M.O. – Cargo: Motorista - Matrícula: 99026343
C.R.C. – Cargo: Motorista - Matrícula: 02034142
A.C.M. – Cargo: Motorista - Matrícula: 99014877
L.M.M. – Cargo: Motorista - Matrícula: 99025205
L.R.M. – Cargo: Motorista - Matrícula: 99014867

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar

009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2020, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelos servidores acima identificados e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 83/88.
1 - O processo foi instaurado em 28 de outubro de 2020 (fls.02) e publicado em 04/11/2020 no Diário oficial dos Municípios Mineiros (fls. 17), para apurar suposta falta disciplinar cometida pelos servidores, contrariando o disposto na Lei Complementar nº. 009/1992, em atenção aos documentos constantes às fls. 03/15.
2 - Os servidores foram previamente notificados em 12/11/2020 (fls. 19/34), constituindo advogados conforme consta às fls. 35 e 37/43.
3 - Consta às fls. 36 declaração de suspeição de um dos membros da CPAD.
4 - Na data de 20 de janeiro de 2021 foram ouvidas 05 (cinco) testemunhas (fls.46/54), e realizado os interrogatórios de 07 (sete) investigados em 09 de fevereiro de 2021 (fls. 57/67v), sendo ainda realizado o interrogatório de 01 (um) investigado em 09 de março de 2021 (fls. 69/70).
5 - Foi realizada a indiciação dos servidores às fls. 73/74, sendo os servidores citados na pessoa de seu procurador (fls. 75), apresentando defesa escrita conforme consta às fls. 76/82v.
6 - Em 14 de junho de 2021, a CPAD emitiu Relatório Final, que por unanimidade, os membros opinaram pela absolvição dos investigados e posterior arquivamento do feito (fls. 83/88), sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22 de junho de 2021 (fls. 89).
7 - O Termo de Encerramento consta às fls. 91, datado de 29 de junho de 2021 e o parecer de regularidade da Diretora de Administração, datado de 15 de julho de 2021 (fls. 92/93).
6 – É o breve relatório, passo a decidir:
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2020 em desfavor dos servidores **S.G.C. - Matrícula: 97036480, R.R.S - Matrícula: 99014872, J.O.S. - Matrícula: 97030465, F.M.O. - Matrícula: 99026343, C.R.C. - Matrícula: 02034142, A.C.M. - Matrícula: 99014877, L.M.M. - Matrícula: 99025205, L.R.M. - Matrícula: 99014867**;
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade nas condutas analisadas, **ABSOLVO** os servidores **S.G.C., R.R.S, J.O.S., F.M.O., C.R.C., A.C.M., L.M.M., L.R.M.,** da prática de qualquer infração disciplinar por condutas em desacordo com os deveres e obrigações estabelecidos na Lei Complementar nº 009/1992, conforme apurado no PAD nº 024/2020;
Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais o servidor.
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações e os atos necessários à sua volta ao "*status quo*" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 29 de setembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8D8F350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027/2021

Servidor: E.C.F.Q. – Cargo: Auxiliar de Serviços II – Matrícula: 99020808
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2021, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 46/47, profere a seguinte decisão:
1 - O processo foi instaurado em 23 de dezembro de 2021 (fls.02) e publicado em 29/12/2021 no Diário oficial dos Municípios Mineiros (fls. 11), para apurar suposta falta disciplinar cometida pelo servidor, contrariando o disposto na Lei Complementar nº. 009/1992, em atenção aos documentos constantes às fls. 03/10.
2 – O servidor foi previamente notificado em 05/01/2022 (fls. 13/14), constituindo advogado (fls. 15/16).
3 – Na data de 09 de fevereiro de 2022 foram ouvidas 05 (cinco) testemunhas (fls. 23/32) e realizado o interrogatório do investigado (fls. 33/34).
4 – Foi realizada a indiciação do servidor às fls. 36, sendo citado na pessoa de seu procurador (fls. 37) para apresentar defesa escrita, que consta às fls. 38/45.
5 - Em 05 de setembro de 2022, a CPAD emitiu Relatório Final, opinando, pela **absolvição** do investigado e posterior arquivamento do feito (fls. 46/47), sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de setembro de 2022 (fls. 49).
6– O Termo de Encerramento consta às fls. 50, datado de 06 de setembro de 2022 e o parecer de regularidade da Diretora de Administração, datado de 15 de setembro de 2022 (fls. 51/52).
7 – **É o breve relatório, passo a decidir:**
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2021 em desfavor do servidor **E.C.F.Q.,** matrícula nº 99020808;
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, **ABSOLVO** o servidor **E.C.F.Q.,** da prática de qualquer infração disciplinar, conforme apurado no PAD nº 027/2021, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir no tocante ao reconhecimento da ausência de comprovação de dolo ou má-fé, requisitos indispensáveis para configuração da infração ao qual o servidor foi indiciado.
Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais o servidor.
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações e os atos necessários à sua volta ao "*status quo*" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 03 de outubro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBFBA00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 032/2022 – CMAS/DIV DE 21/11/2022

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela revisão das resoluções que tratam dos Benefícios Eventuais do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2022, no uso de sua competência que lhe confere Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável pela revisão das resoluções que tratam de todos os Benefícios Eventuais anteriores a Lei 221 de 19 de janeiro de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social com a seguinte composição:

I - Míriam Ferreira Soares;

II - Natália Maria Boari da Cruz;
III - Luciana Maria de Araújo;
IV – Sirléia Moreira Tavares;
V – Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira;
VI – Fernando Aparecido da Silva;
VII – Evani Santana Quirino;
VIII – Heder Júnior Aparecido de Melo
IX – Lucilene Aparecida dos Santos

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 21 de novembro de 2022.

MÍRIAM FERREIRA SOARES
Presidente do CMAS

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Primeira Secretária do CMAS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D378AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº171/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº017/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 170/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 017/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: MATEUS COTA MACHADO LTDA, CNPJ: 20.282.819/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de "reforma e revitalização do centro de cultura no município de Dores do Indaiá-MG", localizado à Rua Mestra Angélica n.º 318, bairro Rosário, objeto de convênio n.º909113/2020, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Dores do Indaiá-MG, nas qualidades e condições de execução descritas no edital e seus anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 170/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá-MG, 30 de novembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:1E020291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 127/2022 - INEXIGIBILIDADE 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 127/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical da banda "BATIDÃO SERTANEJO" no dia 09 (nove) de dezembro de 2022, em horário noturno, na Praça Hasenclever Valladão, com duração aproximada de duas horas de show, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa **GEOVANI LIMA DA CUNHA** , inscrito no CNPJ **16.800.935/0001-92**, com sede à Praça Governador Valadares, 147 Apto 102 – Centro – Cataguases/MG, CEP 36.770-071, neste ato representada pelo Sr. **Geovani Lima da Cunha**, portador da carteira de identidade nº MG12923675, expedida pela SSP/MG e CPF n° 074.905.976-17, no valor global de R$ 3.100,00 (três mil reais e cem reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 30 de novembro de 2022 -

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5AB0AEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 115/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022- TORNA PÚBLICO Resumo da **Ata de Registro de Preços 028/2022**, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência., neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas:**DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n° 40.676.733/0001-65**, com sede a Rua Professor João Batista Santiago, nº 49, Jardim América, Rio Pomba/MG por intermédio da Representante Legal, a Sra. **Maria de Lourdes Silva Ferreira,** Representante Legal, portadora da identidade nº MG-13.931.295, expedida pela SSP/MG e CPF nº 946.672.686-20,no valor de R$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais); **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 20.183.508/0001-80**, com sede a Rua Guabiruba, nº 280, Água Verde, Blumenau/SC, por intermédio do Representante Legal, o Sr. **Rodrigo Antônio Barbon**, portador da identidade nº 3589976, expedida pela SSP/SC e CPF nº 004.444.989-58, no valor de R$ 103.832,00 (cento e três mil, oitocentos e trinta e dois reais); **PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 08.315.916/0001-42**, com sede a Rua Alphen Empresária Limitada, nº 416, 9 de abril, Barra Mansa/RJ, por intermédio do Representante Legal, o Sr. **José Carlos de Jesus Rosa,** Representante Legal, portador da identidade 4220000, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 776.149.687-00, no valor de R$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais). Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, 30/11/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:15242B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 137/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 137/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 064/2022 com Registro de Preços n° 049/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES,

GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDO DE FREIOS E OUTROS PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 049/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: AUTO POSTO EIRELI, CNPJ 23.185.689/0001-71. Total estimado para este fornecedor R$ 73.408,60 (setenta e três mil e quatrocentos e oito reais e sessenta centavos). MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ 04.526.944/0001-58. Total estimado para este fornecedor R$ 14.087,80 (quatorze mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos). ARAUJO E FONSECA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 28.877.658/0001-03. Total estimado para este fornecedor R$ 103.810,00 (cento e três mil e oitocentos e dez reais). MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 04.335.223/0001-60. Total estimado para este fornecedor R$ 116.330,95 (cento e dezesseis mil e trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 20.649.395/0001-65. Total estimado para este fornecedor R$ 267.807,22 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1C3E010C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 140/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 140/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 066/2022 com Registro de Preços n° 051/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – UNIDADE DE 13 KG (SEM VASILHAME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 051/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: REDE GAS BOM DESPACHO LTDA, CNPJ 43.167.589/0001-20. Total estimado para este fornecedor: R$ 36.525,00 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5194D485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 071/2022
LEILÃO Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A LEILÃO PÚBLICO, PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (SUCATAS) E VEÍCULOS USADOS, EM SITUAÇÃO PRECÁRIA, COM DISPENDIOSOS GASTOS À MANUTENÇÃO, PORTANTO, INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO.**

A sessão de processamento da LEILÃO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **19/12/2022** as **15** horas e **00** minutos e será conduzida pelo Leiloeiro, com o auxílio dos Membros da Comissão, **designados pela Portaria nº. 45 de 11 de Julho de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 19/12/2022 HORA: 15:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 19/12/2022 HORA: 15:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **LEILÃO** nº. **001/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 30 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9F4FBC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - SAÚDE

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 020/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Associação Dom José Antônio do Couto, inscrita no CNPJ sob o 12.197.069/0001-36, para atender a Lei Municipal nº. 5.837 de 26 de abril de 2022.
A Justificativa foi publicada no dia 23/11/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com Associação Dom José Antônio do Couto, inscrita no CNPJ sob o 12.197.069/0001-36, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$135.870,00,00 (centro e trinta e cinco mil oitocentos e setenta reais), para atender a Lei Municipal nº. 5.837 de 26 de abril de 2022.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 30 de novembro de 2022.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:1DF27C06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO

Processo Licitatório nº. 184/2022, Inexigibilidade nº. 030/2022, em favor de: MARCOS BELO ROCHA 04748279680 - CNPJ nº. 26.031.788/0001-97, com sede de suas atividades à Rua Célio de Oliveira Guimarães – nº -174- bairro Recanto da Praia – Formiga-MG – CEP – 35.570-000, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da dupla formiguense João Marcos e Nando, em comemoração à conclusão das obras de pavimentação asfáltica na região do bairro Jardim Montanhês, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2022. O valor total da referida contratação é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 29 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:28426841

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0119/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022

Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0119/2022** – Pregão Eletrônico **100/2022** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente eventual e futura aquisição de **materiais de escritório,** para uso nesta Autarquia**.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **14/12/2022**. Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:793194BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Aos 25 dias do mês de outubro de 2022, às 8 horas, reuniram-se na sede do Instituto Previfor, o Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Obedecendo aos critérios de Credenciamento estabelecidos no Termo de Credenciamento 2022, foi realizada consulta à Lista de Inabilitados do Banco Central do Brasil em: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/Quadrosinabilitadosepr oibidos, com acesso em: 25/10/2022, não sendo constatado os nomes dos gestores e administradores dos fundos de investimentos e seus controladores das instituições analisadas. Consta o Questionário Padrão Duo Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3, pelo qual foi possível analisar o histórico e experiência do Gestor e do Administrador do fundo de investimento e de seus controladores. O volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades consta no Formulário de Credenciamento. As informações de aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, pode ser verificada em https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg 25/10/2022. O Comitê de Investimento delibera pela atualização do Credenciamento da BB DTVM. O Atestado de Credenciamento das instituições com a lista dos fundos credenciados acompanha a presente ata. Nada mais a tratar, a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes.

EDERSON DOS REIS MORAIS
Servidor Efetivo da CMF

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR

PRISCILLA MARA DA SILVA
Servidora Efetiva da PMF

KELMA MARIA LEAL FARIA
Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:01F9756F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1 CONTRATO 71/2021.

Processo Licitatório 55/2021. Pregão Eletrônico 40/2021. Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA C.N.P.J.03.632.499/0001-48. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 07/12/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 07/12/2023, conforme documentos de fls. 498/553 e Parecer Jurídico de fls. 554/555 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor mensal a ser pago pelos serviços prestados permanece inalterado, sendo a quantia de R$ 229,45 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). O valor total deste instrumento é de R$2.753,40 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. DATA: 29/11/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E625CF31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3392 DE 29/11/2022

Determina a abertura de Processo Administrativo para Readaptação Profissional de servidor efetivo, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.527/2022,

Resolve:

Art. 1º - **DETERMINAR** a abertura de Processo Administrativo para **READAPTAÇÃO PROFISSIONAL** do servidor efetivo **Wanderson César Rodrigues**, **mat. 1129**, mediante conclusão de Junta Médica.

Art. 2º - O referido Processo de Readaptação será conduzido pela Comissão nomeada pela Portaria nº 3381/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 29 de Novembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:42551A60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 181/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas imediações da Fazenda Ponte Alta, nas comunidades Rurais de Moita Fria, Lucianos, Quilombo, Boa Esperança e imediações onde funciona o Banco da Terra à Rede Escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/12/2022 às 08:00h até dia 15/12/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 15/12/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BBE9BAC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 185/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de serviços de impressão OFFSET e BLOCAGEM, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/12/2022 às 08:00h até dia 15/12/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 15/12/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:8ED5722A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022. OBJETO: Contratação de clínica psiquiátrica e de reabilitação para tratamento de pacientes psiquiátrico e/ou de dependente químico, em atendimento à solicitação da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania. UNIDADE: Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Centro Terapêutico New Wind Ltda – CNPJ: 31.659.150/0001-35. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.08.244.0019.2041.3.3.90.39.00 – Ficha 281 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:90BA6B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA FAZENDÁRIO

EDITAL 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG, por meio de seu Prefeito, o senhor Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, torna público a realização de Concurso Público Para o Cargo De Analista Fazendário do seu Quadro de Pessoal. O Concurso Público realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Francisco Sá, Lei nº 1.805/2002, Lei Complementar nº 1.279/2009 e as normas deste Edital. Retirada de Edital no sítio **https://www.cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=469**.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:99D1F9E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 133/2022, Modalidade Tomada de Preço- Nº 20/2022 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUCAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, PARA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL OSORIO SEVERINO BOTELHO DESTE MUNICIPIO. Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 16/12/2022 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Presidente

Guarda Mor, 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D80BA242

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGAO
Processo 127/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 71/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 95
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 137
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 156
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 172
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 209
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 224
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 224
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 262
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 262
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 291
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 317
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 322
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 334
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 364
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 371
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 390
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 401
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 406
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 411
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 437
02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 448
02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 471
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional Ass.Social – Ficha 491
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 494
02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 504
02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 507
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 510
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527
Data da Adjudicação: 10 de novembro de 2022.
Data da Homologação: 10 de novembro de 2022.

OBJETO:

REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE DIVERSAS FERRAGENS E OUTROS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA **CNPJ:** 17.918.110/0001-30
VALOR ESTIMADO R$: 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais).

LILI MATERIAIS DE CONSRTUÇÃO LTDA **CNPJ:** 00.982.370/0001-71
VALOR ESTIMADO R$: 15.862,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

FERREIRA E COUTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME **CNPJ:** 27.094.000/0001-54
VALOR ESTIMADO R$: 393.891,70 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos).

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI **CNPJ:** 11.175.931/0001-47
VALOR ESTIMADO R$: 23.817,00 (vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais).

MAURICIO JOSÉ PERES-ME **CNPJ:** 01.566.996/0001-60
VALOR ESTIMADO R$: 47.619,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais).

NEW ANDERSON HERINQUE DE OLIVEIRA-ME **CNPJ:** 27.177.834/0001-23
VALOR ESTIMADO R$: 359.906,20 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e vinte centavos).

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI **CNPJ:** 38.120.208/0001-17
VALOR ESTIMADO R$: 15.617,50 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Valor Total do Certame: R$: 880.893,40 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e tres reais e quarenta centavos).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 10 de novembro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7D8F4086

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 127/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 71/2022

EXTRATO DE ATA

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE DIVERSAS FERRAGENS E OUTROS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA **CNPJ:** 17.918.110/0001-30
VALOR ESTIMADO R$: 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: LILI MATERIAIS DE CONSRTUÇÃO LTDA **CNPJ:** 00.982.370/0001-71
VALOR ESTIMADO R$: 15.862,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: FERREIRA E COUTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME **CNPJ:** 27.094.000/0001-54
VALOR ESTIMADO R$: 393.891,70 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI **CNPJ:** 11.175.931/0001-47
VALOR ESTIMADO R$: 23.817,00 (vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: MAURICIO JOSÉ PERES-ME **CNPJ:** 01.566.996/0001-60
VALOR ESTIMADO R$: 47.619,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: NEW ANDERSON HERINQUE DE OLIVEIRA-ME **CNPJ:** 27.177.834/0001-23
VALOR ESTIMADO R$: 359.906,20 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e vinte centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI **CNPJ:** 38.120.208/0001-17
VALOR ESTIMADO R$: 15.617,50 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 95
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 137
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 156
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 172
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 209
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 224
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 224
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 262
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 262
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 290

02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 291
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 317
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 322
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 334
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 364
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 371
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 390
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 401
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 406
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 411
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 437
02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 448
02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 471
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional Ass.Social – Ficha 491
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 494
02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 504
02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 507
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 510
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527

VIGÊNCIA: 10/11/2022 até 10/11/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4B8DC5D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGAO
Processo 128/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 72/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 137
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 156
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 172
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.32.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 173
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 210
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 224
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 224
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.32.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 253
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 262
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 262
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.32.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 282
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 291
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 317
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 322
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 334
02.06.03.13.392.1301.2053.3.3.90.32.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 339
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358

02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 364
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 371
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 390
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 401
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 406
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 411
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 437
02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 448
02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 471
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.32.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 482
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional A.Social – Ficha 491
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 494
02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 504
02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 507
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 510
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527

Data da Adjudicação: 11 de novembro de 2022.
Data da Homologação: 11 de novembro de 2022.

OBJETO:

REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA **CNPJ:** 31.486.195/0001-55
VALOR ESTIMADO R$: 100.854,29 (cem mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

B.A EDITORA LTDA **CNPJ:** 39.639.898/0001-88
VALOR ESTIMADO R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA **CNPJ:** 21.189.579/0001-52
VALOR ESTIMADO R$: 69.328,79 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

CAROLINA FRAGA DOS SANTOS **CNPJ:** 33.154.772/0001-37
VALOR ESTIMADO R$: 16.605,69 (dezesseis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-ME **CNPJ:** 26.110.916/0001-98
VALOR ESTIMADO R$: 294.234,15 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)

LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA **CNPJ:** 47.190.313/0001-13
VALOR ESTIMADO R$: 54.151,27 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA **CNPJ:** 24.005.316/0001-34
VALOR ESTIMADO R$: 82.088,79 (oitenta e dois mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

POLEX COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 26.373.592/0001-80
VALOR ESTIMADO R$: 1.045,60 (um mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Valor Total do Certame: R$: 632.708,58 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e oito reais, cinquenta e oito centavos).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 11 de novembro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2070A324

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 128/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 72/2022

EXTRATO DE ATA

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA **CNPJ:** 31.486.195/0001-55
VALOR ESTIMADO R$: 100.854,29 (cem mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: B.A EDITORA LTDA **CNPJ:** 39.639.898/0001-88
VALOR ESTIMADO R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA **CNPJ:** 21.189.579/0001-52
VALOR ESTIMADO R$: 69.328,79 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: CAROLINA FRAGA DOS SANTOS **CNPJ:** 33.154.772/0001-37
VALOR ESTIMADO R$: 16.605,69 (dezesseis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-ME **CNPJ:** 26.110.916/0001-98
VALOR ESTIMADO R$: 294.234,15 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA **CNPJ:** 47.190.313/0001-13
VALOR ESTIMADO R$: 54.151,27 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA **CNPJ:** 24.005.316/0001-34
VALOR ESTIMADO R$: 82.088,79 (oitenta e dois mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: POLEX COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 26.373.592/0001-80
VALOR ESTIMADO R$: 1.045,60 (um mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 137
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 156
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 172
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.32.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 173
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 210
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 224
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 224
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.32.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 253
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 262
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 262
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.32.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 282
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 291
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 317
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 322
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 334
02.06.03.13.392.1301.2053.3.3.90.32.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 339
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 364
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 371
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 390
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 401
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 406
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 411
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 437
02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 448
02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 471
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.32.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 482
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional A.Social – Ficha 491
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 494
02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 504
02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 507
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 510

02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527

VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 11/11/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A1872571

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Processo 129/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 73/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 95
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 137
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 156
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 172
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 209
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 224
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 224
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 262
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 262
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 291
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 317
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 322
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 334
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 364
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 371
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 390
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 401
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 406
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 411
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 437
02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 448
02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 471
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional Ass.Social – Ficha 491
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 494
02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 504
02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 507
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 510
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527

Data da Adjudicação: 16 de novembro de 2022.
Data da Homologação: 16 de novembro de 2022.

OBJETO:

REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03

VALOR ESTIMADO R$: 140.015,00 (cento e quarenta mil e quinze reais).

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **CNPJ:** 22.745.664/0001-12

VALOR ESTIMADO R$: 163.396,50 (cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ:** 27.927.653/0001-77

VALOR ESTIMADO R$: 148.411,70 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos).

INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS, **CNPJ:** 88.611.264/0001-22

VALOR ESTIMADO R$: 31.580,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

MAURICIO JOSÉ PERES-ME **CNPJ:** 01.566.996/0001-60

VALOR ESTIMADO R$: 16.915,50 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **CNPJ:** 22.905.202/0001-61

VALOR ESTIMADO R$: 223.967,00 (duzentos e vinte e três mil, noventos e sessenta e sete reais).

NEW ANDERSON HERINQUE DE OLIVEIRA-ME, **CNPJ:** 27.177.834/0001-23

VALOR ESTIMADO R$: 3.175.545,60 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

USIFER – TERMO CONEXÕES LTDA, **CNPJ:** 21.867.049/0001-16

VALOR ESTIMADO R$: 27.890,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais).
VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 3.927.721,30 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e um reais, trinta centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 16 de novembro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3CEA2AB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 129/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 73/2022

EXTRATO DE ATA

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA **CNPJ:** 46.423.434/0001-03
VALOR ESTIMADO R$: 140.015,00 (cento e quarenta mil e quinze reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **CNPJ:** 22.745.664/0001-12
VALOR ESTIMADO R$: 163.396,50 (cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ:** 27.927.653/0001-77
VALOR ESTIMADO R$: 148.411,70 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS, **CNPJ:** 88.611.264/0001-22
VALOR ESTIMADO R$: 31.580,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: MAURICIO JOSÉ PERES-ME **CNPJ:** 01.566.996/0001-60
VALOR ESTIMADO R$: 16.915,50 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **CNPJ:** 22.905.202/0001-61
VALOR ESTIMADO R$: 223.967,00 (duzentos e vinte e três mil, noventos e sessenta e sete reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: NEW ANDERSON HERINQUE DE OLIVEIRA-ME, **CNPJ:** 27.177.834/0001-23
VALOR ESTIMADO R$: 3.175.545,60 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: USIFER – TERMO CONEXÕES LTDA, **CNPJ:** 21.867.049/0001-16
VALOR ESTIMADO R$: 27.890,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais).

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 95
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 137
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 156

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 156
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 172
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 209
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 224
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 224
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 262
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 262
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação – Ficha 291
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 317
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 322
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 334
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 364
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 371
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 390
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 401
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 406
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 411
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 437
02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 448
02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 471
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional Ass.Social – Ficha 491
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 494
02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 504
02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 507
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 510
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527

VIGÊNCIA: 16/11/2022 até 16/11/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:993F3B96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Processo 130/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 74/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 210
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 210
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 210
Data da Adjudicação: 17 de novembro de 2022.
Data da Homologação: 17 de novembro de 2022.

OBJETO:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA DE MINAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
DROGARIA GLOBER LTDA-ME **CNPJ:** 01.996.634/0001-09

VALOR ESTIMADO R$: 11.330,40 (onze mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ:** 27.343.602/0001-06

VALOR ESTIMADO R$: 340.669,80 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 352.000,20 (trezentos e cinquenta e dois mil reais, vinte centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 17 de novembro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F777E5D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 130/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 74/2022

EXTRATO DE ATA

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA DE MINAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: DROGARIA GLOBER LTDA-ME **CNPJ:** 01.996.634/0001-09
VALOR ESTIMADO R$: 11.330,40 (onze mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ:** 27.343.602/0001-06
VALOR ESTIMADO R$: 340.669,80 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 210
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 210
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 210

VIGÊNCIA: 17/11/2022 até 17/11/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:39DCB3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 189/2022, originado da Inexigibilidade 052/2022, firmado com a empresa **SARANDEIROS LTDA. Objeto:** contratação Do Grupo de Danças Folclóricas Sarandeiros para apresentação artística do show Folias de Natal, no dia 03/12/2022, durante a programação do evento Natal de Luz 2022, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$8.500,00.

Guaxupé/MG, **24/11/2022**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:E3958454

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, originado da Concorrência Publica 004/2017, firmado com a empresa **MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto:** reajuste anual com a porcentagem de 4,4141% a mais a partir do período de 08/06/2022 a 30/06/2022 (30ª B Medição), bem como das medições dos meses de Julho (31ª medição), Agosto (32ª medição), Setembro (33ª Medição) e Outubro (34ª medição), totalizando a importância de R$ 185.806,43. Fundamento Legal: artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé,18/11/2022

SR. EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:3CBA02F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, originado da Concorrência Publica 004/2017, firmado com a empresa **MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto:** acréscimo em vista da precipitação de chuvas ocorridas no verão, por mais 03(três)meses de mais uma Equipe Padrão – Item E do Contrato Original, totalizando a importância de R$ 408.696,75. Fundamento Legal: art. 65, II, "b", "d" e § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé,21/11/2022

SR. EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:AB2AF73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 376/2022, **Dispensa de Licitação nº 135/2022**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de pisos e granitos no prédio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Rogério Lima de Souza 53756037134.** Valor: **R$ 3.000,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 29 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:54C58406

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2022

"Estabelece o Código de Ética dos Servidores Públicos e da Alta Gestão Municipal, visando a adoção dos procedimentos e rotinas constantes desta I.N. na prática de suas atividades."

A **Controladoria-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais, recomenda à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Guaxupé a adoção dos procedimentos e rotinas constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade instituir, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Guaxupé, o Código de Ética dos Servidores Públicos e da Alta Administração, compreendendo normas de conduta funcional, de educação ética e de prevenção à corrupção, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

Parágrafo Único. A partir da posse ou da investidura do servidor público em função pública, vigorará o compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas por este Código.

Art. 2º São objetivos do Código de Ética dos Servidores Públicos e da Alta Administração Municipal:

I - Estabelecer, no campo ético, normas específicas de conduta funcional;

II - Orientar e difundir os princípios éticos, prevenindo condutas disfuncionais e ampliando a confiança da sociedade na integridade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal;

III - Reforçar um ambiente de trabalho ético, que estimule o respeito mútuo entre os servidores e a qualidade dos serviços públicos;

IV - Aperfeiçoar o relacionamento com os cidadãos e o respeito ao patrimônio público;

V - Assegurar a clareza das normas de conduta, de modo que a sociedade possa exercer sobre elas o controle social inerente ao regime democrático;

VI - Amparar a Comissão de Ética na apuração das condutas em desacordo com as normas de conduta funcional.

Art. 3º Para fins desse Código, considera-se:

I - Servidor público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta ou Indireta;

II - Alta Administração Municipal: todo aquele que exerce os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Controlador-Geral, Procurador-Geral, bem como seus equivalentes hierárquicos nos órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os que venham a existir;

III - Bens: imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, aplicações financeiras e outros do qual são beneficiários e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico;

IV - Dívidas e Obrigações: dívidas, débitos, empréstimos e outras obrigações; e

V - Participações Societárias: participações societárias de qualquer espécie.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 4º A conduta do servidor público, incluído o da alta administração, reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios e valores fundamentais:

Legalidade: o servidor público só poderá praticar atos previstos em lei, devendo observar as legislações federal, estadual e municipal, bem como os tratados internacionais aplicáveis. Todo ato da Administração Pública sem previsão legal será considerado nulo e ilícito;

Interesse público: os servidores públicos devem tomar suas decisões considerando sempre a supremacia do interesse público sobre o privado. Não devem fazê-lo para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;

Integridade e moralidade: os servidores públicos devem agir conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste código e na legislação aplicável, sempre defendendo o bem comum;

Imparcialidade: os servidores públicos devem se abster de tomar partido em suas atividades de trabalho, desempenhando suas funções de forma imparcial e profissional;

Publicidade e transparência: as ações e decisões dos servidores públicos devem ser transparentes e publicadas, com respeito às matérias de sigilo, garantindo a participação popular na tomada de decisões e na gestão de políticas públicas;

Motivação: os atos dos servidores públicos devem ser motivados, com indicação dos fins que desejam alcançar;

Honestidade: o servidor deve prezar pela credibilidade do serviço público, devendo agir sempre com retidão e probidade, inspirando segurança e confiança na palavra empenhada e nos compromissos assumidos;

Respeito: devem os servidores tratar uns aos outros e aos usuários dos serviços públicos com urbanidade, disponibilidade, atenção e igualdade, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, cor, idade, nacionalidade, religião, orientação sexual, opinião e/ou filiação político-ideológica e posição social;

Competência: o servidor público deve buscar a excelência no exercício de suas atividades, mantendo-se atualizado quanto aos conhecimentos e informações necessárias, de forma a obter os resultados esperados pela
sociedade;

Segregação de funções: as funções relativas à autorização, aprovação, execução, controle e contabilidade devem ser separadas e exercidas por servidores distintos, evitando-se a acumulação de responsabilidades;

Desenvolvimento sustentável: os servidores públicos devem priorizar soluções compatíveis com o desenvolvimento econômico e ambiental do Município;

Governança, governabilidade e *accountability:* o objetivo dos servidores públicos deve incluir mecanismos de liderança, estratégia, monitoramento e controle na elaboração de políticas públicas que prezem pela economicidade e efetividade, bem como pela responsabilização e prestação de contas, conforme dispuser em lei e/ou regulamentos.

CAPÍTULO III

DAS CONDUTAS ÉTICAS
SEÇÃO I
DEVERES E VEDAÇÕES

Art. 5º O servidor público, incluído o da alta administração, deve:

I – Exercer suas atribuições com eficiência, com otimização dos recursos disponibilizados pela Administração, buscando prestar os serviços de maneira ágil e sem atrasos;

II – Agir com zelo, honestidade e integridade no trato dos interesses do Município;

III – Tratar demais servidores, usuários do serviço público ou qualquer pessoa com quem se relacionar em função do trabalho com cortesia, urbanidade, respeito, educação e consideração, inclusive quanto às possíveis limitações pessoais, sem qualquer distinção ou discriminação;

IV – Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente ao órgão onde exerce suas funções, obedecendo-as e prezando pelo seu fiel cumprimento;

V – Manter sob sigilo informações sensíveis ou que atentem contra a privacidade, às quais tenha acesso em decorrência do exercício profissional ou convívio social;

VI – Assegurar o direito fundamental de acesso à informação, considerando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção, em conformidade com as demais diretrizes e princípios básicos da Administração Pública;

VII – Respeitar à hierarquia, porém sem temor de representar contra qualquer superior que atente contra este Código, ou contra qualquer legislação;

VIII – Resistir às pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas, denunciando-as às autoridades competentes;

IX – Representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder de que tenha tomado conhecimento, levando ao conhecimento da autoridade competente, indicando elementos de prova, para efeito de apuração em processo apropriado;

X – Informar sobre qualquer conflito de interesse, real ou aparente, relacionado com seu cargo, emprego ou função e tomar medidas para evita-los;
XI – Utilizar os recursos do Município para atender ao interesse público, respeitando as leis e regulamentos pertinentes;
XII – Manter conduta compatível com a moralidade pública e com este Código, de forma a valorizar a imagem e a reputação do serviço público;
XIII – Respeitar outros códigos de ética aplicáveis, em razão de classe, associação ou profissão;
XIV – Observar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida, da segurança coletiva e da prestação dos serviços essenciais;
XV – Ser assíduo, pontual e manter limpo e organizado o seu local de trabalho, levando em conta os potenciais danos diretos e indiretos à Administração Pública;
XVI – Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, bem como compartilhar com os colegas o conhecimento obtido em cursos, congressos e outras modalidades de treinamento, realizados em função de seu trabalho;
XVII – Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais;
XVIII – Recusar o recebimento de vantagens pecuniárias do erário público que não sejam relativas aos seus vencimentos;
XIX – Reconhecer o mérito de cada subordinado e propiciar igualdade de oportunidade para o desenvolvimento profissional, não sendo admitido qualquer atitude que possa afetar a carreira profissional de subordinados com base apenas em relacionamento pessoal ou em qualquer tipo de discriminação;
XX – Manter neutralidade no exercício profissional – tanto a real como a percebida – conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar – ou parecer afetar – a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;
XXI – Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
XXII – Zelar pelo meio ambiente, evitando desperdício e estimulando atitudes sustentáveis;
XXIII – Divulgar e informar sobre a existência deste Código, estimulando o seu integral cumprimento entre os servidores;
Parágrafo Único. Nas situações previstas nos incisos VII, VIII, IX e X a representação, denúncia ou comunicação poderá ser feita diretamente à Comissão de Ética, instruída com provas quando for o caso, sendo assegurado o total sigilo dos dados do denunciante.
Art. 6º É, ainda, dever do servidor público, diante de qualquer situação, verificar se há conflito com este Código, devendo questionar se:
I – seu ato viola lei ou regulamento;
II – seu ato é razoável e prioriza o interesse público;
III – sentir-se-ia bem no caso de sua conduta fosse tornada pública.
Parágrafo Único. Em caso de dúvida, o servidor deverá consultar a Comissão Municipal de Ética.
Art. 7º Ao servidor público, incluído o da alta administração, é vedado, ainda, além das condutas tipificadas em legislações específicas:
I - Ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou legislação correlata à Administração Pública Municipal;
II - Usar de artifícios para dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;
III - Deixar, sem justa causa, de observar prazos legais administrativos ou judiciais;
IV - Apresentar acusação infundada contra qualquer servidor público ou da alta administração, dando causa a sindicância ou processo administrativo disciplinar, atribuindo infração de que o sabe inocente;
V – Opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processos ou à realização de serviços;
VI - Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
VII - Fazer uso do cargo, da função ou de informações privilegiadas em situações que configurem abuso de poder, práticas autoritárias ou que visem a quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si ou para terceiros, incluídos grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;
VIII - Apresentar-se sob efeito de substancias alcoólicas e/ou entorpecentes no serviço ou em situações que comprometam a imagem institucional da Prefeitura;
IX – Adotar conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo, a imagem ou atentem contra a integridade e a dignidade humana de outro servidor público, independente da hierarquia inerente ao exercício do cargo, função ou emprego;
X - Acessar ou armazenar em computador ou outros dispositivos da prefeitura materiais pornográficos ou, ainda que seja em dispositivo pessoal, visualizar durante horário de trabalho, tais materiais;
XI - Exigir os motivos da solicitação de informações de interesse público, salvo nas hipóteses legais;
XII - Recusar-se, sem justificativa, a fornecer informação requerida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
XII - Praticar crime de peculato, ou seja, se apropriar ou desviar, injustificadamente e sem prévia autorização, de qualquer bem material, eletrônico ou similar que componha o patrimônio do Município, em benefício próprio ou de terceiros, ainda que haja previsão de devolução;
Parágrafo único. Qualquer infração acima cometida estará sujeita às sanções deste Código.

SEÇÃO II
DAS ATIVIDADES DE NATUREZA POLÍTICO-ELEITORAL

Art. 7º Os servidores públicos, incluídos os da alta administração, poderão participar de eventos de natureza político-eleitoral, como convenções e reuniões de partidos políticos, comícios e manifestações públicas autorizadas em lei.
Art. 8º A participação em atividades de natureza político-eleitoral não poderá resultar em prejuízo do exercício da função pública, nem implicar o uso de recursos públicos de qualquer espécie ou de outros servidores públicos, salvo exceções previstas em lei.
Art. 9º Aos servidores públicos, incluídos os da alta administração, é vedado valer-se de viagens de trabalho para participar de eventos político-eleitorais.
Art. 10. Os servidores públicos, incluídos os da alta administração, a partir do momento em que manifestar de forma pública a intenção de candidatar-se a cargo eletivo, não poderão praticar ato de gestão visando sua promoção pessoal em detrimento do interesse público.
Art. 11. Havendo possibilidade de conflito de interesse entre a atividade político-eleitoral e a função pública, os servidores públicos, incluídos os da alta administração, deverão abster-se de participar daquela atividade ou requerer seu afastamento do cargo.

SEÇÃO III
DO CONFLITO DE INTERESSES
Art. 12. Considera-se:
I - Conflito de interesses: a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar de maneira imprópria o desempenho da função pública;
II - Informação privilegiada: aquela que envolva assuntos sigilosos, ou que ainda não tenha sido divulgada ao público, e que seja relevante para o processo de tomada de decisão no âmbito do Poder Executivo.
Art. 13. Possibilita conflito de interesses o exercício de atividades por servidor público, incluído o da alta administração, que contrarie o interesse público e beneficie interesses particulares, como:
I - A prestação de serviços à pessoa física ou jurídica ou manutenção de vínculo de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do Município, em matéria que se relacione com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado;
II - O uso de influência, de forma direta ou indireta, cujo servidor tenha acesso em razão do cargo, para benefício privado próprio ou de outrem;

III - O uso ou vazamento seletivo de informação sigilosa, em proveito próprio ou de outrem, à qual o servidor tenha acesso em razão do cargo;
IV - Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados junto aos órgãos ou entes da Administração Pública Municipal direta ou indireta, exceto nos casos em que a legislação preveja tal possibilidade;
V - Praticar ato em benefício de pessoa jurídica de que participe o servidor público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
VI – Participar na qualidade de proprietário, sócio ou administrador de empresa fornecedora de bens, prestadora de serviços ou executora de obras que realize qualquer modalidade de contrato com o Município;
VII - Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada em proveito próprio ou de terceiros, obtida por meio do exercício de função pública.
Parágrafo Único. A ocorrência de conflito de interesses independe do recebimento direto ou por meio de terceiros de qualquer ganho ou retribuição pelo servidor público.
Art. 14. É vedada ao servidor público, incluído o da alta administração, a aceitação de presentes, benefícios ou vantagens, exceto as decorrentes de premiações.
§1º. Não se consideram presentes para os fins deste artigo os brindes que:
I - Não tenham valor comercial; ou
II - Que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, não ultrapassando o valor de R$ 100,00 (cem reais).
§2º. Mesmo que, ainda que em valor inferior a R$ 100,00 (cem reais), não se desconsidera a possibilidade de que os itens, contextualmente, possam ser considerados inadequados ao recebimento pelo servidor público.
§3º. Como medida de prevenção, os servidores públicos que mantêm, no âmbito do desempenho de sua função pública, contato frequente com organizações do setor privado que tenham interesse em decisão individual ou coletiva do Município, deverão recusar o recebimento de brindes.
§4º. A constância da distribuição deve servir, também, de parâmetro decisório, de modo que o servidor público deve recusar brindes que sejam distribuídos em intervalo inferior a seis meses pela mesma organização ou pessoa física.
§5º. Considera-se presente qualquer item que não se enquadre nas definições do §1º, incisos I e II deste artigo.
§6º. Nos casos de oferecimento de presentes, deverá o servidor público:
I - Devolvê-lo ao remetente, ou;
II - Encaminhar à Comissão de Ética para que faça o registro e posteriormente o sorteio do mesmo entre os servidores interessados em participar de tal.
Art. 15. Nos casos em que houver o recebimento de brindes ofertados à secretaria ou departamento como um todo, mesmo que encaminhados nominalmente à chefia do setor, deverão os servidores públicos:
I - Compartilhar o item com os demais servidores;
II - No caso de recebimento de livros, revistas ou periódicos de qualquer natureza, recomenda-se seu encaminhamento para a biblioteca municipal para a patrimonialização do material.
Art. 16. Os servidores públicos, incluídos os da alta administração, não poderão receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, nem receber transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade.
Parágrafo Único. É permitida a participação em seminários, congressos e eventos semelhantes, na condição de titular do cargo ocupado, desde que informada eventual remuneração à Comissão de Ética, bem como o pagamento das despesas de viagem pelo promotor do evento, que não poderá ter interesse em decisão a ser tomada pela autoridade pública da alta administração.
Art. 17. Nos casos de participação em atividades de interesse institucional:
I - As despesas de transporte e estadia, bem como as taxas de inscrição, se devidas, correrão por conta do Poder Executivo;
II - É vedado ao servidor público receber remuneração por sua participação.
Art. 18. Quando se tratar de evento exclusivamente de interesse pessoal:
I - O pedido de afastamento deverá ser feito através da Declaração de Motivação para Afastamento, conforme Anexo I, que terá a anuência do superior hierárquico do servidor público e será encaminhada para a Comissão de Ética e posteriormente para a Diretoria de Gestão de Pessoas para providências e arquivamento em pasta funcional do servidor público;
II - As despesas de transporte e estadia, bem como as taxas de inscrição, se devidas, correrão por conta do servidor público ou pela organização do evento;
III - O servidor público poderá receber remuneração por sua participação.
Art. 19. Para participação em atividades de caráter pessoal, o servidor público deverá encaminhar a Declaração de Motivação para Afastamento, conforme Anexo I, no prazo mínimo de 10 dias úteis anteriores à data do evento, ou, na ausência de tempo hábil, tão logo aceite o convite, à Comissão de Ética;
Art. 20. Os servidores públicos, incluídos os da alta administração, poderão prevenir a ocorrência de conflito de interesses ao adotar, conforme o caso, uma ou mais das seguintes providências:
I - Encerrar a atividade externa ou licenciar-se do cargo público ou função pública, enquanto perdurar a situação passível de suscitar conflito de interesses;
II - Alienar bens e direitos que integram o seu patrimônio e cuja manutenção possa suscitar conflito de interesses;
III - Na hipótese de conflito de interesses específicos e transitórios, comunicar sua ocorrência ao superior hierárquico ou à Comissão de Ética, e em se tratando de decisão coletiva, abstendo-se de votar ou participar da discussão do assunto;
IV - Ao empreender atividade paralela que possa causar conflito de interesse, comunicar o fato ao seu superior hierárquico e à Comissão de Ética, por escrito;
V - Solicitar a alteração de sua lotação para outra unidade ou serviço que não apresente conflito com o interesse privado.
Art. 21. No trabalho voluntário em organizações do terceiro setor, sem finalidade de lucro, também deverá ser observado o disposto nesta seção.
Art. 22. Caberá à Comissão de Ética dirimir eventuais dúvidas, bem como emitir recomendações, quando necessário, sobre medidas a serem adotadas para sanar as situações que possam gerar conflitos de interesses.
Parágrafo Único. Eventuais consultas deverão ser encaminhadas para a Comissão de Ética, a quem caberá analisar obedecendo o seguinte procedimento estabelecido:
I - Interessado manifesta a consulta;
II - Comissão de Ética faz a análise, no prazo de 15 dias úteis;
III - Caso haja necessidade, a Comissão de Ética emite recomendações;
IV - A emissão da recomendação será enviada ao interessado e divulgada no sitio oficial, no ambiente especifico do Código de Ética.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DE CONDUTA ÉTICA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. As normas fundamentais de Conduta Ética da Alta Administração Municipal visam, especialmente, às seguintes finalidades:
I - Tornar claras as regras éticas de conduta da alta administração, possibilitando à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;
II - Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior.
Art. 24. A autoridade pública da Alta Administração ocupante de cargo público vinculado a este Código deverá apresentar a Declaração Confidencial de Informações devidamente preenchido, por meio de formulário de acordo com o modelo apresentado no Anexo II, em até 10 dias após a sua posse, abrangendo sempre os 12 meses anteriores ao seu preenchimento.

§1º. A autoridade deve atualizar a Declaração Confidencial de Informações sempre que houver alteração na situação relativa às informações prestadas.
§2º. Esse procedimento visa prevenir ou evitar situações de conflitos, reais ou aparentes, entre interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
§3º. As informações fornecidas serão utilizadas apenas para os fins de prevenção de conflitos de interesses e não serão divulgadas, a não ser nas hipóteses legalmente previstas.
§4º. Fica a Comissão de Ética responsável pelo recolhimento das Declarações de que trata o *caput*, que deverão ser encaminhadas para o arquivamento em pasta funcional do servidor público.
Art. 25. As alterações relevantes no patrimônio das autoridades públicas da Alta Administração deverão ser comunicadas, no prazo de 30 dias do aperfeiçoamento dos atos, à Comissão de Ética, especialmente quando se tratar de:
I - Atos de gestão patrimonial que envolvam:
a) transferência de bens móveis e imóveis ao cônjuge ou companheiro, e a parentes, consanguíneos, por adoção e por afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;
b) aquisição, direta ou indireta, do controle de empresa;
c) outras alterações significativas ou relevantes no valor ou na natureza do patrimônio.
II - Atos de gestão de bens, cujo valor possa ser substancialmente afetado por decisão ou política governamental da qual tenha prévio conhecimento em razão do cargo ou função, inclusive a aquisição de imóveis e investimentos em renda variável, ações, mercadorias, contratos futuros e moedas.
Art. 26. As autoridades públicas da alta administração, que mantiverem participação superior a 5% (cinco por cento) do capital de sociedade de economia mista, de instituição financeira ou de empresa que negocie com o Poder Público, comunicarão esse fato à Comissão de Ética no ato de posse ou, no caso de que o enquadramento nessa hipótese lhe seja posterior, em 30 (trinta) dias do aperfeiçoamento do ato, em consonância com o formulário mencionado no caput.
§1º. A Comissão de Ética poderá oficiar às instâncias públicas e privadas responsáveis por registros de bens, registros bancários e de valores mobiliários com o fim de verificar, investigar e cotejar dados referentes às informações prestadas nos termos desta Instrução Normativa.
§2º. No caso de prestação de informações falsas pela autoridade da Alta Administração, proceder-se-á à instauração de procedimento para apuração de atos de improbidade administrativa, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis, inclusive quanto à configuração de ilícitos cíveis, funcionais e criminais.
Art. 27. As informações pertinentes à situação patrimonial das autoridades públicas da alta administração serão protegidas pelo sigilo constitucional.
Art. 28. É permitido às autoridades públicas da alta administração o exercício não remunerado de encargo de mandatário, desde que não implique a prática de atividade empresarial ou quaisquer outras incompatíveis com o exercício do seu cargo ou função, nos termos da lei.
Art. 29. As divergências entre autoridades públicas da alta administração serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta à sua área de competência.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Art. 30. A Comissão de Ética Pública passa a reger-se pelas normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, competindo-lhes:
I - assessorar o Chefe do Executivo, os Secretários e Diretores em questões que envolvam normas deste Código de Ética;
II - receber denúncias sobre atos de autoridade praticados em contrariedade às normas deste Código de Ética e proceder à apuração de sua veracidade, desde que devidamente instruídas e fundamentadas;
III - instaurar, após as apurações pertinentes, processo ético que envolva conduta de servidores públicos, incluindo os integrantes da Alta Administração;
IV - submeter à Controladoria-Geral do Município sugestões de aprimoramento deste Código de Ética;
V - dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas deste Código de Ética e deliberar sobre os casos omissos;
VI - promover ampla divulgação deste Código de Ética, inclusive quanto à promoção de treinamentos para os servidores públicos;
VII - convocar qualquer autoridade ou servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Guaxupé para prestar esclarecimento sobre denúncias em desfavor da respectiva instituição ou de seus dirigentes;
VIII - responder consultas de autoridades e de servidores públicos em matéria regulada por este Código de Ética;
XI - orientar e aconselhar o servidor público sobre ética profissional no respectivo órgão ou entidade;
X - alertar servidores públicos quanto à conduta no ambiente de trabalho, especialmente no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;
XI - adotar formas de divulgação das normas éticas e de prevenção de falta ética;
XII - registrar condutas éticas relevantes;
XIII - emitir parecer acerca de enquadramento em hipóteses de impedimento para fins de nomeação, designação ou contratação, a título comissionado, de pessoas para o exercício de funções, cargos e empregos no Poder Executivo; e
XIV - elaborar o regimento interno.
Art. 31. A Comissão de Ética será composta por três membros titulares e seus suplentes escolhidos e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal entre servidores de reconhecida idoneidade moral, reputação ilibada e dotados de notórios conhecimentos de Administração Pública, sendo ao menos quatro deles do quadro efetivo.
§1º. Após nomeação da Comissão, os membros elegerão seu Presidente por meio de votação.
§2º. Os membros da Comissão de Ética cumprirão mandato de dois anos, admitida recondução.
§3º. O voto de desempate compete ao Presidente.
§4º. A Comissão estará diretamente ligada ao Chefe do Poder Executivo, respondendo diretamente a este.
§5º. A Comissão deverá se reunir para apreciar e responder as consultas recebidas, examinar e pronunciar-se sobre representações e denúncias, fazer oitivas, fornecer orientações e planejar suas ações educativas.
§6º. As decisões da Comissão de Ética e a condução de seus procedimentos não poderão sofrer interferência de autoridades do órgão ou entidade a que pertença seus membros ou de qualquer outra autoridade da Administração.
Art. 32. Ocorre o impedimento do membro da Comissão de Ética quando:
I – tenha interesse direto ou indireto no processo;
II – tenha participado ou venha a participar em outro processo administrativo ou judicial como testemunha ou representante legal do denunciante ou denunciado;
III – esteja litigiando judicial ou administrativamente com o denunciante ou denunciado ou ainda com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
III – for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do denunciante, denunciado ou investigado.
Art. 33. Ocorre a suspeição do membro da Comissão de Ética quando:
I – for amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; e
II – for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

CAPÍTULO VI
DA FORMA DE DENÚNCIA

Art. 34. Qualquer cidadão, servidor público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade diversa poderá provocar a atuação da Comissão de Ética, visando a apuração de transgressão ética imputada ao servidor do Município ou ocorrida dentro do espaço físico da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Guaxupé**.**
Art. 35. Toda denúncia deverá conter os seguintes requisitos:
I – Identificação do denunciante;

II – Identificação do denunciado;
III – Descrição da conduta acompanhada da apresentação dos elementos de prova ou de indicação de onde podem ser encontrados, tais como testemunhas, documentos, fotos, vídeos, registros etc.;
§1º. O denunciante poderá solicitar à Comissão de Ética que seu nome permaneça em sigilo quando da apresentação da denúncia.
§2º. A Comissão de Ética é o meio utilizado para realização de denúncias por servidores públicos, cidadãos e terceiros, visando a apuração de infração ética, através dos canais:
I. Pessoalmente, através de horário pré-agendado com algum membro da Comissão de Ética, utilizando o formulário de denúncia constante do Anexo III;
II. Pelo site da Prefeitura, através de formulário digital que deverá ser implantado;
III. Por e-mail divulgado no site da Prefeitura.

CAPÍTULO VII
DO PROCEDIMENTO E DAS SANÇÕES ÉTICAS

Art. 36. A apuração de fato com indícios de desrespeito a este Código de Ética será instaurada de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, mediante averiguação preliminar ou processo ético.
§1º. A averiguação preliminar é o procedimento para a verificação da procedência do fato ou ato relatado em denúncia que pode culminar em processo ético ou arquivamento com ou sem recomendação.
§2º. O processo ético é um procedimento formal, geralmente precedido de averiguação preliminar, que deve ser instaurado quando a Comissão entender que a conduta seja passível de sanção.
§3º. Os prazos e os ritos serão definidos em regulamento interno da Comissão.
Art. 37. Observadas as competências originária e recursal e após o devido processo ético, a violação do disposto neste Código de Ética, acarretará as seguintes sanções aplicáveis pela Comissão, conforme à natureza do ato e as circunstâncias de cada caso:
I – Censura privada; e
II – Censura pública.
§1º. A imposição das censuras obedecerá à gradação deste artigo, salvo no caso de manifesta gravidade ou reincidência.
§2º. Na fixação da censura, serão considerados os antecedentes do denunciado, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e as consequências do ato praticado ou conduta adotada.
§3º. A censura privada poderá conter determinação de fazer, não fazer, alterar, modificar ou retratar-se do fato ou conduta praticados, por meios e instrumentos considerados eficazes para atingir os objetivos pretendidos.
§4º. A aplicação de censura pública deverá ser levada ao conhecimento geral por meio de publicação no Diário Oficial, identificando claramente o objetivo, o nome do censurado, o local de lotação do servidor e o motivo de aplicação da censura.
§5º. A ocorrência de uma censura no mesmo período avaliatório de desempenho é considerada violação grave a este Código de Ética.
Art. 38. Sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, a Comissão de Ética encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para a apuração de tais fatos, sem prejuízo da adoção das medidas de sua competência.
Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao enquadramento da conduta, se desvio ético, infração disciplinar, ato de improbidade, crime de responsabilidade ou infração de natureza diversa, a Comissão de Ética poderá solicitar parecer à Procuradoria-Geral do Município.
Art. 39. Até a conclusão do processo ético, todos os expedientes de apuração da infração ética devem permanecer em sigilo.
Art. 40. Da decisão final em Processo Ético caberá:
I - pedido de reconsideração à instância responsável pela abertura do processo ético; e
II - recurso à Controladoria-Geral do Município.
Art. 41. Na hipótese de aplicação de sanção, após esgotados os recursos, serão informados:
I - à chefia imediata e o dirigente máximo do órgão ou entidade em que o servidor público sancionado está em exercício; e
II - ao Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Cópia da síntese de ocorrência ética será enviada à Diretoria de Gestão de Pessoas para ser juntada e considerada no processo de avaliação de desempenho do servidor público sancionado.
Art. 42. A Comissão de Ética não pode escusar-se de proferir decisão em processo ético, alegando omissão deste Código de Ética que, se existente, será suprida pela invocação dos princípios que regem a Administração Pública.
Art. 43. O exercício de apuração de falta ética prescreve em dois anos.
§1º. O prazo de prescrição começa a ser contado a partir da data de ocorrência do fato.
§2º. A instauração de averiguação preliminar ou processo ético interrompe a prescrição.
Art. 44. Normas complementares à matéria tratada neste capítulo serão estabelecidas em regimento interno da Comissão de Ética.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 45. Todos os servidores públicos, incluídos os da alta administração, deverão assinar o Termo de Compromisso Solene com a Integridade, conforme anexo IV, pactuando que seguirão os preceitos expostos nesta Instrução Normativa, bem como em futuras regulamentações que se fizerem necessárias.
Parágrafo Único. O disposto neste Código deverá ser observado também durante o período de cumprimento do estágio probatório.
Art. 46. A Comissão de Ética poderá a qualquer tempo solicitar outros documentos que julgar necessários, no caso de dúvidas sobre a conduta do servidor público de modo geral, ou sobre a ocorrência de conflito de interesses, potencial ou real.
Art. 47. Os preceitos relacionados neste Código não substituem e sim corroboram os deveres e vedações constantes de outras legislações correlatas.
Art. 48. Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.
Art. 49. As normas acima discriminadas ficarão sujeitas ao acompanhamento e fiscalização da Controladoria-Geral do Município, e o descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa constará de um relatório a ser encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, para providências cabíveis.
Art. 50. Esta Instrução Normativa deverá ser amplamente divulgada e mantida à disposição de todos os servidores da Administração Direta e Indireta, aos quais cabe zelar pelo seu fiel cumprimento.
Art. 51. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada pela Controladoria-Geral do Município sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, bem como para manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.
Art. 52. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXOS I, II E III DISPONÍVEL EM: https://drive.google.com/file/d/1lgxt55sOQgWERCG0MtX-Xy2sblvgPl0x/view?usp=share_link

Guaxupé, 22 de novembro de 2022.

NAYARA MARIA DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DD368511

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022, originado da Tomada de Preços 006/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto**: aditamento de valor no montante de R$ 17.842,33 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) correspondente a 16,26% do valor

original contratado, bem como a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 30(trinta) dias do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para dar continuidade à obra de Ampliação da EMEI (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Luzia Marcelina da Silveira – Creche Centenário, no Município de Guaxupé/MG, com fundamento nos artigos 57, II e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé,24/11/2022

SR. EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:C0C218CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 011/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 374/2022.** Tipo: **Menor Preço por LOTE**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de drones e softwares para Secretaria Municipal Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 14/12/2022 às 09:00hs(Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 1º de dezembro de 2022. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 30 de novembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:CD421144

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 503, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 503, de 29 de novembro de 2022

Exonera MARCOS DONIZETE GOMES DAVID
Do cargo HISTORIADOR I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1° de dezembro de 2022, o servidor **MARCOS DONIZETE GOMES DAVID,** do cargo de **HISTORIADOR I,** matriculado sob o n. 16580, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 29 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:47211938

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 504, de 30 de novembro de 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

Considerando o Contrato n° 157/2.022, firmado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC), retroativo à 30/09/2022, conforme previsto na Cláusula Nona, que será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Contratada

Rafael Augusto Olinto

Carla Natali de Souza

Maria Regina Guimarães Silva

Representantes da Contratante

João Carneiro da Silva Neto

João Lucas Ribeiro Moreno

Fabiana Pontes Viveiros Agostini

Art. 2º Os membros ora nomeados, exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022.

Guaxupé-MG, 30 de novembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CAF2A8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a **retificação** do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 043/2022 para execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro Dona Maroca, Município de Ibiá/MG, de acordo com o Convenio de saída nº 1301001947/2022 - SEINFRA que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade e a Prefeitura Municipal de Ibiá para os fins nele especificados e Contrato de repasse n° 921886/2021/MDR/CAIXA que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá,

incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital. A data de abertura fica alterada para o dia 21/12/2022 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição da **retificação** será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:182D6A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 047/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 047/2022, para futuras e eventuais contratações, visando aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 14/12/22, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:49209173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 028/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de impressos gráficos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Vencedor Lote 1: GRÁFICA REAL E GAZETA LTDA - EPP - CNPJ: 17.839.796/0001-73
Valor total: R$197.850,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Vencedor Lote 2: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME - CNPJ: 08.420.626/0001-69
Valor total: R$63.155,00 (sessenta e três mil e cento e cinqüenta e cinco reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 30 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:1CB77F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022 - PROCESSO 133/2022, PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022 - Processo 133/2022, Pregão Presencial 019/2022. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NOS VEICULOS CONVÊNIADOS E PERTECENTES A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X RENATO DE OLIVEIRA CALACIO 083.449.756-54, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ sob o n°22.928.689/0001-51.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:FDE25190

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 172/2022 – PROCESSO Nº 093/2022 – TOMADA DE PREÇO 004/2022

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 1º Termo Aditivo – Contrato Nº 172/2022 – Processo Nº 093/2022 – TOMADA DE PREÇO 004/2022. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA ME CNPJ 16.417.025/0001-25, firmam aditamento contrato 172/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 22/11/22 a 22/12/2022. Lucas Vieira Lopes28/11/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:20C768B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.145, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de funções gratificadas para atuação na Política Municipal de Educação Especial, instituída pela Lei Municipal n.º 2.087, de 25 de abril de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 1 (um) cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com carga horária semanal de 35 horas; e 1 (um) cargo de provimento efetivo de Assistente Social, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007.

Art. 2º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes funções gratificadas:

FUNÇÕES GRATIFICADAS			
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO
FG-6	Psicopedagogo	2	R$ 450,00
FG-5	Assessor Pedagógico	1	R$ 650,00

§ 1º A função gratificada de Psicopedagogo deverá ser exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com habilitação

legal para o exercício da profissão (graduação em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia).
§ 2º Poderá ser designado para o exercício da função gratificada de Assessor Pedagógico exclusivamente profissional do magistério com formação em Pedagogia ou Normal Superior.
§ 3º As atribuições e a carga horária das funções gratificadas de Psicopedagogo e de Assessor Pedagógico são as constantes do anexo único desta Lei.
Art. 3º Os cargos e funções gratificadas criados por esta Lei atuarão, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no Atendimento Educacional Especializado (AEE), na Política Municipal de Educação Especial, instituída pela Lei Municipal n.º 2.087, de 25 de abril de 2022, e em outras atividades compatíveis com as atribuições, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
FUNÇÃO GRATIFICADA
FG-6 – PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES

1. Dar assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo de ensino-aprendizagem, bem como a prevenção dos problemas de aprendizagem;
2. Realizar avaliações psicopedagógicas, avaliar o aluno e identificar os problemas de aprendizagem, buscando conhecê-los em seus potenciais construtivos e em suas dificuldades, encaminhando, por meio de relatório, quando necessário, para outros profissionais, como psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, para diagnóstico especializado e exames complementares, com intuito de fornecer desenvolvimento da potencialização do aluno no processo de aquisição do saber;
3. Auxiliar os educadores e realizar atendimentos psicopedagógicos individualizados, de modo a contribuir para a compreensão dos problemas na sala de aula e permitir ao professor ver alternativas de ação e adotar técnicas que podem intervir, bem como participar do diagnóstico de distúrbios de aprendizagem e atendimento a grupos de alunos para colaborar com a adaptação de recursos didático-pedagógicos, como avaliações, exercícios, textos, visando o desenvolvimento das múltiplas dimensões dos estudantes atendidos;
4. Propiciar estratégias para o desenvolvimento do processo educativo dos estudantes com *déficit* cognitivo, objetivando o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;
5. Desempenhar as atividades do plano de trabalho nas unidades escolares do Município de Indianópolis, nos horários em que houver atendimento aos estudantes, e, se necessário, no contraturno, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação;
6. Fazer relatórios com a descrição das atividades realizadas semanalmente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
7. Elaborar parecer técnico sobre os aprendizes acompanhados no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar;
8. Participar de fechamento de avaliações dos aprendizes acompanhados no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar;
9. Participar das reuniões do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar e das realizadas na escola do aluno atendido pelo referido núcleo;
10. Incumbir-se das demais tarefas inerentes à função, indispensáveis ao funcionamento do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar; e
11. Executar outras atividades correlatas.

Carga horária: 25 horas

FUNCÃO GRATIFICADA
FG-5 – ASSESSOR PEDAGÓGICO

ATRIBUIÇÕES:
1. Atuar no apoio, orientação e acompanhamento do corpo docente e discente nas escolas, para garantir a articulação do trabalho pedagógico e a qualidade do ensino-aprendizagem nas unidades de ensino da rede municipal de ensino;
2. Assessorar a execução da Política Municipal de Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva e prestar suporte à equipe técnica encarregada do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
3. Participar de reuniões com a Secretária Municipal de Educação, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e equipe multidisciplinar para avaliação e alinhamento das ações desenvolvidas no âmbito do assessoramento pedagógico e de formação continuada que qualifique sua atuação junto às escolas e à Secretaria Municipal de Educação (SME);
4. Orientar e acompanhar as escolas da rede municipal de ensino na elaboração e execução da matriz curricular, calendário escolar, quadro de pessoal, regimento escolar e demais documentos necessários e de interesse da escola;
5. Atuar nos processos de formação continuada voltados para equipe gestora, corpo docente e outros atores escolares, objetivando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
6. Articular e monitorar programas e projetos emanados da SME na área de abrangência das unidades escolares;
7. Acompanhar, orientar e monitorar, bimestralmente, *in loco*, as escolas da rede municipal de ensino, visando o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente e acompanhar o plano de ação das escolas, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) e nas diretrizes da SME;
8. Elaborar com os coordenadores pedagógicos das escolas o cronograma mensal de visita às escolas para acompanhamento dos projetos e programas emanados da SME;
9. Incentivar a equipe escolar a se apropriar da legislação educacional vigente, composta de leis, decretos, resoluções, portarias e regimentos, e orientar os gestores e coordenação pedagógica a utilizar essa legislação para amparar as ações pedagógicas e administrativas da escola;
10. Analisar e interpretar os resultados das avaliações internas e externas, em articulação com as unidades escolares e coordenadores pedagógicos, para orientar as intervenções pedagógicas, visando o enfrentamento do abandono escolar, da evasão e reprovação;
11. Acompanhar a elaboração, reelaboração, atualização e execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, a fim de orientar ações, quando necessário, para que haja alinhamento entre as orientações e regulamentações das políticas educacionais vigentes;
12. Acompanhar o cronograma de planejamento da escola quanto ao cumprimento das atividades extraclasse, bem como monitorar o calendário letivo;
13. Organizar e acompanhar o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), em conjunto com a equipe técnica e coordenadores pedagógicos das escolas, tendo como referência as necessidades da equipe docente no enfrentamento dos problemas de aprendizagem detectados na escola, de modo que o HTPC se constitua em espaço de formação continuada;
14. Acompanhar os diversos indicadores de desempenho dos alunos, mantendo registro atualizado das sínteses de acompanhamento com vistas a planejar ações de apoio ao trabalho docente e, desta forma, auxiliar e acompanhar a execução das metas e planos de ação propostos pela escola; e
15. Executar outras atividades correlatas.

Carga horária: 40 horas

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D9F57FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.146, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da

Educação de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação de Indianópolis-MG, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que tem como finalidade o aperfeiçoamento profissional e a formação continuada:
I- dos professores e educadores da carreira do magistério público municipal, com o objetivo de reelaborar os saberes iniciais da formação docente e de fomentar práticas educativas para a melhoria da qualidade do ensino e das aprendizagens;
II- dos profissionais do quadro da Secretaria Municipal de Educação que exercem atividades nas escolas municipais e Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), nas funções de coordenador, diretor, secretário escolar, especialista em educação, monitor, serviços gerais, motorista, cantineira, assim como profissionais de outros segmentos da educação.

Art. 2º O aperfeiçoamento e a formação continuada de que trata o art. 1º, desta Lei, devem considerar as dimensões e especificidades do trabalho, do desenvolvimento humano e comunitário, a relação teoria e prática, os indicadores da educação no contexto social, político e cultural, nos diversos segmentos do ensino público municipal, para aprimoramento técnico, pedagógico e ético dos profissionais da educação.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio técnico e pedagógico dos profissionais da equipe multidisciplinar que atuam diretamente nas unidades educacionais da rede municipal de ensino, em regime de cooperação horizontal entre diferentes escolas, redes escolares, instituições e sistemas de ensino, promovendo o fortalecimento do regime de colaboração, inclusive mediante, entre outros, o modelo de arranjos de desenvolvimento da educação (ADE), em conformidade com o § 7º, da Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 3º As atividades do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação compreenderão o apoio, orientação, coordenação e a facilitação aos profissionais dos diversos segmentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, assim como o acesso à informação, aos materiais, aos recursos didáticos, técnicos e tecnológicos necessários ao crescimento profissional, mediante formação continuada e cursos de aperfeiçoamento.

Art. 4º O Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação desenvolverá atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e poderá ter sede própria para o desempenho de suas atividades, observada a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação realizará ações de aperfeiçoamento profissional e formação continuada de que trata o art. 1º, desta Lei, por intermédio das seguintes atividades:
I- cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e atividades voltadas para a formação do profissional da educação, promovidas mediante a equipe multidisciplinar ou por meio de parcerias formalmente constituídas;
II- formação continuada por meio de cursos presenciais, semipresenciais e ou à distância, para professores lotados nas escolas e CEMEI da rede municipal de ensino de Indianópolis-MG;
III- práticas pedagógicas mediadas pela Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para serem usadas em salas de aula das escolas da rede municipal de ensino de Indianópolis-MG;
IV- grupos de estudos para análise e interpretação de avaliações diagnósticas e externas, como ANA, IDEB e Prova Brasil, relacionando estes dados com o processo de avaliação da escola e estabelecendo conexões com a concepção de avaliação presente nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP's);
V- análise, orientação, acompanhamento e avaliação de cursos realizados com outros setores do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação e com instituições externas;
VI- trabalho com o grupo de professores alfabetizadores sobre a concepção de alfabetização em linguagem e alfabetização matemática na perspectiva do letramento para o desenvolvimento nas salas de aula de ambiente alfabetizador, que favoreça a aprendizagem das crianças;
VII- oficinas pedagógicas e cursos de aperfeiçoamento didático, metodológico e conceitual das práticas pedagógicas da educação infantil e ensino fundamental, estimulando os professores a serem oficineiros e não apenas participar como ouvintes.

Art. 6º Para o desenvolvimento e consecução das atividades desenvolvidas no Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, será designado servidor provido em cargo de provimento efetivo, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação.

Parágrafo único. O profissional da educação básica, no exercício da função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, desempenhará as atribuições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a seguinte função gratificada:

FUNÇÃO GRATIFICADA			
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO
FG-6	Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	1	R$ 450,00

Parágrafo único. As atribuições da função gratificada de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação são as constantes do anexo único desta Lei.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto do Prefeito Municipal, no que couber.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
FUNÇÃO GRATIFICADA

FG-6 - Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação

ATRIBUIÇÕES:

• Implementar ações de formação e de apoio pedagógico e educacional que orientem os Professores, Coordenadores pedagógicos das unidades escolares, gestores e demais servidores da Educação na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
• Elaborar o plano de trabalho do Programa de Formação continuada, articulado com o plano da direção da escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de

encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da Equipe Gestora;
• Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e coordenadores e gestores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
• Acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas e de formação de professores nos horários de módulo II - HTPC realizadas nas escolas;
• Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular;
• Elaborar o plano de trabalho do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos profissionais da Educação para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;
• Promover em articulação com a Equipe multidisciplinar e professor coordenador do Atendimento Educacional Especializado – AEE, as atividades de formação para os professores regentes, professores de apoio da educação especial e inclusão educacional, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino;
• Acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes curriculares e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de formação e melhoria de desempenho em cada componente curricular;
• Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e de aprendizagem e orientar os professores, com fundamento nos mesmos, quanto aos processos iniciais de ensino e aprendizagem da leitura e escrita, da matemática e outras áreas do conhecimento, bem como à didática da alfabetização;
• Assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam a inclusão dos educandos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
• Promover e assegurar a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formação dos professores, bem como a avaliação, avanços, dificuldades e necessidades de adequação.

Carga horária: 25 horas semanais

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:764F1F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **LEANDRO FRANCISCO DA CRUZ 13232095658**, inscrita no CNPJ nº 48.705.674/0001-18, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 29 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EAE1B442

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de retroescavadeira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 009/2022, Processo nº 094/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **BAMAQ AS BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.209.965/0001-54, pelo valor global de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 90/100-02.06.15.452.2.0016.0010.4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material permanente, FICHA: 90/200-02.06.15.452.2.0016.0010.4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material permanente . Com vigência a partir de 17/11/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 30 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:633B0B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N°003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022**, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará Processo de Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública n° 003/2022 de pessoa jurídica para credenciamento de prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, conforme especificações constantes do edital. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL) nomeada pelo Decreto 4.260/2022, e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. **O chamamento ficará aberto para credenciamento durante o exercício de 2022 e 2023.** O Edital completo e maiores informações acaso pedidas, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, na cidade de Indianópolis/MG, fone:(34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:85BC15F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de prestador de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Credenciamento nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **ADMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIREITO E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.585.161/0001-57, pelo valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – dias úteis e R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – finais de semana e feriados, na dotação orçamentária: FICHA: 221/102 – 02.14.10.302.2.0202.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 30 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1E02445A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

Espécie: Contrato nº 222/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02
Objeto: Aquisição de um VEÍCULO 0KM TIPO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, através do procedimento de "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 28/2022 do Processo Licitatório nº 27/2022, Pregão Presencial nº 13/2022, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor Total: R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 30/11/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DEVA VEÍCULOS LTDA – **ABNER SALDANHA DE REZENDE**.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2BDDAA13

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 217/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Sra. JULIA RODRIGUES ZANELA ZIGNAGO
CPF: 076.127.306-93
Objeto: Locação de 1(UM) imóvel, sendo uma casa de morada para locar a Sra. Solange Rolando de Oliveira Lemes, a requerente ficou viúva aproximadamente 02 meses, atualmente mora ela e sua filha, Pauline karolin de Oliveira Lemes da Silva, menor de 18 anos, a renda da família era proveniente da aposentadoria do senhor Rogerio e no momento, mãe e filha vivem em situação de extrema pobreza. A família está inserida no CRAS e vem sendo acompanhada, através de escutas, orientações, encaminhamento e concessões do benefício eventual da cesta básica.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais), referente ao valor da locação de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, durante 02 (dois) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 23 de janeiro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 23/11/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietária do imóvel – Julia Rodrigues Zanela Zignago.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:48D157E4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 060/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 223/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: GENILSON ALBINO DE MENEZES 94684600610
CNPJ: 39.773.571/0001-02
Objeto: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Confecção de Moveis Planejados, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste município.
VALOR: R$ 49.538,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura 31/11/2022 até a data 31/01/2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 30/11/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela GENILSON ALBINO DE MENEZES 94684600610 – Genilson Albino de Menezes.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:20815AEF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
CONTRATO Nº 224/2022
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS-MG
CONTRATADO: Gestão Eficiente Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº : 04.909.787/0001-60
OBJETO: executar a implantação da nova Lei n°14.133/2021 de licitação no Município de Itamarati de Minas – MG
DO PREÇO: VALOR GLOBAL DE R$42.000,00.(QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 30/11/2022

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5ABBFC72

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°154/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 14:00 horas do dia**14 de dezembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo menor preço GLOBAL,**que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de geração de energia solar fotovoltaica SFV - on grid, com potência mínima de 84 kwp, fornecimento de todos os equipamentos eletrônicos para geração de energia e materiais de corrente contínua e de corrente alternada e estruturas de fixação dos equipamentos, a instalação será feito sobre telhado metálico, em atendimento ao setor administrativo, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 30 de novembro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:643AC368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 62/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - Apae De Itanhandu - Apae – Centro De Recuperação Dr. Sylvio De Almeida, CNPJ 17.904.913/0001-35. Objeto: repasse no valor de R$ 25.000,00 referente a pagamento de Incremento do Custeio de Média e Alta Complexidade, Emenda 31860002, Portaria n° 742/2022. Dotação: ficha 403, fonte 159. Data: 30/11/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:80DCF268

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 75/2021 – Dispensa 25/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Vanessa Lopes Leo, CNPJ 14.745.455/0001-40. Objeto: prorrogação de vigência até 28/02/2023. Data: 30/11/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:22204FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 403/2022 – processo licitatório nº 403/2022 – modalidade pregão presencial nº 31/2022 para regisyro de preços. **Torna público que às 08h:30min do dia 13/12/2022**, fará realizar o pregão presencial nº 31/2022, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de radiologia odontológica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), **sendo o item 01 exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, e os itens 02 e 03 para ampla concorrência**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:07D933B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL N.º 2695 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 2695 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.521 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTABELECEU O VALOR DE CONSIDERADO ANTIECONÔMICO E DE PEQUENO VALOR, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO, NO MUNICIPIO DE JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57, parágrafo 1.º e inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jacuí,
Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 101/2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do parágrafo 3.º do art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.521 de 08 de dezembro de 2010, fica atualizado em **R$ 706,19 (setecentos e seis reais e dezenove)** o valor considerado **ANTIECONÔMICO E DE PEQUENO VALOR**, de natureza tributária ou não, no Município de Jacuí.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 10 de novembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1505B461

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADA

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº 185/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14.

O Município de Jacuí – MG torna público que o Processo nº 185/2022, Pregão Presencial 67/2022, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas dos diversos departamentos do Município de Jacuí/MG, com abertura marcada para o dia 30 de novembro de 2022, às 09:00 horas, não houve o comparecimento de empresas interessadas, sendo a Licitação considerada DESERTA. A reabertura ocorrerá em **15 de dezembro de 2022, às 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro, Jacuí – MG.

Jacuí/MG, 30 de novembro de 2022

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D2EE1C5A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2022

Extrato de Contrato n° 120/2022, referente ao Processo nº 270/2021, Pregão nº 39/2021. Contratada: **MARABA AUTOMOTIVE LTDA - CNPJ n.º 40.358.230/0001-41**, valor total estimado em **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de

julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor Vigência: 19 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CCC35F1D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2022

Extrato de Contrato n° 121/2022, referente ao Processo nº 270/2021, Pregão nº 39/2021. Contratada: **DIAS CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ n.º 07.378.226/0001-70**, valor total estimado em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor Vigência: 19 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5A3A9EDC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2022

Extrato de Contrato n° 122/2022, referente ao Processo nº 270/2021, Pregão nº 39/2021. Contratada: **J.E.S – AUTO PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - CNPJ n.º 31.773.747/0001-06**, valor total estimado em **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor Vigência: 19 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0ED8B240

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2022

Extrato de Contrato n° 123/2022, referente ao Processo nº 270/2021, Pregão nº 39/2021. Contratada: **JULIO CESAR LEMOS – EPP - CNPJ n.º 38.671.194/0001-20**, valor total estimado em **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor Vigência: 19 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:47F35F8D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2022

Extrato de Contrato n° 124/2022, referente ao Processo nº 270/2021, Pregão nº 39/2021. Contratada **PHDU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 41.413.061/0001-68**, valor total estimado em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor Vigência: 19 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:20DEB311

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo nº 190/2022, Pregão nº 70/2022. Tipo: menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para serviço de estrutura, brigadista e equipe de apoio, para realização dos eventos da Congada e Virada de Ano, promovidos pela Prefeitura Municipal. Abertura: 15/12/2022, às 13:30. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BE593A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMETO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

OBJETO: A secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, após realizar criteriosa análise do conteúdo da impugnação e do Edital decide fazer o Cancelamento referente ao processo licitatório nº 291/2022, pregão presencial nº 064/2022, que tem como objeto a "Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo de Previdência Social e Câmara Municipal, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual". Pelo motivo do qual a definição clara e precisa do objeto é indispensável ao bom andamento do certame, sendo assim, se faz necessário uma adequada caracterização do objeto a ser licitado, com especificações técnicas claras, objetivas e estritamente vinculadas à necessidade apontada, sendo feito também ajustes no termo de referência, quanto aos requisitos técnicos de cada módulo, determinando apenas que estes tenham funcionalidades que atendam aos órgãos de fiscalização e legislações, para que assim a licitação venha a ser bem sucedida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Artigo 3 da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que rege o pregão, trata da definição precisa do objeto, nos seguintes termos:

Art. 3ºA fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...) II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, fica CANCELADO o Processo Licitatório nº 291/2022, Pregão Presencial nº 064/2022.

Japaraíba, 29 de novembro de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:CC7E147D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2022 TOMADA DE PREÇO N° 011/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 16 de dezembro de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO CAPOEIRÃO, e também a execução de serviços de REFORMA DA ÁREA EXISTENTE DA UNIDADE E TAMBÉM DE SUA ÁREA EXTERNA, conforme documentos técnicos em anexo". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7BBF9CD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 243/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de caminhão munck através da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, para montagem das peças nas praças públicas Dom Manoel e Antônio Augusto, para as festividades natalinas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Comercial Yllek Lagoense Ltda ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)
PRAZO DE VALIDADE: 20 de janeiro de 2023 contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 243/2022

LEIA-SE: CONTRATO Nº 244/2022
Japaraíba, 28 de novembro de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:24B6354C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2022 PREGÃO N° 095/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão nº 095/2022,** no **dia 14 de dezembro de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de alimentos e cozinheira para realização de confraternização do Grupo de idosos do SCFV do município de Japaraíba/MG, conforme especificações descritas neste documento". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 30 de novembro de 2022

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:134D70D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2022 - PREGÃO 40/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 119/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 170/2022 – Pregão Presencial nº: 40/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual prestação de serviço de perfuração de poços tubulares profundos. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **119/2022**: Licitante contratada: RURAL POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME - Data de assinatura: 04/11/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$477.300,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:2B155CB9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 190/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022 - ATAS REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 190/2022 – Pregão Eletrônico nº: 38/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Maquinas Agrícola. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **124/2022**: Licitante contratada: Calli do Brasil Industria e Comércio de Máquinas Ltda - Data de assinatura:

18/11/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **125/2022**: Licitante contratada: Ind. De Maquinas Agricolas Novo Horizonte Ltda - Data de assinatura: 18/11/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais) Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES* –**
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:B5E02E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL N.º 03/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de vagas para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e formação de cadastro reserva por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; e da Lei Municipal nº 2.185/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Fundação Municipal Crê-Ser.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade, bem como no Diário Oficial da AMM, a partir do dia 01/12/2022, quinta-feira.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia útil após a sua publicação e deverão ser apresentadas à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva, na Fundação Municipal Crê-Ser com endereço na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, João Monlevade/MG ou encaminhadas pelo e-mail cre-ser@pmjm.mg.gov.br .

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO
3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vagas	Duas vagas e Cadastro Reserva
Requisitos/Qualificação	Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, de 7 às 11h e de 12 às 16h
Remuneração	R$ 1.357,44 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Local de Trabalho	Núcleos e/ou Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

• Realizar trabalhos de movimentação de móveis e utensílios;
• Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado;
• Cuidar da higiene da criança/adolescente/especiais, banhando-lhe, vestindo-lhe e orientando seus hábitos de limpeza pessoal, para assegurar-lhe asseio e boa apresentação;
• Auxiliar a criança/adolescente/especiais nas refeições, servindo-lhe ou dando-lhe de comer para alimentá-la;
• Controlar o repouso da criança/adolescente/especiais, preparando-lhe a cama, ajudando-a na troca de roupa e observando horários;
• Preparar e distribuir alimentos (café, almoço, jantar, lanches, mamadeiras, outros), observando o cardápio e padrões de higiene;
• Realizar tarefas relativas à manutenção da higiene e limpeza dos ambientes internos e externos;
• Capinar e recolher entulhos;
• Realizar trabalhos de lavar roupas, passar roupas, guardar roupas e materiais diversos;
• Realizar trabalhos de organização de armários;
• Realizar trabalhos de limpeza, conservação de locais (salas, quartos, banheiros, cozinha, pátio, lavanderia, outros), móveis, equipamentos e utensílios;
• Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Fundação e da natureza do seu trabalho.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.1.3. Ter a formação exigida no item 3.1.

6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de João Monlevade a partir de 2019.

6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

6.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.

6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

6.1.9. Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link https://forms.gle/97KU4LbmBXRBEd5o6

7.2.1. A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08 horas, do dia 07/12/2022, até às 7h59min do dia 12/12/2022, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

7.2.3. A Fundação Municipal Crê-Ser não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.2.4. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

7.2.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.

8.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

8.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

8.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 8.2 e 8.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:
a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
b) marcar em campo próprio, no ato da inscrição, que possui parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 8.6 deste edital.

8.6. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá considerar:
a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades;
d) a restrição de participação.

8.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

8.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

8.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 8.5 e 8.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

9.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Fundação Municipal Crê-Ser, irão desenvolver suas atividades nos Núcleos e/ou na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser.

10. DOS PROCEDIMENTOS
10.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

10.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instrução no item 7.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Para Auxiliar de Serviços Gerais:

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Experiência no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente comprovada em carteira.	01 (um) ponto por ano de trabalho	10 (dez) pontos no (Máximo)
Experiência no cargo de cozinheiro, (a) devidamente comprovada em carteira	01 (um) ponto por ano de trabalho	10 (dez) pontos no máximo
Experiência no serviço público municipal em repartições que atendam crianças e adolescentes, fornecida em dias. (Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte.)	01 (um) ponto por ano de trabalho	10 (dez) pontos no máximo
Curso de Manipulação de Alimentos com carga horária mínima de 20 horas	01(um) ponto por curso	5(cinco) pontos no máximo

11.2. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de anos de efetivo exercício.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

12. 1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

12.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

12.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia 30 /11/2022.

12.4. Não será considerado tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria, nem tempo concomitante.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 14 de dezembro de 2022, quarta-feira, no site da Prefeitura de João Monlevade.

13.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

13.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

13.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Fundação Municipal Crê-Ser ou encaminhado pelo e-mail cre-ser@pmmg.mg.gov.br e conter identificação do candidato (cópia do documento informado no ato da inscrição), cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente.

13.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.

13.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

13.7. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade, bem como no Diário Oficial da AMM.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 13h do dia 21 de dezembro de 2022.

15. A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

15.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 24 horas.

15.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado no quadro de avisos da Fundação municipal Crê- Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú, João Monlevade – MG

15.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

15.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de subvenções municipais, dos recursos orçamentários existentes e conveniência administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Caberá à Diretora-Executiva da Fundação a homologação do resultado final deste processo.

16.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

16.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

16.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

16.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

16.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor contratado, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

16.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 01 de Dezembro de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do Edital	01/12/2022
Impugnação do Edital	02/12/2022
Resultado da Impugnação do Edital	06/12/2022
Período de Inscrição	Das 8h do dia 7/12/2022 às 07.59h do dia 12/12/2022
Divulgação da Classificação Preliminar	14/12/2022

Recurso da Classificação Preliminar	15/12/2022
Resultado do Recurso da Classificação Preliminar	19/12/2022
Divulgação da Classificação Final	21/12/2022

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:BA3AD889

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.783.206/0001-59, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 395, Bairro República, João Monlevade / MG - CEP: 35.930-092, neste ato, representadapela Presidente da OSC, **Sr.ª LÁZARA MARIA DA SILVA,** portadora da RG nº MG-6.821.352, e inscrita no CPF sob o nº 512.157.056-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto no Art. 30, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal 112/2018, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.680, de 20 de março de 2019; RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.152, de 13 de julho de 2020; RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.727, de 22 de setembro de 2021; DELIBERAÇÃO MG Nº 3.767, de 22 de março de 2022, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 009/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 10/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de julho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 10/2022,** naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 30 de novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

LÁZARA MARIA DA SILVA
Presidente da ASSUME - Associação Usuários Serviço Saúde Mental de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:036EC9AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 16/2022**, fundamentada no inciso X do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº721/2022.

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CANDIDO DIAS, Nº741, BAIRRO LOANDA, JOÃO MONLEVADE-MG, PARA ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS DO CEMEI LUZ AOS PEQUENINOS BAIRRO LOANDA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES".

Fornecedor / Locador: MARTINS IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 19.808.914/0001-01

Valor Global: R$ 36.165,72 (trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária:
1236512022.052 / 33903900 / Ficha: 197 / Fonte de Recurso: 1.01

João Monlevade, 30 de novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:81243C81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº. 23/2022 –CORPORAÇÃO MUSICAL GUARANY

- CNPJ: 18.401.315/0001-06

- Objeto:O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto realizar reformas na Casa da Banda, localizada na Rua Ricardo Leite, 395, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade, para transformar o ambiente com condições mínimas para o bom uso, com habitabilidade, segurança e conforto para os usuários, conforme detalhado no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.
.

-Valor:R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser repassado em parcela única.

– Dotação Orçamentária:13.391.1303.2133 - 33.50.43.00 - FICHA 025 - FONTE 1.00.

– Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria.

- Data:30/11/2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:48E9002D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº. 24/2022 –ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONGADO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº. 24/2022 –ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONGADO DE JOÃO MONLEVADE

- CNPJ: nº. 05.138.883/0001-14

– Objeto:O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto propiciar a participação da Associação Cultural de Congado de João Monlevade em eventos culturais, municipais e regionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.;.

-Valor:R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser repassado em parcela única.

– Dotação Orçamentária:13.391.1303.2133 - 33.50.43.00 - FICHA 025 - FONTE 1.00.

– Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria.

- Data:30/11/2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:320381C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Ricardo Alexandre de Oliveira, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 06/2022,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) COM ESPECIALIDADE EM ORNAMENTAÇÃO NATALINA (LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO) E "CARREATA DO PAPAI NOEL", PARA ATENDER O PROJETO NATALINO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	GRUPO/ITEM	VALOR
POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA.	**G** – 01; **ITEM** 14	R$ 401.360,00

João Monlevade, 28 de novembro de 2022.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:52166DDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 93/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) COM ESPECIALIDADE EM ORNAMENTAÇÃO NATALINA (LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO) E "CARREATA DO PAPAI NOEL", PARA ATENDER O PROJETO NATALINO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a empresa abaixo relacionada os seguintes itens:

EMPRESA	GRUPO/ITEM	VALOR
POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA.	**G** – 01; **ITEM** 14	R$ 401.360,00

João Monlevade, 30 de novembro de 2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BE6944C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022

TERMO DE RETIFICACAO PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 212/2022

Objeto: Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Cultura.
Onde se lê:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 12h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 09 de dezembro 2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00 (nove) horas do dia 09 de dezembro 2022.
Ler-se-á:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 12h30 (doze horas e trinta minutos) do dia 09 de dezembro 2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00 (treze) horas do dia 09 de dezembro 2022.

Ficam ratificadas as demais condições do Pregão Eletrônico n° 156/2022.

João Pinheiro-MG, 30 de novembro de 2022

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CC47920C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG.
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: CX GALVÃO MECÂNICA – nos lotes: 01 e 02 no valor total de R$ 362.700,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos reais), JOSÉ ROBERTO SILVA BARBOSA ME – no lote: 03 no valor total de R$ 36.000,00

(trinta e seis mil reais), WARLEY HENRIQUE PEREIRA – nos lotes: 04 e 13 no valor total de R$ 166.862,50 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), JOÃO DE DEUS OLIVEIRA ME – nos lotes: 05, 06, 07 e 08 no valor total de R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais) e JP SERVÍÇOS ELÉTRICOS LTDA – nos lotes: 09, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

João Pinheiro, 30 de novembro de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
30/11/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:07C1AC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022, abertura dia **13/12/2022** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais elétricos e de construção para restauração da Praça Luzia Mendes Romero no Município de João Pinheiro MG, JPMG 30/11/2022, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:F1367A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL 041/2022.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 109/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 041/2022, cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S10 para atender as necessidades da Secretaria de Transportes e outras Secretarias do município de José Gonçalves de Minas/MG**. Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 13/12/2022 às 08h30, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:2B66B2B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL 042/2022.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 110/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 042/2022, cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços mecânico, elétrico, alinhamento/balanceamento, funilaria/lanternagem/pintura e demais manutenções de veículos, nas proximidades de BH/MG e em José Gonçalves de Minas e seus arredores**. Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 14/12/2022 às 08h30, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:20F19F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 151/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 263/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA REFORMA DO BANHEIRO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Viviane Maria Leite, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

· **ZAIONARA FERREIRA DA COSTA COM DE MATERIAIS PARA CONST LTDA**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 30 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3584632A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TERMO DE ADITIVO

3° TERMO ADITIVO ao CTR 018/2021 do **Proc. 024/2021 PP nº 011/2021 -** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria técnica educacional para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG. Prorrogação de prazo de vigência – Contratada: **CLÉRIO GONÇALVES ALVES-ME, CNPJ 27.218.927/0001-59**-18/11/2022-Vigência: 06 meses (18/05/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 18 de novembro de 2022

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:64EEC74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

Anulação do Pregão Eletrônico 094/2022, conforme disposições do termo de anulação de 29/11/2022. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de ambulância(s) tipo "D" (UTI adulto, pediátrico e neonatal), com motorista, combustível e sistema de rastreamento, e ambulância(s) tipo "B" (suporte básico de vida), com motorista, técnico de enfermagem, combustível e sistema de rastreamento para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde de Lagoa Santa/MG. A anulação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9671B382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Suspensão temporária da Inexigibilidade para Credenciamento n° 034/2022, processo licitatório 208/2022 Objeto: credenciamento de laboratórios regionais de próteses dentárias, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias personalizadas, para atender a demanda da população do Município em atendimento ao programa Brasil Sorridente.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E5F32992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.306, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui Comissão Julgadora e de Análise Técnica do Edital da Concorrência Pública nº 014/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Julgadora e de Análise Técnica do Edital da Concorrência Pública nº 014/2022, para contratação de empresa de consultoria para levantamento e reavaliação dos ativos imobilizados do Município de Lagoa Santa - MG.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Guilherme de Almeida Ferreira - Setor de Patrimônio;

II - Maria Angélica da Silva Diniz - Setor de Patrimônio;

III - Raquel Rodrigues Melo de Oliveira - Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico;

IV - Elga Cristina Martins - Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo servidor Guilherme de Almeida Ferreira.

Art. 3º A Comissão Julgadora e de Análise Técnica ficará encarregada dos trabalhos de análise aos requisitos e da documentação técnica, em conformidade com o Edital da Concorrência Pública nº 014/2022.

Art. 4º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2F948CAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.729, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão das atividades de campo do Censo Animal 2022 no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o aumento no número de casos notificados de Dengue nos últimos meses;

Considerando o início do período sazonal de chuvas e a necessidade de intensificar as ações de assistência à saúde, vigilância, prevenção e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo *Aedes aegypti* no município de Lagoa Santa;

Considerando a execução das ações de controle mecânico e tratamento focal e perifocal às arboviroses pelos Agentes de Combate às Endemias e a necessidade de dedicação exclusiva a essas atividades;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades em campo do Censo Animal 2022, assim como as atividades de repescagem de imóveis fechados pelos Agentes de Combate às Endemias por prazo indeterminado.
Art. 2º Ficam suspensas as ações de cadastro dos animais domésticos por telefone ou visitação em domicílio.

Art. 3º Ficam mantidas as ações de cadastro online dos animais domésticos pelo próprio tutor no formulário divulgado no site oficial da Prefeitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1625FFA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.731, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2012, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2012 e, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
278689	Nilva Maria Pereira de Almeida	Agente Administrativo	12/08/2013

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:739518FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.732, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis nos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizado no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285456	Davidson Luiz Pereira Lopes	Agente Administrativo	27/11/2019
285453	Diogo da Costa Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	27/11/2019
285455	Giselle Cândida Clarindo	Agente Administrativo	27/11/2019
285454	Isadora Senra Prado	Analista de Políticas de Proteção do Patrimônio Histórico	27/11/2019

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FFD186F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.612 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Jaciara Braga Baptista Veras do cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4F34267A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.613 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Jaciara Braga Baptista Veras** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:403817BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.734, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, entre os dias 26 a 30 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais entre os dias 26 a 30 de dezembro de 2022, em virtude das comemorações de final de ano.

Art. 2º As Secretarias Municipais deverão programar a entrega de materiais e serviços, de forma a viabilizar o fechamento do exercício, enviando as notas fiscais à Diretoria de Controle Interno até o dia 13 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Cada Secretaria deverá se organizar para receber serviços e materiais referentes ao exercício de 2022, dentro do exercício e proceder com os requisitos para pagamento.

Art. 3º Todas as Secretarias Municipais serão responsáveis por organizar escalas, plantões e operacionalização dos serviços essenciais de sua competência, através de Portaria Interna.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços essenciais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades essenciais.

Art. 6º Aos servidores escalados e/ou convocados para realização de escala/plantão de serviços essenciais, deverão ser concedidas as folgas de compensação.

Parágrafo único. A compensação dos dias trabalhados, de que trata o *caput*, deverá ocorrer impreterivelmente dentro dos 90 (noventa) dias subsequentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D167DBCB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 096/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **QUIRIATE CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ n° 31.923.021/0001-02.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução por 03 (três)meses e de vigência do contrato por 04(quatro) meses, nos termos do art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3E5466C2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 091/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TELEALPHA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 26.299.693/0001-59.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação para os itens 01, 03, 06 e 09, reajuste de valores no percentual de 6,460080%, conforme INPC e inclusão da Cláusula Décima Terceira, nos termos do artigo 57, inciso II c/c artigo 65, I, "a", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EE4DF4FC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO 143/2022 – ADESÃO Nº 007/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA** - CNPJ N° 01.245.055/0001-24.

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do CONTRATANTE, conforme Comunicação Interna nº 00127/2022/DTI nos termos do artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, cumulado com a Cláusula Décima Terceira do contrato, fica rescindido o Contrato de Fornecimento nº 143/2022, por meio deste instrumento particular, nesta data de assinatura.

Rescisão: 29/11/2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Secretária Municipal de Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A549543E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – ATA RP 058/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO 86997408672** - CNPJ: 43.671.457/0001-30

Finalidade: troca de marca do item 01 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 15876/2022, nos termos do artigo 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:91E6D68F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – ATA RP 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA ME** - CNPJ n° 14.780.286/0001-80.

Finalidade: troca de marca do item 70, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 16980/2022 nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:298562BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247

PORTARIA RH/DP Nº 247/2022

¨Concede em pecúnia Férias Prêmio¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com art. 110, parágrafo 3º da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/19;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora pública municipal, **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA BRIGAGÃO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BASICA**, o pagamento de 1 (um) mês de Férias Prêmio. Incluindo o pagamento na folha do mês de novembro/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique–se e cumpra–se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 25 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C0E378B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248

PORTARIA RH/DP Nº 248/2022

¨ Concede em pecúnia Férias Prêmio¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com art. 110, parágrafo 3º da Lei
Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora pública municipal, CLEIDE MARIA BERNARDES, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE SAUDE o pagamento de 1 (um) mês de Férias Prêmio. Incluindo o pagamento na folha do mês de novembro/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se publique – se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lambari,25 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4D515ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249

PORTARIA RH/DP Nº. 249/2022

‘‘CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder ao funcionário, **SERGIO DE FREITAS REIS**, ocupante das funções do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, usufruir 2 (dois) meses de férias prêmio, referente ao seu 2º. decênio de efetivo exercício como servidor publico municipal, a partir de 16/12/2022 á 13/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 25 de novembro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 25 de novembro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:69545FB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial em estabelecimentos de saúde e transporte público coletivo, bem como torna facultativo o uso de máscara facial em outros ambientes públicos ou privados.

O Prefeito do Município de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Nota Informativa SES/SUBVS 2690/2022 a qual recomenda o uso obrigatório de máscara em condições especiais,

cabendo ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública dentro de sua circunscrição;

CONSIDERANDO a competência municipal para impedir a propagação de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados pelo vírus SARS-CoV-2 nas últimas semanas em nosso município;

CONSIDERANDO que cabe ao Representante do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica obrigatório o uso de máscara de proteção individual, cobrindo o nariz e a boca, a todas as pessoas nos estabelecimentos de saúde:

I – Hospitais;

II – Clínicas médicas;

III – Laboratórios públicos e privados;

IV – Unidades Básicas de Saúde;

V – Estabelecimentos públicos ou privados de tratamento e prevenção na área da saúde;

VI – Veículos de transporte de pacientes.

Artigo 2º. Fica obrigatório o uso de máscara de proteção individual, cobrindo o nariz e a boca, dentro dos veículos destinados ao transporte público coletivo.

Artigo 3º. Fica facultativo o uso de máscara facial em outros ambientes abertos ou fechados, públicos ou privados.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 4.386, de 18 de abril de 2022.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de novembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2022._____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:AA5D41C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal LEANDRO GATTI FERREIRA TAVARES, ocupante do cargo de assistente administrativo, como Coordenador Municipal do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro único.
Art. 2º. As funções de Coordenador do Programa Auxilio Brasil e do Cadastro único não serão remuneradas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGSITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7288C42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0130/2022, PRC 1669/2022.

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/11/2022, P.93: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital
ALTERANDO O ITEM 01 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL. Onde se lê: CENTIMETROS QUADRADOS/ COLUNA DE PUBLICACAO Leia-se: CENTIMETROS/COLUNA DE PUBLICACAO. Onde se lê: Dia da Licitação: 12/12/2022, às 10:00, leia-se: Dia da Licitação: 15/12/2022, às 14:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 30 de novembro de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9E1056E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 30/11/2022:

- ÓLEO DIESEL S-10 – R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos);
- GASOLINA COMUM – R$ 5,74 (Cinco reais e setenta e quatro centavos);
- ETANOL COMUM – R$ 4,67 (Quatro reais e sessenta e sete centavos).

Limeira do Oeste - MG, 29 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:47121034

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 92/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 13 de dezembro de 2022 às 08h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br ou e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 30 de novembro de 2022.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:5B864C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO Nº 004/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
***PROCESSO LICITATÓRIO* Nº 012/2022**
***PREGÃO* Nº 004/2022**

A pregoeira do SAAE de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a1ª retificação doPROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - EDITAL PREGÃO Nº 004/2022 cujo objeto é: à aquisição parcelada de 1.800 (um mil e oitocentos) litros de Ortopolifosfato de Sódio em solução aquosa para tratamento de água destinada a consumo humano

ONDE SE LÊ:

AGUATOP SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI-ME

LEIA-SE:

AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI-MESAAE de Luz /MG, 30 de novembro de 2022.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:041B1D59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
2ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

2ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO Nº 004/2022

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02
***PROCESSO LICITATÓRIO* Nº 012/2022**
***PREGÃO* Nº 004/2022**

A pregoeira do SAAE de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a2ª retificação doPROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - EDITAL PREGÃO Nº 004/2022 cujo objeto é: à aquisição parcelada de 1.800 (um mil e oitocentos) litros de Ortopolifosfato de Sódio em solução aquosa para tratamento de água destinada a consumo humano

ONDE SE LÊ:

AGUATOP SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI-ME

LEIA-SE:

AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI-ME

SAAE de Luz /MG, 30 de novembro de 2022.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:26D1E617

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 320/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 320/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 076/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

LIDIA PINHO DE OLIVEIRA MARINS – Matrícula Nº. 7286, ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica EEB-Psicopedagoga, a partir de 04/11/2022.

Luz, 25 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:59EC11E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

A abertura desta licitação ocorrerá no**dia05 de dezembro de 2021, às 14h00min,**na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho.

PASSA-SE A LER:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 de dezembro de 2022, às 10h00min**, na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho.

Mar de Espanha/MG, 30 de novembro de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:986AC805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000186/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00164/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000098/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG**. Fornecedor Registrado: OLIMPIO SENA DO ESPIRITO SANTO - ME .** CNPJ 01.834.538/0001-64.Vigência: 28/11/2022 a 27/11/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0011	TÁBUA SUCUPIRA 02CM PLAINADAMarca : SUCUPIRA	100,0000	242,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1F581219

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000185/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00164/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000098/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG**. Fornecedor Registrado: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS - ME .** CNPJ 66.313.958/0001-40.Vigência: 28/11/2022 a 27/11/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ARGAMASSA PARA PORCELANATO, 20KGMarca : AdereModelo: ACI	50,0000	18,5000
0003	FORRO DE ANGELIM, PEDRAS OU CEDRINHO. MEDINO 10 X1CMMarca : Angelin, Cedro, Pinos	250,0000	114,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:114100C6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000184/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00164/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000098/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG**. Fornecedor Registrado: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME .** CNPJ 21.542.011/0001-73.Vigência: 28/11/2022 a 27/11/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	CAIBRO SERRADO GUAJARÁ; MEDINOD 4 X 6,5CMMarca : guajra	500,0000	10,9000
0004	PEÇA MADEIRA; MEDINDO 10 X 6,5CM GUAJARÁMarca : GUAJRA	60,0000	27,9000
0005	PEÇA MADEIRA; MEDINDO 12 X 6,5CM GUAJARÁMarca : GUAJARA	50,0000	35,5000
0006	PEÇA MADEIRA; MEDINDO 15 X 15CM PARAJUMarca : GUAJARA	60,0000	164,0000
0007	PEÇA MADEIRA; MEDINDO 15 X 6,5CM GUAJARÁMarca : GUAJARA	100,0000	44,9000
0008	PEÇA MADEIRA; MEDINDO 20 X 6,5CM GUAJARÁMarca : GUAJARA	50,0000	59,9000
0010	RIPA GUAJARÁ; MEDINDO 4 X 1,5CCMMarca : GUAJARA	1.200,000	2,4000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C6FE3073

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000183/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00164/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000098/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA .**
CNPJ 22.675.086/0002-76.Vigência: 28/11/2022 a 27/11/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0009	PORCELANATO 90 X 90CM, ACETINADOMarca : ELIANEModelo : ACETINADO 90x90	230,0000	87,5000
0012	TELHA COLONIAL CURVA CAPA E BICAMarca : CERÂMICA FORTEModelo : CERÂMICA FORTE	7.000,000	1,3900

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:08875A07

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000190/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00161/2022, **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000096/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**. Fornecedor Registrado: MALHARIA FERNANDES MATA EIRELLI - ME .** CNPJ 23.331.402/0001-74.Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	CAMISETA EM TECIDO DRAY FIT SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHO 12Marca : EIFF	100,0000	41,0000
0016	SHORT/CALÇÃO EM TECIDO DE DRAY FIT. TAMANHO: 14Marca : EIFF	180,0000	38,5000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:05BDCE72

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000191/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00161/2022, **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000096/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**. Fornecedor Registrado: MOOVI COMUNICACAO E ESTAMPARIA EIRELI .** CNPJ 01.293.454/0001-60.Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0006	CAMISETA EM TECIDO DRAY FIT SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHO 14Marca : Moovi	100,0000	40,9000
0007	CAMISETA EM TECIDO DRAY FIT SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHO PMarca : Moovi	120,0000	34,5000
0017	SHORT/CALÇÃO EM TECIDO DE DRAY FIT. TAMANHO: Pmarca : Moovi	180,0000	37,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7A7FB35C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 179/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 106/2022**, objetivando **aquisição de brinquedos para serem distribuídos para as crianças e adolescentes referenciadas na Proteção Social Básica, nas festividades natalinas na Sede e Distritos de Minas Novas-MG**, com abertura às **08h30min do dia 13/12/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 30 de Novembro de 2022.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:94A3A99E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 180/2022, Dispensa Licitação n°. 024/2022, Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo no sistema de iluminação pública, em caráter emergencial, nas luminárias de led, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 06.091.026/0001-79. Data Ratificação: 30 de Novembro de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 180/2022, Dispensa Licitação n°. 024/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo no sistema de iluminação pública, em caráter emergencial, nas luminárias de led, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Contratado(s): LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 06.091.026/0001-79.
Valor R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Assinado(s): 30 de Novembro de 2022. Prazo: 02 (dois) meses.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:ECC21C28

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 177/2022, INEXIGIBILIDADE nº 021/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "TATAU" NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. VENCEDOR: RJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI. CNPJ: 06.847.897/0001-70.
Data ratificação: 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 177/2022, INEXIGIBILIDADE nº. 021/2022. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "TATAU" NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: RJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI. CNPJ: 06.847.897/0001-70.

VALOR: R$170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). Assinado(s): 30 DE NOVEMBRO DE 2022: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:710C98F5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 178/2022, INEXIGIBILIDADE nº 022/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA CHEIRO DE AMOR" NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. VENCEDOR: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 07.101.578/0001-83.
Data ratificação: 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 178/2022, INEXIGIBILIDADE nº. 022/2022. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA CHEIRO DE AMOR" NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 07.101.578/0001-83. VALOR: R$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS). Assinado(s): 30 DE NOVEMBRO DE 2022: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2B4152F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022 - Inexigibilidade nº 032/2022 – Processo nº 193/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item: 21 - Prestação de serviços médicos CLÍNICO EM GERAL COM PLANTÕESDE 12 HORAS (DE 07:00H AS 19:00H) SÁBADO, DOMINGOS EFERIADOS E DE19:00 AS 7:00 SEXTA, SÁBADO E DOMINGOS EFERIADOS, Através do credenciamento 002/2022. - Empresa Contratada: AL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.575.647/0001-78, para o item: 21. Valor global R$ 24.000,00.

Mirabela, 30 de novembro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
– Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:478F17EA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 080/2022 a realizar-se dia 15/12/2022 as 09:00 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para me epp ou equiparadas nas diretrizes da lei complementar 123/2006, para futura e eventual aquisição de kits lixeiras, em atendimento das demandas da gerencia de obras serviços urbanos e rurais de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:53CE2C11

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 082/2022 a realizar-se dia 16/12/2022 as 09:00 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para me epp ou equiparadas nas diretrizes da lei complementar 123/2006, para futura e eventual aquisição de produtos para higienização e limpeza do chafariz, em atendimento das demandas da gerencia de obras serviços urbanos e rurais de Mirabela/mg.. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0E42BBE1

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 083/2022 a realizar-se dia 19/12/2022 as 09:00 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para me epp ou equiparadas nas diretrizes da lei complementar 123/2006, para futura e eventual aquisição de gerador, para atender as demandas da gerência municipal de saúde de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6873C618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 063/2022 – Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliário e/ou Equipamento Escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escola da rede municipal de ensino II. Abertura dia 13/12/2022, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 01/12/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FD99EE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 061/2022

Prefeitura Municipal de Miradouro Prefeitura Municipal de Miradouro Errata referente ao Edital de Pregão Presencial 061/2022 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de diárias em hotel e Alimentação. Nova abertura dia 14/12/2022, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E6D0F6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 45/2022. Contratada: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.932.575/0001-52. Objeto: Aquisição de produtos para merenda escolar, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 45/2022 passa a vigorar com o valor total de R$27.650,30 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais, trinta centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$69,80 (sessenta e nove reais, oitenta centavos). Demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura 23/11/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:934F85BF

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 11/2022. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO - COOPRAFAD – CNPJ nº 21.378.985/0001-63. Objeto: Aquisição de produtos para merenda escolar, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Quinta do Contrato nº 11/2022 passa a vigorar com o valor total de R$101.130,00 (cento e um mil, cento e trinta reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$4.649,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais). Demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura 23/11/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3F02F077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 112/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 14 de dezembro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 112/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Mão de Obra para Execução de Serviços de Instalação, Retirada e Substituição de Luminárias de Vias Públicas e demais Serviços, para Iluminação Pública com Tecnologia LED em Atendimento ao Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-053/2022, firmado entre o Município de Monte Carmelo – MG e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás no âmbito do PROCEL Reluz para implementação de ações de Eficiência Energética no sistema de Iluminação Pública do Município, em conformidade com especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência. Atendendo a Solicitado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços urbanos e Rurais. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 14/12/2022 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 25/11/2022.
Monte Carmelo, 30 de novembro de 2022.
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5E97CA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.543/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.306.206,77** (um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3390.37.00 133 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 236 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 430.000,00**

TOTAL R$ 430.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 331 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 14.000,00**

_____
TOTAL R$ 14.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 1519 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 250.000,00**

_____
TOTAL R$ 250.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.065 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 1718 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 90.000,00**

_____
TOTAL R$ 90.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
02 - EXECUTIVO
08.122.0001.2.172 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Administrativo
3390.37.00 1005 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 47.000,00**
3390.39.00 1006 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 100,00**

_____
TOTAL R$ 47.100,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.194 - Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais
3390.32.00 1412 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 100,00**
156.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 50,00**

_____
TOTAL R$ 150,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.306.0032.2.097 - Merenda Escolar Educação Infantil/Ensino Fundamental - QMSE
3390.30.00 546 - Material de Consumo
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 134.956,77**

_____
TOTAL R$ 134.956,77

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038.2.132 - Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais da CTS
3390.91.00 896 - Sentenças Judiciais
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 300.000,00**

_____
TOTAL R$ 300.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 1.306.206,77

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 134.956,77** (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis mil e setenta e sete centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.16.650-2, chave da receita 1.7.1.4.50.00.01, reduzido 453, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104-0133.006.219-7, chave da receita 1.1.2.2.01.00.01.04, reduzido 70, no valor de **R$ 871.000,00** (oitocentos e setenta e um mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104-0133.006.219-7, chave da receita 1.9.9.9.99.02.01.01.00 , reduzido 634, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Parágrafo 1º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049.2.177 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3190.04.00 1063 - Contratação por Tempo Determinado
156.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 50,00**

_____
TOTAL R$ 50,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.241.0049.2.175 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos
3390.30.00 1263 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 200,00**

_____
TOTAL R$ 200,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de novembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A6A24E75

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.542/2022

Institui o "Programa Corujão da Saúde" no âmbito do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Corujão da Saúde" no âmbito do Município de Muriaé, que tem os seguintes objetivos:
I – promover a participação complementar do setor privado no Sistema Único de Saúde – SUS quando os serviços forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população;

II – atenuar a existente demanda reprimida para consultas médicas, exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos, dentre outros;
III – aliar ações de detecção precoce com a garantia de acesso a procedimentos diagnósticos e terapêuticos em tempo oportuno e com qualidade; e
IV – outros relacionados a melhoria da oferta da saúde, disciplinados em regulamento próprio.
Art. 2º. O Programa "Corujão da Saúde", definido nos termos desta lei e demais atos que a regulamentarem, será implementado nas redes pública e privada, a ocorrer, preferencialmente, em horários noturnos ou outros considerados de baixa demanda.
Art. 3º. A prestação de serviços nos termos desta Lei observará, como valores de referência, as Tabelas de Preços do Sistema Único de Saúde e outras aplicáveis.
Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta lei deverá ser regulamentada por Decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1B727363

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.528, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.543, de 30 de Novembro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
02 - EXECUTIVO
08.122.0001.2.172 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Administrativo
3390.39.00 1006 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.194 - Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais
3390.32.00 1412 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 100,00**
156.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 50,00**

TOTAL R$ 150,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049.2.177 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3190.04.00 1063 - Contratação por Tempo Determinado
156.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 50,00**

TOTAL R$ 50,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.241.0049.2.175 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos
3390.30.00 1263 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 200,00**

TOTAL R$ 200,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:041FF2D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.543, de 30 de Novembro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.305.956,77** (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3390.37.00 133 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 236 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 430.000,00**

TOTAL R$ 430.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 331 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 14.000,00**

TOTAL R$ 14.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 1519 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 250.000,00**

TOTAL R$ 250.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.065 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 1718 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 90.000,00**

TOTAL R$ 90.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
02 - EXECUTIVO
08.122.0001.2.172 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Administrativo
3390.37.00 1005 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 47.000,00**

TOTAL R$ 47.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.306.0032.2.097 - Merenda Escolar Educação Infantil/Ensino Fundamental - QMSE
3390.30.00 546 - Material de Consumo
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 134.956,77**

TOTAL R$ 134.956,77

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038.2.132 - Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais da CTS
3390.91.00 896 - Sentenças Judiciais
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.305.956,77

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 134.956,77** (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis mil e setenta e sete centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.16.650-2, chave da receita 1.7.1.4.50.00.01, reduzido 453, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104-0133.006.219-7, chave da receita 1.1.2.2.01.00.01.04, reduzido 70, no valor de **R$ 871.000,00** (oitocentos e setenta e um mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104-0133.006.219-7, chave da receita 1.9.9.9.99.02.01.01.00 , reduzido 634, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5548608F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 176, DE 30 DE NOVEMBRO 2022

Revoga parcialmente o Edital n.º 22, de 18 de novembro de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novos mecanismos para avaliação e a requisitos objetivos necessários desde a inscrição para o preenchimento das vagas.
CONSIDERANDO a disposição da Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça e do art. 54 da Lei Complementar n.º 4.643/2013, que permitem à administração a revogação dos seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade.

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Edital nº 22, de 18 de novembro de 2022 quanto ao processo de seleção de estágio de nível superior nas áreas da Tecnologia da Informação, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às
Instituições da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. Será garantido aos candidatos regularmente inscritos no certame, quando da publicação de novo edital, o aproveitamento das inscrições já realizadas, sendo desnecessária a reapresentação dos documentos.
Art. 2º Fica estabelecido o prazo máximo de 60(sessenta) dias para a publicação de Edital regendo o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação nas áreas de Tecnologia da Informação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de novembro de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:912E1920

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 260 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Comissão para realizar perícia médica.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº 116/2022 da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar que solicita realização de perícia médica no servidor E.W.S., Masp: 001.349.001;

CONSIDERANDO o ofício nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Administração que solicita realização de perícia médica no servidor E.W.S., Masp: 001.349.001, referente ao PAD nº 003/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para realização de perícia médica visando responder aos quesitos formulados pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD – Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014, instaurado através da Portaria nº 18 de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

MASP	SERVIDOR	ESPECIALIDADE
745.001	Cláudio Rogério Matias de Oliveira	Médico Endocrinologista
814.001	Otávio Gouvêa Ferreira	Médico Psiquiatra
1385.001	Paulo Roberto Gonçalves Alvarenga	Médico Clínico Geral

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 30 de novembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5616FBCE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.527, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 65.128,80 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 65.128,80 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)** para **reforço de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.39.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 65.128,80

VALOR ADICIONADO..... R$ 65.128,80

Art.: 2º Os recursos utilizados para **execução do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
3390.39.00 96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 65.128,80

VALOR REDUZIDO..... R$ 65.128,80
Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC9A80A3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 108, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de ANTONIO CESAR DA COSTA DIAS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela última remuneração, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 ao servidor **ANTONIO CESAR DA COSTA DIAS,** Matrícula 001.386.001, CPF nº 496.712.787-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **25/10/2022**.

Muriaé – MG, 30 de novembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4E33447C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 106/2022, processo: nº 193/2022, dispensa de licitação: nº 073/2022- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade na Imprensa Oficial de MG, Jornal de grande circulação estadual e jornal Diário Oficial da União, para atender as necessidades do município de Naque/MG.- Dotação Orçamentária: ficha 042: 020301 04122 0001 2.364 339039– CONTRATADA: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI, CNPJ: 18.553.210/0001-72, estabelecida à Rua Henrique Horta, nº. 300, Bairro Planalto, na Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - valor global do contrato é de R$ 8.172,00 (oito mil, cento e setenta e dois reais)- vigência : 12 meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F266953C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 107/2022, processo: nº 193/2022, dispensa de licitação: nº 073/2022- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade na Imprensa Oficial de MG, Jornal de grande circulação estadual e jornal Diário Oficial da União, para atender as necessidades do município de Naque/MG.- Dotação Orçamentária: ficha 042: 020301 04122 0001 2.364 339039– CONTRATADA: FC DIGITAL PUBLICACOES DE MATERIAS LEGAIS LTDA, CNPJ: 45.278.755/0001-90, estabelecida à Rua Dos Goitacazes, nº. 333, Bairro Centro, na Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais -valor global do contrato é de R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)- vigência : 12 meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C83ACB93

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 110/2022, processo: nº 200/2022, dispensa de licitação: nº 077/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de locações de máquinas, equipamentos e ferramentas elétricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 497– 0209 04122 0001 2234 339039– CONTRATADA: JEFFERSON DA SILVA RAMOS 10790901692, CNPJ: 41.775.700/0001-35, estabelecida à Rua Ailton Sperandio nº 419, Bairro Centro , na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais -valor global do contrato é de R$ 51.280,00 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais) - vigência : 12 meses - Assinatura: 17 de outubro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7C9E7C86

GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Nos termos do artigo 51. Ressalvado o disposto noinciso V docaputdo art. 74 , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, para locação do imóvel situado à Rua Antônio Alves de Lima, nº 278, Centro, Naque – MG, de propriedade do Sr. Oton de Figueiredo Gualberto, para funcionamento da Secretaria de Saúde,, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Saúde de Naque - MG, no valor mensal de R$ 1.791,61 (mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

Naque, MG, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0C5C4D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 244, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TERAPIAS INTEGRATIVAS/HOLÍSTICAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Terapias Integrativas/Holísticas, carga horária de 20 (vinte) horas, junto a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ponte – MG.

Art. 2º Em virtude do disposto no art. 1º desta Lei, os Anexos I e III da Lei Complementar nº 189, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, passam a viger acrescidos com a seguinte redação:

Cargo	Formação	Vencimento (Símbolo)	Atribuições
Coordenador de Terapias Integrativas/ Holísticas	Nível Médio + Cursos na área de atuação Holística/ Integrativa (mínimo de 350 horas).	CC-6	Coordenar, desenvolver e investir nas diversas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), aprovadas pelo SUS, juntamente com outros profissionais da área, propondo recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a promoção à saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. Para isso, busca realizar um atendimento humanizado e usa equipamentos, técnicas energéticas, vibracionais e produtos que auxiliam na recuperação do equilíbrio emocional, mental, físico e espiritual, proporcionando a otimização da qualidade de vida, olhando o ser humano como um todo, e, por meio das diversas Técnicas de Terapias Holísticas/Integrativas, visando o equilíbrio integral do ser. Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 30 de novembro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:06A8FB87

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N.º 1.999, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO VOLTADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA A CAPACITAREM SEU CORPO DOCENTE E FUNCIONAL EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Nova Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de estabelecimentos de ensino público e privado voltados a educação básica a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros, no âmbito do Município de Nova Ponte/MG.

§1º Para fins do disposto nesta Lei compreende-se por educação básica as etapas e modalidades de ensino, englobando a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.
§2º O curso será de periodicidade anual e deverá ser aplicado para todos os professores e funcionários das unidades de ensino supracitadas, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º Os cursos de capacitação em primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais, especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população tais como Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Forças Policiais, Secretarias de Saúde, Cruz Vermelha Brasileira ou serviços assemelhados, tendo como objetivo:

I – identificar e agir preventivamente em situações de emergências e urgências médicas;
II – intervir no socorro imediato do (s) acidentado (s) até que o suporte médico especializado, local ou remoto, torne-se possível.

§1º O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverão ser condizentes com a natureza e faixa etária do público atendido pelos estabelecimentos de ensino.

§2º As unidades de ensino da rede pública e particular deverão disponibilizar kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 3º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei, implicará às instituições de ensino inadimplentes:

I – Advertência;
II – Responsabilização funcional e patrimonial;

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo definir no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação da presente Lei, os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros.

Art. 5º As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu Plano Plurianual.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 30 de novembro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:4565FBF6

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.001, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 1.917, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA PRORROGAR O PRAZO DE REPASSE DOS VALORES PARA MÉDICO PARTICIPANTE DO “PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para repasses dos valores, para médico participante do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, estipulado no artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.971, de 11 de dezembro de 2019, até o mês de dezembro de 2024, podendo a critério do Poder Executivo Municipal, ser aprazado por meio de decreto, caso seja de interesse público.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 30 de novembro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Presidente do Hospital Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E5EF8B68

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“INSTITUI O "PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA" PARA A CONSCIENTIZAÇÃO, DOAÇÃO, REAPROVEITAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POPULAÇÃO E A SUA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA”.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 41, inciso III c/c artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Ponte, o Programa "Farmácia Solidária", que tem o objetivo de conscientizar a população e viabilizar a doação, o reaproveitamento e a distribuição para a população de medicamentos em condições de uso e a destinação final adequado dos medicamentos que não tenham mais condições de uso, com objetivo de auxiliar no tratamento de saúde das pessoas, por meio do acesso gratuito aos medicamentos, provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil.

§1º O Programa de que trata o caput funcionará como um serviço complementar às farmácias básicas do SUS.

§2º O acesso aos medicamentos seguirá os princípios do SUS de universalização, equidade e integralidade, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º O Programa consiste em receber doação de medicamentos não utilizados oriundos da população, clínicas e profissionais da saúde, empresas do segmento farmacêutico e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob responsabilidade técnica de um farmacêutico, após rigoroso controle de sua integridade.

§1º As regras para recebimento das doações de medicamentos provenientes de pessoa física, jurídica ou profissional liberal, sejam elas empresas do segmento farmacêutico, clínicas, hospitais e profissionais da saúde, dentre outros, serão estabelecidas através de diretrizes.

Art. 3º O Programa Farmácia Solidária tem como atribuições:

I - efetuar o recebimento de doações de medicamentos de pessoas físicas ou jurídicas;
II - implantar o fluxograma de coleta e armazenamento;
III - planejar, desenvolver e implementar boas práticas de recebimento, armazenamento, dispensação e descarte de medicamentos;

IV - efetuar a triagem dos medicamentos doados ao Programa, observando o rígido controle de integridade física e prazo de validade;
V - efetuar o descarte dos medicamentos vencidos ou que tenham a sua qualidade prejudicada, observando o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e as legislações pertinentes;
VI - efetuar o registro de entrada e saída dos medicamentos recebidos em doação por princípio ativo, fabricante, validade, lote de fabricação, dados do beneficiário e outras informações exigidas por Lei, que permita a rastreabilidade dos mesmos quando necessário;
VII - incorporar e dar entrada no estoque, controle de qualidade, prazo de validade, realizados obrigatoriamente por profissional farmacêutico, podendo ser auxiliado por voluntários, estagiários estudantes de farmácia ou áreas afins;
VIII - efetuar a dispensação gratuita de medicamentos doados, observadas as legislações federais e estaduais;
IX - incentivar a participação da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais, nas ações do Programa Farmácia Solidária;
X - manter intercâmbio com outros municípios visando à manutenção e desenvolvimento do Programa mediante permuta de medicamentos;
XI - efetuar o desenvolvimento de melhorias contínuas do Programa, visando o aprimoramento do sistema e benefícios aos usuários.

Art. 4º Os medicamentos sujeitos ao controle especial devem ser armazenados conforme legislação vigente.

Art. 5º Por se tratar de um programa complementar à Política Nacional de Medicamentos, fica a Administração Municipal isenta de qualquer obrigatoriedade quanto a aquisição de quantitativos dos medicamentos, a nível deste Programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art. 6º Esta Lei entra na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 30 de novembro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:658B5530

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 206, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROMOVER O ESTABELECIMENTO DO CONVÊNIO DE ADESÃO COM ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei n° 1.969, de 08 de novembro de 2021, que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Nova Ponte/MG; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de Previdência Complementar,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de instituição do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Nova Ponte contida no § 14 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019;

CONSIDERANDO que o § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, estabelece que a instituição do Regime de Previdência Complementar deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 103 de 2019, entrou em vigor na data de sua publicação, havida em 13/11/2019, como estabelecido por seu art. 36, inciso III; e

CONSIDERANDO que as normas Ministeriais, que estabeleceram prazos para a aprovação de legislação para a instituição do Regime de Previdência Complementar e o estabelecimento do convênio de adesão com entidade de Previdência Complementar pelos entes federados.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com a finalidade de realizar estudos e promover o estabelecimento do convênio de adesão com entidade de Previdência Complementar ao Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Nova Ponte.

Art. 2º São atribuições do grupo de trabalho:

I - realizar estudo diagnóstico da situação atual do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Nova Ponte;
II - tomar conhecimento da legislação aplicável, levantar o perfil da massa de servidores públicos, definir parâmetros do plano de benefícios, conhecer as entidades do mercado, definir a opção entre adesão a uma plano existente ou criar um plano/entidade e avaliar a necessidade/possibilidade de aporte inicial para fazer frente às despesas decorrentes da adesão/insttuição;
III - realizar simulações para a instituição do plano de custeio do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Nova Ponte;
IV - sugerir medidas administrativas e legislativas visando à instituição e à implantação do Regime de PrevidênciaCcomplementar dos servidores públicos do Município de Nova Ponte.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - **ROMILDO DOS REIS BERTOLDO**, Presdente do Fundo de Previdência, que o coordenará;
II - **MARCIO PEDROSA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Procurador Geral do Município - Representante da Procuradoria Geral;
III - **CARMEN LUCIA OLIVERTINO DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo - Reprentante do Fundo de Previdência;
IV - **AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE**, ocupante do Cargo de Controlador Interno – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V - **ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES** – Vereadora - Representante da Câmara Municipal de Nova Ponte.

§ 1º - O coordenador designará membro do grupo de trabalho para exercer as funções de secretário executivo, a fim de prestar serviços de apoio técnico e administrativo.

§ 2º - O coordenador do grupo de trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades municipais, bem como especialistas em assuntos relacionados ao tema, para participar dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º O grupo de trabalho apresentará ao Prefeito Municipal relatório final com o resultado das atividades desenvolvidas.

Art. 5º O grupo de trabalho concluirá os seus trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério do coordenador.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de novembro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3D9D3B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVENIO Nº 026/2022

CONVENIO Nº 026/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO CULTURA E CIDADANIA - ADESCC
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Assinatura – 29/11/2022
Vigência – 31/12/2022

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:29988B20

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 279/2022, Dispensa de Licitação nº 039/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: compra de fórmula hipercalórica - Infatrini - valor unitário – lata 400 gr R$ 145,00 (Cento e Quarenta e Cinco Reais) – valor 50 (cinquenta) latas – R$ 7.250,00 (Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Contratada: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda – CNPJ: 28.738.688/0001-20. Data: 31/11/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5A3347BF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL Nº 003 DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO FINO – MG

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O presente Edital rege a aplicação do processo de habilitação de candidatos à direção escolar da rede municipal de ensino de Ouro Fino – MG e estabelece outras disposições.

2. DA PROVA
2.1 A PROVA REALIZAR-SE-Á NO DIA 04/12/2022, 04 DE DEZEMBRO DE 2022, NA ESCOLA PROFESSORA DALVA BELIZANDA FAVILLA BARBOSA, SITUADA À RUA CYRO GONÇALVES, 351, CENTRO, OURO FINO – MG, COM INÍCIO ÀS 08H E TÉRMINO ÀS 12H

2.2 DA COMPOSIÇÃO DA PROVA
2.2.1 A prova seletiva será exclusivamente de conhecimento acerca dos temas discutidos nas aulas e atividades, conforme previsão do Edital nº 001/2022.
2.2.2 A prova conterá 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas;
2.2.3 Para cada resposta correta será atribuído 01 (um) ponto ao candidato;
2.2.4 Será considerado aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 60% do valor total da prova, ou seja, deverá obter no mínimo 18 (dezoito) pontos;
2.2.5 Caso alguma questão da prova seja anulada, está será contada como acerto para todos os candidatos.

3. SÃO OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE DA PROVA:
3.1 Certificar-se de todas as informações e regras constantes no edital e das demais orientações que estarão disponíveis pelo endereço oficial já divulgado.
3.2 Certificar-se, com antecedência da confirmação de sua inscrição e do local onde realizará as provas.
3.3 Apresentar confirmação de inscrição.

3.4 comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (minutos) da hora estabelecida no item 2.1, não sendo permitida a entrada de candidatos à sala de provas após as 08 horas
3.5 Apresentar-se no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, sob pena de ser impedido de realizar o Exame.
3.6 Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; b) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; d) Certificado de Dispensa de Incorporação; e) Certificado de Reservista; f) Passaporte; g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e h) Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006;
3.7 O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que:
3.8 Apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do primeiro dia de aplicação do Exame.
3.9 O participante deverá aguardar fora do local de aplicação a entrega do documento de identificação, enquanto estiver sem o documento de identificação.
3.10 Submeter-se à nova identificação para retorno à sala de provas quando for ao banheiro antes das 08h (horário de Brasília-DF), mesmo tendo realizado a identificação anteriormente.
3.11 Aguardar na sala de prova, até que seja autorizado o início do Exame, cumprindo as determinações do aplicador.
3.12 A ida ao banheiro, a partir das 08h (horário de Brasília-DF), será permitida ao participante desde que seja acompanhado pelo fiscal.
3.13 Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.
3.14 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
3.15 Assegurar que os aparelhos eletrônicos como celular e tablet estão desligados no envelope porta-objetos desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

3.16 Não portar, ao ingressar na sala de provas, fora do envelope porta-objetos, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, bolsas livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
3.17 Não utilizar, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.
3.18 Permitir que o lanche seja vistoriado pelo aplicador.
3.19 Submeter-se a revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.
3.20 Iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, observada a autorização do aplicador.

3.21 O aplicador não substituirá o Cartão-Resposta por procedimento indevido do participante.
3.22 Ler e conferir todas as informações contidas no Caderno de Questões, no Cartão Resposta e nos demais documentos do Exame.
3.23 Verificar se o Caderno de Questões contém a quantidade de questões indicadas no Cartão-Resposta e/ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução das questões.
3.24 Assinar, nos espaços designados, o Cartão-Resposta referente, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.
3.25 Reportar-se ao aplicador da sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Questões, ao Cartão-Resposta, à Folha de Redação e aos demais documentos do Exame, para que sejam tomadas as providências.
3.26 Transcrever as respostas das provas objetivas com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões Resposta, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos, sob pena de inviabilizar a leitura de suas respostas.
3.27 O não cumprimento desses procedimentos impossibilitará a correção das provas.
3.28 Será excluído do processo de escolha o candidato que: a) faltar; b) não comparecer no horário estipulado; c) não apresentar o comprovante de inscrição

e o documento oficial com foto; d) for flagrado em comunicação com outro candidato, oralmente ou por escrito; e) perturbar, de qualquer modo, a organização do exame; f) inobservar as disposições deste edital e demais editais referentes ao processo de escolha em curso.
3.29 Entregar ao aplicador o Cartão-Reposta ao deixar em definitivo a sala de provas.
3.30 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas ou para o preenchimento do Cartão-Resposta, em razão de afastamento do participante da sala de provas.
3.31 Não se ausentar da sala de provas com o material de aplicação.
3.32 Entregar o Caderno de Questões ao mesário responsável pelo recolhimento. O mesmo poderá ser consultado a partir do dia 05 de dezembro de 2022.
3.32 Saírem, juntos, os três últimos participantes presentes na sala de provas somente após assinatura da ata de sala.
3.33 Cumprir as determinações deste edital, do edital próprio e do aplicador de sala.
3.34 É proibido retornar a sala de aplicação após entrega do gabarito e avaliação.

4. O RESULTADO será divulgado após o término do exame no lado de fora do local de aplicação, bem como nos canais oficiais de divulgação do processo.
4.1. O candidato poderá interpor recurso em face da prova na data de 05 de dezembro de 2022, cujo julgamento se dará na mesma data.

Ouro Fino – Minas Gerais, 30 de novembro de 2022.

ANDRÉA DA SILVA MORAIS ALENCAR
Coordenadora

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F48373E2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Considerando que a Empresa **APOLLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.080.655/0001-02, com sede na Rua Guanabara, 309, no Bairro Arvoredo 2, na cidade de Contagem MG, CEP 31113-505, vencedora do Processo Licitatório nº 240/2022, Pregão Presencial nº 119/2022, Registro de Preços nº 081/2022, homologado no dia 27/10/2022, fora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços nº 200/2022 e até a presente data não compareceu, nem respondeu as mensagens eletrônicas que justificassem tal retardo;
Considerando a necessidade administrativa de aquisição dos produtos licitados no Pregão Presencial nº 119/2022.
Considerando a possibilidade de instauração de processo administrativo contra a empresa **APOLLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.080.655/0001-02, na qual ela terá a oportunidade de apresentar defesa;
Considerando o dever legal da administração de suprir as necessidades do serviço público ininterrupto;
Fica convocada a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 30.019.425/0001-03, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 213/2022, no prazo de 5 (Cinco) dias.
Apurar-se á a responsabilidade da vencedora empresa **APOLLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, em processo administrativo próprio, cujo presente expediente serve de comunicação para Comissão Permanente de Processo Administrativo para as providências pertinentes.

Ouro Fino, 30 de novembro de 2022.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:881E76C2

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - NOVEMBRO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Contratado: SILVIA CHRISTINA RODRIGUES, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 01/11/2022 e término em 31/12/2022.

Contratado: RICARDO APARECIDO VIEIRA MARQUES, VIGILANTE, contrato tem início em 08/11/2022 e término em 31/12/2022.

Contratado: DULCINEA VIEIRA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 16/11/2022 e término em 31/12/2022.

Estagiário: SÉRGIO HENRIQUE LOPES DOS REIS, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 03/11/2022 e término em 31/12/2022.

Estagiário: JÉSSICA RAISSA SILVA MENDONÇA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 08/11/2022 e término em 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:0B719A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 095/2022, modalidade Pregão Eletrônico Nº 0026/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento com autogestão da frota de veículos e máquinas da Prefeitura

Municipal de Paineiras, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Data da Sessão: 14/12/2022 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:63B1D527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.735, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a redação do caput do artigo 5º da Lei nº 3.634, de 23 de dezembro de 2021, para adequar o percentual limite de abertura de créditos adicionais suplementares, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do artigo 5º, da Lei nº 3.634, de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022), que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, ao orçamento financeiro de 2022, em favor dos Poderes Municipais, dos órgãos de Administração Indireta e dos Fundos Municipais, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da despesa fixada no artigo 2º desta Lei, destinados a reforço de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, ainda que de categoria econômica diferente daquela a ser suplementada.*

(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de novembro de 2022, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:07435DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.736, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a adesão e ratifica o Protocolo de Intenções celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a adesão do Município de Paracatu ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, bem como ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o teor do Protocolo de Intenções assinado pelos municípios consorciados, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. A autorização da adesão do Município de Paracatu ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP necessita, a cada biênio, de autorização do Poder Legislativo de Paracatu para sua renovação.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do consórcio, visando a execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado por esta Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins de adesão ao consórcio e para assegurar sua execução no corrente ano.

Art. 4º. O Poder Executivo divulgará, por meio eletrônico e com acesso irrestrito, as listagens dos pacientes que realizaram consultas com especialistas, exames e cirurgias por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

§1º. A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde – CNS.

§2º. O prosseguimento de contratações envolvendo o referido consórcio está condicionado ao cumprimento da obrigação contida no caput deste artigo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de novembro de 2022, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:15E64ECF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 321/2022

Processo: 12.044/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 321/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.044/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE RESTAURO, REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA LARGO DO ROSÁRIO E CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DO LARGO DO ROSÁRIO NA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. **TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022**. **DATA: 29/11/2022. VENCIMENTO: 28/07/2023. VALOR**: **R$ 1.295.784,28. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:53A94F94

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 376/2022

Processo: 1214/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 376/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BR PRESENTES E FESTAS EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 1214/2022**. **OBJETO:** Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as unidades escolares da rede Municipal de ensino e entidades conveniadas (AABB COMUNIDADE e UNIMONTES). **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 12/2022. DATA: 07/11/2022. VENCIMENTO: 29/11/2023.** Detentora do Item: 12, 15. Valor: R$ 273.658,00. Assinaturas: **TIAGO DE DEUS SILVA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BR PRESENTES E FESTAS EIRELI**pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CBFD00A9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 13/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico – SAÚDE Nº 13/2022. Processo de Compra Nº 465/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SCANNERS DE MESA PROFISSIONAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **10-01-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 29 de Novembro de 2022.

VALTIERE FREITAS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BAA0946A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE - N° 15-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde nº 15/2022. Processo de Compra nº 373/2022** – Tipo: Menor preço por Lote. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **11-01-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 29 de novembro de 2022.

VALTIERE FREITAS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5663987E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de: Transporte - Aviso de Licitação: **Pregão Eletrônico SRP nº 49/2022. Processo de Compra nº 354/2022** – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **09-01-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br

Paracatu-MG, 29 de Novembro de 2022.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C215EE6E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06, 07, 09, 10/2022

Processo: 9429/2022

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE**: Lei n° 10.741 de 01 de Outubro de 2003. **PROCESSO: 9429/2022. OBJETO**: Apoio do Fundo Municipal do Idoso de Paracatu para a execução de projetos que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no município, promovendo avanços efetivos na Política Municipal do Idoso, através de ações de valorização, enfrentamento à violência, cuidado ao idoso frágil, institucionalizado ou não; ampliação e qualificação da oferta de serviços à pessoa idosa**. DATA: 28/11/2022. VENCIMENTO: 28/11/2023. VALOR**: **R$ 75.990,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela contratante e **FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE** pela contratada.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL-ACIS**: Lei n° 10.741 de 01 de Outubro de 2003. **PROCESSO: 9429/2022. OBJETO**: Apoio do Fundo Municipal do Idoso de Paracatu para a execução de projetos que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no município, promovendo avanços efetivos na Política Municipal do Idoso, através de ações de valorização, enfrentamento à violência, cuidado ao idoso frágil, institucionalizado ou não; ampliação e qualificação da oferta de serviços à pessoa idosa**. DATA: 28/11/2022. VENCIMENTO: 28/11/2023. VALOR**: **R$ 76.900,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela contratante e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL-ACIS** pela contratada.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN**: Lei n° 10.741 de 01 de Outubro de 2003. **PROCESSO: 9429/2022. OBJETO**: Apoio do Fundo Municipal do Idoso de Paracatu para a execução de projetos que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no município, promovendo avanços efetivos na Política Municipal do Idoso, através de ações de valorização, enfrentamento à violência, cuidado ao idoso frágil, institucionalizado ou não; ampliação e qualificação da oferta de serviços à pessoa idosa**. DATA: 28/11/2022. VENCIMENTO: 28/11/2023. VALOR**: **R$ 76.923,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela contratante e **ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN** pela contratada.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PARACATU**: Lei n° 10.741 de 01 de Outubro de 2003. **PROCESSO: 9429/2022. OBJETO**: Apoio do Fundo Municipal do Idoso de Paracatu para a execução de projetos que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no município, promovendo avanços efetivos na Política Municipal do Idoso, através de ações de valorização, enfrentamento à violência, cuidado ao idoso frágil, institucionalizado ou não; ampliação e qualificação da oferta de serviços à pessoa idosa**. DATA: 28/11/2022. VENCIMENTO: 28/11/2023. VALOR**: **R$ 76.923,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela contratante e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PARACATU** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DA64593A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.613/2022

Processo: 16.613/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°09.426.307/0001-23**, com sede na Rua Madressilva, nº476, Bairro Esplanada, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.280-180, no valor de **R$ 62.500,00 (sessenta dois mil, e quinhentos reais),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LOTADAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS- CEM, EM CARÁTER EMERGENCIAL** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 16.613/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 30 de novembro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 16.613/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 30 de novembro de 2022.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:038DFFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076 /2022
TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 076/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 043/2022. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita-MG. Contratado **RONIVALDO ADAO DO CARMO 09181745621, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.631.314/0001-93.** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 14 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A0B081D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 001_2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A**
OBJETO	**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS ROLL ON/ROLL OFF A SEREM UTILIZADOS NA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDER O EXERCÍCIO DE 2022**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de sua assinatura vigorando, até 10/04/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Código Classificação** **788 02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**001/2022**
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 001/2022.**
VALOR	**R$ 26.340,00 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Quarenta Reais)**
CONTRATO Nº	**001/2022**

Pedrinópolis, 10 de Janeiro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:5F3D5D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 125/2022.
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

	PEDRINÓPOLIS.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses Contando a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **COD CLASSIFICAÇÃO** **117 02.02.01.10.301.0150.1.0032.00.00.4.4.90.52.00.00**
PROCESSO Nº	**102/2022**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico 029/2022.**
VALOR	**R$ 94.000,00 NOVENTA E QUATRO MIL REAIS;**
CONTRATO Nº	**125/2022**

Pedrinópolis, 28 de Novembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:918059FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 126/2022.
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**VALMAQUINAS LTDA.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses Contando a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **COD CLASSIFICAÇÃO** **117 02.02.01.10.301.0150.1.0032.00.00.4.4.90.52.00.00**
PROCESSO Nº	**102/2022**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico 029/2022.**
VALOR	**R$ 297.500,00 DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.**
CONTRATO Nº	**126/2022**

Pedrinópolis, 28 de Novembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:379F8415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000118/2022, Pregão Presencial nº: 000083/2022, Registro de Preço nº: 000076/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº178 - AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA, CNPJ: 37.621.707/0001-25, no valor de R$ 2.313.960,00. Venceu todos os itens. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 28 de novembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FC6C49A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o contrato n°032/2022 do Processo Licitatório nº: 000067/2022, Concorrência nº: 000001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO I NO BAIRRO: JARDIM REAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Foi vencedora a empresa*:* ER CONSTRUCOES EIRELI, no valor de R$ 4.247.801,03, CNPJ: 22.685.472/0001-68, venceu o item.

Perdigão/MG, 28 de novembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0023517F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.072/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. NOVEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.072/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022, PROCESSO Nº 13/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de novembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 9.000,00 (nove mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 371.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:30777CF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO 129/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
FACILITA GESTÃO PUBLICA INTELIGENTE LTDA-ME

NOTIFICAÇÃO 129/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Notificante: Prefeitura Municipal de Perdões-MG

Endereço: Praça 1º de Junho, nº. 103, Centro

Notificada FACILITA GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE LTDA-ME, CNPJ: 21.765.221/0001-20, Endereço: Rua Senador Milton Campos, 35, bairro Vale do Sereno, Nova Lima-MG.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, HAMILTON RESENDE FILHO, vem

NOTIFICAR

a FACILITA GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE LTDA-ME, CNPJ: 21.765.221/0001-20, Endereço: Rua Senador Milton Campos, 35, bairro Vale do Sereno, Nova Lima-MG, pessoa de seu representante legal, pelos fatos abaixo expostos:

A NOTIFICADA participou e venceu processo licitatório nº.184/2019, modalidade Pregão n° 130/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Perdões – MG em 26/11/2019, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria no acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do VAF e Gestão Eletrônica do ISSQN.

Ocorre que a Secretaria Municipal de Fazenda já requereu a empresa o fornecimento do backup do banco de dados do Município com os contribuintes e notas emitidas até a presente data, entretanto a empresa

ainda não repassou o banco de dados, o que consequentemente fere entre outros, os itens da peça contratual que assim dispõe:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata. 3.2 A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra e terá um prazo de 5 (Cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Compra. 3.3. A não entrega dos materiais será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 15, deste Edital.

A notificante contatou via telefone a NOTIFICADA, requisitando a entrega backup do banco de dados do Município com os contribuintes e notas emitidas até a presente data, entretanto a solicitação se encontra em aberto e causando inúmeros transtornos para a secretaria requisitante.

A mora em que se encontra a NOTIFICADA, fere o artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 bem como o artigo 77, II da lei 8.666/93 constante do item 8.1 do Contrato n.º 3.158/11, que assim dispõe:

Art. 7º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certam, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 77 – Constitui motivo para a rescisão do contrato:

II – o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos;

8.1 – O contratado reconhece o direito da administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas com base no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por fim, resta provado inequivocamente que a respectiva empresa encontra-se em mora com a notificante no que tange a entrega do backup do banco de dados do Município com os contribuintes e notas emitidas até a presente data.

Ante ao exposto, fica FACILITA GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE LTDA-ME, CNPJ: 21.765.221/0001-20, Endereço: Rua Senador Milton Campos, 35, bairro Vale do Sereno, Nova Lima-MG, a entregar as respectivas Secretaria, requisitada pela notificante, impreterivelmente no prazo de 5 dias, sob pena ainda de ser tomado uma medida legal mais enérgica.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de novembro de 2022.

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1C4E5D77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N. º4.764/2022 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE VILA REAL - BIMBARRA.

DECRETO N. º4.764/2022

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE VILA REAL - BIMBARRA.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Real Ville Urbanismo LTDA, Situado na Bimbarra, Matricula R- 18.742, livro n°2 folha nº1 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 268.404,m², que fica assim discriminado:

ÁREA 1 - ÁREA DE 177.281,17 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.665.042,2936**m e **E 503.388,2388**m; CÓRREGO; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE APARECIDA RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°07'59" e 18,5604 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.665.023,8001**m e **E 503.389,8135**m; 184°11'06" e 3,4548 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.665.020,3545**m e **E 503.389,5614**m; 197°32'56" e 18,5154 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.665.002,7009**m e **E 503.383,9786**m; 201°28'59" e 20,7917 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.664.983,3536**m e **E 503.376,3642**m; 205°24'28" e 22,3288 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.664.963,1846**m e **E 503.366,7839**m; 211°28'52" e 11,7834 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.664.953,1355**m e **E 503.360,6304**m; 219°49'39" e 12,7883 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.664.943,3144**m e **E 503.352,4397**m; 214°41'43" e 13,3938 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.664.932,3021**m e **E 503.344,8158**m; 203°44'58" e 3,3053 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.664.929,2767**m e **E 503.343,4847**m; 186°11'54" e 7,5273 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.664.921,7934**m e **E 503.342,6719**m; 147°59'41" e 4,9551 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.664.917,5915**m e **E 503.345,2981**m; 127°13'19" e 42,0167 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.664.892,1755**m e **E 503.378,7560**m; 138°02'24" e 35,4878 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.664.865,7863**m e **E 503.402,4835**m; 142°24'48" e 12,0800 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.664.856,2138**m e **E 503.409,8518**m; ; deste, segue confrontando com Real Ville Urbanismo LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°02'56" e 87,6798 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.664.793,1942**m e **E 503.348,8905**m; 139°42'36" e 115,8149 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.664.704,8527**m e **E 503.423,7828**m; deste segue confrontando com Condomínio Porto Real com os seguintes azimutes e distancias:250°01'10" e 29,9521 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.664.694,4367**m e **E 503.395,7060**m; 245°47'43" e 27,8595 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.664.683,0144**m e **E 503.370,2958**m; 242°49'37" e 22,8501 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.664.672,5793**m e **E 503.349,9676**m; 239°03'49" e 22,2186 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.664.661,1570**m e **E 503.330,9099**m; 235°11'19" e 34,8730 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.664.641,2487**m e **E 503.302,2780**m; 230°48'38" e 15,8015 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.664.631,2640**m e **E 503.290,0308**m; 229°04'30" e 21,6882 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.664.617,0567**m e **E 503.273,6439**m; 227°52'22" e 15,4248 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.664.606,7101**m e **E 503.262,2039**m; 222°38'42" e 20,9943 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.664.591,2674**m e **E 503.247,9813**m; 222°05'19" e 15,5910 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.664.579,6972**m e **E 503.237,5310**m; 219°20'45" e 16,3457 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.664.567,0565**m e **E 503.227,1679**m; 217°25'24" e 17,4741 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.664.553,1791**m e **E 503.216,5489**m; 221°01'47" e 3,0972 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.664.550,8427**m e **E 503.214,5157**m; 224°44'35" e 4,5684 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.664.547,5979**m e **E 503.211,2999**m; 231°04'07" e 5,0307 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.664.544,4367**m e **E 503.207,3866**m; 236°49'05" e 5,2770 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.664.541,5486**m e **E 503.202,9700**m; 242°05'19" e 5,0342 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.664.539,1920**m e **E 503.198,5214**m;

249°26'47" e 5,2409 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.664.537,3520**m e **E 503.193,6142**m; 254°15'58" e 4,5366 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.664.536,1218**m e **E 503.189,2475**m; 256°54'24" e 9,7299 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.664.533,9177**m e **E 503.179,7706**m; 267°19'30" e 1,6245 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.664.533,8418**m e **E 503.178,1479**m; 282°17'08" e 1,4739 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.664.534,1555**m e **E 503.176,7077**m; 299°08'58" e 1,4693 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.664.534,8712**m e **E 503.175,4245**m; 316°24'13" e 1,4597 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.664.535,9283**m e **E 503.174,4179**m; 320°27'10" e 3,6636 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.664.538,7533**m e **E 503.172,0853**m; 311°26'52" e 3,6368 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.664.541,1606**m e **E 503.169,3593**m; 302°23'33" e 3,7018 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.664.543,1437**m e **E 503.166,2335**m; 293°19'41" e 3,6249 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.664.544,5792**m e **E 503.162,9048**m; 284°42'16" e 3,7225 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.664.545,5241**m e **E 503.159,3043**m; 275°06'42" e 3,7772 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.664.545,8606**m e **E 503.155,5422**m; 266°29'45" e 3,7502 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.664.545,6314**m e **E 503.151,7990**m; 256°54'20" e 3,9030 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.664.544,7471**m e **E 503.147,9975**m; 247°23'26" e 3,8530 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.664.543,2659**m e **E 503.144,4406**m; 347°30'07" e 19,7789 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.664.562,5760**m e **E 503.140,1603**m; 257°30'07" e 44,2214 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.664.553,0063**m e **E 503.096,9868**m; 167°30'07" e 91,0000 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.664.464,1627**m e **E 503.116,6798**m; 77°30'07" e 110,4874 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.664.488,0728**m e **E 503.224,5490**m; 74°40'02" e 3,7951 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.664.489,0763**m e **E 503.228,2090**m; 67°07'54" e 4,8801 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.664.490,9728**m e **E 503.232,7056**m; 60°22'03" e 4,1385 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.664.493,0190**m e **E 503.236,3028**m; 54°24'39" e 4,1163 m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.664.495,4146**m e **E 503.239,6503**m; 46°49'15" e 4,5220 m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.664.498,5089**m e **E 503.242,9478**m; 39°38'28" e 3,7590 m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.664.501,4036**m e **E 503.245,3460**m; 31°16'07" e 30,8959 m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.664.527,8116**m e **E 503.261,3825**m; CERCA; deste, segue confrontando com VANDER CUNHA VIEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°45'57" e 204,3048 m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.664.423,3034**m e **E 503.436,9344**m; REPRESA; deste, segue confrontando com CONSORCIO UHE FUNIL, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°26'47" e 1,3656 m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.664.422,0412**m e **E 503.436,4130**m; 251°32'20" e 18,3123 m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.664.416,2424**m e **E 503.419,0430**m; 225°16'56" e 6,3036 m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.664.411,8071**m e **E 503.414,5638**m; 166°30'47" e 10,2525 m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.664.401,8374**m e **E 503.416,9549**m; 193°52'58" e 14,3927 m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.664.387,8651**m e **E 503.413,5016**m; 174°46'39" e 22,6946 m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.664.365,2647**m e **E 503.415,5673**m; 180°34'51" e 9,6364 m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.664.355,6288**m e **E 503.415,4696**m; 202°13'03" e 7,7342 m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.664.348,4688**m e **E 503.412,5451**m; 213°17'04" e 15,8031 m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.664.335,2580**m e **E 503.403,8724**m; 227°10'40" e 9,2071 m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.664.328,9997**m e **E 503.397,1193**m; 193°29'45" e 6,4818 m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.664.322,6969**m e **E 503.395,6066**m; 249°44'37" e 7,5245 m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.664.320,0917**m e **E 503.388,5474**m; 266°20'17" e 10,5262 m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.664.319,4194**m e **E 503.378,0427**m; 141°14'00" e 14,6454 m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.664.308,0004**m e **E 503.387,2129**m; 132°20'13" e 14,7340 m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.664.298,0772**m e **E 503.398,1042**m; 192°43'28" e 7,6918 m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.664.290,5743**m e **E 503.396,4100**m; 189°31'27" e 17,5351 m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.664.273,2808**m e **E 503.393,5085**m; 181°22'26" e 11,6767 m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.664.261,6075**m e **E 503.393,2286**m; 211°53'27" e 5,3448 m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.664.257,0694**m e **E 503.390,4049**m; CERCA; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO BIMBARRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°39'51" e 28,2340 m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.664.261,8092**m e **E 503.362,5716**m; 275°09'17" e 29,4344 m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.664.264,4537**m e **E 503.333,2563**m; 268°49'51" e 25,6217 m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.664.263,9310**m e **E 503.307,6400**m; 274°17'44" e 52,9522 m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.664.267,8971**m e **E 503.254,8365**m; 276°27'32" e 46,2569 m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.664.273,1005**m e **E 503.208,8731**m; 239°55'53" e 38,0793 m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.664.254,0214**m e **E 503.175,9183**m; 257°00'19" e 11,5703 m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.664.251,4197**m e **E 503.164,6443**m; 266°22'51" e 63,4015 m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.664.247,4176**m e **E 503.101,3692**m; 16°38'11" e 176,7849 m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.664.416,8025**m e **E 503.151,9823**m; 284°19'22" e 8,4530 m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.664.418,8936**m e **E 503.143,7920**m; 237°58'36" e 30,42 m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7664402.7615**m e **E 503117.9985**m; deste segue confrontando com AREA 1B com os seguintes azimutes e distâncias :347°30'7" e 170,99 m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7664561.8972**m e **E 503082.7248**m; 347°30'7" e 25,00 m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7664576.6812**m e **E 503076.8563**m; 328°3'48" e 25,00 m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7664588.8741**m e **E 503066.6415**m; 310°53'32" e 100,60 m até o vértice **96**, de coordenadas **N 7664654.7326**m e **E 502990.5911**m; deste segue confrontando com Sebastião de Alvarenga com os seguintes azimutes e distancias : 39°49'5" e 30,77 m até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.664.678,3725**m e **E 503.010,2998**m; 33°48'56" e 297,5939 m até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.664.925,6236**m e **E 503.175,9169**m; 60°14'54" e 111,5137 m até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.664.980,9612**m e **E 503.272,7314**m; 62°01'57" e 130,7808 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.665.042,2936**m e **E 503.388,2388**m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

RESERVA LEGAL – ÁREA DE 6:51:00 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se nas divisas de Sebastião Alvarenga Carvalho R1 de coordenadas N 7.664.710,5406 e 503.039,3562m, 33°48'48" e 288,90 m confrontando com Sebastião Alvarenga Carvalho até o vértice **R2**, de coordenadas **N 7664925.6236**m e **E 503175.9169** m; 60°14'54" e 78,80 m até o vértice **R3**, de coordenadas **N 7664964.7436**m e **E 503244.3583**m; 130°57'25" e 133,60 m confrontando com **ÁREA 1** até o vértice **R4**, de coordenadas **N 7664877.2974** m e **E 503345.3426** m; 124°19'23" e 17,70 m até o vértice **R5**, de coordenadas **N 7664866.8086** m e **E 503359.6007**m; 137°8'37" e 43,70 m até o vértice **R6**, de coordenadas **N 7664833.2660** m e **E 503387.6535** m; 224°2'56" e 341,10 m até o **R7**, de coordenadas **N 7664587.1660** m e **E 503151.4875** m; 299°34'5" e 69,30 m até o **R8**, de coordenadas **N 7664618.5735** m e **E 503089.9777** m; 299°17'37"e 32,90 m até o **R9**, de coordenadas **N 7664634.8493** m e **E 503061.4048** m; 304°11'56"e 24,10 m até o **R10**, de coordenadas **N 7664649.3030** m e **E 503042.0592** m; 314°31'30"e 25,80 m até o **R11**, de coordenadas **N 7664668.0289** m e **E 503024.3749** m; 330°16'42"e 19,90 m até o ponto final da descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

FAIXA SERVIDÃO 1 (ÁREA 1) - ÁREA DE 3.533,52 m2

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E1**, de coordenadas **N 7664563.4524**m e **E 503094.6714** m; 78°24'36" e 42,40 m confrontando com **AREA 1** até o vértice **E2**, de coordenadas **N**

7664571.9619m e **E 503136.1748**m; 55°42'44" e 307,00 m até o vértice **E3**, de coordenadas **N 7664744.9106**m e **E 503389.8233**m; 39°42'36" e 10,10 m até o vértice **E4**, de coordenadas **N 7664737.2407**m e **E 503396.3256**m; 235°42'44" e 310,00 m até o vértice **E5**, de coordenadas **N 7664562.5760**m e **E 503140.1602**m; 257°30'7" e 44,20 m até o vértice **E6**, de coordenadas **N 7664553.0063**m e **E 503096.9868**m; 247°30'7" e 10,00 m até o ponto final da descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

FAIXA SERVIDÃO 2 (ÁREA 1) - ÁREA DE 2.060,14 m2

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A**1**, de coordenadas **N 7664464.1603**m e **E 503116.6690** m; 77°30'7" e 114,30 m confrontando com **Condomínio Porto Real** até o vértice A**2**, de coordenadas **N 7664488.0728**m e **E 503224.5489**m; 77°44'17" e 51,00 m até o vértice A**3**, de coordenadas **N 7664527.8116**m e **E 503261.3825**m; 120°45'57" e 10,00 m até o vértice A**4**, de coordenadas **N 7664521.6732**m e **E 503271.6936**m; 210°45'18" e 30,10 m até o vértice A**5**, de coordenadas **N 7664495.8906**m e **E 503256.2188**m; 216°30'51" e 30,00 m até o vértice A**6**, de coordenadas **N 7664476.3571**m e **E 503227.1459**m; 257°30'7" e 110,50 m até o vértice A**7**, de coordenadas **N 7664452.4470**m e **E 503119.2766**m; 247°30'7" e 10,00 m até o ponto final da descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ÁREA 1A - ÁREA DE 91.122,83 m²

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7664402.7615**m e **E 503117.9985** m; 237°58'36" e 219,64 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.664.286,2911**m e **E 502.931,7755**m; 328°57'54" e 19,9984 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.664.303,4268**m e **E 502.921,4650**m; 245°03'03" e 40,2972 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.664.286,4288**m e **E 502.884,9283**m; 327°58'38" e 38,7502 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.664.319,2827**m e **E 502.864,3807**m; 247°44'47" e 29,6259 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.664.308,0632**m e **E 502.836,9614**m; 239°53'37" e 173,2376 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.664.221,1662**m e **E 502.687,0943**m; REPRESA; deste, segue confrontando com CONSORCIO UHE FUNIL, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°12'44" e 41,9139 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.664.262,6502**m e **E 502.693,0814**m; 14°31'00" e 29,0316 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.664.290,7550**m e **E 502.700,3585**m; 19°29'16" e 41,9601 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.664.330,3113**m e **E 502.714,3567**m; 29°00'23" e 28,9795 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.664.355,6557**m e **E 502.728,4091**m; 36°31'44" e 8,4316 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.664.362,4310**m e **E 502.733,4278**m; 59°15'27" e 47,9870 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.664.386,9610**m e **E 502.774,6713**m; 355°58'46" e 2,0050 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.664.388,9611**m e **E 502.774,5307**m; 286°41'57" e 1,8279 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.664.389,4863**m e **E 502.772,7799**m; 271°08'17" e 8,8140 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.664.389,6614**m e **E 502.763,9676**m; 263°36'06" e 7,2025 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.664.388,8587**m e **E 502.756,8100**m; 267°31'34" e 8,6632 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.664.388,4848**m e **E 502.748,1548**m; 267°31'34" e 8,6632 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.664.388,1109**m e **E 502.739,4997**m; 287°14'29" e 4,9224 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.664.389,5699**m e **E 502.734,7985**m; 307°14'05" e 3,8178 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.664.391,8800**m e **E 502.731,7589**m; 327°33'00" e 10,3438 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.664.400,6086**m e **E 502.726,2088**m; 314°34'32" e 3,2240 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.664.402,8714**m e **E 502723.9122**m; 344°23'38" e 4,8834 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7664407.5748**m e **E 502722.5985**m; 16°30'2" e 4,50 m até o vértice **25,** de coordenadas **N 7664411.8993m e E 502723.8795m;** 34°2'2" e 12,40 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7664421.7811m e E 502731.4076m;** 52°4'12" e 18,40 m até o vértice **27,** de coordenadas **N 7664433.3862m e E 502745.7369m;** 35°50'0" e 46,70 m até o vértice **28,** de coordenadas **N 7664469.4101m e E 502775.5068m;** 65°50'23" e 106,10 m até o vértice **29** de coordenadas **N 7664512.8204m e E 502872.2784m;** 39°49'5" e 184,80 m até o vértice **30** de coordenadas **N 7664654.7326**m e **E 502990.5911**m; CONFRONTANDO COM ÁREA 1B com os seguintes azimutes e distâncias 130°53'32" e 100,60 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7664588.5606**m e **E 503067.0000**m; azimute 130°53'32" e 25,00 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7664576.6812**m e **E 503076.8563** m; 150°21'18" e 25,00 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7664561.8972**m e **E 503082.7248** m; 167°30'7" e 162,99 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 16 Setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E0A5C083

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº4.777 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. APROVA LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE CONDOMINIO NAUTICO MIRANTE DO LAGO.

DECRETO Nº4.777 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

APROVA LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE CONDOMINIO NAUTICO MIRANTE DO LAGO.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal em exercicio de Perdões, MARCO ANTONIO LOPES LUCIO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Loteamento de terreno urbano de propriedade de META ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, situado no perímetro de Urbano do Município na represa do funil município de Perdões MG.

Art. 2º - O Loteamento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 43.767,00m², que fica assim discriminado:

1 – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL
Uma área de terra situada na localidade “Motas e Vigilatos”, no município de Perdões, estado de Minas Gerais, com área de 43.767,00m², de META ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 19.092.121/0001-39, situada à
Rua Custódio Felipe de Carvalho, 107, Centro, Perdões/MG.
1.1 – Denominação do Condomínio
Condomínio Náutico Mirante do Lago

1.2 – Localização
O imóvel está localizado no perímetro urbano do município e comarca de Perdões, em um local denominado Motas e Vigilatos, estado de Minas Gerais.
1.3 – Vias de Acesso
Estrada Municipal da Represa.
1.4 – Distância ao Principal Centro Urbano
O loteamento dista cerca de 21km do centro de Perdões.
1.5 – Título Aquisitivo
Escritura pública de compra e venda lavrada em 17 de Fevereiro de 2022.
1.6 – Memorial Descritivo (medidas e confrontações)
Os promitentes são legítimos possuidores de uma gleba de terras, com área de 4:37:67ha (quatro hectares, trinta e sete ares e sessenta e sete centiares), situada no lugar denominado "MOTAS" E "VIGILATOS", neste município de Perdões/MG. Medindo e
confrontando: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-F com as seguintes coordenadas: SIRGAS 2.000, E=500255,18 e N=7664636,22, situado no canto de divisa,daí segue por divisa, confrontando com área remanescente, com azimute de 192º08'15" e distância de 80,97m, até o vértice V-E, de coordenadas E=500238,16 e N=7664557,06, situado na divisa, deste segue com azimute 202°02'57" e distância de 109,68m, até o vértice V-D, de coordenadas E=500195,99 e N=7664455,80, situado na divisa, deste segue com azimute 317°32'52" e distância de 109,68m, até o vértice V-C, de coordenadas E=500199,10 e N=7664452,41, situado na divisa, deste segue com azimute 188°56'52" e distância de 4,59m, até o vértice V-B, de coordenadas E=500194,80 e N=7664433,31, situado na divisa, com azimute 219°57'15" e distância de 8,19m, até o vértice V-A, de coordenadas E=500189,54 e N=7664427,03, situado no Lago Funil Aliança Geração de Energia S.A, deste segue pelo Lago do Funil com azimute 321°26'17" e distância de 5,81m até o vértice V-10, de coordenadas E=500187,35 e N=7664432,42, situado no Lago do Funil, deste segue com azimute 253°05'33" e distância de 59,99m, até o vértice V-11, de coordenadas E=500129,95 e N=7664414,97, situado no lago do Funil, deste segue com azimute 233°49'13" e distância de 63,27m, até o vértice V-12, de coordenadas E=500076,98 e N=7664382,62, situado no Lago do Funil, com azimute 249°52'59" e distância de 35,93m, até o vértice V-13, de coordenadas E=500078,51 e N=7664406,57, situado no Lago do Funil, com azimute 31°35'54" e distância de 57,76m, até o vértice V-14, de coordenadas E=500085,96 e N=7664462,64, situado no Lago do Funil, com azimute 08°37'45" e distância de 46,19m, até o vértice V-15, de coordenadas E=50007812 e N=7664505,87, situado no Lago do Funil, com azimute 317°44'10" e distância de 44,34m, até o vértice V-16, de coordenadas E=500048,58 e N=7664533,78, situado no Lago do Funil, com azimute 306°27'40" e distância de 61,20m, até o vértice V-17, de coordenadas E=500003,90 e N=7664574,99, situado no Lago do Funil, com azimute 288°05'36" e distância de 51,41m, até o vértice V-18, de coordenadas E=499961,89 e N=7664597,21,
situado no Lago do Funil, com azimute 308°58'54" e distância de 42,20m, até o vértice V- 19, de coordenadas E=499952,75 e N=7664634,75, situado na cerca de arame, deste segue por cerca de arame confrontando com Leander José Andrade, com azimute 89°35'14" e distância de 163,52m, até o vértice V-20, de coordenadas E=500108,96 e N=7664656,67, situado na cerca de arame, deste segue, com azimute 93°00'38" e distância 148,16m até atingir novamente o canto de divisa no vértice V-F, coordenadas E=5002555,18 eN=7664636,22, vértice este, que foi início desta descrição. Registrado no CRI desta comarca sob nº M-17472, lv 2, fls 1.

2 – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO
2.1 – Distribuição das Áreas
Todas as exigências legais limitativas do aproveitamento do solo a lotear foram satisfeitas e as áreas finais encontram-se dispostas abaixo. Para facilidade de análise, foram indicados também os percentuais representativos de cada item considerado.
Área total loteada: 43.767,00m² - 100%
Área de lotes: 27.823,10m² - 63,57%
Área comum 1: 134,30m² - 0,31%
Área comum 2: 252,20m² - 0,58%
Área de ruas: 3.526,10m² - 8,06%
Área verde: 5104,40m² - 11,66%
APP: 6926,90m² - 15,83%
Número de lotes: 28
2.2 – Arruamento – Sistema Viário
2.2.1 – Rua 01 (um)
Inicia-se no ponto de divisa entre o lote 13 e Leander José Andrade e segue uma distância de 168,00m, confrontando com os lotes de número 13, 15, 17, 19 e 20, com a Rua 02 e com os lotes de número 6 a 10 até o ponto da divisa do lote 10 com o 11, volve à esquerda e segue uma distância de 7,00m confrontando com o lote 11 até o ponto de divisa do lote 11 com o lote 12, volve à esquerda e segue uma distância de 10,00m confrontando com o lote 12 até o ponto de divisa do lote 12 com a Área verde 2, segue em curva por 17,00m confrontando com a Área verde 2 até o ponto de divisa da Área verde 2 com o lote 28, segue em curva por 1,40m confrontando com o lote 28, volve à direita e segue por uma distância de 149,20m, confrontando com os lotes 28 e 27, com a Área comum 2 e com os lotes 26, 25, 24, 23, 22 e 21 até o ponto de divisa entre o lote 21 e Leander José Andrade, volve à esquerda e segue por 10,00m confrontando com Leander José Andrade, até o ponto no qual se iniciou esta descrição encerrando uma área superficial de 1748,80m².

2.2.2 – Rua 02 (dois)
Inicia-se no ponto de divisa entre a Rua 01 e o lote 20, segue por uma distância de 94,00m confrontando com os lotes 20 e 18, com a Rua 03 e com o lote 4, segue em curva por 15,50m confrontando com o lote 4, volve à esquerda e segue uma distância de 19,70m confrontando com a APP 2, até o ponto de divisa da APP 2 com o lote 5, volve à esquerda e segue em curva por 1,6m confrontando com o lote 5, volve à direita e segue por uma distância de 93,70m confrontando com os lotes 5 e 6 até o ponto de divisa do lote 6 com a Rua 01, volve à esquerda e segue por 10,00m confrontando com a Rua 01 até o ponto no qual se iniciou esta descrição, encerrando uma área superficial de 1033,10m².
2.2.3 – Rua 03 (três)
Inicia-se no ponto de divisa do lote 18 com a Rua 02 e segue uma distância de 59,10m confrontado com os lotes 18, 16 e 14, segue em curva uma distância de 12,57m, confrontando com o lote 14, segue uma distância de 0,3m confrontando com o lote 14 até o ponto de interseção do lote 14 com Leander José Andrade, volve à esquerda e segue uma distância de 11,10m confrontando com Leander José Andrade, até o ponto de intersecção do lote 1 com Leander José Andrade, volve à esquerda e segue uma distância de 5,10m confrontando com o lote 1, segue em curva uma distância de 12,67m com o lote 1, segue uma distância de 54,20m confrontando com os lotes de número 1 a 4, até o ponto de interseção do lote 4 e a Rua 02, volve à esquerda e segue uma distância de 11,20m confrontando com a Rua 02 até o ponto no qual se iniciou esta descrição, encerrando uma área superficial de 744,20m².

2.3 – Área de Preservação Permanente (APP) e Área Verde
2.3.1 - Área de Preservação Permanente 1 (APP 1)
Inicia-se no ponto de divisa do lote 12 com Alan Carvalho Andrade e segue por 139,80m confrontando com Alan Carvalho Andrade até o ponto de divisa entre a Área verde 1 e Alan Carvalho Andrade, volve à esquerda e segue em curva por 139,42m confrontando com a Área verde 1, com a Área comum 1, com o lote 26, com a Área comum 2, com os lotes 27 e 28 e com a Área verde 2, volve à direita e segue por 38,30m até o ponto de divisa da Área verde 2 com o lote 12, volve à esquerda e segue por 43,80m confrontando com o lote 12 até o ponto no qual se iniciou esta descrição, encerrando uma área superficial de 6614,20m².
2.3.2 - Área de Preservação Permanente 2 (APP 2)
Inicia-se no ponto de divisa da Rua 02 com o lote 4 e segue por 19,70m confrontando com a Rua 02 até o ponto de divisa da Rua 02 com o lote 5, volve à direita e segue em curva por 13,10m confrontando com o lote 5 até o ponto de divisa do lote 5 com a represa do Funil, volve à direita e segue por 28,50m confrontando com a represa do Funil até o ponto de divisa do lote 4 com a represa do Funil, volve à direita e segue por 19,80m confrontando com o lote 4, volve à esquerda e segue em curva por 1,50m confrontando com o lote 4 até o ponto no qual se iniciou esta descrição, encerrando uma área superficial de 312,70m².
O acesso à represa encontra-se inserido na APP 2. Inicia-se a 4,30m do ponto de divisa da Rua 02 com o lote 4 e segue por 15,10m,

confrontando com a Rua 02, volve à direita e segue por 16,50m confrontando com a APP 2 até a represa do Funil, volve à direita e segue por 18,80m confrontando com a represa do Funil, volve à direita e segue por 21,80m confrontando com a APP 2 até o ponto no qual se iniciou esta descrição, encerrando uma área superficial de 227,10m².

2.3.3 - Área Verde 1

Inicia-se no ponto de divisa do lote 21 com Leander José Andrade e segue por 51,60m confrontando com os lotes 21, 22, 23 e 24 até o ponto de divisa do lote 24 com a Área comum 1, volve à esquerda e segue por 10,80m confrontando com a Área comum 1, volve à direita e segue por 7,90m confrontando com a Área comum 1 até ponto de divisa da Área comum 1 com a APP 1, volve à esquerda e segue em curva por 49,72m confrontando com a APP 1 até o ponto de divisa da APP 1 com Alan Carvalho Andrade, volve à esquerda e segue por 49,40m confrontando com Alan Carvalho Andrade até o ponto de divisa de Alan Carvalho Andrade com Leander José Andrade, volve à esquerda e segue por 76,30m confrontando com Leander José Andrade até o ponto no qual se iniciou esta descrição, encerrando uma área superficial de 4495,70m².

2.3.4 - Área Verde 2

Inicia-se no ponto de divisa do lote 12 com a APP 1 e segue por 38,30m confrontando com a APP 1, volve à esquerda e segue em curva por 13,70m confrontando com a APP 1 até ponto de divisa da APP 1 com o lote 28, volve à esquerda e segue por 22,70m confrontando com o lote 28, volve à direita e segue por 10,90m confrontando com o lote 28, até o ponto de divisa do lote 28 com a Rua 01, volve à esquerda e segue em curva por 17,00m confrontando com a Rua 01 até o ponto de divisa da Rua 01 com o lote 12, volve à esquerda e segue por 20,20m confrontando com o lote 12 até o ponto no qual se
iniciou esta descrição, encerrando uma área superficial de 608,70m².

2.4 – Distribuição das Áreas

2.4.1 –Área comum 1

Área total: 134,30m²
Frente – 13,00m com o lote 25 e 2,90m com o lote 26.
Fundos – 7,90m com a Área verde 1.
Lado direito – 10,80m com a Área verde 1.
Lado esquerdo – 14,70m com a APP 1.

2.4.2 – Área comum 2

Área total: 252,20m²
Frente – 10,00m com a Rua 01.
Fundos – 11,10m com a APP 1.
Lado direito – 27,80m com o lote 26.
Lado esquerdo – 23,10m com o lote 27.

2.4.3 QUADRA A

Área: 5.913,90m²

Lote 1

Área total: 1.394,90m
Frente – 18,97m com a Rua 03.
Fundos – 15,00m com a represa do Funil.
Lado direito – 98,90m com o lote 2.
Lado esquerdo – 90,00m com Leander José Andrade.

Área edificante: 1224,30m²
Frente – 18,97m com a Rua 03.
Fundos – 14,70m com a área não edificante do lote 1.
Lado direito – 86,50m com o lote 2.
Lado esquerdo – 79,30m com Leander José Andrade.
Área não edificante: 170,60m²
Frente – 14,70m com a área edificante do lote 1.
Fundos – 15,00m com a represa do Funil.
Lado direito – 12,40m com o lote 2.
Lado esquerdo – 10,70m com Leander José Andrade.

Lote 2

Área total: 1.540,50 m²
Frente – 16,80m com a Rua 03.
Fundos – 15,10m com a represa do Funil.
Lado direito – 105,20m com o lote 3.
Lado esquerdo – 98,90m com o lote 1.
Área edificante: 1384,80m²
Frente – 16,80m com a Rua 03.
Fundos – 15,60m com a área não edificante do lote 2.
Lado direito – 89,70m com o lote 3.
Lado esquerdo – 86,50m com o lote 1.
Área não edificante: 205,70m²
Frente – 15,60m com a área edificante do lote 2.
Fundos – 15,10m com a represa do Funil.
Lado direito – 15,50m com o lote 3.
Lado esquerdo – 12,40m com o lote 1.

Lote 3

Área total: 1539,70m²
Frente - 16,70m com a Rua 03.
Fundos – 18,60m com a represa do Funil.
Lado direito – 101,70m com o lote 4.
Lado esquerdo – 105,20m com o lote 2.
Área edificante: 1234,60m²
Frente - 16,70m com a Rua 03.

Fundos – 33,90m com a área não edificante do lote 3.
Lado direito – 66,70m com o lote 4.
Lado esquerdo – 89,70m com o lote 2.
Área não edificante: 305,10m²
Frente - 33,90m com a área edificante do lote 3.
Fundos – 18,60m com a represa do Funil.
Lado direito – 35,00m com o lote 4.
Lado esquerdo – 15,50m com o lote 2.

Lote 4

Área total: 1438,80m²
Frente – 19,50m com a Rua 03.
Fundos – 43,00m com a represa do Funil.
Lado direito – 50,90m com a Rua 02 e 21,30m com a APP 2.
Lado esquerdo – 101,70m com o lote 3.
Área edificante: 862,10m²
Frente – 19,50m com a Rua 03.
Fundos – 29,90m com a área não edificante do lote 4.
Lado direito – 50,90m com a Rua 02.
Lado esquerdo – 66,70m com o lote 3.
Área não edificante: 576,70m²
Frente – 29,90m com a área edificante do lote 4.
Fundos – 43,00m com a represa do Funil.
Lado direito – 21,30m com a APP 2.
Lado esquerdo – 35,00m com o lote 3.

2.4.4 – QUADRA B

Área: 13.162,50m²

Lote 5

Área total: 1002,00m²
Frente – 62,30m com a Rua 02 e 13,10m com a APP 2.
Fundos – 64,10m com o lote 7.
Lado direito – 15,00m com o lote 6.
Lado esquerdo – 13,30m com a represa do Funil.

Área edificante: 682,90m²
Frente – 62,30m com a Rua 02.
Fundos – 40,90m com o lote 7.
Lado direito – 15,00m com o lote 6.
Lado esquerdo – 24,80m com a área não edificante do lote 5.
Área não edificante: 319,10m²
Frente – 13,10m com a APP 2.
Fundos – 23,20m com o lote 7.
Lado direito – 24,80m com a área edificante do lote 5.
Lado esquerdo – 13,30m com a represa do Funil.

Lote 6

Área total: 495,00m²
Frente – 15,00m com a Rua 01.
Fundos – 15,00m com o lote 5.
Lado direito – 33,00m com o lote 7.
Lado esquerdo – 33,00m com a Rua 02.

Lote 7

Área total: 1356,40m²
Frente – 15,00m com a Rua 01.
Fundos – 20,10m com a represa do Funil.
Lado direito – 83,70m com o lote 8.
Lado esquerdo – 64,10m com o lote 5 e 33,00m com o lote 6.
Área edificante: 962,50m²
Frente – 15,00m com a Rua 01.

Fundos – 22,20m com a área não edificante do lote 7.
Lado direito – 57,50m com o lote 8.
Lado esquerdo – 40,90m com o lote 5 e 33,00m com o lote 6.
Área não edificante: 393,90m²
Frente – 22,20m com a área edificante do lote 7.
Fundos – 20,10m com a represa do Funil.
Lado direito – 26,20m com o lote 8.
Lado esquerdo – 23,20m com o lote 5.

Lote 8
Área total: 1156,90m²
Frente – 15,00m com a Rua 01.
Fundos – 19,50m com a represa do Funil.
Lado direito – 71,30m com o lote 9.
Lado esquerdo – 83,70m com o lote 7.
Área edificante: 783,90m²
Frente – 15,00m com a Rua 01.
Fundos – 18,80m com a área não edificante do lote 8.
Lado direito – 46,20m com o lote 9.
Lado esquerdo – 57,50m com o lote 7.
Área não edificante: 373,00m²
Frente – 18,80m com a área edificante do lote 8.
Fundos – 19,50m com a represa do Funil.
Lado direito – 25,10m com o lote 9.
Lado esquerdo – 26,20m com o lote 7.
Servidão águas pluviais: 35,70m²
Frente – 0,50m com a Rua 01.
Fundos – 0,50m com a represa do Funil.
Lado direito – 71,30m com o lote 9.
Lado esquerdo – 71,30m com o lote 8.
Lote 9
Área total: 1000,00m²
Frente – 17,20m com a Rua 01.
Fundos – 26,80m com a represa do Funil.
Lado direito – 50,70m com o lote 10.
Lado esquerdo – 71,30m com o lote 8.
Área edificante: 685,40m²
Frente – 17,20m com a Rua 01.
Fundos – 18,80m com a área não edificante do lote 9.
Lado direito – 38,30m com o lote 10.
Lado esquerdo – 46,20m com o lote 8.

Área não edificante: 314,60m²
Frente – 18,80m com a área edificante do lote 9.
Fundos – 26,80m com a represa do Funil.
Lado direito – 12,40m com o lote 10.
Lado esquerdo – 25,10m com o lote 8.
Lote 10
Área total: 1020,50m²
Frente – 12,20m com a Rua 01.
Fundos – 24,10m com a represa do Funil.
Lado direito – 49,80m com o lote 11.
Lado esquerdo – 50,70m com o lote 9.
Área edificante: 851,20m²
Frente – 12,20m com a Rua 01.
Fundos – 23,50m com a área não edificante do lote 10.
Lado direito – 43,60m com o lote 11.
Lado esquerdo – 38,30m com o lote 9.
Área não edificante: 169,30m²
Frente – 23,50m com a área edificante do lote 10.
Fundos – 24,10m com a represa do Funil.
Lado direito – 6,20m com o lote 11.
Lado esquerdo – 12,40m com o lote 9.
Lote 11
Área total: 1068,00m²
Frente – 7,00m com a Rua 01.
Fundos – 37,10m com a represa do Funil.
Lado direito – 69,60m com o lote 12.
Lado esquerdo – 49,80m com o lote 10.
Área edificante: 843,90m²
Frente – 7,00m com a Rua 01.
Fundos – 33,70m com a área não edificante do lote 11.
Lado direito – 62,90m com o lote 12.
Lado esquerdo – 43,60m com o lote 10.
Área não edificante: 224,10m²
Frente – 33,70m com a área edificante do lote 11.

Fundos – 37,10m com a represa do Funil.
Lado direito – 6,70m com o lote 12.
Lado esquerdo – 6,20m com o lote 10.
Lote 12
Área total: 6063,70m²
Frente – 10,00m com a Rua 01.
Fundos – 137,60m com a represa do Funil.
Lado direito – 68,60m com a Área verde 2 e 27,60m com Alan Carvalho Andrade.
Lado esquerdo – 69,60m com o lote 11 e 61,60m com a represa do Funil.
Área edificante: 3443,90m²
Frente – 10,00m com a Rua 01.
Fundos – 69,50m com a área não edificante do lote 12.
Lado direito – 53,70m com a área não edificante do lote 12 e 20,20m com a Área verde 2.
Lado esquerdo – 62,90m com o lote 11 e 43,50m com a área não edificante do lote 12.
Área não edificante: 2619,80m²
Frente – 166,70m com a área edificante do lote 12.
Fundos – 199,20m com a represa do Funil.
Lado direito – 27,60m com Alan Carvalho Andrade e 43,80m com a APP 1.
Lado esquerdo – 6,70m com o lote 11.
2.4.5 – QUADRA C
Área: 4.726,40m²
Lote 13
Área total: 748,90m²
Frente – 18,50m com a Rua 01.
Fundos – 35,40m com Leander José Andrade.
Lado direito – 34,00m com o lote 15 e 20,90m com o lote 14.
Lado esquerdo – 25,60m com Leander José Andrade.
Lote 14
Área total: 596,90m²
Frente – 16,70m com a Rua 03.
Fundos – 15,00m com o lote 15.
Lado direito – 20,90m com o lote 13 e 23,80m com Leander José Andrade.
Lado esquerdo – 37,30m com o lote 16.

Lote 15
Área total: 510,00m²
Frente – 15,00m com a Rua 01.
Fundos – 15,00m com o lote 14.
Lado direito – 34,00m com o lote 17.
Lado esquerdo – 34,00m com o lote 13.

Lote 16
Área total: 529,50m²
Frente – 17,70m com a Rua 03.
Fundos – 15,80m com o lote 17.
Lado direito – 37,30m com o lote 14.
Lado esquerdo – 29,50m com o lote 18.
Lote 17
Área total: 537,20m²
Frente – 15,80m com a Rua 01.
Fundos – 15,80m com o lote 16.
Lado direito – 34,00m com o lote 19.
Lado esquerdo – 34,00m com o lote 15.
Lote 18
Área total: 698,90m²
Frente – 36,20m com a Rua 03.
Fundos – 16,50m com o lote 19 e 16,00m com o lote 20.
Lado direito – 29,50m com o lote 16.
Lado esquerdo – 13,50m com a Rua 02.
Lote 19
Área total: 561,00m²
Frente – 16,50m com a Rua 01.
Fundos – 16,50m com o lote 18.
Lado direito – 34,00m com o lote 20.
Lado esquerdo – 34,00m com o lote 17.

Lote 20
Área total: 544,00m²
Frente – 16,00m com a Rua 01.
Fundos – 16,00m com o lote 18.
Lado direito – 34,00m com a Rua 02.
Lado esquerdo – 34,00m com o lote 19.
2.4.6 – QUADRA D
Área: 2.908,50m²
Lote 21
Área total: 467,50m²
Frente – 14,90m com a Rua 01.
Fundos – 11,10m com a Área verde 1.
Lado direito – 37,20m com Leander José Andrade.
Lado esquerdo – 37,00m com o lote 22.
Lote 22
Área total: 499,50m²
Frente – 13,50m com a Rua 01.
Fundos – 13,50m com a Área verde 1.
Lado direito – 37,00m com o lote 21.
Lado esquerdo – 37,00m com o lote 23.
Lote 23
Área total: 499,50m²
Frente – 13,50m com a Rua 01.
Fundos – 13,50m com a Área verde 1.
Lado direito – 37,00m com o lote 22.
Lado esquerdo – 37,00m com o lote 24.
Lote 24
Área total: 499,50m²
Frente – 13,50m com a Rua 01.
Fundos – 13,50m com a Área verde 1.
Lado direito – 37,00m com o lote 23.
Lado esquerdo –37,00m com o lote 25.

Lote 25
Área total: 481,00m²
Frente – 13,00m com a Rua 01.
Fundos – 13,00m com a Área comum 1.
Lado direito – 37,00m com o lote 24.
Lado esquerdo – 37,00m com o lote 26.
Lote 26
Área total: 461,50m²
Frente – 14,00m com a Rua 01.
Fundos – 2,90m com a Área comum 1 e 14,50m com a APP 1.
Lado direito – 37,00m com o lote 25.
Lado esquerdo – 27,80m com a Área comum 2.
2.4.7 – QUADRA E
Área: 1.111,80m²
Lote 27
Área total: 659,50m²
Frente – 30,90m com a Rua 01.
Fundos – 31,50m com a APP 1.
Lado direito – 23,10m com a Área comum 2.
Lado esquerdo – 22,80m com o lote 28.
Lote 28
Área total: 452,30m²
Frente – 25,20m com a Rua 01.
Fundos – 4,20m com a APP 1 e 22,70m com a Área verde 2.
Lado direito – 22,80m com o lote 27.
Lado esquerdo – 10,90m com a Área verde 2 e 1,40m com a Rua 1.
3 – INFRAESTRUTURA
3.1 – Terraplanagem
Será executada terraplanagem adequada à implantação do sistema viário, de tal forma que os lotes, o sistema de lazer e as vias públicas atendam as declividades permitidas pelas legislações Municipal, Estadual e Federal.

3.2 – Equipamentos Urbanos
O Condomínio será dotado dos seguintes equipamentos e melhoramentos:
· Drenagem das águas pluviais;
· Rede de energia elétrica;
· Rede de água potável, reservatório e poço artesiano;
· Implantação de guias e sarjetas;
· Arborização das áreas verdes;
· Pavimentação das vias.
Observações:
- O sistema de esgoto será individual para cada lote (fossa séptica), cuja responsabilidade de implantação será do adquirente.
- O destino do lixo residencial será de inteira responsabilidade de seus geradores.
3.3 – Fechamento do Perímetro do Condomínio O perímetro será fechado com cerca de arame com 5 fios. A entrada principal será fechada com a portaria.

4 – RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS E ÁREAS DE LOTES
Se após a demarcação forem constatadas eventuais diferenças de medidas ou áreas, as mesmas serão corrigidas nas escrituras definitivas, após aprovação da Prefeitura Municipal.
Se em qualquer tempo for verificada uma diferença de mais de 5% (cinco por cento) na
área do lote, para mais ou menos, será ela compensada em dinheiro à vista para a parte prejudicada, na base do preço original estabelecido pela loteadora para a venda do lote.

5 – INFORMAÇÃO SOBRE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E AMBIENTAL
O loteamento terá todas as características necessárias à proteção do meio ambiente.
Para tanto, será implantado no plano global o sistema de áreas verdes distribuídas equitativamente à área projetada.
5.1 – Previsão de População Máxima
Habitantes por lote: 5
Número de lotes: 28
População total: 5*28 = 140 habitantes

Área loteada: 43.767,00m² ou 4,3767ha
140 habitantes/4,3767ha = 32,00 habitantes por hectare

Art.4º- As medidas, confrontações e áreas dos Lotes são de responsabilidade exclusiva do Responsável Técnico pelo projeto e do Proprietário do Loteamento.
Art. 5º - Este decreto possui validade de 180 (cento e oitenta) dias, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO LOPES LUCIO
Prefeito Municipal Em Exercicio

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal De Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F9CBBBD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N. º4.778/2022 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE EDILSON MAIA PEREIRA E OUTROS.

DECRETO N. º4.778/2022

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE EDILSON MAIA PEREIRA E OUTROS.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, MARCO ANTONIO LOPES LUCIO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Edilson Maia Pereira e Outros, Situado na Rua Sebastião Hélio Pereira, Matricula R- 1-19.343 livro n°2 folha nº1 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **516,37m² (quinhentos e dezesseis metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados). Constando nesta Área, uma Área non Aedificande**, que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Fica assim descrito esta área após desmembrada:

ÁREA - 2 - COM 412,37m² (quatrocentos e doze metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados). Encontra-se nesta Área uma área Non Aedificandi, que ao edificar deverá ser respeitada.

FRENTE – 5,02m para a Rua Sebastião Hélio Pereira
FUNDOS – 52,33m com Vinícius Toledo Villela e 74,41m com José Lino.
LADO DIREITO – 34,82m com o Lote-17, 10,37m com o Lote-16, 10,13m com o Lote-15, 10,08m com o Lote-14, 10,01m com o Lote-13, 10,01m com o Lote-12, 10,02m com o Lote-11, 10,01m com o Lote-10, 10,06m com o Lote-9 e 2,74m com o Área-2C.
LADO ESQUERDO – 4,94m com a Área – 01

ÁREA -2C- COM 104,00m²(cento e quatro metros quadrados).Área esta que após Desmembrada será Remembrada ao Lote- 07 da Quadra-12
FRENTE – 10,06m para o Lote -07 da Quadra-12
FUNDOS – 30,11m com José Lino.
LADO DIREITO – 10,05m com o Lote-06 da Quadra-12 e 4,00m com o Lote-05- Quadra 12LADO ESQUERDO – 10,08m com o Lote-08 da Quadra-12 e 2,74 com a Área-2.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 11 Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO LOPES LUCIO
Prefeito Municipal em Exercicio

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2655BE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
LEI Nº371/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº371/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 358 de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA para o período 2022-2025, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal usando das atribuições conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ajustadas para o exercício de 2023 as metas físicas e financeiras constantes do Plano Plurianual de Ação Governamental 2022-2025, evidenciadas no Comparativo entre o PPA e a Lei Orçamentária, anexo a este projeto.

Art. 2º - A presente Lei vigorará para o exercício de 2023, revogadas todas as disposições em contrário, passando o Plano Plurianual para o Exercício de 2023 a vigorar conforme estas alterações.

Prefeitura Municipal de Pescador - MG, 30 de Novembro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:66BAB7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 084, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a remoção de pessoal do Magistério Municipal, em observância ao que dispões a Lei Complementar n° 001/2007 e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n°001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações, dispõe:
a) Em seu art. 49, que a movimentação do pessoal do Magistério Municipal é feita mediante lotação, remoção, autorização especial e readaptação;
b) Em seu art. 50, entende-se por remoção o deslocamento do servidor de uma Unidade Escolar para outra, sem mudança de cargo ou função;
c) Em seu art. 52, que a remoção pode ocorrer a pedido do servidor, mediante requerimento protocolado junto ao Departamento de Pessoal, com a anuência do chefe imediato, desde que preservado o interesse público. Bem como por determinação da administração a qualquer tempo, por necessidade técnica justificada; ressaltando-se que no parágrafo único do mesmo artigo determina que o requerimento do servidor para sua remoção deve ocorrer entre o final de um exercício e início de outro, preservando-se o curso e o ano letivo do educando;
d) Em seu art. 53, que as remoções a pedido do servidor do Magistério condicionam-se à existência de vaga na unidade escolar, Entidade ou Órgão do Sistema de Ensino pretendido como destino, dando-se prioridade aos servidores que necessitem de readaptação;
e) Em seu art. 54, que os servidores candidatos à remoção para determinada vaga, ressalvado o disposto no art. 53, serão classificados obedecida a seguinte ordem de precedência: I – o de mais tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal, na Escola, Entidade ou Órgão integrante do Sistema de Ensino Municipal; II – O de maior grau de classe; III – de maior nível na classe; IV – o servidor com maior percentual de aproveitamento no último processo de avaliação de desempenho;
CONSIDERANDO que se aproxima o final do ano letivo de 2022 e início do ano letivo de 2023;
CONSIDERANDO as vagas existentes nas unidades escolares do Município de Piranga/MG;

RESOLVE:
Art. 1° - A remoção de pessoal do Magistério Municipal prevista na Lei Complementar Municipal n° 001/2007 poderá ocorrer a pedido do servidor, mediante requerimento a ser protocolado junto ao Departamento Municipal de Educação entre os dias 01 a 07 de dezembro de 2022.
Art. 2° - Ficam estabelecidas, para fins de remoção, as seguintes vagas em escolas públicas municipais, em relação ao ano letivo de 2023:

Nome da Escola	N° de Vagas
Escola Municipal Francisco Lins Peixoto	01
Escola Municipal Aníbal Félix da Silva	01
Escola Municipal Santo Antônio	02
Escola Municipal Vargem do Engenho	01
Escola Municipal Vereador Lordino José da Silva	02
Escola Municipal Vereadora Ephigênia Pereira da Fonseca	01
Escola Municipal Nicanor Cândido Rodrigues	01

Art. 3° - O pedido de remoção poderá ocorrer apenas **uma única vez** e para **uma única Escola** acima elencada.

Art. 4° - A comprovação o grau e do nível na classe para fins de classificação dos candidatos à remoção, prevista nos incisos II e II do art. 54 da Lei Complementar 001/2007, deverá ocorrer por meio da apresentação da documentação pertinente, a qual deverá ser entregue no Departamento de Educação até o dia 07 de dezembro de 2022.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 30 de novembro de 2022.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:62AE400D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 083, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Nomeia servidores públicos municipais responsáveis pelo acompanhamento da implantação da Iniciativa RIO VIVO e dá outras providências. "

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de indicação de representantes do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento para acompanhar a implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia do Rio Doce - Iniciativa RIO VIVO, no Município de Piranga.

RESOLVE:
Art. 1º - Indicar os servidores mencionados abaixo como gestores responsáveis pelo acompanhamento da implantação da Iniciativa RIO VIVO:
Andressa Dias Meireles, matrícula: 3717, Diretora do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento;
Paulo Resende Miranda, matrícula:4027, Chefe de Gabinete.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de novembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:F12CFCC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Processo licitatório nº. 71/2022, Dispensa nº. 020/2022. Objeto:Contratação de consórcio intermunicipal multissetorial do vale do piranga - CIMVALPI para prestação de serviços de fiscalização e inspeção sanitária. O prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve, rescindir amigavelmente, com a contratada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA conforme o artigo 79 da lei 8.666/93. Data da Rescisão: 07/11/2022.

Piranga/MG, 07/11/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C5D275FB

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSOS Nº: 131/2022
TOMADA DE PREÇOS 014/2022
ASSUNTO: contratação de empresa de engenharia civil para ampliação e ampliação da Escola Municipal de do distrito de Santo Antonio, no município de Piranga, com fornecimento de materiais e mão de obra.

A rescisão do compromisso repousa na supremacia do interesse público e da aplicação dos princípios da conveniência e oportunidade inerentes ao ente público, além de motivada pelo contumaz descumprimento das cláusulas do contrato por parte da empresa contratada.
Considerando os termos do contrato oriundo do Processo Licitatório nº 131/2022 – Tomada de Preços 014/2022, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia civil para ampliação e ampliação da Escola Municipal de do distrito de Santo Antonio, no município de Piranga, com fornecimento de materiais e mão de obra;
Considerando os pareceres técnicos de nº 048/2022 e 052/2022 do engenheiro de fiscalização deste município,
Considerando o artigo 79 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando que a administração tem a prerrogativa da rescisão unilateral e ou amigável dos contratos, conforme cita o art.79 da 8666/93.
A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a
Uma vez que a empresa contratada descumpriu, reiterada e injustificadamente, os prazos de finalização da obra estipulados em contrato e edital, há justa causa e, oportunizada a defesa, a Administração pode rescindir o contrato firmado, porquanto é legítima a exigência de que a contratada cumpra com o objeto nos exatos termos em que se comprometeu.

Também pode a Administração, além de rescindir o contrato em razão do descumprimento das cláusulas contratuais, imputar penalidade à contratada descumpridora de suas obrigações.

Consoante o art. 87 da lei 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
(....)

Considerando o parecer jurídico favorável à rescisão contratual e;
Considerando justificativa e pedido do diretor do Departamento Municipal de Obras e serviços,
O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em consonância com o art. 79 da 8666/93, RESOLVE RESCINDIR o contrato com a empresa BELCANTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 08.908.368/0001-64, Sediada na Av. Vicente Afonso Paes, nº 147, centro em Porto Firme – MG,

doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Odilon Paes de Oliveira, referente ao Processo nº 131/2022 – tomada de Preços 014/2022.
Fica a empresa acima citada impedida de licitar com o município pelo prazo de (02) dois anos, conforme artigo 87, inciso III da 8666/93.

Piranga, 07 de novembro de 2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:39F10FF2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 198/2022, Tomada de Preços Nº. 021/2022. Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO SANTO ANTÔNIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA . Data de abertura: 16/12/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 30/11/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:EB70FB97

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 199/2022, Pregão Presencial Nº. 086/2022, Registro de Preços Nº. 069/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. Data de abertura: 14/12/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 30/11/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:81C0C9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022 (AMM)

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022 (AMM)

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Pregoeiro, tendo em vista o que consta **Processo Licitatório 175/2022** no **Pregão nº. 047/2022**, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar Aviso de Publicação de Edital publicado, conforme itens abaixo:

Onde se lê:
Processo Licitatório 155/2022
Pregão Eletrônico nº. 044/2022
Leia-se:
Processo Licitatório 175/2022
Pregão Eletrônico nº. 047/2022

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, bem como, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando abertura do certame para o dia 15/12/2022 às 14:00 (quatorze) horas.
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga – MG, 30 de Novembro de 2022.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro – Portaria 445/2022
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:55B06CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas) e suplementos alimentares visando atendimento e cumprimento das ordens judiciais expedidas em favor dos usuários do SUS, bem como demais demandas da Secretaria Municipal de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão motivado por decisão de recurso, que ocorrerá no dia **02/12/2022 às 09:00h** (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023.

Pirapora/MG, 30/11/2022

– POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS–
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:792017C4

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.568 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.568 /2022

Dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre os critérios, prazos e demais definições dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Pirapora/MG.

Capítulo I
Das Definições, dos Princípios e das Diretrizes

Art. 2º. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias

do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742 de 1993, e alterações posteriores.

Art. 3º. Consideram-se, para fins desta lei:

I - Benefícios: provisões prestadas em forma de bens e/ou pecúnia;
II - Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto, do temporário;
III - Inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requer atenção imediata;
IV - Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;
V - Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e/ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.

Art.4º. As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Art. 5º. Além de outras que venham a ser previstas em Norma Operacional Básica do SUAS, são consideradas seguranças afiançadas:

I – Acolhida;
II – Renda;
III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – Desenvolvimento de autonomia;
V – Apoio e auxílio.

Art. 6º. São diretrizes que regem a gestão dos Benefícios Eventuais:

I. garantia da gratuidade da concessão;
II. não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
III. ampla divulgação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais nas unidades de Atendimento da Política de Assistência Social;
IV. garantia da igualdade de condições no acesso aos Benefícios Eventuais, sem qualquer tipo de constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao cidadão e sua família;
V. garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos Povos e Comunidades Tradicionais específicos e migrantes;
VI. garantia da qualidade e agilidade na concessão dos benefícios;
VII. afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.

Capítulo II
Dos conceitos dos Benefícios Eventuais na Política Municipal de Assistência Social

Art. 7º. Para esta Lei serão considerados os seguintes conceitos:

I- Vulnerabilidade social: a condição dos grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores socioeconômicos; situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).
II- Risco social: se configura a partir do momento que se complexificam e se agravam as situações de vulnerabilidade. Ou seja, quando os direitos dos indivíduos, grupos e famílias foram violados ou rompidos, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.
III- Renda per capita: renda por pessoa, representa todas as rendas da família, divididas igualmente pelo número de pessoas inseridas nesta composição;
IV - Calamidade Pública e/ou emergência: reconhecimentos anormais, decorrentes de desastres (naturais ou provocados)e que causam danos graves à comunidade, inclusive ameaçando a vida da população.
V- Serviços socioassistenciais: entende-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas ou não, que vise à melhoria de vida da população, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal Nº 8.742/1993
VI -Emancipação Social: é a quebra dos vínculos de dependência, gerando autoestima e autonomia psicológica e econômica do individuo
VII- Domicílio: é o lugar pré-fixado pela legislação pertinente.

Art. 8º. Além dos aqui expressos, devem ser igualmente observados outros conceitos definidos na legislação e normas federais e estaduais.

Capítulo III
Da gestão e da concessão

Art. 9º. A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.

Art. 10. Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade são os responsáveis pela avaliação para concessão dos benefícios eventuais, sendo que a oferta de Benefícios Eventuais não se configura como atribuição privativa de uma determinada categoria profissional e sim dos membros que compõem o SUAS.

§1º. Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e/ou indivíduos no processo de acompanhamento familiar.

§2º. É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.

§3º. Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal, comprovado através de Relatório Social emitido pelo técnico de nível superior do SUAS.

§4º. O Cadastro Único – CadÚnico - será utilizado para fins de elegibilidade da concessão dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
§5º. Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do CadÚnico. Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico, a sua inclusão deverá ser providenciada.

Capítulo IV
Dos critérios e prazos

Art. 11. A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais tendo em vista a possibilidade de agravamento da

situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios gerais:

I - Residência fixa ou temporária no município;
II - Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e, ou;
III - Riscos, perdas ou danos circunstanciais;
IV -Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
V - Ter, no mínimo, 18 anos de idade.

§1º. O migrante tem direito a oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas e benefícios, não existindo também empecilho ao cadastramento e concessão de benefícios eventuais para estrangeiros, que são públicos das políticas sociais da mesma forma que os nacionais, desde que atendidos os aspectos de vulnerabilidade social.

§2º. O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias conforme os critérios específicos de cada benefício elencados na presente Lei e/ou Decreto Municipal.

§3º. O benefício eventual será pago preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.

Art. 12. O recebimento do benefício eventual cessará quando:

I – forem superadas as situações de vulnerabilidade e/ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
II – for identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
III – finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais, observados os prazos e critérios elencados na presente Lei Municipal.

Capítulo V
Das modalidades e dos tipos de provisões

Art. 13. Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:

I - Nascimento;
II - Morte;
III - Vulnerabilidade temporária; e
IV - Calamidade pública;
V – Documentação Civil.

Seção I
Do Auxílio Natalidade

Art. 14.O Benefício Eventual em virtude de nascimento, também denominado auxílio natalidade constitui-se em uma prestação única não contributiva da Assistência Social na forma de pecúnia ou material, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, residentes no Município de Pirapora, com renda per capta familiar de até ¼ do salário mínimo.

I - O alcance do Auxilio Natalidade é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

a) Atenções necessárias ao nascituro;
b) Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
c) Apoio à família no caso de morte da mãe, desde que a família não tenha sido contemplada anteriormente;
d) Apoio à mãe no caso de natimorto.

II -As provisões nas situações de nascimento podem ser concedidas das seguintes formas:

a) Bens materiais, conforme definido em regulamento;
b) Em pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será de até 1/2 (meio) salário mínimo.

III - O Valor do Auxilio será fixado através de avaliação realizada pelo Técnico da Equipe de Referência, que poderá inclusive indeferir o pleito em sua Avaliação.

IV - O requerimento do benefício de auxílio natalidade poderá ser solicitado pela mãe ou representante legal, a partir do 6º (sexto) mês de gravidez até 90 (noventa) dias após o nascimento, em local designado pela secretária municipal responsável pelas políticas de Assistência Social.

V - Em casos de gestação gemelar o benefício eventual deverá ser concedido em número igual ao de fetos.

VI - São documentos essenciais para acesso às provisões do auxílio natalidade:

a) requerimento devidamente preenchido e encaminhado pelo Técnico de Referência;
b) cartão pré-natal comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento.
c) certidão de nascimento, se o benefício for requerido após o nascimento.
d) no caso de natimorto, deverá apresentar declaração ou certidão de óbito.
e) comprovante de residência.
f) carteira de Identidade e CPF do beneficiário.
g) conta bancária para recebimento no nome do beneficiário.
h) folha resumo que comprove a inscrição no Cadúnico;
i) comprovante de renda (Carteira de Trabalho, contracheque, CNIS)

§1º. A falta de inscrição no Cadúnico não impossibilita o recebimento do benefício por parte da família, porém a mesma deverá ser encaminhada para efetuar o cadastro.

§2º. A morte da criança após o nascimento não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

§3º. O requerimento deve ser devidamente preenchido, carimbado e assinado por profissional de nível superior, conforme descrito nessa lei.

Seção II
Do Auxílio Funeral

Art. 15. O Benefício Eventual na forma de Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação única, não contributiva, da Assistência Social em prestação de serviços, bens de consumo e/ou ressarcimento, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de um ou mais membros da família, com renda per capta familiar de até ¼ do salário mínimo, podendo se materializar em função de:

I - Despesas de urna funerária, preparação do corpo, ornamentação com flores naturais e sepultamento, incluindo transporte funerário dentro do próprio município e transporte funerário intermunicipal com a quilometragem máxima a ser regulamentada por decreto.

II - O ressarcimento se dará pela ausência do benefício eventual no momento em que ele se fez necessário, a exemplo de finais de semana, feriados ou períodos em que não houver atendimento pelo responsável pelas políticas de Assistência Social no âmbito municipal, ou em situações excepcionais devidamente justificadas através de Relatório Social emitido pelo técnico de nível superior do SUAS.
III - O benefício eventual de auxílio funeral será concedido apenas se o falecido for residente no município e enterrado no cemitério de Pirapora.
IV - O Requerimento deste benefício deverá ser realizado por um integrante da família, conforme descrito no art. 10, §3, ou por

representante de instituição pública ou privada que acompanhou, acolheu e/ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

V - Em caso de ressarcimento das despesas, a família poderá requerer o benefício até 15 (dias) dias úteis após o funeral.

VI - O valor referente ao ressarcimento deverá ser estabelecido por meio de decreto municipal, observada a disposição financeira do município, sendo que o mesmo se dará mediante análise de vulnerabilidade temporária, constatada por profissional descrito no capítulo III, artigo 10º da presente Lei.

VII - O requerimento deve ser devidamente preenchido, carimbado e assinado por profissional de nível superior, conforme descrito nessa lei.

VIII - São documentos essenciais para acesso ao auxílio funeral:

Requerimento devidamente preenchido e encaminhado pelo Técnico de Referência descrito no capítulo III, artigo 10º da presente Lei.
Declaração, atestado ou certidão de óbito;
Comprovante de residência do falecido e do requerente;
Documento de identificação com foto do requerente;
CPF do requerente;
Certidão de óbito (em casos de ressarcimento);
Documento que comprove a relação de parentesco;
Folha resumo que comprove a inscrição no Cadúnico;
Comprovante de renda (Carteira de Trabalho, contracheque, CNIS)
Conta bancária indicada pelo requerente (em casos de ressarcimento).

Parágrafo único. A falta de inscrição no Cadúnico não impossibilita o recebimento do benefício por parte da família, porém a mesma deverá ser encaminhada para efetuar o cadastro.

Seção III
Do Auxílio Cidadão

Art. 16.O Benefício Eventual denominado "Auxílio Cidadão" poderá ser concedido, em forma pecuniária, às famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, dentre outros casos, que afetem a dignidade da pessoa humana, observado o seguinte:

I - O "Auxílio Cidadão" será concedido através da transferência de renda direta ao usuário, mediante transação bancária.

II - O "Auxílio Cidadão" deverá ter sua avaliação renovada a cada 30 (trinta) dias, pela equipe técnica de referência, conforme acompanhamento familiar, respeitando prazo máximo estabelecido em decreto.

III – Os recursos do Auxílio Cidadão devem ser utilizados apenas para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e outros que se enquadrem na manutenção da dignidade da pessoa humana, sendo vedados quaisquer outros itens que não se enquadrem nos itens citados, sob pena de bloqueio imediato e nova avaliação social da família.

IV - A concessão do Auxílio Cidadão por período superior a 6 (seis) meses consecutivos ensejará estudo de caso pelas equipes que realizam o acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), para avaliar a continuidade ou não do benefício.

V - O requerimento deve ser devidamente preenchido, carimbado e assinado por profissional de nível superior, conforme descrito nessa lei.

Parágrafo único. A definição de documentação necessária e os valores deste benefício serão fixados por decreto, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Seção IV
Do Aluguel Social

Art. 17.O Benefício Eventual na forma de Moradia Provisória ou Aluguel Social, se dará mediante o pagamento urgente e temporário a pessoa ou família com renda *per capta* de até ¼ do salário mínimo, na tentativa de minimizar as situações de riscos e danos, oferecendo segurança para os que estejam sem moradia ou em situação de vulnerabilidade econômica e risco social, em decorrência de situação de emergência e/ou calamidade pública, observado o seguinte:

I - A necessidade desse benefício será avaliada por profissional de nível superior, conforme descrito nessa lei.

II - Este benefício poderá ser concedido também em caso de Medida Protetiva, ou outra situação que ofenda o princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

III - O valor a ser concedido poderá ser de até ½ (meio) salário mínimo mensal, por um prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade do beneficiário, e conforme descrito em parecer técnico.

IV - Este benefício também poderá será concedido como forma de continuidade ao acompanhamento familiar ou do trabalho social desempenhado com os indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, aplicando-se às hipóteses de:

Desacolhimento dos Serviços de Acolhimento Institucional ou Familiar, por maioridade civil, sem possibilidade de retorno para a família de origem ou extensa;
Vítima de violência física, sexual ou psicológica, negligência, todas as formas de exploração ou abuso ocorrido no ambiente familiar, encontrando-se em acompanhamento pela Proteção Social de Média Complexidade.
Outras situações que ofendam a dignidade da pessoa humana
Para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública.

Art. 18. São requisitos indispensáveis à concessão deste benefício, nas hipóteses abaixo definidas:

I- Em caso de desacolhimento dos Serviços de Acolhimento Institucional ou Familiar, por maioridade civil, sem possibilidade de retorno para a família de origem ou extensa:

a)que o requerente tenha renda igual/inferior a ¼ do salário mínimo;
b)que o requerente não possua imóvel;
c)que o requerente se encontre em vulnerabilidade socioeconômica e que não tenha outra forma de suprir a necessidade de custeio de sua moradia com meios próprios;
d)acompanhamento por técnicos responsáveis pela proteção especial do Serviço de Acolhimento.

II– Se vítima de violência física, sexual ou psicológica, negligência, todas as formas de exploração ou abuso ocorrido no ambiente familiar ou doméstico:

a)que o requerente tenha renda igual/inferior ¼ do salário mínimo;
b)que nenhum integrante do núcleo familiar do requerente possua outro imóvel, se excluindo o suposto violador;
c)que o requerente se encontre em vulnerabilidade socioeconômica e que não tenham outra forma de suprir a sua moradia com meios próprios, sendo acompanhado por equipe técnica da Proteção Social Especial.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, serão desconsiderados outros imóveis ou auxílios semelhantes em nome do suposto violador/agressor.

Art. 19.O Aluguel Social será concedido mediante avaliação socioeconômica, por profissional de nível superior, nos termos desta presente lei, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

§1º. Para que seja renovado o benefício, será imprescindível a elaboração de nova avaliação socioeconômica do técnico de referência.

§2º.O técnico que elaborará a avaliação socioeconômica deverá se manifestar pela inscrição dos requerentes nos Programas Habitacionais do Município, quando existirem, passando este ato a ser requisito para a renovação do benefício.

§3º.O Aluguel Social será reavaliado a cada 03 (três) meses, pelo técnico de nível superior responsável pelo acompanhamento, e mantido ou novamente concedido, desde que permaneçam presentes os requisitos estabelecidos para tal benefício.

Art. 20. Caberá ao requerente a escolha do imóvel a ser locado, celebrar contrato e se responsabilizar pela manutenção do imóvel, sendo que outros critérios para a locação serão definidos por decreto.

Parágrafo único. Nos casos em que o usuário não tiver condições de tomar as providências necessárias para a concretização deste benefício, caberá ao órgão gestor intervir, por meio de profissional de nível superior descrito na presente lei, através de relatório substanciado, assegurando assim as condições de acesso ao benefício.

Art. 21. Será imediatamente suspenso o pagamento do "Aluguel Social", a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I- quando o requerente for contemplado com qualquer imóvel de Programa Habitacional, seja na esfera municipal, estadual ou federal;
II- quando for dada solução habitacional para a família requerente ou quando esta conquistar autonomia financeira, mediante solicitação pelo técnico de nível superior responsável pelo acompanhamento do requerente;
III- quando se verificar o descumprimento de quaisquer dos requisitos preestabelecidos;
IV- quando o requerente se recusar a ser incluído em Programas Habitacionais ou Sociais na esfera municipal, estadual ou federal, ou não atender a qualquer comunicado oficial documentado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e/ou do setor responsável pela Defesa Civil, ou outros órgãos ou unidades que os substituírem.

Art. 22. Todas as suspensões ou cancelamentos do "Aluguel Social" deverão ser justificados por técnico de referência responsável pelo acompanhamento das proteções básica e especial do requerente dos serviços da Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social e Habitação, ou outra que a suceder.

Art. 23. São documentos essenciais para acesso ao auxílio de aluguel social:

I - Requerimento devidamente preenchido e encaminhado pelo Técnico de Referência descrito no capítulo III, do art. 10 da presente lei.
II - Comprovante de residência do requerente;
III - Documento de identificação com foto do requerente;
IV - CPF do requerente;
V - Contrato de aluguel vigente;
VI - Documento de identificação com foto do proprietário do imóvel;
VII - CPF do proprietário do imóvel;
VIII - Conta bancária para recebimento no nome do requerente.
IX - Documento que comprove a relação de parentesco, quando necessário;
X - Folha resumo que comprove a inscrição no Cadúnico;
XI - Comprovante de renda (Carteira de Trabalho, contracheque, CNIS)

Parágrafo único. A falta de inscrição no Cadúnico não impossibilita o recebimento do benefício por parte da família, porém a mesma deverá ser encaminhada para efetuar o cadastro.

Art. 24. O requerimento deve ser devidamente preenchido, carimbado e assinado por profissional de nível superior, conforme descrito nessa lei.

Seção V
Do Auxílio Transporte e Passagem

Art. 25. O Benefício Eventual em forma de concessão de transporte e/ou passagem será destinado ao atendimento de transeuntes, migrantes, andarilhos, moradores de rua e similares, e ainda pessoas vítimas de violência doméstica, e se dará mediante o fornecimento de bilhete de passagem, saindo do município de Pirapora à cidade de origem do beneficiário ou outra indicada pela equipe de referência, sendo que outros critérios poderão ser estabelecidos em decreto.

§1º. A efetivação deste Benefício Eventual se dará por meio de procedimento administrativo próprio, conforme previsto na legislação federal de regência, podendo, inclusive, ser mantido recursos para pequenas despesas de "pronto pagamento".

§2º.A concessão do Auxílio Passagem será estabelecida de acordo com o parecer técnico e a disponibilidade financeira do Município.

§3º. Não poderá ser concedido mais que um auxílio passagem para o mesmo beneficiário no intervalo mínimo de 12 meses.

§4º. São documentos essenciais para acesso ao auxílio passagem:

Requerimento devidamente preenchido e encaminhado pelo Técnico de Referência descrito no capítulo III, do artigo 10º dessa lei.
Documento de identificação com foto do requerente;
CPF do requerente;
Boletim de Ocorrência (no máximo de 90 dias) na falta dos documentos pessoais.

§5º.O requerimento deverá ser devidamente preenchido e carimbado por profissional descrito na presente lei.

Seção VI
Do benefício eventual de pequena monta

Art. 26.O Benefício de Pequena Monta constitui-se em uma prestação única, em pecúnia, não contributiva, da Assistência Social, para auxiliar em situações em que a dignidade da pessoa humana se encontra desamparada, podendo ser restituída com pequenos valores e no qual exista a lacuna assistencial de outros programas de auxilio por parte do município, observando-se ainda o seguinte:

I - O Benefício Eventual de Pequena Monta terá seu valor mínimo fixado em 2,5% (dois inteiros e cinquenta décimos percentuais) do salário mínimo vigente e máximo de 15% (quinze por cento) do Salário Mínimo, definido de acordo com os critérios estabelecidos pelo estudo da equipe de referência de assistência social.
II - O referido benefício não poderá ser concedido mais de 2(duas) vezes por ano por núcleo familiar do Cadastro Único para Programas Sociais.
III - Para receber o Benefício Eventual de Pequena Monta, o requerente deverá ser acompanhado por uma equipe de referência de Assistência Social, que fará a requisição, bem como deverá estar com seu Cadastro Único Para Programas Sociais atualizado e residindo em Pirapora.
IV - A avaliação que concede o Benefício Eventual De Pequena Monta, deverá ser assinada por 2 (dois) técnicos da equipe de referência.

Parágrafo único. A definição de documentação necessária e os valores deste benefício serão fixados por decreto, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Seção VII
Auxílio Alimentação

Art. 27.O Auxilio Alimentação constitui-se em fornecimento de alimentação de qualidade às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, mediante a concessão de bens de consumo (cesta básica) ou pecúnia, de modo a garantir maior dignidade e autonomia para as famílias, sendo que os valores e demais critérios serão estabelecidos por decreto.

Parágrafo Único: O benefício eventual de auxílio alimentação em forma de pecúnia terá o valor fixado em decreto.

Art. 28. Para receber o Auxilio Alimentação o requerente deverá ser acompanhado por uma equipe de referência de Assistência Social, que fará a requisição, bem como deverá estar com seu Cadastro Único Para Programas Sociais atualizado e residindo em Pirapora, observando-se ainda o seguinte:

I - A avaliação que concede o Auxilio Alimentação deverá ser devidamente carimbada e assinada por 1 (um) profissional técnico da equipe de referência.
II - A concessão do benefício eventual do Auxílio Alimentação a partir de 3 (três) vezes consecutivas, deverá ser acompanhada de estudo de caso da equipe de referência, observados os critérios de temporalidade e excepcionalidade e encaminhado via memorando assinado pela chefia imediata.
III - São documentos essenciais para acesso ao auxílio alimento:

Requerimento devidamente preenchido e encaminhado pelo Técnico de Referência descrito no capítulo III, artigo 10 da presente Lei.
Comprovante de residência do requerente;
Documento de identificação com foto do requerente;
CPF do requerente;
Folha resumo que comprove a inscrição no Cadúnico;
Conta bancária indicada pelo requerente (em casos de pagamento em pecúnia).

Seção VIII
Do benefício eventual de restabelecimento da dignidade pela aprendizagem profissional.

Art. 29. Este benefício visa reestabelecer a autoestima ou em perda da dignidade da pessoa humana, através de aprendizado e realização de tarefas que possam fortalecer estes indivíduos para encontrarem o caminho de sua emancipação social.

§1º. Esses indivíduos receberão bolsa de incentivo ao restabelecimento da autoestima e emancipação social, que deverá ser proporcional ao salário mínimo, dividido pelas horas de participação na atividade recomendado pela Equipe de Referência.

§2º. Prioritariamente, deverão ser realizadas atividades cuja realização gerem benefícios à sociedade.

§3º. A equipe de Referência em Assistência Social poderá requisitar realização de atividades especificas e recomendadas à emancipação social de determinados usuários da rede.

§4º. Este benefício passará a vigorar com definição de critérios e documentação necessária firmados por decreto municipal e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Seção IX
Do benefício eventual de Calamidade Pública

Art. 30. Para os fins desta Lei, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, alagamentos, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

§1º. O benefício Eventual de Calamidade Pública poderá ser concedido na forma de bens de consumo, serviço ou pecúnia, para propiciar condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, dentro das atribuições e colaboração dos poderes públicos municipais, estadual e federal.

§2º. Outros critérios e demais definições, inclusive do valor a ser concedido em forma de pecúnia, serão fixados por decreto, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Seção X
Do benefício eventual de Documentação Civil

Art. 31. O Benefício Eventual de Documentação Civil tem o objetivo de oportunizar que os indivíduos em situação de vulnerabilidade regularizem sua situação civil, por meio de:

I – Fornecimento de fotografia 3X4 para expedição de carteira de identidade;
II - Cópias de documentos necessários para a solicitação da confecção de documentos;
III – Fornecimento da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais expedidos pelos Centros de Referência de Assistência Social.

Parágrafo Único: Outros critérios e demais definições, inclusive do valor a ser concedido em forma de pecúnia, serão fixados por decreto, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município

Capítulo VI

Disposições Finais

Art. 32. Cabe ao órgão municipal gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei, além de:

I – alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;
II – ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;
III – garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
IV - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação de concessão dos Benefícios Eventuais;
V - Formulação de instrumental privativo para a concessão do benefício eventual, pois o SUAS dispõe de diversos instrumentais para tal, se tornando necessário a elaboração de um instrumental próprio para padronização no atendimento.

Art. 33. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 34. A regulamentação dos Benefícios Eventuais se dará por Decreto, no que se fizer necessário, ficando ainda o Município autorizado a abrir créditos especiais no orçamento para garantir sua imediata implementação.

Art. 35. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria podendo ser criadas rubricas por suplementação e recursos financeiros oriundos do Município, Estado e União.

§1º. Casos Excepcionais em que a vulnerabilidade demandar a concessão de benefício eventual em valor e prazo superior ao previsto, deverão ser estudados conjuntamente pela equipe técnica de referência e corpo técnico da sede da secretaria da família e políticas sociais, de forma a verificar a disponibilidade financeira e atender de acordo com os seguintes critérios:

I. Situações de alto risco de vulnerabilidade;
II. Violência doméstica;
III. Situações de moradia interditadas pela defesa civil;
IV. Situações que ameaçam a vida e a integridade da pessoa humana;
V. Situações de abuso sexual.

§2º. A forma de pagamento, em casos excepcionais e devidamente justificados por profissional descrito na presente Lei, poderão ser efetuados em forma de cheque nominal ao beneficiário.

Art. 36. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e sugerir, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios eventuais.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 30 de novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.568/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1D1F3724

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.569/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.569/2022

Autoriza a doação de imóvel que específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o município de Pirapora autorizado a promover a doação de área dominical de sua propriedade, descrita no inciso abaixo, à Associação da 3.ª Idade de Pirapora, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.697.405/0001-93.

I – Um terreno urbano, de propriedade do município de Pirapora/MG, localizado na Rua Pedro Jorge Hatem, s/n.º, Bairro Santos Dumont, com área de 2.163.79 m², devidamente registrado sob a matrícula n.º 27.955 no Livro n.º 2 DN do Cartório de Registro de Imóveis de Pirapora, que tem as seguintes características e confrontações: FRENTE para a Rua Pedro Jorge Hatem, medindo 20,00 m, LATERAL DIREITA confrontando com área remanescente, medindo 103,48 m, LATERAL ESQUERDA confrontando com área desmembrada, medindo 111,09 m; FUNDO confrontando com área remanescente, medindo 21,31 m.

Parágrafo único. O imóvel doado deverá ser utilizado, exclusivamente, para edificação da sede da Associação da Terceira Idade de Pirapora.

Art. 2º. A edificação a ser feita no imóvel pelo donatário deverá ser iniciada dentro do prazo de 02 (dois) anos e concluída no prazo de até 05 (cinco) anos, contados da data da publicação desta Lei.

§ 1.º Dentro do prazo de início da obra que será feita no imóvel o donatário deverá ter todos os projetos referentes à edificação aprovados pelo município de Pirapora.

§ 2.º O não cumprimento do disposto no presente artigo, ou ainda a utilização do imóvel para finalidade diversa do previsto nesta Lei, salvo ampliação e/ou modificação expressamente autorizadas pelo doador, implicará em automática reversão do respectivo imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização ou reembolso de dispêndios feitos pelo donatário, inclusive por benfeitorias eventualmente realizadas, as quais se incorporarão ao imóvel e, em caso de reversão, passarão a domínio do Município.

§ 3.º O Chefe do Executivo Municipal poderá, a seu critério e por motivo justificado, prorrogar até ao dobro os prazos estabelecidos neste artigo.

§ 4.º Deverá se afixado, no local da construção, placa indicativa visível, informando que a edificação está ocorrendo em terreno doado pelo município de Pirapora.

Art. 3.º As providências para a lavratura e registro de escritura pública de doação e outras medidas pertinentes, como desmembramento de área, ficarão exclusivamente a cargo do donatário.

Parágrafo único. Todas as despesas com a regularização da doação autorizada por esta Lei, inclusive emolumentos, certidões e registros serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 30 de novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.569/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CC48EBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0168/2022 – PREGÃO 092/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 083/2022

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, em face do Edital do Processo Licitatório nº 0168/2022, Pregão Presencial nº 092/2022, Registro de Preço n° 083/2022 que tem como objeto Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de cestas natalinas para distribuição entre os servidores da Prefeitura Municipal de Pitangui.

A empresa impugnante apresentou sua irresignação contra os documentos de habilitação solicitado no edital, alegando que o edital não solicita em seus documentos de habilitação o registro do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), da empresa vencedora do certame.

Os autos contendo a impugnação apresentada, foram submetidos á apreciação da Assessoria Jurídica do Município visando a elaboração de parecer jurídico sobre os argumentos apontados na impugnação, sendo que o parecer concluiu pelo não acatamento da impugnação, conforme consta parecer anexo.

Decisão

Ante o exposto e em conformidade com os fundamentos jurídicos exarados no parecer jurídico apresentado pela Assessoria Municipal, DECIDO por não acatar a impugnação apresentada pela Impugnante MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, mantendo assim, os termos e condições quanto a habilitação descrito no edital.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:41069CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 161/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 254/2022, Pregão Eletrônico nº 161/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 19 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A14CEC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.744, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o valor do abono de Natal aos servidores públicos municipais, previsto na Lei nº 5.943, de 16 de maio de 2018, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. O valor do abono de Natal aos servidores públicos municipais, previsto no art. 2º da Lei nº 5.943, de 16 de maio de 2018, passa a ser de R$180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º. As despesas referentes ao abono de Natal correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:286B67EA

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 178 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1019834
Nome: ACACIO GARCIA PEREIRA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4810/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022
Valor: R$ 2.201,99 (dois mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos)

Código do contribuinte: 1041202
Nome: ADEMIR RIBEIRO DINIZ
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022
Valor: R$ 695,21 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 2043064
Nome: AIRES BATISTA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 221
Valor: R$ 8.246,30 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 1069430
Nome: ALEX FRAGA DE PAULA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022
Valor: R$ 712,51 (setecentos e doze reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 22844155
Nome: ANTONIO JOSE DOS ANJOS DA SILVA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022
Valor: R$ 710,22 (setecentos e dez reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 1056210
Nome: ANTONIO MACHADO DA SILVA
Origem da dívida: REGULARIZAÇÃO DE OBRA PELA LEI 5604/2015 E 6081/2019
Exercício: 2021
Valor: R$ 7.373,03 (sete mil, trezentos e setenta e três reais e três centavos)

Código do contribuinte: 17192
Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Origem da dívida: MULTA ADM FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA LEI 1.086/71
Exercício: 2022
Valor: R$ 689,09 (seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 17898
Nome: CONSTRUTORA POLIS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU, INFORMAÇÃO BÁSICA PARA CONSTRUÇÃO
Exercício: 2019, 2021
Valor: R$ 4.949,95 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1080063
Nome: EGLADSON LUIS PEREIRA

Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022
Valor: R$ 712,51 (setecentos e doze reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1080635
Nome: ELAINE DA SILVA NUNES
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4810/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022
Valor: R$ 2.223,08 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 228713358
Nome: ERIK ABOLAFIO KUPTY
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4810/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022
Valor: R$ 2.228,14 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 22693394
Nome: FABIO RODRIGUES DE LIMA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022
Valor: R$ 712,51 (setecentos e doze reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 22764500
Nome: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022
Valor: R$ 85,81 (oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 22734961
Nome: IREMAR SANTIAGO DE MATOS
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022
Valor: R$ 711,65 (setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2053974
Nome: J EVANS REPRESENTAÇÕES LTDA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2021
Valor: R$ 61.387,48 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1053710
Nome: JOSE OMAR DOS SANTOS
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4810/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022
Valor: R$ 2.228,14 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1010529
Nome: KYRLA REIS MAFRA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4810/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022
Valor: R$ 2.245,86 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1071764
Nome: LUIS CLAUDIO DE ASSIS MOTTA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4810/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022
Valor: R$ 2.198,63 (dois mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1052809
Nome: MARCOS NUNES
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4810/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022
Valor: R$ 2.223,08 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 228688949
Nome: ROBERTO NUNES DUARTE
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4810/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022
Valor: R$ 2.198,22 (dois mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 185450
Nome: VALDEISO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022
Valor: R$ 419,65 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)

Pouso Alegre, 1º de dezembro de 2022.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:548498A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 84/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº481/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 84/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARA USO RESPIRATÓRIO"**. Contratada**: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** . Valor: R$49.184,00 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais) Vencedora do item :68. Data da assinatura: 22/11/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº482/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 84/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARA USO RESPIRATÓRIO"**. Contratada**: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**. Valor: R$102.113,00 (cento e dois mil, cento e treze reais) Vencedora do item :32,35,36,38,39,40,41,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,61.
Data da assinatura: 22/11/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Dotação orçamentária :
02.011.0010.0122.0002.2102.3339030 FICHA 265
02.011.0010.0122.0002.2105.3339030 FICHA 266
02.011.0010.0122.0003.2152.3339030 FICHA 957
02.011.0010.0301.0002.2156.3339030 FICHA 293
02.011.0010.0301.0002.2158.3339030 FICHA 294
02.011.0010.0301.0002.2159.3339030 FICHA 295
02.011.0010.0301.0002.2162.3339030 FICHA 298
02.011.0010.0302.0003.2101.3339030 FICHA 300
02.011.0010.0305.0002.2130.3339030 FICHA 284

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7E69A2BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 115/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES PARA O ANALISADOR A25 DA**

BIOSYSTEMs". Contratada**: HEMOQUIMICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**. Valor: R$57.668,52 (cinquenta e dois mil, seiscentos sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) Vencedora dos itens : 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21.
Data da assinatura: 24/11/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000 Ficha 265
02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390390000 Ficha 539

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:47DC996B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°240/2022.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 240/2022, Pregão Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2022,** cujo objeto é a Contratação por Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação dos serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal do Prata, pelo período de 12(doze) meses ou que estejam sob sua responsabilidade. Nos seguintes termos: Pelo Principio da Razoabilidade em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, decido por **NÃO RECEBER** o Recurso do **EDUARDO SCHMITZ** para no **MÉRITO** julgar **IMPROCEDENTE** mantendo-se a decisão do Presidente da Comissão, e na mesma oportunidade dar continuidade no Processo de Credenciamento. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, 04 de Outubro de 2022**.**

Prata/MG, 25 de Novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:5B83235F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
29/11/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022, Processo Licitatório nº 269/2022 – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em Grupo Gerador de número de patrimônio: 019061 nº de série: A0083008120, do Pronto Atendimento Municipal, incluindo despesas com peças e atendimento até 140KVA Normal. Conta 55340-9. Empresa: **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o **nº 92.753.268/0052-62,** no valor total global de **R$ 36.869,12 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**. O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:18348DF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 273/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 269/2022 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 028/2022.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em Grupo Gerador de número de patrimônio: 019061 nº de série: A0083008120, do Pronto Atendimento Municipal, incluindo despesas com peças e atendimento até 140KVA Normal. Conta 55340-9.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES EM RECUPERACAO JUDICIAL,** inscrita no CNPJ sob o **92.753.268/0052-62.**
Valor Total Global: **R$ 36.869,12 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**.
Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 29/11/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FEF84D32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 13/12/2022 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de filmagens e equipamentos em geral para atender diversas Secretarias Municipais do Município do Prata/MG.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 30 de novembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:842F26B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 75/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 075/2022

Pregao Eletrônico nº 038/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO PORTATIL, PARA USP EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO A PACIENTE HADASSA SILVA OLIVEIRA DE PRATINHA/MG.**

• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 13/12/022 às 14:00 (quatorze horas).
ABERTURA DA PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 13/122022 às 14:00 (quatorze horas).

• SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: w.w.w.licitanet.com.br

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 29 de novembro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:294D6F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº074/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 074/2022

Pregao Eletrônico nº 040/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTO A PACIENTE HADASSA SILVA OLIVEIRA DE PRATINHA/MG.**

• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 13/12/022 às 09:00 (nove horas).
ABERTURA DA PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 13/122022 às 09:00 (nove horas).

• SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: w.w.w.licitanet.com.br

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 29 de novembro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:90AB07B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2021. Processo de nº 17/2021, Inexigibilidade de nº 06/2021, Credenciamento de nº 03/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contrato de nº 010/2021; valor: R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **Qg Serviços de Saúde Ltda - Me**. Vigência: 30/11/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 30/11/2022.

Quartel Geral, 30/11/2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2E5B7A49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00148/2022 modalidade Pregão Presencial/ Registro de Preço Nº 000079/2022 do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO. . Data e entrega dos envelopes dia: 20/12/2022 às 08:00hs. Data e horário de credenciamento dos licitantes dia 20/12/2022 de 08:00 às 08:00 e a abertura e classificação das propostas e início da face de lances: 08:00 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMOPS
Pregoeira e Equipe de Apoio

Quartel Geral - MG, 30/11/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F1D5BCE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2021. Processo de nº 26/2021, Inexigibilidade de nº 09/2021, Credenciamento de nº 06/2021. Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de de serviços de oficineiro e costureira para atendimento as oficinas oferecidas aos beneficiários do bolsa família; Contrato de nº 020/2021; valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **EDILEIA CIPRIANO GOMES 04936539619**. Vigência: 30/11/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 30/11/2022.

Quartel Geral, 30/11/2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:241060BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2021. Processo de nº 26/2021, Inexigibilidade de nº 09/2021, Credenciamento de nº 06/2021. Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de de serviços de oficineiro e costureira para atendimento as oficinas oferecidas aos beneficiários do bolsa família; Contrato de nº 019/2021; valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **MARIA CANDIDA SILVA 04064505603**. Vigência: 30/11/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 30/11/2022.

QUARTEL GERAL, 30/11/2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:31485B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 094/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022

Processo Licitatório n ° 094/2022
Pregão Presencial n° 057/2022
Registro de Preço nº 059/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 23 de novembro de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 094/2022 – Pregão Presencial 057/2022 – Registro de Preço 059/2022, futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de galão de água, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, em favor de:

EVA FERNANDA SALVIANO - ME
CNPJ: 32.174.772/0001-36

Recreio, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9D75964C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 888, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 30 de novembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EC128EE8

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 889, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARCELO DOS SANTOS ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração Interino, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 30 de novembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5EFEE302

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 698, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.022

Decreta ponto facultativo nos dias 09 e 26 de dezembro de 2.022, bem como no dia 02 de janeiro de 2.023 e fixa o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias 23 e 30 de dezembro de 2.022, na forma que indica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 09 de dezembro de 2.022, em virtude das comemorações do feriado do Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição; no dia 26 de dezembro de 2.022, em virtude das comemorações do Natal e no dia 02 de janeiro de 2.023, em virtude das comemorações do ano-novo.
Art. 2º Fica estabelecido o **horário de** expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Recreio nos dias 23 e 30 de dezembro de 2.022 que será de 07h:00 às 12h:00.
Art. 3º Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência fora do horário fixado, em regime de trabalho interno.
Art. 4º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 30 de novembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CDDCF93E

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 023/2022

	Servente Escolar				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Mayara da Silva Jacob	3 anos, 11 meses e 29 dias	02/06/1989	162.594.397-09	Aprovado
2º	Mônica Regina Neto	3 anos, 6 meses e 1 dia	27/01/1974	031.878.976-06	Aprovado
3º	Helen Timoteo	2 anos, 8 meses e 5 dias	27/12/1987	093.842.906-02	Desclassificado por falta do requisito mínimo para provimento
4º	Valquíria Barbosa Vargas	9 meses e 14 dias	24/12/1985	101.804.296-20	Desclassificado por falta do requisito mínimo para provimento

5º	Kátia Fernandes Guimarães	xx	12/09/1970	761.129.186-68	Desclassificado por falta do requisito mínimo para provimento

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AA361947

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 699, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Médico Clínico do PSF/ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R ET A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Médico Clínico do PSF/ESF, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de novembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:51B0E268

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público de Médico Clínico do PSF/ESF para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 07 de dezembro de 2022, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:864F8C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO Nº 231/2021

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo de Licitação: 231/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Uniformes do SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 085/2017, e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e CONSIDERANDO:

O Parecer Progem/SEMSA 032/2022 da Procuradoria Municipal.

Considerando o princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos: "*A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los,* ***por motivo de conveniência ou oportunidade,*** *respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial*". (griffo nosso).

Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:

ANULAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 231/2021 para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Ribeirão das Neves, 25 de Novembro de 2022

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B386698A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no PROCESSO 38/2022 PREGÃO 80/2022 ATA 196/2022 EMPRESA BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, com autorização da Secretaria Municipal de Obras, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

06 .003 - SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO: 04.122.101.2182 - MANUT. DA SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 172 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 172

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de novembro de 2022

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C41C7EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no PROCESSO 38/2022 PREGÃO 80/2022 ATA 199/2022 EMPRESA DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, com autorização da Secretaria Municipal de Obras, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

06 .003 - SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO: 04.122.101.2182 - MANUT. DA SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 172 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FICHA 172

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de novembro de 2022

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D5CC126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2021, PROCESSO Nº 222/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 113/2021, referente ao Processo Nº 222/2021. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 26 de Novembro de 2022 e Término em 26 de Novembro de 2023, e conceder reajuste no percentual de 8,587450%, ficando atualizado o valor do contrato em R$ 64.338,06 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos). **Data da assinatura do aditivo:** 28 de Novembro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:91F5ADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
17ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022-SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
152	REGIANE DORNELAS NOGUEIRA	29/11/22	08:30	Não compareceu à convocação
153	Vanessa Nunes Ribeiro Santos			Não compareceu à convocação
154	Miriam de Oliveira Lemes da silva			Não compareceu à convocação
155	Glória Maria Silva			Não compareceu à convocação
156	Willy Alves Guimarães Ribeiro dos Santos			Não compareceu à convocação
157	Gizelle Souza de Oliveira			Não compareceu à convocação
158	Fernando Mario Batista Esteves			Não compareceu à convocação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB9369F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
18ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022-SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
159	SUELY SOUZA DE ARAUJO	02/12/22	08:30
160	Emilia de Almeida Raimundo Andrade		
161	Ana Regina Ferreira		
162	Alesandra Silvia Pereira Paulo		
163	Ariadine de oliveira e Silva gomes		
164	Gessica Souto Rodrigues		
165	Tiago Junio Diogo Teles		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves- MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Atenção: o **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela Casa do Servidor, após a entrega de todos os documentos admissionais, conforme orientação da Superintendência de Recursos Humanos em 17/11/2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A37092F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INSTITUTO SABER VIVER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1005942/2022, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **INSTITUTO SABER VIVER** para execução do Projeto Social **"Instituto saber viver" capacitação Profissional saber viver,** pelo

período de 09(nove) meses, objetivando a promoção de atividades com finalidade de relevância ao público social, mediante assessoramento, defesa e garantia de direitos, programas e projetos de ação e formação nas áreas profissionalizantes e geração de renda, proporcionando melhoria da qualidade e no desenvolvimento dos serviços e ações ofertadas, de forma a otimizar as atividades já desenvolvidas tornando o serviço prestado mais eficiente e de excelência. sendo contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

Ribeirão das Neves, 30 de Novembro de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE0129D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ata da 6ª reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Ribeirão das Neves, convocada para o dia 9 (nove) de Novembro do ano de 2022 às 8:30 horas na casa de Cultura Vitória Moreira Neves, localizada na rua Libério Ferreira Guimarães nº 892 no Bairro Várzea Alegre, neste município com a presença dos seguintes membros: Luís Cláudio Gonçalves, Natiely Nágila Ferreira, Marcos Antônio Alves Barbosa. A reunião tratou-se das demandas apresentadas referentes ao termo de Acordo de Mediação PD COMPOR nº 91/2022 (Centro de Alto Composição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais com as seguintes demandas de reivindicações: da SULOT/SEJUSP/MG, sendo as seguintes reivindicações: 1) Reforma do prédio Administrativo da PJMA (Penitenciária José Maria Alkmin): 2º) Adequações no Núcleo de Saúde da PJMA; adequações essas apresentadas: Envelopamento de concreto dos Lavatórios e vasos sanitários, instalação de grades internas para proteção dos vidros das janelas, quebra de quina das pedras de ardósia instalada como bancada. Ambas as reivindicações foram apresentados os memoriais descritivos, relatório Técnico, relatório fotográfico e planilha orçamentária. Foi apresentada ainda nesta pauta a proposta do sistema hidrossanitário na fachada dos pavilhões, reforma das celas, contendo no memorial contextualização, proposta, imagens fotográficas em preto e branco (reforma das celas internas, reestruturar os sistemas hidráulicos e sanitário, refazer o acabamento e pintura das mesmas celas, pintura, readaptar as celas no padrão DEPEN, troca das camas por beliches, conforme documentos datado de 03/10/2022 em memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Rodrigues Sales e documentos elaborado por Helvécio Gomes Artuso Junior (Engenheiro Civil) da diretoria de Infraestrutura /SEJUSP. Ambos projetos referentes as reivindicações apresentadas nesta pauta e tratativas referentes as obras na Penitenciária José Maria Alkmin. Os referidos Conselheiros presentes a esta reunião analisando os referidos anteprojetos das propostas de obras na PJMA autoriza para avaliação e encaminha os mesmos para parecer técnico dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves que aprovará e emitirá parecer técnico aprovando-o ou desaprovando. Após este procedimento caberá ao requerente responsável pela reivindicação no caso a SEJUSP, encaminhar para aprovação o Projeto Executivo correspondente. Após receber e analisar o Projeto Executivo pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves encaminhados pela SEJUSP, estará apto este Conselho Municipal para aprovação e possível autorização para execução da obra. Determina este Conselho que a Empresa a ser contratada para Execução da Obra deverá apresentar: Memorial descritivo, elaboração de Laudo Técnico, Responsável Técnico credenciado, projeto executivo e Arquitetônico, contemplação à acessibilidade universal. As fachadas do Prédio administrativo e de saúde deverão ser mantidas em sua integralidade. Foi colocado em pauta a pedido do Conselheiro Luís Claúdio Gonçalves a reivindicação em ofício de nº 20/2022 da Escola Municipal José Pedro Pereira em que solicita a autorização para pintura do piso externo do pátio e pintura externa do muro da Escola. Os referidos Conselheiros aprova favorável a pintura do pátio e pintura externa dos muros da Escola José Pedro Pereira, com temas determinados pela Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves e temas em parte do muro externo com imagens retratando os bens materiais e imateriais tombados e registrados em nosso município. Nada mais havendo para se tratar este Conselho solicita a observância da portaria de nº 420 de 22 de Dezembro de 2010 em que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para a realização de intervenções em Bens tombados edificados e nas respectivas áreas de entorno. Lido esta ata, eu Luis Cláudio Gonçalves a redigi e declaro estar de acordo e os demais presentes. Se assim estiverem de pleno acordo, assinam a presente ata.

Ribeirão das Neves,9 de Novembro do ano de 2022

LUÍS CLAÚDIO GONÇALVES

NATIELY NÁGILA FERREIRA

MARCOS ANTONIO ALVES BARBOSA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBCC13D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 068, DE 09 DE NOVEMBRODE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE BENEDITO DA SILVA MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Rio Espera, no uso de suas atribuições, e o disposto nos artigos 66, V e VI, e 92, I, "e", da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Município de Rio Espera necessita implantar espaço destinado a realização de eventos culturais, esportivos e lazer, construção de Parque de Exposições e espaço para realização de shows artísticos, visando atender a toda a população rio-esperense e visitantes;
CONSIDERANDO que a supra citada implantação, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos rio-esperenses, propiciará o fortalecimento do comércio e serviços da cidade, notadamente os voltados para área de hospedagem, bares e restaurantes, com a atração de visitantes, fomentando o turismo, e resultando em importante fonte de melhoria da renda e arrecadação do Município;
CONSIDERANDO que devido ao porte do projeto e necessidade de que sua implantação se dê em área que propicie o fácil acesso ao maior número de pessoas, e que o município não dispõe de área de terreno com dimensões adequadas à implantação;
CONSIDERANDO que após diligências no entorno da cidade foi identificada área de terreno situada nos limites do perímetro urbano, fundos dos imóveis das ruas Duque de Caxias e Manoel Rodrigues de Miranda, a qual atende as necessidades do Município para as implantações pretendidas;
CONSIDERANDO que referida área encontra-se ociosa, subutilizada, havendo inclusive interesse dos sucessores do proprietário na venda da referida área;
CONSIDERANDO que a aquisição fora anteriormente autorizada por lei municipal aprovada pelo Legislativo, mas não consumada devido a equívoco na identificação da matrícula do imóvel da qual deverá ser desmembrada, aliado ao fato de que os sucessores ainda não detém o domínio, devido encontrar-se o imóvel arrolado em inventário ainda em tramitação;
CONSIDERANDO que após buscas no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete, constatou-

se que a área é parte da área maior objeto da matrícula nº 25.731 Livro 2-CO, de propriedade do espólio de Benedito da Silva Miranda;
CONSIDERANDO a urgência do Município em imitir-se na posse da área em questão, devido a iminente aprovação de projeto em trâmite junto ao Estado, com vistas a liberação de recursos para implantação de algumas das obras que ali se pretende, não sendo possível aguardar consumação do processo sucessório, não restando outra alternativa senão a desapropriação por utilidade pública e interesse social;
CONSIDERANDO que para a consecução da desapropriação a Administração Municipal dispõe de dotação orçamentária e recursos financeiros já contingenciados;
CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inc. XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, somado ao teor do art. 10, inc. XVIII da Lei Orgânica Municipal, e os dispositivos legais consignados no Decreto-Lei nº 3.365/41 que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis à desapropriação por utilidade pública, mormente aos preceitos do art. 5º, e Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que define os casos de desapropriação por interesse social;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, **amigável ou judicial**, a área de terreno medindo 90.000,00m² (noventa mil metros quadrados), parte da área maior objeto da matrícula nº 25.731 Livro 2-CO, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete, de propriedade do espólio de Benedito da Silva Miranda.
Parágrafo único – A área ora declarada de utilidade pública e de interesse social, é demonstrada pelo levantamento planimétrico e respectivo memorial descritivo, realizado por profissional competente para o fim específico, documentos que ficam fazendo parte integrante do presente.
Art. 2º Fica declarada a urgência da medida nos termos do fundamento do Decreto, para o fim de imediata imissão provisória na posse da referida área, após cumpridas as formalidades de estilo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e cumprimento deste couber, que o cumpra e o façam cumprir tão inteiramente quanto nele se contém.

Rio Espera, 09 de novembro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0C766E83

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 54/2022, no dia 13/12/2022 às 13:00hs (treze horas). Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal da Prefeitura de Rio Espera/MG (gerenciamento e processamento da folha de pagamento). Maiores informações no tel. (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 30 de novembro de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D3781DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 169/2022, Pregão Presencial 069/2022 referente à Contratação de empresa para o fornecimento de internet e interligação via rede de fibra óptica para a Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas secretarias, conforme Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	BRASIL RADIOWAVE LTDA – EPP CNPJ 05.780.907/0001-34	TOTAL	R$ 21.500,00
LOTE -> 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET E HOTSPOT WIFI			
		TOTAL	R$ 44.630,40
LOTE -> 0002 - INTERCONEXÃO POR MEIO DE FIBRA ÓTICA			

Rodeiro, 30 de novembro de 2022.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C187B95B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 166/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 067/2022, Registro de Preços nº 060/2022, com vistas à registro de preços para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia das Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIMAR EIRELI, CNPJ/CPF: 04.229.515/0001-19	R$ 187.878,50
DENTAL MARIA LTDA – ME, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13	R$ 103.403,82
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS, CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69	R$ 26.771,16
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 25.725.813/0001-70	R$ 9.195,80

Rodeiro, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DA6E4129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 039/2022, cujo objeto é o registro de preços para serviços eventuais de manutenção de poços artesianos e fornecimento de bombas submersas, motor bomba e peças e acessórios para reposição em bombas e painéis do sistema de abastecimento de água das comunidades rurais, em favor das empresas: Aguatécnica Sistemas de Irrigação e Serviços Ltda, CNPJ 05.150.060/0001-04, cujo valor global da proposta é de R$60.859,27(Sessenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos); K-Mig Comércio de Produtos, CNPJ 26.306.795/0001-54 , cujo valor global da proposta é de R$397.025,14 (Trezentos e noventa e sete mil e vinte e cinco reais e quatorze centavos)pelo período de 12 meses. Rubelita/MG, 30 de novembro de 2022 – José Trindade Ferreira - Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BA7C5676

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de show artístico para apresentação musical nas Festividades de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, a ser pago em favor da empresa Kara Eventos e Promoções Ltda, representante da Banda Fuguetão Baiano, CNPJ 08.027.862/0001-10, no valor total de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Rubelita/MG, 30/11/2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
- Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:00AD5ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2022

Processo n.º: 131/2022
Pregão Eletrônico nº.: 69/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 201/2022

Promitente Fornecedora: CASA DO CONSTRUTOR GESSO E CIA LTDA, CNPJ nº 32.350.812/0001-53

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais, ferramentas e maquinário, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Valor: O valor total estimado é de R$ 163.631,34 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 18 de novembro de 2022

Santa Bárbara, 30 de novembro de 2022

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A66E1CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2022

Processo n.º: 131/2022
Pregão Eletrônico nº.: 69/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 204/2022

Promitente Fornecedora: MACON MANUTENÇÃO, REPAROS E OPERAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.059.207/0001-18

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais, ferramentas e maquinário, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Valor: O valor total estimado é de R$ 10.362,70 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 29 de novembro de 2022

Santa Bárbara, 30 de novembro de 2022

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:24BCE27B

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05431/2022

DECRETO Nº 05431/2022

Abre Crédito Suplementar - Reserva de Contingência

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 651.645,96 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0244.0029.2.243.000	**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	14278	100	651.645,96
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**651.645,96**
Total do Crédito.....					**651.645,96**

RECURSOS(S)	
Reserva de Contingência	**651.645,96**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30/11/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:041BDE61

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05432/2022

DECRETO Nº 05432/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0244.0029.2.243.000	**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	14278	100	1.500.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.500.000,00**
Total do Crédito.....					**1.500.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30/11/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:3D38F36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 368/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 057/2022 – Objeto: Aquisição de Consultório Odontológico Completo, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerias (SES). Termo de Compromisso 661/7.555. Vencedor: Jaime Cardoso - ME – CNPJ - 18.953.570/0001-61 – Item 01 - Valor total R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Santa Barbara do Leste 30/11/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0406D93E

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 363/2022 – Pregão Presencial nº. 056/2022 – Objeto: Aquisição de veículos do tipo automóveis, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerias (SES) - Resolução 6.985/2019/SES-MG. Vencedores: JJM Automóveis e Serviços Ltda – CNPJ – 17.426.228/0001-40 – Item 01 – Valor total R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) – Lider Comércio e Industria S/A – CNPJ – 22.776.132/0001-42 – Item 02 – Valor total R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) -

Santa Barbara do Leste 30/11/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:496D7DA1

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 391/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 060/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para Decoração Natalina na Sede do Município de Santa Barbara do Leste em locais designados pela Administração Municipal - Vencedor: Vitor Vieira dos Santos 34022174811 - CNPJ - 23.061.367/0001-10 – lote 01 Valor total R$ 141.320,00 – lote 02 Valor total R$ 18.000,00.

Santa Barbara do Leste 30/11/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CDD7309F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 073/2022 TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2022, Processo Licitatório 048/2022; Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas, em blocos sextavados em

diversas Ruas na sede do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Conforme Contrato de Repasse n.º 918206/2021-Operação 1079124-24 - Firmado entre Ministério do Desenvolvimento Regional /Caixa/Santa Efigênia de Minas para atender a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Pedro H. Souza Silva – Pre Moldados Eireli, foi declarada vencedora com a proposta global no valor global de R$ 463.818,86(quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos). Vigência do contrato: 28/10/2022 a 28/10/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 30 de novembro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:4F3AFEF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022
REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 032/2022, Registro de Preços 007/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais escolares e de escritório, destinados ao suprimento de todas as secretarias da Administração municipal, juntamente com matéria-prima para oficinas de artesanato, objetivando atender as demandas das respectivas unidades do CRAS de Santa Margarida e distrito de Ribeirão de São Domingos. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/001-92, com o valor total de R$ 1.229.158,65 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.529.392/0001-50, com o valor total de R$ 384.492,45 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**,** por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:ABC0ED8D

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 014/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 164/2021 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 224/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARQUES E SILVA**, CNPJ sob o n° 41.850.912/001-30. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma unidade escolar na Praça Cônego Arnaldo, centro, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Motivo: acréscimo de valor planilha orçamentária, a contar da data de assinatura do presente termo 30/11/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:35458C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DOS CONTRATOS 117, 118, 119, 120, 121, 123 E 123/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N 117/2022
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES - COMERCIAL S. & A.. Contrato nº 000117/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, ATRAVÉS DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11.917.21900-1210-09; Processo: 000075/2022 Valor Global: 28.152,00 Vigência: 30 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Santa Maria do Salto, 30 de novembro de 2022

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa RD PHARMA LTDA. Contrato nº 000118/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, ATRAVÉS DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11.917.21900-1210-09; Processo: 000075/2022 Valor Global: 1.562,00 Vigência: 30 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Santa Maria do Salto, 30 de novembro de 2022

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Contrato nº 000119/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, ATRAVÉS DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11.917.21900-1210-09; Processo: 000075/2022 Valor Global: 1.688,00 Vigência: 30 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Contrato nº 000120/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, ATRAVÉS DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11.917.21900-1210-09; Processo: 000075/2022 Valor Global: 5.100,00 Vigência: 30 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Santa Maria do Salto, 30 de novembro de 2022

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - Contrato nº 000121/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, ATRAVÉS DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11.917.21900-1210-09; Processo: 000075/2022 Valor Global: 5.100,00 Vigência: 30 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Santa Maria do Salto, 30 de novembro 2022

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa MANOEL ANTONIO CARDOSO 03186335663. Contrato nº 000122/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, ATRAVÉS DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11.917.21900-1210-09; Processo: 000075/2022 Valor Global: 3.994,00 Vigência: 30 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Santa Maria do Salto, 30 de novembro de 2022

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. Contrato nº 000123/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, ATRAVÉS DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11.917.21900-1210-09; Processo: 000075/2022 Valor Global: 6.755,00 Vigência: 30 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:0F7652BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 137/2022
Dispensa nº 54/2022

Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria Municipal de Administração e finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para contração de empresa especializada em Apresentação de shows artísticos com performance do personagem Papai Noel, através da Empresa **JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ**:** 046.490.516-81**,** com sede na Rua Maria Guilhermina Rebelo, 960, Bairro Granjas Guaruja, devidamente representada pelo senhor, **HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF nº 046.490.516-81, para contração de empresa especializada em Apresentação de shows artísticos com performance do personagem Papai Noel, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases, MG 28 de Novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9CDCB036

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATADA: JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 137/2022, DISPENSA Nº 54/2022
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM PERFORMANCE DO PERSONAGEM PAPAI NOEL
CONTRATO Nº 160/2022
VALOR: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
PRAZO CONTRATUAL: 28/11/2022 A 28/02/2023

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C554506E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016 e em atenção a Portaria nº 04/2022 de 27 de janeiro de 2022 que designou a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis e equipamentospara equipar o departamento municipal de saúde, nova UBS, em conformidade com a resolução SES-MG 8095 e Fundo Estadual de Saúde do Programa Saúde em casa, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA/HORÁRIOS:

LOCAL:www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases – MG CEP:36795-000
E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BF6118CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº56, DE 30 de NOVEMBRO DE 2022

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica exonerada a servidora **MARIA ÂNGELA MACHADO DE SOUZA,** matrícula nº 1146, do cargo comissionado de **Coordenadora de Finanças,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º: A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial todos os atos administrativos nos quais a servidora esteja nomeada.

Santana de Cataguases/MG, 30 de Novembro de 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:BFB75F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 154/PMSR/2022- ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 154/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 109/PMSR/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E GRÁFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CONTRATADA: **ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 31.486.195/0001-55**, vencedora do certame com valor de R$ 15.828,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7C53CD2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 155/PMSR/2022- BEATON COMERCIAL LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 155/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 109/PMSR/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E GRÁFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CONTRATADA: **BEATON COMERCIAL LTDA - CNPJ 19.697.711/0001-95**, vencedora do certame com valor de R$ 616.528,50 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:C48C8EAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 156/PMSR/2022- FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 037460027608

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 156/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 109/PMSR/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E GRÁFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CONTRATADA: **FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 037460027608 – CNPJ 44.799.942/0001-57**, vencedora do certame com valor de R$ 15.203,50 (quinze mil e duzentos e três reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:43B6487A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 157/PMSR/2022- FORMULÁRIO GRAFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 157/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 109/PMSR/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E GRÁFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**
CONTRATADA: **FORMULÁRIO GRAFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, vencedora do certame com valor de R$ 74.661,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:14D15E99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 158/PMSR/2022- GRÁFICA IGUAÇU LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 158/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 109/PMSR/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E GRÁFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**
CONTRATADA: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA – CNPJ 20.949.657/0001-07**, vencedora do certame com valor de R$ 10.294,00 (dez mil e duzentos e noventa e quatro reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D7B82987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 159/PMSR/2022- MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA- ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 159/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 109/PMSR/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E GRÁFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."** CONTRATADA: **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA- ME – CNPJ 25.314.197/0001-64**, vencedora do certame com valor de R$ 64.066,90 (sessenta e quatro mil e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:11CAC127

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 160/PMSR/2022- SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 160/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 109/PMSR/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E GRÁFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CONTRATADA: **SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA - CNPJ 35.792.327/0001-28**, vencedora do certame com valor de R$ 54.569,60 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos.).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:05D76ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 161/PMSR/2022-SOLUÇÃO EM NEGOCIO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 161/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 109/PMSR/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E GRÁFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CONTRATADA: **SOLUÇÃO EM NEGOCIO LTDA –EPP EIRELI – CNPJ 21.529.392/0001-50**, vencedora do certame com valor de R$ 17.975,10 (dezessete mil e novecentos e setenta cinco reais e dez centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:578ED0B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 162/PMSR/2022- W&M COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 162/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 109/PMSR/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E GRÁFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CONTRATADA: **W&M COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 29.050.922/0001-95**, vencedora do certame com valor de R$ 1.220,10 (Um mil e duzentos e vinte reais e dez centavos.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:78D5FD7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA 007/PMSR/2022- "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PMSR/2022, oriundo de procedimento licitatório nº 088/PMSR/2022 - modalidade Pregão presencial de no 011/PMSR/2022– para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL."**

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO:

RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP– CNPJ: 42.896.449/0001-20, vencedora do certame com valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais);

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:81CB6FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA 008/PMSR/2022- "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/PMSR/2022, oriundo de procedimento licitatório nº 084/PMSR/2022 - modalidade Pregão Eletrônico de no 010/PMSR/2022– para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS."**

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO:

1 –DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI - EPP - CNPJ: 26.240.632/0001-16, vencedora do certame com valor global de R$ 3.779,75 (três mil e setecentos e setenta nove reais e setenta e cinco centavos).
2 - DENTAL MARIA LTDA -CNPJ: 09.222.369/0001-13, vencedora do certame com valor global de R$ 9.387,95 (nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
3 - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 21.504.525/0001-34, vencedora do certame com valor global de R$ 964,30 (novencentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
4 - DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L - CNPJ: - 16.366.888/0001-10, vencedora do certame com valor global de R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais).
5 - DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: - 27.417.234/0001-95, vencedora do certame com valor global de 5.455,15 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

6 - EDILSON APARECIDO DA SILVA - CNPJ: - 27.651.175/0001-15, vencedora do certame com valor global de R$ 3.625,00 (três mil e seisentos e vinte cinco reais).
7 - EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: - 25.725.813/0001-70, vencedora do certame com valor global de R$ 166,00 (cento e sessenta seis reais).
8 - PERFIL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: - 19.430.036/0001-33, vencedora do certame com valor global de R$ 4.989,90 (quatro mil e novencentos e oitenta e nove reais e noventa centavo).
9 - PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: - 19.188.783/0001-07, vencedora do certame com valor global de R$ 900,20 (novencentos reais e vinte centavos).
10 - UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: - 20.306.488/0001-97, vencedora do certame com valor global de R$ 1.960,00 (hum mil e novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:555BBBDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA 009/PMSR/2022- "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E GRÁFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/PMSR/2022, oriundo de procedimento licitatório nº 109/PMSR/2022 - modalidade Pregão Presencial de no 014/PMSR/2022– para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E GRÁFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO:
ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 31.486.195/0001-55, vencedora do certame com valor de R$ 15.828,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e oito reais).
BEATON COMERCIAL LTDA - CNPJ 19.697.711/0001-95, vencedora do certame com valor de R$ 616.528,50 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 037460027608 – CNPJ 44.799.942/0001-57, vencedora do certame com valor de R$ 15.203,50 (quinze mil e duzentos e três reais e cinquenta centavos).
FORMULÁRIO GRAFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, vencedora do certame com valor de R$ 74.661,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais).
GRÁFICA IGUAÇU LTDA – CNPJ 20.949.657/0001-07, vencedora do certame com valor de R$ 10.294,00 (dez mil e duzentos e noventa e quatro reais).
MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA- ME – CNPJ 25.314.197/0001-64, vencedora do certame com valor de R$ 64.066,90 (sessenta e quatro mil e sessenta e seis reais e noventa centavos).
SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA - CNPJ 35.792.327/0001-28, vencedora do certame com valor de R$ 54.569,60 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos.).
SOLUÇÃO EM NEGOCIO LTDA –EPP EIRELI – CNPJ 21.529.392/0001-50, vencedora do certame com valor de R$ 17.975,10 (dezessete mil e novecentos e setenta cinco reais e dez centavos).
W&M COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 29.050.922/0001-95, vencedora do certame com valor de R$ 1.220,10 (Um mil e duzentos e vinte reais e dez centavos.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:393F82C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022. DATA DA ABERTURA: 14 de dezembro de 2022, às 09:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE MATA BURRO E BASE DE CONCRETO ARMADO, para atender às necessidades da zona rural do município de Santa Vitória/MG. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 01 de dezembro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:B93E81F3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 16 de dezembro de 2022 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL – PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO C, com RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, localizada na Av. Dr. Petrônio Rodrigues Chaves, Quadra 6A, Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória/MG. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória/MG, 01 de dezembro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:5E57FE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 24/2022

Portaria nº 24/2022

Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das atividades vinculadas ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS – CME.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das atividades vinculadas ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 001.054.002.2022, firmado pelo Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, que passa a ser integrada pelos seguintes membros;

- Victor Garcia Carmo Carminati, contratado para o cargo de Engenheiro Civil, e-mail profissional eng.vcarminati@gmail.com, telefone nº (32) 3286-1110;
- Ana Cecília Gavioli Pires, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e-mail profissional imaaventureiro@gmail.com, telefone nº (32) 3286-1110 e;
- Carolina Costa Pires, efetiva no cargo de Servente Escolar, e-mail profissional imaaventureiro@gmail.com, telefone nº (32) 3286-1110.

Parágrafo único. A Comissão ora instituída no caput será presidida pelo Engenheiro Civil Victor Garcia Carmo Carminati.

Art. 2º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 30 de novembro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:A8DBC43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PERFIL HOSPITALAR LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.445,10 (mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 22/11/2022 – VIGÊNCIA: 22/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A9527978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2022

Processo Licitatório nº 0108/2022
Pregão Presencial nº 0053/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0108/2022, Pregão Presencial nº 0053/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/12/2022**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/12/2022.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:536FA956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇAO PROCESSO 156/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL 104/2022

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamento a serem utilizados no SEO – Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Dental São Cristovão LTDA**, CNPJ: 02.059.560/0001-47, no valor total estimado de R$159.922,20 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais), **Dental Maria Ltda** - MECNPJ 09.222.369/0001-13, no valor total estimado de R$174.903,30 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e três reais), **Procir Produtos Para Saúde Ltda** CNPJ 19.188.783/0001-07, no valor total estimado de R$3.767,00 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais), **Edilson Aparecido da Silva** CPF: 013.574.006-16CNPJ 27.651.175/0001-15, no valor total estimado de R$933.669,85 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), **Fast Clean Distribuidora LTDA** CNPJ 43.782.859/0001-02, no valor total estimado de R$12.725,40 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), **BHDental Comercial Eireli** CNPJ 29.312.896/0001-26, no valor total estimado de R$62.396,00 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais) e **HPF Surgical LTDA** CNPJ 68.532.076/0002-82, no valor total estimado de R$47.000,00 (quarenta e sete mil)

Santo Antônio do Monte, 29 de novembro de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:77ACD513

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇAO PROCESSO 156/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL 104/2022

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamento a serem utilizados no SEO – Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 29 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:55B3B5E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 92/2022

CONTRATO Nº 92/2022

PROCESSO: 192/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº30/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CELIA MARIA DE MELO ALVES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show da "Banda Trio Minas", a ser realizado com duração mínima de 03 (três) horas no dia 13 de Novembro de 2022 na Praça de Eventos, Centro nesta Municipalidade para realização do **Forró Regional da Terceira Idade** por ocasião das comemorações do aniversário da Cidade, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR: R$ 3.000,00(Três mil reais)

VIGÊNCIA:13/11/2022

Santo Antônio do Monte, 01 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:05B0DE33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 93/2022

CONTRATO Nº93/2022

PROCESSO:193/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº31/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:NP TECNOLOGIA EGESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para prestação deserviço de licença de uso ao Banco de Preços, vislumbrando a pesquisa e comparação de preços no sistemaon-line com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitaçãoadjudicada e homologadas, incluindo treinamento e suporte ilimitado para todos os usuários do setor deCompras e Licitações, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e RecursosHumanos.

VALOR:R$21.730,00 (Vinte e um mil, setecentos e trinta reais)

VIGÊNCIA:03/11/2022 a 02/11/2023

Santo Antônio do Monte, 03 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:EC55F346

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 95/2022

CONTRATO Nº95/2022

PROCESSO:195/2022

MODALIDADE: Dispensa nº014/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:MARIA GABRIELLA TAVARES

OBJETO:O presente tem como objeto a prestação de serviços necessários a elaboração de projetos de combatea incêndio e pânico acompanhada das planilhas orçamentárias de execução e aprovação junto ao Corpode Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal deEducação.

VALOR:R$18.310,00 (Dezoito mil, trezentos e dez reais)

VIGÊNCIA:07/11/2022 a 06/04/2023

Santo Antônio do Monte, 07 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:18B7270D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 96/2022

CONTRATO Nº96/2022

PROCESSO:196/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº032/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:EDITORA FTD S A,

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamentaldo Sistema de Ensino SIM que é um conjunto de produtos e serviços, composto por materiaisdidáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógicaconsultoria em gestão pública da educação, cursos de capacitação de professores, formaçãocontinuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional, e metodologia OPEEEmpreendedorismo e Projeto de Vida, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal deEducação.

VALOR: R$1.019.268,00(Um milhão e dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA:08/11/2022 a 07/11/2023

Santo Antônio do Monte, 08 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:BFE2CACC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 97/2022

CONTRATO Nº 97/2022

PROCESSO:197/2022

MODALIDADE: Inexigibilidadenº033/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: JOSÉ GOMES NETO04016709610

OBJETO: Contratação da empresa JOSÉ GOMES NETO 04016709610 para prestação de serviço deapresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show da "Banda Netinhodo Forró", a ser realizado com duração mínima de 03 (tres) horas no dia 13 de Novembro de 2022 na Praçade Eventos, Centro nesta Municipalidade para realização do Forró Regional da Terceira Idade porocasião das comemorações do aniversário da Cidade, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal deAssistência Social

VALOR: R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 13/11/2022

Santo Antônio do Monte, 08 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:ECFC84BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 98/2022

CONTRATO Nº 98/2022

PROCESSO: 199/2022

MODALIDADE: Dispensa nº15/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Calimeria Gonçalves Souto e Silvs 99534789615

OBJETO: Realização de palestra motivacional "O sentido da vida é fazer a vida ter sentido", com a palestra Cali Silva, para os profissionais da Saúde sendo aproximadamente 357 pessoas no dia 09 de Dezembro de 2022, com duração de 1:00 (uma hora), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2022

Santo Antônio do Monte, 09 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:844A4FAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 99/2022

CONTRATO Nº99/2022

PROCESSO:202/2022

MODALIDADE: Dispensa nº16/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Consorcio Publico Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP

OBJETO: Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos que não estejam contemplados pela cota mensal do municípios estabelecida pela ICISMWP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação; Procedimentos ambulatoriais e hospitalares na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal.

VALOR:R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

VIGÊNCIA:11/11/2022 a 10/11/2023

Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B9F3FAB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 100/2022

CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO:203/2022

MODALIDADE: Dispensa nº17/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: GIOVANNA DE FÁTIMA MELO ANDRADE BATISTA 18377119684

OBJETO: Prestação de serviços incluindo o fornecimento de espaço situado na Av. Eduardo Azeredo, 738, Bairro Centro para realização de palestra motivacional " O sentido da vida é fazer a vida ter sentido", com a palestrante Cali Silva, para aproximadamente 357 pessoas assentadas, com no mínimo quatro banheiros (2 feminino e 2 masculino), boa ventilação e após a palestra deverá oferecer um almoço para todos os participantes a ser realizado no dia 09 de Dezembro de 2022, com duração total do evento de 6 horas (horário a ser definido pelo contratado) e conforme cardápio, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR:R$ R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2022

Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:218602E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 102/2022

CONTRATO Nº102/2022

PROCESSO:179/2022

MODALIDADE: Pregão nº118/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:M. C. N. PRESTADORA DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviçosnecessários a ampliação e cobertura do estacionamento da UPA-24h e construção de uma área com doiscômodos, conforme projetos, planilhas de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, cronogramafísico financeiro e demais condições e especificações do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R$322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentosreais)

VIGÊNCIA:22/11/2022 a 21/07/2023

Santo Antônio do Monte, 22 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:5BC9E49D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 103/2022

CONTRATO Nº103/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Renylab Laboratório de Controle de Qualidade LTDA

OBJETO: Prestação de serviços tecnico científico para realização de análise fisico-quimica microbiológica de água purificada e água potável, incluindo kit de coleta e transporte das amostras

VALOR: R$3.544,20 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavo) a ser pago mensalmente o valor de R$ 295,35 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA:22/11/2022 a 21/11/2023

Santo Antônio do Monte, 22 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:A40EB8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO 160/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas do dia 13 de dezembro 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 160/2022**, tendo por finalidade o Registro de preços para futura e possível contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação e montagem da estrutura completa, brigadista, segurança e banheiro químico para a realização Reveillon 2022/2023 de São Bento Abade - MG. Julgamento por item. Na mesma data às 14 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 30 de novembro de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EAF3CDB5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 161/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 062/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 13 horas do dia 13 de dezembro 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 160/2022**, tendo por finalidade o Registro de preços para futura e possível contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ PARA EVENTO DE FORMATURA E SONORIZAÇÃO para formatura das Escolas Municipais de São Bento Abade - MG. Julgamento por item. Na mesma data às 13 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 30 de novembro de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AC3AB35C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 016/2021 da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – Credenciamento nº 01/2021 Processo Licitatório nº 008/2021. Objeto: Credenciamento de cartórios extrajudiciais da Comarca de São Francisco para realizar atos cartorários em geral. "Fica a Cláusula Primeira do contrato original alterada, devido reequilíbrio de valores dos itens da tabela de custos e emolumentos, justificando se em razão de que anualmente os serviços cartorários tem uma atualização de valores na sua tabela",

Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratados: SÃO FRANCISCO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS.

São Francisco/MG, 30 de Novembro de 2022.

RONALDO ALVES SILVA -
Secretário Municipal De Administração e Finanças.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:279AE8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 007401.4/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 074/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, km 656, Bicuíba, neste município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio administrador, Sr. RAFAEL MENDES PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.446.513 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 055.059.536-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 074/2021/Tomada de Preço nº. 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do dia 30/11/2022 até o dia 14/01/2023, ou até conclusão das obras, o que se der primeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 310.569,16 (Trezentos e dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), licitado para o ano de 2021, permanecerá no mesmo valor.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2022.
CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA QUINTA: DAS NORMAS LEGAIS
5.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
6.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 30 de novembro de 2.022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7F9684DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0163/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2022

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o extrato de publicação do Processo de Licitação nº. 0163/2022/Pregão Presencial nº. 083/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, incluindo tonner, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Onde se lê:

São Francisco do Glória, 25 de Dezembro de 2022.

Leia-se:

São Francisco do Glória, 25 de novembro de 2022.

Nada mais.

São Francisco do Glória, 30 de novembro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:57BAD7F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0166/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2022

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o extrato de publicação do Processo de Licitação Nº. 0166/2022/Pregão Presencial Nº. 086/2022/Registro de Preço Nº. 090/2022, cujo objeto é o Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e acessorios dos equipamentos de relógios de ponto do municipio, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Onde se lê:

São Francisco do Glória, 29 de Dezembro de 2022.

Leia-se:

São Francisco do Glória, 29 de novembro de 2022.

Nada mais.

São Francisco do Glória, 30 de novembro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BD29F1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2021. Processo n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 054/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Elias Magalhães Pinto ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 25/11/2022 e vigorando até 24/11/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1.12.361.20.2059 – Manutenção do Transporte de Estudantes/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 01/11/2022. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FE7C9DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 073/2022, cujo objeto é a contratação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia para atendimento de pacientes regulados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: MEDICAR GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA; CNPJ: 41.218.013/0001-19. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: MEDICAR GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA; CNPJ: 41.218.013/0001-19. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de novembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:04F0CB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 073/2022, cujo objeto é a contratação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia para atendimento de pacientes regulados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: MEDICAR GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA; CNPJ: 41.218.013/0001-19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de novembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F24164E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 102/2022, Pregão Presencial n.º 073/2022, destinado à contratação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia para atendimento de pacientes regulados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: MEDICAR GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA; CNPJ: 41.218.013/0001-19 (R$ 76.200,00). Fica convocado o referido licitante para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 30/11/2022. Data do Despacho de Homologação: 30/11/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de novembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:14A11B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/192/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 192/2022 PREGÃO PRESENCIAL 056/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SALAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NÚCLEO DE FORMAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 13/12/2022 ATÉ ÀS 12:30 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:30MIN NA PLATAFOR DE LICITAÇÕES: https://www.licitanet.com.br/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. E NA PLATAFORMA https://www.licitanet.com.br/ ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.
SÃO GOTARDO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:86A50912

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/193/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 193/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO, COM RECURSO DA RESOLUÇÃO 7799 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.799, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, E RESOLUÇÃO 6985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 15/12/2022 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: https://www.licitanet.com.br/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: https://www.licitanet.com.br/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:3FC73C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

SINTESE DO OBJETO: Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG, conforme detalhamento do Anexo I.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022, às 08h30min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município foi declarado aberta a sessão objetivando o desfecho do "Pregão Presencial n° 003/2022", pelo Pregoeiro Oficial do Município, a qual foi devidamente nomeado pela Portaria nº 015, de 01 de fevereiro de 2022, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Camila Ruas Ferreira, Sr. Paulo Giovane Pereira, a Sra. Franciele dos Santos Oliveira, presente o diretor executivo da PREVPONTE Sr. Elzear Junior Oliveira Silva, a fiscal a Sr. Valéria Dias Campos, CPF: 068.307.836-40. O Pregoeiro levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado no AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Todos os envelopes foram devidamente assinados em todos os lacres pela comissão, pelo diretor executivo da PREVPONTE, bem como pelos licitantes presentes na sessão sendo elas participantes do processo com fim de dar celeridade ao ato. Aberta a sessão presente os interessados a concorrer ao procedimento, que entregaram os envelopes de proposta juntamente com o envelope de habilitação para participação no procedimento. Diante disto acudiu aos seguintes interessados:

Sra. **Janine Fernandes de Souza,** CPF nº 141.351.886-99 e o Sr. **Romildo de Jesus Soares Cardoso**, CPF nº 035.160.646-76.

Aberta a sessão passou-se a deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 003/2022 – Pregão Presencial nº: 003/2022, processo este que tem como objeto a prestação dos serviços supracitados. Diante disto o Pregoeiro Oficial do Município, deu início ao devidos procedimentos. Foram recolhidos os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo as DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados os quais foram rubricados pelo Pregoeiro Oficial do Município juntamente com a comissão de pregão, pelo diretor da PREVPONTE e pelos licitantes presentes. Foi iniciado a abertura e conferência dos documentos de proposta de preços encontrando-se todas em conformidade com o edital.

Foi iniciado a disputa dos lances para os itens de forma sequencial, sendo que conforme consta no edital o licitante apenas poderá lograr vencedor em um único item. Sendo assim, o primeiro item o qual lograr vencedor automaticamente o torna desclassificado nos demais.

Após a fase de lances foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dos licitantes participantes e após análise documental, constatou-se que a mesma estava de acordo com o exigido no edital, quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica Financeira, Qualificação Técnica e Declarações Complementares, apresentado cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificadas sua veracidade na presente data, decidindo esta comissão em HABILITAR os participantes abaixo, trazendo o seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL ARREMATADO	LICITANTES VENCEDORES	SITUAÇÃO
10	LOJA 04 (ao lado do restaurante 03).	200,00	Janine Fernandes de Souza	HABILITADA
15	BOX 08 Produtos variados exceto aqueles com a	150,00	Romildo de Jesus Soares Cardoso	HABILITADA

destinação exclusiva			
VALOR GLOBAL ESTIMADO = R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS.			

Sendo assim a Comissão declarou **Habilitados e Vencedores** os licitantes acima, conforme MAPA DE APURAÇÃO de lances e vencedores em anexo.

Ato contínuo foi disponibilizado a todos para assinarem as respectivas documentações, bem como o MAPA DE APURAÇÃO em anexo. Dando seguimento no certame o Pregoeiro oficial do Município, em conformidade com que prescreve a lei federal n°: 10.520, de 17 de julho de 2.002, declarou VENCEDORES do certame os licitantes informado anteriormente conforme quadro.

Finalizada esta fase o Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, Pregoeiro indagou aos Licitantes se por algum motivo havia a intenção de interpor o recurso administrativo. Os Senhores abaixo assinado renunciam, todo e qualquer direito a interposição de recurso, na forma da Lei 10.520 de 07 de julho de 2002. Diante disto o Pregoeiro "ADJUDICOU" o objeto da presente licitação aos participante habilitados, conforme estabelece o ditames da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2.002. Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi lavrada a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 30 de novembro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

CAMILA RUAS FERREIRA
Equipe de apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo da PREVPONTE

VALÉRIA DIAS CAMPOS
CPF: 068.307.836-40

JANINE FERNANDES DE SOUZA
CPF nº 141.351.886-99

ROMILDO DE JESUS SOARES CARDOSO
CPF nº 035.160.646-76

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7615118B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 017/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Obj: **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S), Materiais Descartáveis (sacos plásticos para hot dog e geladinho, copos descartáveis, colheres descartáveis, marmitex de alumínio e filmes de PVC) e outros**,a fim deatenderas necessidades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, pelo período de doze meses, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I. **Abertura: dia 12/12/2022 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 30 de Novembro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:24D71130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0404/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0177/2022

Processo 0404/2022 - Pregão Eletrônico 0177/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar à Rede Municipal de Ensino de São Lourenço, compreendendo o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/12/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/12/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/12/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9BFAAA7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0405/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0178/2022

Processo 0405/2022 - Pregão Eletrônico 0178/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de madeira de cedro rosa para restauração das portas do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira e materiais diversos para reforma do imóvel da Casa da Cultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Sessão Pública às 15:00h do dia 15/12/2022. Credenciamento: até as 15:00h do dia 15/12/2022. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 15/12/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –
JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BF490D20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0369/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0169/2022

Processo 0369/2022 - Pregão Eletrônico 0169/2022 – Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 16/12/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia

16/12/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 16/12/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:229A0AC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0406/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0179/2022

Processo 0406/2022 - Pregão Eletrônico 0179/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ração e sal mineral para equinos destinados ao Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde com inscrição na Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 15:00h do dia 16/12/2022. Credenciamento: até as 15:00h do dia 16/12/2022. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 16/12/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:417CFBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.569/2022 ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.507, DE 29/11/2021, DE MODO A ALTERAR O LIMITE LEGAL PARA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.569/2022

Altera a redação do inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº. 3.507, de 29/11/2021, de modo a alterar o limite legal para a suplementação de créditos orçamentários.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº. 3.507, de 29/11/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º**.....

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 29% (vinte e nove por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.172/2022
WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:073587B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.304 REGULAMENTA O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIA E SERVIDORES DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, REFERENTE A CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO ANTIRRÁBICA.

PORTARIA Nº. 3.304
Regulamenta o pagamento do incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Endemia e servidores do Setor de Epidemiologia, referente a Campanha de Imunização Antirrábica.

O **Prefeito do Município de São Lourenço**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Os agentes comunitários de endemia e servidores do Setor de Epidemiologia que participaram ativamente da Campanha de Imunização Antirrábica que ocorreu entre 15 de agosto a 30 de setembro de 2022, receberão o incentivo de acordo com a Lei Municipal Nº 3.563/2022.

Parágrafo Único. Farão jus ao pagamento todos os Agentes de Endemia e servidores do Setor de Epidemiologia que participaram da campanha, conforme listagem enviada ao setor de Recursos Humanos pelo Gerente da Epidemiologia, após aprovação da Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º. O valor a ser pago aos Agentes de Endemia e servidores do Setor de Epidemiologia que participaram da campanha, são oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), conforme discriminado nos seguintes grupos:

I- bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio), do Grupo de Vigilância em Saúde;

II- ação de incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e municípios para a Vigilância em Saúde;

III- ação detalhada do incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e municípios para a Vigilância em Saúde- Despesas Diversas.

Art. 3º. O valor total para pagamento do incentivo corresponde a R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), e será pago para todos os Agentes de Endemia e servidores do Setor de Epidemiologia que participaram ativamente da campanha, e será calculado de acordo com os dias de atuação de cada servidor.

Art. 4º. Esta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.304

Folha 02

Art. 5º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:73793BCB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA DESERÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º080/2022

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 080/2022**, referente ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pó de pedra, **foi declarada deserta**, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 30/11/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4CD9D9BA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 070/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor **REGINALDO DA SILVA**, **Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Esgoto** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 1º e 15 de Dezembro de 2022.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Dezembro de 2022.

São Lourenço - MG, 29 de Novembro.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:566E058D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 071/2022

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA, EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE**, para dirigir veículos da Autarquia em substituição ao Servidor **REGINALDO DA SILVA**, durante o período de **01/12** a **15/12/2022.**

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 31/10/2022.

São Lourenço-MG, 29 de Novembro de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B95A3713

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º080/2022

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-080/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pó de pedra.
Data: 14/12/2022 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7BF4E896

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 049/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Águatop Soluções Sustentáveis em Meio Ambiente e Saneamento Ltda. – CNPJ: 30.274.793/0001-06**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ortopolifosfato para tratamento de água
Valor total: R$ 267.520,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 29/11/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A9ABFC3F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 072/2022

NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO o término em 2023 dos contratos de terceirização dos serviços referentes ao Departamento de Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO reunião realizada entre as Diretorias no dia 30 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando SAAE/DE nº 39/2022 de 30 de Novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar**, dos serviços de terceirização referentes ao Departamento de Serviços Urbanos desta Autarquia, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Marcos Vinícius dos Santos Guilhermino – Presidente;
II – Paula Menezes Serpa Cabizuca – Membro;
III – Karine de Carvalho Lima– Membro;
IV – Jean Daniel Geraissati – Membro;
V – Natanael Paulino de Oliveira – Membro;
VI – José Cláudio Carvalho – Membro.

Art. 2º. A comissão deverá apresentar estudo que contenham todos os elementos previstos no § 1º, do artigo 18, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. O estudo técnico preliminar deverá ser entregue no prazo de 40 (quarenta) dias corridos.

Art. 4º. Os trabalhos realizados pela referida comissão não serão remunerados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 30 de Novembro de 2022

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C8607978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4915

LEI MUNICIPAL Nº 4915
PROJETO DE LEI Nº 5328

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA NADIR MAFRA TEODORO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"NADIR MAFRA TEODORO"**, em homenagem a exemplar mãe de família, com uma vida pautada no trabalho e na honestidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:75143B9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4916

LEI MUNICIPAL Nº 4916
PROJETO DE LEI Nº 5329

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA SAMUEL SOARES MARTINS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"SAMUEL SOARES MARTINS"**, em homenagem ao exemplar chefe de família.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:36EC7C57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4917

LEI MUNICIPAL Nº 4917
PROJETO DE LEI Nº 5358

"SUBSTITUI REPRESENTANTE DA LEI MUNICIPAL 4.898/2022 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS REPRESENTANTES DOS TERNOS DE CONGO, MOÇAMBIQUE E REINADO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NA FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Sra. Marilene Luciano de Oliveira, representante do Terno de Congo Filhas de Paraíso, constante do Artigo 1º, Letra "A", Número "4", da Lei Municipal 4898, de 28 de outubro de 2022, **substituída** pelo Sr. Igor Antônio Costa Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:66D58F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 025/2022. Registro de Preço nº 029/2022. **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**. Objeto: Aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos. Empresas Vencedoras: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$ 76.957,60 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e LAURO MARQUES MIRANDA, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30, pelo valor total de R$ 29.355,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Sem Peixe, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:249571CE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 027/2022. **EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL**. Objeto: Fornecimento de veículos novos, tipo minivan de 07 lugares e hatch de 05 lugares, com primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. Empresas Vencedoras: GUIAUTO LTDA CNPJ/MF 18.854.182/0012-8, pelo valor total de R$ 529.960 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta reais) e MINAS AUTO LTDA CNPJ/MF 23.798.085/0001-09, pelo valor total de R$ 157.460,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2FA54889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 167/2022
Processo nº. 174/2022
Pregão Presencial nº. 040/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DECIO JOSE DA SILVA 4567412604 – CNPJ nº. 15.135.800/0001-97.
Representante Legal: Décio Jose da Silva.

Valor do Contrato: R$ 36.800,00 (Trinta seis mil e oitocentos reais).

Assinatura: 28 de novembro de 2022.
Vigência:28/11/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B72876EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Resultado habilitação. T.P. nº 08/2022. P.L. nº 185/2022. OBJETO: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, de diversas ruas do município de Serrania/MG. O Presidente da CPL comunica aos interessados que todas as empresas participantes foram habilitadas.

Serrania, 30 de novembro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E98C1EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 238/2022 – PROCESSO 296/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento do complemento nutricional (Neocate LCP 400G), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda – CNPJ: 29.504.519/0001-99. **Valor Contratual Total:** R$ 46.656,00 (*Quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais*). **Vigência:** 30de Novembro de 2022 até 29 de Novembro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:68CF0203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 239/2022 – PROCESSO 305/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras a laser e fragmentadora de papel para atendimento às demandas das Secretarias Municipais e Setores Administrativos. **Contratada:** Copycentro Ltda - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42. **Valor Contratual Total:** R$ 339.536,00 (*Trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais*). **Vigência:** 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1A9F4ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA CHEGADA DO PAPAI NOEL COM TRENO TODO ILIMUNADO, ENFEITADO COM RENAS E MÚSICAS NATALINAS

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **JUNIOR PRODUÇOES EIRELI ME**, com sede na Rua Maria Guilhermina Rebelo, Nº 960, Bairro Granjas Guarujá, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 11.872.315/0001-45, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA CHEGADA DO PAPAI NOEL COM TRENO TODO ILIMUNADO, ENFEITADO COM RENAS E MUSICAS NATALINA PARA O EVENTO QUE SE REALIZARA NO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 189/2022 – Dispensa n.º 046/2022.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 29 de novembro de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:04C09D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS, INSTALAÇÃO DE LEDS E ENFEITES ELETRICOS E SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE CONFECÇÃO E DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL E ARVORE DE NATAL, BEM COMO DE TODA AREA INTERNA E EXTERNA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE TAPIRA, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.
As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até às 17h00 do dia 06/12/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua: Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, centro em Tapira-MG, pelo Fone/Fax: (34) 36331407/36331612, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 30 de novembro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:9455AF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 75/2022 – Tomada de Preço 02.004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de aduelas – Córrego José Francisco das Neves, no município de Tapira-MG. Tendo como princípios o interesse da Administração, Conveniência e Interesse Público devidamente justificado, fica **revogado** o processo nº 75/2022; Tomada de Preços nº 02.004/2012.

Publique-se.

Tapira, 30 de novembro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:1BA75C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
PROCESSO N° 96/2022
DISPENSA N° 04.023/2022
Maura Assunção de Melo Pontes, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art: 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo N°

96/2022, em especial, o parecer técnico jurídico, autorizo a contratação da empresa **CAMPOS PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 14.485.605/0001-24, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO, LOCUÇÃO E MONTAGEM DE UM VÍDEO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA AUDIOVISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA – COM DURAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS**, pelo valor global de **R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no art.75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal - 24/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:D77F3FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.023/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO, LOCUÇÃO E MONTAGEM DE UM VÍDEO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA AUDIOVISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA – COM DURAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS.** Valor global de **R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)**. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.
24/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:7EE75803

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 97/2022 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e **CAMPOS PRODUÇÕES LTDA**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO, LOCUÇÃO E MONTAGEM DE UM VÍDEO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA AUDIOVISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA – COM DURAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS. Valor total: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)**. Prazo contrato: até 31 de dezembro de 2022. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso I do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.
25/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:4870066C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA COMUNICA

Pregão Eletrônico. Nº 09.043/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de concreto usinado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Licitação Deserta, não houve empresas interessadas em participar do certame.

ALDA APARECIDA BORGES LEMOS –
Pregoeira –
30/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:5E699F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA COMUNICA

Pregão Eletrônico. Nº 09.016/2022 - FMS. Objeto: Aquisição de um automóvel o KM, conforme proposta FNS NC 12065.74000/01220-0. Licitação Deserta, não houve empresas interessadas em participar do certame.

ALDA APARECIDA BORGES LEMOS –
Pregoeira –
29/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:D690FDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **ITS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 47.638.592/0001-35,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 30/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D93C1E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR,** inscrita no **CNPJ nº 10.411.637/0001-24,** no valor global de **R$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais)**, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL NO ACOLHIMENTO**

COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (PROTOCOLO DE MANCHESTER), PARA OS PROFISSIONAIS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG".

Teófilo Otoni/MG, 30/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D132B8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **SOCIEDADE MINEIRA DE TERAPIA INTENSIVA,** inscrita no **CNPJ nº 16.841.652/0001-99,** no valor global de **R$ 108.180,00 (cento e oito mil, cento e oitenta reais)**, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, PARA OS PROFISSIONAIS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG".**

Teófilo Otoni/MG, 30/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C048E516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2022 - Data da Sessão: 21/11/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de guloseimas para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e habilitação do município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$355.498,00 e **NUTRILAR EXPRESS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$41.963,00.

Teófilo Otoni/MG, 30/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:85610F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2022 - Data da Sessão: 10/11/2022, 10:00h. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNÍCIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG. Empresa Vencedora: **FRANCIELLE EDINAVONEDE CHAVES COSTA MIRANDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$165.690,00.

Teófilo Otoni/MG, 30/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:97158F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022 - Data da Sessão: 21/11/2022, 09:00h. Objeto da licitação. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SEGURO. **Empresas Vencedoras: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$5.486.760,00 e **TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.289.400,00.

Teófilo Otoni/MG, 30/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8637503E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a NOVA DATA para a realização do Pregão Eletrônico nº 104/2022, dia 15/12/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtro de tanque fibra de vidro 200 kg contendo mídias filtrantes. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 30/11/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8E738D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 106/2022 no dia 15/12/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sabão uso hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos

interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 30/11/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:05E6AB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022 – **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2022 de **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG". Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR, CNPJ 10.687.745/0001-24. **Referência**: Pregão Presencial nº 051/2021 da cidade de Itambacuri/MG. **Da Dotação Orçamentária:** 02.11.20.605.0013.2093.3.3.90.39.00 – Ficha: 875 – Fonte: 116 - 02.11.20.605.0013.2093.3.3.90.39.00 – Ficha: 875 – Fonte: 170 - 02.11.20.605.0013.2093.3.3.90.39.00 – Ficha: 875 – Fonte: 186. **Do valor**: R$693.750,00 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, respeitando o ofício 20-09/2022, do prefeito de Itambacuri Jovani Ferreira dos Santos. **Data da Assinatura**: 25/11/2022.

Teófilo Otoni/MG, 30/11/2022.

LUCAS MIGLIO –
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B5DF2CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 **- Referência**: Tomada de Preços nº 018/2022 **- Data de Assinatura:** 11/11/2022**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto aditamento de valor ao Contrato n°092/2022. **Do Valor:** O valor total deste contrato é de R$200.000,34 (duzentos mil reais e trinta e quatro centavos) e sofrerá um aditamento de 24.98145253%, sendo equivalente a R$49.962,99 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), **somando um total de R$ 249.963,33** (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4A00BFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000121/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 000121/2022 – tomada de preços nº 0001/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma cozinha no cemei stefânia falcão margote, localizada na avenida sete de setembro, nº 60, centro, três corações. Com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Contratado: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses.autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 00001/2022. Início vigência: 02/12/2022 até 01/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/12/2022.

Três corações, 02 de dezembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CCA616A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:N.º00111/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação licitação. Pregão presencial srp:n.º00111/2022. Processo: 01432/2022. Objeto: aquisição de vasilhame do tipo glp e vasilhame de água mineral, entrega parcelada conforme a demanda. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 19 de dezembro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de finanças e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de novembro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:30A6C60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º00120/2022. PROCESSO: 01593/2022

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º00120/2022. Processo: 01593/2022. Objeto: aquisição de carretinha reboque para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 14 de dezembro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de novembro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EB868DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 00069/2022. Objeto: aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos. Termo: n.º 000389/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x guilherme marinho bauber 03859152092. Valor: r$ 20.614,06 (vinte mil, seiscentos e quatorze reais e seis centavos). Termo: n.º 000390/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x janaina calcada ribeiro 11288247605. Valor: r$ 34.524,68 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Termo: n.º 000391/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x rejane comércio de produtos pedagógicos eireli. Valor: r$ 30.352,62 (trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 09/11/2022.

Três corações, 09 de novembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:666F7804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00091/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato do contrato do pregão eletrônico nº 00091/2022. Objetoaquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) e aquisição de veículo de passeio – transporte de equipe (5 pessoas), ambos com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades. Contrato administrativo: nº 000210/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x cks comércio de veículos ltda.valor:r$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).contrato administrativo: nº 000211/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x ki maquinas e equipamentos ltda.valor:r$ 72.490,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais). O prazo deste termo será de04 (quatro) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/11/2022.

Três corações, 07 de novembrode 2022

. GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E9E779EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATODA DISPENSA Nº 000062/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato do contratoda dispensa nº 000062/2022. Objeto: contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial renault kwid zen 1.0, pertencente à frota da prefeitura municipal de três corações.contrato administrativo: nº 000227/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x saint emilion automoveis peças e serviços ltda. Valor r$694,00(seiscentos e noventa e quatro reais). O prazo deste contrato será de02 (dois) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/11/2022.

Três corações, 25 de novembro de 2022.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A84E9495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATODA DISPENSA Nº 000063/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato do contratoda dispensa nº 000063/2022. Objeto: contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial renault van master, pertencente à frota da prefeitura municipal de três corações.contrato administrativo: nº 000229/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x saint emilion automoveis peças e serviços ltda. Valorr$ 1.659,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais). O prazo deste contrato será de02 (dois) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/11/2022.

Três corações, 25 de novembro de 2022.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:85953DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO DE SORTEIO - CREDENCIAMENTO: Nº 00008/2021

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Resultado de sorteio - credenciamento: nº 00008/2021. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na avenida brasil, 225, bairro jardim américa, cep 37.410-000, torna pública o resultado do sorteio de leiloeiro realizado no dia 29/11/2022 às 15:00 horas, referente ao credenciamento 00008/2021, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais. O leiloeiro sorteado para realização do próximo leilão foi o sr. José luiz pereira vizeu. A ata lavrada em sessão encontrada publicada no sítio eletrônico deste município.

Três corações, 29 de novembro de 2022.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E2E67FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2022 - PROCESSO N.º 345/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01, concessionária autorizada RENAULT, para a realização de revisão relativa aos 10.000 km do Renault/Master Furgão L2H2 – Placa RNO3J28, pertencente à sua frota, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, perfazendo o valor total de R$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reis), sendo: R$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais) referente a prestação de serviços e R$ 1.351,00,00 (mil e trezentos e cinquenta e um reais) referente a material de consumo, conforme orçamento anexo aos autos, que correrão a conta das seguintes dotações: 02.003.2.2012.0012.0361.2001.3339030 – Ficha n.º 128 – Material de Consumo e 02.003.2.2012.0012.0361.2001.3339039 – Ficha n.º 129 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 30 de novembro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A70342B1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022 - PROCESSO N.º 324/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamamento Público n.º 011/2022 – Processo n.º 324/2022 – Inexigibilidade n.º 019/2022**, realizado no dia 30 de novembro de 2022, que trata do Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas/MG, para realização de procedimento para tratamento de esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município de Três Pontas, em favor da **D & F Serviços Médicos Sociedade Simples Pura** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.884.191/0001-10, localizada na Rua Varginha, n.º 956, bairro São Francisco de Assis, na cidade de Três Pontas, no estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, sob o valor global anual estimado de R$1.664.160,00 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais) e **Mendes Nogueira Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.295.182/0001-61, localizada na Avenida Benjamin da Silva Campos, n.º 205, bairro Vila Campos, na cidade de Três Pontas, no estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, sob o valor global anual estimado de R$1.664.160,00 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais).

Três Pontas, 30 de novembro de 2022 –

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C141ECB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 20º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019 – CONTRATO N.º 146/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Contratada:**Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:**Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Fica acrescido 01 (um) veículo na apólice n.º 1.31.0070744.000000do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor de R$ 427,48 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). **Data:**29/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:55E37B9F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 026/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 026/2022 – PROCESSO N.º 243/2022

Objeto: Alienação mediante venda de área de 4.660,00 m² (quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), situada da Região dos Quatis, matriculada no Serviço Registral Imobiliário de Três Pontas sob o n.º 29.013, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 5.117, de 25 de maio de 2022, alterada pela Lei n.º 5.197, de 09 de agosto de 2022, visando dar finalidade a área que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com o recurso financeiro auferido, a saber, decorrente do Processo Licitatório n.º 248/2022 - Concorrência n.º 026/2022. **Adquirente**: **ELETRO CASA NOVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.823.155/0004-73. Valor: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais. Data: 22/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A186AA55

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 – PROCESSO N.º 317/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Hortifrutigranjeiros**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 15/12/2022. Início da Sessão de Lances: 15/12/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:96BA4B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DA SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2022 ÀS 09:00HS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022 QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. 14819.606000/1200-02 CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. REFERIDA SUSPENSÃO SE DÁ EM RAZÃO DE QUE APESAR DO EDITAL TER SIDO DEVIDAMENTE PUBLICADO , O MESMO APARECE COMO SUSPENSO NA PÁGINA DA LICITANET. EMERSON ROSA DE PAIVA - PREGOEIRO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DD169D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.067/2022

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, por meio do pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 067/2022, do tipo Menor Preço, Processo Licitatório nº. 123/2022 que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Compras e Licitações, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência. Ao realizar em 30 (trinta) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09h:00min (nove horas), foi considerada FRACASSADA, em razão da única proposta apresentada não corresponder às exigências contidas no edital.

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:71C0452B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 206

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
Objeto: A aquisição de 01 (um) trator 4x4 e 01 (um) implemento agrícola, conforme proposta 048289/2021, convênio 921890/2021, firmado entre o Município de Tupaciguara e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.
Empresa vencedora do item 1
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 02.464.226/0001-79
Vigência: 23/11/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.07.00.20.608.0010.10347.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha – 111
01.0000.0000.0000
01.0024.0024.0024

Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:6D5E5433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 207

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
Objeto: A aquisição de 01 (um) trator 4x4 e 01 (um) implemento agrícola, conforme proposta 048289/2021, convênio 921890/2021, firmado entre o Município de Tupaciguara e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.
Empresa vencedora do item 1
DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS – CNPJ 07.542.498/0001-63
Vigência: 23/11/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.07.00.20.608.0010.10347.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha – 111
01.0000.0000.0000
01.0024.0024.0024

Valor: R$ 224.590,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e noventa reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:413B0E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 202

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
Objeto: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes (lavadora de alta pressão e lavadora de piso-enceradeira industrial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora do item 1
AUTOMATIZA BRASIL LTDA – CNPJ 13.833.079/0001-83
Vigência: 22/11/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.02.00.04.122.0002.10004.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 80
01.0000.0000.0000
01.0070.0070.0070
01.0084.0084.0084
01.0086.0086.0086

Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:5D449BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
Objeto: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes (lavadora de alta pressão e lavadora de piso-enceradeira industrial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora do item 1
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ 10.279.430/0001-48
Vigência: 22/11/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.02.00.04.122.0002.10004.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 80
01.0000.0000.0000
01.0070.0070.0070
01.0084.0084.0084
01.0086.0086.0086

Valor: R$ 1.147,95 (um mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:EDBED8B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DA AVENIDA ADOLFO FIDÉLIS E RUA JOSÉ GOMES MOREIRA, BAIRRO PAINEIRAS, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 917886/2021 FIRMADO

ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: WM CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 43.532.971/0001-95 - VALOR: 215.927,17 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 159 - 01.0000.0000.0000 E 02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 159 - 01.0024.0024.0024- PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS - VIGÊNCIA: 30/11/2022 A 30/03/2023. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:14E9D477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 052/2022. Processo Licitatório: 95/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: F & P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.486.131/0001-84. Objeto: Prestação de serviços para realização de obra de reforma no prédio do Centro de Saúde União, localizado na sede do município. O presente termo aditivo tem como objeto a suplementação no valor de R$ 10.106,39 do valor do contrato. Valor Total: R$ 274.456,39. Data de Assinatura: 25/11/2022.

União de Minas/MG 30/11/2022,

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:58D23E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2022. PROCESSO Nº 218/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

OBJETO. CREDENCIAMENTO de empresas visando a prestação de serviços de diagnósticos por imunoistoquímico, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de frascos, lâminas e demais insumos específicos e necessários para a coleta do material para realização dos exames descritos no termo de referência, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **ENTRE AS PARTES -** Município de Vespasiano/MG e **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor total de R$ 1.213.650,60 compartilhado entre os credenciados. Vigência de 28/11/2022 a 28/11/2023. **FDO:** 368.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E3E4FEAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/11/2022

Onde se lê: PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021, leia-se: PROCESSO N° 218/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 029/2022.

VANDERSON MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A0F4956E

COMPRAS E LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** por intermédio da Secretária Municipal de Administração, em ato contínuo e progressivo ao processo de penalização da empresa **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, devido ao não cumprimento das obrigações assumidas, tendo em vista que ***ela foi notificada e recebeu a primeira sanção, no entanto se manteve inerte; assim, resolve a Administração pela majoração da penalidade***, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e da Ata de Registro de Preços n° 125/2021 – Processo Licitatório n° 158/2021.
A penalidade majorada compreende-se em: ***1)*** *multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor do avençado, considerando que a adjudicatária deixou de reparar as irregularidades detectadas; e,* ***2)*** *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.*
Em respeito ao **princípio do contraditório**, cientifica a Adjudicatária, para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.
Na oportunidade, fica esclarecido que as sanções administrativas têm finalidade desestimuladora e educativa, não isentando a adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas na execução do avençado, conforme dispõe a lei.
Caso queira oferecer defesa, esta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-322, das 12h00 às 18h00m.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6B380F50

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2009 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 3842/2009.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador FLÁVIO CELSO DA SILVA. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato visando à locação do Imóvel localizado na Av. Existente, s/n, no Bairro Morro Alto, no Bairro Centro, Vespasiano/MG, para guardar as Máquinas do Município. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6918AE53

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – T. CRED. Nº 007/2020 – P.L. 031/2020 – INEX. 002/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SEMF SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. **OBJETO:** renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto o credenciamento de empresas especializadas visando a prestação de serviços de exames de ultrassonografia para pacientes usuários do SUS. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 368.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:52AF44F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 09/11/2022 - TÍTULO: ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 027/2020 – PROC. 036/2020 – DISP. 011/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador RONALDO BARBOSA SANTOS. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel situado na Rua José Fonseca Costa, 323, no Jardim Itaú - Vespasiano/MG**. VIG:**12 meses. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê ADITIVO 02; Leia-se ADITIVO 03.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A001E82C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 151/2021 – P.L. 236/2021 – ADES. 020/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas. **VIG:** 12 meses. **FDO**: 054, 086, 107 157, 174, 206, 355, 368, 387, 399, 433, 491, 518, 541, 591, 611, 620.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2435D8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E RESULTADO PÓS RECURSO QUANTO AO GABARITO OFICIAL E QUESTÕES DA PROVA, REFERENTE AO EDITAL 02/2022.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Preliminar de Aprovados na Prova Objetiva e Resultado Pós Recurso quanto ao Gabarito Oficial e Questões da Prova, referente ao Edital 02/2022. A versão integral do resultado, será divulgado nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Prefeitura na Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano - MG, situada na Rua da Rodoviária, nº 45, Caieiras, Vespasiano/MG, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:8479A47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do Termo de Colaboração **Nº09/2022**, processo **N°ASS000038/2022**. **PARTICIPES:** Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa - **APAE** inscrita no CNPJ:20.321.600/0001-69**Objeto:** Repasse de recurso financeiro advindo do Fundo Nacional de Assistência Social através do SIGTV-Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias para CUSTEIO na promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado e parte integrante do processo supracitado. **Critério de Escolha**: Dispensa de Chamamento Público, art. 29 e 30 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, Resolução Nº21 de 24 de novembro 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, Decreto Municipal Nº5.075/2017, Ata Nº308 e Resolução Nº03 de 09 de junho de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.**Período**: Dezembro/2023.Valor:R$50.000,00.Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social Emenda Parlamentar/SIGTVPleitoNº317130320220001.
Dotação:082440025.0.023.337041.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do Termo de Colaboração **Nº10/2022**, processo **N°ASS000039/2022**. **PARTICIPES:**Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:26.121.087/0001-49 e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL DA PASTORAL DA ORAÇÃO DE VIÇOSA - **APOV** inscrita no CNPJ:20.321.600/0001-69 **Objeto:** Repasse de recurso financeiro advindo do Fundo Nacional de Assistência Social através do SIGTV-Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias para CUSTEIO na promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado e parte integrante do processo supracitado. **Critério de Escolha:** Dispensa de Chamamento Público, art. 29 e 30 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, Resolução Nº21 de 24 de novembro 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, Decreto Municipal Nº5.075/2017, Ata Nº308 e Resolução Nº03 de 09 de junho de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social.**Período**:Dezembro/2023.Valor:R$50.000,00.**Recursos Orçamentários**: Fundo Municipal de Assistência Social EmendaParlamentar/SIGTVPleitoNº317130320220002 .Dotação:082440025.0.023.337041.

RAIMUNDONONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José de Souza Pena
Código Identificador:CEA215ED

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1458/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 151/2022, no Sistema de Registro de Preços 98/2022 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de material de construção para atender a demanda do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 15/12/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 30 de novembro de 2022. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D1864615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 76/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 116/2022, PREGÃO 76/2022, Objeto: ***contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP,*** **INTEGRANTE DA FROTA AUTOMOTORA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES,** abertura: **dia 14 de dezembro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E518CC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 117/2022

Processo n° 174/2022

Dispensa n° 117/2022

Objeto: Aquisição de enfeites de natal para decoração da praça do Centro do Município.

Ratificação

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ: 42.098.167/0001-87
Valor Total de R$ 29.905,20 (vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos)

VOLTA GRANDE, 25 de Novembro de 2022.

PALOMA RAGONE BITTENCOURT DE SOUZA
Secretária de Cultura

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6AC2730A

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 122/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 122/2022
Licitação n° 172/2022
Modalidade de Carta Convite n° 009/2022

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Kamilo Rocha Garcia Masiero – Serviços de Engenharia **CNPJ/CPF:** 41.993.180/0001-37 **Empresa localizada na** Rua Professor Celso Ferreira, n° 50, Bairro: Centro, CEP: 36.720-000 Volta Grande - MG Tel.: (32) 98892-1327

Objeto:
Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de proteção contra descargas atmosféricas, de acordo com as normas técnicas estabelecidas, com fornecimento de material e mão de obra, para finalização das obras do Estádio Municipal Bernardino Rocha, os quais serão prestados pela Contratada, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo projeto básico do edital e seus anexos. Tipo Menor preço Global.

Valor: R$ 135.972,84 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 30/05/2023

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.08.00.27.812.0015.2.0075	00.01.60	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	R$ 135.972,85

Data da Assinatura: 30/11/2022

CELSO JOSE JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:D3CCF683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO 91/2022

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO 196/2022, PREGÃO 91/2022.
A Prefeitura Municipal de Alterosa comunica a quem possa interessar que, uma vez que transcorrido o prazo recursal quanto à fase de julgamento de propostas, será realizada a abertura dos envelopes de documentação das empresas participantes e declaradas vencedoras do certame, que ocorrerá às 13 horas do dia 05 de Dezembro de 2022, na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, neste Município. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5131F13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO 004/2019

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, QUE DE PER SI FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG, COM O PROFISSIONAL JOÃO LOPES DE FARIA, CLÁUSULAS A SEGUIR.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Alvarenga celebrou contrato de prestação de serviços para coleta e transporte dos resíduos sólidos da limpeza urbana de Alvarenga, com **JOÃO LOPES DE FARIA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro, 22 – Centro, Alvarenga/MG, com CPF 128.087.798-79;

Considerando que a Administração encerrou as atividades no Aterro Controlado na municipalidade e contratou o depósito do seu lixo urbano em Aterro Sanitário em outra localidade e também os serviços de transporte do lixo;

Considerando o princípio da supremacia da Administração Pública e da prevalência do interesse público, não havendo, portanto, mais a necessidade da prestação de serviço desde 1º de Novembro de 2022;

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição CNPJ 19.770.288/0001-01, sede e endereço na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 - Centro, em Alvarenga /MG, CEP 35.249-000, neste ato representado pelo Prefeito, **SR. DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO**, brasileiro, produtor rural, casado, portador do RG M-3.675.671, SSP/MG, com inscrição CPF 677.385.246-34, residente e domiciliado na Rua 1º de Março, 24 – Centro, em Alvarenga (MG), CEP 35.249-000, e **Cláudia dos Santos**

Gomes Ribeiro, brasileira, servidora municipal, casada, cargo Secretária Municipal de Administração Finanças, com âncora no que dispõe o **art. 78, XII** e **art. 79, I** da **Lei Federal 8.666**/1993 – das Licitações e Contratos Públicos;

RESOLVE **declarar** a presente **RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO 004/2019**, conforme a qualificação das partes e pelas cláusulas que se especificam a seguir:

CLAUSULA I – A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
1.1 Fica **rescindido**, por **DISTRATO UNILATERAL**, o **Contrato 004/2019**, fulcro no **art. 78, XII** e **79, inc. I** da Lei Fed. 8.666/93, prestação de serviços para coleta e transporte dos resíduos sólidos da limpeza urbana de Alvarenga.

CLÁUSULA II – SEM QUITAÇÃO OU VERBA RESCISÓRIA
2.1 Em se tratando de contrato de prestação de serviços e só havendo remuneração para a espécie por efetivo serviço prestado, tendo sido pagos os serviços realizados, não há falar-se em créditos da contratada junto à Administração, não havendo pois nenhuma quantia a ser paga à então contratada, e ainda nada a reclamar a respeito.

CLÁUSULA VI – DA NOTIFICAÇÃO
3.1 O profissional será Notificado da presente rescisão, pelo mero envio e protocolo deste termo rescisório, sem necessidade de mais formalidades, podendo ainda a Administração promover a publicação deste presente *decisum*.

REGISTRE-SE! NOTIFIQUE-SE! PUBLIQUE-SE!

Prefeitura Municipal de Alvarenga (MG), em **29** de **novembro** de **2022**.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Alvarenga

CLÁUDIA S. GOMES RIBEIRO
Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:44408154

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

8º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 014/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E POSTO DE COMBUSTÍVEL ALVARENGA LDTA - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA COMUM – R$ 5,17, ITEM 02 ÓLEO DIESEL S-10 – R$ 7,24, VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO. DATA: 30/11/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:574D2162

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Adesão 003/2022 à **Ata de Registro de Preços**

Nos termos dos artigos 24, II, e 26, da Lei Federal 8.666/1993, e com âncora em parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a **Adesão 001/2022** à **Ata de Registro de Preços**, procedimento administrativo realizado de conformidade com o teor do **art. 15**, **II** da **Lei Federal 8.666/93**, no **art. 11** da **Lei Federal 10.520/02** – pregão em registro de preços, e no **art. 22** do **Dec. Federal 7.892/2013** – regulamenta registro de preços, para proceder-se à contratação da **ORBIS AMBIENTAL S/A** – titular da ***Ata do Registro de Preços 001/2022***, para prestação dos serviços de receptação e destinação final do lixo urbano de Alvarenga MG, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Médio Rio Doce, pelo procedimento licitatório 007/2022 – pregão presencial 005/2022 – em registro de preços, de conformidade com *Projeto Básico* instrutor do processo e *Ata de Registro de Preços* anexa, período inicial de 12 meses de serviços contínuos, prorrogáveis até 60 meses na forma legal.

As **despesas**, com a prestação dos **serviços específicos**, previsão de até **40** toneladas mensais, ao preço registrado em Ata de R$ **91,55** por tonelada, **estimadas** em até R$ **3.662,00** mensais, sendo **estimado** o **contrato** para até R$ **43.944,00** pelos 12 meses anuais, ocorrerão pelas seguintes **dotações orçamentárias** de **2022**:
02.07.00.04.122.0053.2064-33903900 Fonte 100 Ficha 146.
E por dotações equivalentes nos anos seguintes.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, **22** de **Novembro** de 2022.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:26F60D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Alvarenga, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o procedimento ***Adesão 003/2022 à Ata de Registro de Preços***, com fundamento no **art. 15**, **II** da **Lei Federal 8.666/93**, no **art. 11** da **Lei Federal 10.520/02** – pregão em registro de preços, e **art. 22** do **Dec. Federal 7.892/2013** – regulamenta registro de preços, para proceder-se à contratação da **ORBIS AMBIENTAL S/A** – titular da ***Ata do Registro de Preços 001/2022***, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, para prestação dos serviços de receptação e destinação final do lixo urbano de Alvarenga MG, pelo procedimento licitatório 007/2022 – pregão presencial 005/2022 – em registro de preços, de conformidade com *Projeto Básico* instrutor do processo e *Ata de Registro de Preços* anexa, período inicial de 12 meses de serviços contínuos, prorrogáveis até 60 meses na forma legal.
As **despesas**, com a prestação dos **serviços específicos**, previsão de até **40** toneladas mensais, ao preço registrado em Ata de R$ **91,55** por tonelada, **estimadas** em até R$ **3.662,00** mensais, sendo **estimado** o **contrato** para até R$ **43.944,00** pelos 12 meses anuais, ocorrerão pelas seguintes **dotações orçamentárias** de **2022**:
02.07.00.04.122.0053.2064-33903900 Fonte 100 Ficha 146.
E por dotações equivalentes nos anos seguintes.
Vigência do contrato: **25**/**11**/2022 à 28/10/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:EF16B499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 81/2022. Empresa: **ÁGUIA PRÉ-MOLDADO LTDA**, CNPJ nº 17.991.836/0001-06. Objeto. Valor Total: R$ 641.635,00. **PAVIMAX PRÉ MOLDADOS** Contrato de nº 82, CNPJ nº 45.329.477/0001-53 valor total R$ 143.875,00. **TEC CONSTRUÇÕES LTDA,** Contrato de nº 83, CNPJ Nº 11.235.693/0001-19, valor total R$ 22.100,00, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de material PRÉ-MOLDADO, visando atender o departamento de infraestrutura. Vigência 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:41C75417

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 76/2022. Empresa: **PIX COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 45.966.780/0001-67. Objeto. Valor Total: R$ 49.172,54. **XERO MADEIRAS LTDA EPP** Contrato de nº 77, CNPJ nº 45.728.000/0001-40 valor total R$ 34.379,40. **WBRITO FERRAMENTAS LTDA,** Contrato de nº 78, CNPJ Nº 43.945.414/0001-04 valor total R$ 51.827,00. **A & C MATERIL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** Contrato de nº 79, CNPJ nº 046.759.380/0001-62 valor total R$13.128,20. **RBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** Contrato de nº 80, CNPJ nº 40.950.678/0001-50, valor total: R$ 14.084,20, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de material Elétrico, visando atender o departamento de infraestrutura. Vigência 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:7ACA901E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
MANIFESTAÇÃO DE ERRATA SEM MODIFICAÇÃO DE PRAZOS

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo	Nº 88 /2022
Modalidade	Concorrência nº 03/2022
Tipo	Menor Preço
Execução	Execução Indireta
Empreitada	Preço Global
Objeto	Execução de Obra de reforma geral e revitalização do Parque de Exposições Maestro Valdivino dos Santos no Município de Bela Vista de Minas - MG, conforme especificações técnicas do Projeto Básico. A obra inclui o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.
Dotação Orçamentária	02.14.02.23.695.2706.1018.4.4.90.51.00 Ficha 711 Fonte de Recurso 1.08.00

CONSIDERANDO a necessidade de melhor redação ao texto do Edital em epígrafe;
CONSIDERANDO a necessidade de se publicar todas e quaisquer modificações ao Edital;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 1º, estas alterações por ERRATA não modificam a formulação das propostas, não necessitando de novos prazos editalícios;
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
...
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, ***exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.***
O município manifesta pela **ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA,** itens 4.1.3.2 e 4.1.3.4, sendo:
Onde se lê:
4.1.3.2. A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação, observado o que dispõe o Art. 67 da Lei 14133/2021 e na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional).
Leia-se
4.1.3.2. A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares em conformidade com o objeto.

Onde se lê:
4.1.3.4. Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL** deverão comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superiores a 4% do total estimado (Art. 67, §1º):
Leia-se
4.1.3.4. Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL** deverão comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superiores a 4% do total estimado (Art. 67, §1º):

Publique-se e dê ciência aos licitantes.

Bela Vista de Minas, 30 de novembro de 2022

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B3482D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CUIDAR CLINICA DE ENFERMAGEM INTEGRADA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 68.620,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 68.620,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 591/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LANÇAMENTOS NO E-SOCIAL S2210, S2220, S2240.**

Borda da Mata/MG, 30 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 591/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 30 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:727A464D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 PRC 591-2022 – PREGELET. 203/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e saúde ocupacional e medicina do trabalho para elaboração e/ou atualização de laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT), programa de gerenciamento de risco (PGR) e programa de controle médico saúde ocupacional (PCMSO) lançamentos no e-social S2210, S2220, S2240. **CONTRATADA:** Cuidar Clinica De Enfermagem Integrada Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.428.175/0001-44. **VALOR:** R$ 68.620,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais). **ASSINATURA:** 30/11/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/11/2022 a 30/11/2023.
Borda da Mata/MG, 30 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FCDB746A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022 DISPENSA Nº 075/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 203/2022 Dispensa nº 75/2022 – Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, MAQUINA DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE JUNTAMENTE COM EQUIPE DE MONITORES PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS. Empresa: RENAN SILVA CASTRO 37495701838, inscrita no CNPJ: 12.588.212/0001-10 localizada a Rua Vasco Gusmão, 86, Bairro Bom Jesus, CEP: 37.690-000 Sapucaí Mirim/MG, representado nesse pelo Sr. Renan Silva Castro portador do CPF: 374.957.018-38 identidade Nº 446887754 SSP/SP.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 – Processo Licitatório nº 203/2022 Dispensa nº 075/2022 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, MAQUINA DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE JUNTAMENTE COM EQUIPE DE MONITORES PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS. Empresa: RENAN SILVA CASTRO 37495701838, inscrita no CNPJ: 12.588.212/0001-10 localizada a Rua Vasco Gusmão, 86, Bairro Bom Jesus, CEP: 37.690-000 Sapucaí Mirim/MG, representado nesse pelo Sr. Renan Silva Castro portador do CPF: 374.957.018-38 identidade Nº 446887754 SSP/SP, apto a contratar com a administração pelo valor de R$ 13.850,00 (Treze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). Com a vigência de 30/11/2022 a 31/12/2022 – Assinado em 30/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:8B868D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 01952022 – Pregão Presencial nº 032/2022.
Objeto: Implantação de registro de preços para futuras prestações de serviços de ambulância básica tripulada com técnico enfermagem e condutor de ambulância para festas e eventos do município, no período de 12(doze) meses.
Data: 13/12/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 01 de dezembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:DD47465B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 647/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as férias da *Chefe do Departamento de Assistência Jurídica e Procon*, Srª. Rosângela Maria da Silva Nogueira;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Leonardo Fabrício da Rosa, Servidor Público Municipal, para substituir a titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando este a responder interinamente pelo *Departamento de Assistência Jurídica e Procon*, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Parágrafo Único – O Servidor fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de Novembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D8082E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 810/2022 – Pregão Nº. 095/2022 – OBJETO: Aquisição de 01 microonibus (Van) 16 lugares, 01 ônibus 30 lugares, 01 ônibus 48 lugares, 03 veículos 1.0, 03 veículos sedan, 01 veículo tipo ambulância e 01 veículo van com acessibilidade, para atender a demanda das repartições municipais. A abertura será as 09h do dia 16/12/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:0BB1DB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 345/2022 – Dispensa 219/2022 – Contratação de empresa especializada em realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Vencedor: Juciara Florido Andrade 07545423607; valor: R$ 3.300,00.

ÉRICA APARECIDA DA SILVA –
Secretária de Desenvolvimento Social - 30/11/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F2C41786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 113/2022

Torna Público Extrato Contrato. 113/2022, Proc. 104/2022, Inexigibilidade 017/2022, CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM DUPLA RIONEGRO E SOLIMÕES PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2023 DURANTE TRADICIONAL FESTIVIDADE DE 26º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTA DOS CAMPUAZULENSES AUSENTES. Ctdo. TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 36.149.883/0001-43. Vlr: R$; 175.000,00 Vig: 01/12/2022 a 10/02/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:6FADC156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº165 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. 01.417.694/0001-20 AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103 ZACARIAS Caratinga – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 550,00. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:EA760D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato 086/2021.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.º 076/2021, Pregão Eletrônico n° 017/2021**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços hospitalares, para prestação de serviços médicos em clínica médica geral, para atendimento em unidades próprias de saúde do Município na forma de plantões (horários dos plantões especificados), na Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Atendimento ao COVID na forma de plantões com cobertura do atendimento de urgência e emergência 12 e 24 horas. CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA,** CNPJ sob o n.° 10.725.112/0001-63**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na valor do contrato inicial, com o acréscimo de **R$2.797,200 (dois milhões e setecentos e noventa e sete mil e duzentos reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2.214/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 31/10/2022.

Carmo do Paranaíba, 31 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A84D5625

SETOR DE COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 104/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.° 114/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.° 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 104/2019, Processo Licitatório n.° 114/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Chamada Pública n.° 002/2019. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras dos seguintes serviços na área da saúde: **2.1.** Contratação da prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia, com execução do contrato através de consultas ambulatoriais sem direito a retorno, sendo a quantidade estimada de 200 consultas mensais, totalizando 2.400 consultas no período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carmo do Paranaíba. **2.2.** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos na clínica: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA/PEQUENA CIRURGIA ORTOPÉDICA AMBULATORIAL NA UPA – Unidade de Pronto Atendimento, sendo a quantidade estimada de 15(quinze) plantões mensais, totalizando 180 plantões, no período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CAIXA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 17.815.621/0001-26**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 15/11/2023**,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 2.276/2022 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 07/11/2022.

Carmo do Paranaíba, 07 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:718FB32B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Aquisição de urgência de bomba hidráulica para ser utilizada no poço artesiano da Comunidade de Almas, incluindo os serviços de retirada da bomba antiga e instalação da nova, além das despesas com deslocamento. **Contratada: Riber Poços Artesianos Ltda.** CNPJ: 19.469.281/0001-54, no valor total de **R$3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).**

Carmo do Paranaíba, 30 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3FF7E1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 083/2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 083/2022.

Processo Licitatório nº:095/2021.

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Contratado:MENTAL MEDIC DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE LTDA – CNPJ 40.644.327/0001-10.

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 083/2021 POR 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO**, O PERÍODO DE 04/12/2022 – 03/12/2023**, COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

Valor do Aditamento:R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Data de Assinatura: 30/11/2022.

Vigência do Aditamento: 04/12/2022 – 03/10/2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:86C48E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 E 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2022

Processo Licitatório nº: 147/2022

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2022

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG
CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:
SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS-ME LTDA
CNPJ:26.576.226/0001-29

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO A MONTAGEM DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA COMUNIDADE DE SÃO VENÂNCIO.

Valor: R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura: 30/11/2022

Vigência: 30/11/2022 até 30/05/2022.

Dotação: 4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0021 - fonte:00.01.69 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2022

Processo Licitatório: nº 155/2022

Forma de Contratação: DIPENSA nº 029/2022

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG
CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:
AGM CLÍNICA MÉDICA-ME - CNPJ:34.010.482/0001-82

Objeto:
A realização de uma junta médica com 03(três) psiquiatras, para a análise de retorno do trabalho da servidora efetiva Mônica Cupertino Lessa Fernandes.

Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Data de Assinatura: 30/11/2022

Vigência: 30/11/2022 a 31/12/2022

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 - fonte:00.01.70 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:E438291D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2022 ADESÃO N.º 047/2022

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2022MODALIDADEADESÃO 047/2022, cujo o Objetoé:ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 051/2022DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO R/P 010/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A EMPRESA ATUANTE COMERCIAL LTDA, TENDO SENDO O OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DEINSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOSPARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitantecom fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total da presente aquisição é de **R$ 1.855,80**(Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **ATUANTE COMERCIAL LTDA,CNPJ/MF Nº 03.479.428/0001-57**, O pagamento será feito após a entrega da aquisição e fornecimento de instrumentais e materiais de consumo odontológicos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos,para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins,30 de novembro 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:2B28852C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação,Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI,CNPJ/MFNº 21.467.701/0001-05;
OBJETO DA ATA RP: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINA DESTINADAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, conforme Processo Licitatório nº 113/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 029/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ficam alteradas as marcas dos itens 09, 10 e 15, conforme quadro abaixo, as demais marcas mantém-se inalteradas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rA presente alteraçãopossui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELO FORNECEDOR: Sra. Soraya Aparecida Rios Alves– RG: MG-3.434.800e CPF:407.788.516-72.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/12/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BCEFC2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022. Processo Licitatório Nº 265/2022 – Pregão Presencial Nº 091/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Placas, Plaquetas e Letras para Letreiro (com instalação pelo fornecedor), para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 144.190,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e noventa reais). Vigência: 30/11/2022 à 29/11/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME.

CONTRATO Nº 043/2022. Processo Licitatório Nº 269/2022 – Inexigibilidade Nº 016/2022. Objeto: contratação do show musical com a empresa Nilton Cezar Oliveira, nome artístico "Nilton Cezar Septeto", para a realização de shows nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022 em comemoração das festividades do Aniversário da Cidade, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 30/11/2022 à 31/12/2022. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e NILTON CEZAR OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 044/2022. Processo Licitatório Nº 270/2022 – Inexigibilidade Nº 017/2022. Objeto: contratação do show musical com a empresa Roberto Azevedo Eventos, nome artístico "Corda Bamba", para a realização de show no dia 10 de Dezembro de 2022 em comemoração das festividades do Aniversário da Cidade, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 30/11/2022 à 31/12/2022. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ROBERTO AZEVEDO EVENTOS.

CONTRATO Nº 045/2022. Processo Licitatório Nº 271/2022 – Inexigibilidade Nº 018/2022. Objeto: contratação do show musical com a empresa Rafael Henrique de Carvalho Sampaio, nome artístico "Samba Brazucas", para a realização de show no dia 11/12/2022 em comemoração das festividades do Aniversário da Cidade, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 30/11/2022 à 31/12/2022. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e empresa RAFAEL HENRIQUE DE SAMPAIO CARVALHO.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:CE8CAB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 53/2022 PRC Nº: 278/2022

AVISO DO PREGÃO Nº53/2022-PRC Nº 278/22-REGISTROS DE PREÇOS Nº 49/2022-DIA:14/12/2022, às 13h00. TIPO: menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição as famílias em vulnerabilidade social referenciadas pelo CRAS do município de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:52ACA6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 13/12/2022 às 09H45MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 036/2022 para **eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal**, do tipo menor preço por item.

O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4FC56D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 219/2022

DECRETO Nº 219, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10/2022.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10, de 14 de novembro de 2022, na forma do quadro de classificação final anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 30 de novembro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:FF4E4567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO 002/2022 - RESOLUÇÃO 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Elza Mourão 50 – Centro – 39.960-000 - Jequitinhonha – MG
Email: educacao@jequitinhonha.mg.gov.br – Tel (33) 3741-1639
RETIFICAÇÃO N. º 002 DA RESOLUÇÃO 002/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA, Maria Aparecida dos Santos, no uso de suas atribuições, RESOLVE retificar a Resolução 001/2022 que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição, classificação e designação de candidatos para o exercício de função pública nas escolas da rede municipal de ensino de Jequitinhonha para o exercício de 2022.
Art. 1º - Fica alterada a data de designação para o cargo de Auxiliar de Secretaria, constante no cronograma de que trata o Art. 20 da Resolução 002/2022, passando a seguinte redação:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	CARGO
02/01/2023	**8h00**	**Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Elza Mourão, número 55, Centro**	**Auxiliar de Secretaria I**
23/01/2023	8h00	Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Elza Mourão, número 55, Centro	Supervisor Pedagógico 1 I
24/01/2023	8h00	Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Elza Mourão, número 55, Centro	*Professor 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano)
25/01/2023	8h00	Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Elza Mourão, número 55, Centro	Professor Nível Superior I Educação especial
26/01/2023	8h00	Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Elza Mourão, número 55, Centro	Professor Nível Superior I

Jequitinhonha, 25 de novembro de 2022

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Tempo Ribeiro
Código Identificador:721C0B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43 VI, da Lei Federal n° 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do Edital e da Ata de Processo Licitatório nº 064/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Retroescavadeira e Trator Sobre Rodas novo zero horas, para melhoramento do acesso da população rural ao centro urbano municipal, **HOMOLOGO** o presente Processo de Licitação para a empresa: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21.744.769/0001-94, valor global de R$ 474.900,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).
Determino que o processo seja remetido ao setor de compras e fica de imediato convocado o vencedor para a assinatura imediata da ARP.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jequitinhonha/MG, 28 de julho de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:21DD46E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue:

Processo Licitatório nº 106/2022 – Pregão Presencial nº 025/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Utensílios e materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Abertura: 13/12/2022 as 09h00min.
Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 30 de novembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:B4754A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
INEXIGIBILIDADE Nº 017 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, CREDENCIAMENTO Nº 008/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRE-SAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA ANS-AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, PARA DISPONIBILIZAR PLA-NOS COLETIVOS, COM ABRANGÊNCIAS LO-CAL, REGIONAL E ESTADUAL, DE ASSISTÊN-CIA MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICOS, TERAPIA, COM OU SEM COBERTURA DE INTERNA-ÇÕES PARA ATENDER O QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS ATI-VOS, INATIVOS (RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 488), COMISSIONADOS, CONTRATADOS E SEUS DEPENDENTES DIRETOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**, conforme especificação no Anexo I. Período para inscrições à partir de **05 de DEZEMBRO de 2022, das 07:00 às 13:00 horas.** O credenciamento terá vigência enquanto a administração mantiver interesse na contratação dos serviços**.** Edital na íntegra, disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38)3759-1537 - 3759-1267, no endereço eletrônico www.lassance.mg.gov.br, e através do e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br. As inscrições poderão ser feitas presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura, no endereço acima mencionado, ou via correios –

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:47C467C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 116/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/150/151/152/153/154/2022

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, adjudico e homologo o processo licitatório 120/2022, em referência destinada ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza remanescentes em atendimento a diversas secretarias da administração**.
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 – Ata de Registro de Preços nº 149/2022. EMPRESA
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43, situada na Rua Jacson Passos, 88 – loja 1/2 - Bairro: Goiânia – Belo Horizonte – MG – CEP: 31960-400. Valor: R$89.132,54 (oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 – Ata de Registro de Preços nº 150/2022. EMPRESA
EDNO JACINTO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.908.259/0001-96, situada na Av. Evaristo Gomes Guerra, 865 – Loja – CEP: 37209-214 – Jardim Gloria - Lavras – MG. Valor: R$8.870,00 (oito mil, oitocentos e setenta reais)
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 – Ata de Registro de Preços nº 151/2022. EMPRESA
WASHINGTON R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.446.304/0001-97, situada na Rua Aristides Andre, 06 – Vila Bandeirantes – CEP: 37.702-820 – Lavras – MG. Valor: R$ 14.791,70 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 – Ata de Registro de Preços nº 152/2022. EMPRESA
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 17.591.262/0001-70, situada na Rua da Democracia, 347 – Kennedy – CEP: 32.145-050 – Contagem – MG. Valor: R$ 8.344,60 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 – Ata de Registro de Preços nº 153/2022. EMPRESA
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.782.859/0001-02, situada na Est. Do Jatobá, 95 – Loja 01 – Diamante – CEP: 30.644-200 – Belo Horizonte - MG. Valor: R$ 17.644,50 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 – Ata de Registro de Preços nº 154/2022. EMPRESA
MOEMA COMERCIAL LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, situada na Av. Getúlio Vargas, 1599 – Vila Carneiro – São Lourenço – CEP: 37470-000. Valor: R$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 04/11/2022 a 03/11/2023

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO -
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:BCFC3600

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG - Processo Licitatório nº 154/2022 – através de seu pregoeiro torna publica a intenção de adesão ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA) – PADRÃO FNDE, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.", CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC. Adesão à Ata de registro de preços nº 442021, referente ao Processo licitatório nº 52/2021 – Pregão Eletrônico 020/2021 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC. Valor total: R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais). Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0003-02, com endereço na Rua Teonilio Niquini, 32 – Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim – MG – CEP: 32.669-700. 22/11/2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:917A7A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 77/2022 - PROCESSO 154/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Écio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 77/2022, tendo como CONTRATADA a empresa: DEVA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0003-02, com endereço na Rua Teonilio Niquini, 32 – Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim – MG – CEP: 32.669-700. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA) – PADRÃO FNDE, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.", CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC. Adesão à Ata de registro de preços nº 442021, referente ao Processo licitatório nº 52/2021 – Pregão Eletrônico 020/2021 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC. Valor total: R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais). Vigência 22/11/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:1639AF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 030/2022- DISPENSA 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 016/2022, referente à contratação de empresa especializada em regime de urgência e emergência para a aquisição de materiais EPI's, devido à pandemia do vírus COVID-19 – conforme Resolução SES 7.165 de 20 de julho de 2020 (Deliberação CIB-SUS-MG 3.189 de 20 de julho de 2020)**.**
Contratada: WEIDERSON SANTOS ANDRADE – PHARMAHOSP SAUDE E HIGIENE, inscrita no CNPJ sob o n.º36.367.031/0001-32.
Valor: R$ R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 04/02/2022

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CE368CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 030/2022- DISPENSA 030/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PAL nº 030/2022– Dispensa nº 017/2022, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93, proceder-se à contratação de empresa especializada em regime de urgência e emergência para a aquisição de materiais EPI's, devido à pandemia do vírus COVID-19 – conforme Resolução SES 7.165 de 20 de julho de 2020 (Deliberação CIB-SUS-MG 3.189 de 20 de julho de 2020)**.**
Contratada: WEIDERSON SANTOS ANDRADE – PHARMAHOSP SAUDE E HIGIENE, inscrita no CNPJ sob o n.º36.367.031/0001-32.

Valor: R$ R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 04/02/2022

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A7885EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 161, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura procedimento de Sindicância Administrativa e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do art. 227, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, Lei nº 819 de 01/07/1992;

CONSIDERANDO constatação de constar entre os beneficiários do Programa Auxílio Brasil o nome do servidor Joel Gonçalves dos Santos e tendo sido apurado que o mesmo não se adequa aos critérios para beneficiário do Programa;

CONSIDERANDO o poder-dever da administração municipal de apurar as irregularidades constatadas no âmbito da administração publica municipal que atente aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor Joel Gonçalves dos Santos enquanto servidor responsável pelos serviços pertinente à gestão do Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores Luciano dos Santos Gabriel, Mat. E-0384; Daise Regina de Souza Santos, Mat. C-0289 e Silvana Kobayashi Ferreira, Mat. E-0459, competindo ao primeiro a presidência dos trabalhos.
Parágrafo único – A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias na forma do art. 227, Parágrafo único, da Lei nº 819/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D76E8AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, do 4º termo aditivo da ata de registro preços nº 15/2022, referente a Pregão nº 04/2022, oriunda do processo nº 162/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: 3 Poderes Comércio Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20.

Objeto contratual: FORNECIMENTO de MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto do aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 14 de outubro de 2022,

anexa ao processo. Item 79, sabonete neutro de 90 gramas, valor atualizado R$ 4,30.

Fundamentação Legal: art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:882754F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, do 5º termo aditivo da ata de registro preços nº 15/2022, referente a Pregão nº 04/2022, oriunda do processo nº 162/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: 3 Poderes Comércio Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20.

Objeto contratual: FORNECIMENTO de MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto do aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 14 de outubro de 2022, anexa ao processo. Item 76, sabão em pó azul, valor atualizado R$ 13,31.

Fundamentação Legal: art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:81110CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, do 10º termo aditivo da do Contrato nº 080/2018, referente a Chamada Pública nº 012/2018, oriunda do processo nº 433/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12

Objeto contratual: OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO.

Objeto do aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 28/11/2022 com vencimento em 11/01/2023.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:02062BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Torna publico Tomada de Preço nº 006/2022 – Processo nº 161/2022 - Requisitante: SMA - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial e previdenciária, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital (Tipo Técnica e Preço**)**. Recurso: Próprio. Abertura da sessão de licitação dia 03/01/2023 às 09:00 horas, na Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro Mirai/MG - Edital poderá ser obtido junto ao setor de licitação da Prefeitura de Municipal de Miraí - Maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br.

Miraí, 30 de novembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –
Prefeito de Miraí.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:D52B567B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 078.2022

EXTRATO CONTRATO: 0078/2022 – CONTRATADO(A): AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURISTICO DO VALE DO PARAOPEBA CNPJ: 04.658.611/0001-82 - OBJETO: TERMO ASSOCIATIVO Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico do Vale do Paraopeba. PROCESSO: 0106/2022 MODALIDADE: Processo Inexigibilidade: 0015/2022 - VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - VIGÊNCIA: 11/11/2022 à 31/12/2022.

MOEDA, Sexta-feira , 11 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:4CF92ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 052/2022, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA (COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO/MAPA Nº 921889/2021, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO)**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site http://moeda.pregaonet.com.br/ até o **dia 16/12/2022 às 10h** (Horário de Brasília), quando se iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.moeda.mg.gov.br, Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:FDC49769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **078/2022,** Pregão Eletrônico nº **003/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **TECAR MINAS AUTOMÓMEIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 01.739.520/0001-83, com endereço a Avenida Nossa Senhora do Carmo, 77, Sion, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-000, com o valor global de R$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos reais); **GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: nº 37.415.996/0001-06, com endereço a rua dos Tabajaras, 125, Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP: 37.588-000, com o valor global de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), **Aquisição de 02 (duas) caminhonete, flex, cabine dupla zero km, 02 (dois) veículos de passeio, flex, zero km, 01 (um) veículo de passeio 07 lugares (minivan) flex, zero KM, 01 (um) caminhonete, flex, cabine simples, zero KM e 01 (um) veículo tipo Furgão, flex, zero KM em atendimento as necessidades do Município de Oratórios/MG.**

Data de homologação: 19 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A7AAB174

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2022
Processo Licitatório nº **078/2022**, Pregão Eletrônico nº **003/2022,** Registro de Preços nº **055/2022.** Objeto: **Aquisição de 02 (duas) caminhonete, flex, cabine dupla zero km, 02 (dois) veículos de passeio, flex, zero km, 01 (um) veículo de passeio 07 lugares (minivan) flex, zero KM, 01 (um) caminhonete, flex, cabine simples, zero KM e 01 (um) veículo tipo Furgão, flex, zero KM em atendimento as necessidades do Município de Oratórios/MG.**
Empresas registradas: **TECAR MINAS AUTOMÓMEIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 01.739.520/0001-83, com endereço a Avenida Nossa Senhora do Carmo, 77, Sion, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-000, representada pela Sra. Mariana Abrão Normanha, CPF: 588.185.101-34 – Administradora, com o valor global de R$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos reais); **GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: nº 37.415.996/0001-06, com endereço a rua dos Tabajaras, 125, Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP: 37.588-000, representada pelo Sr. Guilherme Nogueira Marinhas Swerts, CPF: 113.308.036-71 – Diretor/ Administrador com o valor global de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**.**

Valor total da ata: R$ 637.700,00(seiscentos e trinta e sete mil e setecentos reais).

Data da Ata: 01/12/2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:321C10E1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **078/2022**, Pregão Eletrônico nº **003/2022**. Objeto: **Aquisição de 02 (duas) caminhonete, flex, cabine dupla zero km, 02 (dois) veículos de passeio, flex, zero km, 01 (um) veículo de passeio 07 lugares (minivan) flex, zero KM, 01 (um) caminhonete, flex, cabine simples, zero KM e 01 (um) veículo tipo Furgão, flex, zero KM em atendimento as necessidades do Município de Oratórios/MG.**
Contrato Nº: **207/2022**. Empresa contratada: **TECAR MINAS AUTOMÓMEIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 01.739.520/0001-83, com endereço a Avenida Nossa Senhora do Carmo, 77, Sion, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-000, representada pela Sra. Mariana Abrão Normanha, CPF: 588.185.101-34 – Administradora, valor do Contrato: R$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos reais).
Contrato Nº: **208/2022**. Empresa contratada: **GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: nº 37.415.996/0001-06, com endereço a rua dos Tabajaras, 125, Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP: 37.588-000, representada pelo Sr. Guilherme Nogueira Marinhas Swerts, CPF: 113.308.036-71 – Diretor/ Administrador. valor do Contrato: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**.**

Data do Contrato: **01 de dezembro de 2022.**

Vigência: **01 de dezembro de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:094E6FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 37/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 31
EDITAL Nº: 33/2022

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 37/2022
Modalidade: Pregão - RP 31
Edital nº: 33/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CANTINA DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 37/2022 a favor das seguintes empresas: **SÓ GÁS MARRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.870/0002-07 no valor total de R$ 20.260,00 (Vinte mil duzentos e sessenta reais) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 24 de Novembro de 2022.

Superintendente
RONALDO CORREA DE LIMA

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:0450F45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 219/2020 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 219/2020
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 8/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CONTRASTES, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.

CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.938.662/0001-57, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 28 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:13624331

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 89/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 07/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 89/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 07/2020

Objeto: Credenciamento de laboratórios, para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa ***LABORATÓRIO CLÍNICO SANTOS LTDA.***
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **LABORATÓRIO CLÍNICO SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.010.810/0001-21, situada nesta cidade, à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.377, bairro Centro, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 25 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:08132372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 117/2022**, **Pregão 054/2022**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS (MICRO ÔNIBUS, MOTOCICLETA, PASSEIO, UTILITÁRIO E VAN) PARA ATENDENDO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE E CONFORME CONVÊNIOS DE SAÍDA Nº 1261001506/2021/SEE, TERMO DE COMPROMISSO Nº 566/6962/SES, RESOLUÇÃO 7801/2021/SES E RESOLUÇÃO 7345/2020/SES**, em favor das empresas **AGRA MOTORS COMERCIO E VEICULO LTDA ,** inscrito no **CNPJ sob o n° 04.087.116/0001-60** no valor GLOBAL **R$ 1.030.000,00 (um milhão, trinta mil reais)**, **DINAUTO LTDA CNPJ: 19.588.391/0001-35** no valor global **R$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos reais)** e a empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ/MF nº 13.426.763/0001-40**no valor global **R$ 916.000,00 (Novecentos e dezesseis mil reais).**Em 06/10/2022 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:7C99FB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022 - Processo 247/2022 - Tomada de Preços 008/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma do Estádio Municipal de Pedra do Anta-MG. CONTRATADA: Construtora Pereira e Souza LTDA, CNPJ n.º 37.525.693/0001-46. Prorrogação de Vigência: 17/11/2022 a 16/01/2023. Valor do Aditivo: R$ 10.348,98 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). Acréscimo de 6,11% com base no art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 17 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:9A99DE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022 - Processo 217/2022 - Tomada de Preços 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de melhoramento de vias públicas com pavimentação em bloquete nas ruas José Batista de Souza e Nilza Cristina de Oliveira, do Município de Pedra do Anta/MG. CONTRATADA: Construtora Pereira e Souza LTDA, CNPJ n.º 37.525.693/0001-46. Prorrogação de Vigência: 24/11/2022 a 23/01/2023. Fundamentação: Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 24 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:24B39861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 190/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 190/2022 – Pregão Eletrônico Nº 135/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 190/2022 – Pregão Eletrônico Nº 135/2022 – Data: 15/12/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte escolar rural. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:392F8339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 196/2022 DISPENSA Nº 030/2022

Processo Nº 196/2022 Dispensa Nº 030/2022. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 196/2022 – Dispensa Nº 030/2022, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva da caminhonete S10 placa QXW-1I14, que atende a Defesa Civil., sendo contratada GUIAUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 18.854.182/0010-14, no valor global de R$ 775,98 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:69241815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA SEMOB Nº 015/2022

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do Processo de Sindicância Disciplinar – **Portaria SEMOB nº 015/2022**, nos seguintes termos:

Considerando os termos do **Protocolo 1358/2022**, solicitando ressarcimento pelos danos sofridos em sinistro (buraco na via pública). **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Permanente e adoto seus fundamentos para determinar:

A decisão do presente Procedimento Administrativo, nos termos do que dispõe o art. 148, inciso I da Lei Municipal nº 1.522/90, é pelo **ARQUIVAMENTO**, conforme decisão fundamentada pela Comissão Processante.

Publique-se e arquive-se.

Ponte Nova, 30 de novembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:16FAECAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA SEMOB Nº 019/2022

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do Processo de Sindicância Disciplinar –**Portaria SEMOB nº 019/2022**, nos seguintes termos:

Considerando os termos do**Protocolo 908/2022**, solicitando ressarcimento pelos danos sofridos em sinistro (buraco na via pública).**ACOLHO**o Relatório Final da Comissão Permanente e adoto seus fundamentos para determinar:

A decisão do presente Procedimento Administrativo, nos termos do que dispõe o art. 148, inciso I da Lei Municipal nº 1.522/90, é pelo**ARQUIVAMENTO**, conforme decisão fundamentada pela Comissão Processante.

Publique-se e arquive-se.

Ponte Nova, 30 de novembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:4DDAA7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA SEMOB Nº 022/2022

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do Processo de Sindicância Disciplinar –**Portaria SEMOB nº 022/2022**, nos seguintes termos:

Considerando os termos do**Protocolo 4331/2022**, solicitando ressarcimento pelos danos sofridos em sinistro (pedra solta na via).**ACOLHO**o Relatório Final da Comissão Permanente e adoto seus fundamentos para determinar:

A decisão do presente Procedimento Administrativo, nos termos do que dispõe o art. 148, inciso I da Lei Municipal nº 1.522/90, é pelo**ARQUIVAMENTO**, conforme decisão fundamentada pela Comissão Processante.

Publique-se e arquive-se.

Ponte Nova, 30 de novembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:E2BD2FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022

Processo Licitatório nº 171/2022, Pregão Eletrônico 119/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico Nº 119/2022 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho celular smartphone. Com orientação do Parecer Jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, a Administração decide dar provimento ao recurso da empresa NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI. Fazendo isso, declaro nula a decisão que classificou a empresa A5 SOLUÇÕES LTDA. Diante disso, informo que a sessão será retomada a partir da fase de análise de propostas no dia 06/12/2022 às 09:00 horas.
Publique-se.
SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DC5301C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 184/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

Retificação de Edital - Processo Nº 184/2022 – Pregão Eletrônico Nº 129/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 184/2022 – Pregão Eletrônico Nº 129/2022 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recomposição florestal e cercamento de nascentes, APP, e unidades de conservação. A referida retificação altera a data do certame para o dia 14 (quatorze) de dezembro de 2022 às 09:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5F30FDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PRC Nº 166/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

PRC Nº 166/2022 – Pregão Eletrônico Nº 115/2022. Objeto: Aquisição de retroescavadeira para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Contratada: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54. Valor global: R$488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:32280C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO 177/2022 PE 124/2022

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº 177/2022, Pregão eletrônico nº 124/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de monitoramento veicular e identificação de motorista para atender a frota de veículos do município, que seria realizada no dia 01/12/2022 (um de dezembro de dois mil e vinte e dois) às 13:00hs. A suspensão se faz necessária para avaliação do pedido de impugnação. Portanto a sessão fica suspensa sine die. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:ADD8DB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 093/2022
Dispensa 046/2022
Contrato nº 111/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
v**alor mensal do contrato**: R$ 19.622,40 (dezenove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Data: 28 de novembro de 2022

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:CBB92CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 095/2022, Pregão Presencial nº 034/2022 para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, entre outros para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME/EPP, exceto para o item 102, que será de ampla concorrências, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 19/12/2022, às 09h:00min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:8CBFB051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 298/2022 – Pregão Presencial 132/2022, torna público que celebrou de contrato para **Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de Tubos de Concreto,** ficando como contratadas as empresas **JONATHAN PEREIRA CRABI**

EIRELI EPP. (CNPJ: 09.070.645/0001-75) e. **FORTTEC PREMOLDADOS E TUBOS DE CONCRETO**. (CNPJ: 09.913.378/0001-50)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BE147A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 141/2022 – Pregão Presencial 084/2022.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n º 084/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica com mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, (caminhões), exceto máquinas, pertencentes a frota municipal, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 14/12/2022 às 08:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 30 de novembro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6CB9A26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 142/2022 – Pregão Presencial 085/2022.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 085/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro preços para aquisição parcelada de óleos lubrificantes e mão de obra para troca dos mesmos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 14/12/2022 às 09h:30m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 30 de novembro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2155B9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
TERMO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 101/2022 – Tomada de Preço 009/2022 038/2022 – Objeto: Obra de Ampliação, Modernização e Eficientização do Sistema de Iluminação Pública com Instalação e Substituição de Luminárias em Diversas Vias Públicas do Município – Verba BDMG – Revogação: com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ampla publicidade da revogação da presente licitação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:B397AC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO N.º 102/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**DORACY CAMARGO DA SILVA**
CNPJ:	**19.241.417/0001-74**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DOS ALUNOS DO 2º PERÍODO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOTA MÁGICA, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022 EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**
VALOR R$	**R$ 6.780,00**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:7DC79055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 057/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0180/2022 – Objeto: **REGISTRO. FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUE PRESTE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS LEVES TIPO UTILITÁRIO, PASSEIO, MOTOCICLETA, CAMINHÕES, VANS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO.**
O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes
Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de Propostas e habilitação e credenciamento serão Recebidas Até as 09h00min do dia 14 de dezembro de 2022. A abertura do certame será no mesmo horário.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 30 de novembro de 2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:F7CABE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 129/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022 do Processo nº 152/2022, Credenciamento: 012/2022. Objeto: Credenciamento de Pessoa (s) jurídica (s) ou fisica legal e regulamentada no ramo, para prestação de serviços nas especialidades de, PSICOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL, conforme resolução SES/MG N° 7.857, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primaria à saúde (APS), para o apoio multiprofissional. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a prestadora de serviço a senhora Rafaela Candido de Assis, portadora do CPF n° 070.573.466-89. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de novembro de 2022.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B3362AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 135/2022, INEXIGIBILIDADE 20/2022. Obj: Contratação de show musical com a banda "Halefy Junior" para apresentação no dia 10 de Dezembro de 2022, no 69º Aniversário de Senhora doa Remédios e 2º Festival Gastronômico de Senhora dos Remédios. Contratado: Halefy Junior de Souza Faria, portador do CPF sob o nº. 121.079.846-89. Valor de total de R$ 2.248,000 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais).

Sra dos Remédios, 30/11/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:656FC3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022, PL 135/2022, INEXIGIBILIDADE 20/2022. Obj: Contratação de show musical com a banda "Halefy Junior" para apresentação no dia 10 de Dezembro de 2022, no 69º Aniversário de Senhora doa Remédios e 2º Festival Gastronômico de Senhora dos Remédios. Contratado: Halefy Junior de Souza Faria, portador do CPF sob o nº. 121.079.846-89. Valor de total de R$ 2.248,000 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais). Vigência: 30/11/2022 a 30/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FFF20D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 136/2022, PP 77/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia, fonoaudiologia e odontologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 15/12/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:86DD45C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 137/2022, PP 78/2022. Objeto: Registro de Preço para Locação de máquinas copiadoras em atendimento a demanda das Secretarias Municipais. Abertura: 15/12/2022 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:8A1A20B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Inexigibilidade, tipo Preço Médio – para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO DE RENOME NACIONAL DE ESTILO SERTANEJO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A328F6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Inexigibilidade, tipo Preço Médio – para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR SORÓ SILVA DE RENOME NACIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 06 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 29 de novembro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Pres. Com. de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8219014D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO I45 - INEXIGIBILIDADE 014/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo nº 145/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2022
Tipo: Preço Médio
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR SORÓ SILVA DE RENOME NACIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 06 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, eu, MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada no item que melhor atendeu aos interesses do município por ser inferior aos demais concorrentes na mesma categoria e especificação contidas em suas propostas da ***inexigibilidade Nº 014/2022*** , ADJUDICA o objeto do referido Processo Licitatório à Empresa: **WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES.**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR SORÓ SILVA DE RENOME NACIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 06 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG	01	Show	50.000,00	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR: R$ 50.000,00					

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Novembro de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:45107A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 014/2022

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR SORÓ SILVA DE RENOME NACIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 06 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 25, Inciso III, da mesma Lei, referente à contratação de Show Artístico Musical conforme descrito acima. Empresa Vencedora: **WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ nº 34.061.121/0001-65, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na forma do parecer da assessoria jurídica desta data.

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Novembro de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CBB1AD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 146/2022 - INEXIGIBILIDADE 015/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo nº 146/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2022
Tipo: Preço Médio
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO DE RENOME NACIONAL DE ESTILO SERTANEJO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, eu, MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada no item que melhor atendeu aos interesses do município por ser inferior aos demais concorrentes na mesma categoria e especificação contidas em suas propostas da ***inexigibilidade Nº 015/2022*** , ADJUDICA o objeto do referido Processo Licitatório à Empresa: **PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO DE RENOME NACIONAL DE ESTILO SERTANEJO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.	01	Show	70.000,00	R$ 70.000,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR: R$ 70.000,00					

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Novembro de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3EB4D950

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 146/2022 - INEXIGIBILIDADE 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 146/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2022
Tipo: Preço Médio
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO DE RENOME NACIONAL DE ESTILO SERTANEJO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, HOMOLOGO para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 146/2022, modalidade inexigibilidade Nº 015/2022, desta municipalidade, o objeto à Empresa Vencedora: **PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 14.483.631/0001-13.**

Item	Descrição	Quant	UN	Valor do Item	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO DE RENOME NACIONAL DE ESTILO SERTANEJO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.	01	Show	70.000,00	R$ 70.000,00
Total Geral do Fornecedor: R$ 70.000,00					

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Novembro de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:ABE81AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 015/2022

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO DE RENOME NACIONAL DE ESTILO SERTANEJO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 25, Inciso III, da mesma Lei, referente à contratação de Show Artístico Musical conforme descrito acima. Empresa Vencedora: **PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.483.631/0001-13, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na forma do parecer da assessoria jurídica desta data.

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Novembro de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C7258C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇAO DE ADESÃO A ATA 182-2022 - PROCESSO 124-2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 043-2022 - PORTEIRINHA - MG

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a Ata de Registro de Preços nº 182/2022 – referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços nº 043/2022 – Processo Licitatório nº 124/2022 – Gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS URBANOS DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2022
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Novembro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:520B1276

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA 184-2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 124-2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 043-2022 - PORTEIRINHA-MG

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a Ata de Registro de Preços nº 184/2022 – referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços nº 043/2022 – Processo Licitatório nº 124/2022 – Gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS URBANOS DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2022
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Novembro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A0C44B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.474, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL FREI JUCUNDIANO DE KOK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Taiobeiras, a distinção honorifica denominada "Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok", com a qual serão agraciadas as pessoas físicas, organizações ou instituições que mereçam reconhecimento em razão de distinta atuação ou incentivo à Cultura e a preservação do Patrimônio Cultural de Taiobeiras.

Art. 2º A condecoração far-se-á em ato da Secretaria Municipal de Cultura, anualmente, durante as comemorações do dia do Patrimônio Cultural, a ser celebrado no dia 17 de agosto, com base em lista sugestiva aprovada pelo Secretário Municipal de Cultura, pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e pelo Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura editar os atos complementares necessários à implementação do disposto nesta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Cultura por meio do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 29 de novembro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:F8AEB06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2022
Município de Taiobeiras – MG
Organização: Rotary Club de Taiobeiras
Objeto: Formalização de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros destinados à implementação do Projeto Esporte e Cidadania na Comunidade de Lagoa Grande, zona rural do Município.
Valor global: R$134.794,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais), referente ao repasse por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/01/2023
Data da assinatura: 30/11/2022

Taiobeiras, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:7B110188

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS /MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO N° 000246/2022, INEXIGIBILIDADE 000043/2022, cujo objeto é a " Contratação de empresa de assessoria e consultoria público administrativa para prestação de serviços técnicos especializados em elaboração e implantação de planos de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores em geral e analise e revisão do estatuto dos servidores da lei de estrutura administrativa do município de Taiobeiras.", nos moldes previstos no artigo no artigo 74, inciso II, alínea "C" da Lei 14.133/2021 , conforme justificativa apresentada pela Comissão de Contratação e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a contratação da empresa LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.
CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;
CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;
CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico material existentes no Município;
CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.
Assim, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para contratação da empresa LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.205.753/0001-33, e autorizo a contratação, da empresa, pelo período de 04 (quatro) meses, sendo o valor total de$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.205.753/0001-33, para assinatura do termo de contrato, que terá vigência a partir de sua assinatura.

Taiobeiras 30 de novembro de 2022

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:18FB17D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 113/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 075/2022.

Objeto: Futura e eventual aquisição de 1 Kit de PABX para no mínimo 2 linhas.

Resultado: **SESSÃO DESERTA**.

Dou fé, Tiradentes, 30 de novembro de 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:82D13DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 211/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa para promoção de shows na realização do festival Turvo Rock no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 14 de Dezembro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 30 de Novembro de 2022 –

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:DCD2BB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 474/2022 - 496/2022

- Contrato 474/2022. Contratada: **CONSTRUTORA B M OLIVEIRA LTDA-ME**. Processo de Licitação nº 180/2022 – Tomada de Preços nº. 12/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Obras de Ampliação (construção de farmácia/lavanderia/sala morgue/ sala de exameslaboratório/sanitários e Tomografia) e Reforma da Ala I do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor: R$1.853.740,99. Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023. **(ORDEM DE SERVIÇO 08/11/2022).**
- Contrato 475/2022. Contratada: **CONSTRUTORA B M OLIVEIRA LTDA-ME**. Processo de Licitação nº 191/2022 – Tomada de Preços nº. 15/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Obras de Ampliação e Construção da Cobertura do Espaço Lazer do CMEI Bairro Vazante Sul. Valor: R$988.524,88. Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023. **(ORDEM DE SERVIÇO 08/11/2022).**
- Contrato 476/2022. Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**. Processo de Licitação nº 98/2021 – P.E. nº. 19/2022. Objeto: Fornecimento continuado de Gases Medicinais, abastecimento conforme demanda parcelada, incluindo a Locação, com manutenção inclusa, dos equipamentos (Tanque Criogênico e Cilindros de Armazenamento) para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor: R$41.544,00. Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2023.
- Contrato 477/2022. Contratada: **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA**. Processo de Licitação nº 192/2022 – T.P. nº. 16/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Obras de Construção de Espaço Multiuso – CMEI Camilo José Rodovalho – Mirote. Valor: R$766.835,78. Vigência: 08/11/2022 a 08/11/2023. **(ORDEM DE SERVIÇO 09/11/2022).**
- Contrato 478/2022. Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**. Processo de Licitação nº 239/2022 – P.P. nº. 52/2022. Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Valor: R$7.820,00. Vigência: 08/11/2022 a 08/11/2023.

- Contrato 479/2022. Contratada: **DEVA VEICULOS LTDA**. Processo de Licitação nº 220/2022 – P.E. nº. 48/2022. Objeto: Aquisição de Caminhões Toco e Trucado, novos, zero quilômetro e Implementos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário através do convênio SEAPA 1231001665/2022. Valor: R$1.848.000,00. Vigência: 08/11/2022 a 08/11/2023.
- Contrato 480/2022. Contratada: **MAPDATA- TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA**. Processo de Licitação nº 237/2022– Dispensa n.º 63/2022. Objeto: Aquisição de 01 (uma) licença anual do pacote Adobe Creative Cloud (CC) para edição, composição e criação de imagens, ilustrações e artes, em atendimento a demanda da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Vazante/MG. Valor: R$ 4.946,00. Vigência: 08/11/2022 a 08/11/2023.
- Contrato 481/2022. Contratada: **NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA**. Processo de Licitação nº 20/2022– Pregão Eletrônico n.º 08/2022. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e alimentação especial, para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves, atender ordens judiciais e requisições do Ministério Público. Valor: R$4.288,00. Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023.
- Contrato 482/2022. Contratada: **VAZANTINA TRANSPORTES LTDA - ME**. Processo de Licitação nº 294/2021– Pregão Eletrônico n.º 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022 (através de pessoa física e jurídica). Valor: R$40.300,00. Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023.
- Contrato 483/2022. Contratada: **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - ME**. Processo de Licitação nº 294/2021– Pregão Eletrônico n.º 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022 (através de pessoa física e jurídica). Valor: R$170.280,00. Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023.
- Contrato 484/2022. Contratada: **TRANSVAZANTE LTDA-ME**. Processo de Licitação nº 294/2021– Pregão Eletrônico n.º 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022 (através de pessoa física e jurídica). Valor: R$99.220,00. Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023.
- Contrato 485/2022. Contratada: **DANIEL ALVES DA SILVA**. Processo de Licitação nº 294/2021– Pregão Eletrônico n.º 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022 (através de pessoa física e jurídica). Valor: R$28.000,00. Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023.
- Contrato 486/2022. Contratada: **WILLIAM TAVARES DA SILVA 10038356600**. Processo de Licitação nº 231/2022– Convite n.º 36/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva de CFTV's nos prédios públicos localizados no Município de Vazante/MG. Valor: R$28.600,00. Vigência: 17/11/2022 a 17/11/2023.
- Contrato 487/2022. Contratada: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVAZ LTDA – SICOOB CREDIVAZ**. Processo de Licitação nº 232/2022– Pregão Presencial n.º 50/2022. Objeto: Prestação de

serviços bancários com vistas ao processamento dos pagamentos mensais da folha de pessoal a servidores/funcionários ativos, inativos e a pensionistas, pagos à conta do tesouro municipal, excluídos os aposentados e pensionistas vinculados diretamente ao INSS. Valor: R$803.000,00. Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023.

- Contrato 488/2022. Contratada: **COMART MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. Processo de Licitação nº 218/2021– Pregão Eletrônico, n.º 56/2021. Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros. Valor: R$1.153.229,18. Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023.
- Contrato 489/2022. Contratada: **VALDA MATEUS PERES-ME**. Processo de Licitação nº 218/2021– Pregão Eletrônico, n.º 56/2021. Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros. Valor: R$233.924,70. Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023.
- Contrato 490/2022. Contratada: **MARMORARIA NOSSA SENHORA DA LAPA LTDA - ME**. Processo de Licitação nº 218/2021– Pregão Eletrônico, n.º 56/2021. Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros. Valor: R$132.827,10. Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023.
- Contrato 491/2022. Contratada: **VIDRAÇARIA VIDROLELO LTDA-EPP**. Processo de Licitação nº 218/2021– Pregão Eletrônico, n.º 56/2021. Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros. Valor: R$187.270,20. Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023.
- Contrato 492/2022. Contratada: **REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA**. Processo de Licitação nº 218/2021– Pregão Eletrônico, n.º 56/2021. Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros. Valor: R$125.902,88. Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023.
- Contrato 493/2022. Contratada: **LOURENÇO CARNEIRO DE LIMA 59791861668**. Processo de Licitação nº 234/2022 – Convite n.º 37/2022. Objeto: Confecção, Restauração de Figuras Natalinas com assessoria montagem e desmontagem; inclusa "Semana do Natal Iluminado" no Município de Vazante/MG. Valor**:** R$95.427,55. Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2023.
- Contrato 494/2022. Contratada: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**. Processo de Licitação nº 256/2022 – Pregão Presencial n.º 55/2022. Objeto: Registro de preços para eventual futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP. Valor**:** R$2.175,00. Vigência: 28/11/2022 a 28/11/2023.
- Contrato 495/2022. Contratada: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**. Processo de Licitação nº 257/2022 – Pregão Presencial n.º 56/2022. Objeto: Registro de preços para eventual futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP. Valor**:** R$2.122,00. Vigência: 28/11/2022 a 28/11/2023.
- Contrato 496/2022. Contratada: **BIOMAXFARMA JOTA LTDA**. Processo de Licitação nº 258/2022 – Pregão Presencial n.º 57/2022. Objeto: Registro de preços para eventual futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP. Valor**:** R$151,20. Vigência: 28/11/2022 a 28/11/2023.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:0019EC91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 171/2022 - 173/2022

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2022** – Fornecedor: **QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA.** Objeto: Locação de um Aparelho Analisador Bioquímico Automático, com fornecimento de reagentes compatíveis Laboratoriais, com entrega parcelada, para realização de exames no laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 45/2022 – Valor: R$269.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 04/11/2022.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2022** – Fornecedor: **DEVA VEICULOS LTDA.** Objeto: Aquisição de Caminhões Toco e Trucado, novos, zero quilômetro e Implementos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário através do convênio SEAPA 1231001665/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 48/2022 – Valor: R$1.848.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 04/11/2022.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2022** – Fornecedor: **ASR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Objeto: Aquisição de Caminhões Toco e Trucado, novos, zero quilômetro e Implementos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário através do convênio SEAPA 1231001665/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 48/2022 – Valor: R$120.666,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 04/11/2022.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:3A251340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº 076/2017 – PREGÃO Nº 108/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TEC HOSP VENDA E ASSITENCIA DE EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 076/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos existentes nas Unidades de Saúde, todos de propriedade do município de Visconde do Rio Branco. **Data: 26/11/2022 – Vigência: 25/01/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FF7B46B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 127/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/22 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022 - LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: POSTO VARGAS DE VISCONDE Ltda – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licita.**Valor Total: R$ 2.392.000,00 Data:** 31/10/2022 – **Vigência:** 31/10/2023.

LEIA – SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/22 – PREGÃO PRESENCIAL N°

055/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA – OBJETO: Objeto a aquisição de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados no município. **Valor Total: R$ 2.392.000,00 Data:** 31/10/2022 – **Vigência:** 31/10/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3B64C908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 126/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/22 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022 - LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licita.**Valor Total: R$ 1.702.580,00 Data:** 31/10/2022 – **Vigência:** 31/10/2023.

LEIA – SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/22 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA – OBJETO: Objeto Aquisição de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados no município. **Valor Total: R$ 1.702.580,00. Data:** 31/10/2022 – **Vigência:** 31/10/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:73543832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 278/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2022 – DISPENSA Nº 114/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGUIAR ENGENHARIA LTDA –ME - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação para locação de Painel para transmissão dos jogos da Copa do Mundo de 2022, nas praças, dentro do Programa Esporte para Todos. **Valor Total: R$ 15.000,00. Data:** 22/11/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EC7545C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 279/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022 – PREGÃO Nº 062/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de Outdoor para instalação em área pública com finalidade de divulgação dos dados do município**. Valor Total: R$ 50.200,00. Data:** 24/11/2022 – **Vigência:** 23/05/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:946CB94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 280/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Nilo José Barreto da Cruz EPP - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de Serviços Mecânicos para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, Órgãos conveniados e veículos locados para serviços Públicos**. Data:** 08/11/2022 – **Vigência:** 07/11/2023.
****

CONTRATO Nº 281/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Venício de Oliveira Amorim & Cia LTDA - EPP - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de Serviços Mecânicos para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, Órgãos conveniados e veículos locados para serviços Públicos**. Data:** 08/11/2022 – **Vigência:** 07/11/2023.
****

CONTRATO Nº 282/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Uerneson Fernandes Cardoso LTDA - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de Serviços Mecânicos para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, Órgãos conveniados e veículos locados para serviços Públicos**. Data:** 08/11/2022 – **Vigência:** 07/11/2023.
****

CONTRATO Nº 283/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Daniel Marcos Simoncini Oficina Mecânica LTDA - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de Serviços Mecânicos para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, Órgãos conveniados e veículos locados para serviços Públicos**. Data:** 08/11/2022 – **Vigência:** 07/11/2023.
****

CONTRATO Nº 284/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Retífica Rio Branco Eireli - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de Serviços Mecânicos para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, Órgãos conveniados e veículos locados para serviços Públicos**. Data:** 08/11/2022 – **Vigência:** 07/11/2023.
****

CONTRATO Nº 285/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Claricar Mecânica LTDA - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de Serviços Mecânicos para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, Órgãos conveniados e veículos locados para serviços Públicos**. Data:** 08/11/2022 – **Vigência:** 07/11/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:25A7A9D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à locação de Concentradores de Oxigênio para tratamento de oxigenoterapia domiciliar para pacientes com recomendações médicas no Município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **13/12/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CE8D4926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à prestar serviços de lanternagem e pintura para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Visconde do Rio Branco, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, órgãos conveniados e veículos locados para serviços públicos. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **14/12/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:448B355D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva em todos os equipamentos médicos e hospitalares locados nas Unidades Básicas de Saúde do município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **14/12/2022 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CD4C9712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para prestação de serviços de Construção da Ponte Mista (metálica, concreto armado),local Santa Maria, Zona Rural do município de Visconde do Rio Branco/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **16/12/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da comissão permanente de licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F53625BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para prestação de serviços de Construção da Ponte Mista (metálica, concreto armado),local Santa Maria, Zona Rural do município de Visconde do Rio Branco/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **16/12/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da comissão permanente de licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4B6866B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 089/2022 Pregão Presencial nº 017/2022 Registro de Preços nº 033/2022, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE E MARMITEX. Data de abertura / Julgamento: 13/12/2022 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:61D986E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL 029/2022

SAAE – Itaguara/MG. Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 0024/2022 – Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos. Credenciamento dia 14/12/2022, às 9h, de acordo com as disposições das Leis 8666/93 e 10.520/2002. Edital completo no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br e no site http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária 17.512.0047.2082-3.390.90.00.01.501, 17.512.0049.2156-3.390.90.00.01.501, 17.512.0050.2157-3.390.90.00.01.501, 17.512.0210.2158-3.390.90.00.01.501.

ANDRÉIA SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Andreia Souza de Oliveira
Código Identificador:0EBC8415

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2019, DISPENSA Nº. 015/2019.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019, MODALIDADE DISPENSA Nº. 015/2019, ENTRE ESTA AUTARQUIA E O LOCADOR:

IRINEU CLÁUDIO DE MELO

CPF: 450.289.406-06.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ALTERAÇÃO DE VALOR CONFORME CORREÇÃO DO INPC NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES (6,460080%).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.841,24 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGAS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.486,77 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/12/2022 À 30/11/2023.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:B492C68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 46/2022. Processo Licitatório nº 250/2022. Edital de Pregão Presencial para ampla concorrência. Pregão Presencial com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: "**aquisição de produtos químicos para o tratamento de água no decorrer do ano 2023**". Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **15/12/2022 às 08h30min**. na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255, Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP:39270-068. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do *e-mail*: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 30 de novembro de 2022.

WEDERSON RAMOS PEIXOTO
Pregoeiro.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:3615266C

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG AVISO RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Credenciamento por Inexigibilidade. Processo Licitatório nº 232/2022. Objeto: "**Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha P-13**". Torna pública aretificaçãodo edital para corrigir o equívoco na publicação do dia 30/11/2022. Sendo assim, onde se lê: "5.1. Todos os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão." leia-se "5.2. Todos os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão."Inalteradas as demais disposições editalíceas.O edital retificado na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail:licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 30 de novembro de 2022.

WEDERSON RAMOS PEIXOTO
Pregoeiro.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:F7219AFE

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 47/2022. Processo Licitatório nº 251/2022. Edital de Pregão Presencial para ampla concorrência. Pregão Presencial com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: "**aquisição de vidrarias, reagentes e equipamentos para laboratório**". Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **16/12/2022 às 08h30min**. na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255, Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP:39270-068. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do *e-mail*: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 30 de novembro de 2022.

WEDERSON RAMOS PEIXOTO
Pregoeiro.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:81247048

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 122/2022

Extrato do Contrato 122/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Sanad Soluções Hidráulicas Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Fornecimento de conexões para ampliação do sistema de água e esgoto. Valor. R$849,60. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51 e 17.512.0017.0135.4490-51. Processo: 185/2022 Pregão Presencial 053/2022.

Passos, 23 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8940CE2D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 123/2022

Extrato do Contrato 123/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Direta Materiais Hidráulicos Ltda. Objeto: Fornecimento de conexões para ampliação do sistema de água e esgoto. Valor. R$4.800,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51 e 17.512.0017.0135.4490-51. Processo: 185/2022 Pregão Presencial 053/2022.

Passos, 23 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:12083AE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 124/2022

Extrato do Contrato 124/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Hidrogerais Comércio e Representações Eireli. Objeto: Fornecimento de conexões para ampliação do sistema de água e esgoto. Valor. R$4.129,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51 e 17.512.0017.0135.4490-51. Processo: 185/2022 Pregão Presencial 053/2022.

Passos, 23 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F5A00372

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 125/2022

Extrato do Contrato 125/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Leão Saneamento Básico e Construção Eireli. Objeto: Fornecimento de conexões para ampliação do sistema de água e esgoto. Valor. R$1.520,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51 e 17.512.0017.0135.4490-51. Processo: 185/2022 Pregão Presencial 053/2022.

Passos, 23 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1648AD68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 126/2022

Extrato do Contrato 126/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Ltda. Objeto: Fornecimento de conexões para ampliação do sistema de água e esgoto. Valor. R$4.246,65. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51 e 17.512.0017.0135.4490-51. Processo: 185/2022 Pregão Presencial 053/2022.

Passos, 23 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0BC24DCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 127/2022

Extrato do Contrato 127/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Polyvin Plásticos e Derivados Ltda. Objeto: Fornecimento de conexões para ampliação do sistema de água e esgoto. Valor. R$15.626,80. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51 e 17.512.0017.0135.4490-51. Processo: 185/2022 Pregão Presencial 053/2022.

Passos, 23 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:066C0C39

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 128/2022

Extrato do Contrato 128/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e VDA Saneamento Ltda. Objeto: Fornecimento de conexões para ampliação do sistema de água e esgoto. Valor. R$4.116,40. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51 e 17.512.0017.0135.4490-51. Processo: 185/2022 Pregão Presencial 053/2022.

Passos, 23 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:140C967B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 129/2022

Extrato do Contrato 129/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Atos Atacadista Ltda. Objeto: Fornecimento de conexões para ampliação do sistema de água e esgoto. Valor. R$1.422,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51 e 17.512.0017.0135.4490-51. Processo: 185/2022 Pregão Presencial 053/2022.

Passos, 23 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0670253B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 130/2022

Extrato do Contrato 130/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Rib Comércio de Materiais para Construção e Saneamento Ltda. Objeto: Fornecimento de conexões para ampliação do sistema de água e esgoto. Valor. R$11.550,90. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51 e 17.512.0017.0135.4490-51. Processo: 185/2022 Pregão Presencial 053/2022.

Passos, 21 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E0B452A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 131/2022

Extrato do Contrato 131/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Construtora Aquino Ltda. Objeto: Serviços de jardinagem, limpeza de decantadores e outros serviços gerais. Valor. R$222.999,70. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137.3390-34 e 17.512.0017.0138.3390-34. Processo: 176/2022 Pregão Presencial 054/2022.

Passos, 21 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7FC0D578

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 132/2022

Extrato do Contrato 132/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e João Antônio da Silva ME. Objeto: Mão de obra na manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos motobombas, sistemas elétricos e equipamentos similares. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-39. Processo: 162/2022 Credenciamento 002/2022.

Passos, 25 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:9CFB1A0E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 133/2022

Extrato do Contrato 133/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Luiz Fernando de Melo. Objeto: Mão de obra na manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos motobombas, sistemas elétricos e equipamentos similares. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-39. Processo: 162/2022 Credenciamento 002/2022.

Passos, 25 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:662E9E7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 134/2022

Extrato do Contrato 134/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Strada Veículos e Peças Ltda. Objeto: Aquisição de 02 veículos automotor tipo furgão pequeno, ano/modelo 2022/2022, cor branca, motor flex. Valor. R$222.000,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.4490-52. Processo: 210/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços 023/2022 – AMEG.

Passos, 29 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:ADA5E8A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

Ata de Registro de Preços 001/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e PHDU Peças e Serviços Ltda. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição automotiva. Itens: Catálogo peças para veículos da marca Fiat: 80%; Catálogo peças para veículos marca Volkswagen: 80%; Catálogo peças para caminhões marca Ford: 80%; Catálogo peças para caminhões marca Volkswagen: 80%; Catálogo peças para caminhões da marca Mercedes Benz: 81%; Catálogo de peças para equipamentos de pressão da marca Prominas: 67%; Catálogo peças para motocicletas marca Honda: 67%. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 177/2022 Pregão Presencial 052/2022.

Passos, 21 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:BB1A91C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

Ata de Registro de Preços 002/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Demáquinas Veículos Ltda. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição automotiva. Itens: Catálogo peças para caminhões da marca Iveco: 81%; Catálogo peças para microonibus marcopole da marca Volare: 80%; Catálogo peças para veículos marca Renault: 80%. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 177/2022 Pregão Presencial 052/2022.

Passos, 21 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:05DE0F50

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

Ata de Registro de Preços 003/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Martins Peças para Veículos, Caminhões e Máquinas Ltda. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição automotiva. Itens: Catálogo peças para retroescavadeira

JCB 33C Plus: 80%. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30 . Processo: 177/2022 Pregão Presencial 052/2022.

Passos, 21 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1DF9A27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

ADITAMENTO AO CONTRATO 030/2019 PROCESSO 053/2019 PREGÃO 042/2019
3º Aditamento de Prazo e Valor ao Contrato SAAE 030/2019 para a contratação de locação de veículos leves e médios tipo Pick-Up, sem motorista e combustível, para atender a Diretoria de Engenharia e Manutenção dessa autarquia. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: PONTUAL LOC CAR LTDA, CNPJ: 12.305.622/0001-07**. Período de vigência do aditamento: **12 (doze) meses**, correspondente ao período de **27 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2023, ficando deferido o acréscimo total no valor de R$ 52.601,52 (cinquenta dois mil, seiscentos um reais, cinquenta e dois centavos)**.

Viçosa-MG, 30 de novembro de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

ADITAMENTO AO CONTRATO 029/2019 PROCESSO 053/2019 PREGÃO 042/2019
3º Aditamento de Prazo e Valor ao Contrato SAAE 029/2019 para a contratação de locação de veículos leves e médios tipo Pick-Up, sem motorista e combustível, para atender a Diretoria de Engenharia e Manutenção dessa autarquia. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 03.350.577/0001-11**. Período de vigência do aditamento: **12 (doze) meses**, correspondente ao período de **27 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2023, ficando deferido o acréscimo total no valor de R$ 144.287,04 (cento quarenta quatro mil, duzentos oitenta sete reais e quatro centavos)**.

Viçosa-MG, 30 de novembro de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:8B40D009

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"CONCEDE AUMENTO REAL AO VENCIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica concedido aumento real aos cargos públicos constantes das Leis Municipais 652 e 653 de 1999, constantes da tabela abaixo, na proporção descrita a seguir:

CARGO	VENCIMENTO ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VENCIMENTO COM AUMENTO
Monitor de creche	R$ 1.451,28	10%	R$ 1.596,41
Merendeira	R$ 1.351,37	10%	R$ 1.486,51
Operador de máquinas	R$ 2.133,04	20%	R$ 2.559,65
Motorista	R$ 1.679,86	15%	R$ 1.931,84
Auxiliar de serv. Gerais	R$ 1.118,40	20%	R$ 1.342,08
Ajudante de serv. Municipal	R$ 1.118,40	20%	R$ 1.342,08
Pedreiro	R$ 1.559,86	20%	R$ 1.871,83
Técnico de radiologia	R$ 1.556,18	25%	R$ 1.945,22

Art. 2º - Fica concedido aumento real aos cargos públicos constantes das Lei Complementar Municipal 19/2012, constante da tabela abaixo, na proporção descrita a seguir:

CARGO	VENCIMENTO ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VENCIMENTO COM AUMENTO
Auxiliar de enfermagem	R$ 1.904,60	15%	R$ 2.190,29

Art. 3º - Fica concedido aumento real aos cargos públicos constantes das Lei Municipal 42/2018, constantes da tabela abaixo, na proporção descrita a seguir:

CARGO	VENCIMENTO ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VENCIMENTO COM AUMENTO
Fisioterapeuta - NASF	R$ 2.116,21	15%	R$ 2.433,64
Nutricionista - NASF	R$ 2.116,21	15%	R$ 2.433,64
Fonoaudiólogo - NASF	R$ 1.493,80	15%	R$ 1.717,87
Psicólogo - NASF	R$ 2.116,21	15%	R$ 2.433,64
Educador Físico - NASF	R$ 2.116,21	15%	R$ 2.433,64
Farmacêutico - NASF	R$ 2.116,21	15%	R$ 2.433,64

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 24 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:9012B3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO EDITAL Nº 27-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 27/2022
PROCESSO Nº. 38/2022
MODALIDADE: Pregão - RP 18
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 10 de novembro de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 27/2022, do processo administrativo n° 38/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO PARA SEREM UTILIZADOS NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I -** Termo de Referência do Edital do Pregão nº 27/2022.
1.2 - As Autorizações de Fornecimento (AF) serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
Empresa: **GERA SUPERMERCADO LTDA ME**
CNPJ: 38.568.903/0001-46
Endereço: Avenida Benedito Romão de Melo, nº 1051, Bairro Santa Terezinha, Patrocínio/MG, CEP: 38742-086

SOLICITAÇÃO: 0008420						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	250	FR	AGUA SANITARIA - TEOR: COM CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 2 LITROS.	START	6,50	1.625,00
3	20	FR	APARELHO PURIFICADOR DE AR AMBIENTE - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, ALUMINIO E COBRE, ALIMENTACAO: AEROSOL, FRAGANCIA: VARIAS. FRASCO : 360 ML	BOM AR	14,60	292,00
5	80	FR	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA, APRESENTACAO: AUTO-BRILHO, COR: INCOLOR, APLICACAO: PISOS, INSENTA DE SOLVENTES, FRAGANCIA: VARIAS. FRASCO: 750 ML.	POLITRIZ	5,90	472,00
6	24	FR	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA, APRESENTACAO: AUTO-BRILHO, COR: VERDE, APLICACAO: PISOS, INSENTA DE SOLVENTES, FRAGANCIA: VARIAS. FRASCO: 750 ML.	POLITRIZ	5,90	141,60
9	30	PC	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LÃ DE AÇO. PACOTE COM 08 UNIDADES. PARA USO DOMÉSTICO.	BOMBRIL	2,49	74,70
10	200	UN	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 38CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, COR: BRANCA	DICASA	4,50	900,00
11	20	UN	INSETICIDA AEROSOL. VOLUME 450 ML. INGREDIENTES ATIVOS SENDO IMIPROTINA 0.020 PORCENTO PERMETRINA 0.050 PORCENTO ESBIOTRINA 0100 PORCENTO. COMPOSICAO SENDO INGREDIENTES ATIVOS SOLVENTES ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE VEICULO E PROPELENTES. PROTECAO POR 12 HORAS. DIMENSOES 23.2 CM X 27.7 CM X 34.8 CM.	BYGOM	14,90	298,00
13	80	UN	LIMPA CERAMICA AZULEJO E REJUNTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSICAO ACIDO CLORIDRICO NONIFENOL ETOXILADO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO FRAGANCIA CORANTE E AGUA.	AZULIM	8,50	680,00
14	210	FR	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: DESINFETANTE, APRESENTACAO: LIQUIDO, FRAGRANCIA: PINHO OU LAVANDA. FRASCO: 2 LITROS	VOREL	5,90	1.239,00
17	500	FR	LIMPADOR PARA LIMPEZA GERAL CONCENTRADO. FRAGÂNCIAS: FRESH E FRESH BLUE. FRASCO: 500ML.	AJAX	9,90	4.950,00
24	500	PC	PAPEL HIGIENICO - QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DE FOLHA: SIMPLES E MACIA, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCA, FRAGÂNCIA: NEUTRO, PACOTE COM 04 UNIDADES, COMPRIMENTO DE CADA UNIDADE: 30 CM.	PALOMA	3,89	1.945,00
27	40	UN	SABAO - APRESENTACAO: EM BARRA E GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PESO: 200 G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE.	YPE	3,30	132,00
28	40	UN	SABAO - APRESENTACAO: EM PO, CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA.PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE. UNIDADE COM 1 KG.	BRILHANTE	18,10	724,00
30	25	PC	SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO REFORÇADO: PRETO, FINALIDADE: LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS - 0,10MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	START	155,90	3.897,50
32	150	FD	TOALHA DE PAPEL - ACABAMENTO: INTERFOLHADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23CM X 21CM, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLAVEL, FARDO COM 1.000 UNIDADES.	TAGPAPER	15,90	2.385,00
33	150	PC	TOALHA DE PAPEL - TIPO: GORFRADA, PICOTADA, FOLHA DUPLA, MULTIUSO, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR: BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE APROXIMADAMENTE 22CM X 20CM.	SNOB	6,50	975,00
34	15	UN	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: NYLON DIAGONAL PARA CANTOS, BASE MÍNIMA: 20CM, CABO: DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, MEDINDO 120CM	CONDOR	18,90	283,50
35	3	UN	VASSOURA - TIPO: PALHA DE COQUEIRO, CABO: COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 110 CM DE COMPRIMENTO	NATURAL	14,00	42,00
36	50	UN	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 440G (500ML). COM HIDRATANTE.	START	11,90	595,00
VALOR TOTAL				**R$ 21.651,30 (vinte um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**		

Legenda:
QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
FR= Frasco.
PC= Pacote.
PR= Par.
CX= Caixa.
GL= Galão.
FD= Fardo.

Empresa: **LM COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 05.788.495/0001-89
Endereço: Avenida Brigadeiro Sampaio, nº 130, Bairro Jardim Holanda, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-308

SOLICITAÇÃO: 0008420						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	250	UN	ALCOOL ETILICO HIDRATADO. ESTADO LIQUIDO. GRADUACAO 70 GRAUS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UZU	8,40	2.100,00
4	5	UN	BALDE DE PLASTICO REFORCADO. VOLUME 12 LITROS. MATERIAL PLASTICO REFORCADO. COM ALCA DE METAL. COR PRETO.	ARQPLAST	14,72	73,60
7	100	FR	DETERGENTE - APRESENTACAO: LIQUIDO, BIODEGRADAVEL,SUPER CONCENTRADO, FRAGANCIA: NEUTRO. A EMBALAGEM DEVE TER DOSADOR COM DEPOSITO VOLUMETRICO PARA FAZER A DOSAGEM PRECISA DO PRODUTO CONCENTRAO QUE PERMITA OBTER A DILUICAO DE ACORDO COM A NECESSIDADE. DETERGENTE COM BAIXA VISCOSIDADE E PODER DE LIMPEZA DE LARGO ESPECTROPELA DILUICAO. INDICADO PARA LAVAR E DESENGORDURAR FOGOES, FORNOS, LOUCAS, TALHERES, PRATOS, ETC. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO	POLYLAR	2,44	244,00
8	40	UN	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO, TIPO: DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, FORMATO: RETANGULAR	WISH	1,00	40,00
12	15	FR	LIMPA ALUMINIO - FINALIDADE: DAR BRILHO A UTENSILIOS DE ALUMINIO, TIPO: LIQUIDO, FRASCO: 500 ML.	AZULIM	3,98	59,70
15	20	FR	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: GATILHO - LIMPA VIDROS - CRISTAL - SEM MANCHAS - SECAGEM RAPIDA, APRESENTACAO: LIQUIDO. FRASCO COM 500 ML.	AZULIM	12,52	250,40
16	200	FR	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FRAGRANCIA: VARIAS, TIPO DA EMBALAGEM: SQUEEZE.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE,INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	AZULIM	3,64	728,00
18	10	UN	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COLETA DE LIXO COMUM - CESTO TELADO, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 10 LITROS, FORMATO: ARREDONDADO, COR: VARIAS,	ARQPLAST	6,34	63,40
19	12	UN	LUSTRA MOVEIS - APLICACAO: POLIMENTO DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL, COMPOSICAO: SILICONE, OLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E AGUA, CONSISTENCIA: ESPESSANTE. FRAGANCIAS: CAMPESTRE, LAVANDA OU JASMIM.	AZULIM	9,90	118,80
20	40	PR	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX_NATURAL, TAMANHO: MEDIO/GRANDE, TIPO: ANTIADERENTE E COM INTERIOR LISO	NOBRE	3,76	150,40
21	10	CX	LUVA PARA LIMPEZA DE ALIMENTOS. LUVA TODA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR TRANSPARENTE. TAMANHO UNICO. DIMENSOES DO PRODUTO 26.5 CM X 25.5 CM COM DIFERENCA DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DIMENSOES DA EMBALAGEM 16 CM X 21 CM.	NOBRE	26,40	264,00
22	3	UN	PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: PLASTICO, MATERIA PRIMA DO CABO: PLASTICO, MEDIDA DO CABO: MÍNIMO 60 CM	CEC	10,20	30,60
23	150	UN	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: 100 % ALGODAO, DIMENSOES MÍNIMAS: 70X50CM	N.MUNDO	4,98	747,00
25	5	UN	RODO - BASE: ALUMINIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: 40CM, CABO: ALUMINIO, DE 160CM	CEC	47,00	235,00
26	10	UN	RODO - BASE: ALUMINIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: 60CM, CABO: ALUMINIO, DE 160CM	CEC	51,00	510,00
29	12	GL	SABONETE LIQUIDO - COMPOSICAO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MAOS, PRONTO USO, TIPO: COM ESPESSANTE E FRAGRANCIA NAO ALERGENICA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. CONTEUDO: 5 LITROS.	YORK	32,22	386,64
31	20	PC	SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO REFORÇADO: PRETO, FINALIDADE: LIXO, CAPACIDADE: 20 LITROS - MÍNIMO 0,05MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PONTAL	24,40	488,00
37	30	GL	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. GALÃO PARA REPOR. PARA USO EM SABONETEIRA. ALCOOL 70% INPM. EMBALAGEM COM 5 LITROS. COM HIDRATANTE.	ASSEPTGEL	77,22	2.316,60
VALOR TOTAL				**R$ 8.806,14 (oito mil, oitocentos e seis reais e quatorze centavos)**		

Legenda:
QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
FR= Frasco.
PC= Pacote.
PR= Par.
CX= Caixa.
GL= Galão.
FD= Fardo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor,** após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.
2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
2.3 - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.
2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** – Termo de Referência do Edital.
2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.
2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.22001000000000 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I -** Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
5.2 - Ocorrendo a rejeição do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 27/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos produtos objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o fornecedor entregar fora das especificações;
6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.5 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Da **Entrega dos Produtos:**
7.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I -** Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.
7.2 - Do recebimento, nos termos dos art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93:
7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues, e mediante Recibo (art. 73, § 1º), assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento destes.
7.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
7.2.4 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** - Termo de Referência do Edital.
7.2.5 - Se for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.6 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.
7.2.7 - Ocorrendo a rejeição dos materiais a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.8 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

7.2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.10 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.
7.2.11 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
7.2.12 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13.
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
8.1.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.1.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 27/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE

10.1 - Da **Revisão dos preços:**
10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a. liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
10.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.
10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.
10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 30.457,44 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 27/2022 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 11 de novembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresas:

GERA SUPERMERCADO LTDA - EPP

LM COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:D5BE02EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 28/2022

PROCESSO Nº. 39/2022

MODALIDADE: Pregão - RP 19

TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 11 de novembro de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 28/2022, do processo administrativo n° 39/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE PADARIA PARA SEREM CONSUMIDOS POR SERVIDORES E VEREADORES DA CAMARA NO LANCHE E NAS SESSOES LEGISLATIVAS, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I -** Termo de Referência do Edital do Pregão nº 28/2022.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
Empresa: **FABIANO MACIEL BORGES LTDA**
CNPJ: 38.073.442/0001-30
Endereço: AVENIDA FARIA PREIRA, 1789 BAIRRO CONSTANTINO MUNICIPIO DE PATROCINIO-MG

Solicitação: 0008421						
Item	Qtde	UN	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	300	KG	BOLO - NOME: SABORES VARIADOS, BOLO TAMAMHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, TRANSPARENTE,CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO.PRODUTO DE BALCÃO	- NI -	22,5400	6.762,00
2	120	KG	BROAS - MATERIA PRIMA: FUBA, PRODUTO DE BALCÃO	- NI -	34,3100	4.117,20
3	140	PC	PAO - TIPO: DE FORMA, FATIADO, PESO: 500 GRAMAS O PACOTE, PRODUTO DE BALCÃO	PUMA	11,7600	1.646,40
4	1000	UN	PAO - TIPO: DOCE, DE BATATA, PESO: 50 GR, PRODUTO DE BALCÃO	- NI -	1,4700	1.470,00
5	1000	UN	PAO - TIPO: MILHO, PESO: 50 GR, PRODUTO DE BALCÃO	- NI -	1,4700	1.470,00
6	600	KG	PAO - TIPO: SAL - FRANCÊS, PESO: 50 GR, PRODUTO DE BALCÃO	- NI -	15,6700	9.402,00
7	100	PC	PAO - TIPO: SOVADO, PESO: 500 GR O PACOTE, PRODUTO DE BALCÃO	- NI -	9,3100	931,00
8	350	KG	PAO DE QUEIJO PRONTO - TIPO: TRADICIONAL - APRESENTAÇÃO: ASSADO - TAMANHO: PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA UNIDADE. PRODUTO DE BALCÃO.	- NI -	34,3100	12.008,50
9	40	KG	PRESUNTO - ORIGEM: CARNE DE PORCO, FATIADO	SADIA	29,4000	1.176,00
10	40	KG	QUEIJO - TIPO: MUSSARELA, FATIADO, ORIGEM: LEITE DE VACA	PORTO ALEGRE	55,8700	2.234,80
11	3000	UN	ROSCA - TIPO: DE BALCÃO, PESO: 60 GR. VARIOS SABORES.	- NI -	2,7300	8.190,00
12	130	KG	SALADA DE FRUTAS. SEM CONTER ACUCAR. FEITO COM FRUTAS PICADAS FRESCAS E VARIADAS. TIPOS DE FRUTAS UVA MORANGO MACA MAMAO ABACAXI LARANJA MANGA BANANA ABACATE. COM A PRESENCA DE PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS.	- NI -	44,1100	5.734,30
13	1000	UN	SALGADOS TIPO SANDUICHE COM PAO DE BATATA APRESENTACAO RECHEADO COM FRANGO	- NI -	3,9100	3.910,00

			DESFIADOMAIONESE E CENOURA PESO APROXIMADO 60 G			
14	250	KG	SALGADOS VARIADOS PRONTOS- TIPO: EMPADA, KIBE, COXINHA, ESFIRA, RISOLE, ENROLADINHO, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO - APRESENTACAO: ASSADO OU FRITO - PESO APROXIMADO: 25 GRAMAS CADA UNIDADE.	- NI -	63,7000	15.925,00
Valor dos itens R$ 74.977,20 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)						

LEGENDA:
QTDE - Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN - Unidade.
KG - Quilograma.
PC- Pacote.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A Câmara Municipal De Patrocínio pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, mensalmente e em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.

2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** – Termo de Referência do Edital.
2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.

2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.07001000000000 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora **diariamente**, somente em **dias úteis**, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme cardápio previamente acertado ou requerido pela Diretora Administrativa, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

5.2 - Ocorrendo a rejeição do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo máximo e improrrogável de até 45 (quarenta e cinco) minutos, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

5.3 - Entregar em momento oportuno a nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 28/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos produtos entregues quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o fornecedor entregar fora das especificações;

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Notificar a empresa vencedora do certame fixando-lhe prazo para proceder ao conserto do(s) equipamento(s) que apresentar(em) defeitos e/ou irregularidades, devendo ser substituído(s) por outro quando necessário, desde que autorizado e dentro do prazo de garantia.

6.6 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços **diariamente**, somente nos **dias úteis**, conforme o cardápio previamente acertado ou a requisição da Diretora Administrativa, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata na cozinha desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - Do recebimento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93:

7.3.1 - O **recebimento provisório** estará dispensado, conforme os preceitos contidos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.2 - O **recebimento definitivo** será realizado no momento da entrega pelo Auxiliar de Serviços Gerais que estiver responsável pela cozinha, recibo (art. 74, parágrafo único).

7.3.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste.

7.3.3 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante do **anexo I** - Termo de Referência do Edital.

7.3.4 - Se for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.4.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.

7.3.4.2 - Ocorrendo a rejeição dos produtos a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) minutos, a contar do momento em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.3.4.3 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

7.3.5 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.6 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.

7.3.7 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.3.8 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.1.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.

8.1.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às sanções constantes no edital Pregão Presencial nº 28/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO E DOS ACRÉSCIMOS NA QUANTIDADE

10.1 - Da **Revisão dos preços:**

10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a. liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.

10.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.
10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.

10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:

10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 74.977,20 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).**
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 28/2022 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 16 de novembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:
FABIANO MACIEL BORGES LTDA

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:31296A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 013/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, homologados pela ANATEL, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), para frota da Administração Direta Municipal, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.

FORNECEDOR: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.938.995/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL VEÍCULOS	PREÇO (12 MESES)	PREÇO TOTAL VEÍCULOS (12 MESES)
1	Instalação de Equipamento Rastreador Veicular	SERVIÇO	545	R$ 1,78	R$ 970,10
2	Monitoramento 24 horas (x12 meses)	SERVIÇO	545	R$ 218,40	R$ 119.028,00
TOTAL:					R$ 119.998,10

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/11/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:72C49363

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DA SALA DE DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

Extrato de Ata do Pregão Eletrônico: Processo Licitatório nº. 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.013/2022 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, homologados pela ANATEL, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), para frota da Administração Direta Municipal, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Lista de Classificação do Lote 1			
#	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.938.995/0001-40	119.998,10
2	SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	09.338.999/0001-58	196.200,00
3	VISION NET LTDA	13.134.811/0001-27	197.000,00
4	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONIT LTDA	01.992.757/0001-71	237.500,00
5	WEB RAST LTDA EPP	14.693.103/0001-99	245.686,00
6	LOCALIZAR SERVIÇOS DE RAST E MONIT EIRELI	26.262.641/0001-04	277.500,00
7	GEOMX TECNOLOGIA EIRELI	27.194.185/0001-79	354.250,00
8	SANTANA RASTREAMENTO E MONIT LTDA	22.140.663/0001-44	435.346,00
9	RLV TECNOLOGIA EIRELI	20.933.736/0001-20	437.000,00
10	SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA	05.700.519/0001-04	455.000,00
11	SEGMINAS LOGISTICA COMERCIAL LTDA	05.580.826/0001-90	523.766,80

O fornecedor**LUZ CENTRAL DE RASTREAMENTO E ASSISTENCIA 24 HORAS LTDA**foi**Inabilitado**no(s) lote(s) 1.. Justificativa: FORNECEDOR 09, INABILITADO pelo não envio das documentações solicitadas em edital, referente aos itens 8.3.1 e 8.4 8.3 –QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 8.3.1 Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 (noventa) dias; 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, em nome do licitante, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. b) Registro do equipamento na ANATEL para comprovação da homologação.

Homologado o lote 01 em favor da vencedora TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.938.995/0001-10, no valor total de R$ 119.998,10 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:B7D3767A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 10/2021 - ATA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE		
PROCESSO LICITAÇÃO 18/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	**NUMERAÇÃO SEQUENCIAL**	
CREDENCIAMENTO 10/2021		
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPE RECEBIDO**	**REPRESENTANTE**
87	**EMPRESA:** NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA LTDA. **CNPJ:** 07.127.804/0001-03	X.X.X.X.

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, às 16:00 (dezesseis) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para analise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao **Credenciamento nº 10/2021**, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que a empresa acima identificada encaminhou pelo Correios a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. Verificou que a mesma manifestou interesse em se credenciar na(s) seguinte(s) especialidade(s): **ORTOPEDISTA.** Publique-se para conhecimento da parte interessada. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Muriaé, 25 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

_____
Presidente da CPL

_____
Secretário:

_____
Membro

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:64C66480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 103/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 29/11/2022

Processo n° 245/2022
Pregão Eletrônico nº 103/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada adjudicação dos itens, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 29/11/2022, e resultado abaixo:
LICITANTES VENCEDORES:
ü A empresa **ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.743.542/0001-55 foi considerada vencedora do certame para os itens 05, 06 e 72 com o valor total de R$ 88.894,70 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	7.771,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 70 GRAUS; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	HANDS FREE	LITRO	R$ 5,70	R$ 44.294,70
6	3.148,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 92,8%; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	HANDS FREE	LITRO	R$ 7,40	R$ 23.295,20
72	2.152,00	UN	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - ESSÊNCIA ERVA DOCE - SABONETE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS; PRONTO USO; COM ESPESSANTE E FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; NÃO ALERGÊNICO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM COM 05 LITROS.	DOCE AROMA	5 LITROS	R$ 9,90	R$ 21.304,80
Total R$ 88.894,70							

A empresa **CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.259.349/0001-15 foi considerada vencedora do certame para o item 03 com o valor total de R$ 9.108,32 (nove mil cento e oito reais e trinta e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	2.416,00	UN	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM PUMP; COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML - ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL; GRADUACAO: 70 GRAUS;	CDD	CDD	R$	R$

			INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PUMP C/ NO MÍNIMO 440 GRS/ 500 ML			3,77	9.108,32
Total R$ 9.108,32								

A empresa **CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.810.592/0001-21 foi considerada vencedora do certame para os itens 28, 31, 34, 37, 39, 43, 48 e 74 com o valor total de R$ 74.950,75 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
28	40,00	UN	FIO DENTAL, ROLO C/25 METROS - Fio dental, rolo com 25 metros	MEDFIO	MEDFIO	R$ 2,80	R$ 112,00
31	10.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: M; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	LIPPY	R$ 0,46	R$ 4.600,00
34	5.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO XXG - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XXG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	LIPPY	LIPPY	R$ 0,72	R$ 3.600,00
37	200,00	PCT	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊ - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	LIPPY	LIPPY	R$ 2,65	R$ 530,00
39	460,00	UN	LIMPADOR MULTIUSO SAPONÁCEO CREMOSO 500 G	SANY	SANY	R$ 4,60	R$ 2.116,00
43	310,00	UN	LIXEIRA DE 15 LITROS INOX COM PEDAL - Lixeira. Fabricada em aço inoxidável, dimensões: 46 x 26 cm (altura x diâmetro), com pedal, capacidade: 15 Litros; Recipiente Plástico Interno Removível em plástico PP (polipropileno).	JAGUAR	JAGUAR	R$ 137,90	R$ 42.749,00
48	20,00	UN	LIXEIRA INOX COM PEDAL 5 LITROS - LIXEIRA INOX COM PEDAL 5 LITROS	BRINOX	BRINOX	R$ 75,00	R$ 1.500,00
74	625,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE - 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES - PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO LEITOSO; FINALIDADE:PARA RESÍDUOS INFECTANTES; CAPACIDADE OU DIMENSÕES: 100 LITROS; ESPESSURA: DE 0,6 A 0,7 MICRAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	RAVA	RAVA	R$ 31,59	R$ 19.743,75
Total R$ 74.950,75							

A empresa **COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.276.514/0001-81 foi considerada vencedora do certame para os itens 09, 33, 41 e 89 com o valor total de R$ 27.132,72 (vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	768,00	UN	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 20 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	ARQUIPLAST	ARQUIPLAST	R$ 11,29	R$ 8.670,72
33	11.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO RN - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO RN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	HUGGIES	HUGGIES	R$ 0,90	R$ 9.900,00
41	548,00	UN	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPA VIDRO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO COM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO; EMBALAGEM COM 500 ML.	BIO KRISS	BIO KRISS	R$ 2,50	R$ 1.370,00
89	1.160,00	UN	XAMPU PARA CABELOS - 350 ML - XAMPU; IDENTIFICAÇÃO NORMAL; EMBALAGEM COM 350 ML; FRAGRÂNCIA SUAVE.	TOK BOTHANIC	TOK BOTHANIC	R$ 6,20	R$ 7.192,00
Total R$ 27.132,72							

A empresa **DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.679.381/0001-48 foi considerada vencedora do certame para os itens 12, 36, 47, 53, 60, 70, 71, 75, 80, 83, 84, 5 e 87 com o valor total de R$ 87.670,50 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
12	6.686,00	UN	CLORO CONCENTRADO - EMBALAGEM 02 LITROS - CLORO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: SANITIZAÇÃO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: PLÁSTICO BRANCO LEITOSO REFORÇADO COM ALÇA; EMBALAGEM COM 02 LITROS.	CORDEX	cloro	R$ 4,18	R$ 27.947,48
36	925,00	UN	INSETICIDA AEROSOL 300ML - APLICAÇÃO: MOSCA/PERNILONGO/BARATA; INODORO; COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA, PERMETRINA, TETRAMETRINA, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE; NÃO CONTER CFC; 300ML.	BUZ OFF	INSETICIDA	R$ 6,68	R$ 6.179,00
47	295,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO PP - 30 LITROS - COR PRETA - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM TAMPA; COR: PRETA	ARQPLAST	LIXEIRA EM PLÁSTICO	R$ 22,58	R$ 6.661,10
53	15,00	UN	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO. - Dimensões sem cabo: 26 x 25 x 8,5 cm Dimensões do cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm	CAIÇARA	pá de lixo	R$ 3,58	R$ 53,70
60	3.200,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES 60 METROS - PCT 4 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO: PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 60 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS.	BELISOFTH	PAPEL HIGIÊNICO	R$ 3,59	R$ 11.488,00
70	4.178,00	CX	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 KG - SABÃO; COR: AZUL; TIPO: DE SEGUNDA LINHA; INDICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO 1 KG.	ARCO FLEX	SABÃO EM PÓ	R$ 4,39	R$ 18.341,42
71	3.015,00	UN	SABONETE BARRA - 90 GRAMAS - SABONETE; COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO GLICERINADO; ESSÊNCIA SUAVE; TABLETE COM 90 GRAMAS.	MARLUCE	SABONETE BARRA	R$ 1,09	R$ 3.286,35
75	313,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 10 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 10 LITROS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AZUL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	IMPACTO	SACO PLÁSTICO	R$ 0,87	R$ 272,31
80	316,00	KG	SANITIZANTE DE FRUTAS E VERDURAS - USADO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA BEBER, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIOS, SUPERFÍCIES E AMBIENTES ONDE HÁ PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E ÁGUA. EMBALAGEM DE 01 KG.	PROKITCHEN	SANITIZANTE	R$ 16,05	R$ 5.071,80
83	284,00	UN	VASCULHO PARA TETO - TIPO DAS CERDAS: SISAL - VASCULHO - TIPO DAS CERDAS: SISAL; MEDIDA: 3,0M DE COMPRIMENTO; COM CABO DESMONTAVEL EM DUAS PARTES, COM A BASE DO VASCULHO MEDINDO 14CM DE DIAMETRO.	CAIÇARA	VASCULHO PARA TETO	R$ 16,37	R$ 4.649,08
84	15,00	UN	VASSOURA DE PELO - BASE 30CM - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PELO SINTÉTICO E BASE DE MADEIRA 30CM; TIPO REDONDO; COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO.	CAIÇARA	VASSOURA DE PELO	R$ 8,98	R$ 134,70
85	142,00	UN	VASSOURA DE PELO - BASE 60 CM - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PELO SINTÉTICO E BASE DE MADEIRA 60CM; COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO.	CAIÇARA	VASSOURA DE PELO	R$ 15,08	R$ 2.141,36
87	415,00	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - VASSOURINHA; CERDAS: PIAÇAVA; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO; APRESENTAÇÃO: CORPO E CABO DE MADEIRA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE + OU MENOS 10MM.	CAIÇARA	VASSOURA	R$ 3,48	R$ 1.444,20
Total R$ 87.670,50							

A empresa **DG INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.944.789/0001-16 foi considerada vencedora do certame para os itens 23, 24 e 45 com o valor total de R$ 66.292,50 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
23	10.700,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - Escova de Dente; Tipo Adulto; Tamanho Média; Cerdas em nylon macias; com 04 fileiras de tufos (aprox. 34 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo: reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento; Matéria prima do cabo: polipropileno atóxico; A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	LGMB	UND	R$ 1,55	R$ 16.585,00
24	25.050,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL - Escova de Dente; Tipo Infantil; Cerdas em nylon macias; com 04 fileiras de tufos (aprox. 28 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo: reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento; Matéria prima do cabo: polipropileno atóxico; A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	GMB	UND	R$ 1,55	R$ 38.827,50
45	640,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 10 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COR CINZA; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	LGMB	UND	R$ 17,00	R$ 10.880,00
Total R$ 66.292,50							

A empresa **EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.591.262/0001-70 foi considerada vencedora do certame para os itens 17, 26, 42, 68 e 76 com o valor total de R$ 251.922,23 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
17	1.863,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA EUCALIPTO - 5 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; ESSÊNCIA: EUCALIPTO; EMBALAGEM: 5 LITROS	Bio	DESINFETANTE	R$ 7,20	R$ 13.413,60
26	7.204,00	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 - PCT 08 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: LÃ DE AÇO Nº 2, 100% ECOLÓGICA E BIODEGRADÁVEL; UTILIDADE: REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, OU APROXIMADAMENTE 60 GR.	Açobom	ESPONJA LÃ DE AÇO	R$ 1,60	R$ 11.526,40
42	310,00	L	LÍQUIDO DESINFETANTE - SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML - LÍQUIDO DESINFETANTE, COMPOSTO DE ÓLEO DE ALCATRÃO MINERAL OU CREOSOTO; SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML	Bio	LÍQUIDO DESINFETANTE	R$ 7,10	R$ 2.201,00
68	2.455,00	PCT	SABÃO BARRA - COM 05 UNIDADES - SABÃO EM BARRA; APRESENTAÇÃO: GLICERINADO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE; NÚMERO DE LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS; EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA.	Marluce	SABÃO BARRA	R$ 8,04	R$ 19.738,20
76	7.597,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES, GRAMATURA DE 0,08 A 0,10 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, GRAMATURA 0,10 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA: 75 X 90 CM COM SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO	Suplastic	SACO PLÁSTICO	R$ 26,99	R$ 205.043,03
Total R$ 251.922,23							

A empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.782.859/0001-02 foi considerada vencedora do certame para o item 78 com o valor total de R$ 17.640,30 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
78	1.270,00	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 60 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES - FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 60 LITROS COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	ECO PLAST	SACO LIXO	R$ 13,89	R$ 17.640,30
Total R$ 17.640,30							

A empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMECIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 04, 08, 15, 44, 46, 66, 67 e 79 com o valor total de R$ 440.220,96 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	50,00	Pct	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS - 8 UNIDADES - ABSORVENTE NORMAL COM ABAS - 8 UNIDADES	NATURALMENTE	NATURALMENTE	R$ 2,35	R$ 117,50
4	350,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO 54º - EMBALAGEM 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 54 GRAUS GL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO DE VIGILÂNCIA; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	TUPI	TUPI	R$ 5,90	R$ 2.065,00
8	637,00	UN	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE 10 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	ARQ	ARQ	R$ 6,00	R$ 3.822,00
15	50,00	UN	CREME DE CABELO SEM ENXÁGUE - 1 KG	scala	scala	R$ 9,80	R$ 490,00
44	506,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS - COM TAMPA - COR CINZA - LIXEIRA PLÁSTICA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COM TAMPA; COR CINZA.	arqplast	arqplast	R$ 7,40	R$ 3.744,40
46	335,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 50 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM COZINHAS; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE 50 LITROS; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	antares	antares	R$ 44,00	R$ 14.740,00
66	547,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 40 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 40 CM.	atual	atual	R$ 13,98	R$ 7.647,06
67	237,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 80 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 80 CM.	atual	atual	R$ 15,00	R$ 3.555,00
79	10.360,00	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LXO DE 200 LITROS, GRAMATURA 0,12 A 0,13 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLASTICO PARA LIXO 0,12 A 0,13 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA 90 X 120 CM – SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	vision	vision	R$ 39,00	R$ 404.040,00
Total R$ 440.220,96							

A empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.777.902/0001-30 foi considerada vencedora do certame para os itens 02, 07, 18, 19, 20, 21, 22, 35, 38, 51, 54, 58, 62, 63, 69, 73, 77 e 88 com o valor total de R$ 117.434,12 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	8.734,00	L	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% (DOIS POR CENTO) A 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES, DESTINADA TAMBÉM TAMBÉM À DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA	CORDEX	CORDEX	R$ 2,03	R$ 17.730,02

			CONSUMO HUMANO, HORTIFRUTÍCULAS E CAIXAS D'ÁGUA. EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMO DA DATA DE ENTREGA), O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM 01 LITRO.				
7	1.145,00	UN	AMACIANTE DE ROUPAS -EMBALAGEM 02 LITROS - AMACIANTE DE ROUPA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; APLICAÇÃO: AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE: 02 LITROS; DE BOA QUALIDADE.	BIOKRISS	BIOKRISS	R$ 3,44	R$ 3.938,80
18	1.380,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA LAVANDA - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: LAVANDA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	BIOKRISS	BIOKRISS	R$ 3,44	R$ 4.747,20
19	3.942,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: PINHO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	BIOKRISS	BIOKRISS	R$ 3,44	R$ 13.560,48
20	50,00	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - 150 ML - DESODORANTE; APRESENTAÇÃO: SPRAY; SEM ÁLCOOL; FRAGRÂNCIA: DIVERSAS; APLICAÇÃO: USAR NO CORPO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM TAMPA CONTENDO 150 ML.	ALMA DAS FLORES	ALMA DAS FLORES	R$ 3,58	R$ 179,00
21	250,00	UN	DESODORANTE SPRAY SEM PERFUME - 90 ML - DESODORANTE; APRESENTAÇÃO: SPRAY; SEM ÁLCOOL; FRAGRÂNCIA: SEM PERFUME; APLICAÇÃO: USAR NO CORPO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM TAMPA CONTENDO 90 ML.	SUAVE	SUAVE	R$ 4,99	R$ 1.247,50
22	11.820,00	UN	DETERGENTE NEUTRO - 500 ML - DETERGENTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FRAGRÂNCIA: NEUTRO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM COM 500 ML	BIOKRISS	BIOKRISS	R$ 1,33	R$ 15.720,60
35	20,00	PCT	FRALDA EM TECIDO - PACOTE COM 5 UNIDADES - FRALDA; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO DE TECIDO: DUPLO; TAMANHO: 70 X 70 CM; COR: BRANCA; QUANTIDADE: PACOTE COM 05 UNIDADES.	INCOFRAL	INCOFRAL	R$ 10,61	R$ 212,20
38	1.100,00	UN	LIMPADOR E DESENGORDURANTE - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPADOR INSTANTÂNEO; TIPO: MULTIUSO E DESENGORDURANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: ELIMINAR GORDURAS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS; FRAGRÂNCIA: FLORAL CAMPESTRE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM COM 500 ML.	BIOKRISS	BIOKRISS	R$ 1,97	R$ 2.167,00
51	20,00	UN	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2 - 50M - MANGUEIRA TRANÇADA, TRANSPARENTE, PT 200, 1/2 COM 50M.	FORCE LINE	FORCE LINE	R$ 172,80	R$ 3.456,00
54	530,00	UN	PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA - PÁ DE LIXO COM ESTRUTURA: CHAPA (FOLHA) GALVANIZADA MEDINDO 21 X 21 CM; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM, COM PRESILHAS PARA PENDURAR.	TRADIÇÃO	TRADIÇÃO	R$ 5,63	R$ 2.983,90
58	100,00	UN	PANO PARA LIMPEZA; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; SIMILAR PERFEX - PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: FIBRAS SINTETICAS; COMPOSICAO.1: 100% FIBRAS DE VISCOSE (TRAMA BEM FECHADA); COMPOSICAO.2: COM LATEX SINTÉTICO, COM AGENTE BACTERIOSTATICO; FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA; DIMENSÕES: 60CM (COMPRIMENTO) X 33CM(LARGURA); PANO DE LIMPEZA POSSUI FUROS ESPECIAIS QUE RETÉM A SUJEIRA, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	NOBRE	NOBRE	R$ 2,24	R$ 224,00
62	864,00	UN	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - ESSÊNCIA LAVANDA - APRESENTAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA; ESSÊNCIA: LAVANDA; PESO APROXIMADO: 40 GRAMAS; COM ALÇA (SUPORTE) PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	SANY	SANY	R$ 1,17	R$ 1.010,88
63	100,00	UN	POMADA PARA ASSADURA NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - POMADA 60 GR.	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 13,26	R$ 1.326,00
69	40,00	UN	SABÃO EM PASTA - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E O REGISTRO DA ANVISA/MS; DE 500 GRAMAS CADA	CRISTAL	CRISTAL	R$ 4,80	R$ 192,00
73	2.751,00	UN	SABONETE LÍQUIDO SACHÊ; COM NO MÍNIMO 800 ML - SABONETE LIQUIDO - COMPOSICAO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MAOS, PRONTO USO; TIPO: COM ESPESSANTE E FRAGRANCIA ERVA DOCE NAO ALERGENICA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERODO LOTE. APRESENTAÇÃO SACHE COM 0,800 ML	TOP BEL	TOP BEL	R$ 4,90	R$ 13.479,90
77	640,00	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 30 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES - FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	ENTULIX	ENTULIX	R$ 9,33	R$ 5.971,20
88	3.276,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	SKINA	SKINA	R$ 8,94	R$ 29.287,44
Total R$ 117.434,12							

A empresa **R F CANDIDO RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.713.852/0001-00 foi considerada vencedora do certame para os itens 25, 52, 64, 65, 81 e 86 com o valor total de R$ 41.481,45 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
25	253,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA (ROUPAS) - NYLON - ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS EM NYLON, CORPO EM MADEIRA; APRESENTAÇÃO: MANUAL; UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL E LAVAR (ESCOVAR) ROUPAS; SEM CABO; DE BOA QUALIDADE.	BH	BH	R$ 2,90	R$ 733,70
52	20,00	UN	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 - 50M - MANGUEIRA TRANÇADA, TRANSPARENTE, PT 200, 3/4, COM 50 METROS	AQUAFLEX	AQUAFLEX	R$ 304,70	R$ 6.094,00
64	255,00	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA - 12 UNIDADES - MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CARLA	CARLA	R$ 1,81	R$ 461,55
65	200,00	UN	Refil MOP Úmido confeccionado com fios 100% algodão - Refil MOP Úmido confeccionado com fios 100% algodão, compatível com o Kit MOP Profissional.	NOBRE	NOBRE	R$ 15,75	R$ 3.150,00
81	400,00	UN	SHAMPOO AUTOMOTIVO NEUTRO -1 LITRO - SHAMPOO AUTOMOTIVO; TIPO NEUTRO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; EMBALAGEM: PLÁSTICO RESISTENTE; COM 1 LITRO; DE BOA QUALIDADE.	MEGA CAR	MEGA CAR	R$ 0,18	R$ 72,00
86	2.130,00	UN	VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA - VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	CARLA	CARLA	R$ 14,54	R$ 30.970,20
Total R$ 41.481,45							

A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149,368/0001-99 foi considerada vencedora do certame para o item 50 com o valor total de R$ 2.900,00 (dois mil, e novecentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
50	20,00	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM (BICO 1/2) - COM 50 MTS - MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM BORRACHA; DIAMETRO: DE 1/2 POLEGADA; COM ADAPTADOR DE ENTRADA DE 3/4 POLEGADA; COM 50 METROS	ALFA	ALFA	R$ 145,00	R$ 2.900,00
Total R$ 2.900,00							

A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora do certame para os itens 13 e 61 com o valor total de R$ 4.934,00 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	740,00	UN	CONDICIONADOR DE CABELO - 350 ML - CONDICIONADOR; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; USO DIÁRIO; FRAGRÂNCIA: NEUTRA; EMBALAGEM COM 350 ML.	TAKE BOTÂNICO	TAKE BOTÂNICO	R$ 6,60	R$ 4.884,00
61	10,00	UN	PASTA PARA LIMPEZA - EMBALAGEM 500 GRAMAS - PASTA PARA LIMPEZA; FINALIDADE: LIMPEZA PESADA EM GERAL; COMPONENTES 1: SABÃO DE COCO, TENSOATIVO IÔNICO, CARBOIDRATO; COMPONENTES 2; QUARTZO, CORANTE, ÓLEO DE EUCALIPTO E ÁGUA; ISENÇÃO: PARAFINA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	SANY	SANY	R$ 5,00	R$ 50,00

Total R$ 4.934,00							

A empresa **ULTRA BONI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.249.746/0001-85 foi considerada vencedora do certame para os itens 10, 11, 14, 49, 55 e 82 com o valor total de R$ 90.800,25 (noventa mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	180,00	UN	CERA LIQUIDA AMARELA PARA MADEIRA - 750 ML - CERA; CONSISTÊNCIA: LIQUIDA; APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO; COR: AMARELA; APLICAÇÃO: MADEIRA, PAVIFLEX; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	LLIMP	LLIMP	R$ 3,99	R$ 718,20
11	950,00	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA ARDOSIA - 750 ML - CERA; CONSISTÊNCIA: LIQUIDA; APLICAÇÃO: ARDÓSIA; APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	LLIMP	LLIMP	R$ 3,25	R$ 3.087,50
14	85,00	UN	CORDA PARA VARAL - 10 METROS - CORDA PARA VARAL; MATÉRIA-PRIMA: NYLON RESISTENTE; DIÂMETRO APROXIMADO: 6MM; TIPO: TRANÇADA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 10 METROS.	CARLA	CARLA	R$ 1,49	R$ 126,65
49	410,00	UN	LUSTRA MÓVEL - EMBALAGEM COM 200 ML - LUSTRA MÓVEL; COMPOSIÇÃO: SILICONE, ÓLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E ÁGUA; CONSISTÊNCIA: ESPESSANTE; FINALIDADE: PARA POLIMENTO EM MADEIRAS E MÓVEIS EM GERAL; A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: 200 ML.	WORKER	WORKER	R$ 2,79	R$ 1.143,90
55	10,00	UN	PALHA DE AÇO GROSSA - Produzidas com filamento roliço de aço inox anatômica; grossa; material 100% reciclável; embalagem aproximadamente 25 gr.	VEJA	VEJA	R$ 1,50	R$ 15,00
82	12.350,00	PCT	TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; PCT COM 1000 FOLHAS - TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; COMPOSTO DE 100% DE APARAS BENACAS COMUM RECICLADA, GRAMATURA 28/30 G/M2 Q COR: BRANCO; PCT COM 1000 FOLHAS	ULTRAPEL	ULTRAPEL	R$ 6,94	R$ 85.709,00
Total R$ 90.800,25							

A empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18 foi considerada vencedora do certame para os itens 16, 30, 32, 40 e 59 com o valor total de R$ 87.258,95 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
16	3.365,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR - 90 GR - CREME DENTAL; EMBALAGEM COM 90 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR; COR DO CREME: BRANCO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; APRESENTAR REGISTRO NO MS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CONTENTE	CONTENTE	R$ 1,25	R$ 4.206,25
30	10.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: GG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	LIPPY	R$ 0,63	R$ 6.300,00
32	10.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: P; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 05 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	LIPPY	R$ 0,42	R$ 4.200,00
40	830,00	UN	LIMPADOR TIRA LIMO CLORO ATIVO - LIMPADOR COM CLORO ATIVO; COM PULVERIZADOR; INGREDIENTES:HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA E VEICULOS; EMBALAGEM 500ML; REFERÊNCIA VEJA X-14, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR.	BIO	BIO	R$ 5,87	R$ 4.872,10
59	17.354,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA 30 METROS - PCT 04 UNIDADES - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA DUPLA DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 30 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS	BELIGRIF	BELIGRIF	R$ 3,90	R$ 67.680,60
Total R$ 87.258,95							

A empresa **ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.729.996/0001-34 foi considerada vencedora do certame para os itens 27, 29, 56 e 57 com o valor total de R$ 33.360,64 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
27	3.934,00	PCT	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - PCT COM 03 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO; TIPO: DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO); FORMATO APROXIMADO: 110MM X 75MM X 30MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 03 UNIDADES.	FADINHA	FADINHA	R$ 1,43	R$ 5.625,62
29	1.413,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA - 40 X 60 CM - FLANELA PARA LIMPEZA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO 100% ALGODÃO; COSTURA REFORÇADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO; COR: LARANJA.	NEVES	IRMÃOS NEVES	R$ 1,99	R$ 2.811,87
56	7.435,00	UN	PANO DE CHÃO - 60CM X 80 CM - PANO DE CHÃO; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO: DUPLO, LAVADO E ALVEJADO; ACABAMENTO: EM OVERLOQUE; MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 60CM X 80CM.	NEVES	IRMÃOS NEVES	R$ 2,99	R$ 22.230,65
57	750,00	UN	PANO DE MICROFIBRA – 40 x 60 cm - Pano de microfibra, para limpeza de superfícies e automóveis, remoção de ceras e produtos para acabamento final do polimento. Reutilizável. Retém a poeira sem riscar a superfície, não risca a pintura, nem solta resíduos. Composição: 80% Poliéster + 20% Nylon (Poliamida); Densidade: 300GSM. Um lado é felpudo para limpezas mais delicadas e outro mais raso, recomendado para vidros. Medida: 40 x 60 cm.	NEVES	IRMÃOS NEVES	R$ 3,59	R$ 2.692,50
Total R$ 33.360,64							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:B7B62A4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 106/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 30/11/2022

Processo n° 248/2022
Pregão Eletrônico nº 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS), atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foram declarados **DESERTA** para os itens 21, 32 e 33 e **FRACASSADA** para o item 02 e **ADJUDICADOS** os demais itens aos licitantes vencedores, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 30/11/2022, e resultado abaixo:

DESERTOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0021	CHOCOLATE EM PÓ - SOLÚVEL - 400 GR - CHOCOLATE EM PÓ - SOLÚVEL - 400 GR solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério de Saúde. A validade deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data de entrega. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN	20
0032	GELATINA DIET EM PÓ 12G- SABOR ABACAXI - Sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 12G. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	UN	50
0033	GELATINA DIET EM PÓ 24G - INCOLOR - SEM SABOR - Sem sabor e sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 24g. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	UN	50

FRACASSADOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Achocolatado em pó, instantâneo, 0% de açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no máximo 210 g. Com selo de aprovação da Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Data de validade de no mínimo 8 meses no ato da entrega.	UN	50

LICITANTES VENCEDORES:

A empresa **COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.276.514/0001-81 foi considerada vencedora do certame para os itens 04, 06, 19, 20, 25, 34, 35, 36 e 47 com o valor total de R$ 12.843,10 (doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	200,00	UN	ADOÇANTE LIQUIDO, FRASCO 100 ML - ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FRASCO COM 100 ML	MARATA	MARATA	R$ 3,50	R$ 700,00
6	720,00	PCT	AMIDO DE MILHO - PACOTE 1KG - Amido de milho em pacotes de 1000grs (mil gramas). A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	ANCHIETA	ANCHIETA	R$ 3,18	R$ 2.289,60
19	690,00	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCA - PACOTE 500 GR - Canjica de milho, branca, tipo 1, pacote com 500 (quinhentos) gramas. A validade deverá ser de no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data da entrega. (pacote)	ANCHIETA	ANCHIETA	R$ 5,65	R$ 3.898,50
20	1.175,00	KG	CANJIQUINHA - DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. a EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500 G.	ANCHIETA	ANCHIETA	R$ 2,10	R$ 2.467,50
25	260,00	LT	ERVILHA EM LATA 200G - ERVILHA EM CONSERVA PESO LÍQUIDO 280G PESO DRENADO 200G	TRADELI	TRADELI	R$ 3,45	R$ 897,00
34	360,00	UN	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 45 GR - GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: ABACAXI PCT COM APROXIMADAMENTE 45 GRS	APTI	APTI	R$ 1,45	R$ 522,00
35	210,00	UN	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO - 45 Gr - Caixa com 45g (quarenta e cinco gramas)	APTI	APTI	R$ 1,45	R$ 304,50
36	360,00	UN	GELATINA EM PO - SABOR UVA - 45 Gr - Caixa com 45g (quarenta e cinco gramas)	APTI	APTI	R$ 1,45	R$ 522,00
47	360,00	UN	MILHO VERDE EMBALAGEM 300GR - Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e Validade.	TRADELI	TRADELI	R$ 3,45	R$ 1.242,00
Total R$ 12.843,10							

A empresa **COMERCIAL P&L LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-06 foi considerada vencedora do certame para os itens 09, 18, 37 e 38 com o valor total de R$ 57.355,74 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	942,00	UN	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Azeite de oliva, embalagem de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	MEZZANO	MEZZANO	R$ 15,29	R$ 14.403,18
18	1.197,00	UN	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 40 GR - CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 40 GR	NATURAL ALÉM	NATURAL ALÉM	R$ 7,48	R$ 8.953,56
37	20,00	PCT	GRANOLA DIET - 250 GR - GRANOLA DIET - 250 GR livre de gorduras trans, deve conter cereais integrais, frutas secas e castanhas. Sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 250g. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	NATURAL ALÉM	NATURAL ALÉM	R$ 9,93	R$ 198,60
38	2.460,00	PCT	GRANOLA - Livre de gorduras trans, deve conter cereais integrais, frutas secas e castanhas. Sem adição de açúcar e de adoçantes. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, informação nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 500g. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	NATURAL ALÉM	NATURAL ALÉM	R$ 13,74	R$ 33.800,40
Total R$ 57.355,74							

A empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.016.690/0001-47 foi considerada vencedora do certame para os itens 58 e 59 com o valor total de R$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
58	240,00	UN	SUCO DE MARACUJÁ - 500ML - SUCO DE MARACUJÁ - 500ML Preparo líquido para refresco, sabor Maracujá, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser concentrado, extraido da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matéria-prima sã e limpa; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, Embalagem PET, atóxica e reciclável, conteúdo 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega	IMPERIAL	IMPERIAL	R$ 6,30	R$ 1.512,00
59	600,00	L	SUCO NATURAL PRONTO SABOR PÊSSEGO - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor pêssego. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	NUTRI NECTAR	NUTRI NECTAR	R$ 4,90	R$ 2.940,00
Total R$ 4.452,00							

A empresa **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.784.708/0001-02 foi considerada vencedora do certame para os itens 15, 53, 60, 61, 62 e 63 com o valor total de R$ 18.575,30 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	3.570,00	UN	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE - PACOTE DE BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE MÍNIMO 140G.	PATY	PATY	R$ 1,74	R$ 6.211,80
53	350,00	UN	ÓLEO DE GIRASSOL EMB. 900 ML - ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM DE 900ML, O PRODUTO DEVERÁ SER 100% ÓLEO DE GIRASSOL, TIPO 01 E ISENTO DE CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RECIPIENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, RECICLAVEL. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MINIMO 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SALADA	SALADA	R$ 17,64	R$ 6.174,00
60	650,00	UN	SUCO NATURAL PRONTO SABOR UVA - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SUCO NATURAL SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, SABOR UVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	DAFRUTA	DAFRUTA	R$ 4,54	R$ 2.951,00
61	1.270,00	UN	SUCO PACOTE SABOR LARANJA - Pó para preparo de suco sabor laranja. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	APTI	APTI	R$ 0,85	R$ 1.079,50
62	1.270,00	UN	SUCO PACOTE SABOR LIMÃO - Pó para preparo de suco sabor limão. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	APTI	APTI	R$ 0,85	R$ 1.079,50
63	1.270,00	UN	SUCO PACOTE SABOR UVA - Pó para preparo de suco sabor uva. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	APTI	APTI	R$ 0,85	R$ 1.079,50
Total R$ 18.575,30							

A empresa **MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.665.164/0001-50 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 03, 05, 07, 08, 10, 13, 14, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 64, 65 com o valor total de R$ 397.098,05 (trezentos e noventa e sete mil, noventa e oito reais e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	415,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR - Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, fontes minerais, sem glúten. A embalagem deve estar intacta, acondicionado em sacos de polietileno resistente, vedado hermeticamente, com 400g (quatrocentos gramas) de peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado no aspecto quantitativo, qualitativo e com prazo de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	NUTRUWAY	ACHOCOLATADO	R$ 3,60	R$ 1.494,00
3	1.500,00	PCT	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - Açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 05 kg (cinco quilogramas), data de fabricação e validade informados na embalagem. O prazo de validade deverá ser, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega. (KG).	LAÇUCARA	AÇUCAR CRISTAL	R$ 14,99	R$ 22.485,00
5	380,00	PCT	AMENDOIM MIÚDO CRÚ - 500 GR - Amendoim, miúdo, cru, tipo único, pacote com 500 (quinhentos gramas). A validade deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. (pacote)	TIPUA	AMENDOIM	R$ 5,98	R$ 2.272,40
7	6.070,00	PCT	ARROZ AGULHINHA - PACOTE 5KG - Arroz agulhinha, tipo 1, embalagem em plástico atóxico, embalagens de 05Kg. Selecionado eletronicamente grão a grão. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	DONO DA CASA	ARROZ	R$ 16,80	R$ 101.976,00
8	1.450,00	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 1KG - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, embalagem contendo 1Kg. Reembaladas em caixa de papelão resistentes.	CONTEMPER	AVEIAS EM FLOCOS	R$ 10,72	R$ 15.544,00
10	2.660,00	PCT	BISCOITO DOCE - SABOR LEITE - 400 Gr - BISCOITO DOCE - SABOR LEITE - 400 Gr Pacote de 400 g, devendo conter no mínimo 30 g de cálcio para 100 g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção ,com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	GALO	BISCOITO DE LEITE	R$ 4,11	R$ 10.932,60
13	3.750,00	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMB 400 GR - Biscoito salgado, simples, tipo cream crackers. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, sal refinado e açúcar. Todo o produto deverá ser de primeira. O produto não deverá conter soja nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno), com peso líquido de 400 gramas. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10(dez) meses a contar da data da entrega.	RACINE	CREAM CRACKER	R$ 4,19	R$ 15.712,50
14	2.660,00	PCT	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM 200 GR - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pacote com 200. CONTÉM GLÚTEN.	RENATA	MAISENA	R$ 2,09	R$ 5.559,40
22	480,00	UN	COCO RALADO - EMBALAGEM 100 GR - Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 100 (cem) gramas. A validade deverá ser de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	VIANEZA	COCO RALADO	R$ 3,19	R$ 1.531,20
23	1.020,00	UN	COLORIFICO - COLORAL (URUCUM) - Em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A validade deverá ser de 09 (nove) meses a contar da data de entrega. (pacote)	PACHA	COLORAU	R$ 3,80	R$ 3.876,00
24	660,00	UN	CREME DE LEITE 200 GR - Especificação: Origem animal, embalado em tetrapack, com 200 gr; limpa, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	TRIANGULO	CREME DE LEITE	R$ 2,97	R$ 1.960,20
26	2.680,00	UN	EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS - Extrato de tomate. Devendo todos os ingredientes ser de primeira qualidade. O produto deverá ser homogêneo, sem separação de líquidos. Embalagem primária: pesando 340g (trezentos e quarenta gramas), líquido. A validade deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	COLONIAL	EXTRATO DE TOMATE	R$ 1,99	R$ 5.333,20
27	2.630,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA - 1 kg - Farinha de mandioca, crua, obtida pela ligeira torração da moagem das raízes da mandioca, (manihot Utilissida), previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Deverá estar acondicionado em saco de polietileno resistente, com 1kg, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos quantitativos, qualitativos, com prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número no registro do órgão competente e demais dado conforme disposições da legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	TIPUA	FARINHA DE MANDIOCA	R$ 5,49	R$ 14.438,70
28	1.625,00	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG - Farinha de trigo, especial, em pacotes de 1 kg contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. A validade verá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.	GLOBO	FARINHA DE TRIGO	R$ 3,99	R$ 6.483,75
29	8.710,00	KG	FEIJÃO TIPO 1 PRETO - 1KG - In natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem 1kg. Será admitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Prazo mínimo de validade: 07 (sete) meses no ato da entrega.	RTIPUA	FEIJÃO PRETO	R$ 4,89	R$ 42.591,90
30	765,00	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e com prazo mínimo de validade de 10(dez) meses no ato da entrega.	TRISANT	FERMENTO EM PÓ	R$ 2,68	R$ 2.050,20
31	2.265,00	KG	FUBÁ DE MILHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM 1 KG	TIPUA	FUBA	R$ 2,66	R$ 6.024,90
39	560,00	UN	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395GR - Leite condensado lata com 395 gramas. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	CAMPOS DO JORDÃO	LEITE CONDENSADO	R$ 5,98	R$ 3.348,80
40	430,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS. - Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem 400grs, conteúdo e matéria gorda maior ou igual a 26%, aspecto pó uniforme sem agrumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor agradável, não ranços, sem adição de açúcar, não contém glúten	NUTRIWAY	LEITE EM PÓ	R$ 12,52	R$ 5.383,60
41	500,00	L	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO - Ingredientes: leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (INS 451i), citrato de sódio (INS 331iii), monofosfato monossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i). Não contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: contém leite. Validade: 120 dias. Conservação: conservar sob refrigeração de +1 °C a +10°C. Embalagem Fechada: vide validade embalagem aberta: 48 horas. Não é necessário ferver.	UAI	LEITE INTEGRAL	R$ 4,49	R$ 2.245,00
42	450,00	PCT	MACARRÃO COM OVOS FORMATO ESPAGUETE 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G – ESPAGUETE Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo ESPAGUETE. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	DON SAPORE	MACARRÃO ESPAGUETE	R$ 3,19	R$ 1.435,50
43	5.695,00	PCT	MACARRÃO MASSA COM OVOS FORMATO LETRINHA - 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G - LETRINHA Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo letrinhas. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega	RENATA	MACARRÃO LETRINHA	R$ 3,39	R$ 19.306,05
44	1.540,00	PCT	MACARRÃO MASSA COM OVOS FORMATO PARAFUSO 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G - PARAFUSO Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo parafuso. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	DON SAPORE	MACARRÃO PARAFUSO	R$ 2,59	R$ 3.988,60
45	710,00	UN	MARGARINA COM SAL - 500 GRAMAS - Margarina, com sal, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polipropileno	DELICIA	MARGARINA	R$ 5,99	R$ 4.252,90

			contendo 500g. A validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega					
46	3.080,00	UN	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM 500 GR - Milho para Pipoca, embalados em plásticos atóxicos, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substância nocivas. A embalagem de 500 g que deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro no órgão competente.	TIPUA	MILHO DE PIPOCA	R$ 2,83	R$ 8.716,40
48	200,00	UN	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI 450 GR - Mistura para bolo, sabor ABACAXI, embalagem com 450grs.	RENATA	MISTURA DE BOLO	R$ 3,99	R$ 798,00
49	200,00	UN	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 450GR - Mistura para bolo, sabor Baunilha, embalagem com 450grs.	RENATA	MISTURA DE BOLO	R$ 3,99	R$ 798,00
50	200,00	UN	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450GR - Mistura para bolo, sabor CHOCOLATE, embalagem com 450grs.	RENATA	MISTURA DE BOLO	R$ 3,99	R$ 798,00
51	200,00	UN	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 450GR - Mistura para bolo, sabor COCO, embalagem com 450grs.	RENATA	MISTURA DE BOLO	R$ 3,99	R$ 798,00
52	200,00	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR FESTA, 450 GR - MISTURA PARA BOLO, SABOR FESTA, EMBALAGEM 450 GRAMAS.	RENATA	MISTURA DE BOLO	R$ 3,99	R$ 798,00
54	6.760,00	UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML - ÓLEO DE SOJA 900 ML O produto deverá ser 100% (cem por cento) óleo de soja, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária PET: atóxico, reciclável, com peso líquido de 900 ml (novecentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 11 (onze) meses a partir da data da entrega	VILA VELHA	OLEO DE SOJA	R$ 7,98	R$ 53.944,80
55	3.010,00	UN	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - 02 LITROS - Refrigerante em Garrafa PET; Tipo: Guaraná. Embalagem com 02 litros; Água gaseificada com aroma natural de Guaraná, não alcoólico.	NICK	REFRIGERANTE	R$ 3,92	R$ 11.799,20
57	210,00	UN	SUCO DE CAJU - 500 ML - SUCO DE CAJU 500 ML Preparo líquido para refresco, sabor caju, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser concentrado, extraido da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matéria-prima sã e limpa; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, Embalagem PET, atóxica e reciclável, conteúdo 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	GRAN VILLE	SUCO DE CAJU	R$ 3,84	R$ 806,40
64	2.495,00	UN	TRIGO PARA QUIBE - 500 GR - Trigo para quibe, de primeira qualidade, granulação fina. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 500g (quinhentos gramas).	TIPUA	RIGO PARA QUIBE	R$ 4,75	R$ 11.851,25
65	1.245,00	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO/BRANCO - 750 ML - VINAGRE DE VINHO TINTO/BRANCO - 750 ML De primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem PET, atóxica, resistente, conteudo 750 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	DICASA	VINAGRE	R$ 5,28	R$ 6.573,60
Total R$ 397.908,05								

A empresa **R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.754/0001-07 foi considerada vencedora do certame para o item 56 com o valor total de R$ 2.703,20 (dois mil, setecentos e três reais e vinte centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
56	2.180,00	UN	SAL IODADO, PACOTE 1 KG - Sal, iodado e refinado. Devendo ser de primeira qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 01 kg (um quilograma). A validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	PURO SAL	UN	R$ 1,24	R$ 2.703,20
Total R$ 2.703,20							

A empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18 foi considerada vencedora do certame para os itens 11, 12, 16, e 17 com o valor total de R$ 56.889,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	3.570,00	UN	BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE 120 A 130 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau, gordura vegetal, óleo vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, corante caramelo III, aromatizante e emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	CADORE	CADORE	R$ 1,78	R$ 6.354,60
12	3.570,00	UN	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 120 A 130 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, corante carmim de cochonilha e acidulante ácido cítrico.	CADORE	CADORE	R$ 1,78	R$ 6.354,60
16	3.570,00	UN	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO - PACOTE DE BISCOITO TIPO WAFER SABOR MORANGO MÍNIMO 140G.	CADORE	CADORE	R$ 1,73	R$ 6.176,10
17	3.110,00	PCT	CAFÉ EM PÓ - PACOTE DE 500 GR - Café em pó, torrado e moído, 100% (cem por cento) puro, de primeira qualidade, extra-forte, tipo coffea Arábica, com selo de pureza da ABIC, em embalagens de 500 g (quinhentos gramas), à vácuo, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (PACOTE)	GAROTO	GAROTO	R$ 12,22	R$ 38.004,20
Total R$ 56.889,50							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:2C47182E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 104/2022 TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para execução do serviço inerente à Obra de Engenharia de Calçadão em piso de concreto, na Rodovia Francisco Lopes da Silveira Filho (Rodovia AMG 1750), município de Cajuri– MG, de conformidade com projetos, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos de conformidade com projetos, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Adjudicação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA A SEGUINTE EMPRESA COMO VENCEDORA DO PROCESSO 0104/2022 – TOMADA DE PREÇO 06/2022. CONFORME A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI - CNPJ: 35.484.968/0001-15

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - EXECUÇÃO DO	-	SER	1,0000	452.655,8900	-	452.655,89

	SERVIÇO INERENTE À OBRA DE ENGENHARIA DE CALÇADÃO EM PISO DE CONCRETO, NA RODOVIA FRANCISCO LOPES DA SILVEIRA FILHO (RODOVIA AMG 1750), MUNICÍPIO DE CAJURI– MG.						

Valor Total Adjudicado R$ 452.655,89

CAJURI, 29 de Novembro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8E5BA1AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

Edital n° 93 /2022 - Processo: 00197/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00070/2022

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA DO "NATAL LUZ & MAGIA 2022".**

No dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00070/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Casa & Construcao Tem de Tudo Ltda -** CNPJ n° 40.029.915/0001-44 – Rua Alvares Cabral, 36 - Regina Coeli - Cambuquira - MG - 37420-000, representada por **Fabio Oliveira da Silva**, inscrito no CPF n° 068.853.096-64, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18	30	KG	OPER	16,80	504,00
4	BARRA DE AÇO REDONDA LISA ½	100	UN	CSN	49,00	4.900,00
10	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	6	UN	SOPRANO	29,50	177,00
11	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	4	UN	SOPRANO	8,50	34,00
15	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM.	150	RL	VONDER	3,75	562,50
18	RELÉ FOTOELETRÔNICO COMPLETO, POTÊNCIA 1000W, CONECTOR PADRÃO, 50/60HZ FOTO-TRANSISTOR (SENSOR DE SILÍCIO)	100	UN	QUALIT	21,90	2.190,00

Valor Total da Ata R$ 8.367,50
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00070/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIO OLIVEIRA DA SILVA
Casa & Construcao Tem de Tudo Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:187B1A06

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

Edital n° 93 /2022 - Processo: 00197/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00070/2022

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA DO "NATAL LUZ & MAGIA 2022".**

No dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00070/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Gabriela Materiais para Construção Ltda** - CNPJ N° 04.184.646/0001-27 - Rua São José, 832 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000, representada por **Alex dos Santos Santa Anna**, inscrito no CPF n° 122.182.666-28, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200 - PACOTE COM 100 UNIDADES	150	PCT	FOXLUX	4,70	705,00
12	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6L	10	UN	EUCALAR	102,00	1.020,00
16	REFLETOR LED 200W	15	UN	LUMI	104,00	1.560,00

Valor Total da Ata R$ 3.285,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00070/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEX DOS SANTOS SANTA ANNA
Gabriela Materiais para Construção Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EC9EC558

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

Edital n° 93 /2022 - Processo: 00197/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00070/2022

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA DO "NATAL LUZ & MAGIA 2022".**

No dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00070/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **GM - Distribuidora de Abrasivos e Material Elétrico Ltda** - CNPJ n° 36.088.024/0001-91 - Av Renato Nascimento, 625 - Volta Do O - Lambari - MG - 37480-000, representada por **Ghiovana Mel Pereira de Paula**, inscrita no CPF n° 153.840.006-51, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
5	BARRA DE AÇO REDONDA LISA 3/8	15	UN	BARBOSA	30,40	456,00
6	CABO DUPLEX 10MM	100	M	MEGA CABOS	2,70	270,00
8	CABO QUADRIPLEX 16 MM	400	M	MEGA CABOS	7,80	3.120,00
9	CABO TRIPLEX 16MM.	600	M	MEGA CABOS	5,90	3.540,00
14	FIO PARALELO 4MM	2.000	M	MEGATRON	4,60	9.200,00
19	THINNER - EMBALAGEM DE 5L.	5	UN	ITAQUA	73,99	369,95

Valor Total da Ata R$ 16.955,95

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00070/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GHIOVANA MEL PEREIRA DE PAULA
GM - Distribuidora de Abrasivos e Material Eletrico

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:068EB818

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

Edital n° 93 /2022 - Processo: 00197/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00070/2022

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA DO "NATAL LUZ & MAGIA 2022".**

No dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00070/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Hericon Felipe Tristao Nascimento – N.T Comercio** - CNPJ n° 39.327.884/0001-29 - Av. Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426, representado por **Hericon Felipe Tristão Nascimento**, inscrito no CPF n° 088.951.246-93, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 14	70	KG	ARCELORMITAL	16,70	1.169,00
7	CABO PP 2MM X 1,5MM	500	M	KABAL	3,10	1.550,00
13	FIO PARALELO 2,5MM	1.600	M	TEEN FLEX	2,70	4.320,00
17	REFLETORES LED 200 W – RGB COLORIDO COM CONTROLE INDIVIDUAL	20	UN	ARCO IRIS	183,00	3.660,00

Valor Total da Ata R$ 10.699,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00070/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO
Hericon Felipe Tristão Nascimento – N.T Comercio

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FAA5F23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022

No dia 30 de novembro de 2022, às 8:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 002/2022, emitida em 04 de janeiro de 2022, para julgamento da Tomada de Preços nº 015/2022, Processo autuado nº 206/2022, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de praça pública, na Rua Outra Banda no Vista Alegre, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. O extrato do edital foi publicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos jornais "Minas Gerais" e "O Tempo", no dia 10 de novembro do ano corrente.

Protocolaram os envelopes as proponentes:

Nº	Razão Social	CNPJ
01	Cota Construções e Serviços Ltda.	26.466.087/0001-80
02	Fort Ello Arquitetura e Construtora	03.920.551/0001-61
03	GD Horizontes Ltda.	12.022.629/0001-11
04	Ribeiro Planejamento e Execução Ltda.	21.309.870/0001-17
05	Steios de Minas Construtora Eireli	32.448.675/0001-94

Compareceu a sessão a licitante a seguir com sua representante:

Nº	Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
01	Thiago Ribeiro Engenharia Ltda.	20.772.025/0001-10	Aline Aparecida Ferreira	093.061.046-69

Após os envelopes serem vistados, a CPL procedeu a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos, decidiu-se pela abertura do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para realização de diligência. A Sra. Aline Aparecida Ferreira representante da empresa Thiago Ribeiro Engenharia Ltda., fez constar em ata os seguintes apontamentos:

Nº	Razão Social	Considerações
01	Cota Construções e Serviços Ltda.	- não apresentou fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **OU** por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; conforme alínea c2 do item 4.7.3. Qualificação Econômico-Financeira.

02	Fort Ello Arquitetura e Construtora	- descumprimento ao item 4.7.4.2, uma vez que apresentou atestado de arquiteto e não de engenheiro civil de obras; - não apresentou todas as páginas do balanço patrimonial.
03	GD Horizontes Ltda.	- não apresentou todas as páginas do balanço patrimonial; - o atestado apresentado constando calçada portuguesa não condiz com o solicitado no edital "Execução de calçamento ou passeio em piso intertravado", conforme item 4.7.4.3; - a Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentada não contem todas as páginas.

Os documentos serão enviados para o Departamento de Contabilidade e Secretaria de Obras para conferência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, logo após será realizada uma nova ata com a decisão da CPL quanto a habilitação das empresas participantes. O envelope contendo as propostas comerciais foram vistados pelos presentes e lacrado em envelope de segurança. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h20min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Catas Altas/MG, 30 de novembro de 2022.

Comissão Permanente De Licitação:

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

CENY APARECIDA ROCHA

Licitante:

ALINE APARECIDA FERREIRA
Thiago Ribeiro Engenharia LTDA.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:32690BF9

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 19/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 19/2022 - SAÚDE
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 19/2022, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
ENFERMEIRO FAMILIA;
SOCORRISTA.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
Até 01/12/2022	Divulgação do Edital
12 a 14/12/2022	Período de Inscrições
15/12/2022	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
16 A 19/06/2022	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
20/12/2022	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
21/12/2022	Prova Objetiva
22/12/2022	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
26 e 27/12/2022	Recurso (Gabarito)
28/12/2022	Homologação da Prova Objetiva
28/12/2022	Divulgação do Horário e Local da Entrevista
03/01/2023	Apresentação dos Títulos
04 e 05/01/2023	Entrevista
09/01/2023	Resultado Preliminar (Títulos)
10 e 11/01/2023	Recurso (Títulos)
13/01/2023	Resultado Final
Até 19/01/2023	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo nenhuma taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **12 a 14 de dezembro de 2022,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.4. Não será admitida a inscrição para mais de 01 (um) dos cargos deste Edital, sob pena de, em havendo duas ou mais inscrições do mesmo candidato, serão anuladas todas as inscrições.
3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 15/12/2022, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 16 e 19/12/2022, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.10. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.11. A lista final de inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 20/12/2022. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Todos os Cargos	21/12/2022	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barrros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4.Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
4.6. Do conteudo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua pablicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Enfermeiro Família	Superior	Conhecimentos Específicos	20	03	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	
Socorrista	Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	20	03	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 22/12/2022.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 28/12/2022. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a prova de Títulos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, **no dia 03/01/2023, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.**
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento**, **conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital**.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia **09/01/2023**, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada nos dias 04 e 05/01/2023, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 28/12/2022.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia **13 de janeiro de 2023** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 30 de novembro de 2022.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. de Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária M. Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Enfermeiro Família	CR	40	9.727,25 (vencimento base) + R$ 500,00 (cartão-alimentação)	Curso superior em enfermagem e Registro no COREN
Socorrista	CR	40	2.061,20 (vencimento base) + R$ 500,00 (cartão-alimentação)	Ensino médio completo, experiência mínima comprovada de 2 anos de trabalho em primeiros socorros e curso de primeiros Socorros.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 19/2022)
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

ENFERMEIRO FAMILIA SOCORRISTA

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 19/2022 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato_____
efetuou inscrição para o cargo de _____
referente ao Processo Seletivo Público n° 19/2022.

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

ENFERMEIRO FAMÍLIA:

Conhecimentos Específicos: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade. / Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) / Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº 8.080/90, 19 de setembro de 1990. / Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990). Histórico. Atenção Primária a Saúde. / Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos). / Normas Operacionais Básicas NOB - SUS de 1996. / Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06. / Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. / Controle Social do SUS. / Lei Complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; / Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. / Conselhos e Conferências de Saúde. / Código de Ética Estatuto do Servidor Público. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. / Processo de enfermagem. / Sistematização da assistência de enfermagem. / Segurança do paciente. / Programas nacionais de atenção à saúde e assistência de Enfermagem: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. / Saúde sexual e saúde reprodutiva. / Assistência Pré-Natal. / Assistência ao Parto, Aborto e Puerpério. / Gestação de Alto Risco. / Atenção Humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método mãe-canguru. / Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento; nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. / Atenção integrada às doenças prevalentes na infância: AIDPI. / Redução da Mortalidade Infantil. / Carências de Micronutrientes. / Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde (SUS). / Código de Ética e legislação aplicada à Enfermagem. / Política Nacional de Atenção Básica. / Vigilância epidemiológica. / Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador. / Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. / Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). / Política Nacional de Promoção da Saúde. / Política Nacional de Alimentação e Nutrição. / Programa Nacional de Imunização. / Processo saúde doença - Determinantes sociais de saúde. / Gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem na Atenção Primária à Saúde. / Atributos da Atenção Primária à Saúde: acessibilidade, coordenação do cuidado, longitudinalidade e abrangência do cuidado. / Atenção domiciliar, abordagem familiar e abordagem comunitária. / Educação em saúde: educação popular. / Saúde da criança e adolescente, Saúde da mulher, Saúde do Homem e da pessoa idosa. / Saúde da população em situação de rua. / Doenças crônicas transmissíveis (DST, Hepatites). / Doenças crônicas (hipertensão, diabetes, câncer). / Doenças transmitidas por vetores (Chikungunya, Dengue, Febre amarela, Zika). / Tuberculose. / Vigilância em saúde: zoonoses. / Violências. / Saúde mental e atenção primária. / Práticas integrativas e complementares. / Acolhimento a demanda espontânea. / Normas e procedimentos para Vacinação. / Programa saúde nas escolas / Doenças de Notificação compulsória.
Conhecimentos Gerais: Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.
SOCORRISTA:
Conhecimentos Específicos: Atuação do socorrista, imobilização e transporte de vítimas, reanimação cardiorrespiratória básica. / Técnicas de primeiros socorros. / Direitos da vítima, consentimento formal, consentimento implícito. / Normas do SAMU: Portaria nº 2.048/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. / Portaria nº 1.010/2012 – Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências./ Manual de Capacitação SAMU. / Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte.
Conhecimentos Gerais: Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ENFERMEIRO FAMÍLIA			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Pós-graduação na área (Enfermagem)	4	4	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso, com carga horária mínima de 360 horas
Expriência no cargo, atuando no serviço público ou privado. (1,0 ponto por ano de experiência)	01	12	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

SOCORRISTA			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Curso Técnico em Enfermagem	02	02	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Curso Superior em Enfermagem	04	04	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Experiência na área. (1,0 ponto por ano de experiência)	01	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Conhecimento do trabalho	07
Postura e Comportamento	03
Total	**10**

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

ENFERMEIRO FAMÍLIA
* distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;
* verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes;
* aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma;
* coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH;
* auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações;
* fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos;

* auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;
* prestar os primeiros cuidados aos recém*nascidos;
* participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;
* padronizar o atendimento de enfermagem;
* avaliar o desempenho técnico*profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
* supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;
* executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;
* dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;
* realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente;
* buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos;
* elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
* desempenhar tarefas afins.

SOCORRISTA

* Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
* Conhecer a malha viária local;
* Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
* Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
* Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vitimas;
* Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
* Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
* Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
* Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
* Tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
* Utilizar*se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
* Manter*se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário paro o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
* Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
* Participar das reuniões convocadas pela direção;
* Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
* Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri*los, dilapidá*los ou conspirar contra os mesmos;
* Acatar as deliberações da direção técnica. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº517/2016)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 19/2022
Nome do Candidato:
Cargo: _____.
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 202__.

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO X
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 19/2022 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.

_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:60156ADD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 233/2022

DECRETO Nº 233, de 11/11/2022
DECRETO Nº 233/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal e Lei Federal 4320/64, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, no montante de R$ 212.000,00, conforme discriminações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
1	**1**				
1.01	**CAMARA MUNICIPAL - CAMARA MUNICIPAL**				
01.0031.0001.2.002.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	8	100	68.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	9	100	12.000,00
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	11	100	4.000,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	13	100	4.000,00
01.0031.0001.2.004.000	**RECEPCOES, HOMENAGENS E SOLENIDADES**				

	Material de Consumo	3.3.90.30.00	18	100	14.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	19	100	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	20	100	60.000,00
01.0031.0001.1.002.000	**AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2	100	47.000,00
Total Órgão 1					**212.000,00**
Total dos Créditos.....					**212.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
1	**1**				
1.01	**CAMARA MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL**				
01.0031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3	100	80.000,00
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	5	100	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	16	100	92.000,00
Total 1					**212.000,00**
Total das Reduções…….....					**212.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2206242F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 076

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA MG E CÂMARA MUNICIPAL COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PERÍODO CONTRATUAL 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE*

Fornecedor : BRM SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA LTDA. - 18.286.188/0001-41										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	--	R$ 14.000,00
Descrição: IMPLANTACAO DO SOFTWARE PARA A PREFEITURA CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA										
1	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00	R$ 19.666,66	R$ 235.999,92	--	R$ 1.666,66
Descrição: CUSTO MENSAL DO LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA OPERACIONALIZAÇÃO E BACKUP DO SOFTWARE PARA A PREFEITURA CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA										
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	--	R$ 4.000,00
Descrição: IMPLANTACAO DO SOFTWARE PARA A CAMARA MUNICIPAL CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA										
1	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	R$ 6.333,33	R$ 75.999,96	--	R$ 1.333,33
Descrição: CUSTO MENSAL DO LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA OPERACIONALIZAÇÃO E BACKUP DO SOFTWARE PARA A CAMARA MUNICIPAL CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA										
						Subtotal Lote	R$ 296.000,00			
					Subtotal Adjudicado	R$ 296.000,00	Subtotal Orçado:	R$349.999,88	15,4285 %	R$ 53.999,88

TOTAL GERAL DO PROCESSO						
Total Adjudicado	R$ 296.000,00	**Total Orçado**	R$ 349.999,88	**Economia %**	15,4285 %	**Economia R$** 53.999,88

Conquista-MG , 30 de Novembro de 2022

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. De Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F2FE9601

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

OBJETO: - **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇS DE INSTALAÇÃO DE PADRÃO E ENTRADA DE ENERGIA COM MATERIAL INCLUSO AFIM DE ADEQUAÇÃO DA NOVA CARGA INSTALADA NA ESCOLA DR. PRADO LOPES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM NOVOS EQUIPAMENTOS E AR CONDICONADO**.

Item	*Qtde*	*Unid .*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	1,00	SV	Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de padrão e entrada de energia na Escola Dr. Prado	18.650,00	18.650,00
			Lopes afim de adequação da nova carga instalada na Escola Prado Lopes, com novos equipamentos e ar condicionado.01 Padrão de energia tipo C - faixa C6 Disjuntor de 150 A - Aéreo contra rede.20 metros Fio azul bitola 70 mm (neutro)60 metros Fio preto bitola mm (fase)20 metros Fio verde (terra)20 metros Eletroduto 2.1/2" PEAD		
TOTAL R$18.650,00					

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 18.650,00(_DEZOITO MIL SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171/2022.**

CONQUISTA/MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7DACAEE6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI**

OBJETO: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJEÇÃO DE FILMES NATALINOS PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS E MENSAGENS DE NATAL A SEREM PROJETADAS NA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES, DE 10 A 15 MINUTOS NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2.022 ÀS 19:00 HORAS. HAVERÁ IMAGENS COM EFEITOS SONOROS**.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	1,00	SVS	ENFEITES DE NATAL Projeção mapeada com projetor de alta definição e criação de conteúdo com no mínimo dez minutos de duração.	22.500,00	22.500,00
TOTAL R$22.500,00					

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 PROCESSO - ADMINISTRATIVO Nº 173/2022.**

CONQUISTA/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8CF71AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/11/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 788.010,44
01/11/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 34.567,22
03/11/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 134,95
04/11/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 170,88
07/11/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 150,05
08/11/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 12.595,58
09/11/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 172,64
10/11/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 55.703,99
12/09/2018	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 2.790,56
10/11/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 71.077,97
01/11/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 312.231,80
08/11/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 99.457,16
10/11/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 34.567,22
01/11/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 926,54
03/11/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 107,02
04/11/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.431,63
07/11/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.189,46
08/11/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.697,80
10/11/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 632,55
01/11/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 123,24
03/11/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 384,95
04/11/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 32,03
07/11/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
08/11/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 20,00
09/11/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 26,24
10/11/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 346,43
04/11/2022	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 6.006,80
07/11/2022	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 3.865,61

Conquista, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:53CB6B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL N.º 02 DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo para o provimento de cargo em comissão de Diretor de Escola e dos Centros de Educação Infantil do Edital Nº 01, de 10 de novembro de 2022.

Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado no Mural Sede da Prefeitura Coração de Jesus/MG e publicado na integra, no seguinte endereço eletrônico: https://coracaodejesus.mg.gov.br/diario-oficial/bcid/53/?diario-oficial.html.

Coração de Jesus, 30 de Novembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
01	COORDENADORA	TATIANA DE ALMEIDA LAMBERTI
02	COORDENADORA	ALINE SANDRA SANTOS RODRIGUES
03	COORDENADORA	FRANCINETE BARBOSA DE SENA
04	COORDENADORA	VALÉRIA ANDRADE RIBEIRO
05	COORDENADORA	ROSA RAQUEL VASCONCELOS DE SOUZA
06	COORDENADORA	IVANA VELOSO MARTINS
07	COORDENADORA	CLÉIA MÁRCIA BARBOSA SOARES
08	COORDENADORA	ELIZANE APARECIDA SOARES BARBOSA
09	COORDENADORA	ALESSANDRA ANDRADE RUAS
10	COORDENADORA	MARIA CLEUZA OLIVEIRA GUIMARÃES
11	COORDENADORA	CLEIDINÉIA GONÇALVES ARAÚJO MOTA
12	COORDENADORA	CIDÁLIA MARIA RIDRIGUES DE SOUZA
13	COORDENADORA	CLÉIA MARCIA MOTA MAIA
14	COORDENADORA	MÔNICA SOARES FONSECA
15	COORDENADORA	CLAÚDIA APARECIDA RIBEIRO SAROA
16	COORDENADORA	LUZIA PARECIDA FERREIRA RAMOS
17	COORDENADORA	EUDILANE GONÇALVES DE ALMEIDA
18	COORDENADORA	ANTÔNIA MARTA DUARTE XAVIER
19	COORDENADORA	ZENILDA RODRIGUES MARÇAL

20	COORDENADORA	CLAÚDIO RIBAS
21	COORDENADORA	TÂNIA MARGARETE DIAS
22	COORDENADORA	MAXILENE SOARES NOBRE
23	COORDENADORA	IVANA AUGUSTA FERREIRA DE JESUS
24	COORDENADORA	GERALDO MIRON ARAÚJO ALVES
25	COORDENADORA	LUCIMAR RIBEIRO ARAÚJO
26	COORDENADORA	VIRGINIA GONÇALVES OLIVEIRA
27	COORDENADORA	TÂNIA IVANICE FERREIRA DA SILVA
28	- DIRETORA - VICE-DIRETORA	SANDRA SOARES RABELO RAMOS LUCIANA EMERIK MAGALHÃES TEIXEIRA
29	COORDENADORA	EDNA APARECIDA FAGUNDES LEITE NUNES
30	COORDENADORA	ROSANA ROSELI ALQUIMIM SILVA
31	COORDENADORA	SILVANIA BAVOSA DE SOUZA
32	COORDENADORA	CRISTIAN ALESSANDRA RODRIGUES EVANGELISTA
33	COORDENADORA	MARIA APARECIDA RODRIGUES RABELO
34	COORDENADORA	ISLEI OLIVEIRA RODRIGUES DUARTE
35	COORDENADORA	NILMA ROSANE DE ANDRADE LIMA
36	COORDENADORA	ELOIDE SILVA SANTOS
37	COORDENADORA	SOLANGE APARECIDA BATISTA RABELO
38	COORDENADORA	VANESSA DE SENA SOUZA

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7C484786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **242/2022**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 417/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022, objeto:Aquisição de oxímetro portátil de dedo e medidor de pressão arterial automático conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do edital,e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	30,00000		0,00	OXIMETRO PORTÁTIL DE DEDO FUNCIONA COM DUAS PILHAS AAA (PALITO) AUTO DESLIGAMENTO INDICADOR DE BATERIA FRACA.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	160,00000	131,25000	21.000,00	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO Mede a pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca. Inflagem automático. Funciona com pilha AAA. Circunferência mínima da braçadeira de 22cm e máxima de 36cm. Braçadeira de nylon de fácil ajuste. Grande visor de cristal líquido de fácil visualização G-TECH/JOYTECH/BSP11	G-TECH/JOY TECH/BSP11
Total para Este Fornecedor:						21.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras formalize a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 30 de novembro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C057625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2022

PORTARIA Nº 118, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Andréia de Campos Borges	430-0	Aux. Serv. Gerais	08/03/2020 a 07/03/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
Cleber Lopes de Jesus	172-2	Motorista	09/01/2021 a 08/01/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
Cleudoaldo José Pereira	228-4	Téc. em Contabilidade	02/03/2020 a 01/03/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
Fernanda Apda. Ferreira Soares	207-4	Téc. em Enfermagem	08/03/2020 a 07/03/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
Isabela Cristina Nunes de Sousa	1077-4	Cirurgiã Dentista	12/07/2021 a 11/07/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
Jandira Martins Tavares	851-0	Conselheira Tutelar	27/09/2021 a 26/09/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
José Alício Martins	1057-8	Motorista	12/07/2021 a 11/07/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
Kleber Barbosa Rodrigues Silva	1041-0	Secretário Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	25/03/2021 a 24/03/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
Leydiane José Marciano	1005-7	Diretora do Depto. de Fiscalização	11/01/2021 a 10/01/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
Márcio Alves da Silva	715-3	Operador de Máquina II	02/03/2021 a 01/03/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
Maria Zilma Pereira Lima Xavier	420-6	Ag. Com. de Saúde	07/03/2021 a 06/03/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
Mayara Mendes do Carmo	458-7	Farmacêutico Bioquímico I	10/09/2019 a 09/09/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
Mônica Leandro Silva	1013-5	Técnico em Higiene Dental	15/01/2021 a 14/01/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
Narlyane Aparecida Paula Bispo	89-3	Ag. de Com. a Endemias	01/04/2020 a 31/03/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
Sandra Aparecida Soares Batista	155-6	Auxiliar de Serv. Gerais	01/08/2021 a 31/07/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
Brenda Lemos França	1069-6	Coordenador de Programas e Projetos	01/07/2021 a 30/06/2022	12/12/2022 a 31/12/2022

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 30 de novembro de 2022**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8529C19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 117/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO Contratação de empresa especializada para locação, instalação, montagem e operação de sonorização e iluminação de eventos, locação de banheiros químicos e segurança não armada, em conformidade com este Edital e seus anexos. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 29 de novembro de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 29 de novembro de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA-CNPJ nº 07.479.238/0001-90
Representante: Dalmo Lamarca Neto
Telefone:(32) 9905-8380
E-mail:djneto.lamarca@gmail.com
Endereço:Pç Santana, 260 – sala 02, Centro-Pirapetinga cep: 36.730-000

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	01	Sonorização evento de médio porte: Apresentação “Banda Batidão Sertanejo” dia 09/12/2022	Diária	01
	02	Iluminação evento de médio porte: Apresentação “Banda Batidão Sertanejo” dia 09/12/2022	Diária	01
	03	Sonorização evento de médio porte: Apresentação “Hellen Cristina” e Banda dia 16/12/2022	Diária	01
	04	Iluminação evento de médio porte: Apresentação “Hellen Cristina” e Banda dia 16/12/2022	Diária	01
	05	Sonorização evento de médio porte: Apresentação “Grupo Mistura” dia 25/12/2022	Diária	01
	06	Iluminação evento de médio porte: Apresentação “Grupo Mistura” dia 25/12/2022	Diária	01
	07	Sonorização evento de médio porte: Apresentação “Banda Som e Cia” dia 31/12/2022	Diária	01
	08	Iluminação evento de médio porte: Apresentação “Banda Som e Cia” dia 31/12/2022	Diária	01
	09	Sonorização evento de médio porte: Apresentação “Larissa Azevedo” e Banda dia 06/01/2023	Diária	01
	10	Iluminação evento de médio porte: Apresentação “Larissa Azevedo” e Banda dia 06/01/2023	Diária	01
		TOTAL		16.400,00

FORNECEDOR: RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA-CNPJ nº 21309870/0001-17
Representante: Herbert Ribeiro Amaral
Telefone:(32) 998114588
E-mail:ribeiropeltda@hotmail.com
Endereço: Rua Geni Pereira de Menezes, nº 20, Centro, Dona Euzébia/MG, CEP 36784-000

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
03	01	Grupo de Apoio não armado 02 diárias para o dia 02/12/2022 02 diárias para o dia 09/12/2022 02 diárias para o dia 16/12/2022 02 diárias para o dia 25/12/2022 06 diárias para o dia 31/12/2022 02 diárias para o dia 06/01/2023	Diária	16	250,00	4.000,00

LOTE FRACASSADO

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MOTIVO
02	01	Locação de banheiros químicos para o dia 31/12/2022	Diária	06	Valor cotado acima do orçado pela administração

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6EDDC4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2022

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 609.780,05(seiscentos e nove mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos),
conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO				
04 122 0003 2.003	MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO			
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	7	100	5.000,00
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	9	100	2.000,00
UNIDADE: 02.02.01 - ASSESSORIA JURÍDICA				
04 122 0002 2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	21	100	1.000,00
UNIDADE: 02.03.01 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO				
04 122 0004 2.010	MANUT. DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			
3390 30	Material de Consumo	40	200	40.000,00
UNIDADE: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
10 122 0008 2.040	MANUT. DE ATIVID. ADMIN. DA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE			
3390 93	Indenizações e Restituições	86	SAÚDE/102	6.500,00
3390 93	Indenizações e Restituições		153/253	24.887,05
	02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -			
UNIDADE:	FUNDEB			
12 365 0009 2.097	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENC. E ENC. SOCIAIS - ENS INF			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	369	FEB.70/118	6.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	371	VAAT.70/166	22.393,00
3191 13	Obrigações Patronais	374	VAAT.70/166	12.000,00
02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS				
UNIDADE: PÚBLICOS				
04 122 0004 1.001	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS DE USO CIVIL			
4490 51	Obras e Instalações	553	100	165.000,00
10 301 0008 1.004	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE			
4490 51	Obras e Instalações	569	SAÚDE/102	325.000,00
TOTAL				**609.780,05**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 34.393,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE: 02.03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO				
	02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: - FUNDEB				
12 361 0009 2.096	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	368	VAAT.30/167	34.393,00
TOTAL				**34.393,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$22.787,05(vinte e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir:
Parágrafo único:
baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	
253		Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	22.787,05
TOTAL----------			**22.787,05**

III) Excesso de Arrecadação por Fonte no valor de R$ 552.600,00(quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), conforme apurado em balanço do exercício de 2022, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
100		Recursos Ordinários	213.000,00
102	SAÚDE	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –	331.500,00
118	FEB.70	FUNDEB - Principal Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	6.000,00
153		Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.100,00
TOTAL----------			**552.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 30 de novembro de 2.022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F289BE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.733, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019, e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2514219	133	Isis Kelly Santos Castilho	Agente de Serviços Escolares
2507053	134	Kercia Fátima de Souza	Agente de Serviços Escolares
2534967	135	Maria Ferreira da Silva Alves	Agente de Serviços Escolares
2530472	365	Maria Helena Pereira	Agente Administrativo
2512019	366	Anna Franciele da Silva	Agente Administrativo
2535335	367	Lucas Adamis Armond Ferreira	Agente Administrativo
2514363	20	Carlos Eduardo Kopchak	Agente Municipal de Trânsito
2516796	8	Edgard Reginaldo Rabelo	Analista de Sistemas
2514379	9	Leônidas Coelho do Carmo	Analista de Sistemas
2533757	8	Sarah Eliza Oliveira Queiroz	Arquiteto
2509584	32	Wanelle Flavia Pereira Fernandes	Assistente Social
2512345	21	Franciele Correia da Silva	Contador
2526044	14	Poliane Ferreira Barroso Rodrigues	Fisioterapeuta
2516132	58	Cleber de Sena Diniz	Motorista
2504661	5	Aline Ester da Silva Cruz Lopes	Nutricionista
2521693	8	Jose Antonio de Souza Queiroz	Professor B - História
2532674	9	Mirian Cristina Lara Barbosa Soares	Professor B - História
2508885	10	Soraya da Silva Baptista Assunção	Professor B - Inglês
2524409	32	Luana Xavier Pizarro	Psicólogo
2523401	33	Pauline Toledo Neves	Psicólogo
2514788	7	Vinicius Albino Gomes	Procurador Municipal

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A2A20B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.155, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE LAMBARI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$345.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

345.000,00

02 04 03	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
363	12.361.2002.2039.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	01 006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP	100.000,00
02 05 02	**SERVIÇO DE TURISMO**		
764	23.695.2007.2031.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TURISTICOS DO MUNICIPIO	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	01 036 000	AUX.FIN.-CRÉD.TRIBUT.ICMS-ART 5º,INC.V,	35.000,00
02 07 01	**DIVISÃO DE OBRAS**		
763	15.451.2009.1011.0000	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE VIA PUBLICAS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	01 064 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	150.000,00

02 08

01
586

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.2004.2016.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

187	08.244.2005.2032.0000	MANUTENÇÃO DOS BENEFICOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	01 056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	20.000,00
641	08.244.2005.2032.0000	MANUTENÇÃO DOS BENEFICOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	01 056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	5.000,00
643	08.244.2005.2032.0000	MANUTENÇÃO DOS BENEFICOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	01 056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	5.000,00

02 09 02

01 012 000 SERVIÇOS DE SAÚDE **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Anulação:

195.000,00

02 07 01
592

DIVISÃO DE **OBRAS**
18.541.2012.2026.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
40 064 000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

-150.000,00

Anulação (-)
Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

-150.000,00

LAMBARI, 30 de novembro de 2022

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em:_____/_____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B1095B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 089, DE 3 DE OUTUBRO 2022.

Adicional Suplementar Crédito

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.705 de 28 de novembro de 2022, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 260.099,04 (Duzentos e sessenta Mil e noventa e nove reais e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0025	2100.06.0181.0006.2004.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.500,00
0029	2100.06.0181.0006.2093.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	500,00
0073	2400.04.0129.0009.2083.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.793,44
0092	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.460,46
0092	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.870,52
0097	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	2.200,00
0143	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.381,38
0144	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.11.00.00 – Vantagens e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.476,78
0145	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.942,74
0148	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	137,50
0148	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	300,00
0148	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	200,00
0180	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0180	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
0221	2821.12.0361.0022.2022.118 –REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	10.996,64
0221	2821.12.0361.0022.2022.118 –REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.00,00
0221	2821.12.0361.0022.2022.118 –REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0221	2821.12.0361.0022.2022.118 –REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0235	2821.12.0361.0022.2023.147 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	7.250,00
0235	2821.12.0361.0022.2023.147 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	8.989,75
0235	2821.12.0361.0022.2023.147 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	1.000,00
0235	2821.12.0361.0022.2023.147 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	14,00
0235	2821.12.0361.0022.2023.147 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	156,37
0248	2821.12.0361.022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV.DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0248	2821.12.0361.022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV.DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0352	2823.12.0365.0022.2030.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 –Contratação por Tempo Determinado	7.499,28
0404	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00

0461	2921.10.0301.0024.2061.102.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES em atenção básica em saúde 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0461	2921.10.0301.0024.2061.102.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES em atenção básica em saúde 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,000
0461	2921.10.0301.0024.2061.102.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES em atenção básica em saúde 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
0475	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
0479	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.121,26
0547	2944.10.0305.0027.2046.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	2.366,43
0549	2944.10.0305.0027.2046.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	654,48
0617	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.838,61
0627	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,000
0666	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
0689	3030.08.0243.0020.2079.100 – BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	13.048,61
0706	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	45.335,46
0707	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.318,97
0709	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.330,47
0709	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.594,45
0710	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.821,44
	TOTAL	280.099,04

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0042	2200.02.0062.0007.2071.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
0045	200.02.0062.0007.3001.100 – PAGAMENTO DE PRECATORIO OU dívida ajuizadas 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	1.330,47
0058	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.793,44
0058	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.821,44
0083	2400.28.0843.0009.3003.100 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – JUNTO AO INSS 4.60.90.71.00.00 – Principal Dívida Contratual Resgatado	137,50
0101	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0101	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0101	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0102	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	200,00
0112	2500.09.0272.0010.3006.100 – PAGTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.460,46
0112	2500.09.0272.0010.3006.100 – PAGTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	13.048,61
0127	2600.04.0122.0011.2075.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0127	2600.04.0122.0011.2075.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
0127	2600.04.0122.0011.2075.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
0128	2600.04.0122.0011.2075.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200,00
0165	2700.27.0812.0015.2017.100 – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0206	2821.12.0361.0022.1015.147 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	7.250,00
0212	2821.12.0361.0022.1017.147 – REFORMA, AMPL., CONST. E /OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	8.989,75
0220	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.870,52
0220	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.381,38
0220	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	9.476,78
0220	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.942,74
0252	2821.12.0361.0022.2024.147 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	156,37
0260	2821.12.0361.0022.2024.147 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0265	2821.12.0361.0022.2025.119 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
0267	2821.12.0361.0022.2025.119 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
0267	2821.12.0361.0022.2025.119 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	7.499,28
0284	2822.12.0128.0022.2086.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL – CRECHE 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
0286	2822.12.0128.0022.2086.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL – CRECHE	1.000,00

	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0287	2822.12.0128.0022.2086.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL – CRECHE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0299	2822.12.0365.0022.2026.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	6.594,45
0302	2822.12.0365.0022.2026.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.996,64
0304	2822.12.0365.0022.2026.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	4.000,00
0311	2822.12.0365.0022.2027.147 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	14,00
0351	2823.12.0365.0022.2030.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	48.318,97
0392	2910.10.0122.0023.1026.102 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. NOS PRÉDIOS DA SMS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0413	2910.10.0128.0023.2036.102 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERIDORES DA SMS 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0424	2921.10.0301.0024.1029.102 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DOS PRÉDIOS DO BLATB 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	2.000,00
0424	2921.10.0301.0024.1029.102 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DOS PRÉDIOS DO BLATB 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	2.000,00
0429	2921.10.301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS atenção básica em saúde 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.335,46
0431	2921.10.301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS atenção básica em saúde 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	2.366,43
0431	2921.10.301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS atenção básica em saúde 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	654,48
0431	2921.10.301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS atenção básica em saúde 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	5.836,61
0522	2923.10.304.0026.2045.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.121,26
0558	2924.10.0305.0027.2066.102 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.0000,00
0654	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	TOTAL	260.099,04

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de outubro de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:9A4452C3

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 090, DE 03 DE OUTUBRO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.705 de 28 de Julho de 2022, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 163.977,96 (Cento e sessenta e tres Mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	52.295,39
0434	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.049,93
0440	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.596,90
0458	2921.10.0301.0024.2043.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	356,72
0479	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.248,12
0481	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.649,22
0483	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.408,12
0520	2923.10.0304.0026.2045.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.928,00
0526	2923.10.0304.0026.2045.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	572,43
0544	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.381,38
0550	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	436,32
0841	2921.10.0301.0024.2064.132 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.666,34
0857	2923.10.0304.0026.2045.132 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.889,09

0877	2400.04.0123.0009.3002.136 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
	TOTAL	163.977,96

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de Outubro de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:8F22014A

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 091, DE 03 DE OUTUBRO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.705 de 28 de Julho de 2022, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 78.840,22 (Setenta e oito Mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0793	2921.10.0301.0024.2061.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	21.833,91
0794	2921.10.0301.0024.2061.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.971,00
0838	3100.04.0122.0028.2080.200 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.293,59
0839	3100.04.0122.0028.2080.200 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,00
0855	2921.10.0301.0024.2065.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.200,00
0862	2921.10.0301.0024.2039.255 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.435,00
0878	2821.12.0361.0022.2024.245 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.306,72
	TOTAL	**78.840,22**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de Outubro de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7D1456A9

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 092, DE 3 DE OUTUBRO 2022.

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1672 de 23 de Junho de 2021 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 46.542,16 (Quarenta e seis Mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor

0002	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.282,42
0113	2500.09.0272.0010.3006.100 - PAGTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	5.890,56
0175	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.820,55
0176	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.833,21
0262	2821.12.0361.0022.2025.101 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.143,84
0396	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	452,94
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	606,55
0436	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.117,32
0440	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	432,78
0481	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	434,87
0482	2921.10.0301.0024.2064.102 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.527,12
	TOTAL	**46.542,16**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.282,42
0112	2500.09.0272.0010.3006.100 - PAGTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.890,56
0174	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	13.820,55
0174	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.833,21
0266	2821.12.0361.0022.2025.101 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	16.143,84
0395	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	452,94
0430	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	606,55
0430	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.117,32
0448	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	432,78
0477	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	434,87
0480	2921.10.0301.0024.2064.102 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.527,12
	TOTAL	**46.542,16**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de outubro de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:47529569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000187/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00165/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000099/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**. Fornecedor Registrado: ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA .**
CNPJ 19.625.875/0001-07.Vigência: 28/11/2022 a 27/11/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ARAME DE SOLDA MIG 1.0MM, CAIXA COM 15KGMarca :SERRALHERIA DO VALE	10,0000	400,0000
0003	CALHA ZINCO 50CMMarca : SERRALHERIA DO VALE	1.400,000	65,0000
0004	CALHA ZINCO 60CMMarca : SERRALHERIA DO VALE	1.200,000	70,0000
0005	CARRINHO PARA COLETA DE LIXO, FABRICADO EM AÇOCARBONO COM CHAPA REFORÇADA DE #1,5 MM. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EQUIPADO COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA) 325X 8", COM ROLAMENTO DE ROLETE EM EIXO MACIÇO DE AÇO. DIMENSÕES: 110 X 60CM (A X L). PESO: 28 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 100 LITROS. TIPO DE RODA:	20,0000	1.350,0000

	2 RODAS PNEUMÁTICAS 325X 8". MATERIAL: AÇO CARBONO. PINTURA: EPÓXI. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃOMarca : SERRALHERIA DO VALE		
0006	CHAPA 14 2X1Marca : SERRALHERIA DO VALE	300,0000	400,0000
0007	CHAPA 16 2X1Marca : SERRALHERIA DO VALE	300,0000	380,0000
0008	ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO: FERRO PERFIL 75SIMPLES CHAPA 18 10 X 10Marca : SERRALHERIA DO VALE	1.700,000	300,0000
0009	ESTRUTURA METÁLICA EM CIMA DA LAJE: PERFIL 50SIMPLES 10 X 10Marca : SERRALHERIA DO VALE	1.700,000	270,0000
0010	FECHATO DE 2" 3/16, BARRA COM 06MMarca : SERRALHERIADO VALE	200,0000	225,0000
0011	GRADE NA 50 X 30 NO 20 X 30Marca : SERRALHERIA DO VALE	450,0000	240,0000
0012	GRADE PARA PROTEÇÃO METALON 30 X 50 M² 2 X 20MMarca :SERRALHERIA DO VALE	1.220,000	240,0000
0013	JANELA COM CHAPA 18 COM METALON 20 X 30;MEDINDO 1,50X 1,10MMarca : SERRALHERIA DO VALE	190,0000	645,0000
0014	JANELA DE METALON. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: METALON50 X 30 #118Marca : SERRALHERIA DO VALE	130,0000	670,0000
0015	JANELA VENEZIANA; MEDINDO 1,40 X 1,20MMarca:SERRALHERIA DO VALE	140,0000	630,0000
0016	PINGADEIRA COM ZINCO DE 30 M² 20 MMarca : SERRALHERIADO VALE	1.350,000	32,0000
0017	PORTA 50X30, 18, CHAPA DOBRADA. MEDINDO 0,80 X2,10MMarca : SERRALHERIA DO VALE	175,0000	825,0000
0018	PORTA 50X30, 20, CHAPA DOBRADA. MEDINDO 0,60 X2,10MMarca : SERRALHERIA DO VALE	100,0000	690,0000
0020	PORTA DE ABRIR METALON 20 X 30 CHAPA 18 10 X 10Marca :SERRALHERIA DO VALE	100,0000	575,0000
0021	PORTÃO LAMBRI ONDULADO. DESCRIÇÃO DO MATERIAL:LAMBRI CHAPA # 20 E METALON 50 X 30 # 18Marca : SERRALHERIA DO VALE	570,0000	320,0000
0022	RUFO ZINCO 25CMMarca : SERRALHERIA DO VALE	750,0000	27,0000
0023	RUFO ZINCO 30CMMarca : SERRALHERIA DO VALE	850,0000	31,0000
0024	SUPORTE PARA CAIXA D´ÁGUA DE 1000 LMarca :SERRALHERIA DO VALE	45,0000	600,0000
0025	SUPORTE PARA PIAS E TANQUESMarca : SERRALHERIA DOVALE	100,0000	30,0000
0026	TELHA DE ZINCO GALVANIZADO, COM 4,00MDECOMPRIMENTOMarca : SERRALHERIA DO VALE	650,0000	310,0000
0027	TELHA DE ZINCO GALVANIZADO, COM 8,00M DE COMPRIMENTOMarca : SERRALHERIA DO VALE	650,0000	620,0000
0029	TUBO GALVANIZADO DE 2" #16, BARRA COM 06MMarca :SERRALHERIA DO VALE	500,0000	275,0000
0030	TUBO GALVANIZADO DE 2" CHAPA 14, BARRA COM 06MMarca: SERRALHERIA DO VALE	550,0000	330,0000
0031	TUBO GALVANIZADO DE 2" CHAPA 16, BARRA COM 06MMarca: SERRALHERIA DO VALE	350,0000	275,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3554D947

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000188/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00161/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000096/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Fornecedor Registrado: JOSE CALIXTO DE SOUZA JUNIOR . CNPJ 40.080.675/0001-02.Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0004	BOLA FUTSAL OFICIAL ADULTO, CATEGORIA ADULTO, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) E CÂMARA EM BÚTIL, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70 CM, 6 A 14 GOMOS, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA COM LAUDO TÉCNICO COMPROBATÓRIO, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM DATA DO ANODE 2019/2020Marca : TrivelaModelo : PU 100%	50,0000	132,9000
0008	CANELEIRA 100% POLIPROPILENO, VELCRO 100% POLIAMIDAMarca : FintaModelo : Racer Júnior	50,0000	23,8000
0009	CHUTEIRAS CAMPO/SOCEITY Nº 34 A 42Marca : PX7Modelo : Society Class	320,0000	86,8000
0010	CONE DE SINALIZAÇÃO, MEDINDO 20CM DE ALTURAMarca : PentagolModelo : Pentagol	50,0000	9,6000
0011	LUVA PARA GOLEIRO, TAMANHO INFANTIL. MATERIAL SINTÉTICOMarca : PentagolModelo : Bones	10,0000	68,0000
0012	LUVA PARA GOLEIRO, TAMANHO M. MATERIAL SINTÉTICOMarca : PentagolModelo : Bones	10,0000	67,8500
0013	MEIÃO/MEIA CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO MMarca : Star MenModelo : Meião	160,0000	17,3500
0014	MEIÃO/MEIA CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃOTAMANHO PMarca : Star MenModelo : Meião	160,0000	17,3400

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F185766A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000189/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00161/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000096/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**. Fornecedor Registrado: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME .** CNPJ 26.719.131/0001-17.Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) E CÂMARA EM BÚTIL, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70 CM, 6 A 14 GOMOS, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA COM LAUDO TÉCNICO COMPROBATÓRIO, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO RO, COM DATA DO ANO DE2019/2020Marca : TRIVELAModelo : PU	60,0000	132,0000
0002	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY, CATEGORIA INFANTIL, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) E CÂMARA EM BÚTIL, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70 CM, 6 A 14 GOMOS, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA COM LAUDO TÉCNICO COMPROBATÓRIO, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO RO, COM DATA DO ANO DE2019/2020Marca : TRIVELAModelo : PU	2,0000	99,5000
0003	BOLA DE FUTSAL DIGITAL PARA INICIAÇÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 53CM,PESO ENTRE 250 E 280G,CÂMARA AIRBILITY,MATRIZ COSTURA, MATRIZADA, PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO)Marca : TRIVELAModelo : PU	16,0000	97,4000
0015	REDE PARA COBERTURA DE CAMPO SOCIETY E QUADRAS, COM 02MM DE ESPESSURA, FIO RESISTENTE A RAIO ULTRAVIOLETAMarca : PARANAModelo : CAMPO	9.000,000	6,7400

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B3FBC9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 6.541 / 2022

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011 e da Lei nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Chefe do Setor de Auditoria de Leitos Hospitalares, Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação, Chefe do Departamento de Serviços Administrativos, Assessor do Departamento de Comunicação e Intérprete de Libras e Coordenador do Departamento de Transportes, alterados os códigos de vencimento dos cargos de Chefe do Setor de Imunização, Chefe do Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, Assessor do Departamento de Aquisições e Contratos e Coordenador do Serviço de Perícias Médicas e alterado o código do cargo de Assessor de Controle de Zoonoses, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com as seguintes alterações:
“

ANEXO I ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
(...)				
(...)				
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão - SUP e Coordenação – CO				
(...)				
Secretaria Municipal de Saúde				
(...)				
Chefe do Setor de Imunização	*omissis*	*omissis*	CC – 05	*omissis*
Chefe do Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	*omissis*	*omissis*	CC – 05	*omissis*
Chefe do Setor de Auditoria de Leitos Hospitalares	CH – 99	01	CC – 05	Amplo
Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação	CH – 100	01	CC – 08	Amplo
Chefe do Departamento de Serviços Administrativos	CH – 101	01	CC – 07	Amplo
Assessor do Departamento de Aquisições e Contratos	*omissis*	*omissis*	CC – 08	*omissis*
Assessor de Controle de Zoonoses*³	AS – 54	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Assessor do Departamento de Imprensa e Comunicação	AS – 55	01	CC – 11	Amplo
Coordenador do Serviço de Perícias Médicas	*omissis*	*omissis*	CC – 08	*omissis*
Coordenador do Departamento de Transportes	CO – 18	01	CC – 07	Amplo
TOTAL	49			
*¹ *omissis* *² *omissis* *³ Carga horária: 25 horas semanais				

”

Art. 2º. Fica alterado o Anexo XII - Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta Municipal, na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
“

ANEXO XII ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão	
01- Grupo de Direção Superior - DS	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
omissis	*omissis*
02- Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão – SUP e Coordenação - CO	
(...)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
omissis	*omissis*
Coordenador do Departamento de Transportes	Coordenar e gerir os transportes da Secretaria Municipal de Saúde; Auditar transações de abastecimento; Fazer toda a administração da equipe de transportes; Garantir a eficiência na operação de transportes, organizar as rotas; Monitorar a qualidade do serviço prestado; Realizar levantamento das necessidades e acompanhar a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação	Chefiar o departamento de imprensa e comunicação da Secretaria Municipal de Saúde; Desenvolver atividades relativas à comunicação de massa, especialmente a produção de matérias de cunho jornalístico e informativo sobre fatos e feitos da Secretaria Municipal de Saúde, divulgando-os através de veículos apropriados; Recolher, dirigir, registrar através de imagens e sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; Chefiar ações e metas para atualização, produção, apuração, cobertura de eventos e redação de matérias que envolvam a Secretaria Municipal de Saúde; Chefiar em sua área de atuação a atualização das mídias sociais da Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Chefe do Setor de Auditoria de Leitos Hospitalares	Chefiar todo o serviço de auditoria de leitos hospitalares do SUS no Município de Muriaé; Auditar, verificar e avaliar o mapa de leitos hospitalares no SUS Fácil ou de outro sistema que venha a substituir; Realizar visitas técnicas semanalmente em todas as unidades de serviços públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas pelo SUS para verificação do censo de internados como o relatório do SUS Fácil, bem como conferência de outras informações necessárias; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor do Departamento de Imprensa e Comunicação	Assessorar os serviços referentes à imprensa e comunicação da Secretaria Municipal de Saúde; Desenvolver atividades e prestar assessoramento em trabalhos relativos à comunicação da Secretaria Municipal de Saúde; Assessorar a organização e realização de atos sociais, culturais e demais eventos oficiais em que haja a participação ou apoio da Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Chefe do Departamento de Serviços Administrativos	Chefiar as rotinas administrativas e realizar a tramitação de processos, emitindo comunicações internas, ofícios, memorando, atas, entre outros; Elaborar levantamentos de dados e informações referentes à Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Omissis	

”

Art. 3º. Fica alterado o organograma da Administração Direta, Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Anexo Único da Lei nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com as alterações do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 23 de novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3153B884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N° 2.002, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DO SHOW DE CALOUROS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro, troféus e medalhas aos vencedores do Show de Calouros Municipal, promovido pelo Município de Nova Ponte-MG, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, conforme valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a apoiar o evento tratado no artigo anterior concedendo premiações em dinheiro, troféus e medalhas aos vencedores, conforme valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Os valores previstos nesta Lei poderão ser atualizados anualmente pelo Poder Executivo, observando-se o limite da variação acumulada do período, de acordo com o INPC.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará o show de calouros municipal citado nesta Lei.

Art. 4º As despesas geradas com a execução da Lei em questão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 30 de novembro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Mun. de Turismo, Esp. e Cultura

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 2.002, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PREMIAÇÃO PARA O SHOW DE CALOUROS DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.	
CATEGORIA INFANTIL	**PREMIAÇÃO**
1ª Lugar	R$ 400,00 + troféu + medalhas
2ª Lugar	R$ 250,00 + troféu + medalhas
3ª Lugar	R$ 150,00 + troféu + medalhas
CATEGORIA JUVENIL	**PREMIAÇÃO**
1ª Lugar	R$ 500,00 + troféu + medalhas
2ª Lugar	R$ 300,00 + troféu + medalhas
3ª Lugar	R$ 200,00 + troféu + medalhas
CATEGORIA ADULTA	**PREMIAÇÃO**
1ª Lugar	R$ 700,00 + troféu + medalhas
2ª Lugar	R$ 400,00 + troféu + medalhas
3ª Lugar	R$ 200,00 + troféu + medalhas
CATEGORIA GOSPEL	**PREMIAÇÃO**
1ª Lugar	R$ 700,00 + troféu + medalhas
2ª Lugar	R$ 400,00 + troféu + medalhas
3ª Lugar	R$ 200,00 + troféu + medalhas
CATEGORIA SENIOR	**PREMIAÇÃO**
1ª Lugar	R$ 900,00 + troféu + medalhas
2ª Lugar	R$ 700,00 + troféu + medalhas
3ª Lugar	R$ 400,00 + troféu + medalhas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:38FF09E4

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.997, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Povo do Município de NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2023 discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em R$ 93.967.950,00 (Noventa e três milhões novecentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
	R$	R$	R$
1. RECEITAS CORRENTES	**90.325.950,00**	**8.119.000,00**	**98.444.950,00**
Receita Impost., Taxas e Contr.de Melhoria	5.046.950,00	-	5.046.950,00
Receita de Contribuições	1.400.000,00	1.411.000,00	2.811.000,00
Receita Patrimonial	415.000,00	3.501.000,00	3.916.000,00
Receita Industrial	-		0,00
Receita de Serviços	560.000,00	3.191.000,00	3.751.000,00
Transferências Correntes	82.636.000,00	-	82.636.000,00
Outras Receitas Correntes	268.000,00	16.000,00	284.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**5.430.000,00**	**0,00**	**5.430.000,00**
Operações de Crédito	3.500.000,00		3.500.000,00
Alienação de Bens	380.000,00		380.000,00
Transferências de Capital	1.550.000,00		1.550.000,00
7. RECEITAS INTRA-	**0,00**	**3.373.000,00**	**3.373.000,00**
ORÇAMENTÁRIAS			
Receita de Contribuições	-	3.373.000,00	3.373.000,00
9. DEDUÇÃO NA RECEITA P/	**-13.280.000,00**		**-13.280.000,00**
FUNDEB			
Dedução na Receita p/ FUNDEB	-13.280.000,00		-13.280.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**82.475.950,00**	**11.492.000,00**	**93.967.950,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos e Unidades Orçamentárias e, ainda, por Funções, Subfunções e Programas, conforme o seguinte desdobramento:

A) DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R$	R$
01. PODER LEGISLATIVO		**3.361.000,00**
10. Câmara Municipal de Nova Ponte	3.361.000,00	
02. PODER EXECUTIVO		**55.279.700,00**
01. Secretaria de Governo	650.450,00	
02. Procuradoria Geral	1.376.300,00	
03. Secretaria Mun. De Adm. E Finanças	7.283.903,46	
05. Secretaria Mun. De Obras e Servs. Públicos	18.254.800,00	
06. Secretaria Mun. De Educação	21.664.950,00	
07. Secretaria Mun. de Indústria, Com. E Agropecuária	410.896,54	
08. Secretaria Municipal de Desenv. e M. Ambiente	3.265.050,00	
10. Secretaria Mun. de Turismo, Esporte e Cultura	633.650,00	
11. Fundo Munic.de Assist. Social / Secr. Ação Social, Hab. e Antidrogas **04. DMAE – DEPTº MUNICIPAL DE ÁGUA E**	1.739.700,00	**3.178.500,00**
ESGOTOS		
40. Departamento Administrativo/Financeiro	650.000,00	
50. Departamento de Operações **05. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE**	2.528.500,00	**5.135.000,00**
NOVA PONTE		
08. Fundo de Previdência do Mun. De Nova Ponte	5.135.000,00	
06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**23.165.250,00**
06. Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde	23.165.250,00	
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**90.119.450,00**
Reserva Orçamentária e do RPPS		3.848.500,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**93.967.950,00**

B) DESPESA POR FUNÇÕES:

CÓDIGO	FUNÇÕES	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	Legislativa	3.361.000,00	-	3.361.000,00
03	Essencial a Justiça	1.597.900,00	-	1.597.900,00
04	Administração	5.895.038,95	-	5.895.038,95
06	Segurança Pública	659.111,05	-	659.111,05
08	Assistência Social	3.202.400,00	-	3.202.400,00
09	Previdência Social	-	5.135.000,00	5.135.000,00
10	Saúde	23.160.650,00	-	23.160.650,00
11	Trabalho	671.800,00	-	671.800,00

12	Educação	21.664.950,00	-	21.664.950,00
13	Cultura	1.151.200,00	-	1.151.200,00
14	Direitos da Cidadania	57.650,00	-	57.650,00
15	Urbanismo	15.596.150,00	-	15.596.150,00
16	Habitação	5.000,00	-	5.000,00
17	Saneamento	18.200,00	3.178.500,00	3.196.700,00
18	Gestão Ambiental	6.850,00	-	6.850,00
20	Agricultura	207.800,00	-	207.800,00
22	Indústria	124.500,00	-	124.500,00
23	Comércio e Serviços	181.300,00	-	181.300,00
26	Transporte	2.637.250,00	-	2.637.250,00
27	Desporto e Lazer	407.200,00	-	407.200,00
28	Encargos Especiais	1.200.000,00	-	1.200.000,00
99	Reserva de Contingência	670.000,00	28.500,00	698.500,00
99	Reserva RPPS	-	3.150.000,00	3.150.000,00
TOTAIS		**82.475.950,00**	**11.492.000,00**	**93.967.950,00**

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2023, incluindo os seus anexos, é compatível com a programação do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período e, ainda, com as normas da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. Fica autorizado a compatibilização e atualização dos valores de metas físicas e financeiras dos anexos da presente Lei com as peças de planejamento municipal Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º É parte integrante da presente Lei quadro discriminativo da Receita em termos de evolução, estimativa, previsão e projeção, bem como o quadro contendo a previsão da receita e metodologia de cálculo, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 165 da Constituição Federal e inciso II do artigo 5º da Lei Complementar 101/00.

Art. 6º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente lei, o poder executivo municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
a) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei;
b) Utilizar os recursos resultantes do "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 até o limite do excesso apurado por fontes no exercício;
c) Utilizar os recursos resultantes do "superávit financeiro", apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 até o limite do superávit apurado por fontes do exercício anterior;
d) Utilizar os recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las, conforme disposto no inciso IV, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, até o limite das operações de créditos realizadas durante o exercício.

Parágrafo Primeiro - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percen- tual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropri- ação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;
II - as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentu- al estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

Parágrafo Segundo - Fica o Executivo autorizado a incluir e/ou alterar fontes de recur- sos além daquelas originalmente aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais, por meio de decreto do Poder Executivo, podendo realizar alterações de seus valores.
Art. 8º Em caso de extinção ou fusão de órgãos da Administração Indireta, os saldos orçamentários remanescentes de receita e despesa serão transferidos ao orçamento da administração direta através de decreto do executivo e distribuídos entre as unidades orçamentárias, alterando-se a receita e a despesa fixada no artigo 2º desta Lei.

Art. 9º Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta lei, ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, artigo 157, § 3º da Constituição Estadual de Minas Gerais e, ainda, artigo 159 da Lei Orgânica do município:
a) Realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;
b) Realizar operação de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 11 Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal 101, de 04 de Maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 12 Os órgãos da administração direta, indireta, fundação, autarquias e Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências da Lei Complementar Federal 101/00.

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte -MG, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz
Prefeito Municipal

Ilson Belchior Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
Contadora - CRC/MG 47.715

PREVISÃO DA RECEITA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
(Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00)

TIPO DE RECEITA	COMPONENTES GENÉRICOS	COMPONENTES ESPECÍFICOS
IPTU	Previsão de inflação. Média de Arrecadaçãodos últimos quatro exercícios.	Aumento da base contributiva em razão do crescimento da cidade.
IRRF	Média de Arrecadação últimos exercícios. dos	Aumento salarial dos servidores que eleva a base de cálculo.
ITBI INTERVIVOS	Valor venal dos imóveis – pesquisa de mercado ou planta genérica de valores.	
ISS	Previsão de inflação e previsão de crescimento econômico.	Campanha de conscientização junto ao comércio local, através da ACIANP.
TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Previsão de inflação e previsão de crescimento econômico.	Campanha de conscientização junto ao comércio local, através da ACIANP, no que diz respeito a Taxa de Licença para funcionamento de Estabelecimentos comerciais.
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Custo despendido na Prestação de serviços aos cidadãos – Limpeza pública, varrição, coleta de lixo, conservação de logradouros públicos, combate a insetos e outros.	Aumento da base contributiva, em função do crescimento da cidade.
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Previsão com base nas alíquotas de desconto da folha de pagamento dos servidores.	
ALUGUÉIS	Previsão com base comportamento no históricoda arrecadação	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Previsão com base comportamento no histórico da arrecadação	
RECEITA DE SERVIÇOS	Previsão com base comportamento no histórico daarrecadação	
FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	Previsão de inflação, previsão de crescimento econômico, previsão da União referente ao IPI e IR.	
ITR	Previsão com comportamento arrecadação base histórico	Esforço junto aos contadores do município e disponibilização de um funcionário do município para auxiliar os produtores rurais.
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	Plano de Assistência Básica – PAB, no valor estimado de R$ 15,00 p/hab;	
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	Previsão com comportamento arrecadação base histórico	
FUNDO ESPECIAL	Previsão com comportamento arrecadação base histórico	
TRANSFERÊNCIAS DO ICMS	Previsão de inflação, previsão de crescimento econômico, previsão do Estado referente ao ICMS e cálculo do VAF (Valor Adicionado Fiscal)	
TRANSFERÊNCIAS DO IPVA	Previsão do Estado com base em pesquisa do valor venal dos veículos automotores.	Aumento da Frota de veículos no município.
IPI EXPORTADOS	Previsão com comportamento arrecadação base histórico	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Previsão com comportamento arrecadação base histórico	
COTA-PARTE DA CIDE	Previsão com comportamento arrecadação base histórico	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	Previsão com base no número de alunos matriculados no ensino fundamental (Censo Nacional da Educação), referente ao exercício em curso, multiplicado pelo valor apurado para cada Estado, calculado em razão do total do FUNDEB e de alunos do Estado (per capita).	Aumento do número de alunos no ensino fundamental, matriculados na rede municipal de ensino.
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA CUSTEIO	Previsão com comportamento arrecadação base histórico	
MULTAS E JUROS MORA DE	Previsão com comportamento arrecadação base histórico	
INDENIZAÇÕES	Previsão com comportamento arrecadação base histórico	
RESTITUIÇÕES	Previsão com comportamento arrecadação base histórico	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Previsão com comportamento arrecadação base histórico	Negociação individualizada com os contribuintes, visando a regularização da dívida ativa.
RECEITAS DIVERSAS	Previsão com comportamento arrecadação base histórico	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Previsão de ingresso de recursos por meio de contratação de empréstimos, desde que obedecidas às limitações previstas na Lei Complementar 101/00, em particular quanto à não superação do montante das despesas de capital.	
ALIENAÇÃO DE BENS	IMÓVEIS – Pesquisa do valor venal no mercado ou o valor do IPTU, o que for maior; MÓVEIS – Pesquisa de mercado.	Alienação através de leilão de lotes em novos loteamentos na cidade.
TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DE	Previsão de receita com base nos convênios em andamento.	

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:60E664AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.634, DE 29 DE NOVEMBRO 2022.

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementarese dá outras providências"

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o CréditoAdicional Suplementar, por expectativa de excesso de arrecadação, no valor total de R$2.720.846,56 (dois milhões setecentos e vinte mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos),nos termos do artigo 43, §1° inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente conforme a distribuição abaixo:

SECRETARIA	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
PROCURADORIA GERAL	2016	17	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	10.000,00
						10.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2016	33	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	6.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	2016	47	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	2.000,00
CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	2016	57	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	3.000,00
						11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2016	70	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2016	75	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	14.000,00

						20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2016	128	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	56.000,00
						56.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	2016	187	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	105.000,00
						105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2016	246	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	101	21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2016	319	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	101	103.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2016	278	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	101	509.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2016	305	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	101	114.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2016	330	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	101	4.000,00
						751.000,00
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL	2016	334	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	30.000,00
						30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2016	433	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	102	762.160,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2192	479	3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	102	832.686,19
						1.594.846,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2016	591	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	45.000,00
						45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2016	711	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2016	767	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	8.000,00
						24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2016	833	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	17.000,00
						17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2016	879	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	34.000,00
						34.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2016	895	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2016	925	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2016	936	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	7.000,00
						23.000,00
TOTAL GERAL						2.720.846,56

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o CréditoAdicional Suplementar, por anulações de fichas orçamentárias, no valor total de R$3.277.580,48 (três milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos),nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

I – Anulações:

SECRETARIA	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1002	105	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	124	201.270,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1004	101	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	124	196.611,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1006	96	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	124	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2169	90	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	229.145,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2169	89	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	124	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	2170	211	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170	1.050.000,00
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL	2290	352	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000,00
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL	2290	353	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.000,00
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL	2290	354	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000,00
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL	2266	401	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	9.577,86
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL	2266	401	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.920,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	2172	177	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	2170	211	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	98.313,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	2171	174	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	2312	202	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	125.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	2312	202	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	53.322,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2052	718	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	20.319,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2053	741	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2059	744	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	43.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2165	750	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	174.522,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2053	763	3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2053	764	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2125	774	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	19.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2165	750	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	2165	750	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	100	537,60

LAZER, CULTURA E TURISMO				PESSOA JURÍDICA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1029	968	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	19.462,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1029	968	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1029	968	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1029	968	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1029	968	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	172.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2017	834	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2162	859	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	14.300,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2046	843	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	19.404,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2046	846	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2159	857	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1029	968	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	21.029,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2291	874	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	16.310,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2317	875	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	27.807,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2011	831	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100	27.546,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2046	842	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2046	840	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2158	849	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2010	853	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2158	850	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2010	854	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2142	867	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2142	867	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2274	873	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2316	877	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2316	877	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2162	859	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2162	859	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	12.428,10
TOTAL GERAL						3.277.580,48

II – Fichas a serem suplementadas, de forma respectiva, em decorrência das anulações feitas:

SECRETARIA	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1003	93	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	124	727.027,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1005	92	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	124	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1003	93	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	170	1.050.000,00
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL	2092	384	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	19.577,86
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL	2092	382	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	6.920,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2194	535	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202	188.313,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2320	507	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2016	433	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	102	125.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2175	542	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	401.313,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2191	474	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2017	434	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2039	446	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2319	496	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2191	469	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	102	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2041	461	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	102	172.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2041	973	4.4.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	102	187.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2175	547	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	102	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2182	571	3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2183	581	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2182	569	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2039	435	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2194	529	3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2194	531	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	102	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2182	568	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2194	537	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	12.428,10
TOTAL GERAL						3.277.580,48

Art.3º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o CréditoAdicional Suplementar, por *superavit* financeiro, no valor total de R$302.910,38 (trezentos e dois mil novecentos e dez reais e trinta e oito centavos),nos termos do artigo 43, §1° inciso Ie § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

SECRETARIA	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL	2092	384	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	208.922,14
SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	2125	782	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	93.988,24
TOTAL GERAL						302.910,38

Art.4º. As suplementações previstas no art. 1º amparam-se nos dados constantes no anexo desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposiçõesemcontrário.

Ouro Branco, 29 de novembro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito do Município de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EC405E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.804/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." GERALDA, ELAINE E ALESSANDRA

DECRETO N.º 4.804/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.11.2022 até 31/12/2022,** aluguel a seguinte família desabrigada no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiário	**Locador**	**Endereço**	**Valor da locação/Período**
01.	GERALDA EVA AUGUSTA	MARIA APARECIDA FERREIRA	RUA VICENTE DE SOUZA, 20, CHACARA BELA VISTA	R$ 450,00 **ATÉ 31/12/2022**
	CPF: 024.362.106-08	CPF: 563.559.046-60		
02.	ELAINE CRISTINA DA SILVA	ELIAS ANACLETO DE FARIA	Rua Quinze, n° 20, Nova Esperança BELA VISTA	R$ 450,00 **ATÉ 31/12/2022**
	CPF: 046.798.406-92	CPF: 992.419.866-20		
03.	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO	VANDERLEI ANTÔNIO PEREIRA	RUA PAULO ARAÚJO MENDES, 35, JARDIM NOVA ESPERANÇA	R$ 450,00 **ATÉ 31/12/2022**
	CPF: 069.174.766-09	CPF: 936.051.886-72		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:73B0CA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.308 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre lotação dos profissionais do Quadro Magistério classificados no Edital 001/2019, nas Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG a partir do ano escolar de 2023.

O Prefeito de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 33 e demais disposições aplicáveis da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1ºLOTAR, nos respectivos locais de trabalho, os profissionais da área da Educação relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2ºRevogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO DO CARGO **SUPERVISOR PEDAGÓGICO** PARA O ANO ESCOLAR DE 2023				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
ALESSANDRA BERALDO SCHULZ VILLAR SOARES	2019	17º	20.732-9	E. M PIO XII
CASSIANA QUEILA DOS SANTOS TEIXEIRA	2019	28º	22.633-2	E.M SABINA DE BARROS MENDONÇA
ROGÉRIA COSTA	2019	37º	9536-2	CEIM EVANGELINA MEIRELLES E MIRANDA
ELIEZER VERNEQUE DE AQUINO	2019	39º	22632-3	E.M SANTO ANTÔNIO
JULIANA CRISTINA ALVIM DE FARIA CAVALHEIRO	2019	40°	20582-8	E.M DRº VASCONCELOS COSTA
JOSELI SANTOS SILVEIRA	2019	41º	21529-12	E.M SÃO BENEDITO
FLAVIA DE FATIMA FERRAZ	2019	44º	18.426-7	E.M ISABAEL COUTINHO GALVÃO
LOTAÇÃO DO CARGO **ORIENTADOR EDUCACIONAL** PARA O ANO ESCOLAR DE 2023				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
MAISA HENRIQUES DO NASCIMENTO	2019	14°	20.613-10	E.M ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
LOTAÇÃO DO CARGO **PROFESSOR NÍVEL II** PARA O ANO ESCOLAR DE 2023				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
MICHELE PEREIRA	2019	203°	15.752-2	CEIM ISMÊNIA VITTA REIS
LÍVIA DE SOUZA	2019	209°	22.251-2	E.M ISABEL COUTINHO GALVÃO
DANIELA APARECIDA FERRARI CONSTANTINO	2019	216°	15.424-2	E.M ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
MEIRI LUCY MIRANDA CASTRO	2019	225º	22.337-2	E.M ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
LILIA DE SIQUEIRA MARCOS	2019	233°	22.288-2	E.M ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III - **MATEMÁTICA** -PARA O ANO ESCOLAR DE 2023				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
FLORISVALDO DOMENICALI DA COSTA	2019	21°	22.307-4	10 AULAS E.M ANGELO CÔNSOLI 10 AULAS E.M PROFª JANDYRA TOSTA DE SOUZA
LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – **LÍNGUA PORTUGUESA** -PARA O ANO ESCOLAR DE 2023				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
JÚLIO CÉSAR MARTINS SANTOS	2019	2°	22.817-2	20 AULAS E.M PROFª JANDYRA TOSTA DE SOUZA
ANA PAULA DE SOUZA	2019	4º	20.887-7	20 AULAS E.M ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III - **FILOSOFIA** -PARA O ANO ESCOLAR DE 2023				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
DÊNIS RODRIGUES SILVA	2019	4°	23.056-1	16 AULAS E.M ANTÔNIO MARIOSA
LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III - **INGLÊS** -PARA O ANO ESCOLAR DE 2023				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
GABRIELE DANIEL	2019	2°	23.115-1	16 AULAS ANTÔNIO MARIOSA
LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – **EDUCAÇÃO FÍSICA** -PARA O ANO ESCOLAR DE 2023				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
ALINE FALEIRO DE OLIVEIRA	2005	9º	14.777-5	16 AULAS E.M DRº VASCONCELOS COSTA

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F6A359CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, devido à desistência do fornecimento do item nº 06 pela empresa **WESI COMERCIAL LTDA** e consequente aceite pela empresa classificada em 2º lugar, **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687** vencedora para o item nº 45**, DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** vencedora para os itens nº 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 41, 46 e 47, e **WESI COMERCIAL LTDA** vencedora para os itens nº 01, 04, 05, 11, 15, 22, 23, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43 e 44, nas quantidades remanescentes em virtude de pedidos já realizados, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades do município do Prata/MG.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687 (CNPJ sob 28.263.209/0001-67) estabelecida em Prata/MG, na Fazenda Sitio Liberdade n° S/N, Zona Rural, vencedora para o item nº: 45**.**

LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
45	320	UN	Vassoura de coqueiro com cabo resistente de boa qualidade.	LIDEON	5,30	1.696,00
Valor Total Global						**R$ 1.696,00**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA (CNPJ sob 03.093.668/0001-19) estabelecida em Frutal, na Rua Longuinhos Batista e Queiroz n° 1150 - vencedora para os itens nº: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 41, 46 e 47.

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	531	UN	Álcool em gel para mãos, antisséptico, áloe vera, 70%, higienizante para as mãos, acondicionado em frasco com 1 litro, com bico dosador (válvula pump).	START	18,75	9.956,25
03	1620	UN	Álcool etílico hidratado na concentração de 70% inpm contendo 1000 ml, indicado para anti-sepsia, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo dados de identificação, fabricação, lote e validade.	CRUZEIRO	8,40	13.608,00
06	20	SC	Barrilha leve, embalagem contendo 25kg, de boa qualidade.	START	458,00	9.160,00
07	2256	UN-U	BRILHA ALUMÍNIO * , a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	UNIMIX	2,05	4.624,80
08	2946	UN	Cera líquida ardosia para piso, cor verde, embalagem contendo 2000 ml, de boa qualidade.	POLYLAR	9,60	28.281,60
09	2946	UN	Cera liquida incolor para piso, embalagem contendo 2000 ml, de boa qualidade.	POLYLAR	9,60	28.281,60
10	2916	UN	Cera líquida para piso, cor vermelha, embalagem contendo 2000 ml, de boa qualidade.	POLYLAR	9,60	27.993,60
12	11340	PC	Copo plástico descartável para água, de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo unitário de 2,20gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades.Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	COPOFLEX	6,10	69.174,00
13	5425	PC	Copo plástico descartável para café, de polipropileno, atóxico, capacidade 50ml, peso mínimo unitário de 0,75gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	COPOPLAST	2,90	15.732,50
14	1972	UN	Desinfetante líquido, essência de lavanda, acondicionado em frasco plástico de 2000 ml, de boa qualidade com registro na anvisa.	DICA	4,50	8.874,00
16	3046	UN	Detergente líquido multi-uso embalagem contendo 500 ml de boa qualidade.	DICA	2,29	6.975,34
17	278	UN	Detergente líquido para limpeza em azuleijo, embalagem contendo 1000 ml, de boa qualidade.	AZULIM	6,30	1.751,40
18	1060	PC	Esponja de lã de aço 8x1 de boa qualidade.	Q.LUSTRE	2,19	2.321,40
19	5740	UN	Esponja para lavar louças, dupla face, medindo aproximadamente 100 x 71 x 20 mm, composta de espuma de poliuretano de fibra sintética com material abrasivo de boa qualidade.	VIP	0,88	5.051,20
21	650	UN	Flanela 100% algodão, cor laranja, medindo 28x48 cm de boa qualidade.	INTEXTO	2,28	1.482,00
24	875	UN	Pano de prato, 100% algodão, liso, com tamanho mínimo de 70 x 35 cm.	GALLO	3,80	3.325,00
26	84	PC-P	Papel higiênico, embalagem em pacote 8 x 1, folha simples, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, cor branca, em rolo de 300 metros, por 10 cm de largura, de boa qualidade.	ALVEFLOR	4,69	393,96
27	1952	UN	Papel higiênico, embalagem em pacote de 4 x 1, folha dupla, macio, papel absorvente de primeira qualidade, cor branca, netro 100% celulose, picotado e grofado, em rolos de 30 metros, por 10 cm de largura, de boa qualidade.	SUPREME	6,60	12.883,20
28	1596	UN	Papel toalha interfolhado 2 dobras, branco luxo, folha simples, dimesão aproximada de 22 x 21 cm, pacote com 1000 folhas.	ALVEFLOR	14,60	23.301,60
29	408	PC-P	Papel toalha, branco com folhas duplas, embalagem contendo 2 rolos com 60 toalhas de 19 x 22 cm cada, de boa qualidade.	PEGG	6,80	2.774,40
30	280	UN	Rodo para piso, medindo 40 cm, base em polipropileno, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira com encaixe rosqueado, revestido em plástico.	RODOBEM	8,90	2.492,00
31	371	UN	Rodo para piso, medindo 60 cm, base em polipropileno, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira com encaixe rosqueado, revestido em plástico.	RODOBEM	14,40	5.342,40
32	434	UN	Rodo para piso, medindo 90 cm, confeccionado em aluminio, com reforço na base, com borracha, cabo fixo em aluminio.	RODOBEM	40,27	17.477,18

38	273	UN	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 40 x 50cm, capacidade para 20 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 1kg.	SILVA	11,00	3.003,00
41	190	UN-U	Sapóleo em pó, embalagem contendo 300 gr, de boa qualidade.	AZULIM	9,68	1.839,20
46	300	UN	Vassoura de nylon luxo, nº 05 com cabo de boa qualidade resistente.	CONDOR	8,75	2.625,00
47	750	UN	Vassoura de pelo 30 cm, com cabo de madeira, de boa qualidade resistente.	RODOBEM	9,95	7.462,50
Valor Total Global						**R$316.187,13**

WESI COMERCIAL LTDA (CNPJ sob 86.672.029/0001-35) estabelecida na Avenida Professora Minervina Cândida Oliveira, n° 3.600, Bairro Bom Jesus - vencedora para os itens nº: 01, 04, 05, 11, 15, 22, 23, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43 e 44.

WESI COMERCIAL LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	1398	UN	Água sanitária, galão de 2 litros, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% .	TUFF START	4,85	6.780,30
04	510	GL	Álcool gel higienizador anti-séptico, sem fragrância, embalagem de 05 litros.	ASSEPTGEL START	64,00	32.640,00
05	48	UN-U	Amaciante para todos os tipos de roupas, aspecto físico líquido viscoso, fragrância suave, embalagem de 5 litros.	TUFF START	13,55	650,40
11	51	BD	Cloro granulado em embalagem contendo 10 kg, para manutenção em piscina de azulejo. * Substância química ativa: hipoclorito de cálcio; Porcentagem de no mínimo 65 - 70%; Aparência: granulado; temperatura de decomposição: 170ºc; Cor: branco gelo; Peso molecular: 143 (ingrediente ativo); Fórmula: Ca(ClO)2; Ação química: oxidante. *	AQUAPOOL	337,58	17.216,58
15	1643	UN	Detergente liquido lava louças, embalagem contendo 500 ml de boa qualidade.	AZULIM START	1,99	3.269,57
22	480	UN-U	Limpa vidro 500ml * composto de lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico. hidróxido de amônio, corante, perfume e água; cor azul; acondicionado em frasco plástico sem gatilho; produto certificado pela Anvisa.	AZULIM START	3,15	1.512,00
23	15	UN	LM ativado, tipo líquido, concentrado, com dissolução: 01 litro do produto por 40 litros de agua, acondicionado em embalagem de 50 litros.	FX 4000	357,00	5.355,00
33	571	UN	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas.	ESTRELA GLICERINADO	13,00	7.423,00
35	304	GL	Sabonete liquido, perolado, cremoso, fragrância erva doce; ph 5,5 a 6,5; para higiene das mãos; galão de 5 lts; com registro na Anvisa	PETALA DE FLORES START	33,70	10.244,80
36	708	UN-U	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, capacidade de 100 litros, com identificação de resíduo infectante, * constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem; com no mínimo 12 micras, embalagem com 100 unidades.	CENTRAL PLASTICOS	150,00	106.200,00
37	425	UN-U	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, capacidade de 60 litros, com identificação de resíduo infectante, * constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem; com no mínimo 8 micras, embalagem com 100 unidades.	CENTRAL PLASTICOS	79,85	33.936,25
39	661	UN	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 63 x 70cm, capacidade para 60 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 2kg.	CENTRAL PLASTICOS	22,00	14.542,00
40	1015	UN	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 75 x 90cm, capacidade para 100 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 5kg.	CENTRAL PLASTICOS	54,00	54.810,00
42	07	UN	Shampoo automotivo, tipo concentrado, cremoso, cor amarelo, com dissolução: 01 litro do produto por 40 litros de agua, acondicionado em embalagem de 50 litros.	SH 7000 START	370,00	2.590,00
43	13	UN	Solupan, desengraxante, tipo líquido, concentrado, com dissolução: 01 litro do produto por 40 litros de agua, acondicionado em embalagem de 50 litros.	NPS 8000 START	358,00	4.654,00
44	13	SC	Sulfato alumínio em pó, embalagem contendo 25 kg, de boa qualidade.	AQUAPOOL	162,00	2.106,00
Valor Total Global						**R$303.929,90**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mercadorias acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 46- 02.01. .06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 48- 02.01. .06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 101- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 189- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 291- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 341- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 483- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 518- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 540- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 549- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 558- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 563- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 573- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 643- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 651- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 661- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 669- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 678- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 745- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 166- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 252- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 263- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 365- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 391- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 414- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 483- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 518- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 391- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências de Recursos dos Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 391- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 185 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
* 573- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 186 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
* 669- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 30 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresas:

LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687
CNPJ sob o nº 28.263.209/0001-67
Itens nº: 45.

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
CNPJ sob o nº 03.093.668/0001-19
Itens nº: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 41, 46 e 47.

WESI COMERCIAL LTDA
CNPJ sob o nº 86.672.029/0001-35

Itens nº: : 01, 04, 05, 11, 15, 22, 23, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43 e 44.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CA494295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 022/2022

	Motorista				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Caio Ferreira de Aquino	9 meses e 17 dias	18/11/1997	142.806.306-40	Aprovado
2º	Danrlei de Gouvea Almeida	1 mês e 18 dias	29/08/1996	145.456.886-08	Aprovado
3º	Lucas Pereira	xx	12/07/1994	155.254.627-61	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3BD531FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
21ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
18	**NUTRICIONISTA**	Florcemara Simões Teixeira	**02/12/22**	**09:30**
19		CÍNTIA LÚCIA ROSA LOPES		
20		Mayone Salomão Santos		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
79	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Nayana Rodrigues da paixão	**02/12/22**	**10:00:00**
80		NAYARA DOS SANTOS CONRADO		
81		Thaís Marina Silva Augustinho		
82		Leonice Alves da Silva		
83		Graziele de Oliveira jesus		
84		Adriana Braga da Silva Rocha		
85		Liliane Silva da luz		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
105	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	ELAINE FLAVIA DA SILVA DUARTE	**02/12/22**	**10:30:00**
106		Jefferson Resende Alves		
107		Ana Lúcia Fernandes Sabino		
108		Marilaine ventura		
109		Marconi alves		
110		ANTONIO CARLOS TEIXEIRA		
111		Ligia dos Santos Cesarino		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Atenção: o **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela Casa do Servidor, após a entrega de todos os documentos admissionais, conforme orientação da Superintendência de Recursos Humanos em 17/11/2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74540A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
20ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
15	**NUTRICIONISTA**	Ana Carolina Fernandes Oliveira	**29/11/22**	**09:30**	**Não compareceu à convocação**
16		Valéria Villaça Gomes Melo			**Não compareceu à convocação**
17		Marisa Aparecida de Souza Veronesi			**Não compareceu à convocação**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
72	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Valéria Teixeira Gomes de Oliveira	**29/11/22**	**10:00:00**	**Não compareceu à convocação**
73		Adriana Rodrigues			**Não compareceu à convocação**
74		DEGMAR VIEGA DE JESUS			**Não compareceu à convocação**
75		Eliane Aparecida Sueta Barbosa			**Não compareceu à convocação**
76		Lucineia Aparecida da Silva			**Não compareceu à convocação**
77		Raika Gomes dos Santos			**Não compareceu à convocação**

78		Franciele Cristina de Oliveira Carvalho			**Não compareceu à convocação**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
98	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Fabiana Ribeiro dos Santos Silva	**29/11/22**	**10:30:00**	**Não compareceu à convocação**
99		Álvaro Alves Pereira			**Não compareceu à convocação**
100		Gleise lidiana Barbosa da Silva			**Não compareceu à convocação**
101		Ana Cristina Barbosa de Souza			**Não compareceu à convocação**
103		Jefferson Pereira de Jesus			**Não compareceu à convocação**
104		Márcia Martins Santos Sabino			**Não compareceu à convocação**

DESCLASSIFICADOS 20ª Convocação PSS 02/2022 – SMDSC página 1 de 1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA580A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao registro de preços, para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia das Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	DISTRIMAR EIRELI, CNPJ/CPF:04.229.515/0001-19					TOTAL	187.878,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	391478	AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	60,00	CX.	procare	45,0000	2.700,00
4	391479	AGULHA DESCARTÁVEL 30G LONGA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	30,00	CX.	procare	45,0000	1.350,00
14	395550	BANDEJA LISA INOX 30X20X4 CM	30,00	UNID.	aconox	80,0000	2.400,00
15	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 22CM	30,00	UNIDADE	aconox	97,0000	2.910,00
16	391485	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	30,00	UNID.	maquira	13,5000	405,00
27	376714	BROCA MAXICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	american burrs	109,0000	981,00
28	376715	BROCA MINICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	american burrs	109,0000	981,00
44	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	7,00	UNIDADE	sanremo	38,9000	272,30
45	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	7,00	UNIDADE	dnp	88,9000	622,30
46	391503	CERA UTILIDADE PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX	36,00	UNID.	lysandra	25,5000	918,00
49	376728	CREME DENTAL 90G	1.800,00	UNIDADE	ice fresh	2,6900	4.842,00
50	399	EMBALAGEM AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	hospflex	0,5300	159,00
51	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	hospflex	0,2500	75,00
61	376738	FIO DENTAL 25 M	1.800,00	UNIDADE	medfio	1,6900	3.042,00
62	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	procare	49,0000	1.470,00
63	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	procare	49,0000	1.470,00
64	391456	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	procare	49,0000	1.470,00
66	391520	FIXADOR RADIOGRAFICO. EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	10,00	UNID.	preven	48,7000	487,00
77	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	4,00	CX.	solidor	36,0000	144,00
78	400862	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 15X15, CAIXA COM 26 UNIDADES	3.240,00	CX.	madeitex	36,8000	119.232,00
79	391527	LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	vipi	68,0000	408,00
81	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	medix	17,8000	10.680,00
85	376754	MOLDEIRA INOX RASA LISA PARA DESDENTADO COM 8	6,00	KIT	tecnodent	183,0000	1.098,00
87	391530	PAPEL CARBONO ACCUFILM II COM 280	60,00	CX.	angelus	287,0000	17.220,00
89	391532	PEDRA POMES, EMBALAGEM 1KG, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	9,00	UNID.	asfer	10,7000	96,30
91	391534	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	carestream	344,0000	3.440,00
93	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	9,00	UNIDADE	abc	20,0000	180,00
94	380419	PINCA CLINICA, PADRÃOD DE QUALIDADE DUFLEX	30,00	UNIDADE	abc	21,0000	630,00
95	391535	PINCEL PELO DE MARTA NÚMERO 0, PADRÃO DE QUALIDADE KOTA	9,00	UNID.	kota	23,3000	209,70
97	380486	PORTA AGULHA	9,00	UNIDADE	abc	40,0000	360,00
98	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA,PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	golgran	246,0000	2.214,00
99	381483	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM.	9,00	UNIDADE	abc	61,0000	549,00
100	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	7,00	UNIDADE	aconox	68,0000	476,00
105	380424	RESINA A2 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNIDADE	m	54,4000	1.632,00
106	391541	RESINA ACRILICA COR 66PÓ E LÍQUIDO, PADRÃO DE QUALIDADE DENCOR	6,00	KIT.	dencor	53,9000	323,40
119	391555	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	120,00	UNID.	abc	13,7000	1.644,00
121	391559	TIRA DE LIXA DE AÇO, C/ 12 UND DE 4MM, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	45,00	PCT.	preven	12,3000	553,50
122	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	20,00	PCT.	descarpack	11,7000	234,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	DENTAL MARIA LTDA – ME, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13					TOTAL	103.403,82

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	1063	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL PADRÃO DE QUALIDADE 3M	60,00	UNIDADE	M DO BRASIL	94,5000	5.670,00
5	380389	ALGINATO, EMBALAGEM 453 GRAMAS, PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5	60,00	UNIDADE	ZHERMACK	84,2000	5.052,00
6	391481	AMALGAMA EM CÁPSULA, CX C/ 50, PADRÃO DE QUALIDADE SDI	4,00	CX.	SDI BRASIL	109,7000	438,80
7	1065	ANESTESICO TOPICO SABOR TUTI FRUTI PADRÃO DE QUALIDADE DFL	15,00	UNIDADE	DFL	11,0000	165,00
9	376704	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 100 (TUBETE DE VIDRO) CX C/ 50	120,00	CX.	DFL	96,8000	11.616,00
10	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	30,00	UNIDADE	DFL	145,0000	4.350,00
11	391483	APLICADOR BRUCH, CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE	90,00	CX.	FGM	10,8000	972,00
12	400864	ARCO DE OBSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	9,00	UNID.	ANGELUS	7,7000	69,30
13	391484	BABADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS	30,00	CX.	BIODINAMICA	22,5000	675,00
17	391502	BOQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	6,00	UNID.	MAQUIRA	70,0000	420,00
18	391487	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	30,00	UNID.	KERR DO BRASIL	5,6000	168,00
19	391486	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	30,00	UNID.	KERR DO BRASIL	5,6000	168,00
20	391488	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8	30,00	UNID.	KERR DO BRASIL	5,6000	168,00
21	376718	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28 MM	30,00	UNIDADE	ANGELUS PRIMA	15,2000	456,00
22	376711	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	30,00	UNIDADE	ANGELUS PRIMA	15,2000	456,00
23	380394	BROCA DIAMANTADA 1012 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	MICRODONT	4,7000	141,00
24	376712	BROCA DIAMANTADA 1014 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	MICRODONT	4,7000	141,00
25	391489	BROCA DIAMANTADA 1016 HL PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
26	380396	BROCA DIAMANTADA 1016 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	MICRODONT	4,7000	141,00
29	391490	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
31	391493	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
32	391495	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
33	391497	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
34	391498	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3118 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
35	391500	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3168 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
36	391501	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3200 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
37	391492	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 1190 F PADÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
38	391494	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 2135 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
39	391334	CABO DE BISTURI 15	6,00	UNID.	GOLGRAN	10,6000	63,60
40	391335	CABO DE BISTURI 24	6,00	UNID.	GOLGRAN	10,6000	63,60
41	391444	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	GOLGRAN	10,6000	63,60
42	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	6,00	UNID.	GOLGRAN	10,6000	63,60
43	380400	CABO PARA ESPELHO BUCAL	30,00	UNIDADE	GOLGRAN	6,6000	198,00
47	391504	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	60,00	KIT.	DENTSPLY	21,5000	1.290,00
50	399	EMBALAGEM AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	ZERMATT	0,5300	159,00
52	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	1.800,00	UNIDADE	ULTRA ESCOVAS	0,6300	1.134,00
53	383085	ESCOVA DE ROBSON	90,00	UNIDADE	MICRODONT	1,7400	156,60
54	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	GOLGRAN	8,8000	79,20
55	391511	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVO, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	18,7000	168,30
56	391512	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563672), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	INDUSBELO	79,0000	2.370,00
57	391513	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563689) PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	INDUSBELO	79,0000	2.370,00
58	391514	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO 9563696), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	INDUSBELO	79,0000	2.370,00
59	376734	ESPELHO BUCAL	30,00	UNIDADE	BARASCH	4,3500	130,50
67	391521	FLUOR EM GEL ACIDULADO. 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	9,00	UNID.	IODONTOSUL	5,8000	52,20
68	391522	FLUOR EM GEL NEUTRO, 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	30,00	UNID.	IODONTOSUL	5,8000	174,00
69	376744	GESSO ESPECIAL TIPO IV, PADRÃO DE QUALIDADE DURONE	45,00	KILO	ASFER	20,5000	922,50
70	376745	GESSO PEDRA TIPO III, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	45,00	KILO	ASFER	8,5000	382,50
72	376772	HEMOSTOP, PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY	9,00	UNIDADE	BIODINAMICA	14,7000	132,30
74	391506	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE 3M	90,00	KIT.	M DO BRASIL	502,0000	45.180,00
75	391507	KIT CIMENTO PROVISÓRIO PULPO SAN (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	6,00	KIT.	SS WHITE	39,7000	238,20
76	391525	KIT POL.IMENTO DE RESINA COMPOSTA, C/ 9 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT	9,00	KIT.	MICRODONT	48,5000	436,50
88	376758	PASTA PROFILATICA HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	30,00	UNIDADE	PAST PRO	5,7000	171,00
92	399980	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	9,00	UNID.	GOLGRAN	125,9000	1.133,10
96	380420	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R	9,00	UNIDADE	GOLGRAN	14,6000	131,40
101	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	4,00	UNIDADE	GOLGRAN	10,8000	43,20
102	391539	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	4,00	CX.	INDUSBELO	94,0000	376,00
104	380423	RESINA A1 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNIDADE	M DO BRASIL	35,5000	532,50
107	391542	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	VIPI	23,6000	141,60
108	391543	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	VIPI	21,9000	131,40
109	400861	RESINA BULK FILL 3M A1, A2, A3	30,00	UNID.	M DO BRASIL	159,6000	4.788,00
110	391544	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3, PADRÃO DE QUALIDADE CHARISMA	15,00	UNID.	KULZER	44,4000	666,00
111	391545	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNID.	M DO BRASIL	54,5000	817,50
112	391546	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	M DO BRASIL	54,5000	1.635,00
113	391547	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	M DO BRASIL	54,5000	1.635,00
118	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	9,00	PCT.	SSPLUS	2,9800	26,82
120	391557	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	30,00	PCT.	SSPLUS	10,0000	300,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69				TOTAL	26.771,16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
60	395551	FIO CATGUT 1.0C/ AGULHA	30,00	UNID.	SHALOM	11,5400	346,20
82	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	MEDIX	17,7500	10.650,00
83	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	600,00	CX.	MEDIX	17,7500	10.650,00
84	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	300,00	CAIXA	MEDIX	8,3900	2.517,00
86	376755	MOLDEIRA PARA IMPRESSAO SUPERIOR E INFERIOR NUMERO 01 AO 08, PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI	6,00	KIT	MORELLI	23,5100	141,06
117	391549	REVELADOR RADIOGRAFICO, EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	90,00	UNID.	KUZER	27,4100	2.466,90
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 25.725.813/0001-70				TOTAL	9.195,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	391474	ACIDO FOSFÓRICO 37% PADRÃO DE QUALIDADE FGM	150,00	UNID.	AAF	2,3000	345,00

8	391482	ANESTÉSICO CITANEST 3% SEM VASO CONSTRITOR	30,00	UNID.	CITANEST	133,0000	3.990,00
30	391491	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1164 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,9500	148,50
48	391508	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO (JACARÉ) PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	11,4000	102,60
65	391518	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	AAF	2,4800	148,80
71	399979	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 A 211	99,00	UNID.	GOLGRAN	17,5000	1.732,50
73	391524	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	30,00	UNID.	PROLINK	4,2500	127,50
80	391528	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO	9,00	UNID.	MAQUIRA	24,5000	220,50
90	391533	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAM	233,0000	2.330,00
103	391540	POTE DAPPEN DE PLASTICO PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	9,00	UNID.	MAQUIRA	5,6000	50,40

Rodeiro, 30 de novembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E4B0D657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia das Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 30/11/2022 a 30/11/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL MARIA LTDA – ME, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13				TOTAL	103.403,82
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	1063	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL PADRÃO DE QUALIDADE 3M	60,00	UNIDADE	M DO BRASIL	94,5000	5.670,00
5	380389	ALGINATO, EMBALAGEM 453 GRAMAS, PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5	60,00	UNIDADE	ZHERMACK	84,2000	5.052,00
6	391481	AMALGAMA EM CÁPSULA, CX C/ 50, PADRÃO DE QUALIDADE SDI	4,00	CX.	SDI BRASIL	109,7000	438,80
7	1065	ANESTESICO TOPICO SABOR TUTI FRUTI PADRÃO DE QUALIDADE DFL	15,00	UNIDADE	DFL	11,0000	165,00
9	376704	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 100 (TUBETE DE VIDRO) CX C/ 50	120,00	CX.	DFL	96,8000	11.616,00
10	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	30,00	UNIDADE	DFL	145,0000	4.350,00
11	391483	APLICADOR BRUCH, CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE	90,00	CX.	FGM	10,8000	972,00
12	400864	ARCO DE OBSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	9,00	UNID.	ANGELUS	7,7000	69,30
13	391484	BABADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS	30,00	CX.	BIODINAMICA	22,5000	675,00
17	391502	BOQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	6,00	UNID.	MAQUIRA	70,0000	420,00
18	391487	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	30,00	UNID.	KERR DO BRASIL	5,6000	168,00
19	391486	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	30,00	UNID.	KERR DO BRASIL	5,6000	168,00
20	391488	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8	30,00	UNID.	KERR DO BRASIL	5,6000	168,00
21	376718	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28 MM	30,00	UNIDADE	ANGELUS PRIMA	15,2000	456,00
22	376711	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	30,00	UNIDADE	ANGELUS PRIMA	15,2000	456,00
23	380394	BROCA DIAMANTADA 1012 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	MICRODONT	4,7000	141,00
24	376712	BROCA DIAMANTADA 1014 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	MICRODONT	4,7000	141,00
25	391489	BROCA DIAMANTADA 1016 HL PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
26	380396	BROCA DIAMANTADA 1016 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	MICRODONT	4,7000	141,00
29	391490	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
31	391493	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
32	391495	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
33	391497	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
34	391498	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3118 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
35	391500	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3168 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
36	391501	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3200 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
37	391492	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 1190 F PADÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
38	391494	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 2135 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,7000	141,00
39	391334	CABO DE BISTURI 15	6,00	UNID.	GOLGRAN	10,6000	63,60
40	391335	CABO DE BISTURI 24	6,00	UNID.	GOLGRAN	10,6000	63,60
41	391444	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	GOLGRAN	10,6000	63,60
42	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	6,00	UNID.	GOLGRAN	10,6000	63,60
43	380400	CABO PARA ESPELHO BUCAL	30,00	UNIDADE	GOLGRAN	6,6000	198,00
47	391504	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	60,00	KIT.	DENTSPLY	21,5000	1.290,00
50	399	EMBALAGEM AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	ZERMATT	0,5300	159,00
52	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	1.800,00	UNIDADE	ULTRA ESCOVAS	0,6300	1.134,00
53	383085	ESCOVA DE ROBSON	90,00	UNIDADE	MICRODONT	1,7400	156,60
54	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	GOLGRAN	8,8000	79,20
55	391511	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVO, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	18,7000	168,30
56	391512	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563672), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	INDUSBELO	79,0000	2.370,00
57	391513	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563689) PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	INDUSBELO	79,0000	2.370,00
58	391514	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO 9563696), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	INDUSBELO	79,0000	2.370,00

59	376734	ESPELHO BUCAL	30,00	UNIDADE	BARASCH	4,3500	130,50
67	391521	FLUOR EM GEL ACIDULADO. 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	9,00	UNID.	IODONTOSUL	5,8000	52,20
68	391522	FLUOR EM GEL NEUTRO, 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	30,00	UNID.	IODONTOSUL	5,8000	174,00
69	376744	GESSO ESPECIAL TIPO IV, PADRÃO DE QUALIDADE DURONE	45,00	KILO	ASFER	20,5000	922,50
70	376745	GESSO PEDRA TIPO III, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	45,00	KILO	ASFER	8,5000	382,50
72	376772	HEMOSTOP, PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY	9,00	UNIDADE	BIODINAMICA	14,7000	132,30
74	391506	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE 3M	90,00	KIT.	M DO BRASIL	502,0000	45.180,00
75	391507	KIT CIMENTO PROVISÓRIO PULPO SAN (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	6,00	KIT.	SS WHITE	39,7000	238,20
76	391525	KIT POL.IMENTO DE RESINA COMPOSTA, C/ 9 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT	9,00	KIT.	MICRODONT	48,5000	436,50
88	376758	PASTA PROFILATICA HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	30,00	UNIDADE	PAST PRO	5,7000	171,00
92	399980	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	9,00	UNID.	GOLGRAN	125,9000	1.133,10
96	380420	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R	9,00	UNIDADE	GOLGRAN	14,6000	131,40
101	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	4,00	UNIDADE	GOLGRAN	10,8000	43,20
102	391539	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	4,00	CX.	INDUSBELO	94,0000	376,00
104	380423	RESINA A1 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNIDADE	M DO BRASIL	35,5000	532,50
107	391542	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	VIPI	23,6000	141,60
108	391543	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	VIPI	21,9000	131,40
109	400861	RESINA BULK FILL 3M A1, A2, A3	30,00	UNID.	M DO BRASIL	159,6000	4.788,00
110	391544	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3, PADRÃO DE QUALIDADE CHARISMA	15,00	UNID.	KULZER	44,4000	666,00
111	391545	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNID.	M DO BRASIL	54,5000	817,50
112	391546	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	M DO BRASIL	54,5000	1.635,00
113	391547	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	M DO BRASIL	54,5000	1.635,00
118	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	9,00	PCT.	SSPLUS	2,9800	26,82
120	391557	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	30,00	PCT.	SSPLUS	10,0000	300,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Gracielle Vilaça Santos Ferreira -** DENTAL MARIA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 25.725.813/0001-70				TOTAL	9.195,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	391474	ACIDO FOSFÓRICO 37% PADRÃO DE QUALIDADE FGM	150,00	UNID.	AAF	2,3000	345,00
8	391482	ANESTÉSICO CITANEST 3% SEM VASO CONSTRITOR	30,00	UNID.	CITANEST	133,0000	3.990,00
30	391491	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1164 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	MICRODONT	4,9500	148,50
48	391508	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO (JACARÉ) PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	11,4000	102,60
65	391518	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	AAF	2,4800	148,80
71	399979	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 A 211	99,00	UNID.	GOLGRAN	17,5000	1.732,50
73	391524	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	30,00	UNID.	PROLINK	4,2500	127,50
80	391528	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO	9,00	UNID.	MAQUIRA	24,5000	220,50
90	391533	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAM	233,0000	2.330,00
103	391540	POTE DAPPEN DE PLASTICO PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	9,00	UNID.	MAQUIRA	5,6000	50,40

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Paulo Roberto Chaves -** EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69				TOTAL	26.771,16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
60	395551	FIO CATGUT 1.0C/ AGULHA	30,00	UNID.	SHALOM	11,5400	346,20
82	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	MEDIX	17,7500	10.650,00
83	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	600,00	CX.	MEDIX	17,7500	10.650,00
84	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	300,00	CAIXA	MEDIX	8,3900	2.517,00
86	376755	MOLDEIRA PARA IMPRESSAO SUPERIOR E INFERIOR NUMERO 01 AO 08, PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI	6,00	KIT	MORELLI	23,5100	141,06
117	391549	REVELADOR RADIOGRAFICO, EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	90,00	UNID.	KUZER	27,4100	2.466,90

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Raymundo Sabino Carneiro-** CIRURGICA FRATELLI PROD. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIMAR EIRELI, CNPJ/CPF:04.229.515/0001-19				TOTAL	187.878,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	391478	AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	60,00	CX.	procare	45,0000	2.700,00
4	391479	AGULHA DESCARTÁVEL 30G LONGA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	30,00	CX.	procare	45,0000	1.350,00
14	395550	BANDEJA LISA INOX 30X20X4 CM	30,00	UNID.	aconox	80,0000	2.400,00
15	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 22CM	30,00	UNIDADE	aconox	97,0000	2.910,00
16	391485	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	30,00	UNID.	maquira	13,5000	405,00
27	376714	BROCA MAXICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	american burrs	109,0000	981,00
28	376715	BROCA MINICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	american burrs	109,0000	981,00
44	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	7,00	UNIDADE	sanremo	38,9000	272,30
45	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	7,00	UNIDADE	dnp	88,9000	622,30
46	391503	CERA UTILIDADE PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX	36,00	UNID.	lysandra	25,5000	918,00
49	376728	CREME DENTAL 90G	1.800,00	UNIDADE	ice fresh	2,6900	4.842,00
50	399	EMBALAGEM AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	hospflex	0,5300	159,00
51	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	hospflex	0,2500	75,00
61	376738	FIO DENTAL 25 M	1.800,00	UNIDADE	medfio	1,6900	3.042,00
62	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	procare	49,0000	1.470,00
63	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	procare	49,0000	1.470,00
64	391456	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	procare	49,0000	1.470,00
66	391520	FIXADOR RADIOGRAFICO. EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	10,00	UNID.	preven	48,7000	487,00
77	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	4,00	CX.	solidor	36,0000	144,00
78	400862	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 15X15, CAIXA COM 26 UNIDADES	3.240,00	CX.	madeitex	36,8000	119.232,00
79	391527	LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	vipi	68,0000	408,00

81	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	medix	17,8000	10.680,00
85	376754	MOLDEIRA INOX RASA LISA PARA DESDENTADO COM 8	6,00	KIT	tecnodent	183,0000	1.098,00
87	391530	PAPEL CARBONO ACCUFILM II COM 280	60,00	CX.	angelus	287,0000	17.220,00
89	391532	PEDRA POMES, EMBALAGEM 1KG, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	9,00	UNID.	asfer	10,7000	96,30
91	391534	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	carestream	344,0000	3.440,00
93	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	9,00	UNIDADE	abc	20,0000	180,00
94	380419	PINCA CLINICA, PADRÃOD DE QUALIDADE DUFLEX	30,00	UNIDADE	abc	21,0000	630,00
95	391535	PINCEL PELO DE MARTA NÚMERO 0, PADRÃO DE QUALIDADE KOTA	9,00	UNID.	kota	23,3000	209,70
97	380486	PORTA AGULHA	9,00	UNIDADE	abc	40,0000	360,00
98	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA,PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	golgran	246,0000	2.214,00
99	381483	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM.	9,00	UNIDADE	abc	61,0000	549,00
100	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	7,00	UNIDADE	aconox	68,0000	476,00
105	380424	RESINA A2 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNIDADE	m	54,4000	1.632,00
106	391541	RESINA ACRILICA COR 66PÓ E LÍQUIDO, PADRÃO DE QUALIDADE DENCOR	6,00	KIT.	dencor	53,9000	323,40
119	391555	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	120,00	UNID.	abc	13,7000	1.644,00
121	391559	TIRA DE LIXA DE AÇO, C/ 12 UND DE 4MM, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	45,00	PCT.	preven	12,3000	553,50
122	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	20,00	PCT.	descarpack	11,7000	234,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Marcelus Moreira de Carvalho -** DISTRIMAR LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5EBC4953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 133/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

Extrato Contratual
Processo Licitatório Nº 165/2022
Pregão Presencial Nº 066/2022
Contrato Nº 133/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação do "Parque das Águas", conforme Edital e seus anexos.
Vigência: até 29/11/2025
Data da assinatura: 29/11/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PRAD SERVIÇO E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA , CNPJ/CPF 47.914.436/0001-50				TOTAL R$ 316.999,20	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	403391	FORNECIMENTO DE GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS) CAPAZ DE RECOBRIR UMA ÁREA DE 1500M².	48.000,00	MUDA		0,4400	21.120,00
2	403390	FORNECIMENTO DE MUDAS NATIVAS DO BIOMA MATA ATLANTICA, A SEREM FORNECIDAS NA PROPORÇÃO CONFORME PROJETO TECNICO DE RECOMPOSIÇÃO DA FLORA, CONFORME ANEXO.	12.000,00	MUDA		6,0000	72.000,00
3	403388	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE 12000 (DOZE MIL) MUDAS POR 36 MESES, APOS O INICIO DO PLANTIO.	12.000,00	MUDA		16,4900	197.882,40
4	403389	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE 48000 (QUARENTA E OITO MIL) MUDAS DE GRAMA AMENDOIM POR 36 MESES, APOS O INICIO DO PLANTIO.	48.000,00	MUDA		0,5400	25.996,80

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **João Paulo de Oliveira Maciel -** PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA **- Contratada**

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:16E8BD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05429/2022

DECRETO Nº 05429/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 3.204.984,15 (Três Milhões Duzentos e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO				
04.0131.0016.2.045.000	PUBLICACAO OFICIAL-PRODUCAO E EXECUCAO DE ACAO GOV				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	35	100	55.000,00
02.0062.0011.2.034.000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	13516	100	2.000,00
04.0131.0016.2.047.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	44	100	10.000,00
04.0128.0053.2.262.000	TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13532	100	11.000,00
04.0131.0016.2.049.000	PROMOCAO DE EVENTOS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13537	100	15.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
06.0181.0055.2.285.000	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO POLÍCIA CÍVIL				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13570	100	3.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	22104	100	1.000,00
06.0125.0055.2.165.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13581	100	6.000,00
04.0122.0015.2.154.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	22352	100	1.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
08.0244.0025.2.101.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21514	100	3.000,00
04.0122.0015.2.058.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13745	100	23.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13747	100	1.000,00
08.0244.0022.2.086.000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13796	100	1.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.241.000	TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇAO DE CONTAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	268	100	3.000,00
28.0846.0002.0.023.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	310	100	80.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0365.0008.2.030.000	MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	393	118	55.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	394	118	216.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	396	118	59.000,00
12.0365.0005.2.011.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13927	118	28.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13926	118	66.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13928	118	24.000,00
12.0361.0008.2.255.000	MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14000	118	310.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13999	118	875.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14001	118	269.500,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	14003	118	1.000,00
12.0366.0008.2.031.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	398	118	7.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	399	118	2.000,00
12.0361.0008.2.223.000	CONCESSAO DE BOLSA ESTAGIO PEDAGOGICA - ED BASICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	354	101	1.000,00
12.0361.0008.2.028.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	352	101	19.000,00
12.0361.0008.2.033.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	415	147	25.000,00
12.0122.0004.2.002.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14196	101	80.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
04.0122.0036.2.103.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	14123	100	3.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
18.0244.0033.2.053.000	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13706	100	3.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21831	100	6.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13709	100	2.000,00
04.0122.0015.2.052.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21517	100	2.000,00
15.0452.0030.2.056.000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21519	100	3.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0058.2.174.000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13932	102	222.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13934	102	267.000,00
10.0305.0061.2.193.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14083	102	23.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14082	102	2.000,00

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14073	102	37.000,00
10.0302.0059.2.180.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	690	102	14.000,00
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	706	102	5.000,00
10.0306.0060.2.237.000	**ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	14087	102	81.484,15
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	13882	102	13.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13883	102	40.000,00
10.0302.0065.2.182.000	**MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13997	102	150.000,00
10.0302.0064.2.183.000	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22017	102	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0695.0047.2.131.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	788	100	5.000,00
27.0812.0054.2.160.000	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	14219	100	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0124.0062.2.195.000	**COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	821	100	3.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0122.0015.2.051.000	**MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	22353	100	60.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**3.204.984,15**
		Total dos Créditos.....			**3.204.984,15**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30/11/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:B90DE5EE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05430/2022

DECRETO Nº 05430/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
06.0125.0055.1.079.000	**AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	22351	292	8.500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22358	255	25.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**33.500,00**
		Total dos Créditos.....			**33.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**33.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30/11/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Pereira de Moura
Código Identificador:111CEDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

CHAMADA PÚBLICA N°**: 004/2022**

SINTESE DO OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de São João da Ponte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da formalização de acordo de cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização de recursos para manutenção da infraestrutura, tais como: fornecimento de água, perfuração de poços artesianos e outros das comunidades rurais do Município de São João da Ponte.

No 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, às 13h00m horas conforme ficou circunstanciado no aviso de chamamento público devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o recebimento e análise dos documentos de propostas (Envelope I). Neste momento reuniram-se na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, a Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público o Sr. André Luiz Lima de Oliveira, a qual foi devidamente nomeada pelo Decreto nº 008, de 30 de março de 2022 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo que todo o processo de avaliação foi efetuado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, também nomeada pelo citado decreto, sendo composta por: **André Luiz Lima de Oliveira, Leandro Gonçalves de Oliveira, Alex Gonçalves de Souza, Osmar Gonçalves Reis Filho e Alexandre D'angeles Ferreira.**

O Presidente da Comissão de Julgamento levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de chamamento público foi publicado no site do Município de São João da Ponte e na Imprensa Oficial do Município, a saber: Associação Mineira dos Municípios (AMM) e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura.

Diante disso acudiu ao chamamento de 44 (quarenta e quatro) entidades, sendo que as mesmas não se fizeram representar na presente sessão, apenas protocolizando seus envelopes:

ROL	IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS TERNOS DE FOLIA DE REAIS E PASTORINHAS – OS TRÊS REAIS MAGOS	05.059.045/0001-55
02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DE ARARUBA	48.400.954/0001-18
03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTOS REIS DA COMUNIDADE DE VARGINHA	01.035.172/0001-63
04	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUNOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SÃO VICENTE – ASPPROTRUSV	21.359.179/0001-48
05	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE OLHOS D'AGUA	01.124.630/0001-30
06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA CLARA	01.468.674/0001-88
07	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUNOS PRODUTORES RURAIS DE CANABRAVAL E ADJACÊNCS – ARCA	19.962.809/0001-22
08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUNOS PRODUTORES RUAIS DE BREJINHO E UMBAÚBA	25.216.698/0001-08
09	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BARREIRO RASO	25.229.170/0001-73
10	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SETE LADEIRAS	10.702.799/0001-11
11	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUNOS PRODUTORES RURAIS DE MARIANA E ARAPUIM	23.069.017/0001-09
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE FAZENDA LAGOA	23.476.940/0001-69
13	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPOS VERDE	11.609.205/0001-95
14	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA	05.934.139/0001-26
15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE RIACHINHO	25.219.742/0001-33
16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUNOS PRODUTORES RURAIS DE TIPIS E CARAÍBAS	07.985.304/0001-02
17	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PONTA D'AGUA	25.207.705/0001-05
18	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANABRAVAL E LAGOA DE SÃO JOÃO – AMORCAL	25.219.841/0001-15
19	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VEREDA SALOBA	25.215.989/0001-81
20	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JAMBREIRO, SALTO E SANTA CLARA	00.774.030/0001-55
21	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUNOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA VELHA	31.056.169/0001-97
22	ASSOCIAÇÃO COMUNUNITÁRIA DE JAMBREIRO	01.468.678/0001-66
23	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUE	25.215.757/0001-23
24	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE FAZENDA TIGRE	25.218.934/0001-25
25	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA VERDE GRANDE	06.280.386/0001-19
26	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO JARAGUÁ – ASCORJAR	24.818.970/0001-67
27	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE SITIO	32.981.678/0001-99
28	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUNOS PRODUTORES RURAIS ENCONTRO DAS ÁGUAS	06.309.406/0001-37
29	ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BARREIRO BRANCO – BONDÂNCIA	11.022.955/0001-66
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA	25.207.721/0001-06
31	ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE JACARÉ	25.216.714/0001-62
32	ASSOCIAÇOES COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTA CRUZ E SERRA NEGRA	01.026.189/0001-54
33	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHICO NETO	10.814.771/0001-76
34	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBERÃO E VARGINHA	21.371.554/0001-75
35	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBAÚBA, COLÔNIA E GALINHAS	02.563.133/0001-00
36	ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRA DA VEREDA	00.943.412/0001-65
37	ASSOCIAÇÃO MORADORES DE OLHOS D'AGUA	00.485.756/0001-78

38	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO MIGUEL – AMORSAM	25.204.132/0001-66
39	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM - AMORAR	21.370.473/0001-50
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAISDO BURAÇÃO – AMPPRUB	01.881.106/0001-04
41	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SALVINOPOLIS	25.220.005/0001-50
42	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TIRIRICA	21.369.558/0001-19
43	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TABOQUINHA	25.216.110/0001-16
44	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA	00.872.360/0001-83

Aberta a sessão deu início conferência, observando que os envelopes estavam lacrados, comprovando-se o fato pela rubrica de todos os membros da comissão em seus fechos.

Em ato contínuo passou-se então para a abertura do **ENVELOPE – PROPOSTA/PLANOS DE TRABALHOS** das OSCS, nos moldes do previstos no Edital de Licitação, passando a Comissão de Seleção a emitir seu julgamento. **Neste quesito pode-se observar, conforme mapa de apuração de notas em anexo, que todas as Associações foram consideradas CLASSIFICADAS para a próxima etapa.**
A Comissão também resolve pela publicação do resultado preliminar abrindo-se prazo recursal a partir desta data.
Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e a Presidente da Comissão, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 22 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação e Comissão de Avaliação e Julgamento

LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	***ALEX GONÇALVES DE SOUZA***
ALEXANDRE D'ANGELES FERREIRA	***OSMAR GONÇALVES REIS FILHO***

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DC426FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO 079/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 1476/2021, Pregão Presencial nº 079/2021, Contrato nº 167/2021. **Termo De Alteração Contratual**. Objeto: Registro de preços a escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de pão francês e pão doce para o atendimento das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Municipalidade, destinados à alimentação escolar e lanche dos servidores, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **Aditivo Contratual** nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor total do contrato nº 0167/2021 oriundo do Pregão nº 079/2021, em razão do Aditivo Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Unid.	Descrição	Valor KG	QT. Em KG do Aditivo	Percentual do Aditivo	Valor do Aditivo
01	27187	kg	Pão Francês 50 gr. com entrega (zona urbana)	R$ 15,20	3.499	24,7 %	R$ 53.184,80
05	9626	kg	Pão Francês 50 gr. a ser retirado (zona rural)	R$ 14,00	339	22,6%	R$ 4.746,00
Valor Total do Aditivo							**R$ 57.930,80**

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 57.930,80 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos), que representa aproximadamente 10,8% do valor total e inicial do contrato nº 167/2021 firmado mediante o Pregão 079/2021, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da contratada **PANIFICADORA 2L LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Órgão Gerenciador do Contrato**.**

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:5DBBA789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2021

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de prazo:** Ata de Registro de Preços 038/2021

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	102/2021
Número	2º (Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 038/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	E D DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA CNPJ 32.524.500/0001-19
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO CAMINHÃO TANQUE E ROLO COMPACTADOR, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.17.512.0005.2.0050-01.00- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
Vigência	30/11/2022 até 29/11/2023
Data de assinatura	30 de novembro de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Maria Aparecida Duque, Representante legal

Simão Pereira, 30 de novembro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:45E5F69E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 137/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA CHEGADA DO PAPAI NOEL COM TRENO TODO ILIMUNADO, ENFEITADO COM RENAS E MÚSICAS NATALINAS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**189/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕS EIRELI ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA CHEGADA DO PAPAI NOEL COM TRENO TODO ILIMUNADO, ENFEITADO COM RENAS E MÚSICAS NATALINAS PARA O EVENTO QUE SE REALIZARA NO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 046/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.05.01.08.244.0006.2.0160 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL e 3.3.90.39.00.2.05.01.08.244.0006.2.0160 00.02.29 REALIZAÇÃO DE EVENTOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Prazo	**02 (dois) meses**
Valor Global	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
Data de assinatura	**29 de novembro de 2022**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 30 de novembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:28144835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª ERRATA – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL 001/2022

3ª ERRATA – Alteração do cronograma

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
03/11/2022	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SMA Comunicação
07 e 08/11/2022	Período de Inscrições Presenciais – Professor (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 – Caieiras/Vespasiano Horário: de 9h às 15 horas	SME
09/11 e 10/11	Período de Inscrições Presenciais – Supervisor Escolar, Secretário Escolar, Auxiliar de Secretaria, AIP, Auxiliar de Ensino	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 – Caieiras/Vespasiano Horário: de 9h às 15 horas	SME
11/11 e 16/11	Período de Inscrições Presenciais – Motorista Escolar I e II, Vigia Escolar, Porteiro Escolar, ASGE, Cantineira	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 – Caieiras/Vespasiano Horário: de 9h às 15 horas	SME
17/11/2022 a 08/12/2022	Análise das inscrições e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG	SME
09/12/2022	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME
9/12 e 12/12	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais (entrega presencial do recurso)	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG Horário: 12:00 às 16:00	Parte Interessada
13/12 a 20/12	Análise dos Recursos	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG	SME
21/12/2022	Publicação de Classificação final OFICIAL do Processo Seletivo Edital 001 /2022	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME - Comunicação

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:CA9014CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022

DO PREÂMBULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, com sede a Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG, CEP 36.720-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.690/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **celso josé junqueira villela**, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem tornar público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15/12/2022**, **LEILÃO**, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital, através da **Leiloeira Oficial**, **Patrícia Graciele de Andrade Sousa**, JUCEMG nº 945.

OBJETO:
É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis para o município de **VOLTA GRANDE** assim caracterizados:

ITEM	QT	BEM	LICENCIADO	MULTAS	AVALIAÇÃO
1	1	**ESP / CAMINHONETE / AMBULANCIA FIAT/ DOBLO CA UNIVIDAS A, 2009/2009, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA LPO- 6790,** RENAVAM:00200117076, CHASSI:9BD22315592016291. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2022	Não	R$ 2.500,00
2	1	**CAR / CAMINHONETE / FURGAO FIAT/DOBLO CARGO FLEX, 2009/2009, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HNH-0232 ,**RENAVAM: 00201866129, CHASSI: 9BD22315592016903. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2022	Não	R$ 3.000,00
3	1	**ESP / CAMINHONETE / AMBULANCIA FIAT/ DOBLO RONTAM AMB2, 2013/2013, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA OPQ-9757**, RENAVAM: 00555594858, CHASSI: 9BD223153D2031300. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	01 MULTA POR R$130,16 01 MULTA POR R$195,23	R$ 8.500,00
4	1	**ESP / CAMINHONETE / AMBULANCIA FIAT/ DOBLO RONTAM AMB2, 2009/2009, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMH-8758,** RENAVAM:00192481967, CHASSI:9BD22315592016904. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	01 MULTA POR R$ 195,23 + 01 AUTUAÇÃO EST.VEIC.S PASSEIO FAIXA PEDESTRE	R$ 3.000,00
5	1	**PAS / AUTOMOVEL VW / GOL 1.0 GIV, 2013/2014, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA OQG-2425,** RENAVAM: 547935021, CHASSI: 9BWAA05W3EP017197. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	01 AUTUAÇÃO CONDUZIR O VEÍCULO COM QUALQUER UMA DAS PLACAS SEM LEGIBILIDADE E VISIBILIDADE	R$ 3.000,00
6	1	**PAS / AUTOMOVEL VW / GOL 1.0 GIV, 2013/2014, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA OQG-2419,** RENAVAM: 00547941285, CHASSI: 9BWAA05W0EP014306. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	2022	Não	R$ 3.000,00
7	1	**PAS / MICROONIBUS / CITROEN / JUMPER M33M 2.3, 2014/2014, DIESEL, BRANCA, PLACA PUV-5195,** RENAVAM: 01021059339, CHASSI: 935ZBWMMBE2134704. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	2022	Não	R$ 18.000,00
8	1	**PAS / MICROONIBUS VW / KOMBI LOTACAO, 2006/2007, ALC/GASOL, BRANCA , PLACA HMN-6330,** RENAVAM: 00911952365, CHASSI: 9BWGF07X87P002568. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2022	Não	R$ 2.500,00
9	1	**MIS / CAMIONETA C. FECHADA VW / KOMBI , 2007/2008, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMN-7718,**RENAVAM: 00950113999, CHASSI: 9BWGF07XX8P010205. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2022	Não	R$ 3.500,00
10	1	**MIS / CAMIONETA C. FECHADA VW / KOMBI , 2007/2008, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMN-7937,**RENAVAM: 00955116775, CHASSI: 9BWGF07X08P002260. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	01 AUTUAÇÃO TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20	R$ 3.500,00
11	1	**PAS / AUTOMOVEL FIAT / PALIO ELX FLEX, 2010/2010, ALC/GASOL, CINZA, PLACA GMF-6531,**RENAVAM: 00273040480, CHASSI: 9BD17140MA5643114.NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	Não	R$ 5.000,00
12	1	**PAS / AUTOMOVEL RENAULT / SANDERO AUT1016V , 2013/2014, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA OQM-8466,**RENAVAM:00559293860, CHASSI: 93YBSR6RHEJ775282. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	01 MULTA POR R$85,13 01 MULTA POR R$127,69	R$ 7.000,00
13	1	**PAS / AUTOMOVEL RENAULT / SANDERO AUT1016V , 2013/2014, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA OQM-8967** RENAVAM: 00567109127, CHASSI: 93YBSR6RHEJ774329. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	2022	Não	R$ 1.500,00
14	1	**PAS / AUTOMOVEL CHEV /SPIN 1.8L MT LTZ , 2017/2018, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA QMT-6496,**RENAVAM: 01126967936, CHASSI: 9BGJC7520JB143849. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	2022	Não	R$ 23.000,00
15	1	**PAS /MICROONIBUS I / JINBEI FABUS FORMA M35, 2011/2012, GASOL, BRANCA, PLACA HLF-9796,**RENAVAM: 00480768811, CHASSI: LSYBCAAB1CK044507. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2022	Não	R$ 3.000,00
16	1	**PAS / AUTOMOVEL VW / UP TAKE MA , 2014/2015, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA PUC-4425,** RENAVAM: 01009994082, CHASSI: 9BWAG4120FT528965. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	2022	Não	R$ 11.000,00

DO LOCAL, **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**:
O Leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:
3.1.1 Online – Início a partir da publicação deste edital no site **www.patricialeiloeira.com.br**
3.1.2 Simultâneo (Presencial e online concomitante) – Início no dia **15/12/2022** às **09:00** horas no estacionamento da Sede da Prefeitura de Volta Grande.

DO HORÁRIO, **LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO**:
4.1- Os bens objetos deste Leilão, poderão ser visitados pelos interessados no local, dias e horários abaixo especificados:
4.1.1 Local: **Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande/MG – Sede da Prefeitura de Volta Grande.**
4.1.2 Dias: **01/12/2022** à **15/12/2022**. Somente em dias úteis.
4.1.3 Horário: **08:00** às **11:00** e **13:00 as 16:00 horas.** Iniciando o leilão encerra-se a visitação.
4.2- Os bens acima descritos e objeto deste leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, independente da visita, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.
4.3-Não caberá a Prefeitura ou a Leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
4.4- As fotos dos bens disponibilizadas no site www.patricialeiloeira.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.
4.5- Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência,

problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que no caso esse número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcá-la (s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.
4.6- Os arrematantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor do veículo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.
4.6.1- Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes a sua regularização.
4.6.2- Quaisquer divergências encontradas entre os bens e os documentos dos veículos deverão ser informadas peticionadas anteriormente ao leilão, não cabendo ao Município de VOLTA GRANDE e Leiloeira quaisquer responsabilidades.
4.7- Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.
4.8- Quanto aos veículos que não possuírem CRV – Certificado de Registro de Veículo (RECIBO), ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dele, isentando a Prefeitura e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades.
4.8.1 – È de responsabilidade do arrematante verificar junto a leiloeira quais os veículos não possuem CRV (RECIBO).
4.9- Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

5. **DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

5.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para início do leilão, através do telefone (31) 3243-1107 ou via internet, por meio do e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br

6. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.
6.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II da Lei 8.666/93.
6.3 Somente poderão arrematar veículos considerados SUCATA, pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN – MG (SIAL).

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:

7.1 Para participação no leilão presencial, o interessado deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
7.2. Para participação no leilão presencial, o interessado Pessoa Jurídica deverá apresentar os documentos originais do representante e procuração se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

8.1 Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.patricialeiloeira.com.br
8.2. Para a participação no leilão por meio do portal www.www.patricialeiloeira.com.br, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no site onde receberão a chave de acesso/senha. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site. O interessado também poderá contar com suporte em horário comercial pelo tel. (31) 3243-1107 e/ou e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br
8.3- Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta.
8.3.1 - Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
8.3.2 - Caso ocorra fato previsto no item 8.3,1 será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.
8.4 Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.
8.5 - O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9. **DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO**

9.1. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
9.2. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.patricialeiloeira.com.br
9.3. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.
9.4. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.
9.5 A leiloeira registrará todos os lances, e caso o melhor lance não seja efetivamente homologado (PAGO), será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.
9.6 Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:
(...)
Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.
(...)
Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena – detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa.
(...)
Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:
Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão da vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1- Após o encerramento do leilão, os arrematantes (online) receberão via e-mail os dados bancários da Prefeitura e da Leiloeira para os respectivos depósitos.
10.1.1-Os arrematantes (presencial) firmarão o Termo de Compromisso de arrematação e receberão os dados bancários para os respectivos pagamentos.
10.1.2 - O valor do lance e comissão da leiloeira deverão ser pagos integralmente em até 02 (dois) dias úteis após encerramento do leilão.

10.1.3-A comissão da leiloeira corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado.
10.2-As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.
10.3- **As autuações, multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados**. Os valores informados neste edital foram levantados até a data da expedição deste edital.
10.4-Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
10.5-Se transcorrido o prazo de 03 dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:
* Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;
* Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.
10.6 O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeira Patrícia Graciele de Andrade Sousa.
10.7 Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.
10.8- O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.
10.9- Antes da retirada do produto, o Município de VOLTA GRANDE, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
10.10- Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

11. DA ENTREGA DO PRODUTO:

11.1- O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após o pagamento do lance ofertado e o regular pagamento da comissão devida à leiloeira.
11.2- O arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 05 dias úteis após a efetivação do pagamento (s) bem (s) arrematado (s) perderá o direito ao bem adquirido, bem como o pagamento do lance efetuado.
***Sendo o bem um veículo ele será retirado após o CRV ou CARTA DE ARREMATAÇÃO estar devidamente assinado e cópias autenticadas para notificação de venda.**
***Não será permitido no local onde os bens estão estocados realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.**
11.3- É de responsabilidade da leiloeira somente a expedição da nota de arrematação que será entregue ao arrematante e ela possui fé – pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante, necessite de nota fiscal para transporte e outros deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.
11.4- As despesas com retirada, carregamento, frete, seguro e transporte dos bens e impostos que incidem sobre a venda (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do arrematante/comprador (a).
11.5- A entrega do veículo (s) será (ao) efetuada (s) juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou CARTA DE ARREMATAÇÃO, devidamente preenchidos e com reconhecimento das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE mediante agendamento prévio e confirmação quanto ao pagamento do lance e comissão.
11.5.1 –Os veículos que não possuem recibo serão entregues por parte da Leiloeira e Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE apenas a Carta de Arrematação. O arrematante que precisar da 2ª via do recibo será por conta dos mesmo os custos e procedimentos para a emissão da 2ª via.
11.5.2 - A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Carta de Arrematação.
11.5.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.
11.5.4- O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.
11.5.5- A entrega de bens à terceiros, somente será autorizada mediante autorização específica para retirada com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.
11.5.6 O arrematante que optar pela arrematação do veículo em leilão deve estar ciente da regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segundo via de documentos, impostos, e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

12. DA LEILOEIRA:

12.1- O presente leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG nº 945.

12.2 - O **Município de VOLTA GRANDE** nada pagará a Leiloeira sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

13. DA ATA:

13.1- Encerrado o leilão, será lavrada ao final da reunião ATA circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes.

14. DAS PENALIDADES:

14.1- A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita a licitante as seguintes penalidades, indicadas na Lei 8.666/93, em especial as seguintes:
14.2- Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de VOLTA GRANDE pelo prazo de até 02 anos;
14.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de VOLTA GRANDE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de VOLTA GRANDE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na condição anterior.
14.4- As sanções previstas nos sub itens 14.2 e 14.3 são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

15.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

15.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Município de VOLTA GRANDE o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
15.4- Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
15.5- Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.
15.6-Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
15.7- Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1- Fica reservado ao Município de VOLTA GRANDE, o direito de acrescentar, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidade quaisquer dos bens descritos no presente edital.
14.1.1- A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
14.2- Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse edital.
14.3- Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
14.4- Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.
14.5- A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital.
14.6- Fica eleito o foro da Comarca de **ALÉM PARAÍBA - MG** para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste edital.
14.7- Caberá ao Município de VOLTA GRANDE o direito de revogar no todo ou em parte o presente leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.
14.8 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4, e do inciso VI, do artigo 43 da Lei 8.666/93.
14.9- Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto à leiloeira, através do e-mail contato@patricialeiloeira.com.br ou do telefone (31) 3243-1107.
14.10- A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta do (s) arrematante (s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.
14.11- A Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente leilão.
14.12- Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link: Cadastre-se no site www.patricialeiloeira.com.br
14.13- Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições.

VOLTA GRANDE, 23 de novembro de 2022.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:23F113E5

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 117/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 174/2022
Modalidade de Dispensa n° 117/2022

Objeto: Aquisição de enfeites de natal para decoração da Praça do Centro do Município.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e COMERCIAL MONTEVERDE LTDA (CNPJ: 42.098.167/0001-87)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ÁRVORE EM FOUGEROM REF: OCA 4ALTURA 2 METROS, 403 GALHOS -COR VERDE. PINHA ITÁLIA.	UNID	1,00	498,0000	498,00
002	AZEVINHO ARTIFICIAL, MATERIAL ESPUMA - COR VERMELHORED BERRIES, FORMATO DA FLOR DE VARA, 10 CM DE LARGURA	UNID	20,00	18,7000	374,00
003	BOLA DE NATAL 8 MM PACOTE COM 3 UNIDADES - COR DOURADO	PCT	2,00	19,9500	39,90
004	BOLA DE NATAL 8 MM PACOTE COM 3 UNIDADES- COR VERMELHO	PCT	4,00	19,9500	79,80
005	CASCATA BRANCA MORNA 400 LÂMPADAS 10 M 127V	UNID	4,00	140,0000	560,00
006	FESTÃO EM TIRAS DE FOUGEROM QUÁDRUPLO COM 5 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO	UNID	15,00	75,4400	1.131,60
007	FESTÃO EM TIRAS DE FOUGEROM QUÁDRUPLO COM 5 M DE COMPRIMENTO E 15 MM DE DIÂMETRO	UNID	15,00	87,5000	1.312,50
008	FITA LARGA DE NATAL ARAMADA - 60% DE POLIÉSTER, 40% DE ACRÍLICO. COR DOURADA COM GLITTER PARA LAÇOS E ÁRVORES. 6,8 CM DE LARGURA COM 3 METROS	Rolo	20,00	39,9500	799,00
009	FITA LARGA DE NATAL ARAMADA - 60% DE POLIÉSTER, 40% DE ACRÍLICO. COR VERMELHA COM GLITTER PARA LAÇOS E ÁRVORES. 6,8 CM DE LARGURA COM 3 METROS	Rolo	20,00	39,9500	799,00
010	GUIRLANDA PROFISSIONAL GRP 40 CM DE DIÂMETRO- COR VERDE .280 PONTAS, 5 CM DE FRANJA	UNID	6,00	85,5000	513,00
011	MANGUEIRA LUMINOSA C/30 LED P/METRO BRANCA MORNA 110V C/100M	UNID	6,00	1.052,0000	6.312,00
012	PISCA PISCA LED 4 FIOS, COR VERDE LUZ MORNA C/100 LÂMPADAS X 9,5CM DE COMPRIMENTO	UNID	320,00	19,9500	6.384,00
013	PISCA PISCA LED BRANCO MORNO FIXO 100 LÂMPADAS 10M	UNID	300,00	36,0000	10.800,00
014	TECIDO DE NYLON DUBLADO - COR VERMELHO 1,40 DE LARGURA 14 METROS	Metro	14,00	21,6000	302,40

Valor Total: 29.905,20
Data da Assinatura: 25/11/2022

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8E8088B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RESULTADO PRELIMINAR - CARGO PROFESSOR NIVEL SUPERIOR I EDUCACAO ESPECIAL- RESOLUCAO 002/2022

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - RESOLUÇÃO 002/2022

CARGO - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR I - EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROF DE APOIO/SALA DE RECURSO)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Qual a sua habilitação específica para a vaga de Professor Nível Superior I - Educação Especial, conforme disposto no Anexo II da Resolução 002/2022?			**PONTUAÇÃO HABILITAÇÃO 1º CRITERIO Maior pontuação na Habilitação específica do cargo**	Quais são os cursos que você possui para pontuação de títulos, para o cargo de Professor de Nível Superior I - Educação Especial?					**PONTUAÇÃO HABILITILIDAÇÃO + TITULOS 2º CRITÉRIO Maior soma de pontos de formação e titulação**	Tempo de serviço no cargo pleiteado, tendo sido exercido na rede municipal de ensino de Jequitinhonha. **PONTUAÇÃO TEMPO 3º CRITÉRIO - Maior pontuação por tempo de serviço no cargo pleiteado**
			Licenciatura plena em Educação Especial - **5,0 PONTOS**	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior acrescido de educação especial com apresentação de pós - graduação em Educação Especial ou Educação inclusiva. - **3,5 PONTOS**	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior acrescido Curso de aperfeiçoamento, perfazendo um total de, no mínimo, 160 horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC. - **1,5 PONTOS**		Doutorado – na área da atuação **5,0 PONTOS**	Mestrado – na área da atuação **3,0 PONTOS**	Pós-graduação Lato Sensu na área de atuação **1,5 PONTOS**	Cursos de Informática sendo: WINDOWS, EXCEL, WORD, comprovados por meio de certificados emitidos nos últimos 5 anos. **0,5 PONTO**	Total de pontuação dos titulos informados		
1	Nilda Maria Rodrigues Pereira	10/10/1968	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,7**
2	Cleide de Araújo Cabral	06/04/1976	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,7**
3	Marcilia Dias Sena	27/07/1974	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,6**
4	Tatiane Santos Silva de Oliveira	25/01/1978	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,6**
5	ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS SILV	11/01/1981	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,6**
6	HELIA LUCIA MOREIRA SILVA	12/02/1961	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,5**
7	Zilda dos Reis Andrade	03/03/1961	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,5**
8	REJANE PINHEIRO CANGUSSU	05/12/1965	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,5**
9	Diocélia Barbosa Bomfim Prates	18/10/1968	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,5**
10	Romilda Venâncio Dias	22/03/1976	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,5**
11	Mislene de Oliveira Sousa	21/04/1980	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,5**
12	Débora Pereira dos Santos	06/11/1981	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,5**
13	Cleide cardoso sales de matos	01/09/1991	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,5**
14	Fátima Nunes Vieira Salomão	10/08/1970	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,5**
15	Maria Edma Rodrigues de Oliveira	18/10/1972	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,5**
16	Maria Aparecida Dias de Oliveira	12/10/1976	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,5**
17	Paula Karina Celestina Chaves	07/01/1983	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,5**
18	Tatyana Prates Afonso	20/09/1974	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,3**
19	EDILA TINUM DOS SANTOS LIMA	21/11/1970	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,2**
20	MARY Erika Gonçalves Ribeiro	03/10/1975	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,2**
21	Rosamaria Dutra de Almeida	26/02/1960	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
22	Maria de Fátima Santos da Silva	12/01/1962	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
23	Aldenisia da Silva Matos	08/03/1967	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
24	Delcídia Francisca Alves	19/10/1967	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
25	MATILDE DO AMPARO ALMEIDA SALOMÃOCOSTA	07/05/1970	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
26	Lucy Aparecida Pereira Cabral	23/10/1970	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
27	Elane de Carvalho Ribeiro	28/06/1971	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
28	Sirlene Pereira de Matos	14/10/1973	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
29	Cristiane Caldeira de Oliveira	22/03/1974	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
30	ELIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	09/10/1975	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
31	Rita de Cássia Antunes Soares	14/04/1976	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
32	Edna dos santos tinum	10/05/1976	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
33	VERALICIA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	30/09/1977	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
34	MARIA DAS DORES SOUSA	19/07/1978	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
35	Kelle dos santos Borges	07/11/1978	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**

36	Edinalva Rodrigues Ferreira	24/11/1978	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
37	Gildenia Rosa de Jesus 1207	12/07/1981	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
38	Lígia Fonseca de Souza	17/05/1985	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
39	Iranilde Gonçalves de Souza	15/01/1986	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
40	Rosemary Silva Reis Santos	14/09/1986	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
41	Mayara Ribeiro Matos	31/12/1988	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
42	Fernanda Santos de Matos	16/08/1989	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
43	Lorrany Leandro Costa	04/10/1989	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
44	Rafaela Barbosa de Oliveira	20/03/1990	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
45	Silvana Letícia Gomes Carmona	02/01/1994	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
46	Leonardo Junior Alves da Costa	13/06/1995	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**7,0**	**0,0**
47	MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS	11/07/1959	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**6,5**	**0,0**
48	Joelisia Moreira de Souza	23/09/1960	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**6,5**	**0,0**
49	Graziela Muniz Barreto Pereira	29/06/1971	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**6,5**	**0,0**
50	Elisneide Mendes Ribeiro	29/08/1973	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**6,5**	**0,0**
51	Juliane Arifa Félix Nunes	19/06/1974	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**6,5**	**0,0**
52	JACINAIDE MARIA DE CARVALHO	04/09/1974	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**6,5**	**0,0**
53	KALYNE HAYNE DA SILVA ANTUNES	05/03/1976	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**6,5**	**0,0**
54	Maria do Carmo de Sousa	04/04/1978	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**6,5**	**0,0**
55	Eleni Ferreira Santos	07/08/1980	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**6,5**	**0,0**
56	Bethânia Rodrigues Duarte	29/11/1981	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**6,5**	**0,0**
57	cleidiane.lopes@educacao.mg.gov.br	19/09/1985	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**6,5**	**0,0**
58	Fabiana de Jesus Brito Carvalho	22/05/1974	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**1,3**
59	ROSANGELA MARES DA SILVA	20/12/1977	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,2**
60	ZENALIA ALVES DE OLIVEIRA	16/02/1986	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,2**
61	MARIA DAS DORES NUNES D OLIVEIRA	05/O3/1959	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,0**
62	Celiene Santana Fernandes	30/07/1962	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,0**
63	MARTA NEGREIRO GUSMÃO	11/05/1965	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,0**
64	Hozana Gerusa Lima Matias	14/05/1968	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,0**
65	SUELY PEREIRA DE AGUILAR	27/09/1969	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,0**
66	gisele rodrigues motta	28/02/1975	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,0**
67	Juliano Pereira dos Santos	27/04/1976	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,0**
68	Evaneide Soares Dutra	04/04/1978	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,0**
69	Isa Kelly Amaral Silva	25/07/1982	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,0**
70	Jeane Pereira da Silva Venâncio	09/07/1983	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,0**
71	GEIZIBEL MATIAS SOUSA	19/02/1984	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,0**
72	LUCIVANE MATOS MOREIRA	04/03/1986	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,0**
73	Jocerlania de Jesus da Silva	30/10/1988	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,0**
74	Alana Melany Fernandes Carvalho	19/06/1999	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**5,5**	**0,0**
75	CLAUDIANA COLARES SALOMÃO	01/10/1974	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**5,0**	**0,0**
76	Eliene Ferreira Santos Silva	25/05/1981	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**5,0**	**0,0**
77	Mônica Rodrigues Duarte	01/10/1987	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**5,0**	**0,0**
78	Leiliane Rosa de Jesus Santos	03/01/1993	5,0	0,0	0,0	**5,0**	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**5,0**	**0,0**
79	CLÁUDIA ALVES DA SILVA	06/10/1976	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,2**
80	Patrícia Vieira dos Santos	23/04/1986	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,2**
81	Romilda Silva Rodrigues	07/04/1963	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
82	Vilma Oliveira Leal	29/06/1968	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
83	AGDA CILENE MACEDO DA SILVA FERNANDES	13/08/1968	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
84	Rosilene Soares Gil	17/11/1968	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
85	Eni Lima da Silva	23/04/1969	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
86	Regilene de Oliveira Souza Guimarães	24/02/1970	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
87	MARIA GONÇALVES SILVA	29/09/1971	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
88	Lígia Rodrigues Prates	08/08/1973	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
89	VALÉRIA DE AGUILAR RAMOS	09/12/1973	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
90	Eliane Oliveira Pereira	24/01/1976	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
91	Lucileia Aparecida Campos Leal	10/02/1976	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
92	SHEYLA LETICIA FERREIRA VIANA	11/05/1976	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
93	Arlane da Silva Pereira	17/05/1976	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
94	viviane Márcio de Sousa	31/12/1976	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
95	Marina Oliveira Pardim Nunes	10/05/1977	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
96	DEIZE SOUZA LIMA	22/07/1977	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
97	Aparecida Pereira de Souza	31/07/1977	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
98	PATRICIA NUNES ANDRADE	27/10/1977	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
99	Márcia Sirqueira Salomão	26/12/1978	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
100	Elizênia Pereira de Souza	15/07/1979	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
101	MARLON MARES DA SILVA	20/03/1980	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
102	cinthia matos de britto oliveira	05/04/1981	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
103	Márcia Sousa Franca	21/10/1981	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
104	Wellington Xavier da Silva	11/10/1982	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
105	LUCIMÁRIA DE SOUZA PEREIRA	22/02/1983	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
106	Lucileide Barros Novais Leal	26/09/1983	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
107	LEONARDO GOMES SANTIAGO	23/01/1984	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
108	Marilene Cardoso Cunha	16/02/1984	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
109	SHIRLEY ROCHA SLVA	20/12/1985	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
110	Pricila Matos Brito	01/09/1987	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**

111	DAIALA SANTOS ALVES MOREIRA	03/08/1991	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
112	Victor Willy Silva Lopes	29/07/1992	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
113	JAMILTON DO CARMO SANTOS	29/01/1993	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
114	Bruna Miranda Guimarães	02/03/1993	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
115	Kaike Araújo Lima	01/01/1998	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
116	KELLY SANTOS GUIMARÃES	31/08/1998	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**5,5**	**0,0**
117	Mariângela Antunes	10/07/1960	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
118	Ana Ilza da Silva Furini	13/05/1963	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
119	Delio Costa Santos	11/01/1966	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
120	Núbia Neide da Silva Bahia Borges	13/12/1971	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
121	Otilia da cruz oliveira	17/12/1972	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
122	Graciete Pinheiro Silva	12/10/1973	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
123	Deraldo Martins dos Santos	24/10/1976	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
124	Alessandra Márcia da Silva	05/10/1977	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
125	CLÁUDIA EMÍLIA PEREIRA DOS SANTOS	08/12/1979	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
126	Hérica Oliveira Chaves	06/06/1980	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
127	Carla Aparecida Santos Prates	25/07/1980	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
128	Eliene Bernardes Souto Silva	10/12/1980	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
129	Gildenia da Siva xavier	03/08/1981	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
130	Kátia Pereira dos Santos	28/04/1982	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
131	Maria Cristina Gonçalves de Souza Santos	08/11/1983	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
132	Josiane campos	15/06/1984	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
133	Nobélia Rodrigues Cardoso	30/12/1984	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
134	Valter Moreira de Sousa Junior	04/08/1985	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
135	Amanda rodrigues silva	08/10/1988	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
136	Valdenice Gonçalves de Oliveira	16/05/1989	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
137	Thamires Gomes de Sousa	03/06/1989	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
138	Andreia Oliveira Santos	23/07/1989	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**5,0**	**0,0**
139	Nelci Andrade Miranda	03/10/1966	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,5**
140	Letícia Gonçalves Martins	14/01/1988	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,5**
141	João Eustáquio de Souza Franco	10/05/1961	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
142	João Eustaquio de Souza Franco	10/05/1961	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
143	Luciana de Souza Santos	12/11/1968	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
144	Rita de Cássia Vieira da Costa Pereira	22/02/1972	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
145	Sílvia Letícia Rodrigues Morais	10/07/1972	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
146	Rosenam Francisca Alves Pereira	08/10/1974	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
147	Ione serafim de aguilar	22/05/1975	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
148	Gersiaria Pereira dos santos	03/01/1977	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
149	Geane Rodrigues Fonseca	29/08/1979	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
150	Valdirene Ribeiro de Oliveira	15/08/1981	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
151	Cledia Guimarães de Oliveira	05/06/1982	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
152	Iara Ferreira Amaral da Silva	29/07/1982	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
153	Nágila Ferreira da Silva Xavier	05/11/1983	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
154	MICHELLY PEREIRA SENA	08/10/1993	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
155	Samara Almeida dos Santos	16/03/1994	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
156	ITAIARA PEREIRA DOS SANTOS	21/05/1997	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**4,0**	**0,0**
157	Elany Santos da Silva	13/01/1982	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**3,5**	**0,0**
158	Monica Sousa Franca	29/07/1984	0,0	3,5	0,0	**3,5**	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**3,5**	**0,0**
159	Cláudia cândida pereira	06/09/1973	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**3,5**	**0,0**
160	Mércia Gomes dos Santos	03/11/1973	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**3,5**	**0,0**
161	Josie Carla Oliveira Botelho Guimarães	25/04/1986	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**3,5**	**0,0**
162	Joice Barbosa de Oliveira	01/12/1995	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	1,5	0,5	2,0	**3,5**	**0,0**
163	Maria Aparecida dos Santos	12/10/1973	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**3,0**	**0,0**
164	Robelita Novais dos Santos	31/05/1974	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	**3,0**	**0,0**
165	Laureci Silva santos	18/09/1958	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
166	Marinalva Pereira da Silva	24/07/1961	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
167	Maria Solange Mendes Miranda	27/03/1964	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
168	Arlete Barreto Sirqueira	07/04/1967	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
169	Arlete Barreto Sirqueira	07/04/1967	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
170	Marta Pereira da Silva Portela	01/02/1974	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
171	Jeane Paula Pereira Brito	29/06/1974	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
172	Aliezita Gomes de Sousa	22/11/1976	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
173	Orileis Guimarães Silva	06/10/1977	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
174	Adileia Nogueira Alves	20/01/1978	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
175	Luciene Pereira Santos Pontes	11/11/1978	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
176	Ana Paula Germana da Silva de Sousa	18/07/1980	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
177	Cláudia Lúcia Guimarães Da Silva	22/04/1984	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
178	Aparecida Rodrigues de sousa	12/01/1986	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
179	Fabrícia Rodrigues Souto	27/05/1989	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
180	Elane Teixeira Nascimento	17/02/1994	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
181	Layane Teixeira Nascimento	17/02/1994	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
182	Vanessa Fernandes porto	25/03/1996	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
183	Pâmela Brenda Rodrigues de Souza	04/05/1996	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
184	Ana Letícia Ribeiro dos Santos	09/09/1997	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
185	Ana Vitória Gil Souza	20/10/1999	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
186	Lavínia Ferreira Vieira	25/09/2001	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	**2,0**	**0,0**
187	Edna Maria Ribeiro	19/03/1966	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**1,5**	**0,0**
188	MARINA DE SOUZA NEGREIROS FREITAS	15/05/1975	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**1,5**	**0,0**
189	IRINEIVA DA SILVA	14/07/1979	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**1,5**	**0,0**

	GUIMARAES												
190	VERÔNICA DE OLIVEIRA FRIZO NETA	22/07/1985	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**1,5**	**0,0**
191	Érica Campos Cruz	28/07/1993	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**1,5**	**0,0**
192	Larissa Arifa Campos	19/04/1997	0,0	0,0	1,5	**1,5**	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**1,5**	**0,0**

Jequitinhonha/MG, 22 de novembro de 2022

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Tempo Ribeiro
Código Identificador:7C6D3168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA Nº 797/2022 CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORES.

Portaria Nº 797/2022
CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORES.
O Diretor Superintendente do DAEPA – Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1081/68;
CONSIDERANDO, o que dispõe na integra o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 61/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 34 a 53 do Decreto nº 2.584/2009, e o Decreto nº 3.105/2014, que regulamenta as progressões por mérito decorrentes de avaliação de desempenho e;
CONSIDERANDO, o resultado da avaliação de desempenho dos servidores que tiveram aproveitamento suficiente para progressão por mérito;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida as seguintes progressões aos servidores abaixo relacionados, a partir da folha de referência à novembro/2022:

Resp	Funcionário	Cargo	De Nível - Padrão	Para Nível - Padrão
362	ADELIMAR JOSE DE QUEIROZ	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-10	IV-11
399	ALVARO ROMERO DE ARAUJO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-8	IV-9
16	ANTONIO CUNHA DE CASTRO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	V-30	VI-25
392	CLAUDIMAR MISSIO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-5	IV-6
165	CLAUDINEI NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-15	I-16
166	CLAUDIOMIRO CAETANO GARCIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	VI-28	VI-29
196	CLEVER LOURENCO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-15	IV-16
364	CRISTINA FRANCISCA CRUZEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-8	IV-9
404	DAYSE DA SILVA NUNES	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-9	IV-10
414	DELMA ABADIA TEIXEIRA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-14	IV-15
365	DIVINA APARECIDA PINHEIRO GEREMIAS	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-5-	IV-6
415	EDINEIA MARQUES DA SILVA AZEVEDO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-5	IV-6
203	EDSLEY SILVA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IX-12	IX-13
419	ELENICE VIEIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-9	I-10
394	ELIZABETE BOSQUE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-5	I-6
401	EULA MARIA DE CARVALHO NAZARE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-5	I-6
233	EUNICE DE FATIMA BRAZ CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-14	I-15
428	FERNANDO DOS REIS PEREIRA BARRA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-8	IV-9
436	FERNANDO FONSECA PIRES	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-12	IV-13
402	GEOVANI ROCCO SANARELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-7	I-8
395	GERALDA INÊS DIAS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-5	I-6
413	GERCILENE DOS REIS PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-13	I-14
435	GILBERTO ANTONIO PEREIRA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-4	IV-5
403	GILBERTO VICENTE DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-5	I-6
421	JANIO CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-5	I-6
56	JOAO BATISTA DE CASTRO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-29	IV-30
377	JOAO CARLOS DE PAIVA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-7	IV-8
396	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-5	IV-6
426	JOSE HUMBERTO FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	VI-11	VI-12
373	JOSE JERONIMO LOURENCO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-9	IV-10
378	JOSE MARIA DA SILVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	VI-15	VI-16
48	JOSE TARCISIO VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II-28	II-29
407	LINDOMAR JOSE SILVA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-5	IV-6
431	LORENZA CRUZ BOTELHO	BIOLOGO	XII-8	XII-10
379	LUCELIO SILVA DE QUEIROZ	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-7	IV-8
427	LUCINEIDE FERNANDES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-4	I-5
397	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-10	IV-11
198	LUIZ ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-19	IV-20
422	LUIZ FERNANDO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II-7	II-8
398	MARCELO DOS REIS PERES	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-7	IV-8
215	MARCIA DE ARAUJO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	V-26	V-27
207	MARCIA MARQUES MAGALHAES BORGES	TECNICO EM LABORARIO DO DAEPA	IX-24	IX-25
176	MARCO AURELIO ROCHA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-17	IV-18
400	MARCOS ROGÉRIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	VI-11	VI-12
411	MARIA DOS REIS REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-10	I-11
177	MARIA LUCIA NUNES AVELAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-30	V-25
420	MEIRE APARECIDA VIEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-5	I-6
179	MIZAEL JOSE RIBEIRO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-17	IV-18

195	NEUBER DOS REIS	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-15	IV-16
183	ODIVALDO FRAGNER FERREIRA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-15	IV-16
184	PEDRO CIRINO CUNHA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-15	IV-16
385	PETER MUNHOS FREY	BIOLOGO	XII-15	XII-16
430	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-3	IV-4
185	REGINALDO DIAS DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-15	IV-16
429	RICARDO RODRIGUES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-6	I-7
223	ROBERTO ALVES DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-28	IV-29
186	ROBERTO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-15	I-16
375	RONAN JOSE DE CASTRO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-9	IV-10
418	RONNY DOUGLAS SANTOS DE CASTRO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-7	IV-8
432	SAMUEL SILVA DE ARAUJO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV-4	IV-5
188	SANDER PAULO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I-15	I-16
205	SANDRA MARIA DOS REIS QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	VI-30	VII-24
216	SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	VI-27	VI-28
13	VICENTE PAULO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	XI-30	XII-25
442	VITOR FERREIRA SIMOES	AGENTE DE SERV.OPERACIONAIS	IV-6	IV-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:6684DC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00044 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

EDITAL NÚMERO 2022/00044
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056.
.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QNQ2851	AG02059257	09/08/2022	703-01	293,47
PWA1I34	AG02058020	12/08/2022	554-11	195,23
KEF0B49	AG02056682	13/08/2022	736-62	130,16
EKU7I90	AG01288120	17/08/2022	518-51	195,23
OLX5333	AG01288119	17/08/2022	518-51	195,23
JHL0047	AG01288118	17/08/2022	518-51	195,23
ARS7B55	AG01288116	17/08/2022	518-51	195,23
QXU3J95	AG01288117	17/08/2022	518-51	195,23
NYD6633	AG01288115	17/08/2022	518-51	195,23
HDZ2301	AG01289410	17/08/2022	572-00	195,23
GOW5G64	AG02058809	18/08/2022	736-62	130,16
OWH2J57	AG02054985	18/08/2022	518-51	195,23
BWO2513	AG02054515	19/08/2022	736-62	130,16
PYG1032	AG02054514	19/08/2022	604-12	195,23
QUN4062	AG02058607	20/08/2022	545-21	195,23
QUN4062	AG02058606	20/08/2022	573-80	293,47
HGA9483	AG02058756	20/08/2022	736-62	130,16
FFH6C30	AG02058757	20/08/2022	518-51	195,23
PRT0C29	AG02058184	21/08/2022	605-01	293,47
PRT0C29	AG02058185	21/08/2022	605-01	293,47
PRT0C29	AG02058188	21/08/2022	605-01	293,47
GXC5292	AG02060558	22/08/2022	554-12	195,23
RMT3H71	AG02056468	22/08/2022	518-51	195,23
QBU8G82	AG06580705	24/08/2022	599-10	293,47
EHZ0B21	AG06581200	24/08/2022	763-31	293,47
RCK2H73	AG06581272	24/08/2022	763-31	293,47
JFQ8521	AG06580708	24/08/2022	554-12	195,23
QXA1B58	AG06581509	24/08/2022	554-12	195,23
JGX7353	AG06581510	24/08/2022	554-12	195,23
RMH8E09	AG06581512	24/08/2022	554-12	195,23
RMK3J31	AG06581273	24/08/2022	763-31	293,47
OOZ5H32	AG06581513	24/08/2022	554-12	195,23
PXB0116	AG06581514	24/08/2022	554-12	195,23
RMT9C53	AG06581515	24/08/2022	554-12	195,23

BFA9676	AG06581516	24/08/2022	554-12	195,23
RMX6E75	AG06579809	24/08/2022	763-31	293,47
EYN4879	AG06581020	24/08/2022	763-32	293,47
HDZ2993	AG06581362	24/08/2022	707-21	293,47
OWW6036	AG06581518	24/08/2022	554-12	195,23
QUT7H16	AG06581520	24/08/2022	554-12	195,23
OQS1771	AG06581521	24/08/2022	556-80	195,23
PXL1I54	AG06581201	24/08/2022	762-52	293,47
LOR0813	AG06581203	24/08/2022	554-14	195,23
NZA2382	AG06581204	24/08/2022	554-12	195,23
OQK4859	AG04252693	24/08/2022	554-14	195,23
HLY5B28	AG06581205	24/08/2022	554-12	195,23
HAZ0057	AG06579810	24/08/2022	573-80	293,47
HGT8019	AG06581522	24/08/2022	554-12	195,23
HCW9119	AG06581206	24/08/2022	554-12	195,23
FIE2H33	AG06581523	24/08/2022	554-12	195,23
NXZ9474	AG06581022	24/08/2022	573-80	293,47
GZM5039	AG06581208	24/08/2022	763-31	293,47
OQG7942	AG06581274	24/08/2022	518-51	195,23
HNX2065	AG06581525	24/08/2022	554-12	195,23
PUZ6416	AG06581363	24/08/2022	763-31	293,47
HCR8791	AG06581527	24/08/2022	554-12	195,23
PRT4915	AG06581276	24/08/2022	763-31	293,47
QXB4305	AG06581528	24/08/2022	554-12	195,23
GZK5801	AG06581529	24/08/2022	554-12	195,23
QNO6918	AG06581530	24/08/2022	763-31	293,47
JGQ6H88	AG06581410	24/08/2022	763-31	293,47
PJB0875	AG06577369	24/08/2022	548-70	195,23
HKW9304	AG06579553	24/08/2022	573-80	293,47
OUP8C27	AG06581023	25/08/2022	763-31	293,47
RFA4C12	AG06581278	25/08/2022	763-31	293,47
HHE3132	AG06581279	25/08/2022	763-31	293,47
HMV0293	AG06581365	25/08/2022	545-25	195,23
HHF0193	AG06581280	25/08/2022	763-31	293,47
QNL7525	AG06581282	25/08/2022	763-31	293,47
OBQ1585	AG06581366	25/08/2022	518-51	195,23
OPB1I16	AG06581367	25/08/2022	518-51	195,23
JGG1C02	AG06581283	25/08/2022	519-30	293,47
HHJ9380	AG06581532	25/08/2022	554-12	195,23
GYW1454	AG06581533	25/08/2022	554-12	195,23
JHD6B81	AG06581534	25/08/2022	554-12	195,23
GZQ4519	AG06581535	25/08/2022	554-12	195,23
RFD0H98	AG06581537	25/08/2022	554-12	195,23
JKJ4131	AG06581025	25/08/2022	554-12	195,23
GGQ0A27	AG06581026	25/08/2022	763-31	293,47
QPW6990	AG06581027	25/08/2022	518-51	195,23
FRA1614	AG06581028	25/08/2022	518-51	195,23
FKO5921	AG06581368	25/08/2022	550-90	130,16
PZE2566	AG06581029	25/08/2022	612-20	293,47
OWU6284	AG06581284	25/08/2022	763-31	293,47
RMT3G30	AG06581285	25/08/2022	554-12	195,23
PUA1999	AG06581286	25/08/2022	763-31	293,47
JGT7B59	AG06581287	25/08/2022	554-12	195,23
JIW7J03	AG06581611	25/08/2022	762-51	293,47
JDY5D34	AG06581612	25/08/2022	762-52	293,47
GOW5664	AG06581288	25/08/2022	763-31	293,47
PWT1450	AG06581369	25/08/2022	518-51	195,23
QPX0482	AG06581289	25/08/2022	763-31	293,47
QNP4I43	AG06581540	25/08/2022	554-12	195,23
PUY0097	AG06581542	25/08/2022	554-12	195,23
OQO9311	AG06581543	25/08/2022	554-12	195,23
PWS6338	AG06581030	25/08/2022	763-31	293,47
PWK8941	AG06581370	25/08/2022	763-31	293,47
JIX4E08	AG06581371	25/08/2022	518-51	195,23
PZY4352	AG06581614	25/08/2022	554-12	195,23
FKV2041	AG06581372	25/08/2022	584-33	195,23
QWT8808	AG06581031	25/08/2022	605-01	293,47
OXK4F83	AG06578959	25/08/2022	518-51	195,23
NFU4462	AG06578960	25/08/2022	518-51	195,23
HCW7347	AG06578961	25/08/2022	518-51	195,23
KWS8A28	AG06578962	25/08/2022	518-51	195,23
PUK6275	AG06578963	25/08/2022	518-51	195,23
HKN8905	AG06577371	26/08/2022	599-10	293,47
QUB3A42	AG06579811	26/08/2022	518-51	195,23
HEV4946	AG06579812	26/08/2022	518-51	195,23
BXA9C67	AG06579813	26/08/2022	763-31	293,47
PYY0006	AG06581032	26/08/2022	605-01	293,47
OXG9980	AG06579814	26/08/2022	518-51	195,23
GYG9632	AG06579815	26/08/2022	518-51	195,23
QNT9743	AG06579816	26/08/2022	605-01	293,47
HJJ6500	AG06581034	26/08/2022	518-51	195,23
HAD4234	AG06581547	26/08/2022	554-12	195,23
QQK8J27	AG06581290	26/08/2022	763-31	293,47
CLQ8000	AG06581035	26/08/2022	519-30	293,47
LLR2162	AG06581291	26/08/2022	554-12	195,23
HGP3250	AG06581293	26/08/2022	554-12	195,23
HHS6084	AG06581036	26/08/2022	554-12	195,23
ALG8075	AG06581295	26/08/2022	554-12	195,23
QNP4I43	AG06581297	26/08/2022	554-12	195,23

PAT5H25	AG06581375	26/08/2022	763-31	293,47
GWW6546	AG06581038	26/08/2022	554-12	195,23
JHT7113	AG06579817	26/08/2022	518-51	195,23
KQU2A17	AG06579818	26/08/2022	763-31	293,47
JJJ9C02	AG06581376	26/08/2022	518-51	195,23
PWA4889	AG06581040	26/08/2022	762-52	293,47
FQO0284	AG06581374	26/08/2022	763-31	293,47
JFU6955	AG06581377	26/08/2022	653-00	195,23
RNN6G35	AG06581298	26/08/2022	554-12	195,23
HMA4579	AG04252699	26/08/2022	518-51	195,23
JIL8418	AG04252696	26/08/2022	518-51	195,23
GWD9498	AG04252698	26/08/2022	518-51	195,23
HBD5775	AG06581618	26/08/2022	554-12	195,23
PYD7552	AG06581619	26/08/2022	554-12	195,23
EIZ8007	AG06579820	26/08/2022	518-51	195,23
HOF6642	AG06579821	26/08/2022	518-51	195,23
QUT7990	AG06581620	26/08/2022	554-12	195,23
NKD1275	AG06581378	26/08/2022	518-51	195,23
PUY4543	AG06581621	26/08/2022	554-12	195,23
HNX3441	AG06579822	26/08/2022	518-51	195,23
QNB6558	AG06581549	26/08/2022	554-12	195,23
PYQ0108	AG04252701	26/08/2022	605-02	293,47
OPH2411	AG04241035	26/08/2022	518-51	195,23
JKB8103	AG06579823	26/08/2022	518-51	195,23
HDV0510	AG06581379	26/08/2022	518-51	195,23
GHP4H85	AG06579825	26/08/2022	518-51	195,23
HLY7415	AG06581303	26/08/2022	763-31	293,47
HAZ0446	AG06581041	26/08/2022	763-31	293,47
HEU2809	AG06581380	26/08/2022	518-51	195,23
PWK5644	AG06579826	26/08/2022	599-10	293,47
PVW6973	AG06581306	26/08/2022	554-12	195,23
OMC7C13	AG06581308	26/08/2022	554-12	195,23
QMR0B20	AG06581551	26/08/2022	554-12	195,23
OPY2992	AG04241036	26/08/2022	763-31	293,47
QQG5I60	AG06581710	26/08/2022	554-12	195,23
QUB3H89	AG06581711	26/08/2022	554-12	195,23
QOV2C60	AG06581552	26/08/2022	545-22	195,23
PXG8381	AG06581381	26/08/2022	518-51	195,23
HEE4A25	AG06577372	26/08/2022	545-26	195,23
EJS0B37	AG06581043	26/08/2022	556-80	195,23
GYL1459	AG06579556	26/08/2022	763-31	293,47
EYV8B88	AG06579558	26/08/2022	518-51	195,23
DWD9D72	AG06579559	26/08/2022	518-51	195,23
ERJ0282	AG06581411	26/08/2022	573-80	293,47
HBK7A78	AG06577373	26/08/2022	605-01	293,47
EWN4873	AG06579560	26/08/2022	573-80	293,47
JIU3I56	AG06581412	26/08/2022	605-01	293,47
OPI0J19	AG06581714	27/08/2022	599-10	293,47
JFG7510	AG06581556	27/08/2022	554-12	195,23
ELD4573	AG06581557	27/08/2022	554-12	195,23
RUM8J46	AG06581717	27/08/2022	554-12	195,23
QQF6C06	AG06581718	27/08/2022	554-12	195,23
RNB5F56	AG06581622	27/08/2022	554-12	195,23
JIQ4830	AG06581558	27/08/2022	763-31	293,47
DWB5098	AG06581623	27/08/2022	762-51	293,47
GTW0284	AG06581720	27/08/2022	554-12	195,23
EKV6317	AG06581559	27/08/2022	554-12	195,23
OLS7664	AG06581560	27/08/2022	554-12	195,23
HKM1499	AG06581561	27/08/2022	554-12	195,23
ENO4D64	AG06581722	27/08/2022	519-30	293,47
HAP3992	AG06581413	27/08/2022	604-12	195,23
PRT4915	AG06579561	27/08/2022	605-02	293,47
JKE4457	AG06579562	27/08/2022	518-51	195,23
PZT0998	AG06579563	27/08/2022	573-80	293,47
PZT0998	AG06579564	27/08/2022	704-81	293,47
HAZ1D74	AG06577374	28/08/2022	573-80	293,47
ERP1A45	AG06581909	29/08/2022	562-22	88,38
HCM1731	AG06581913	29/08/2022	518-51	195,23
HCM0221	AG06581914	29/08/2022	518-51	195,23
GUX3D42	AG06581562	29/08/2022	762-51	293,47
OLV7477	AG06579827	29/08/2022	518-51	195,23
PZA5202	AG06579828	29/08/2022	518-51	195,23
KVS2392	AG06581563	29/08/2022	554-12	195,23
PZY4352	AG06581723	29/08/2022	554-12	195,23
RTR0F89	AG06581045	29/08/2022	554-12	195,23
JHM5603	AG06579829	29/08/2022	518-51	195,23
REF0F08	AG06581724	29/08/2022	763-31	293,47
CQY9242	AG06579830	29/08/2022	763-31	293,47
QPM7E19	AG06579831	29/08/2022	518-51	195,23
HOA4693	AG06581725	29/08/2022	762-51	293,47
GSB5B75	AG06581726	29/08/2022	554-12	195,23
GSV5891	AG06579833	29/08/2022	518-51	195,23
PAS0168	AG06581046	29/08/2022	554-12	195,23
RMT9C53	AG06581728	29/08/2022	554-12	195,23
JGQ2F61	AG06581625	29/08/2022	554-12	195,23
ALQ6732	AG06581382	29/08/2022	518-51	195,23
HOF6415	AG06581383	29/08/2022	518-51	195,23
PVI5D10	AG06581048	29/08/2022	554-12	195,23
GNH7086	AG06581385	29/08/2022	612-20	293,47

RNZ1A66	AG06581916	29/08/2022	763-31	293,47
FRJ0372	AG06581729	29/08/2022	763-31	293,47
OQB1085	AG06581730	29/08/2022	763-31	293,47
JJK4014	AG06581731	29/08/2022	554-12	195,23
PVG2223	AG06581917	29/08/2022	518-51	195,23
QQN3C53	AG06581732	29/08/2022	763-31	293,47
AJZ9566	AG06581918	29/08/2022	736-62	130,16
PYU0087	AG06581049	29/08/2022	656-40	293,47
RTF7D27	AG06581736	29/08/2022	554-12	195,23
FJG6I12	AG06581737	29/08/2022	554-12	195,23
JSX0G63	AG06581386	29/08/2022	550-90	130,16
OPO9413	AG06581564	29/08/2022	763-31	293,47
PQT9564	AG06581565	29/08/2022	518-51	195,23
GMJ1A01	AG06579565	29/08/2022	518-52	195,23
HLW5711	AG06581628	29/08/2022	554-12	195,23
PXC1003	AG06581566	29/08/2022	763-31	293,47
PUB4821	AG06579566	29/08/2022	518-51	195,23
FPH6J35	AG06581629	29/08/2022	554-12	195,23
FYV9E89	AG06581391	29/08/2022	554-11	195,23
HJX8J65	AG06579568	29/08/2022	518-51	195,23
PUH0317	AG06581387	29/08/2022	548-70	195,23
GYG8097	AG06579569	29/08/2022	518-51	195,23
OBM6G42	AG06581388	29/08/2022	545-21	195,23
HLY6606	AG06581567	29/08/2022	763-31	293,47
PYZ0E20	AG06581051	29/08/2022	554-12	195,23
HHS6930	AG06581632	29/08/2022	554-12	195,23
QPC8A94	AG06581633	29/08/2022	554-12	195,23
JHG4192	AG06581634	29/08/2022	554-12	195,23
PYI3030	AG06581739	29/08/2022	763-31	293,47
GUN8A85	AG06581389	29/08/2022	518-51	195,23
QUI7778	AG06581568	29/08/2022	763-31	293,47
GZH0704	AG06581414	29/08/2022	762-51	293,47
HHS6696	AG06579834	30/08/2022	518-51	195,23
HLI1B98	AG06581925	30/08/2022	518-51	195,23
OQD0A20	AG06581392	30/08/2022	518-51	195,23
HLI1A21	AG06581921	30/08/2022	518-51	195,23
JGC4473	AG06581920	30/08/2022	518-51	195,23
HOE0167	AG06579835	30/08/2022	518-51	195,23
FNM6E95	AG06581393	30/08/2022	518-51	195,23
HLI0736	AG06581394	30/08/2022	545-22	195,23
PYP4474	AG06581742	30/08/2022	763-31	293,47
HDO3B68	AG06581569	30/08/2022	763-31	293,47
QOA0A92	AG06581744	30/08/2022	554-12	195,23
RTT3J20	AG06581396	30/08/2022	518-51	195,23
RUG1C67	AG06581397	30/08/2022	755-22	195,23
PQJ1145	AG06579836	30/08/2022	518-51	195,23
OOX9536	AG06579838	30/08/2022	518-51	195,23
QNQ1991	AG06579839	30/08/2022	518-51	195,23
OPV3523	AG04241037	30/08/2022	518-51	195,23
FXQ4016	AG06581399	30/08/2022	763-31	293,47
QXK7964	AG06581398	30/08/2022	762-52	293,47
FUI2416	AG06581400	30/08/2022	518-51	195,23
HOF6999	AG04241038	30/08/2022	518-51	195,23
HHI9J55	AG06581570	30/08/2022	763-31	293,47
HGA9483	AG04241039	30/08/2022	518-51	195,23
GPU9052	AG06581054	30/08/2022	518-51	195,23
HIG0042	AG06581055	30/08/2022	763-31	293,47
RTK2C83	AG06581056	30/08/2022	554-12	195,23
RGB0A73	AG06581571	30/08/2022	763-31	293,47
RMH8E09	AG06581745	30/08/2022	763-31	293,47
FUR4D35	AG06581746	30/08/2022	763-31	293,47
QMV7000	AG06581747	30/08/2022	554-12	195,23
OGX4F19	AG06581926	30/08/2022	736-62	130,16
HNC4B17	AG06581748	30/08/2022	554-12	195,23
OQV0979	AG06579840	30/08/2022	703-01	293,47
GXI9F22	AG06578965	30/08/2022	545-26	195,23
OOX6B86	AG06581402	30/08/2022	518-51	195,23
DMV4248	AG06581635	30/08/2022	763-31	293,47
QUS3698	AG06578964	30/08/2022	763-31	293,47
BUW5212	AG06581415	30/08/2022	763-31	293,47
FKV2041	AG04241040	30/08/2022	518-51	195,23
EJS0B37	AG06579570	30/08/2022	518-51	195,23
GXE0030	AG06581928	31/08/2022	612-20	293,47
JIJ4674	AG06581057	31/08/2022	518-51	195,23
HHE7218	AG06581930	31/08/2022	518-51	195,23
HGM7476	AG06581931	31/08/2022	518-51	195,23
QXX1E91	AG06581749	31/08/2022	763-31	293,47
OLQ4588	AG06581750	31/08/2022	519-30	293,47
HLI1278	AG06581932	31/08/2022	518-51	195,23
PUL6768	AG06581751	31/08/2022	518-51	195,23
OQH3C68	AG06581403	31/08/2022	518-51	195,23
NER0746	AG06581572	31/08/2022	599-10	293,47
ORB7170	AG06579842	31/08/2022	518-51	195,23
HLI1302	AG06581404	31/08/2022	518-51	195,23
QPG4J49	AG06581754	31/08/2022	763-31	293,47
QQG9285	AG06581638	31/08/2022	554-12	195,23
HHS6893	AG06581058	31/08/2022	518-51	195,23
HHS6930	AG06581639	31/08/2022	554-12	195,23
OLE1892	AG06581640	31/08/2022	554-12	195,23

PIP1E10	AG06581756	31/08/2022	763-31	293,47
JHI0630	AG06581574	31/08/2022	599-10	293,47
RFZ0H50	AG06581575	31/08/2022	599-10	293,47
GML4414	AG06581059	31/08/2022	518-51	195,23
QUM9395	AG06581757	31/08/2022	763-31	293,47
CPU1964	AG06581405	31/08/2022	518-51	195,23
CHF6332	AG06581578	31/08/2022	554-12	195,23
HLY3053	AG06581579	31/08/2022	518-51	195,23
NZA2382	AG06581641	31/08/2022	554-12	195,23
HEE4756	AG06581759	31/08/2022	518-52	195,23
HNX7886	AG06579571	31/08/2022	605-01	293,47
JHR6196	AG06581934	31/08/2022	518-51	195,23
OLQ7045	AG06581935	31/08/2022	518-51	195,23
JID9F50	AG06581936	31/08/2022	518-51	195,23
ETC9300	AG06581760	31/08/2022	763-31	293,47
QUZ1936	AG06581761	31/08/2022	763-31	293,47
EIZ6E57	AG06581762	31/08/2022	763-31	293,47
JGV2A95	AG06581763	31/08/2022	599-10	293,47
GTO0723	AG06581642	31/08/2022	554-12	195,23
OQB7439	AG06579843	31/08/2022	518-51	195,23
HOH4G29	AG06581764	31/08/2022	518-51	195,23
PXJ7330	AG06581643	31/08/2022	554-12	195,23
PWV0B29	AG06581765	31/08/2022	554-12	195,23
QWV2482	AG06579572	31/08/2022	763-31	293,47
GWT8619	AG06581645	31/08/2022	554-12	195,23
FWP6F89	AG06581767	31/08/2022	554-12	195,23
HLY3584	AG06581416	31/08/2022	703-01	293,47
HDO3924	AG06581769	31/08/2022	554-12	195,23
JHS7C13	AG06581581	31/08/2022	554-12	195,23
HGP2979	AG06581647	31/08/2022	554-12	195,23
FAL3286	AG06581648	31/08/2022	554-12	195,23
HHE4756	AG06581582	31/08/2022	554-12	195,23
RNL3A67	AG06581583	31/08/2022	554-12	195,23
HHA1813	AG06581649	31/08/2022	554-12	195,23
HGP1378	AG06581062	31/08/2022	518-51	195,23
RMT9C53	AG06581584	31/08/2022	554-12	195,23
PWL9779	AG06581585	31/08/2022	554-12	195,23
JFI0947	AG06581063	31/08/2022	518-51	195,23
ASC9G66	AG06581586	31/08/2022	554-12	195,23
GPF7743	AG06581064	31/08/2022	518-52	195,23
GYA2C15	AG06581065	31/08/2022	519-30	293,47
PUF2548	AG06581650	31/08/2022	554-12	195,23
GQS1G27	AG06581407	31/08/2022	518-51	195,23
DTC4457	AG06581408	31/08/2022	518-51	195,23
OWY1999	AG06582009	31/08/2022	518-51	195,23
HHR2941	AG06582010	31/08/2022	518-51	195,23
RTW7A07	AG06581771	31/08/2022	518-51	195,23
HNL2163	AG06582011	31/08/2022	581-91	880,41
JED6984	AG06582012	31/08/2022	550-90	130,16
QQI2207	AG06581772	31/08/2022	763-31	293,47
PXZ4801	AG06581068	31/08/2022	605-01	293,47
PIJ0I84	AG06581417	31/08/2022	763-31	293,47
LSD9E45	AG06577376	31/08/2022	545-22	195,23
OPD4831	AG06581070	01/09/2022	518-51	195,23
PAE6J42	AG06581773	01/09/2022	763-31	293,47
OPH2411	AG06582013	01/09/2022	518-51	195,23
HHE4995	AG06582015	01/09/2022	518-51	195,23
RMP9J02	AG06581937	01/09/2022	763-32	293,47
OPF3H63	AG06582016	01/09/2022	763-31	293,47
GPA3005	AG06581774	01/09/2022	518-51	195,23
PYX7893	AG06582017	01/09/2022	518-51	195,23
RFU1F46	AG06581775	01/09/2022	518-51	195,23
OWO9954	AG06581938	01/09/2022	518-51	195,23
HHS6J18	AG04241041	01/09/2022	554-12	195,23
QNP2111	AG06581776	01/09/2022	763-31	293,47
GZX2J82	AG06581939	01/09/2022	554-12	195,23
QWZ1100	AG06581588	01/09/2022	763-31	293,47
HGG8229	AG06582018	01/09/2022	518-51	195,23
ETM0D25	AG06579573	01/09/2022	605-01	293,47
HFF5179	AG06579844	01/09/2022	554-12	195,23
GZI0B73	AG04241043	01/09/2022	554-12	195,23
DTC4457	AG04241044	01/09/2022	518-51	195,23
PYZ0480	AG06581418	01/09/2022	685-80	130,16
JIQ4830	AG06579846	01/09/2022	763-31	293,47
NCJ2B06	AG04241045	01/09/2022	763-31	293,47
HHM1499	AG06579847	01/09/2022	518-51	195,23
HHN0929	AG04241046	01/09/2022	554-14	195,23
HAL4285	AG04241047	01/09/2022	554-12	195,23
FDK5G99	AG06581591	01/09/2022	518-51	195,23
HJL9568	AG06582019	01/09/2022	518-51	195,23
HAW4948	AG06581940	01/09/2022	518-51	195,23
QTS0B19	AG06581780	01/09/2022	763-31	293,47
JGU3E18	AG06581941	01/09/2022	554-12	195,23
HOF6909	AG06581942	01/09/2022	554-12	195,23
QUH2019	AG06581073	01/09/2022	545-21	195,23
HLI1761	AG06582021	01/09/2022	554-12	195,23
OGX4F19	AG06581074	01/09/2022	518-51	195,23
PWE4J65	AG06582026	01/09/2022	518-51	195,23
HHS6930	AG06579848	01/09/2022	554-12	195,23

HHS6107	AG06581075	01/09/2022	518-51	195,23
PZF8199	AG06579575	01/09/2022	763-31	293,47
QQK8J27	AG06581944	01/09/2022	763-31	293,47
FGT1H03	AG06582028	01/09/2022	518-51	195,23
HCM0234	AG04241048	01/09/2022	554-11	195,23
HCW2354	AG06582025	01/09/2022	518-51	195,23
HOF6878	AG06582027	01/09/2022	518-51	195,23
HFM8500	AG04241049	01/09/2022	554-12	195,23
DZJ2E30	AG06582029	01/09/2022	518-51	195,23
HLN3F70	AG06581419	01/09/2022	554-12	195,23
JJH0I44	AG06582030	01/09/2022	518-51	195,23
HOI1720	AG04241051	01/09/2022	762-51	293,47
JGW2E20	AG06581651	01/09/2022	763-31	293,47
HEU1004	AG06579576	01/09/2022	548-70	195,23
PVW6973	AG04241053	01/09/2022	554-12	195,23
JFY4550	AG06582024	01/09/2022	518-51	195,23
OGJ4H71	AG06579849	01/09/2022	605-01	293,47
HJU0E67	AG06582023	01/09/2022	518-51	195,23
PUK1831	AG04241054	01/09/2022	554-12	195,23
HMF9188	AG06579577	01/09/2022	518-51	195,23
PXT6501	AG06581423	01/09/2022	554-12	195,23
RIV7D13	AG06581425	01/09/2022	763-31	293,47
FSU0H06	AG06582109	01/09/2022	605-02	293,47
EIQ7382	AG06582110	01/09/2022	556-80	195,23
QIW6969	AG06581426	01/09/2022	763-31	293,47
ERK8E74	AG06581945	01/09/2022	763-31	293,47
HHN7212	AG06582111	01/09/2022	573-80	293,47
JEL4966	AG06582037	02/09/2022	518-51	195,23
HLI1354	AG06581946	02/09/2022	518-51	195,23
GMK6F23	AG06582038	02/09/2022	518-51	195,23
LLM9885	AG06579850	02/09/2022	518-51	195,23
GZM5I23	AG04241055	02/09/2022	518-51	195,23
PWE4J65	AG04241056	02/09/2022	518-51	195,23
HDU7894	AG06581947	02/09/2022	518-51	195,23
PVN2F49	AG04241057	02/09/2022	518-51	195,23
RFV5I00	AG06582040	02/09/2022	763-31	293,47
JHH7536	AG06579851	02/09/2022	762-52	293,47
GWB3F14	AG04241059	02/09/2022	518-51	195,23
OWL0948	AG04241060	02/09/2022	554-12	195,23
HNL1609	AG04241061	02/09/2022	554-12	195,23
OWV1215	AG06581948	02/09/2022	763-31	293,47
GLQ0A25	AG06581949	02/09/2022	763-31	293,47
PUK5757	AG06582035	02/09/2022	518-51	195,23
GTH1107	AG06582036	02/09/2022	518-51	195,23
JHH7450	AG06582033	02/09/2022	518-51	195,23
HLI0929	AG06581950	02/09/2022	763-31	293,47
QNN8710	AG06582032	02/09/2022	518-51	195,23
JHA9J09	AG06581427	02/09/2022	605-01	293,47
DMV4248	AG06582031	02/09/2022	518-51	195,23
AUF2107	AG06581592	02/09/2022	763-31	293,47
HBY2941	AG06581593	02/09/2022	518-51	195,23
HKP0250	AG06579852	02/09/2022	518-51	195,23
HHS6725	AG06579853	02/09/2022	518-51	195,23
JGT9637	AG04241064	02/09/2022	518-51	195,23
PUQ8I48	AG06579854	02/09/2022	518-51	195,23
PQX0D78	AG04241065	02/09/2022	554-12	195,23
PVB3620	AG06579855	02/09/2022	518-51	195,23
ETX8363	AG04241066	02/09/2022	518-51	195,23
HLI0108	AG04241067	02/09/2022	518-51	195,23
GXU0866	AG04241068	02/09/2022	518-51	195,23
RTA7D37	AG06582041	02/09/2022	763-31	293,47
OWI3I85	AG06582063	02/09/2022	518-51	195,23
GZX7076	AG06581951	02/09/2022	763-31	293,47
JNP0212	AG06582061	02/09/2022	518-51	195,23
NKO4152	AG06582053	02/09/2022	518-51	195,23
RTC3J92	AG06582042	02/09/2022	554-12	195,23
HJS9312	AG06582043	02/09/2022	554-12	195,23
GPY9092	AG06582044	02/09/2022	762-52	293,47
HMJ8C01	AG06581952	02/09/2022	763-31	293,47
PIJ0I84	AG06582051	02/09/2022	518-51	195,23
RUG1C67	AG06582045	02/09/2022	755-22	195,23
OPB1I16	AG06581954	02/09/2022	763-31	293,47
OPB1I16	AG06582046	02/09/2022	518-51	195,23
PQI5840	AG06582048	02/09/2022	605-01	293,47
OQC7628	AG06581076	02/09/2022	518-51	195,23
JGC4473	AG06579856	02/09/2022	518-51	195,23
FFT5406	AG06581783	02/09/2022	763-31	293,47
HKN3J40	AG06582049	02/09/2022	518-51	195,23
OPJ5629	AG06581784	02/09/2022	573-80	293,47
HME2625	AG06582112	02/09/2022	518-51	195,23
JIV1A59	AG06581955	02/09/2022	763-31	293,47
PVP9105	AG06582113	02/09/2022	518-51	195,23
GZQ5231	AG06582054	02/09/2022	518-51	195,23
PWQ0H87	AG04241070	02/09/2022	554-12	195,23
QNK1E48	AG06582056	02/09/2022	518-51	195,23
FGT1H03	AG06582057	02/09/2022	518-51	195,23
EIM2611	AG04241071	02/09/2022	554-12	195,23
HDO5A22	AG06581429	02/09/2022	763-31	293,47
ASE5C27	AG06582058	02/09/2022	763-31	293,47

DIB8518	AG06581430	02/09/2022	554-14	195,23
JGO9B18	AG06582059	02/09/2022	518-51	195,23
GYR4702	AG06582060	02/09/2022	518-51	195,23
HFF3078	AG06579857	02/09/2022	518-51	195,23
OQJ9754	AG06579858	02/09/2022	518-51	195,23
QOM5B67	AG06582114	02/09/2022	554-11	195,23
PZO6E44	AG06582064	02/09/2022	518-51	195,23
JJG1329	AG06581956	02/09/2022	763-31	293,47
EDL5163	AG06581957	02/09/2022	653-00	195,23
NYG6188	AG06582066	03/09/2022	518-51	195,23
GYB2F66	AG06582067	03/09/2022	518-51	195,23
GRX6700	AG06582078	03/09/2022	518-51	195,23
AYF2747	AG06582068	03/09/2022	554-12	195,23
DSJ3600	AG06582079	03/09/2022	518-51	195,23
HOE2299	AG06582080	03/09/2022	518-51	195,23
JPO4226	AG06582081	03/09/2022	518-51	195,23
DZW8695	AG06582082	03/09/2022	763-32	293,47
BDL5I80	AG06582069	03/09/2022	518-51	195,23
OQR1193	AG06582070	03/09/2022	518-51	195,23
HIG6597	AG06582072	03/09/2022	550-90	130,16
EPK3480	AG06582071	03/09/2022	550-90	130,16
JFG7510	AG06582073	03/09/2022	554-12	195,23
BYA9823	AG04241072	03/09/2022	518-51	195,23
GXH6G33	AG04241073	03/09/2022	518-51	195,23
ORC8004	AG06582083	03/09/2022	518-51	195,23
GQI3526	AG06582085	03/09/2022	518-51	195,23
OPR3B42	AG04241074	03/09/2022	518-51	195,23
GIJ8J85	AG06582074	03/09/2022	554-12	195,23
CCT0984	AG06582075	03/09/2022	518-51	195,23
PUR0661	AG06582076	03/09/2022	554-12	195,23
JIE5A88	AG06582084	03/09/2022	518-51	195,23
OPH2411	AG06582087	03/09/2022	567-31	130,16
OPH2411	AG06582086	03/09/2022	763-31	293,47
OPH2411	AG06582089	03/09/2022	518-52	195,23
EWX8F45	AG06582077	03/09/2022	518-51	195,23
HDI0007	AG04241075	03/09/2022	554-12	195,23
HLY6B91	AG04241076	03/09/2022	518-51	195,23
GRA2J37	AG04241077	03/09/2022	518-51	195,23
GRE3121	AG04241078	03/09/2022	518-51	195,23
DII2620	AG04241079	03/09/2022	518-51	195,23
JKE3J63	AG04241080	03/09/2022	518-51	195,23
JHH4C28	AG04241081	03/09/2022	763-31	293,47
JDR8774	AG04241082	03/09/2022	518-51	195,23
HIG2E08	AG04241083	03/09/2022	763-31	293,47
MUZ3951	AG06582118	03/09/2022	518-52	195,23
QMT3C66	AG06582119	03/09/2022	518-51	195,23
HAR2305	AG06582120	03/09/2022	518-51	195,23
PYG3707	AG06582121	03/09/2022	763-31	293,47
PFK7624	AG06581080	03/09/2022	605-01	293,47
OWP4339	AG06581081	03/09/2022	653-00	195,23
HDC1569	AG06581084	03/09/2022	653-00	195,23
OTZ3027	AG06581596	03/09/2022	545-22	195,23
GYJ6737	AG06581652	04/09/2022	518-51	195,23
GYJ0735	AG06581653	04/09/2022	518-51	195,23
NSP2749	AG06581654	04/09/2022	518-51	195,23
PQD4D33	AG06581785	05/09/2022	573-80	293,47
JHH7450	AG06581085	05/09/2022	518-51	195,23
RMM7D07	AG06581086	05/09/2022	518-51	195,23
KBZ8370	AG06581087	05/09/2022	518-51	195,23
HGK3454	AG06581088	05/09/2022	518-51	195,23
DWR0640	AG06581089	05/09/2022	573-80	293,47
HDO3626	AG06582122	05/09/2022	763-31	293,47
PUG5G21	AG06581958	05/09/2022	554-12	195,23
QPJ3H40	AG06581431	05/09/2022	518-51	195,23
HHS6600	AG06582123	05/09/2022	763-31	293,47
QNN7G74	AG06581959	05/09/2022	518-51	195,23
HBG5010	AG06581960	05/09/2022	518-51	195,23
HLI0E94	AG06581961	05/09/2022	518-51	195,23
QUX0858	AG06581962	05/09/2022	519-30	293,47
CIU3411	AG04241085	05/09/2022	518-51	195,23
HMZ0688	AG06582091	05/09/2022	518-51	195,23
HKZ7708	AG04241086	05/09/2022	518-51	195,23
GTI7529	AG06582093	05/09/2022	518-51	195,23
BHB6314	AG04241087	05/09/2022	518-51	195,23
JIL2444	AG06579863	05/09/2022	554-12	195,23
HCM1F75	AG06582090	05/09/2022	554-12	195,23
PZR8182	AG06582124	05/09/2022	763-32	293,47
DQL7F26	AG06582125	05/09/2022	518-51	195,23
HCW7161	AG04241091	05/09/2022	518-51	195,23
QXI7929	AG04241088	05/09/2022	554-12	195,23
PUN6G22	AG06581597	05/09/2022	520-70	88,38
RUP3I89	AG04241089	05/09/2022	554-12	195,23
PWJ7F30	AG04241090	05/09/2022	554-12	195,23
GZI0825	AG06579864	05/09/2022	518-51	195,23
QOE5507	AG06581432	05/09/2022	763-31	293,47
DZW8695	AG04241092	05/09/2022	518-51	195,23
JIG7375	AG06581963	05/09/2022	519-30	293,47
DYB2951	AG06581787	05/09/2022	763-31	293,47
PVI7753	AG06582105	05/09/2022	518-51	195,23

HJH0871	AG06582094	05/09/2022	763-31	293,47
HOF6102	AG06581964	05/09/2022	554-12	195,23
FUF3061	AG06582095	05/09/2022	763-31	293,47
ALF6B44	AG06582096	05/09/2022	518-51	195,23
HEB2B56	AG06582098	05/09/2022	653-00	195,23
JHG5286	AG06582107	05/09/2022	519-30	293,47
GSD0128	AG06581655	05/09/2022	518-51	195,23
GZX5477	AG06582100	05/09/2022	518-51	195,23
HOW0C55	AG06582099	05/09/2022	554-12	195,23
PYE6D45	AG06582101	05/09/2022	762-51	293,47
HGD7007	AG06582102	05/09/2022	763-32	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 30/11/2022 - Total de registros: 579				

PATROCINIO, 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E221A057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00049 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

EDITAL NÚMERO 2022/00049
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
JFP6940	AG02059084	17/10/2022	736-62
OVS4232	AG02059085	17/10/2022	518-51
NGX3319	AG02059086	17/10/2022	518-51
PVW8840	AG02059092	17/10/2022	518-51
NLR6C56	AG02059091	17/10/2022	518-51
OMD1406	AG02059090	17/10/2022	518-51
OWQ2544	AG02058576	17/10/2022	736-62
OWQ2544	AG02058575	17/10/2022	520-70
GNJ1914	AG02060527	18/10/2022	518-51
OSZ5244	AG02060620	18/10/2022	518-51
HAA4282	AG02060621	18/10/2022	518-51
HBA1412	AG02060622	19/10/2022	518-51
HCW7786	AG02060623	19/10/2022	518-51
EBP3136	AG02060625	19/10/2022	518-51
HCM0655	AG02060624	19/10/2022	518-51
QOF9933	AG02060626	19/10/2022	518-51
KAY9C90	AG02060627	19/10/2022	518-51
PXG8004	AG02060628	19/10/2022	518-51
HBV1060	AG02060629	19/10/2022	518-51
JDY4J31	AG02060630	19/10/2022	518-51
HLI1040	AG02060651	20/10/2022	518-51
PQZ1F33	AG02060652	20/10/2022	518-51
PZQ5C21	AG02060653	20/10/2022	518-51
OPE2150	AG02060654	20/10/2022	518-51
OWR6418	AG02060655	20/10/2022	518-51
KJP4579	AG02060656	20/10/2022	518-51
PUV6263	AG02060657	20/10/2022	736-62
JFN8211	AG02060528	20/10/2022	518-51
GQS1591	AG02060529	20/10/2022	518-51
JEO8149	AG02060530	20/10/2022	518-51
HHS6I79	AG02060531	20/10/2022	518-51
PYZ4A00	AG02060533	20/10/2022	763-32
PYZ4A00	AG02060532	20/10/2022	518-51
JJD1409	AG02060534	20/10/2022	518-51
GOO4577	AG02060535	20/10/2022	518-51
GZU8C72	AG02054833	20/10/2022	573-80
GWP0D04	AG02060536	20/10/2022	518-51
HLI0205	AG02060538	20/10/2022	518-51
OME0186	AG02060539	20/10/2022	518-51
HOA9752	AG02054834	20/10/2022	573-80
JKE3J63	AG02060865	20/10/2022	518-51

HGX0924	AG02060866	20/10/2022	518-51
FOE1I35	AG02060867	20/10/2022	518-51
JSA4889	AG02060868	20/10/2022	518-51
JJK0480	AG02060870	20/10/2022	518-51
JFJ4122	AG02060871	20/10/2022	518-51
HDZ2355	AG02058418	20/10/2022	768-42
HDZ2355	AG02058417	20/10/2022	572-00
ERK8E74	AG02054815	20/10/2022	518-51
ERK8E74	AG02058416	20/10/2022	653-00
GSH6935	AG02059955	21/10/2022	518-51
GSZ3402	AG02060872	21/10/2022	518-51
JGU3498	AG02060873	21/10/2022	518-51
PUW1A15	AG02060874	21/10/2022	518-51
APW8C25	AG02060632	21/10/2022	518-51
GME0999	AG02060633	21/10/2022	518-51
QOH6232	AG02060634	21/10/2022	518-51
HCF3357	AG02060635	21/10/2022	518-51
DQZ9821	AG02060637	21/10/2022	518-51
KBA7873	AG02060638	21/10/2022	518-51
HEQ0262	AG02060640	21/10/2022	518-51
GXU0419	AG02060641	21/10/2022	518-51
HFD1C42	AG02060643	21/10/2022	518-51
KAW7214	AG02060642	21/10/2022	518-51
QOI6225	AG02060644	21/10/2022	518-51
RFU1G07	AG02060645	21/10/2022	518-51
SDP8J62	AG02060647	21/10/2022	763-31
RNH5I79	AG02060540	21/10/2022	556-80
HOF6177	AG02058419	21/10/2022	518-51
PXN5863	AG02060951	21/10/2022	518-51
GXU1056	AG02060952	21/10/2022	518-51
HAD4872	AG02060953	21/10/2022	518-51
RNA4H60	AG02059093	21/10/2022	518-51
JEG8179	AG02060955	21/10/2022	518-51
AJJ5087	AG02060957	22/10/2022	518-51
RNC0H21	AG02058850	22/10/2022	518-51
RNC0H21	AG02058849	22/10/2022	736-62
HLG0814	AG02060707	22/10/2022	518-51
GZQ4E80	AG02060706	22/10/2022	518-51
FLW4201	AG02060701	22/10/2022	518-51
ATN0570	AG02060705	22/10/2022	518-51
PUA9822	AG02060704	22/10/2022	768-42
RMJ2A20	AG02060703	22/10/2022	768-42
NFS0260	AG02060708	22/10/2022	518-51
CJQ1027	AG02060709	22/10/2022	518-51
QWY2J04	AG02060710	22/10/2022	736-62
JFQ0652	AG02054040	22/10/2022	518-51
DZW4G44	AG02054041	22/10/2022	518-51
EGG8158	AG02054042	22/10/2022	518-51
PUN6G22	AG02060543	22/10/2022	604-12
PUN6G22	AG02060544	22/10/2022	605-01
RTS5I65	AG02059095	22/10/2022	518-51
JGC2C24	AG02059096	22/10/2022	518-51
RUX0H53	AG02058578	22/10/2022	605-02
RUX0H53	AG02058579	22/10/2022	605-02
RUX0H53	AG02058577	22/10/2022	583-50
PXC3C65	AG02060875	23/10/2022	518-51
PVS0171	AG02060801	23/10/2022	653-00
HLI1818	AG02060876	23/10/2022	518-51
JFN7574	AG02060877	23/10/2022	518-51
PVP0388	AG02060802	23/10/2022	520-70
JFD5652	AG02060879	23/10/2022	518-51
OPR3545	AG02060803	23/10/2022	763-31
OPR3545	AG02060880	23/10/2022	518-51
GBS9B23	AG02060881	23/10/2022	518-51
HRZ1708	AG02060903	23/10/2022	548-70
HRZ1H08	AG02058963	23/10/2022	518-51
GYB1436	AG02060541	23/10/2022	518-51
GYB1436	AG02060542	23/10/2022	605-01
EWA6748	AG02058581	23/10/2022	605-02
EWA6748	AG02058580	23/10/2022	583-50
GRE0300	AG02058964	24/10/2022	518-51
OXD3013	AG02058965	24/10/2022	518-51
JIK6814	AG02058966	24/10/2022	518-51
LSD9E45	AG02058967	24/10/2022	518-51
HLC2I91	AG02060658	25/10/2022	763-31
ESD1J54	AG02060884	25/10/2022	518-51
JIQ0093	AG02060885	25/10/2022	518-51
OVR0H03	AG02060883	25/10/2022	518-51
RMJ8J62	AG02060887	25/10/2022	518-51
RMJ8J62	AG02060830	25/10/2022	763-31
GXU0283	AG02060888	25/10/2022	518-51
PYD8I35	AG02060889	25/10/2022	518-51
AJH1H92	AG02060832	25/10/2022	763-31
QOF8I82	AG02060831	25/10/2022	763-32
OPY1822	AG02060970	26/10/2022	518-51
QXX4A10	AG02060649	26/10/2022	518-51
APW8C25	AG02060650	26/10/2022	518-51
KBM0756	AG02060958	26/10/2022	518-51
RTL9B66	AG02060959	26/10/2022	518-51

HOF6562	AG02060961	26/10/2022	518-51
OQD7I34	AG02060960	26/10/2022	518-51
GSD8599	AG02060963	26/10/2022	518-51
QNA7D03	AG02060965	26/10/2022	518-51
QWZ1E97	AG02060966	26/10/2022	518-51
NWA9707	AG02060967	26/10/2022	518-51
OPT2321	AG02060968	26/10/2022	518-51
CIC6607	AG02060969	26/10/2022	518-51
PZU1611	AG02060971	26/10/2022	518-51
EAY2317	AG02060973	26/10/2022	518-51
PVC2598	AG02060974	26/10/2022	736-62
JHH7136	AG02060545	27/10/2022	605-01
OQU5050	AG06584280	27/10/2022	599-10
RNC1J47	AG06584379	27/10/2022	604-12
OMD2525	AG06584281	27/10/2022	763-32
ANH7225	AG06582707	27/10/2022	518-51
QWY8893	AG06584282	27/10/2022	518-51
PXX6452	AG06582708	27/10/2022	518-51
RNR5A21	AG06584284	27/10/2022	518-51
JIA1522	AG06584285	27/10/2022	518-51
FZS8I31	AG06584286	27/10/2022	518-51
NFH8607	AG06584459	27/10/2022	554-12
PUK1A09	AG06584287	27/10/2022	554-11
EEP8C35	AG06584460	27/10/2022	554-12
GYB3930	AG06584288	27/10/2022	762-52
JFH5559	AG06584461	27/10/2022	554-12
PYX7877	AG06584462	27/10/2022	554-12
DFQ6040	AG06584290	27/10/2022	518-51
HHW3B38	AG06584380	27/10/2022	518-51
AVQ1309	AG06584381	27/10/2022	763-31
QPJ8G54	AG06584382	27/10/2022	763-31
NKM2490	AG06584559	27/10/2022	762-51
EEX4786	AG06584291	27/10/2022	554-12
HJS9F29	AG06584560	27/10/2022	554-11
ORA3875	AG06584561	27/10/2022	554-12
JHX4G59	AG06584174	27/10/2022	763-31
HKO0C13	AG06583957	27/10/2022	554-12
GXQ7382	AG06584562	27/10/2022	554-12
RNC1J47	AG06584171	27/10/2022	554-12
HHS1747	AG06584563	27/10/2022	554-12
NCA4B85	AG06584565	27/10/2022	554-12
PKY8A24	AG06584566	27/10/2022	554-12
MWH1629	AG02059615	27/10/2022	736-62
IKV6I42	AG06583958	27/10/2022	554-12
HGA3702	AG06584172	27/10/2022	554-12
AXK7381	AG06584173	27/10/2022	763-31
JHZ2316	AG06584384	27/10/2022	518-51
EKV9D41	AG06583996	27/10/2022	518-51
ALD0366	AG06583997	27/10/2022	518-51
PYY8689	AG06584568	27/10/2022	554-12
HHS6181	AG06584385	27/10/2022	763-31
FND4617	AG06584569	27/10/2022	519-30
HDT3A94	AG06584570	27/10/2022	554-12
AVB6669	AG06584065	27/10/2022	518-51
JGJ0515	AG06584293	27/10/2022	518-51
PWH5057	AG06580075	27/10/2022	518-51
OMC4780	AG06584066	27/10/2022	518-51
OPO7849	AG06580076	27/10/2022	518-51
HNH0478	AG06584067	27/10/2022	518-51
HID5040	AG06584068	27/10/2022	518-51
RTH5I38	AG06580077	27/10/2022	518-51
HHE4J00	AG06584463	27/10/2022	599-10
CIL7148	AG06580078	27/10/2022	518-51
JGB8283	AG06584069	27/10/2022	763-31
NWD3595	AG06584464	27/10/2022	554-12
AYU5D16	AG06584465	27/10/2022	599-10
OLU3584	AG06584466	27/10/2022	554-12
JFZ9873	AG06584467	27/10/2022	554-12
JIB1056	AG06584468	27/10/2022	554-12
GWX3644	AG06584571	27/10/2022	518-51
JRT3068	AG06584294	27/10/2022	554-12
QXJ3553	AG06581809	27/10/2022	763-31
HAK2485	AG06584470	27/10/2022	554-12
RFA4C12	AG06584471	27/10/2022	554-12
KCX2704	AG06583998	27/10/2022	518-51
JAR5C15	AG06584660	27/10/2022	554-12
HNL1173	AG06584295	27/10/2022	554-12
PUR7355	AG06584572	27/10/2022	519-30
QPV4371	AG06584661	27/10/2022	554-12
HJW8685	AG06584001	27/10/2022	518-51
OPT1752	AG06581810	27/10/2022	518-51
HIG9772	AG06584296	27/10/2022	763-31
EAY7714	AG06584002	27/10/2022	518-51
HBD9310	AG06584573	27/10/2022	554-12
GXU0568	AG06584003	27/10/2022	518-51
QQB0961	AG06584574	27/10/2022	554-12
PUN6E35	AG06584575	27/10/2022	554-12
DSB4530	AG06583117	27/10/2022	518-51
OQM0C95	AG06584297	27/10/2022	763-32

GZE3587	AG06584298	27/10/2022	763-31
HEU1004	AG06584004	27/10/2022	518-51
GXU0737	AG06584299	27/10/2022	518-51
HBA4465	AG06584576	27/10/2022	763-32
PYB6945	AG01289049	27/10/2022	518-51
HLI0418	AG01289050	27/10/2022	518-51
HOF6018	AG06584071	27/10/2022	763-31
GQS0692	AG06581811	27/10/2022	519-30
PZE8142	AG06581812	27/10/2022	763-31
GPY9561	AG06583120	27/10/2022	518-51
OLP4833	AG06583119	27/10/2022	518-51
PXH4333	AG02060890	28/10/2022	518-51
JGE2470	AG02060891	28/10/2022	518-51
PUN4579	AG02060892	28/10/2022	518-51
HCM0067	AG02059778	28/10/2022	736-62
GZL8A81	AG02060804	28/10/2022	520-70
HCM0067	AG02060894	28/10/2022	518-51
JRJ6I59	AG02060893	28/10/2022	518-51
PZN2556	AG02060895	28/10/2022	518-51
EKI2013	AG02060805	28/10/2022	520-70
DGL1565	AG02060898	28/10/2022	518-51
APW8C25	AG02060899	28/10/2022	518-51
RMF0J19	AG02060900	28/10/2022	518-51
QPA6F12	AG06583047	28/10/2022	763-31
HLY5B90	AG06584005	28/10/2022	518-51
EVC3371	AG06584386	28/10/2022	518-51
DFL2955	AG06584006	28/10/2022	518-51
RHH7D14	AG06584387	28/10/2022	548-70
HDB1192	AG06584007	28/10/2022	518-51
HOK0353	AG06584175	28/10/2022	554-12
JAR5C15	AG06584662	28/10/2022	554-12
QWT6871	AG06584472	28/10/2022	554-12
JHO1255	AG06584178	28/10/2022	554-14
HHS6355	AG06584009	28/10/2022	518-51
QUL1C51	AG06584663	28/10/2022	763-31
RMK3J58	AG06584177	28/10/2022	554-12
RFI8B86	AG02059779	28/10/2022	763-32
QPO9E69	AG02059780	28/10/2022	763-32
GXU0737	AG06584010	28/10/2022	518-51
HJM0524	AG06584179	28/10/2022	554-12
QTQ7H10	AG02059781	28/10/2022	763-32
NWH9898	AG06584577	28/10/2022	554-12
HCM0442	AG06584578	28/10/2022	554-12
HFU6794	AG06584180	28/10/2022	554-12
JFU7172	AG06584579	28/10/2022	554-12
OME0186	AG06582486	28/10/2022	599-10
OME0186	AG06580023	28/10/2022	763-31
ENV2900	AG06584300	28/10/2022	554-12
EDH9410	AG06584388	28/10/2022	518-51
HEU1A06	AG06584301	28/10/2022	599-10
OQJ4891	AG06584580	28/10/2022	518-51
OVM7091	AG02059782	28/10/2022	736-62
ALG8075	AG06584011	28/10/2022	518-51
PZF8199	AG02059776	28/10/2022	763-32
CQY9242	AG06584012	28/10/2022	518-51
GYG4A55	AG06584581	28/10/2022	518-51
FSD2539	AG06583048	28/10/2022	763-31
HNZ1E25	AG06584013	28/10/2022	518-51
GWP5584	AG06584389	28/10/2022	518-51
GWA7B85	AG06584390	28/10/2022	518-51
HBG4900	AG06584014	28/10/2022	518-51
PYK7585	AG06584391	28/10/2022	518-51
GPY5243	AG06584392	28/10/2022	518-51
HCM1830	AG06584393	28/10/2022	518-51
HMF8613	AG06584394	28/10/2022	518-51
NYG6238	AG06584396	28/10/2022	518-51
GSP1736	AG06584395	28/10/2022	518-51
OLR5J70	AG06584017	28/10/2022	518-51
OPS0I10	AG06584397	28/10/2022	518-51
PWA4H98	AG06584398	28/10/2022	518-51
RFK4C20	AG06584184	28/10/2022	554-12
GXU1612	AG06584399	28/10/2022	518-51
QPT3567	AG06584664	28/10/2022	554-12
DXA9I82	AG06584400	28/10/2022	518-51
HJX8804	AG06584401	28/10/2022	518-51
DGU9444	AG06584403	28/10/2022	518-51
GXU0799	AG06584402	28/10/2022	518-51
PWG8454	AG06584016	28/10/2022	518-51
ClM6445	AG06584665	28/10/2022	554-12
HFO7G83	AG06584404	28/10/2022	518-51
OWX0C79	AG06584405	28/10/2022	518-51
JHO8007	AG06584407	28/10/2022	518-51
JGD5585	AG06584406	28/10/2022	518-51
QOV4244	AG06584408	28/10/2022	707-21
PZS0493	AG06584582	28/10/2022	554-12
HGJ3305	AG06584185	28/10/2022	554-12
HEU2183	AG06584410	28/10/2022	518-51
QPI2320	AG06584186	28/10/2022	554-12
AVP8184	AG06584411	28/10/2022	763-31

HEW0203	AG06584018	28/10/2022	518-51
JIM5694	AG06584667	28/10/2022	554-12
HHS6064	AG06584412	28/10/2022	545-25
FGO5076	AG02054836	28/10/2022	605-02
OXH6524	AG02054835	28/10/2022	538-00
DIR7H89	AG06584302	28/10/2022	518-51
OPL5605	AG06584305	28/10/2022	554-12
RFX9I42	AG06584473	28/10/2022	554-12
HHS6095	AG06584306	28/10/2022	554-12
HDX5I53	AG06584307	28/10/2022	605-01
ORA0026	AG06584310	28/10/2022	554-12
NFD0719	AG06584583	28/10/2022	573-80
GBS9B23	AG06584188	28/10/2022	763-31
JGX6F46	AG06584413	28/10/2022	612-20
OMG2536	AG06584584	28/10/2022	518-51
GRV0669	AG06584072	28/10/2022	518-51
HHS6183	AG06583121	28/10/2022	518-51
ONP3D70	AG02054279	29/10/2022	518-51
MRG1718	AG02059101	29/10/2022	518-51
HOE2G31	AG02059103	29/10/2022	518-51
EGO3854	AG02059105	29/10/2022	518-51
OLX1B20	AG02059106	29/10/2022	518-51
HEU1D95	AG02059108	29/10/2022	518-51
HAB6355	AG02059110	29/10/2022	518-51
HMF5323	AG06582488	29/10/2022	554-12
OQT5533	AG06584669	29/10/2022	550-90
GXE0581	AG06584670	29/10/2022	613-00
KCN2428	AG02059111	29/10/2022	518-51
PWE4322	AG02058573	29/10/2022	520-70
PWE4322	AG02058574	29/10/2022	573-80
OPI8707	AG02059712	29/10/2022	518-51
BRV9J21	AG02059715	29/10/2022	768-42
HEQ3665	AG02059713	29/10/2022	768-42
FDF2645	AG06583122	30/10/2022	518-51
JKN9240	AG06584019	30/10/2022	518-51
FOM1983	AG06583123	30/10/2022	518-51
DHU5E71	AG06584020	30/10/2022	599-10
GRA8291	AG06584021	30/10/2022	518-51
RNR4G39	AG06583049	30/10/2022	519-30
PFD1140	AG06583050	30/10/2022	519-30
HHB2193	AG06583052	30/10/2022	550-90
GRF6837	AG06583051	30/10/2022	519-30
HDZ2909	AG02059716	30/10/2022	768-42
OQC5066	AG02060980	31/10/2022	518-51
GWP8539	AG06584022	31/10/2022	518-51
DON5650	AG06584023	31/10/2022	518-51
DWR8H30	AG06584414	31/10/2022	763-31
RNR5B38	AG06584415	31/10/2022	604-12
OGS5I75	AG06584416	31/10/2022	518-51
GVT2059	AG06584024	31/10/2022	518-51
ABK1411	AG06584025	31/10/2022	518-51
PZL0448	AG06583124	31/10/2022	554-12
OVT9H07	AG06584585	31/10/2022	554-12
HCM0959	AG06584586	31/10/2022	554-12
GWP4457	AG06584587	31/10/2022	762-52
KDE9285	AG06584026	31/10/2022	518-51
HLI1104	AG06584027	31/10/2022	518-51
PZX1762	AG06583055	31/10/2022	554-12
HHE7837	AG06584588	31/10/2022	554-12
FMX8428	AG06584589	31/10/2022	554-12
HFW6403	AG02060976	31/10/2022	518-51
PVQ1918	AG02060977	31/10/2022	518-51
FSH4H43	AG02060978	31/10/2022	518-51
SGN5H75	AG06584590	31/10/2022	554-12
HMZ7362	AG06584591	31/10/2022	554-12
PPB9907	AG06581814	31/10/2022	554-12
GMJ8315	AG06584417	31/10/2022	518-51
ADQ6625	AG06584418	31/10/2022	518-51
EAY2317	AG06584028	31/10/2022	518-51
OLX6496	AG06584419	31/10/2022	518-51
GXS7I70	AG06584420	31/10/2022	518-51
NNB7F08	AG06584593	31/10/2022	556-80
HOF6G41	AG06584592	31/10/2022	554-12
EDG2A33	AG06584421	31/10/2022	545-22
PXX8221	AG06584422	31/10/2022	605-02
ASG3B65	AG06581816	31/10/2022	554-12
HLQ0202	AG06581817	31/10/2022	605-01
RNR6H37	AG06583126	31/10/2022	763-31
JGB7786	AG06583127	31/10/2022	554-12
QUK0902	AG06583128	31/10/2022	763-31
RED6H12	AG06584424	31/10/2022	518-51
DIG9168	AG06584029	31/10/2022	518-51
DTP6427	AG06584474	31/10/2022	573-80
HLI1872	AG06584594	31/10/2022	554-12
FBF1907	AG06584194	31/10/2022	605-01
OPQ3636	AG06584073	31/10/2022	763-31
HDV6969	AG06584423	31/10/2022	518-51
PZY4352	AG06584595	31/10/2022	554-12
HCM0908	AG06584596	31/10/2022	519-30

HNL1943	AG06584475	31/10/2022	736-62
GZJ3175	AG02059830	31/10/2022	518-51
DIG9168	AG02059831	31/10/2022	518-51
GXQ5313	AG02059832	31/10/2022	518-51
NJJ9260	AG02059881	01/11/2022	518-51
RTP8C78	AG02059616	01/11/2022	605-02
PXH5034	AG06584030	01/11/2022	518-51
QNQ9521	AG06584031	01/11/2022	518-51
HLY6G88	AG06584032	01/11/2022	763-31
GZQ5998	AG06584033	01/11/2022	518-51
OPZ1E65	AG06584034	01/11/2022	518-51
PZL5630	AG06584035	01/11/2022	518-51
PYF5467	AG06584036	01/11/2022	518-51
JNS5200	AG06584037	01/11/2022	518-51
PYE8884	AG06584038	01/11/2022	518-51
GYW1454	AG06581818	01/11/2022	554-12
ONK8J23	AG06584597	01/11/2022	554-12
AJA4514	AG06583131	01/11/2022	554-12
GPY8867	AG06584040	01/11/2022	518-51
PAI9D80	AG06584598	01/11/2022	554-12
OOZ0J21	AG06584600	01/11/2022	554-12
PUO6189	AG06584601	01/11/2022	554-12
HER7233	AG06583132	01/11/2022	518-51
GTL3479	AG06583133	01/11/2022	518-51
DZY4258	AG06584196	01/11/2022	763-31
HLE2007	AG06584602	01/11/2022	518-51
KEF8488	AG06584041	01/11/2022	518-51
RFZ9A49	AG06583134	01/11/2022	518-51
QXN5615	AG06584603	01/11/2022	554-12
JZN8033	AG06584042	01/11/2022	518-51
OQD0003	AG06584604	01/11/2022	554-12
HFF4982	AG06584426	01/11/2022	518-51
QPL0B01	AG06584197	01/11/2022	554-12
RUY0J60	AG06584430	01/11/2022	573-80
FIB0B26	AG06584429	01/11/2022	518-51
PYZ0E20	AG06581823	01/11/2022	554-12
HFM8956	AG06584607	01/11/2022	554-11
GSE1E36	AG06584198	01/11/2022	554-12
GSK1931	AG06584043	01/11/2022	518-51
JIS8357	AG06584199	01/11/2022	554-12
HNJ6H77	AG06584200	01/11/2022	763-31
GYJ0465	AG06583135	01/11/2022	763-31
RNL4B66	AG06583059	01/11/2022	763-31
GVU6800	AG02061001	01/11/2022	554-11
GZJ2549	AG06583137	01/11/2022	554-12
INW7801	AG06584312	01/11/2022	518-51
GYJ6I49	AG06583062	01/11/2022	554-12
RNR0G59	AG06583063	01/11/2022	763-31
PHW0F05	AG06583064	01/11/2022	763-31
JIM5694	AG06584201	01/11/2022	554-12
HMK7C62	AG06583138	01/11/2022	554-12
NWN2212	AG06584313	01/11/2022	556-80
JHM3431	AG06581824	01/11/2022	554-12
QNP4D36	AG06584202	01/11/2022	554-12
GXQ7382	AG06584609	01/11/2022	554-12
BBJ4J94	AG06584612	01/11/2022	554-12
PWX0918	AG06584861	01/11/2022	763-31
RFW9B99	AG06584613	01/11/2022	554-12
HAX6F03	AG06584611	01/11/2022	554-12
HHN6395	AG06581825	01/11/2022	554-12
FRP8B51	AG06583140	01/11/2022	554-12
FUZ0J36	AG06583066	01/11/2022	763-31
HAR7094	AG06584432	01/11/2022	518-51
NGX0755	AG06581826	01/11/2022	554-12
AVF6C22	AG06583067	01/11/2022	519-30
GPY8739	AG02060547	01/11/2022	518-51
QPS3798	AG06584314	01/11/2022	604-12
CLZ3822	AG06584614	01/11/2022	554-12
GWP6973	AG02060548	01/11/2022	518-51
QQE5C56	AG06584615	01/11/2022	554-12
HLR5D20	AG06584616	01/11/2022	554-12
RUM4E64	AG06581827	01/11/2022	554-12
HAN3732	AG06584205	01/11/2022	763-31
HIE4168	AG06584617	01/11/2022	554-12
PYH6359	AG06584618	01/11/2022	554-12
FDZ2J76	AG06584206	01/11/2022	604-12
DYA6542	AG06583068	01/11/2022	763-31
HAZ0946	AG06583069	01/11/2022	599-10
HLZ8C00	AG02059834	01/11/2022	518-51
OQI8J51	AG02059833	01/11/2022	518-51
JEF1137	AG06584863	01/11/2022	518-51
OWM6184	AG02061051	02/11/2022	518-51
GTK4782	AG02061053	02/11/2022	518-51
JFV5E38	AG02061052	02/11/2022	518-51
DSJ7529	AG02061054	02/11/2022	518-51
EXY0874	AG02061055	02/11/2022	518-51
OLV4057	AG02060806	02/11/2022	520-70
NXY9344	AG02061056	02/11/2022	518-51
HRN9032	AG02061057	02/11/2022	518-51

FOJ2893	AG02061059	02/11/2022	518-51
FOJ2893	AG02060833	02/11/2022	763-31
DQB2764	AG02061060	02/11/2022	518-51
NVQ4E74	AG02061061	02/11/2022	518-51
GZH1042	AG02061062	02/11/2022	518-51
GUB1C31	AG02061063	02/11/2022	518-51
EFT4C66	AG02061002	02/11/2022	554-11
HHS6H48	AG06584619	02/11/2022	573-80
GZM5550	AG02060981	02/11/2022	518-51
HOF6828	AG06584620	03/11/2022	518-51
PXV8752	AG06584622	03/11/2022	518-51
PZX2H29	AG06583070	03/11/2022	763-31
HOF6E46	AG06583141	03/11/2022	554-12
HMI5968	AG06583142	03/11/2022	554-12
PYD0433	AG06584207	03/11/2022	545-26
RFU8J05	AG06583071	03/11/2022	554-12
JKO4013	AG06583072	03/11/2022	556-80
HHR2941	AG06584433	03/11/2022	518-51
ONA1F90	AG06584208	03/11/2022	554-12
HKM3545	AG06581828	03/11/2022	518-51
PVD2570	AG06584434	03/11/2022	763-31
CAL9536	AG06584623	03/11/2022	519-30
JFX2G09	AG06584209	03/11/2022	554-17
HOH6F30	AG06584624	03/11/2022	554-12
HHU7568	AG06583075	03/11/2022	554-12
DOC4941	AG06581829	03/11/2022	554-12
GMV5550	AG06584435	03/11/2022	518-51
JHP5020	AG06583143	03/11/2022	554-12
HDI6874	AG06584044	03/11/2022	518-51
NCQ2D79	AG06584045	03/11/2022	518-51
OQI9H24	AG06581696	03/11/2022	763-31
EAQ3512	AG06584046	03/11/2022	518-51
HLR5352	AG06584436	03/11/2022	518-51
HCM1912	AG06584047	03/11/2022	518-51
JEK6519	AG06584438	03/11/2022	518-51
KHF1663	AG06584440	03/11/2022	518-51
JHC9A07	AG06584439	03/11/2022	518-51
PWH9240	AG06584441	03/11/2022	518-51
HIE4168	AG06584626	03/11/2022	554-12
HJL6386	AG06584442	03/11/2022	518-51
ERI9717	AG06584049	03/11/2022	518-51
HOF6455	AG06584443	03/11/2022	518-51
PAA2744	AG06584444	03/11/2022	518-51
PZH7342	AG06584627	03/11/2022	554-12
JHL1540	AG06584446	03/11/2022	518-51
OQC6015	AG06584447	03/11/2022	518-51
GSG8110	AG06584449	03/11/2022	518-51
GYJ6486	AG06584450	03/11/2022	518-51
HKR9J41	AG06584451	03/11/2022	518-51
CFK3233	AG06584452	03/11/2022	518-51
KHU8135	AG06584628	03/11/2022	554-12
HKK4265	AG06584210	03/11/2022	554-12
HOF6035	AG06584211	03/11/2022	554-12
NFN1410	AG02058792	03/11/2022	518-51
PZS4F57	AG02058791	03/11/2022	736-62
QUV2F32	AG06583076	03/11/2022	554-12
HEQ0159	AG06583144	03/11/2022	554-12
HEQ7144	AG06584448	03/11/2022	554-14
GAE1006	AG06584050	03/11/2022	518-51
HHN5756	AG06583145	03/11/2022	554-12
JHO9785	AG02060549	03/11/2022	573-80
QOE5507	AG06583078	03/11/2022	554-12
JGX2383	AG06584453	03/11/2022	763-31
HGF6H74	AG02061003	03/11/2022	653-00
JQR5H08	AG06584629	03/11/2022	554-12
PZL0448	AG06583146	03/11/2022	554-12
HAN1967	AG06584454	03/11/2022	518-51
HNC6838	AG06584630	03/11/2022	554-12
PZS1862	AG06584477	03/11/2022	604-12
PKF2A44	AG06583147	03/11/2022	554-12
RTC6H09	AG06584212	03/11/2022	554-12
PVE2782	AG06583148	03/11/2022	554-12
HCZ4819	AG06583080	03/11/2022	763-31
QND8254	AG06583149	03/11/2022	554-12
GNU4219	AG06584457	03/11/2022	518-51
JVS4E03	AG06581833	03/11/2022	554-12
RVH8D09	AG06584213	03/11/2022	554-12
AVS2990	AG06584458	03/11/2022	518-51
HLI0986	AG06583081	03/11/2022	554-12
HCM0709	AG06584959	03/11/2022	763-31
ASG3B65	AG06584214	03/11/2022	554-12
OMW7B70	AG06584960	03/11/2022	556-80
JET8817	AG06584633	03/11/2022	762-52
NHB1C91	AG06584961	03/11/2022	518-51
JIN1964	AG06583150	03/11/2022	763-31
PZY4352	AG06584634	03/11/2022	554-12
OMG1038	AG06584962	03/11/2022	518-51
JGL9643	AG06584636	03/11/2022	518-51
GZQ5865	AG06584637	03/11/2022	518-51

HAB6355	AG06584478	03/11/2022	573-80
HBP2332	AG02059883	03/11/2022	768-42
OPT8492	AG06584481	03/11/2022	604-11
JGL2164	AG06584053	04/11/2022	518-51
GKX5720	AG06584054	04/11/2022	518-51
HCM1849	AG06584055	04/11/2022	518-51
JIJ4674	AG06584056	04/11/2022	518-51
AJZ6049	AG06584057	04/11/2022	518-51
JKG5351	AG06584058	04/11/2022	518-51
JFH9638	AG06584217	04/11/2022	763-31
CJI3083	AG02060550	04/11/2022	518-51
HHS6893	AG06581834	04/11/2022	763-31
HHW4903	AG06584051	04/11/2022	762-51
KBB3666	AG06583151	04/11/2022	554-12
HFF0645	AG06584218	04/11/2022	554-12
GTX4387	AG06583152	04/11/2022	554-12
HOF6G70	AG06583153	04/11/2022	554-12
QOI9782	AG06583155	04/11/2022	554-12
RMM3I67	AG06584221	04/11/2022	763-31
FYA1556	AG06583082	04/11/2022	519-30
HJL9568	AG06581835	04/11/2022	554-12
GTW8E07	AG06584052	04/11/2022	518-51
PXK6885	AG06581836	04/11/2022	762-51
OOY1032	AG06584671	04/11/2022	518-51
GTC6I19	AG06581837	04/11/2022	554-12
RVC5B62	AG06584222	04/11/2022	554-12
GOB0415	AG06584965	04/11/2022	518-51
NYA2C13	AG06584223	04/11/2022	554-12
EVC9E01	AG06581838	04/11/2022	554-12
FSZ3808	AG06581839	04/11/2022	518-51
GTO0860	AG06584672	04/11/2022	518-51
QNB5H89	AG06584316	04/11/2022	555-00
QXU3J95	AG06583157	04/11/2022	554-12
HEJ9204	AG02059836	04/11/2022	518-51
HKQ7763	AG06584966	04/11/2022	763-31
PRI3B70	AG02059837	04/11/2022	518-51
QOE6J20	AG06583158	04/11/2022	554-12
JIS8357	AG06583083	04/11/2022	554-12
GTA9851	AG06584967	04/11/2022	763-31
RVC5B62	AG06583084	04/11/2022	554-12
GTA0629	AG06584968	04/11/2022	518-51
OWL6168	AG06584971	04/11/2022	518-51
NZA3121	AG06583085	04/11/2022	554-12
FBR4G66	AG06584075	04/11/2022	605-02
FDV0224	AG06585159	04/11/2022	554-12
PBB1A47	AG06581840	04/11/2022	554-12
DAN0082	AG06581697	04/11/2022	518-51
GLA5989	AG06581698	04/11/2022	518-51
OQM0081	AG06581699	04/11/2022	518-51
GZH0704	AG06584224	04/11/2022	554-12
JHF2118	AG06585161	04/11/2022	554-12
JET3A82	AG06581700	04/11/2022	546-00
QQO9767	AG06585162	04/11/2022	763-31
OTR2I80	AG06584318	04/11/2022	548-70
QUP3C62	AG06584482	04/11/2022	573-80
PYP0H12	AG06584864	04/11/2022	763-31
KAY9C90	AG02060982	05/11/2022	518-51
GZQ4467	AG02060985	05/11/2022	518-51
HIF1666	AG02060983	05/11/2022	518-51
HKJ5313	AG02060984	05/11/2022	518-51
JIO0733	AG06583092	05/11/2022	599-10
ASV5761	AG06583087	05/11/2022	554-12
FVW7F26	AG06584226	05/11/2022	539-80
GNS8398	AG06583088	05/11/2022	554-12
GJJ3I75	AG06584227	05/11/2022	554-12
HCM0706	AG06583089	05/11/2022	554-12
GCT5E27	AG06584228	05/11/2022	554-12
FNH5141	AG06582489	05/11/2022	554-12
OPB8H50	AG06584229	05/11/2022	554-12
QZM2A18	AG06583091	05/11/2022	763-31
OWL3713	AG02060986	05/11/2022	518-51
GPA8101	AG06583093	05/11/2022	554-12
GSV3520	AG06583094	05/11/2022	554-12
GVN5651	AG06584231	05/11/2022	554-12
HPX2A37	AG06584232	05/11/2022	763-31
GZI0093	AG06584233	05/11/2022	763-31
JFW9526	AG06581701	05/11/2022	518-51
KDP6938	AG06581702	05/11/2022	518-51
HFM8541	AG02059783	05/11/2022	605-01
GXC5974	AG02059884	06/11/2022	518-51
GXC5974	AG02059885	06/11/2022	518-52
GSS3737	AG06581842	06/11/2022	518-51
DVL5F67	AG06584076	06/11/2022	519-30
QWZ6108	AG06581844	06/11/2022	763-31
RTV9A97	AG06584077	06/11/2022	518-51
OPV9429	AG06581845	06/11/2022	763-31
DXC9941	AG06584078	06/11/2022	519-30
HHE3879	AG02059839	06/11/2022	518-51
JII3J06	AG02059840	06/11/2022	518-51

JMD5664	AG02059841	06/11/2022	518-51
HCM1633	AG06581846	06/11/2022	518-51
GLP0838	AG06584973	07/11/2022	518-51
OPW7406	AG06584974	07/11/2022	763-31
HGA9879	AG06584975	07/11/2022	518-51
QNJ9440	AG06584976	07/11/2022	518-51
GUT2034	AG06584977	07/11/2022	518-51
CEB3258	AG06584978	07/11/2022	518-51
FYN2A05	AG06584979	07/11/2022	518-51
PWD0C23	AG06584980	07/11/2022	518-51
PVA2005	AG06583096	07/11/2022	763-31
HJM1575	AG06581703	07/11/2022	763-31
HCW8137	AG06581705	07/11/2022	518-51
GZQ4372	AG06584981	07/11/2022	518-51
HCW7349	AG06584982	07/11/2022	518-51
HFK5092	AG06581706	07/11/2022	518-51
EBS9636	AG06584983	07/11/2022	518-51
HOF6540	AG06581704	07/11/2022	518-51
HKP1172	AG06581707	07/11/2022	518-51
PUK5757	AG06584234	07/11/2022	763-31
HMN2795	AG06585163	07/11/2022	763-31
FDS6D97	AG06581708	07/11/2022	518-51
OWL3713	AG06584986	07/11/2022	518-51
JEX8977	AG06584987	07/11/2022	518-51
RFC9F52	AG06584988	07/11/2022	518-51
RTJ4F58	AG06584235	07/11/2022	762-52
IOI6I44	AG06584989	07/11/2022	518-51
GYC7566	AG06584991	07/11/2022	518-51
KLI8E91	AG06582491	07/11/2022	554-12
PUU7274	AG06584673	07/11/2022	763-31
JKM3707	AG06581847	07/11/2022	554-12
JGQ0396	AG06584993	07/11/2022	518-51
OMC6118	AG06582492	07/11/2022	554-12
APW8C25	AG06584994	07/11/2022	763-31
JSD9203	AG06584995	07/11/2022	518-51
GZK5222	AG06584996	07/11/2022	518-51
HQA1530	AG06584236	07/11/2022	554-12
QOQ1693	AG06584997	07/11/2022	518-51
JGC1053	AG06584999	07/11/2022	518-51
HJW5A73	AG06584237	07/11/2022	554-12
FOS0J53	AG06585000	07/11/2022	518-51
EZH2035	AG06585001	07/11/2022	518-51
QAA6B03	AG06585259	07/11/2022	583-50
SGN5G09	AG06582494	07/11/2022	554-12
PXQ3F65	AG02061004	07/11/2022	554-11
RNT3H05	AG06582495	07/11/2022	554-12
HAB3D39	AG06582496	07/11/2022	554-12
QNQ3J34	AG06584238	07/11/2022	763-31
QOE5507	AG06584239	07/11/2022	554-12
PUG8117	AG06581848	07/11/2022	554-12
FBT3E33	AG06584240	07/11/2022	554-12
JJK0F86	AG06585164	07/11/2022	554-12
HEX6456	AG06585165	07/11/2022	554-12
HBR0076	AG06585002	07/11/2022	518-51
PYP4474	AG06585168	07/11/2022	554-12
HOF6G70	AG06584241	07/11/2022	554-12
OXK4966	AG06585169	07/11/2022	545-22
HLI0978	AB04764903	07/11/2022	518-51
ARY8099	AG06582498	07/11/2022	554-12
HMF6017	AG06583100	07/11/2022	763-31
OQG7942	AG06584242	07/11/2022	554-12
OMH7D68	AG06581850	07/11/2022	763-32
HJL9H73	AG06582499	07/11/2022	762-52
QNP4D36	AG06585170	07/11/2022	554-12
GZW6B80	AG06585172	07/11/2022	554-12
JHI5754	AG06584320	07/11/2022	763-31
GSE1E36	AG06584243	07/11/2022	554-12
FLJ7I28	AG06582500	07/11/2022	545-21
GRV2081	AG06585260	07/11/2022	518-51
JEX8977	AG02060987	07/11/2022	518-51
QUB3A42	AG02060988	07/11/2022	518-51
PBO8I13	AG06584244	08/11/2022	763-31
PZN8566	AG06581851	08/11/2022	554-12
HAN6948	AG06585059	08/11/2022	518-51
PXS2D42	AG06584245	08/11/2022	763-31
HGP1130	AG06585261	08/11/2022	518-51
HDO5A22	AG06585173	08/11/2022	763-31
NYC1B30	AG06585262	08/11/2022	653-00
OLZ1562	AG02058796	08/11/2022	518-51
HJL9568	AG06585003	08/11/2022	763-31
RGA2J27	AG06585174	08/11/2022	762-51
MWF6292	AG06583102	08/11/2022	554-12
KEP9114	AG06584246	08/11/2022	554-12
HGG2B43	AG06585175	08/11/2022	554-12
HJL7H12	AG06582501	08/11/2022	554-12
PUH8C67	AG06582502	08/11/2022	554-12
JKM1517	AG06585263	08/11/2022	518-51
GZQ4080	AG06585264	08/11/2022	518-51
QUI9057	AG06582503	08/11/2022	554-12

HDO3433	AG02058795	08/11/2022	736-62
NWC8882	AG06584248	08/11/2022	554-12
HHN5479	AG06584249	08/11/2022	554-12
OVS5651	AG06584250	08/11/2022	554-12
HCO1817	AG06585265	08/11/2022	763-31
BDX3E25	AG06581852	08/11/2022	554-12
GMM7124	AG06584251	08/11/2022	546-00
HGB5930	AG06581853	08/11/2022	554-12
GGU2C21	AG06584253	08/11/2022	554-12
OQR1193	AG06584255	08/11/2022	518-51
HMX4249	AG02059717	08/11/2022	573-80
RTA9F73	AG06585176	08/11/2022	554-12
PAW1J92	AG06584321	08/11/2022	518-51
HCM1830	AG06584322	08/11/2022	518-51
HOE6937	AG06584323	08/11/2022	518-51
HND9010	AG06584324	08/11/2022	518-51
PVN5210	AG06584325	08/11/2022	518-51
RUT2J09	AG06584326	08/11/2022	763-31
QNP4D36	AG06583103	08/11/2022	554-12
HMA4579	AG06584327	08/11/2022	763-31
JGL8924	AG06585177	08/11/2022	554-12
HFU7710	AG06585004	08/11/2022	518-51
CQB0C44	AG06585005	08/11/2022	518-51
OLZ1562	AG06583104	08/11/2022	763-31
GYL1173	AG06585006	08/11/2022	582-70
GVN5651	AG06585178	08/11/2022	554-12
QNJ7F26	AG06584483	08/11/2022	763-31
HLI1A21	AG06585007	08/11/2022	554-14
GIF0D25	AG02059842	08/11/2022	518-51
HJI3107	AG06584256	08/11/2022	763-31
HHP3188	AG06584328	08/11/2022	550-90
PUX3941	AG06585008	08/11/2022	573-80
GUT4520	AG06584257	08/11/2022	518-51
GVL9J98	AG06583105	08/11/2022	519-30
QOQ4B57	AG06585359	08/11/2022	562-22
HCW7071	AG06584079	08/11/2022	763-31
JHH6970	AG06585360	08/11/2022	763-31
RTE1D68	AG06585181	08/11/2022	763-31
PWB8778	AG06585362	08/11/2022	519-30
EQJ5534	AG06585361	08/11/2022	562-22
JWF4174	AG06585267	09/11/2022	599-10
NXY2433	AG06585182	09/11/2022	554-12
HLI5937	AG06581854	09/11/2022	518-51
ASG3B65	AG06585183	09/11/2022	554-12
HOF6C11	AG06585363	09/11/2022	763-31
GMJ8650	AG06585365	09/11/2022	554-12
PZM7D65	AG06581855	09/11/2022	554-12
HCZ4925	AG06585366	09/11/2022	518-51
PVJ1580	AG06581856	09/11/2022	554-12
HHS6701	AG06585060	09/11/2022	518-51
RNM5A57	AG06585009	09/11/2022	519-30
HFF5043	AG06585061	09/11/2022	518-51
HCM0029	AG06585062	09/11/2022	518-51
EVC3736	AG06581857	09/11/2022	554-12
HEG6479	AG06583106	09/11/2022	763-31
HAO2807	AG06581858	09/11/2022	554-12
OMC3J54	AG06585268	09/11/2022	518-51
GWW1877	AG06585270	09/11/2022	518-51
GPS9257	AG06585271	09/11/2022	763-31
GGU0I43	AG06585367	09/11/2022	554-12
PUZ4759	AG06585184	09/11/2022	554-12
PWF4543	AG06585368	09/11/2022	554-12
NJZ4042	AG06585185	09/11/2022	554-12
AAC2H49	AG06585370	09/11/2022	554-12
OPN7024	AG06584331	09/11/2022	763-31
KDK9343	AG06585371	09/11/2022	554-12
RNI7C87	AG06585186	09/11/2022	554-12
GAL3G70	AG06584332	09/11/2022	763-31
JGW6159	AG06585188	09/11/2022	554-12
AOI0695	AG02059846	09/11/2022	518-51
GWQ6345	AG06585189	09/11/2022	554-12
PVN1949	AG02059845	09/11/2022	518-51
PUQ8090	AG02059844	09/11/2022	518-51
HHS6134	AG06585190	09/11/2022	554-12
OXB6673	AG06585191	09/11/2022	554-12
JIW4589	AG06585192	09/11/2022	554-12
GNE1850	AG06585010	09/11/2022	550-90
PYB1B77	AG06585373	09/11/2022	763-31
PWD7561	AG06582504	09/11/2022	554-12
OQD3064	AG06585194	09/11/2022	518-51
HMW5033	AG06585011	09/11/2022	518-51
HIG4017	AG06585012	09/11/2022	518-51
REK7E77	AG06581859	09/11/2022	554-12
MXE5I59	AG06585014	09/11/2022	518-51
HLU0723	AG06585015	09/11/2022	518-51
HRL0A29	AG06585272	09/11/2022	763-31
RUS7E12	AG06585195	09/11/2022	554-12
AUO1C68	AG06585374	09/11/2022	554-12
PXC8476	AG06582506	09/11/2022	554-12

QMS8E40	AG06581860	09/11/2022	763-31
HKG4488	AG06585273	09/11/2022	518-51
HCM1571	AG06581861	09/11/2022	518-51
JNT7618	AG06584333	09/11/2022	763-31
DVK0348	AG00238950	09/11/2022	518-51
GSG1202	AG06585016	09/11/2022	763-31
GSG1202	AG06585017	09/11/2022	518-51
GXU1251	AG06585018	09/11/2022	518-51
GWS8I45	AG02059849	09/11/2022	518-51
GWS8I45	AG02059848	09/11/2022	763-32
HLI0802	AG06585275	09/11/2022	518-51
HEU2183	AG06585276	09/11/2022	518-51
FRK1788	AG06584866	09/11/2022	573-80
OPD4D03	AG02060820	10/11/2022	653-00
EOM0F70	AG02060826	10/11/2022	518-51
QQZ6271	AG02060989	10/11/2022	518-51
JIQ7H94	AG02060990	10/11/2022	518-51
QNZ2556	AG02060991	10/11/2022	518-51
GWS7835	AG02060994	10/11/2022	518-51
HER3H27	AG02060993	10/11/2022	518-51
PYH6145	AG02060995	10/11/2022	518-51
JHS1923	AG02060996	10/11/2022	518-51
GUT6985	AG06585063	10/11/2022	518-51
GXU1329	AG02060997	10/11/2022	518-51
JEG3944	AG06585064	10/11/2022	763-31
HOE5B05	AG06585065	10/11/2022	518-51
JIF5306	AG06585019	10/11/2022	518-51
JVD5740	AG06585066	10/11/2022	518-51
ASG3B65	AG06581862	10/11/2022	554-12
GTT1136	AG06585278	10/11/2022	618-10
HDL5280	AG06585020	10/11/2022	518-51
NGR1254	AG06585196	10/11/2022	554-12
HDB1192	AG06585067	10/11/2022	518-51
PXM8381	AG06585021	10/11/2022	518-51
HNF2G88	AG06585197	10/11/2022	554-12
OMC6118	AG06585376	10/11/2022	554-12
OWQ7955	AG06585198	10/11/2022	554-12
PRP6B45	AG06581864	10/11/2022	554-12
PBN9C50	AG06585377	10/11/2022	554-12
OLW3562	AG06581865	10/11/2022	554-12
RMQ1B04	AG06581866	10/11/2022	554-12
GOW5664	AG06585022	10/11/2022	518-51
GPY4546	AG06585023	10/11/2022	518-51
HNL1509	AG06585659	10/11/2022	604-12
PWR5889	AG06581868	10/11/2022	554-12
BBA5H20	AG06583107	10/11/2022	763-31
GPD6165	AG06585279	10/11/2022	554-11
QQL7487	AG06585280	10/11/2022	763-31
QNP4D36	AG06581870	10/11/2022	554-12
QXI1874	AG06585660	10/11/2022	599-10
HMK3613	AG06582507	10/11/2022	554-12
OPG3515	AG06585200	10/11/2022	763-31
JEH6018	AG06585024	10/11/2022	550-90
CAK7030	AG06585378	10/11/2022	554-12
KEP4489	AG06585025	10/11/2022	763-31
GZM1769	AG06585379	10/11/2022	554-12
GSK1931	AG06585026	10/11/2022	605-02
PUM2673	AG06585201	10/11/2022	518-51
EMO1A85	AG01282395	10/11/2022	518-51
HAV3G15	AG06585382	10/11/2022	554-12
GZM2097	AG01282396	10/11/2022	518-51
QMU4673	AG06584335	10/11/2022	555-00
NZA3121	AG06581872	10/11/2022	554-12
QNP0A49	AG06581873	10/11/2022	554-12
JGP3951	AG06585202	10/11/2022	554-12
QXI0F91	AG06581874	10/11/2022	554-12
PUY3641	AG06585281	10/11/2022	763-31
KEK6A25	AG06585203	10/11/2022	518-51
JEX8977	AG06584867	10/11/2022	763-31
ORE7H30	AG06581875	10/11/2022	519-30
HNL2C95	AG06585283	10/11/2022	573-80
PXK1160	AG06585282	10/11/2022	763-31
QOU8882	AG06585284	10/11/2022	554-11
DWT3G05	AG06584869	10/11/2022	617-32
HMX1B55	AG06584081	10/11/2022	605-01
QLU1093	AG06584868	10/11/2022	554-11
QUR2749	AG02059887	11/11/2022	768-42
GUR6407	AG01282398	11/11/2022	556-80
FTN8B11	AG06581876	11/11/2022	763-32
GPY4345	AG06585383	11/11/2022	554-12
BMP6957	AG06581878	11/11/2022	554-14
ASG3B65	AG06585205	11/11/2022	554-12
HHE9972	AG06585384	11/11/2022	763-31
RMP1E43	AG06585206	11/11/2022	554-12
GYW1454	AG06585208	11/11/2022	554-12
PYZ0E20	AG06585209	11/11/2022	554-12
EZH2035	AG06585285	11/11/2022	763-31
HDO3533	AG06585028	11/11/2022	763-31
HOF1767	AG02059888	11/11/2022	763-32

QPD1301	AG02059889	11/11/2022	763-32
OWY1999	AG06581879	11/11/2022	763-31
EAY2317	AG06585662	11/11/2022	519-30
DZW4649	AG02059890	11/11/2022	518-51
GMF3I40	AG06585663	11/11/2022	519-30
OQK7930	AG02059891	11/11/2022	763-32
CKC5J65	AG06582508	11/11/2022	554-12
QWV5F65	AG06581881	11/11/2022	763-31
HJV4B60	AG06584336	11/11/2022	605-01
GPY8749	AG06584486	11/11/2022	518-51
HNH2860	AG06584337	11/11/2022	518-51
HHA0F70	AG06584338	11/11/2022	518-51
GPY9864	AG01282400	11/11/2022	518-52
OME2404	AG02061006	11/11/2022	554-11
QPL1383	AG06585385	11/11/2022	554-12
QPO9411	AG06584339	11/11/2022	573-80
JEM2F76	AG06585210	11/11/2022	554-12
HFG2061	AG01282998	11/11/2022	518-51
HOF6069	AG06585029	11/11/2022	518-51
OWY4741	AG06585030	11/11/2022	518-51
RTS4C41	AG06584340	11/11/2022	763-31
PWG4086	AG06585386	11/11/2022	518-51
HHI2G84	AG06585031	11/11/2022	518-51
OPG6038	AG01282999	11/11/2022	518-51
QNP2111	AG06585387	11/11/2022	554-12
PXD1E74	AG06585212	11/11/2022	554-12
GPY5C43	AG06585032	11/11/2022	518-51
EBI4640	AG06585213	11/11/2022	554-12
FGP4859	AG06585562	11/11/2022	554-12
JGW9975	AG06585033	11/11/2022	545-25
JFL8H72	AG06585563	11/11/2022	554-12
QNN1168	AG06585388	11/11/2022	763-31
QPT4A02	AG06585565	11/11/2022	554-12
RNI7E62	AG06585214	11/11/2022	519-30
RFD2G40	AG06584487	11/11/2022	573-80
EPB7172	AG06585459	11/11/2022	599-10
OWS1I64	AG02058909	11/11/2022	583-50
OWS1I64	AG02058908	11/11/2022	518-51
PWA9A00	AG02058907	11/11/2022	518-51
OMY0981	AG02054436	12/11/2022	518-51
JIQ0093	AG02054435	12/11/2022	518-51
QMB3D74	AG06585664	12/11/2022	573-80
HHF0359	AG06585566	12/11/2022	599-10
HFO0964	AG06585567	12/11/2022	599-10
GWS8I45	AG06585389	12/11/2022	763-31
HLY7944	AG06585390	12/11/2022	599-10
BMW3F02	AG06585666	12/11/2022	763-31
QNS4H68	AG06585391	12/11/2022	554-12
OPL3D61	AG06585667	12/11/2022	554-12
PZX4663	AG06585392	12/11/2022	554-12
FWQ6G08	AG06585568	12/11/2022	554-12
ASG3B65	AG06585393	12/11/2022	554-12
PYP0H12	AG06585669	12/11/2022	554-12
GZQ5864	AG06585671	12/11/2022	762-51
QPN1878	AG06585672	12/11/2022	554-12
HHV6E65	AG02060838	12/11/2022	520-70
JFY0991	AG06585394	12/11/2022	554-12
QQG4158	AG06585569	12/11/2022	554-12
OQR1F45	AG06585570	12/11/2022	554-12
EBP3136	AG02060836	12/11/2022	519-30
JHV6E47	AG00241731	12/11/2022	763-31
CMB8942	AG00241733	12/11/2022	763-31
CMB8942	AG00241732	12/11/2022	518-51
HOF6324	AG06585460	12/11/2022	518-51
HEC5E54	AG06585286	12/11/2022	518-51
JFJ0616	AG06585287	12/11/2022	518-51
ONE9979	AG02059886	12/11/2022	763-32
HMA4579	AG06585461	12/11/2022	763-31
GZE2571	AG06584488	12/11/2022	612-20
IJJ5900	AG06585068	12/11/2022	518-51
JFQ1E41	AG06585069	12/11/2022	518-51
PZQ8967	AG02058286	13/11/2022	520-70
JUZ8596	AG02058652	13/11/2022	518-51
FIZ3904	AG02058654	13/11/2022	518-51
GMK6500	AG02058653	13/11/2022	518-51
FAR7183	AG02058656	13/11/2022	518-51
FEC6181	AG02058655	13/11/2022	518-51
JIY4418	AG02058657	13/11/2022	518-51
PVK7433	AG02058658	13/11/2022	518-51
DXR7J13	AG02058659	13/11/2022	518-51
JER9478	AG06585035	13/11/2022	518-51
CNP3545	AG06585036	13/11/2022	518-51
BUV9004	AG06585038	13/11/2022	518-51
GUG0805	AG06585039	13/11/2022	518-51
HMN8723	AG06585040	13/11/2022	518-51
FRL2G81	AG06585041	13/11/2022	518-51
JJI2566	AG06585042	13/11/2022	763-31
HBH0589	AG06585044	13/11/2022	518-51
OMD9327	AG06585045	13/11/2022	518-51

HOE0466	AG06585046	13/11/2022	518-51
NGM8866	AG06585216	13/11/2022	599-10
PVO1A11	AG06585043	13/11/2022	518-51
QPG4549	AG06585217	13/11/2022	518-52
JIA5774	AG06585462	14/11/2022	518-51
NYC0149	AG06585290	14/11/2022	518-51
OXI9473	AG06585291	14/11/2022	518-51
ASG3B65	AG06581883	14/11/2022	554-12
HLI1872	AG06585219	14/11/2022	763-31
HIG5657	AG06585674	14/11/2022	554-12
OPL3415	AG06585675	14/11/2022	763-31
JEL1902	AG06585220	14/11/2022	554-12
PZW5682	AG06585676	14/11/2022	554-12
OWT8935	AG06585221	14/11/2022	556-80
JHV7D68	AG06585571	14/11/2022	554-12
OPO1036	AG06585572	14/11/2022	554-12
HFM8075	AG06585573	14/11/2022	573-80
HEE1919	AG06585574	14/11/2022	554-12
PUW9017	AG06585575	14/11/2022	554-12
DTS8J88	AG06585576	14/11/2022	554-12
GZM2786	AG06585577	14/11/2022	554-12
QNP2111	AG06585397	14/11/2022	554-12
JKK1436	AG06585398	14/11/2022	554-12
BZB8H70	AG06581884	14/11/2022	554-12
EWX8F45	AG06585463	14/11/2022	763-31
JLC8113	AG06585400	14/11/2022	554-12
GYB0394	AG06581885	14/11/2022	554-12
HCM1731	AG02061008	14/11/2022	554-12
HCM1711	AG06585292	14/11/2022	518-51
NHZ5J90	AG06585222	14/11/2022	554-12
PZE2607	AG06585223	14/11/2022	546-00
OVN9I67	AG06585224	14/11/2022	762-51
NPX8J08	AG06585678	14/11/2022	599-10
PYH8764	AG06585679	14/11/2022	605-02
HCD7043	AG06585226	14/11/2022	554-12
CZI5108	AG02059957	14/11/2022	518-51
HMI5968	AG06585227	14/11/2022	554-12
JHV9J76	AG06585402	14/11/2022	554-12
RUT2C16	AG06581886	14/11/2022	554-12
HLI1872	AG06585403	14/11/2022	554-12
NXX3363	AG06585405	14/11/2022	554-12
QNP2111	AG06581887	14/11/2022	554-12
PUA7115	AG06585228	14/11/2022	554-12
QOE5507	AG06581888	14/11/2022	554-12
HLC5144	AG06585680	14/11/2022	554-12
JIG8306	AG06585407	14/11/2022	763-31
PBF4B66	AG06585681	14/11/2022	763-31
PAS0G67	AG06585580	14/11/2022	554-12
JFO6151	AG06581890	14/11/2022	599-10
PYX2598	AG06585581	14/11/2022	554-12
FXB8494	AG06585582	14/11/2022	554-12
PZY8D03	AG06581891	14/11/2022	763-31
HIR0169	AG06584341	14/11/2022	605-01
HEB9H23	AG02060847	14/11/2022	518-51
NVT0F27	AG02060849	14/11/2022	518-51
HDO3433	AG02060846	14/11/2022	518-51
HIO5960	AG02060845	15/11/2022	518-51
OGC2E99	AG02060848	15/11/2022	518-51
RFP8I05	AG06585047	15/11/2022	755-22
FUS8F74	AG02061007	15/11/2022	554-11
GWP3928	AG06585048	15/11/2022	519-30
HEE1633	AG06585049	15/11/2022	519-30
OPC3482	AG06585050	15/11/2022	763-31
OMD3I67	AG06585051	15/11/2022	653-00
DAV5069	AG06585052	15/11/2022	518-51
RNM5A57	AG06585682	15/11/2022	763-31
PXQ3F65	AG06585055	15/11/2022	653-00
EYF8F57	AG06585056	15/11/2022	763-32
HLI1371	AG06585057	15/11/2022	763-31
HLI1317	AG06585070	16/11/2022	518-51
OPZ5035	AG06585071	16/11/2022	518-51
GZA8E10	AG06585072	16/11/2022	518-51
ORC9280	AG06585073	16/11/2022	518-51
HLI1195	AG06585058	16/11/2022	518-51
HLI1371	AG06585074	16/11/2022	518-51
GWW6546	AG06585077	16/11/2022	518-51
PVG2088	AG06585075	16/11/2022	518-51
HLI0570	AG06585076	16/11/2022	518-51
GWP6138	AG06585078	16/11/2022	518-51
JGO2206	AG06585079	16/11/2022	518-51
OWV3671	AG06585759	16/11/2022	518-51
HFN2349	AG06585080	16/11/2022	518-51
HLI0663	AG06585081	16/11/2022	763-31
HDO3185	AG06585082	16/11/2022	518-51
ALI5058	AG06585083	16/11/2022	518-51
HRH2748	AG06585684	16/11/2022	519-30
CWP0992	AG06585085	16/11/2022	518-51
NLU0708	AG06585408	16/11/2022	554-12
RTI5E71	AG06585583	16/11/2022	554-12

GGF1G31	AG06585230	16/11/2022	763-31
ASG3B65	AG06585229	16/11/2022	554-12
ARU2793	AG06585086	16/11/2022	518-51
NSO8028	AG06585686	16/11/2022	763-31
HCW8137	AG06585087	16/11/2022	518-51
QQE7066	AG06581893	16/11/2022	763-31
CEC2J44	AG06585409	16/11/2022	554-12
JPH0737	AG06585410	16/11/2022	554-12
EWX8F45	AG06585760	16/11/2022	763-31
GTY8331	AG06585089	16/11/2022	518-51
JEB0529	AG06585090	16/11/2022	518-51
HED8931	AG06585687	16/11/2022	518-51
NDL5555	AG06585584	16/11/2022	554-12
GZM1267	AG06581894	16/11/2022	554-12
QXB7470	AG06581895	16/11/2022	554-12
FEH6C52	AG06581896	16/11/2022	554-12
JGY3929	AG06585585	16/11/2022	554-12
HLI0376	AG06585091	16/11/2022	518-51
PVJ1580	AG06585411	16/11/2022	554-12
GPY6691	AG06585412	16/11/2022	554-12
HKW0863	AG06585413	16/11/2022	554-12
MUK8305	AG06585464	16/11/2022	763-31
REE9E25	AG06585761	16/11/2022	605-02
GSR6939	AG06585692	16/11/2022	762-52
AQJ2J24	AG06585762	16/11/2022	763-32
GVO1293	AG06585092	16/11/2022	518-51
OQN0283	AG06585763	16/11/2022	518-51
HGD9G54	AG06584489	16/11/2022	605-02
GSG8839	AG06585234	16/11/2022	763-31
NZA2382	AG06585236	16/11/2022	554-12
HLY2462	AG06585093	16/11/2022	518-51
HGP1011	AG06585094	16/11/2022	518-51
GRA4785	AG06585764	16/11/2022	518-51
HLC8908	AG06585765	16/11/2022	518-51
EBA1127	AG06585095	16/11/2022	518-51
JTP5E96	AG06585766	16/11/2022	518-51
HJU6F43	AG06585767	16/11/2022	518-51
QNQ8A47	AG06585689	16/11/2022	763-31
MVG8787	AG06585768	16/11/2022	518-51
DWI2220	AG06585096	16/11/2022	518-51
EBX6606	AG06585237	16/11/2022	554-12
HLQ4E86	AG06585690	16/11/2022	554-12
GWP0406	AG06585097	16/11/2022	518-51
FEH6C52	AG06585238	16/11/2022	554-12
PYZ0480	AG06585098	16/11/2022	518-51
RTQ9C77	AG06585239	16/11/2022	554-12
FFM7243	AG06585415	16/11/2022	554-12
GWM4248	AG06584870	16/11/2022	605-01
GML4414	AG06584490	16/11/2022	605-01
GVW0622	AG06585099	16/11/2022	518-51
EYS6A64	AG06585769	16/11/2022	518-51
JPQ2707	AG06585770	16/11/2022	518-51
PUT7736	AG06585586	16/11/2022	554-12
HEU1187	AG06585100	16/11/2022	518-51
HOF6348	AG06585416	16/11/2022	554-12
JID5E46	AG06584342	16/11/2022	763-31
GRN4085	AG06581897	16/11/2022	554-12
RFJ7C24	AG06585417	16/11/2022	554-12
PUW1945	AG06585693	16/11/2022	599-10
HDB5I40	AG06585293	16/11/2022	518-51
HOE8976	AG06581898	16/11/2022	519-30
HKZ4E99	AG06585694	16/11/2022	763-31
EEH7814	AG06585695	16/11/2022	763-31
PXT9J60	AG06584491	16/11/2022	736-62
JPZ4464	AG06585296	16/11/2022	545-26
PUM5079	AG06581899	16/11/2022	763-31
GOL2410	AG06584083	16/11/2022	554-17
HGW5146	AG02059894	16/11/2022	768-42
HGW5146	AG02059850	16/11/2022	520-70
HCK4F27	AG02059895	16/11/2022	653-00
HCK4F27	AG02059896	16/11/2022	518-51
AAS1881	AG06585101	17/11/2022	518-51
DMV4676	AG06585102	17/11/2022	518-51
GLP0838	AG06585771	17/11/2022	518-51
GRE4100	AG06585103	17/11/2022	518-51
GLB5719	AG06585104	17/11/2022	518-51
JGJ4793	AG06585105	17/11/2022	518-51
JEK6519	AG06585240	17/11/2022	763-31
GXU0587	AG06581900	17/11/2022	599-10
JGM5267	AG06585297	17/11/2022	518-51
HIG1C90	AG06585106	17/11/2022	518-51
HOA9331	AG06585107	17/11/2022	518-51
JHS7013	AG06585108	17/11/2022	518-51
FOA6H57	AG06585244	17/11/2022	763-31
PWM6849	AG06585241	17/11/2022	554-12
QTN4384	AG06585418	17/11/2022	763-31
DSN7H79	AG06581901	17/11/2022	556-80
GVL9444	AG06585419	17/11/2022	554-12
PXF7493	AG06585587	17/11/2022	554-12

JRA3001	AG06585242	17/11/2022	554-12
RVN3E50	AG06585420	17/11/2022	763-31
PRF8E50	AG06581902	17/11/2022	554-12
PVN2F49	AG06585421	17/11/2022	519-30
OPD9684	AG06585588	17/11/2022	554-12
HLI1098	AG06581903	17/11/2022	554-12
JFL5A50	AG06585465	17/11/2022	518-51
DBO6844	AG06585423	17/11/2022	554-12
ECO6G27	AG06581905	17/11/2022	554-12
QPL1383	AG06581906	17/11/2022	554-12
PYZ0E20	AG06585425	17/11/2022	554-12
PRC3198	AG06585426	17/11/2022	599-10
QPL1383	AG06585696	17/11/2022	554-12
HIO7805	AG06585248	17/11/2022	763-31
RTV5I62	AG06585697	17/11/2022	554-12
DAV5069	AG06585772	17/11/2022	518-51
PUY4543	AG06585245	17/11/2022	554-12
PYV2380	AG06585773	17/11/2022	518-51
HDB5006	AG06585698	17/11/2022	554-12
HCM0472	AG06585774	17/11/2022	518-51
JKN9G10	AG06585775	17/11/2022	545-22
HCM1154	AG06585246	17/11/2022	546-00
JKN3787	AG06585590	17/11/2022	554-12
PHW2D10	AG06585701	17/11/2022	554-12
CLC0260	AG06585776	17/11/2022	555-00
PXP4374	AG06585247	17/11/2022	554-12
OPC5312	AG06585702	17/11/2022	763-31
OZW1550	AG06585427	17/11/2022	763-31
NKE9037	AG06581907	17/11/2022	554-12
NLP8H76	AG06585592	17/11/2022	554-12
HCM1571	AG06585703	17/11/2022	519-30
HKZ4E99	AG06585466	17/11/2022	763-31
JHC7111	AG06585593	17/11/2022	554-12
HFM9E93	AG06585428	17/11/2022	554-12
FWL2249	AG06585594	17/11/2022	554-12
RFC9F52	AG06585249	17/11/2022	763-31
JGI0F71	AG06585859	17/11/2022	518-51
OQR1F45	AG06585704	17/11/2022	763-31
HIG0042	AG06584871	17/11/2022	518-51
QQG5I60	AG06585705	17/11/2022	519-30
SDT9B68	AG06584872	17/11/2022	554-11
RNW9I05	AG06585250	17/11/2022	763-31
JHB6838	AG06585860	17/11/2022	763-31
NYA2853	AG06584492	17/11/2022	545-26
JHI4147	AG06585110	18/11/2022	518-51
HHS6H24	AG06585109	18/11/2022	518-51
GUT0223	AG06585111	18/11/2022	518-51
OLX3B31	AG06585777	18/11/2022	518-51
GQG9899	AG06585113	18/11/2022	518-51
HHP7150	AG06585706	18/11/2022	554-12
BPM6349	AG06585114	18/11/2022	518-51
JHT1928	AG06585778	18/11/2022	518-51
HEQ7540	AG06585252	18/11/2022	554-12
NRN7B93	AG06585429	18/11/2022	763-31
PVD2168	AG06585253	18/11/2022	763-31
QXI7026	AG06585862	18/11/2022	762-51
HSX9939	AG06585707	18/11/2022	554-12
PUO1400	AG06585708	18/11/2022	554-12
GWN4906	AG06585709	18/11/2022	554-12
GYB0394	AG06585115	18/11/2022	518-51
GYB1345	AG06585299	18/11/2022	518-51
JIM9496	AG06585779	18/11/2022	518-51
HNF2G88	AG06585430	18/11/2022	554-12
PWE4J68	AG06585431	18/11/2022	554-12
JGP7434	AG06585780	18/11/2022	518-51
HGM9950	AG06585781	18/11/2022	518-51
HOF6096	AG06585432	18/11/2022	554-12
FXQ7155	AG06585783	18/11/2022	518-51
GYC3A47	AG06585782	18/11/2022	518-51
OQG9563	AG06585785	18/11/2022	518-51
OWW6648	AG06585300	18/11/2022	518-51
JKB0D96	AG06585433	18/11/2022	554-12
HHI3428	AG06585786	18/11/2022	518-51
NGS4I48	AG06585787	18/11/2022	518-51
JEK6519	AG06585116	18/11/2022	518-51
HDO3492	AG06585788	18/11/2022	518-51
IAC1264	AG06585434	18/11/2022	554-12
GXU1958	AG06585117	18/11/2022	518-51
JFH2117	AG06585789	18/11/2022	518-51
GXU1606	AG06585865	18/11/2022	554-12
PZV7789	AG06585790	18/11/2022	518-51
QUM7875	AG06585436	18/11/2022	763-31
HLI0116	AG06585791	18/11/2022	518-51
QMX6G96	AG06585792	18/11/2022	518-51
RUX7I03	AG06585255	18/11/2022	554-12
NLQ0453	AG06585710	18/11/2022	763-31
GUR5161	AG06585256	18/11/2022	554-12
PXP9605	AG06585793	18/11/2022	518-51
HIJ6630	AG06585257	18/11/2022	554-12

HMI5968	AG06585866	18/11/2022	554-12
LNP2567	AG06585258	18/11/2022	554-12
QOC0902	AG06585868	18/11/2022	554-12
PWQ4838	AG06585959	18/11/2022	763-31
JKG5351	AG06585712	18/11/2022	554-12
PXP5942	AG06585869	18/11/2022	554-12
OPN7134	AG06585713	18/11/2022	554-12
EAU5G35	AG06585794	18/11/2022	763-31
JGV2847	AG06585795	18/11/2022	763-31
JIK9047	AG06585439	18/11/2022	554-12
PSJ7J68	AG06585961	18/11/2022	763-31
HLY3007	AG06585796	18/11/2022	518-51
JIL5F43	AG06585797	18/11/2022	518-51
EDH9410	AG06585798	18/11/2022	518-51
FKW6579	AG06585717	18/11/2022	554-12
HLI0646	AG06584493	18/11/2022	556-80
QXH7B97	AG06585718	18/11/2022	554-12
FJQ7G27	AG06585719	18/11/2022	554-12
ERM2798	AG06585440	18/11/2022	763-31
EJY3775	AG06585468	18/11/2022	604-12
KEJ0585	AG06585469	18/11/2022	656-40
QMR2809	AG06584084	18/11/2022	556-80
GPT6E02	AG06584873	18/11/2022	656-40
GUB4047	AG06585470	19/11/2022	763-31
HIP3888	AG06585962	19/11/2022	554-12
HAO3753	AG06585872	19/11/2022	554-12
PAA3283	AG06585963	19/11/2022	554-12
OWT1662	AG06585873	19/11/2022	554-12
ENE6C32	AG06585964	19/11/2022	554-12
NHZ5J90	AG06585965	19/11/2022	554-12
GXE0483	AG06585966	19/11/2022	554-12
PWL4911	AG06585595	19/11/2022	554-12
HBN2B71	AG06585875	19/11/2022	554-12
HNF2G88	AG06585596	19/11/2022	554-12
BOM3341	AG06585597	19/11/2022	599-10
QOQ4I55	AG06585471	19/11/2022	518-51
RUQ3J34	AG06585599	19/11/2022	599-10
DUQ7682	AG06585441	19/11/2022	545-22
OOX2509	AG06585442	19/11/2022	604-12
NBQ6327	AG06585876	19/11/2022	604-12
JIB2710	AG06584674	19/11/2022	518-51
GPY9299	AG06584675	19/11/2022	518-51
HMK5G46	AG06584676	19/11/2022	605-02
OWI0G06	AG06584347	19/11/2022	545-21
AQN7572	AG06584085	20/11/2022	518-51
QPS2539	AG06584086	20/11/2022	763-31
HKC2368	AG06585118	20/11/2022	518-51
JKN9240	AG06585121	20/11/2022	518-51
GWH8714	AG06585122	20/11/2022	518-51
QWZ1100	AG06584087	20/11/2022	763-31
GUB1C31	AG06585123	20/11/2022	518-51
HCM1849	AG06585130	21/11/2022	518-51
GTY8331	AG06585800	21/11/2022	518-51
PVN2835	AG06585131	21/11/2022	518-51
PZN2556	AG06585801	21/11/2022	763-31
GSB7772	AG06585132	21/11/2022	518-51
PXX6E40	AG06585802	21/11/2022	518-51
ATH6E76	AG06585133	21/11/2022	518-51
BOS0633	AG06585134	21/11/2022	518-51
RVN6J43	AG06585969	21/11/2022	763-31
QON7F26	AG06585803	21/11/2022	763-31
NYA2853	AG06584759	21/11/2022	763-31
JID9F50	AG06585970	21/11/2022	763-31
CCZ0439	AG06585135	21/11/2022	599-10
FZC7I42	AG06585600	21/11/2022	554-12
AFR5513	AG06585804	21/11/2022	545-26
GUR5715	AG06585806	21/11/2022	518-51
PUU7531	AG06584760	21/11/2022	554-12
HCM1711	AG06585136	21/11/2022	518-51
HIB2896	AG06585444	21/11/2022	554-12
PVU2718	AG06585445	21/11/2022	763-31
PUB4821	AG06585973	21/11/2022	763-31
PUB4821	AG06585446	21/11/2022	763-31
JEA6I45	AG06585124	21/11/2022	518-51
OPH0601	AG06585125	21/11/2022	518-51
HCM1711	AG06585807	21/11/2022	518-51
JIP1A30	AG06585126	21/11/2022	518-51
OPH0601	AG06585808	21/11/2022	518-51
RFT2B91	AG06585809	21/11/2022	518-51
NHL6H49	AG06585810	21/11/2022	518-51
LUB1673	AG06585127	21/11/2022	518-51
HNT4292	AG06585811	21/11/2022	518-51
FFT1356	AG06585301	21/11/2022	518-51
NGQ2327	AG06585128	21/11/2022	518-51
JFF6714	AG06585813	21/11/2022	518-51
JQV0H18	AG06585814	21/11/2022	518-51
HOE4B39	AG06585815	21/11/2022	518-51
ERW8828	AG06585129	21/11/2022	518-51
JKI6718	AG06584761	21/11/2022	763-32

RTE3I86	AG06585447	21/11/2022	763-31
OQF4F70	AG06585799	21/11/2022	710-23
RTQ0J70	AG06585721	21/11/2022	763-31
GXY3G97	AG06585972	21/11/2022	763-31
HLC2I91	AG06585816	21/11/2022	763-32
NJJ9C60	AG06585723	21/11/2022	763-31
JJY2970	AG06585137	21/11/2022	518-51
RTL7E77	AG06585724	21/11/2022	763-31
JIF3I54	AG06585726	21/11/2022	763-31
OMB7A41	AG06585974	21/11/2022	763-31
HHA2I84	AG06585727	21/11/2022	554-12
FDO9J98	AG06585728	21/11/2022	554-12
OPR2400	AG06585729	21/11/2022	554-12
HHS6326	AG06584763	21/11/2022	762-51
OLY0F18	AG06585730	21/11/2022	554-12
GWZ9087	AG06585731	21/11/2022	554-12
RVH8D09	AG06585975	21/11/2022	763-31
PFJ0C42	AG06585473	21/11/2022	763-31
RFA4I46	AG06585732	21/11/2022	554-12
OLR4160	AG06585733	21/11/2022	554-12
OOC9234	AG06585817	21/11/2022	763-31
PYA2129	AG06585734	21/11/2022	554-12
PUY0097	AG06584764	21/11/2022	554-12
QOI0D93	AG06584765	21/11/2022	554-12
GWP0472	AG06585818	21/11/2022	518-51
GZQ5472	AG06584767	21/11/2022	554-12
RTP8I67	AG06584768	21/11/2022	554-12
PYH3749	AG06585474	21/11/2022	518-51
GUN9003	AG06585138	22/11/2022	518-51
JFK5599	AG06585822	22/11/2022	518-51
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 30/11/2022 - Total de registros: 1406			

PATROCINIO, 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:DB726F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 145 - INEXIGIBILIDADE 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 145/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2022
Tipo: Preço Médio
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR SORÓ SILVA DE RENOME NACIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 06 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, HOMOLOGO para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 145/2022, modalidade inexigibilidade Nº 014/2022, desta municipalidade, o objeto à Empresa Vencedora: **WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES – CNPJ: 34.061.121/0001-65.**

Item	Descrição	Quant	UN	Valor do Item	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR SORÓ SILVA DE RENOME NACIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 06 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG	01	Show	50.000,00	R$ 50.000,00
Total Geral do Fornecedor: R$ 50.000,00					

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Novembro de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1B3C1258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO A ARP Nº 015/2021

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: **POSTO BELA VISTA LTDA – EPP** – CNPJ nº 38.409.763/0001-63.
Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Cód. Siplan*	*Cod. CatMat*	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
2	1169	461506	**Gasolina** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Índice De Octanagem: Iad 87 Min	Litro	5,2000	5,2900

Diogo de Vasconcelos, em 22 de novembro de 2022. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:78000FB8

